



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.180

1028 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

Serviços correspondem por 73% dos postos de trabalho no Acre entre janeiro e novembro

Por Tácita Muniz

Um balanço divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apontou que o setor de serviços respondeu por 73,3% dos empregos formais gerados no Acre entre janeiro e novembro de 2025. De acordo com dados do Novo Caged, foram abertas 5.482 vagas no período, das quais 4.022 foram criadas pelo setor de serviços. O comércio aparece em segundo lugar, com 926 vagas, seguido pela construção civil (266).



O setor de serviços reúne atividades econômicas que não produzem bens materiais. Foto: internet

Em 11 meses, o Acre manteve o saldo positivo na geração de empregos em oito deles. No acumulado dos últimos 12 meses (dezembro de 2024 a novembro de 2025) o saldo é de 4.667. Se destacam na contratação jovens de 18 a 24 anos que possuem o ensino médio completo.

O setor de serviços reúne atividades econômicas que não produzem bens materiais, mas sim atividades intangíveis como transporte, turismo, tecnologia da informação, educação, saúde, restaurantes, salões de beleza, entre outros.

Fortalecer iniciativas e criar incentivos fiscais têm sido algumas das principais vertentes ao longo da gestão do governador Gladson Cameli, se tornando o ponto focal para o desenvolvimento da economia do estado, não pela gestão pública de maneira isolada, mas elaborada por diversos atores que caminham alinhados em prol da saúde econômica do estado e da qualidade de vida de quem vive nele. Entre as ações que estão sendo desenvolvidas, estão: capacitação, criação de uma política de trabalho e renda, ascensão de tecnologia e consolidação do empreendedorismo até mesmo no ambiente escolar.

Na visão do governador, poder público e privado precisam unir esforços para que os resultados sejam sentidos na população. “O que costumo dizer é que um setor privado forte é sinônimo de um ambiente propício para os negócios e geração de emprego e renda, consequentemente. E quando a gente fala isso, estamos falando de criação de vagas, redução do desemprego e desenvolvimento econômico do estado”, destaca.



Entre as ações que estão sendo desenvolvidas, estão: capacitação, criação de uma política de trabalho e renda, ascensão de tecnologia e consolidação do empreendedorismo até mesmo no ambiente escolar. Foto: Dhárcales Pinheiro/Secom

O titular da Secretaria de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre (Seict), Assurbanípal Mesquita, fala que todas as ações foram pensadas de maneira que o resultado seja sentido a curto, médio e longo prazo. O direcionador dessas condutas foi um plano decenal desenvolvido pela Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), que traçou eixos prioritários.

“O governo tem um plano, no qual olhou dez anos à frente e estabeleceu eixos de ações prioritárias, entre eles: fomento à indústria; inovação, que é um campo que estamos trabalhando para geração de emprego e renda, novas empresas, novos produtos, geração de empresas e geração de novos empregos e empreendedorismo. São eixos prioritários que estão dentro desse plano decenal que estamos desenvolvendo por meio de ações com diversas secretarias, cada uma cumprindo seu papel”, pontua.

Um conjunto de medidas vem sendo adotado e abrange desde a gastronomia, serviços e pequenos negócios até a produção rural. Para que novas empresas surjam, é fundamental também garantir a sustentabilidade das que já existem. Nesse sentido, Mesquita destaca o programa de incentivos fiscais voltado à indústria.

“Hoje o governo possui um programa estruturado de estímulo ao setor industrial, que inclui a concessão de terrenos e redução da carga tributária do ICMS entre 85% e 95%. Essas iniciativas têm fortalecido as indústrias locais e contribuído para a geração de empregos. Além disso, o governador lançou o programa de compras governamentais direcionado à indústria: sempre que há necessidade de adquirir produtos e existe produção local, o governo realiza a compra diretamente dessas empresas”, afirmou.



Governador reforçou que Sebrae tem sido parceiro no desenvolvimento do estado com suas ações voltadas ao empreendedorismo. Foto: Diego Gurgel/Secom

Para estreitar laços ainda mais fortes com a iniciativa privada, o governador Gladson Cameli recebeu, em agosto no Palácio Rio Branco, o presidente nacional do Sebrae, Décio Lima, se colocando à disposição para fomentar e reforçar as parcerias para incentivo aos micro e pequenos empreendedores do Acre.

“Temos caminhado juntos em diversas ações que fomentam a economia local, impulsionam a inovação e, acima de tudo, geram emprego e renda para a nossa população. Essa parceria é estratégica e continuará sendo prioridade na nossa gestão, porque acreditamos que investir no empreendedorismo é investir no futuro do Acre”, disse Cameli no encontro.

Na ocasião, Lima ressaltou as linhas de crédito disponibilizadas pelo Acredita Sebrae, uma iniciativa integrada ao Programa Acredita, criado pelo governo federal com o objetivo de ampliar o acesso ao crédito para microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte.

“Mas, mais do que isso, precisamos aproveitar essa oportunidade para impulsionar uma economia sustentável, fomentar os pequenos negócios e inserir o Acre em programas nacionais que valorizem a riqueza da própria Amazônia. Pois, sempre digo que o Acre é a cereja do bolo.”



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.180

1028 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	372
SECRETARIAS DE ESTADO	373
AUTARQUIAS	407
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	418
MUNICIPALIDADE	422
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1019
DIVERSOS	1020

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

Revisão

PA

Plano Plurianual
2024 • 2027

Participativo

SEPLAN



GOVERNADORIA DO
ACRE



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA do Estado do Acre para o quadriênio 2024-2027, aprovado por meio da Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA do Estado do Acre para o quadriênio 2024-2027, aprovado por meio da Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em decorrência da revisão de que trata esta Lei, o PPA 2024-2027 passa a vigorar com alterações ao:

I - Anexo IV - Programas Temáticos por Eixo Estratégico do Poder Executivo;

II - Anexo V - Relação de Programas Institucionais;

III - Anexo VI - Relação de Programas e Ações dos demais Poderes;

IV - Anexo VII - Relação das Entregas por Objetivo e Programa;

V - Anexo IX - Referencial Orçamentário 2024-2027;

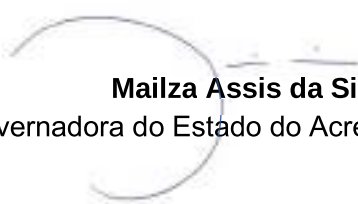
VI - Anexo X - Metas e Prioridades da LDO 2026.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA 2024-2027 pode ocorrer por intermédio das futuras leis orçamentárias anuais ou de seus créditos adicionais, e tais modificações passarão a integrar os respectivos programas.

Art. 4º Os valores atribuídos a cada programa na revisão do PPA 2024-2027 são referenciais, desprovidos de aptidão para limitação da programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de dezembro de 2025, 137º da República,
123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.



Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO

GLADSON DE LIMA CAMELÍ

Governador do Estado do Acre

MAILZA ASSIS DA SILVA

Vice-Governadora do Estado do Acre



ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Luiz Gonzaga Calixto Neto

Secretário de Estado de Governo

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

Paulo Roberto Correia

Secretário de Estado de Administração

MJ PM Silvio Araújo da Silva

Chefe da Casa Militar

Coronel José Rosemar Andrade de Messias

Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Controladora-Geral do Estado do Acre

Coronel PM Marta Renata da Silva Freitas Alves

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre

Coronel BM Charles da Silva Santos

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

**Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon**

Secretário de Estado da Saúde

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

Josiney Alves Amorim

Secretário Extraordinário de Esporte e Lazer

CEL José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Márdhia El-Shawwa

Secretária de Estado da Mulher

José Luiz Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Leonardo das Neves Carvalho

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Francisca Oliveira de Lima Costa

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas

Mailza Assis da Silva

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Marcelo Messias de Carvalho

Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo

**Egleuson Araújo Santiago**

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo

Nayara Maria Pessoa Lessa

Secretária de Estado de Comunicação

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Francisco Alves de Assis Filho**

Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento

Presidente da Junta Comercial do Acre

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Gabriela Ramos Câmara Damasceno

Presidente do Instituto de Terras do Acre

José Francisco Thum

Presidente Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre

Taynara Martins Barbosa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Marcos Frank Costa e Silva**

Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

Mário César Souza de Freitas

Presidente do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnologia

Luis Almir Brandão

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre

Jaksilande Araújo de Lima

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais

Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque

Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre

João Paulo Bittar

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

Minoru Martins Kimpara

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e

Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto do Estado do Acre

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Rynaldo Lucio dos Santos

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre

Waleska Lima Bezerra

Diretora Presidente da Agência de Negócios do Estado do Acre S/A

Allan Silva de Lima

Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre

Antonio Keuyte Souza da Silva

Presidente da Companhia de Habitação do Acre

José Luiz Gondim dos Santos

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais

DEMAIS INSTITUIÇÕES**Procuradora Janete Melo D' Albuquerque Lima**

Procuradora-Geral do Estado

Procurador Danilo Lovisaro do Nascimento

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

Defensora Juliana Marques Cordeiro

Defensora Pública Geral do Estado

Deputado Nicolau Júnior

Presidente da Assembleia Legislativa do Acre

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Desembargador Laudivon Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre



FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Kelly Cristina Lacerda

Secretária Adjunta de Planejamento – SEPLAN

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Regiani Cristina de Oliveira

Diretora de Planejamento Estratégico e Governança – SEPLAN

Raquel Meireles Silva

Chefe do Departamento de Planejamento Governamental – SEPLAN

Aluildo Conceição de Souza

Chefe do Departamento de Orçamento Público – SEPLAN

Denyscley Oliveira Bandeira

Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento Orçamentário – SEPLAN

Vasti Albuquerque Quintana Queiroz

Chefe do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas - SEPLAN

EQUIPE TÉCNICA

Angelika da Silva Santos

Carlos Eduardo de Lima Assis

Erika da Silva Santos

Eveline Mansour Macêdo

Evelly da Silva Felisberto



Everton de Sousa Almeida
Heloiza Maria Wanderley Aguiar
Karen Leite Vila Boas
Lawana Carolina Araújo Damasceno Silva
Leiciane Mesquita de Souza
Mayara de Souza Galdino

EQUIPE DE DESIGNERS

João Carlos Ressel

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

Elynalia de Lima Alves
Aldeir Paiva de Oliveira
Mariá Thaumaturgo de Aquino

EQUIPES NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores, Presidentes, Coordenadores, Gerentes, Assessores e Técnicos de planejamento e orçamento, e outros Servidores designados para o processo nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Membros da Rede Acreana de Planejamento e Orçamento Governamental – REPLAG
(Portaria SEPLAN nº 112, 24 de maio de 2023).



SUMÁRIO

MENSAGEM DO GOVERNADOR.....	13
ANEXO IV – PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXO ESTRATÉGICO DO PODER EXECUTIVO	16
ANEXO V - RELAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS.....	130
ANEXO VI - RELAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DOS DEMAIS PODERES.....	132
ANEXO VII - RELAÇÃO DAS ENTREGAS POR OBJETIVO E PROGRAMA.....	152
ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS ENTREGAS POR PROGRAMA E OBJETIVO ESPECÍFICO	163
ANEXO IX - REFERENCIAL ORÇAMENTÁRIO.....	277
ANEXO X - METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026	287



MENSAGEM DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº XXX, DE X DE SETEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Nicolau Júnior**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor Presidente,

O Poder Executivo, em cumprimento ao Artigo 15 da Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, e considerando à sua missão de planejar o desenvolvimento estadual, submete para apreciação e aprovação dessa renomada Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2024-2027”, com o objetivo de adequar o planejamento governamental às transformações nos cenários político, social, econômico e institucional do estado do Acre e de seus municípios. As alterações propostas nos programas temáticos nortearão os investimentos públicos para os próximos exercícios.

Tendo por essência a construção coletiva no processo de elaboração do PPA 2024-2027, a referida proposta mantém as principais demandas oriundas da escuta realizada nos 22 municípios acreanos e dos segmentos sociais, legitimando o princípio democrático e transparente deste governo, dando continuidade aos avanços alcançados pelo conjunto das políticas públicas que compõe o PPA vigente. Esse documento sumariza os principais compromissos para promoção do desenvolvimento econômico socialmente justo e ambientalmente sustentável. Com essas breves considerações, submeto o presente Projeto de Lei ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é uma peça fundamental para a condução das políticas públicas estaduais, sendo o principal instrumento de planejamento público no Brasil nos três níveis de governo e deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas para o período de 4 anos, conforme previsto na CF e 1988, art. 165, § 1º.

Todo primeiro ano de uma nova gestão é obrigatória a elaboração do PPA, devendo este processo ser orientado pelas demandas da sociedade, resultando em propostas que serão vinculadas estrategicamente ao orçamento e tendo por princípio uma gestão por resultados. Importante destacar que, a Lei garante que, no decorrer da execução do PPA, as gestões possam revisar seus programas, considerando as mudanças de cenários e as prioridades do governo.

O PPA 2024-2027 do estado do Acre foi aprovado pela Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, contendo o total de 42 programas temáticos, distribuídos em seis eixos. Considerando a previsão e a garantia legal do processo de revisão, conforme disposto no CAPÍTULO V desta Lei, sobre a Revisão e Alteração do PPA 2024-2027, “Art. 15. A revisão do PPA 2024-2027 consiste na inclusão, exclusão ou alteração de eixos, programas e objetivos específicos”.

Por acreditar que o planejamento governamental é um processo contínuo de adaptação e aprimoramento da gestão pública, a revisão é importante para ajustar as ações do governo às transformações nos cenários político, institucional e econômico, seja no âmbito estadual, nacional ou internacional.

Assim, a Revisão do PPA 2024-2027 se faz necessária para ajustar a estratégia, realinhar prioridades diante dos novos desafios e oportunidades, bem como redefinir ações conforme os recursos públicos disponíveis, de modo a melhorar a qualidade dos gastos governamentais e atender às demandas da população acreana.

O processo de revisão do Plano Plurianual (PPA), coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), por meio da Diretoria de Planejamento Estratégico e Governança - DIRPLA, foi realizado de forma participativa com as setoriais de planejamento e orçamento dos órgãos do executivo que fazem parte da Rede Estadual de Planejamento e Orçamento Público (REPLAG).

Para isto foi realizada reunião orientativa com todos membros da REPLAG, responsáveis por coordenar o processo nos seus respectivos órgãos, destacando a importância do envolvimento de todo o corpo técnico do órgão e da validação da proposta pelo gestor da pasta. Além disso, reforçou a necessidade de alinhar as propostas ao orçamento e aos demais referenciais de planejamento existentes.

Na revisão foram excluídos, incluídos e alterados alguns objetivos específicos e entregas, com seus respectivos indicadores e metas anualizadas, onde os órgãos tiveram a oportunidade de reprogramar seu planejamento para a realidade atual.

O PPA 2024-2027 revisado apresenta 42 programas temáticos, 337 objetivos específicos e 1.041 entregas, distribuídos em 6 Eixos: 1) Gestão Institucional e Governança, 2) Desenvolvimento Social e Segurança Pública, 3) Cultura e Turismo, 4) Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas, 5) Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Inovação e 6) Infraestrutura.

Nesse contexto, apresentamos não apenas ajustes orçamentários, mas uma reavaliação das ações governamentais, buscando otimizar recursos e maximizar o impacto positivo das políticas públicas.

O PPA 2024-2027, aprovado pela Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações promovidas pelos seguintes anexos:

I - Anexo IV – Programas Temáticos por Eixo Estratégico do Poder Executivo



II - Anexo V – Relação de Programas Institucionais

III - Anexo VI - Relação de Programas e Ações dos Demais Poderes

IV - Anexo VII - Relação das Entregas por Objetivo e Programa

V - Anexo IX - Referencial Orçamentário 2024-2027

VI - Anexo X - Metas e Prioridades da LDO 2026

A revisão do PPA 2024-2027 é resultado de um esforço conjunto e reflete nosso compromisso em construir uma gestão mais participativa, e um Estado com oportunidades, socialmente justo e ambientalmente sustentável”.

ANEXO IV
Programas Temáticos por
Eixo Estratégico do Poder
Executivo



4. Programas Temáticos por Eixo Estratégico do Poder Executivo

O PPA 2024-2027 apresenta 42 Programas Temáticos, 337 objetivos específicos e 1041 entregas, distribuídos em 6 Eixos, que alinhados aos planejamentos estratégicos de médio e longo prazo, Agenda Acre 10 anos e Plano Estratégico de Governo, contribuirão para o enfrentamento dos problemas sociais, econômicos e ambientais no estado do Acre, com acompanhamento sistemático dos indicadores de resultados e de processos, anualmente.

Na construção do PPA, os objetivos específicos e as entregas foram, dentro do possível, territorializados por município ou regionais, atendendo as demandas oriundas do processo de participação social e visando na execução do PPA o monitoramento de forma mais efetiva, avaliando os investimentos e ações implementadas pelos diferentes programas temáticos nos 22 municípios.

Os programas temáticos foram vinculados a alguns referenciais de planejamento e metas internacionais, nacionais e estaduais, a exemplo da ODS, Agenda Acre 10 anos e demais planos e metas importantes para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do nosso Estado.

Como já descrito anteriormente, outro desafio deste PPA 2024-2027 foi o alinhamento dos objetivos específicos de cada Programa ao orçamento, de modo que todo objetivo específico será ação orçamentária na LOA para os próximos quatro exercícios. Facilitará no processo de monitoramento acompanhar de forma mais efetiva os gastos por ações estratégicas e permitirá um novo momento de aplicação de recurso público nestas ações, de forma mais precisa e real.

A transparência pública e o controle social são os princípios que regem o PPA 2024-2027 desde o processo de construção, permitindo a médio prazo criar um ambiente de governança colaborativa no alcance dos resultados, na melhoria dos indicadores e na satisfação da população quanto ao papel do ente estadual nas diferentes políticas públicas, com equidade entre suas regiões.

Conforme dispõe esta Lei, as entregas dos Programas Temáticos poderão ser alteradas, incluídas e excluídas, desde que justificadas para esta SEPLAN. Isso permite um planejamento mais flexível e que no processo de execução do PPA permita avaliação e redirecionamento necessário para o alcance dos resultados dos objetivos específicos.

MAPA ESTRATÉGICO DO PPA 2024-2027



Acre, terra de oportunidades, socialmente justo e ambientalmente sustentável

Visão de Futuro

Valor para a Sociedade

Promover o desenvolvimento econômico com o uso sustentável dos recursos locais

Promover o desenvolvimento humano, a diversidade e a inclusão no processo de bens e serviços e gestão de energia e meio

Ter a cidade justa e mais ambientalmente limpa e mais saudável de gênero de região norte

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

01 Acelerar a gestão governamental e fiscal com foco na eficiência e sustentabilidade pública
02 Gerenciar os recursos e prioridades de forma estratégica e digital
03 Fortalecer o processo de controle da cidade e garantir a transparência pública
04 Melhorar a qualidade de vida e serviços oferecidos por meio da melhoria do governo público e integrado
05 Apoiar a gestão de pessoas, desenvolver e valorizar as competências com foco nos resultados

06 Oferecer condições adequadas para a saúde e bem-estar
07 Fortalecer as políticas educacionais, garantir a inclusão e melhorar a qualidade da educação básica
08 Garantir a oferta de educação profissional e tecnológica
09 Promover as políticas públicas de equidade social, de direitos humanos e de inclusão
10 Promover e fortalecer a economia e a criminalidade
11 Oportunizar o acesso a serviços de saúde, educação, cultura e qualidade de vida da população

12 Ampliar e promover a inclusão e o desenvolvimento, a valorização e a proteção da diversidade cultural, bem como o desenvolvimento e o fortalecimento do acesso aos bens e serviços culturais
13 Fortalecer e estruturar o turismo sustentável em seus diversos segmentos

14 Elevar e aumentar a produção agropecuária e florestal
15 Aumentar o nível tecnológico e a produtividade da produção agropecuária e florestal
16 Promover o acesso aos recursos naturais com sustentabilidade e respeito ao meio ambiente
17 Fortalecer o controle ambiental de forma efetiva e integrada aos demais setores
18 Promover o fortalecimento das políticas de gestão ambiental e aumento dos níveis de gestão, planejamento, implementação e avaliação dos projetos ambientais

19 Fortalecer e desenvolver o empreendedorismo e a economia solidária e social no Estado
20 Estimular o desenvolvimento econômico e industrial do Estado
21 Ativar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de inovação e tecnologia

22 Ampliar o acesso à mobilidade aérea
23 Desenvolver o sistema único de transporte
24 Ampliar a oferta de rede de distribuição de água potável e de rede de saneamento básico em todo o território do Estado
25 Construir, revitalizar e urbanizar as áreas de lazer e recreação

GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

01 Gestão, transparência e serviços públicos
02 Gestão com foco nos resultados
03 Modernização, digitalização e cultura da transparência
04 Infraestrutura, meio ambiente e patrimônio
05 Governança e fortalecimento da administração pública
06 Modernização do Estado: transparência, ética, integridade e controle
07 Planejamento, política, estratégia e colaboração
08 Gestão e desenvolvimento humano
09 Planejamento e governança pública
10 Desenvolvimento Regional Sustentável

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

11 Segurança Pública e Proteção Civil
12 Integração de políticas e segurança pública
13 Defesa Civil
14 Identificação Social e Sistema Único de Registro Civil
15 Educação e Trabalho
16 Segurança e Trabalho
17 Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida
18 Educação e Juventude
19 Educação e Trabalho
20 Educação e Trabalho
21 Educação e Trabalho
22 Educação e Trabalho
23 Educação e Trabalho
24 Educação e Trabalho
25 Educação e Trabalho
26 Educação e Trabalho
27 Educação e Trabalho
28 Educação e Trabalho
29 Educação e Trabalho
30 Educação e Trabalho

CULTURA E TURISMO

31 Gestão, promoção e desenvolvimento da cultura
32 Valorização e desenvolvimento da cultura
33 Valorização e desenvolvimento da cultura
34 Valorização e desenvolvimento da cultura
35 Valorização e desenvolvimento da cultura
36 Valorização e desenvolvimento da cultura
37 Valorização e desenvolvimento da cultura
38 Valorização e desenvolvimento da cultura
39 Valorização e desenvolvimento da cultura
40 Valorização e desenvolvimento da cultura

PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

41 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
42 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
43 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
44 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
45 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
46 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
47 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
48 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
49 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal
50 Desenvolvimento da produção agropecuária e florestal

AMBIENTE DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

51 Fortalecimento do ambiente de negócios
52 Fortalecimento do ambiente de negócios
53 Fortalecimento do ambiente de negócios
54 Fortalecimento do ambiente de negócios
55 Fortalecimento do ambiente de negócios
56 Fortalecimento do ambiente de negócios
57 Fortalecimento do ambiente de negócios
58 Fortalecimento do ambiente de negócios
59 Fortalecimento do ambiente de negócios
60 Fortalecimento do ambiente de negócios

INFRAESTRUTURA

61 Infraestrutura e mobilidade urbana
62 Infraestrutura e mobilidade urbana
63 Infraestrutura e mobilidade urbana
64 Infraestrutura e mobilidade urbana
65 Infraestrutura e mobilidade urbana
66 Infraestrutura e mobilidade urbana
67 Infraestrutura e mobilidade urbana
68 Infraestrutura e mobilidade urbana
69 Infraestrutura e mobilidade urbana
70 Infraestrutura e mobilidade urbana

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

RE

122

9

35

14

71

197 ENTREGAS
SEAD, SEPLAN, SEPAZ, SICO, COE, PGE e ACREPREVIDÊNCIA

432 ENTREGAS
SERUB, DMAC, PCAC, COMAC, JAPEN, IEE, DETI, SAN, SESACRE, FUNDAÇÃO, SEE, IEPTEC, SEMURB, SANEAD, PROCON e SEEL

26 ENTREGAS
FOME SETE

128 ENTREGAS
SEAGRI, ENATER, CAGEACRE, SEMA, COSA, IMC, IMAC, DAF e SEPI

40 ENTREGAS
SEICT, FUNTAC, REM, PARAC, JUCEAC, SETE e ANAC

218 ENTREGAS
SEOR, SANACRE, AGEAC, SEMURB, DERACRE e ITERACRE



PROGRAMAS TEMÁTICOS

EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA



4.1. EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

O Estado do Acre fez progressos significativos na administração pública recente. A elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Estado do Acre (Agenda Acre 10 anos) e o Planejamento Estratégico de Governo são peças fundamentais para a gestão institucional acreana. Conquistas importantes também são percebidas no aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e sistemas de informação, contratação de novos servidores, solidez fiscal, promoção de capacitação e formação de funcionários; na gestão patrimonial e na implementação da política de atendimento ao cidadão.

Os novos desafios estão pautados na condução de uma política pública que não só garanta os resultados da gestão, mas que os atinja por meio do uso eficaz dos recursos públicos e de uma forte governança colaborativa, atendendo de maneira integral as necessidades básicas dos acreanos.

Nesse sentido, o Estado do Acre inova ao propor a criação de uma política pública de desenvolvimento regional e ordenamento territorial com o objetivo de orientar a atuação estatal dentro do território acreano.

Para que isso se torne possível o Governo do estado promoverá o desenvolvimento de uma rede interativa de gestão colaborativa entre governo e a sociedade; desenvolverá um ambiente integrado, justo, transparente, participativo, com autonomia, condições técnicas, estruturais e políticas, para que o poder público desempenhe de forma eficiente suas atribuições, com vistas a ter instituições públicas fortes, autônomas e focadas na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

Além disso, continuará o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e fiscal com foco na eficiência e qualidade do gasto público, garantirá ao estado a capacidade de fornecer serviços digitais eficientes aos

cidadãos, aprimorará o processo de compras do estado e aumentará a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade.

As políticas executadas na área de desenvolvimento de pessoas terão como prioridade o aprimoramento, o desenvolvimento e a valorização das competências dos servidores com foco nos resultados.

O Eixo Gestão Institucional abrange competências transversais aos órgãos e entidades do Poder Executivo, tornando-se fundamental para o bom funcionamento do Governo. É integrado pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, os quais terão sua atuação pautada por 10 programas temáticos, 86 objetivos específicos e 197 entregas.



1458 - PROGRAMA - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo do Programa	Promover uma administração de forma eficiente, com foco na modernização, boas práticas de gestão pública e transparência, garantindo maior acessibilidade aos serviços públicos, aprimoramento de ferramentas e processos para garantir a efetividade das políticas públicas, integrando ações e resultados.
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivos Estratégicos	Garantir ao estado a capacidade de fornecer serviços digitais aos cidadãos; Aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade; e, Aperfeiçoar a gestão orçamentária e fiscal com foco na eficiência e qualidade do gasto público
Público -alvo	Instituições públicas, privadas e população em geral
Órgão Responsável	SEAD
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 155.853.658,83 - 2025: R\$ 191.080.523,23 - 2026: R\$ 267.227.731,17 – 2027 R\$ 275.511.790,84

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Governo Digital					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12050000	Percentual de implantação do projeto de governo digital	Quanto maior melhor	50%	75%	90%	100%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Consolidação da Infraestrutura de Telecomunicações Corporativa do Estado em Rio Branco (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12060000	Número de novos órgãos atendidos pela rede corporativa	Quanto maior melhor	40%	5	5	5	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Implantação da Política de Segurança da Informação (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12070000	Número de procedimentos e normas de segurança da informação elaborados e implementados	Quanto maior melhor	80%	2	2	2	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Fortalecimento da Política de Atendimento nas Unidades - OCA

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12080000	Índice de satisfação do cidadão	Quanto maior melhor	91%	92%	93%	94%	Brasiléia, Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 5: Ampliação e Modernização dos Meios de Oferta de Serviços Públicos

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	22340000	Número de comunidades atendidas	Quanto maior melhor	8	8	12	15	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 6: Inovação e Promoção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12090000	Instituições com a Política de Atendimento Implantada	Quanto maior melhor	1	1	1		Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 7: Fortalecimento da Gestão de Compras e Licitações [\(Alterado\)](#)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12100000	Percentual de sucesso dos processos licitatórios	Quanto maior melhor	84%	86%	88%	90%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 8: Implementação de Políticas de Transparência Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CGE	10850000	Número de ações executadas por macro funções	Quanto maior melhor	24	32	31		Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:

Promover a transição e eficiência energética na administração pública [\(Incluído\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	135700000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	-	1		Estado do Acre
SEAD	13580000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	1	1		Estado do Acre
SEPLAN	13590000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	-	3		Estado do Acre
SEFAZ	13600000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	2	2		Estado do Acre

1468 - PROGRAMA - GESTÃO COM FOCO NOS SERVIDORES

Objetivo do Programa	Viabilizar a política de gestão pessoas, considerando o servidor público como elemento fundamental para o alcance dos resultados pela sua qualificação e profissionalismo, atuando com excelência na prestação do serviço público, alinhado a um ambiente que estimule o crescimento pessoal e profissional, com valorização e melhoria do clima organizacional
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivos Estratégicos	Aprimorar a gestão de pessoas, desenvolver e valorizar as competências com foco nos resultados
Público -alvo	Servidores Públicos Estaduais
Órgão Responsável	SEAD
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 1.191.000,00 - 2025: R\$ 12.774.352,77 – 2026: R\$ 2.327.081,57 – 2027: R\$ 2.399.221,10

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos
Fortalecimento da Gestão de Pessoas, Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12670000	Índice de análise de instrumentos de orientação quanto à estrutura e organização dos PCCR'S	Quanto maior melhor	20%	30%	70%	100%	Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos
Implantação da Gestão de Dimensionamento da Força de Trabalho (Alterado)	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12130000	Percentual de força de trabalho mapeadas	Quanto maior melhor	15%	15%	15%	20%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos
Fortalecimento das Ações de Humanização para o Serviço Público (Alterado)	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12140000	Número de ações de humanização realizadas nos órgãos da gestão pública estadual	Quanto maior melhor	6.000	36	40	48	Brasília, Rio Branco e Cruzeiro do Sul



1433 - PROGRAMA - VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CUIDADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Objetivo do Programa	Aperfeiçoar conhecimentos, habilidades e atitudes através da capacitação inicial e continuada, visando melhorar a qualida- de dos serviços prestados à população e estimular o crescimento profissional dos servidores
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Aprimorar a gestão de pessoas, desenvolver e valorizar as competências com foco nos resultados
Público -alvo	Servidores Públicos Estaduais
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração -SEAD
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 16.821.700,43 - 2025: R\$ 16.451.709,09 - 2026: R\$ 22.372.823,24 - 2027: R\$ 23.066.380,76

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Capacitação e Qualificação do Servidor Público (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sus- tentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	22760000	Número de servidores participantes por capacitação	Quanto maior melhor	1423	1800	1900	2000	Brasília, Rio Branco, Sena Madureira, Ta- rauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Formação Inicial e Continuada para Servidores Públicos					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sus- tentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12680000	Índice de conclusão de cursos ofertados	Quanto maior melhor	80%	80%	90%	90%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Valorização e Capacitação dos Servidores da EMATER					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sus- tentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
EMATER	21510000	Número de profissionais capacitados	Quanto maior melhor	156	63	64	54	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Valorização e Capacitação dos Servidores da CAGEACRE

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CAGEACRE	21130000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	50%	60%	70%	80%	Xapuri, Acrelândia, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Rio Branco, Manoel Urbano, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Valorização e Capacitação dos Servidores do IMC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMC	21720000	Número de capacitações realizadas	Quanto maior melhor	1	12	12	12	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Valorização e Capacitação dos Servidores da SEPI (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPI	21190000	Número de servidores capacitados	Quanto maior melhor	25	25	9	-	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Valorização e Capacitação dos Servidores da SEPLAN (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPLAN	21930000	Percentual de servidores capacitados	Quanto maior melhor	70%	70%	70%	70%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública - SEJUSP

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	21570000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	50%	60%	70%	80%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:

Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública - PCAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	21460000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	15%	20%	25%	30%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 10:				Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo				
Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da PCAC								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11060000	Percentual de servidores contemplados	Quanto maior melhor	15%	20%	25%	30%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá.
OBJETIVO ESPECÍFICO 11:				Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo				
Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública - PMAC								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	20770000	Percentual de Profissionais Capacitados e Valorizados	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 12:				Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo				
Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da PMAC								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10170000	Número de atendimentos clínicos	Quanto maior melhor	100.000	110.000	120.000	130.000	Brasileia, Senador Guimard, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 13:				Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo				
Valorização e Capacitação dos Servidores do Sistema Prisional								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	21310000	Número de servidores capacitados	Quanto maior melhor	792	585	-	-	Senador Guimard, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 14:				Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo				
Valorização e Capacitação dos Servidores do IDAF (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



IDAF	10720000	Número profissionais contemplados	Quanto maior melhor	100	100	100	100	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 15:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEAGRI								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	2150000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	58%	70%	83%	95%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 16:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores do Acreprevidência (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ACREPREVIDÊ N- CIA	22880000	Número de capacitações realizadas	Quanto maior melhor	20	15	15	15	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 17:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores da SECOM								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SECOM	21050000	Número de servidores capacitados	Quanto maior melhor	50	50	50	50	Brasileia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 18:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores da Procuradoria Geral do Acre – PGE (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PGE	21540000	Número de vagas ofertadas	Quanto maior melhor	150	150	150	150	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 19:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e OCAD			
Valorização e Capacitação dos Servidores da Educação -SEE								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	21340000	Número de cursos voltados à valorização e à capacitação dos servidores ofertados	Quanto maior melhor	14	18	18	18	Brasileia, Xapuri, Acrelândia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 20:

Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da Educação

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10940000	Número de ações de saúde ofertadas	Quanto maior melhor	1.414	1.532	1.686	1.853	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 21:Valorização e Capacitação dos Servidores da SEEL ([Incluído](#))**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEEL	23040000	Percentual de servidores capacitados	Quanto maior melhor	-	50%	70%	100%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 22:

Valorização e Capacitação dos Servidores de Sistema Socioeducativo

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Planos Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ISE	20230000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	50%	60%	80%	100%	Brasileia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 23:

Promoção das Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores do Sistema Socioeducativo

Vínculo: ODS, Plano de Governo e Planos Estaduais.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ISE	10100000	Percentual de servidores contemplados	Quanto maior melhor	30%	50%	70%	100%	Brasileia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 24:

Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública - CBMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre- Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Planos Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CBMAC	20730000	Percentual de cursos eventos realizados	Quanto maior melhor	20%	40%	60%	80%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 25:

Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores do CBMAC

Vínculo: Planos Estaduais.



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CBMAC	20740000	Percentual de redução de afastamentos decorrentes de acidentes e doenças ocupacionais	Quanto menor melhor	18%	15%	12%	10%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 26:**Vínculo:** Plano de Governo e Planos Estaduais

Valorização e Capacitação dos Servidores do DETRAN

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DETRAN/AC	21250000	Número de profissionais valorizados e capacitados	Quanto maior melhor	195	202	214	238	Brasileia, Rio Branco, e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 27:**Vínculo:** Plano de Governo e Planos Estaduais.

Valorização e Capacitação dos Servidores do DERACRE (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	22040000	Número de profissionais valorizados e capacitados	Quanto maior melhor	30	6	6	6	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 28:**Vínculo:** Plano de Governo e Planos Estaduais

Valorização e Capacitação dos Servidores da SANEACRE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	21680000	Número de profissionais valorizados e capacitados	Quanto maior melhor	10	10	5	5	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 29:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG

Valorização e Capacitação dos Servidores da SESACRE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	22090000	Número de profissionais capacitados e/ou qualificados	Quanto maior melhor	100	110	120	130	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 30:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG.

Valorização e Capacitação dos Servidores Públicos da FUNDHACRE (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



FUNDHACRE	22390000	Número de Profissionais capacitados	Quanto maior melhor	600	850	850	850	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 31: Valorização e Capacitação dos Servidores da SEOP (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG.			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	21440000	Número de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	20	40	40	40	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 32: Valorização e Capacitação dos Servidores da SEMULHER (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG.			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMULHER	21780000	Percentual de Profissionais Capacitados e Valorizados	Quanto maior melhor	30%	30%	30%	30%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 33: Valorização e Capacitação dos Servidores da AGEAC					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	21020000	Número de servidores capacitados	Quanto maior melhor	20	30	40	50	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 34: Valorização e Capacitação dos Servidores da SEHURB (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO SANEIAO.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	21090000	Quantidade de profissionais capacitados pela SEHURB	Quanto maior melhor	25%	25	25	25	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 35: Valorização e Capacitação dos Servidores do ITERACRE					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ITERACRE	20850000	Percentual de profissionais valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	11%	22%	67%	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 36:

Valorização e Capacitação dos Servidores da SEASDH

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	22460000	Percentual de servidores valorizados e qualificados	Quanto maior melhor	30%	40%	60%	80%	Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 37:

Promoção das ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da SEASDH

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Saúde e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12540000	Número de ações ofertadas	Quanto maior melhor	1.414	1.532	1.686	1.853	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 38:

Valorização e Capacitação dos Servidores da FAPAC (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO SANEIAO.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FAPAC	22450000	Número de servidores capacitados	Quanto maior melhor	30	10	10	10	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 39:

Valorização e Capacitação dos Servidores da SEFAZ

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEFAZ	22200000	Percentual de servidores capacitados	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 40:

Valorização e Capacitação dos Servidores da SEHURB (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO SANEIAO.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
JUCEAC	22120000	Percentual de profissionais valorizados e capacitados	Quanto maior melhor	25%	20%	35%	20%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 41:

Valorização e Capacitação dos Servidores da FUNTAC (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



FUNTAC	21920000	Número de Servidores capacitados	Quanto maior melhor	20	20	20	20	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 42:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores da PROCON								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PROCON	20800000	Número de servidores do capacitados	Quanto maior melhor	40	40	40	40	Brasília, Rio Branco, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 43:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
Valorização e Capacitação dos Servidores do CGE (Incluído)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CGE	20800000	Número de servidores do capacitados	Quanto maior melhor	40	40	40	40	Brasília, Rio Branco, Tarauacá e Cruzeiro do Sul



1455 - PROGRAMA - MEU BEM, MINHA HISTÓRIA

Objetivo do Programa	Promover a Política de Gestão do Patrimônio Público Estadual e Documental de forma que a gestão pública tenha controle do patrimônio, proporcionando qualidade e otimização dos gastos públicos, auxiliando na tomada de decisão dos gestores e atualização da situação contábil das instituições estaduais
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivos Estratégicos	Aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade
Público -alvo	Poder Executivo e Sociedade em geral
Órgão Responsável	SEAD
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 6.668.264,48 - 2025: R\$ 9.864.941,28 - 2026: R\$ 8.641.840,18 - 2027: R\$ 8.909.737,23

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Implementação da Política de Gestão Patrimonial (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12110000	Percentual de implementação da política de inventário Patrimonial	Quanto maior melhor	30%	60%	5%	5%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Implantação da Política Estadual de Gestão Documental e Arquivo Público					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAD	12120000	Percentual de setoriais com a política de gestão documental implantada.	Quanto maior melhor	30%	60%	80%	90%	Rio Branco



1467 - PROGRAMA - GOVERNANÇA E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo do Programa	Incrementar o nível de Arrecadação Estadual, contribuir para a efetiva política fiscal do Estado, mediante a identificação, contributiva, a gestão eficaz e o controle eficiente da arrecadação das receitas tributárias, por meio de tecnologia o que requer contínua pesquisa e implementação de novas tecnologias e soluções que evitem a sonegação fiscal e a recuperação de créditos da SEFAZ Estadual.
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e fiscal com foco na eficiência e qualidade do gasto público;
Público -alvo	Órgãos e entidades do Estado e sociedade acreana
Órgão Responsável	SEFAZ
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 63.492.433,70 - 2025: R\$ R\$ 122.889.518,74 - 2026: R\$ 69.504.463,94 - 2027: R\$ 71.659.102,32

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Modernização da Gestão Tributária					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	11990000	Percentual de ações realizadas	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Escola Fazendária – AC (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	12000000	Percentual de ações realizadas	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Nota Premiada Acreana (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	12010000	Percentual de emissão de documentos fiscais	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Loteria Estadual Acreana

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	12020000	Número de loteria estadual implementada	Quanto maior melhor	1	-	-	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Administração e Gestão das Agências e Postos Fiscais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	22210000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	24	24	24	24	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Modernização, Aparelhamento e Manutenção da Estrutura do Fisco

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	12030000	Percentual de ações realizadas	Quanto maior melhor	25%	50%	75%	100%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anosPrograma de Reestruturação e Desenvolvimento do Fisco Estadual (PROFISCO) [\(Alterado\)](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	12040000	Unidade do fisco estadual (PROFISCO) implementado	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	(Alterado)

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anosEducação Fiscal [\(Incluído\)](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	135400000	Promover e institucionalizar a Educação Fiscal no Estado como instrumento para cidadania.	Quanto maior melhor	-	-		900.000,00	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anosConselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CODIP/ICMS [\(Incluído\)](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	135500000	Percentual de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	-		136.512,00	Estado do Acre



1466 - PROGRAMA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Objetivo do Programa	Promover o equilíbrio nas contas públicas, instituindo uma administração racional, feita por meio de um alinhamento contábil, planejado e transparente, mediante racionalização de despesas e ampliação de receitas, afim de que o estado possa alavancar seus investimentos, buscando o desenvolvimento de novas tecnologias e modernização dos sistemas de execução orçamentária, financeira e contabilidade pública agilizando a Administração de Recursos do Tesouro Estadual e dispondo informações imprescindíveis à Gestão Financeira
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e fiscal com foco na eficiência e qualidade do gasto público;
Público -alvo	Órgãos e entidades do Estado e sociedade acreana
Órgão Responsável	SEFAZ
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 105.702.929,00 - 2025: R\$ 120.267.804,00 - 2026: R\$ 123.253.281,67 - 2027: R\$ 127.074.133,40

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEFAZ					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	11970000	Número de Unidades Administrativas atendidas	Quanto maior melhor	24	24	24	24	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá- Envira, Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Modernização dos Sistemas de Arrecadação, Administração Financeira, Tributária e Contábil (SICAF (SIAFIC)/ SIAT)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEFAZ	11980000	Percentual de implantação de Sistemas	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá- Envira, Juruá



1456 - PROGRAMA - ADVOCACIA PÚBLICA, DIÁLOGO E CIDADANIA

Objetivo do Programa	Qualificar a defesa, consultoria e assessoria do Estado, bem como a mediação e conciliação de conflitos com a sociedade, a fim de reduzir a judicialização
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade;
Público -alvo	Órgãos e entidades do Estado e sociedade acreana
Órgão Responsável	PGE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 4.491.318,50 - 2025: R\$ 3.665.295,16 - 2026: R\$ 4.449.839,04 - 2027: R\$ 4.587.784,05

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Defesa do Interesse Público, Consensualidade e Cidadania (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PGE	21560000	Índice de Conciliação	Quanto maior melhor	-	-	15%	20%	Epitaciolândia, Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Acordos Judiciais e Extrajudiciais (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PGE	21550000	Número de acordos firmados	Quanto maior melhor	2	2	2	2	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Melhoria, modernização e Inovação dos Serviços da PGE					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PGE	11170000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	4.000	4.000	4.000	4.000	Rio Branco



1442 - PROGRAMA - DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Objetivo do Programa	Reduzir as desigualdades socioeconômicas no Acre, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento sustentável que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade;
Público -alvo	Empresas e organizações; Comunidades Específicas; Cidadãos em geral; Mídia e Jornalistas
Órgão Responsável	SECOM
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 8.280.292,09 - 2025: R\$ 23.280.576,58 - 2026: R\$ 23.103.000,00 - 2027: R\$ 23.819.193,00

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fomento à Atuação dos Profissionais da Área de Comunicação (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SECOM	10520000	Número de categorias premiadas	Quanto maior melhor	5	6	6	6	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Promoção da Divulgação das Ações/Projetos do Governo (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SECOM	21040000	Número de planos de comunicação elaborados	Quanto maior melhor	1	6	6	6	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Produção e Gestão do Sistema Público de Comunicação					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SECOM	10500000	Número de matérias produzidas	Quanto maior melhor	4.000	4.000	4.000	4.000	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SECOM					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SECOM	10510000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	2	4	6	8	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:
Difusão da Comunicação Pública e Institucional por Meio de Rádio e TV [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDAC	21070000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	3.600	1	1	0	Acrelândia, Porto Acre, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Rio Branco, Capixaba, Purus, Tarauacá Envira, Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da FUNDAC [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDAC	10540000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	4	1	2	3	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:
Produção e Gestão do Sistema Público de Comunicação [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDAC	10530000	Número de programas de rádios produzidos	Quanto maior melhor	3.600	2.160	2.160	2.160	Brasileia, Xapuri, Rio Branco, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro e Porto Walter



1475 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PARA RESULTADO

Objetivo do Programa	Promover uma gestão eficiente voltada a execução de ações, estímulo à cultura de planejamento, governança colaborativa envolvendo diversas parcerias internas e externas, captação e aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento da sociedade e alcance do bem comum.
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivos Estratégicos	Aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados por meio da melhoria da governança pública e integridade; e, Aperfeiçoar a gestão orçamentária e fiscal com foco na eficiência e qualidade do gasto público;
Público -alvo	Instituições públicas, privadas e população em geral
Órgão Responsável	SEPLAN
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 45.414.399,31 - 2025: R\$ 30.914.996,59 - 2026: R\$ 37.164.349,23 - 2027: R\$ 38.316.444,06

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: Objetivos do Desenvolvimento sustentável – ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos				
Aprimoramento da Gestão Orçamentária (Alterado)									
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO	
				2024	2025	2026	2027		
SEPLAN	11590000	Taxa de sucesso do planejamento orçamentário (liquidado/ atualizado)	Quanto menor melhor	7%	91%	92%	93%	Estado do Acre	
OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos				
Fortalecimento da Cultura de Planejamento e Avaliação (Alterado)									
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO	
				2024	2025	2026	2027		
SEPLAN	11600000	Percentual de órgãos com planejamento estratégico alinhado	Quanto maior melhor	50%	50%	75%	100%	Estado do Acre	
OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos				
Gestão Estratégica de Recursos (Alterado)									
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO	
				2024	2025	2026	2027		



SEPLAN	11620000	Percentual de execução de convênios, instrumentos congêneres e operações de crédito sobre a Receita Corrente Líquida	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEPLAN

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPLAN	11640000	Percentual de ações realizadas	Quanto maior melhor	25%	40%	25%	10%	Estado do Acre



1464 - PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Objetivo do Programa	Reduzir as desigualdades socioeconômicas no Acre, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento sustentável que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população
Eixo Estruturante	Gestão Institucional e Governança
Objetivo Estratégico	Formular, promover e conduzir a política estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável
Público -alvo	Instituições públicas, privadas e população em geral.
Órgão Responsável	SEPLAN
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 13.497.769,57 - 2025: R\$ R\$ 6.012.345,01 - 2026: R\$ 7.538.452,78 - 2027: R\$ 7.772.144,82

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	Vínculo: Objetivos do Desenvolvimento sustentável – ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos
Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPLAN	11630000	Produto Interno Bruto Per Capita - PIB Per Capita	Quanto maior melhor	R\$ 19.500	R\$ 20.300	R\$ 21.000	R\$21.700	Estado do Acre



PROGRAMAS TEMÁTICOS

EIXO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA



4.2. EIXO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

O Eixo de Desenvolvimento Social e Segurança apresenta importantes políticas públicas que visam o bem-estar da população, com ações que amplie o acesso à educação, à saúde, à assistência social e à segurança pública, garantindo direitos humanos e a redução de todos os tipos de violência, dando a sociedade uma sensação de segurança, proteção social e melhor qualidade de vida.

O desenvolvimento de um território está amplamente ligado aos seus indicadores de saúde, por exemplo, no mundo, o óbito materno está diretamente relacionado com as condições de vida de uma população. Portanto, a Secretaria de Estado de Saúde em consonância com as metas globais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e com o Planejamento Estratégico de Governo, estabeleceu no âmbito do PPA, o Programa: Saúde, um novo olhar, que destina investimentos para redução da mortalidade materna e infantil; ampliação da cobertura vacinal; redução das mortes pelas principais doenças crônicas: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias (pulmonares), diabetes e câncer, através de prevenção e tratamentos; e para a redução das filas para cirurgias. Essas prioridades serão os resultados da política estadual de saúde, cujo objetivo estratégico é ofertar assistência à saúde com resolutividade e humanidade, ampliando e qualificando sua oferta em todos os 22 municípios.

A Educação cabe “Promover educação de qualidade, eficiente, inovadora e inclusiva, visando ao acesso, à permanência e ao aumento de oportunidades para os estudantes da Rede Estadual de Ensino, bem como oportunizar atividades culturais e esportivas para os cidadãos do Acre”, de acordo com o que prevê os documentos oficiais que regem a Educação brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Base Nacional Comum

Curricular (BNCC)).

Visa a promoção de contextos progressivos de aprendizagens essenciais a todos os alunos ao longo das etapas e modalidade da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A Educação Básica propõe a formação e o desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, tendo por principais desafios: a melhoria da Educação por meio de ações intencionalmente planejadas; o acesso às inovações tecnológicas com propósitos educacionais; ações participativas de educação ambiental que incorporem critérios de sustentabilidade para a gestão socioambiental da escola; promoção da diversidade cultural, valorizando e preservando as manifestações culturais e artísticas das diferentes regiões e povos do Acre; elevação dos índices educacionais reduzindo as desigualdades, de modo a oportunizar processos de ensino que proporcionem a aprendizagem significativa e o desenvolvimento dos estudantes; processos formativos pedagógicos, garantindo maior eficácia no ensino ofertado aos estudantes; modernização e manter o acesso às tecnologias educacionais; infraestrutura e logística adequadas aos processos de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento de políticas públicas esportivas e da juventude de forma continuada, sustentável e inclusiva.

O Acre possui um dos maiores indicadores do país em relação às famílias pobres e extremamente pobres, tendo no Cadastro Único 531.638 pessoas inscritas, representando 58% da população do Estado. Vivenciamos o crescimento de situações de desproteção social tanto na capital como no restante dos municípios, como o crescente aumento da população de rua, idosos negligenciados e abandonados, violação de direitos de crianças e adolescentes, migrantes e refugiados em trânsito permanente nos municípios de fronteira e capital, dentre outras vulnerabilidades sociais agravadas pelo pós-pandemia.



Importante desafio do Estado é garantir o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social nos 22 municípios, qualificando as ofertas dos serviços e benefícios às famílias e indivíduos em vulnerabilidade e violação de direitos. Isso é possível pela ampliação e regularidade no cofinanciamento estadual, apoio técnico e capacitação continuada para toda rede de proteção social e de direitos do Estado. Promover ações que garantam direitos, principalmente, aos grupos mais vulneráveis como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, lgbtqiapn+, migrantes, população de rua, dentre outros. A construção e a implementação dos planos estaduais e o fortalecimento das diferentes instâncias de participação e controle social.

Em relação a competência da política estadual para a mulher traz a transversalidade como estratégia para promover a igualdade de gênero nas políticas de instituições governamentais e não governamentais, através do fortalecimento do enfrentamento a violência contra mulheres, consolidação das políticas para mulheres e promoção da autonomia econômica das mulheres. Sendo assim, as políticas para mulheres têm como desafios a desmistificação da cultura sexista, o fim da desigualdade de gênero, racial e étnica, o combate à transfobia e lesbofobia, a mitigação das várias formas de violência contra as mulheres e a erradicação do feminicídio, de modo a garantir que as políticas públicas para as mulheres alcance o maior número possível de seu público alvo, ou seja, mulheres CIS, mulheres trans, mulheres lésbicas, mulheres negras e mulheres indígenas, vítimas de violência e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O Acre, situado na região Amazônica com fronteiras nacional e internacional, é palco de crimes transfronteiriços – como tráficos de entorpecentes e humano, biopirataria, contrabando etc. – orquestrados pelas Organizações Criminosas, as quais encontram nichos cada vez mais diversificados de atuação, aumentando os índices criminais ora registrados. Dessa forma, o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISIP deve se preparar para a elaboração e execução de políticas públi-

cas voltadas para a segurança dos cidadãos, contribuindo ainda para a segurança nacional e realizando atividades que propiciem a redução da violência e da criminalidade que incluam ações de prevenção relativas à vulnerabilidade social.

Portanto, para que a Segurança Pública possa enfrentar as problemáticas elencadas, foram desenvolvidas ações desta Secretaria no Programa Temático “Segurança Pública e Proteção à Vida”, em que se preconizam o fortalecimento das ações de integração entre as forças do SISIP e a melhoria, modernização e inovação dos serviços integrados da Segurança Pública. Ademais, também se fizeram estabelecidas ações no Programa Temático “Integração da Comunidade e Segurança Pública”, que objetivam fomentar a prevenção à criminalidade para jovens em situação de vulnerabilidade social, a redução da reincidência criminal e a realização de policiamento comunitário integrado em áreas e parques urbanos. Em virtude de tais ações a serem realizadas, projetam-se como principais resultados para os próximos anos a continuidade de ações que propiciem o enfrentamento e a prevenção à violência e à criminalidade por meio de ações sociais desenvolvidas pelo projeto ‘Acre pela Vida’, viabilizado por esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além do maior fomento à execução de ações conjuntas realizadas pelas forças do SISIP em todo o estado do Acre para a redução de crimes e para a concretização do direito social e fundamental da dignidade da pessoa humana: a garantia da Segurança Pública à sociedade acreana.

Integram o Eixo 17 programas temáticos a serem executados pelas Secretarias de Estado de Educação, Saúde, Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos e Segurança Pública. Também compõem o Eixo a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, o IAPEN, o ISE, o DETRAN, a Defesa Civil e o PROCON. No total são 16 programas temáticos, 122 objetivos específicos e 432 entregas a serem executados pelo conjunto destes órgãos.

1431 - PROGRAMA - SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À VIDA

Objetivo do Programa	Promover a preservação da ordem pública, defesa da vida e do patrimônio, com atuação integrada do Sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública, contribuindo para o desenvolvimento ambiental, econômico e social acreano
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Prevenir e enfrentar a violência e a criminalidade; garantir a proteção ambiental de forma efetiva e integrada junto aos órgãos de controle
Público -alvo	População em geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 52.532.164,71 - 2025: R\$ 70.636.972,04 - 2026: R\$ 91.016.948,58 - 2027: R\$ 93.838.473,99

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Fortalecimento das Ações de Integração entre as Forças do SISP - SEJUSP

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	11110000	Número de mortes violentas intencionais	Quanto menor melhor	186	180	175	170	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública - SEJUSP

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	11120000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	13	18	23	28	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Monitoramento ambiental - Comando e controle (Incluído)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	13470000	Quantidade de ações integradas	Quanto maior melhor	-	80	80	80	Estado do Acre

**OBJETIVO ESPECÍFICO 4:**

Fortalecimento do Policiamento Ostensivo

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10200000	Percentual de atendimento de ocorrências	Quanto maior melhor	90%	90%	90%	90%	Brasileia, Senador Guiomard, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública - PMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10210000	Número de unidades contempladas	Quanto maior melhor	4	5	6	7	Assis Brasil, Brasileia, Xapuri, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Fortalecimento da Polícia Militar

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10220000	Número de unidades da PM supridas	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Brasileia, Senador Guiomard, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Fortalecimento das Ações para Proteção da Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CBMAC	22720000	Taxa de focos de queimadas	Quanto menor melhor	7.504	6.378	5.421	4.608	Epitaciolândia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do CBMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



CBMAC

10120000

Número de ações implementadas

Quanto maior melhor

1

3

4

5

Epitaciolândia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:

Fortalecimento da Investigação Criminal

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11100000	Percentual de elucidação de crimes	Quanto maior melhor	10%	15%	20%	25%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública - PCAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11090000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	22	30	35	40	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:

Promoção do Atendimento Qualificado e Humanizado nas Delegacias para o Público Vulnerável (mulheres, crianças, adolescentes, idosos)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11080000	Número de atendimentos realizados	Quanto maior melhor	1.100	1.200	1.300	1.400	Assis Brasil, Brasileia, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Rio Branco, Capixaba, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter



1454 - PROGRAMA - INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo do Programa	Ampliar ações de prevenção primária e social em territórios, integrando ações, aperfeiçoando estratégias para o enfrentamento à criminalidade e de proteção a vida
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Prevenir e enfrentar a violência e a criminalidade
Público -alvo	Pessoas em Vulnerabilidade Social e População em Geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 3.823.999,92 - 2025: R\$ 6.265.588,79 - 2026: R\$ 26.672.331,07 - 2027: R\$ 27.499.173,33

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fomento de Ações de Prevenção à Criminalidade para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social - Acre pela Vida					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	11130000	Número de jovens atendidos	Quanto menor melhor	1.800	2.600	3.700	4.500	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Redução da Reincidência Criminal					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	11140000	Percentual de redução na reincidência	Quanto menor melhor	55%	50%	45%	40%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Policimento Comunitário Integrado em Áreas e Parques Urbanos					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	11150000	Posicionamento da Segurança Pública do Acre no ranking de competitividade do CLP	Quanto menor melhor	7º	6º	6º	6º	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Promoção de Ações Sociais e Comunitárias da Polícia Militar - PMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10190000	Número de Ações sociais e comunitárias promovidas pela PMAC	Quanto maior melhor	360	373	387	406	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Fortalecimento das Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no âmbito da SEJUSP (Incluído)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEJUSP	13460000	Taxa de feminicídio	Quanto menor melhor	-	2,4	2,3	2,2	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Fortalecimento das Ações de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Âmbito da PMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PMAC	10180000	Taxa de feminicídio	Quanto menor melhor	2,5	2,4	2,3	2,2	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Promoção de Ações Sociais e Comunitárias do Corpo de Bombeiros

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Segurança e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CBMAC	10130000	Número de ações comunitárias e sociais realizadas	Quanto maior melhor	3	6	9	12	Epitaciolândia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Promoção de Ações Sociais e Comunitárias da Polícia Civil

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11070000	Número de ações sociais e comunitárias realizadas	Quanto maior melhor	69	75	81	87	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



1437 - PROGRAMA - DEFESA CIVIL ESTADUAL

Objetivo do Programa	Realizar ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	População do estado do acre vulnerável aos desastres naturais ou provocados pelo homem
Órgão Responsável	Corpo de Bombeiro do Estado do Acre/ Defesa Civil
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 333.333,32 - 2025: R\$ 2.168.666,66 - 2026: R\$ 17.756.000,00 - 2027: R\$ 18.306.436,00

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre- Agenda Acre 10 anos, Plano Estadual de Segurança e OCAD			
Promoção das Ações de Prevenção e de Respostas aos Desastres Naturais e Tecnológicos								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CEPDEC	20790000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	9	18	27	36	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS e Plano Estadual de Segurança			
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da DEFESA CIVIL-CEPDEC								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CEPDEC	10150000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	1	3	4	5	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



1449 - PROGRAMA - REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL: CONSTRUINDO DIGNIDADES

Objetivo do Programa	Fortalecer o sistema prisional para que possamos oferecer as pessoas privadas de liberdade a oportunidade de se reabilitar, adquirir habilidades, valores e responsabilidade, a fim de reintegrá-los na sociedade como cidadãos produtivos e evitar que voltem a cometer crimes
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	Pessoas Privadas de Liberdade
Órgão Responsável	Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 66.131.500,18 - 2025: R\$ 68.860.485,12 - 2026: R\$ 92.912.216,61 - 2027: R\$ 95.792.495,32

AÇÕES DO PROGRAMA								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1:				Vínculo: ODS, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança				
Ressocialização das Pessoas Privadas de Liberdade, Sob Custódia do Sistema Prisional								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	10900000	Número de ações de ressocialização realizadas	Quanto maior melhor	5	3	5	2	Senador Guimard, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 2:				Vínculo: Plano Estadual de Segurança				
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do Sistema Prisional								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	10890000	Número de Ações Entregues	Quanto maior melhor	4	4	4	4	Senador Guimard, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 3:				Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos				
Promoção da Educação no Sistema Prisional								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



IAPEN	10910000	Número de pessoas privadas de liberdade atendidas	Quanto maior melhor	-	10	20	20	Senador Guiomard, Rio Branco, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Promoção da Saúde no Sistema Prisional								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	11530000	Número de unidades básicas de saúde contempladas	Quanto maior melhor	-	3	2	-	Senador Guiomard, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Promoção da Assistência Integral às Pessoas Privadas de Liberdade								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	10920000	Unidades prisionais contempladas	Quanto maior melhor	13	13	13	13	Epitaciolândia, Senador Guiomard, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul



1434 - PROGRAMA - REFAZENDO E CRIANDO NOVOS CAMINHOS NA SOCIOEDUCAÇÃO

Objetivo do Programa	Garantir a socioeducação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e semiliberda- de
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Prevenir e enfrentar a violência e a criminalidade
Público -alvo	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em Meio Fechado e Semiliberdade
Órgão Responsável	Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 12.307.586,00 - 2025: R\$ 13.131.170,50 - 2026: R\$12.059.269,52 - 2027: R\$ 12.433.106,88

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS e Plano Estadual de Segurança.			
Fortalecimento do Sistema Socioeducativo								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
ISE	10070000	Redução de Reincidência de adolescentes na internação	Quanto menor melhor	18%	16%	15%	14%	Brasiléia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS e Plano Estadual de Segurança.			
Promoção Cultural, Artística, Desportiva e Laboral para os Adolescentes em Medidas Socioeducativas								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
ISE	10080000	Percentual de socioeducandos privados de liberdade beneficiados	Quanto maior melhor	30%	50%	70%	100%	Brasiléia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Segurança.			
Melhoria, modernização e inovação dos Serviços do Sistema Socioeducativo - ISE								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
ISE	10090000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	1	-	-	-	Rio Branco



1448 - PROGRAMA - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo do Programa	Promover a segurança e a cidadania no trânsito, por meio de ações educativas, fiscalização e engenharia de trânsito
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Reduzir o índice de acidentes de trânsito
Público -alvo	População do estado do acre
Órgão Responsável	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 32.157.440,00 - 2025: R\$ 31.185.659,90 - 2026: R\$ 30.240.015,00 - 2027: R\$ 31.177.455,47

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:										Vínculo: Plano de Governo									
Engenharia de Trânsito																			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DETRAN/AC	21220000	Número de m² (metros quadrados) de sinalização viária implantados	Quanto maior melhor	30.000,00 m²	30.000,00 m²	30.000,00 m²	30.000,00 m²	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:										Vínculo: Plano Estadual de Segurança									
Fiscalização de Trânsito																			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DETRAN/AC	21230000	Índice de acidente de trânsito	Quanto menor melhor	1%	1%	1%	1%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: Plano de Governo			
Educação de Trânsito								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DETRAN/AC	21210000	Número de pessoas alcançadas pelas ações	Quanto maior melhor	124.504	124.504	124.504	124.504	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Vínculo: Orçamento Sensível ao Gênero -OSG

Projeto CNH Social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DETRAN/AC	10620000	Número de CNH social ofertadas	Quanto maior melhor	5.000	5.000	5.000	5.000	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



1465 - PROGRAMA - SAÚDE, UM NOVO OLHAR

Objetivo do Programa	Fortalecer o sistema público de saúde através de uma rede ampla e integrada em todo território, implementando políticas de saúde na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com a integralidade do cuidado à população e qualidade nos serviços prestados.
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Ofertar assistência à saúde com resolutividade e humanidade
Público -alvo	População em geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 645.508.740,13 - 2025: R\$ 587.881.829,27 - 2026: R\$ 787.637.956,21 - 2027: R\$ 812.054.732,85

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11720000	Percentual de pessoas atendidas	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Assistência Hospitalar e Ambulatorial para a Criança e ao Adolescente					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OCAD			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11900000	Número de unidades de saúde atendidas	Quanto maior melhor	2	2	2	2	Rio Branco e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Contratualização de Serviços de Saúde e Relação Público-Privada					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OCAD			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11740000	Número de contratos realizados	Quanto maior melhor	24	24	24	24	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde					Vínculo: ODS, Planos Estaduais, OCAD e OSG			



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11750000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	5.389	5.452	5.534	5.594	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5: **Vínculo:** ODS, Planos Estaduais e OCAD
Fortalecimento da Política de Saúde da Criança e Adolescente

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11910000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	24	11	20	26	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 6: **Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG
Garantia do Atendimento das Unidades de Média e Alta Complexidade

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	22070000	Número de estabelecimentos de saúde atendidos	Quanto maior melhor	51	51	51	51	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7: **Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG
Fortalecimento da Regulação e Tratamento Fora de Domicílio [\(Alterado\)](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11760000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	7%	14.106	14.812	15.582	Brasília, Plácido de Castro, Senador Guimard, Rio Branco, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 8: **Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG
Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11770000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 9: **Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais
Fortalecimento da Vigilância Sanitária [\(Alterado\)](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SESACRE	11780000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	830	970	970	970	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:
Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11790000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	3.410	112	127	142	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:
Fortalecimento do Controle Social do SUS [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11860000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	1	210	234	210	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:
Implantação e Manutenção da Escola de Saúde Pública do Estado do Acre [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11930000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	40	40	40	40	Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

OBJETIVO ESPECÍFICO 13:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da Rede Pública de Saúde

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	22080000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	40	24	38	23	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 14:
Promoção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO



SESACRE	11880000	Número de política implementada	Quanto maior melhor	13	10	10	1	Brasileia, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 15:
Promoção do Programa Saúde Itinerante Especializado [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SESACRE	11890000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	17.000	12	12	12	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 16:
Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SESACRE	11800000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	11	12	11	12	Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 17:
Fortalecimento da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SESACRE	11810000	Número de serviços da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas ampliados	Quanto maior melhor	16	18	18	17	Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 18:
Fortalecimento da Rede Cegonha (Materno-infantil) [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SESACRE	11820000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	54	61	51	52	Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 19:
Fortalecimento da Rede Atenção Psicossocial [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SESACRE	11830000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	22	32	33	22	Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

**OBJETIVO ESPECÍFICO 20:**

Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Bucal (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11840000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	38	34	35	35	Assis Brasil, Brasileia, Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 21:

Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11850000	Número de serviços da Rede de Urgência e Emergência ampliados	Quanto maior melhor	63	72	59	60	Brasileia, Epitaciolândia, Porto Acre, Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 22:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11950000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	57	57	57	57	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 23:

Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)

Vínculo: ODS, Plano Estadual de Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11940000	Número de unidades de saúde visitadas	Quanto maior melhor	57	57	57	57	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 24:

Plano de Proteção Radiológica (PPR)

Vínculo: ODS, Plano Estadual de Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SESACRE	11960000	Número de municípios com plano implantado	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 25:

Eficiência e Resolutividade na Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Média e Alta Complexidade [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDHACRE	22360000	Número de consultas, cirurgias e entregas de média e alta complexidade realizadas	Quanto maior melhor	397.380	379.911	379.911	379.911	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 26:

Promoção de Atendimentos de Média e Alta Complexidade [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDHACRE	22370000	Número de serviços de média e alta complexidade ofertados	Quanto maior melhor	113.000	946.700	946.700	946.700	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 27:

Apoio as Atividades de Realização de Exames (biópsia) [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDHACRE	22350000	Números de biopsias realizadas	Quanto maior melhor	6.500	23.000	23.000	23.000	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 28:

Promoção de Atendimento em Saúde dos Povos Indígenas [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDHACRE	12160000	Número de indígenas atendidos com serviços especializados	Quanto maior melhor	6.500	1.220	1.220	1.220	Estado do Acre

1451 - PROGRAMA - ESPORTE E JUVENTUDE

Objetivo do Programa	Fortalecer o desenvolvimento de políticas esportivas e da juventude de forma continuada, sustentável e inclusiva
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Oportunizar e incentivar a prática esportiva e a cultura, contribuindo para a socialização, formação, saúde e qualidade de vida da população
Público -alvo	Estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino e comunidade em geral
Órgão Responsável	Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 27.200.800,00 - 2025: R\$ 36.477.229,15 - 2026: R\$ 28.231.989,95 - 2027: R\$ 29.107.181,64

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Promoção e Incentivo à Prática de Atividades Esportivas Estudantis

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	20980000	Número de atividades ofertadas	Quanto maior melhor	12	12	12	12	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Promoção de Políticas e Programas para a Juventude (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	20970000	Número de ações voltadas ao protagonismo juvenil	Quanto maior melhor	6	12	12	12	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Promoção e Incentivo à Prática de Atividades Esportivas para a Comunidade (Incluído)

Vínculo: Planejamento Estratégico do Governo e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEEL	20960000	Número de atividades de esporte e lazer ofertadas	Quanto maior melhor	45	47	49	51	Estado do Acre



1450 - PROGRAMA - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo do Programa	Promover a melhoria da educação por meio de ações intencionalmente planejadas
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Fortalecer as políticas educacionais visando promover a inovação e melhoria da educação básica
Público -alvo	Estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino e Comunidade em Geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 615.758.846,36 - 2025: R\$ 657.035.572,01 - 2026: R\$ 740.230.243,79 - 2027: R\$ 763.177.381,35

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Formação e Qualificação dos Profissionais em Educação					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10370000	Número de profissionais em educação formados e qualificados	Quanto maior melhor	10.149	10.149	10.149	10.149	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Recomposição das Aprendizagens					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10380000	Média do nível de aprendizagem essencial em cada etapa da Educação Básica apresentada na avaliação diagnóstica	Quanto maior melhor	56%	61%	66%	70%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promoção da Equidade nas Etapas e Modalidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Especial)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10390000	Número de Estudantes com acesso e permanência na Rede Estadual de Ensino	Quanto maior melhor	144.223	144.823	145.423	146.023	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10400000	Percentual de escolas urbanas com inclusão digital e ações de inovação	Quanto maior melhor	15%	15%	15%	15%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Promoção da Assistência Estudantil

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	10420000	Número de estudantes assistidos	Quanto maior melhor	151.350	158.907	166.841	175.171	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



1452 - PROGRAMA - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ESCOLAR

Objetivo do Programa	Fomentar as políticas públicas voltadas à educação em direitos humanos e diversidade
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Fortalecer as políticas educacionais visando promover a inovação e melhoria da educação básica
Público -alvo	Estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino e comunidade em geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 1.910.200,00 - 2025: R\$ 1.910.200,00 - 2026: R\$ 2.365.200,00 - 2027: R\$ 2.438.521,20

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Promoção dos Direitos humanos e Diversidade (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEE	10430000	Municípios atendidos com ações relacionadas à temática de Direitos Humanos e Diversidade	Quanto maior melhor	22	2	8	3	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Fortalecimento da Rede Colaborativa de Cuidado e Segurança Escolar					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OCAD			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEE	10440000	Número de atendimento da rede colaborativa de cuidado e segurança escolar	Quanto menor melhor	60.500	59.266	58.031	56.796	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

1438 - PROGRAMA- PROFISSIONALIZA ACRE

Objetivo do Programa	Garantir a qualificação e formação profissional para a população acreana, ampliando oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e renda
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Expandir a Oferta de Educação Profissional e Tecnológica
Público -alvo	População em situação de vulnerabilidade social e econômica; alunos matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino; alunos da rede de educação de jovens e adultos - EJA; público em privação de liberdade; comunidades tradicionais; mulheres em situação de violência doméstica; comunidade LGBTQIA+, servidores públicos do Estado e população em geral
Órgão Responsável	Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 14.414.228,10 - 2025: R\$ 23.709.091,30 - 2026: R\$ 29.724.748,45 - 2027: R\$ 30.646.215,65

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Promoção de Educação Profissional e Tecnológica para o Desenvolvimento do Estado do Acre (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Educação, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IEPTEC	10260000	Número de vagas disponibilizadas na Educação Profissional e Tecnológica	Quanto maior melhor	4.458	3.822	700	700	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá - Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Ampliação da Rede de Qualificação Profissional e Tecnológica do Estado do Acre

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Educação e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IEPTEC	10250000	Número de vagas de Cursos de Qualificação Profissional nas comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica	Quanto maior melhor	300	500	700	900	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Formação Técnica e Profissional (FTP) Itinerário V aos Alunos Matriculados no Ensino Médio (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



IEPTEC 10240000 Número de vagas para Formação Técnica e Profissional (FTP) ofertadas Quanto maior melhor 2.319 7.553 5000 5000

Assis Brasil, Epitaciolândia, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:
Qualificação Profissional aos Alunos Matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Incluído) **Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IEPTEC	13480000	Número de vagas ofertadas para Qualificação Profissional	Quanto maior melhor	-	-	3000	3000	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:
Qualificação Profissional no âmbito do Bolsa-Formação PRONATEC - Programa Mulheres Mil (Incluído) **Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Planos Estaduais e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IEPTEC	?	Número de vagas disponibilizadas na Educação Profissional e Tecnológica	Quanto maior melhor	-	-	700	700	Estado do Acre

1461 - PROGRAMA - MULHER, TRANSVERSALIDADE E FORÇA

Objetivo do Programa	Promoção da igualdade de gênero nas políticas de instituições governamentais e não governamentais, através da consolidação das políticas públicas para mulheres, além do enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio do fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade, da autonomia econômica e financeira das mulheres, dos organismos de políticas para as mulheres, dos conselhos, bem como do comitê gestor por meio da transversalidade, promovendo capacitações dos profissionais e operadores das leis de proteção à mulher, garantindo o atendimento direto e contínuo com o intuito de reduzir a reincidência da violência e promover a autonomia financeira e econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social E Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as Políticas Públicas de Assistência Social, de Direitos Humanos e de Mulheres
Público -alvo	Mulheres em situação de vulnerabilidade, mulheres trans, indígenas, negras, camponesas, trabalhadoras rurais, empreendedoras, mulheres cis
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 2.523.000,00 - 2025: R\$ 3.191.999,00 - 2026: R\$ 3.854.899,00 - 2027: R\$ 3.974.400,87

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Mulheres e OSG			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEMULHER	11470000	Taxa redução de feminicídio	Quanto menor melhor	2,5	2,4	2,3	2,2	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Consolidação das Políticas para Mulheres					Vínculo: ODS e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEMULHER	11460000	Número de ações para consolidação da política	Quanto maior melhor	37	46	37	24	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMULHER	11450000	Número de mulheres inseridas em ações de promoção da autonomia econômica	Quanto maior melhor	1.000	1.200	1.200	1.000	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEMULHER

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMULHER	11440000	Número de unidades contempladas	Quanto maior melhor	4	5	6	7	Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Programa de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio [\(Incluído\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMULHER	?	Percentual de cobertura de auxílios elegíveis atendidos	Quanto maior melhor	-	-	100%	100%	Estado do Acre



PROGRAMAS TEMÁTICOS

EIXO PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS



1469 - PROGRAMA - CONSOLIDA SUAS ACRE

Objetivo do Programa	Garantir Proteção Social de acordo com os princípios de universalidade e equidade previstos no SUAS
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	Beneficiários da Política de Assistência Social, Pessoas em Risco e Vulnerabilidade Social e Trabalhadores do SUAS
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 19.549.063,45 - 2025: R\$ 8.086.739,80 - 2026: R\$ 11.196.000,00 - 2027: R\$ 11.543.076,00

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento da Gestão do SUAS	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12410000	Número de municípios acompanhados	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Fortalecimento das Ações de Proteção Social aos Povos Indígenas (Alterado)	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12660000	Percentual de famílias indígenas atendidas	Quanto maior melhor	5%	15%	15%	15%	Assis Brasil, Brasileia, Manoel Urbano, Sena Madureira, Santa Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Oferta de Benefícios Eventuais em Situação de Emergências/Calamidade Pública	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SEASDH	12420000	Número de municípios beneficiados	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Educação Permanente no SUAS - Capacita SUAS

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12480000	Percentual de execução do Programa Capacita SUAS	Quanto maior melhor	25%	25%	50%	-	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:Garantia do Cofinanciamento Estadual aos Municípios para a execução da Política de Assistência Social [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12650000	Número de municípios cofinanciados	Quanto maior melhor	-	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Especial

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12470000	Número de municípios com PSE fortalecidos	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI'S [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12500000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	6	20	12	10	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Básica

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12460000	Número de municípios com PSB fortalecidos	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:

Apoio e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGDPBF)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12450000	IGD PBF Estadual	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:Apoio ao Programa Mais Luz para o Acre [\(Incluído\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	135200000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	-	6	6	4	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:

Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12510000	Número de Municípios Atendidos	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:Concessão do Bolsa Moradia Transitória [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre e OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12490000	Número de bolsas concedidas	Quanto maior melhor	600	100	100	100	Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Porto Acre, Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

OBJETIVO ESPECÍFICO 13:Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação no Âmbito do SUAS/PROGESTÃO [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12400000	Número de municípios com sistemas e ferramentas implantadas	Quanto maior melhor	22	-	-	6	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 14:Promoção do Programa ACESSUAS Trabalho [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre, OCAD e OSG



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12520000	Número do município com aceite do programa ACESSUAS Trabalho	Quanto maior melhor	9	1	-	-	Xapuri, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Rio Branco, Manoel Urbano, Sena Madureira, Jordão e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 15:Fortalecimento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre e OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12640000	Número de Entidades Socioassistenciais Contempladas	Quanto maior melhor	6	6	6	6	Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Acrelândia, Plácido de Castro, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 16:

Fortalecimento das Instância de Controle e Participação Social do SUAS

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Acre e OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	12440000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	4	5	4	5	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 17:Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social [\(Incluído\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	13560000	Percentual de emendas acompanhadas	Quanto maior melhor	-	100%	100%	100%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 18:Promoção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS [\(Incluído\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	META FÍSICA ANUALIZADA			REGIONALIZAÇÃO
					2025	2026	2027	
SEASDH	135100000	Número de municípios apoiados tecnicamente	Quanto maior melhor	-	2	10	10	Estado do Acre



1470 - PROGRAMA - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Objetivo do Programa	Implementação das políticas de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos de modo que os direitos fundamen- tais sejam garantidos a todos os cidadãos
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	Crianças, adolescentes, idosos, LGBTQIA+, indígenas, população negra, população em situação de rua, pessoa com defi- ciência, migrantes, refugiados e apátridas, vítimas de tráfico de pessoas, trabalho escravo e tortura e comunidade em geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 15.156.472,67 - 2025: R\$ 13.330.400,79 - 2026: R\$ 8.931.040,00 - 2027: R\$ 9.207.902,24

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Go- verno, OCAD e OSG			
Promoção da Política Estadual de Cidadania e Direitos Humanos (Alterado)								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12230000	Número de ações realizadas	Quanto menor melhor	4	3	3	3	Brasileia, Acrelândia, Plácido de Castro, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano e Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Go- verno, OCAD e OSG			
Promoção da Política de Atenção a População LGBTQIA+								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12240000	Número de ações contempladas	Quanto maior melhor	-	1	2	1	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Go- verno, OCAD e OSG			
Promoção da Política de Atenção à Pessoa Idosa								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SEASDH 12250000 Número de ações realizadas Quanto maior melhor 2 2 2 1 Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Promoção da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12260000	Número de entregas realizadas	Quanto maior melhor	-	1	1	1	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Promoção da Política de Igualdade Racial [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12270000	Número de entregas realizadas	Quanto maior melhor	1	2	2	2	Brasileia, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Redução do Sub-Registro de Nascimento no Estado

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12280000	Percentual de redução de Sub-registro Civil no Estado do Acre	Quanto menor melhor	10%	20%	35%	50%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Fortalecimento da Rede de Atendimento dos Migrantes, Apátridas e Refugiados

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12290000	Percentual de implementação das entregas prevista	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Acrelândia, Plácido de Castro, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Fortalecimento, Prevenção e Combate a Tortura, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12300000	Número de entregas realizadas	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

**OBJETIVO ESPECÍFICO 9:**

Fortalecimento e Ampliação do PROVITA no Estado

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12320000	Quantidade de instituição parceira	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:

Fortalecimento da Política de Atenção à População em Situação de Rua

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12310000	Percentual de redução da população em situação de rua	Quanto maior melhor	2	3	3	2	Assis Brasil Brasileira, Epitaciolândia, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:

Implementação e Fortalecimento do PPCAM no Estado

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos da Crianças e Adolescentes, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12330000	Número de instituição parceira	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente
(Alterado)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos da Crianças e Adolescentes, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12350000	Percentual de entregas executadas	Quanto maior melhor	20%	35%	35%	30%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 13:Fortalecimento das Instâncias de Controle e Participação Social no Âmbito da Política de Direitos Humanos
(Alterado)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, OCAD e OSG

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12610000	Número de entregas realizadas	Quanto maior melhor	25%	25%	25%	25%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 14: Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEASDH (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Susten- tável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12340000	Número de espaços modernizados	Quanto maior melhor	25%	-	-	1	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 15: Apoio as Organizações da Sociedade Civil (OSCs)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Susten- tável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12220000	Número de organizações apoiadas	Quanto maior melhor	5	10	12	15	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 16: Juntos pelo Acre: cuidando de pessoas (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Susten- tável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12360000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	5	6	8	8	Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia, Xapuri, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Capixaba, Manoel Urbano, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves
OBJETIVO ESPECÍFICO 17: Promoção da Política de Diversidade Religiosa (Incluído)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Susten- tável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	134900000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	-	1	-	Estado do Acre



1471 - PROGRAMA - CONSOLIDA SISAN ACRE

Objetivo do Programa	Fortalecer o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional em todo Estado do Acre de modo a combater a insegurança alimentar e garantir o acesso ao alimento
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	Cooperativas, associações ligadas a agricultura familiar e sociedade em geral
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 417.602,91 - 2025: R\$ 221.280,87 - 2026: R\$ 7.040.000,00 - 2027: R\$ 7.258.240,00

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Segurança Alimentar do Estado do Acre, OCAD e OSG
Fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Alterado)	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12370000	Número de municípios com SISAN implantados	Quanto maior melhor	22	7	6	6	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo
Fortalecimento das instâncias de controle e participação social do SISAN (Incluído)	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	13500000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	-	4	4	4	Estado do Acre



1439 - PROGRAMA - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo do Programa	Proteger e Defender os consumidores nas relações de consumo, bem como conscientizar e educar os atores desta relação sobre seus direitos e deveres promovendo o equilíbrio e a harmonia nas relações de consumo em conformidade com a Política Nacional de Defesa do Consumidor
Eixo Estruturante	Desenvolvimento Social e Segurança Pública
Objetivo Estratégico	Promover as políticas públicas de assistência social, de direitos humanos e de mulheres
Público -alvo	Consumidores, fornecedores que entre si praticam as relações consumeristas no Estado do Acre
Órgão Responsável	Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 1.450.844,12 - 2025: R\$ 1.922.233,82 - 2026: R\$ 1.821.000,00 - 2027: R\$ 1.877.451,00

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo, Plano Estadual de Segurança Alimentar do Estado do Acre, OCAD e OSG			
Ampliação do Atendimento aos Consumidores e Fornecedores - PROCON ATENDE								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PROCON	10290000	Número de atendimentos realizados aos consumidores e fornecedores	Quanto maior melhor	16.600	17.000	17.500	18.000	Brasília, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo			
Promoção do Atendimento aos Consumidores Superendividados								

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PROCON	10300000	Número de atendimento aos consumidores superendividados realizados	Quanto maior melhor	150	180	190	200	Rio Branco



OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Promoção de Ações de Fiscalização - ROTA DA QUALIDADE

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PROCON	10270000	Número de ações de fiscalização realizadas	Quanto maior melhor	1.500	1.600	1.700	1.800	Brasília, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Ampliação das ações educativas - PROCON EDUCA

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PROCON	10280000	Número de ações educativas realizadas	Quanto maior melhor	160	170	180	190	Brasília, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul



PROGRAMAS TEMÁTICOS

Eixo Cultura e Turismo



4.3. EIXO CULTURA E TURISMO

A busca pelo desenvolvimento do estado corresponde à melhoria das condições de vida da população, ao mesmo passo que representa a implementação efetiva dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável, preservando, protegendo e promovendo a identidade cultural e garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais.

A constituição federal em seus artigos 180 e 215 prevê expressamente o turismo como um fator de desenvolvimento social e econômico do Estado e o acesso ao pleno exercício dos direitos culturais como uma garantia constitucional. É dever do Estado criar condições de promoção do turismo local e de proteção, valorização, difusão e fomento à cultura com destaque às manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

O governo do Estado enxerga na cadeia produtiva do turismo uma estratégia de desenvolvimento econômico para o Acre. Entre os potenciais turísticos do Acre destacamos o Turismo de Base Comunitária e o Etnoturismo, modelo que já vem sendo desenvolvidos no Estado, com objetivo de preservar e valorizar a cultura local, manter a autonomia das comunidades, gerar emprego e renda, além de reduzir a pressão sobre o desmatamento nessas áreas.

A cultura de um povo está baseada em seu modo de viver, suas tradições, suas crenças e seus costumes, transmitidos a cada geração, contribuem com a construção histórica do lugar e com o sentimento de pertencimento. É papel do Estado reconhecer a cultura como fator fundamental para compreensão da sociedade, valorizar e manter as manifestações culturais que definem a sociedade local. A dimensão simbólica cultural acreana possui uma diversidade de expressões artístico-culturais. Expressões essas que fizeram e fazem parte da memória e identidade coletiva do povo acreano, tanto no seu caráter material,

quanto no imaterial.

Na busca pela proteção da diversidade cultural, das memórias, dos patrimônios socioambientais e culturais; pela promoção do o turismo em seus mais diversos nichos e da democratização do acesso aos bens e serviços culturais que contribuam para o desenvolvimento social e econômico do estado, o Eixo Cultura e Turismo, composto pela Secretaria de Turismo e Empreendedorismo - SETE e pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM traz 02 programas e 09 objetivos específicos e 26 entregas.



1432 - PROGRAMA - GESTÃO INTEGRADA E DEMOCRATIZADA DA CULTURA

Objetivo do Programa	Socializar o acesso aos bens e serviços culturais, promovendo o desenvolvimento humano com pleno exercício dos direitos culturais, através da gestão integrada.
Eixo Estruturante	Cultura e Turismo
Objetivo Estratégico	Ampliar e promover a identificação, o reconhecimento, a valorização e a proteção da diversidade cultural, bem como democratizar e descentralizar o acesso aos bens e serviços culturais
Público -alvo	População em geral
Órgão Responsável	FEM
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 48.649.594,97 - 2025: R\$ 28.060.377,03 - 2026: R\$ 33.672.012,80 - 2027: R\$ 34.715.845,20

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proteção a Diversidade Cultural, as Memórias, os Patrimônios Socioambientais e Culturais					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	13000000	Instrumento legal de proteção ao patrimônio cultural revisado e publicizado	Quanto maior melhor	-	3	-	-	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Fomento e Promoção às Ações Culturais nas Regionais do Estado					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12980000	Número de regionais atendidas com ações culturais	Quanto maior melhor	-	-	5	5	Brasileia, Rio Branco, Santa Rosa, Tarauacá, Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promoção de Ações de Formação e Qualificação Profissional em Cultura (Qualifica + arte) (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



FEM	12970000	Número de trabalhadores da cultura qualifi- cados	Quanto maior melhor	40	20	20	20	Epitaciolândia, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Universalização do Acesso aos Bens e Serviços Culturais: Passeio Cultural					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12960000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	3	3	3	3	Rio Branco, Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 5: Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12950000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	1	-	-	-	Rio Branco, Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 6: Fomento as Manifestações Espontâneas nos Espaços Públicos em Parceria com a Sociedade					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12930000	Número de agendas culturais publicizadas	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri, Porto Acre, Rio Branco, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 7: Promoção de Atividades Culturais Tradicionais					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12920000	Número de eventos realizados	Quanto maior melhor	2	2	2	2	Rio Branco e Cruzeiro do Sul
OBJETIVO ESPECÍFICO 8: Fomento à Cultura: Lei Aldir Blanc					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12900000	Número de Editais Publicados	Quanto maior melhor	6	6	6	6	Rio Branco



1463 - PROGRAMA - VIVENCIA ACRE

Objetivo do Programa	Promover e fomentar o turismo de base comunitária como forma de desenvolvimento sustentável capaz de gerar emprego e renda no Estado do Acre
Eixo Estruturante	Cultura e Turismo
Objetivo Estratégico	Fortalecer e estruturar o turismo estadual em seus diversos segmentos
Público -alvo	Empreendedores Envolvidos nas atividades turísticas, os turistas que visitam nosso Estado e a comunidade em Geral
Órgão Responsável	SETE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 1.070.003,00 - 2025: R\$ 1.447.898,86 - 2026: R\$ 1.188.805,00 - 2027: R\$ 1.225.657,96

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos
Promoção e Desenvolvimento do Turismo Sustentável em seus Diversos Segmentos (Alterado)	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SETE	11510000	Pessoas beneficiadas	Quanto maior melhor	500	500	500	500	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá-En- vira e Juruá



PROGRAMAS TEMÁTICOS

EIXO INFRAESTRUTURA



4.4. EIXO - PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS

As ações para desenvolver o estado do Acre perpassam pelo uso adequado de seu território, como designado pelo Zoneamento Ecológico Econômico, e pelo manejo adequado dos recursos naturais nas áreas de cobertura florestal e do uso do solo nas áreas abertas destinadas à produção.

O estado tem implementado políticas de proteção da biodiversidade e dos modos de vida tradicionais, incentivo à agricultura sustentável, técnicas de manejo sustentável, valorização das áreas antropizadas, estudos sobre as potencialidades locais e revisão do zoneamento econômico ecológico, demonstrando que é possível manter o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

Para o fortalecimento, consolidação e ampliação das Cadeias de Valor Florestal, Agroflorestal e Agropecuária é ponto preponderante a promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para os produtores rurais, respeitando a cultura e as especificidades desta atividade nas comunidades tradicionais e povos indígenas.

Na gestão ambiental estadual estão envolvidas parcerias entre governos, nacional e internacional, organizações não governamentais, povos indígenas e comunidades tradicionais para monitoramento e proteção de suas unidades de conservação e de áreas protegidas.

Outros pontos importantes devem ser considerados, tais como o beneficiamento, armazenamento e escoamento da produção, de forma adequada que mantenha a sanidade e a qualidade dos produtos a serem comercializados; e fortalecer o sistema de defesa e saúde animal e vegetal, promovendo ações de educação na área produtiva, com vistas a melhorar a produtividade e a sanidade das culturas trabalhadas.

No que tange ao meio ambiente, além do importante combate aos dematamentos e incêndios nas áreas rurais, há de se cuidar das

áreas urbanas, dos recursos hídricos, da exata destinação dos resíduos sólidos e da educação ambiental a todos os cidadãos, que são co-responsáveis pelo bem estar ambiental que necessitamos para viver.

Como forma de também promover a manutenção da cobertura florestal, serão fomentadas as Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade, para que as famílias que vivem nas áreas de florestas (sejam áreas protegidas, unidades de conservação ou áreas particulares) possam obter renda com produtos florestais, e fortalecer as bases do turismo de natureza de base comunitária e indígena, bem como buscar a melhora dos padrões do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, para um maior alcance aos mercados verdes relacionados aos Serviços Ambientais e com isso ser possível realizar a distribuição eficaz dos benefícios financeiros obtidos com as transações de ativos ambientais.

As políticas públicas propostas neste PPA objetivam aperfeiçoamentos substanciais nos processos, nas ações, na consolidação de programas e na adoção de tecnologias, porém, tais políticas sempre terão como propósito final a melhora de vida dos cidadãos. Portanto, fortalecer e realizar as ações aqui propostas terá impacto positivo sobre povos indígenas, comunidades tradicionais, produtores rurais e em cada cidadão que se beneficiará ao se alimentar dos produtos cultivados por estes.

Se buscará a modernização e inovação dos serviços dos órgãos deste eixo afim de melhorar a oferta de serviços à população, promover os cuidados com o meio ambiente e as ações produtivas do estado em prol de um desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente e com as pessoas.

O Eixo Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas é composto pela Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, alicerçado por 05 programas, 35 objetivos específicos e 128 entregas.



1446 - PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, BIOECONOMIA E AGRONEGÓCIO

Objetivo do Programa	Fomentar a produção agropecuária e florestal e da sociobiodiversidade, fortalecendo políticas de serviços ambientais e proteção e conservação dos recursos naturais
Eixo Estruturante	Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas
Objetivo Estratégico	Diversificar e aumentar a produção agropecuária e florestal
Público -alvo	Produtores rurais, extrativistas e indígenas
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 92.679.247,65 - 2025: R\$ 108.480.361,70 - 2026: R\$ 107.858.780,94 - 2027: R\$ 111.202.403,15

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS e Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEAGRI	10770000	Número de beneficiários atendidos	Quanto maior melhor	4.690	5.860	7.350	9.180	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
EMATER	21500000	Número de atendimentos realizados de assistência técnica e extensão rural	Quanto maior melhor	7.340	8.916	10.800	12.960	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural para os Povos Originários								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEAGRI	10780000	Número de terras indígenas atendidas com ATER	Quanto maior melhor	2	4	6	8	Assis Brasil, Rio Branco, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter.
OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Fortalecimento, Consolidação e Ampliação das Cadeias de Valor Agroflorestal e Agropecuária								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO



SEAGRI	10790000	Número de cadeias fortalecidas e consolidadas	Quanto maior melhor	11	14	16	18	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:
Consolidação e Ampliação das Cadeias de Valor Florestal

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	10800000	Número de cadeias de valor fortalecidas e consolidadas	Quanto maior melhor	4	5	6	6	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:
Promoção da Logística de Beneficiamento, Armazenagem e Escoamento da Produção

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	10810000	Tonelada de produção armazenada	Quanto maior melhor	92.400	100.100	107.800	115.500	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
CAGEACRE	10760000	Unidades de Armazenamento fortalecidas	Quanto maior melhor	12	13	13	13	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:
Ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	10820000	Valor da produção comercializada	Quanto maior melhor	3,17 milhões	3,80 milhões	4,56 milhões	5,47 milhões	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEAGRI [\(Alterado\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	10830000	Implantação do sistema de informações da SEAGRI e Ater Remota	Quanto maior melhor	20	60%	100%	100%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da CAGEACRE

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



CAGEACRE	10750000	Número de municípios atendidos com aumento de beneficiamento e secagem de grãos nas unidades armazenadoras do Estado do Acre	Quanto maior melhor	16	32	17	14	Epitaciolândia, Acrelândia, Porto Acre, Plácido de Castro, Tarauacá e Cruzeiro do Sul



1460 - PROGRAMA - ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO AMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Objetivo do Programa	Promover a política estadual de meio ambiente através de estratégias inovadoras de gestão, elaboração de instrumentos de gestão ambiental, ações de educação, valorização dos serviços ambientais, fomentando o uso sustentável dos recursos naturais, revitalização de áreas degradadas, conservação da biodiversidade e sensibilização quanto às adaptações e mitigações das mudanças climáticas
Eixo Estruturante	Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas
Objetivo Estratégico	Promover a gestão dos recursos naturais com a valorização dos ativos florestais, manejo sustentável, serviços ambientais e créditos de carbono
Público -alvo	Produtores rurais, extrativistas e indígenas
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 10.521.086,24 - 2025: R\$ 22.734.518,48 - 2026: R\$ 9.883.910,80 - 2027: R\$ 10.190.312,03

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Promoção do Meio Ambiente, Cidades Sustentáveis e Resilientes					Vínculo: ODS e Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11200000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	5	4	3	3	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEMA					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11210000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	7	5	4	1	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SEMA	11220000	Número de notas técnicas das ações Implementadas da Política Estadual de Recursos Hídricos	Quanto maior melhor	4	4	4	4	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:
Fomento das Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11230000	Número de Cadeias de Valor de Produtos e Serviços Florestais e Agroflorestais ativas e inseridas no mercado	Quanto maior melhor	2	4	2	-	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:
Consolidação da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Plano Estaduais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11240000	Percentual de ações de consolidação de gestão nas Unidades de Conservação Estaduais	Quanto maior melhor	25%	29%	29%	17%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:
Instrumentalização da Base Legal da Política Estadual de Meio Ambiente

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11250000	Número de instrumentos atualizados e/ou elaborado	Quanto maior melhor	7	7	9	3	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:
Consolidação dos Sistemas de Ouvidoria

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11260000	Número de relatórios de ações	Quanto maior melhor	4	4	4	4	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:
Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais – IMC (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMC	11400000	Percentual de Redução das Emissões de Carbono	Quanto maior melhor	5%	10%	10%	10%	Estado do Acre

**OBJETIVO ESPECÍFICO 9:**

Fortalecimento da Governança do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais ao Acre (SISA)
(Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMC	11410000	Percentual de Redução das Emissões de Carbono	Quanto maior melhor	5%	10%	10%	10%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do IMC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMC	11420000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	1.610.000,00	3.590.000,00	-	-	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:

Prospecção de Mercados da Economia Verde Nacional e Internacional (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CDSA	11540000	Número de negociações e parcerias para comercialização de ativos florestais de carbono realizado	Quanto maior melhor	3	3	3	3	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:

Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais - CDSA

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CDSA	11550000	Número de Jovens e Mulheres das cadeias produtivas atendidos	Quanto maior melhor	25	35	50	35	Estado do Acre



1459 - PROGRAMA - REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Objetivo do Programa	Fortalecer o Programa de Regularização Ambiental (PRA), do estado do Acre, mediante o apoio às ações da análise e validação do CAR, apoio a elaboração dos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA's), para pequenos produtores rurais do estado do Acre e fomentando as estratégias de restauração. Desenvolver de forma ampla o monitoramento ambiental do estado do Acre (cobertura florestal, hidrometeorológico, queimadas, qualidade do ar e a dinâmica de uso e ocupação do solo)
Eixo Estruturante	Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas
Objetivo Estratégico	Fortalecer o controle ambiental de forma efetiva e integrada aos órgãos de controle
Público -alvo	Produtores rurais, extrativistas e indígenas
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 11.157.652,57 - 2025: R\$ 19.033.784,52 - 2026: R\$ 15.459.294,00 - 2027: R\$ 15.938.532,11

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Apoio a Regularização Ambiental					Vínculo: ODS e Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11270000	Número de Imóveis aptos a Regularização Ambiental	Quanto maior melhor	400	500	600	700	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Monitoramento das Ações de Implementação do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas - PPCDQ-AC nos municípios					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	21640000	Número de municípios monitorados	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Implementação do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11280000	Número de Notas Técnicas publicadas	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Monitoramento Ambiental

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	21650000	Número de Estudos temáticos elaborados	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Fortalecimento da Fiscalização, Licenciamento, Monitoramento e o Controle Ambiental no Estado do Acre

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMAC	11370000	Km² de áreas desmatadas	Quanto menor melhor	569 Km²	455 Km²	364 Km²	291 Km²	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Fortalecimento da Fiscalização, do Monitoramento e do Controle Ambiental dos Recursos Hídricos e da Fauna no Estado do Acre

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMAC	11360000	Percentual de processos de regularização ambiental e de uso dos recursos hídricos e da fauna analisados	Quanto maior melhor	60%	60%	60%	60%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Fortalecimento da Educação Ambiental

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMAC	11350000	Número de pessoas atendidas e capacitadas nas ações realizadas	Quanto maior melhor	46.200	46.000	46.200	46.000	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do IMAC

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMAC	11390000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	2	2	2	-	Estado do Acre



1445 - PROGRAMA - DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo do Programa	Promover um ambiente sanitariamente seguro para a produção agropecuária
Eixo Estruturante	Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas
Objetivo Estratégico	Diversificar e aumentar a produção agropecuária e florestal
Público -alvo	Produtores rurais do território acreano e empreendedores agropecuários
Órgão Responsável	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 2.880.000,00 - 2025: R\$ 6.740.622,68 - 2026: R\$ 12.089.480,00 - 2027: R\$ 12.464.253,88

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento do Sistema de Defesa em Saúde Animal					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IDAF	10680000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	25.166,00	50.332,00	75.498,00	100.664,00	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Fortalecimento do Sistema de Defesa em Saúde Vegetal					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IDAF	10690000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promoção de Educação Sanitária em Agropecuária					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IDAF	10700000	Número de ações de educação sanitária realizadas	Quanto maior melhor	30	60	90	120	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Vínculo: Plano Estaduais

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços IDAF

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IDAF	10710000	Percentual de ações implementadas	Quanto maior melhor	5%	10%	15%	20%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira, Juruá



1436 - PROGRAMA - POVOS INDÍGENAS EM AÇÃO PELO CLIMA: PRESERVANDO CULTURAS, SALVAGUARDANDO O FUTURO

Objetivo do Programa	Fortalecer a representatividade e participação dos povos indígenas na formulação e implementação de políticas públicas, ao mesmo tempo em que preserva e fortalece a autonomia das comunidades indígenas, respeitando suas formas de governança e organização social tradicionais
Eixo Estruturante	Produção, Meio Ambiente e Povos Indígenas
Objetivo Estratégico	Promover o fortalecimento das políticas de gestão territorial e ambiental dos povos indígenas, resguardando os conhecimentos tradicionais e os recursos naturais
Público -alvo	Povos Indígenas
Órgão Responsável	Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 150.055,51 - 2025: R\$ 6.571.671,49 - 2026: R\$ 95.576,49 - 2027: R\$ 98.539,36

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Acre					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPI	10860000	Número de Terras indígenas (TI's) atendidas	Quanto maior melhor	34	10	12	12	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Valorização da Cultura e dos Conhecimentos Tradicionais Indígenas (Alterado)					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPI	10870000	Número de Projetos realizados	Quanto maior melhor	5	9	10	-	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promoção do Etnoturismo					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e Planos Estaduais			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SETE	11520000	Número de aldeias Indígenas Atendidas	Quanto maior melhor	10	10	10	10	Assis Brasil, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves



PROGRAMAS TEMÁTICOS

**EIXO AMBIENTE DE NEGÓCIOS,
EMPREENDEDORISMO
E INOVAÇÃO**

4.5. EIXO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Para que seja possível tornar o estado do Acre uma terra de oportunidades, socialmente justa e ambientalmente sustentável, se faz necessário o enfrentamento de problemas estruturais que historicamente tem impedido o seu desenvolvimento econômico, dentre os quais, destaca-se, a “economia do contracheque”.

A “economia do contracheque” é o nome dado vulgarmente a alta dependência da economia estadual da atuação estatal. Essa dependência existe pelas seguintes razões: a) mais de 70% das receitas estaduais são oriundas de repasses federais e não da arrecadação própria; b) 40% do valor adicionado no PIB estadual é decorrente dos gastos da administração pública; c) a maior parte dos empregos formais são decorrentes das contratações estatais; d) a grande maioria das prefeituras são altamente dependentes dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e e) a maioria das empresas dependem do pagamento da folha salarial dos servidores públicos e da execução financeira do Estado para produzir seus faturamentos.

Portanto, como forma de solucionar esse problema da alta dependência econômica ou mitigar os seus efeitos, o Governo adotará um conjunto de ações e investimentos, no sentido de promover o fortalecimento: a) do ambiente de negócios; b) do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; e c) da integração regional através da ampliação das relações comerciais com os países andinos realizadas pela rodovia interoceânica. Tudo isso com o objetivo macro de fortalecer a economia do estado Acre e torna-lo uma terra de oportunidades.

Com o objetivo de promover um ambiente de negócios seguro e atrativo a investimentos, de modo a induzir o crescimento econômico, o Governo do estado investirá em qualificação profissional, fomento ao

empreendedorismo, desburocratização dos processos de aberturas de empresas, no estímulo e acesso ao crédito e principalmente na implantação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para melhorar a conectividade e a acessibilidade à internet em todo o estado.

Noutro ponto, visando o fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Acre – SISTEC/AC, criado pela Lei Estadual nº 4.132/2023, serão celebradas parcerias com a iniciativa privada, universidades, institutos, fundações e centros de pesquisa básica e aplicada, que permitam a transferência de capital intelectual para o meio empresarial e o fomento das principais cadeias produtivas, de novos negócios e a criação de startups.

De maneira mais abrangente, o governo do Acre também busca fortalecer a integração regional com países vizinhos, por meio da Rodovia Interoceânica, que proporciona uma ligação estratégica para o transporte e exportação de mercadorias. Consequentemente, a integração promoverá a ampliação da demanda por produtos estaduais. Por outro lado, a atividade comercial e industrial estadual serão ampliadas visando atender ao aumento da demanda, decorrente da integração regional.

Ante o exposto, o eixo ambiente de negócios, empreendedorismo e inovação, possui como objetivo estratégico, o fortalecimento da economia estadual através da promoção do ambiente de negócios, do Sistema Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação e da Integração Regional. Ele é composto pela Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC, Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, Agência de Negócios do Estado do Acre S/A – ANAC e trás 3 programas temáticos, 14 objetivos específicos e 40 entregas.

1457 - PROGRAMA - FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECOSSISTEMA INOVADOR

Objetivo do Programa	Impulsionar o desenvolvimento sustentável e a competitividade da economia através do estímulo à ciência, tecnologia e inovação, fortalecendo o ecossistema de inovação local
Eixo Estruturante	Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Inovação
Objetivo Estratégico	Ampliar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de inovação e tecnologia
Público -alvo	Empreendedores, startups, pesquisadores, acadêmicos, empresas de tecnologia, profissionais de TI, estudantes e a comunidade local do Acre
Órgão Responsável	SEICT
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 5.603.811,00 - 2025: R\$ 7.928.012,92 - 2026: R\$ 6.368.952,75 - 2027: R\$ 6.566.390,29

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fortalecimento do Ecossistema de Inovação					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEICT	12810000	Indicador de inovação do CLP	Quanto menor melhor	23	21	20	19	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Implementação da Infraestrutura para Apoio à Tecnologia e Inovação (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEICT	12820000	Estrutura de apoio à inovação	Quanto menor melhor	15	18°	17°	16°	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Fomento à Ciência e Inovação no Estado do Acre (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEICT	12830000	Investimento público em pesquisa e desenvolvimento	Quanto maior melhor	23	20°	19°	18°	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da FUNTAC					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNTAC	11560000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	2	2	3	2	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:Desenvolvimento e Expansão Tecnológica ([Alterado](#))**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNTAC	11570000	Número de projetos submetidos	Quanto maior melhor	2	1	1	1	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Difusão e Transferência Tecnológica

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNTAC	11580000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	3	3	3	3	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:Apoio a Geração e Difusão de Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica ([Alterado](#))**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FAPAC	12190000	Número de pesquisas realizadas	Quanto maior melhor	416	300	350	350	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:Ampliação de Empreendimentos Inovadores no Estado do Acre ([Alterado](#))**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FAPAC	12800000	Número de startups participando dos programas	Quanto maior melhor	20	20	20	20	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços para o Estado do Acre ([Alterado](#))**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IPEM	21620000	Números de equipamentos fiscalizados	Quanto maior melhor	7.500	7.875	7.875	7.875	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá, Envira, Juruá



1447 - PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS ACREANOS

Objetivo do Programa	Promover o desenvolvimento da indústria e do comércio do Estado do Acre, através da qualificação dos trabalhadores e empreendedores, implantação de novos negócios, promoção da inserção geoeconômica, reestruturação das empresas coligadas e simplificação e desburocratização dos processos de legalização de empresas
Eixo Estruturante	Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Inovação
Objetivo Estratégico	Estimular o desenvolvimento comercial e industrial do estado
Público -alvo	Empreendedores e industriários
Órgão Responsável	SEICT
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 5.181.000,00 - 2025: R\$ 9.917.487,78 - 2026: R\$ 3.866.393,95 - 2027: R\$ 3.986.252,16

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Fomentar o Desenvolvimento da Indústria e do Comércio (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEICT	12840000	Faturamento anual da indústria incentivada	Quanto menor melhor	27	2,6b	2,7b	2,8b	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Fomento ao Desenvolvimento dos Negócios no Estado do Acre (Alterado)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEICT	12850000	Taxa de crescimento	Quanto maior melhor	19%	18%	18%	17%	Estado do Acre
ANAC	13530000	Taxa de crescimento	Quanto maior melhor	19%	18%	18%	17%	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promover o Processo de Legalização de Empresas, Simplificando, Integrando e Desburocratizando (Simplifica Mais)					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
JUCEAC	22130000	Tempo médio para registro de empresas (horas)	Quanto menor melhor	6	6	4	4	Estado do Acre



1462 - PROGRAMA - ACRE EMPREENDEDOR

Objetivo do Programa	Fortalecer e fomentar o empreendedorismo com foco na Economia Solidária e Criativa e em Empreendedores Individuais visando a geração de emprego e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Acre
Eixo Estruturante	Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Inovação
Objetivo Estratégico	Fomentar e desenvolver o empreendedorismo e a Economia Solidária e Criativa no Estado
Público -alvo	Pequenos empreendimentos, grupos solidários e criativo e empreendedores individuais
Órgão Responsável	SETE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 3.372.052,80 - 2025: R\$ 3.341.859,98 - 2026: R\$ 7.300.008,00 - 2027: R\$ 7.526.308,25

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Promoção e Desenvolvimento de Pequenos Negócios, Economia Solidaria e Popular					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SETE	1149000000	Número de Empreendedores Atendidos	Quanto maior melhor	400	400	400	400	Alto Acre, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Rio Branco, Purus, Tarauacá- Envira, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Promoção de Feiras e Eventos					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SETE	11500000	Número de feiras e eventos promovidos	Quanto maior melhor	20	20	20	20	Assis Brasil, Brasileia, Xapuri, Baixo Acre, Manoel Urbano, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul



PROGRAMAS TEMÁTICOS

EIXO INFRAESTRUTURA



4.6. EIXO INFRAESTRUTURA

O Governo do Acre tem o desafio de criar um Estado competitivo, inovador e sustentável, por meio do desenvolvimento de ações e projetos voltado para as áreas de rodovias, estradas, portos, saneamento básico, habitação e regularização fundiária.

O governo com um olhar estratégico buscará investir em ações que potencialize o processo de crescimento e desenvolvimento econômico tornando o ambiente favorável e mais atrativo para futuros investimentos, incentivando o empreendedorismo, a geração de empregos, renda e redução da desigualdade.

Neste sentido é imprescindível a realização de investimentos acompanhada de uma gestão de estratégias voltada para resultados, que por meio de projetos estruturantes, promova um ambiente mais favorável para o crescimento econômico do Estado, estimulando o desenvolvimento de mais negócios e a melhoria da qualidade de vida da população do Acre, com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária.

O caminho a ser percorrido para superar o déficit geral de investimentos ainda é longo, apesar dos avanços, o Acre ainda enfrenta desafios substanciais na infraestrutura viária. A restrição de investimentos tem dificultado a realização de uma manutenção adequada, especialmente dada a complexidade das condições ambientais. A umidade e as chuvas constantes na região contribuem para a rápida deterioração das vias.

É evidente a necessidade de ampliar os investimentos na infraestrutura viária de forma a garantir a mobilidade entre os municípios do Estado, permitir o transporte de bens e serviços, o acesso à educação e à assistência médica especializada. É sabido, porém que esta é

uma iniciativa que necessita de planejamento adequado e execução eficiente de projetos de caráter contínuo, de longo prazo e que exige o envolvimento dos governos federal e municipal.

Em relação ao Saneamento Básico, o Estado enfrenta grandes desafios para elevação dos indicadores, atualmente abaixo da média nacional, necessitando de investimentos para alcançar a universalização dos serviços à população. Na habitação o foco principal será a produção de habitações de interesse social, com vistas à redução do déficit habitacional no estado, este trabalho será desenvolvido principalmente e parceria com o Governo Federal, por meio de Programa Minha Casa Minha Vida e Pro-moradia.

O grande desafio na área de infraestrutura, portanto, é atuar de modo a contemplar os empreendimentos públicos viáveis e parcerias com a iniciativa privada que busquem a melhoria da mobilidade urbana e rural por meio de rodovias, ramais (estradas vicinais), hidrovias, portos e aeródromos, ampliação à moradia e à regularização fundiária, além da expansão de serviços de saneamento básico, principalmente para o interior do estado, bem como da implantação de planos de manutenção anuais para todos os empreendimentos. O eixo é composto pela Secretaria de Obras Públicas – SEOP, o Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE, e Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, juntos tem 6 programas, 71 objetivos específicos e 218 entregas.

1443 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Objetivo do Programa	Melhorar a qualidade de vida das pessoas, aumentar o uso dos espaços públicos e fomentar a interação social dos cidadãos e promover o desenvolvimento econômico, social e turístico das cidades, trazendo benefícios para a população acreana
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Reestruturar o sistema viário de transporte; e Construir, revitalizar e urbanizar as encostas de rios e igarapés
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 246.234.833,46 - 2025: R\$ 357.381.245,35 - 2026: R\$ 377.303.130,35 - 2027: R\$ 388.999.527,39

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Melhoria e Ampliação dos Espaços/Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana (Alterado)	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	10970000	Número de espaços/equipamentos públicos de uso coletivos construídos, ampliados e revitalizados	Quanto maior melhor	10	4	7	9	Assis Brasil, Porto Acre, Senador Guiomard, Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Implantação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana (Alterado)	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	10980000	Percentual de execução da obra do Viaduto da Avenida Ceará com Avenida Getúlio Vargas	Quanto maior melhor	-	36%	100%	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Urbanização de Orlas do Acre (Alterado)	Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SEOP	10990000	Número de orlas urbanizadas	Quanto maior melhor	-	-	1	1	Rio Branco
DERACRE	10990000	Percentual de execução de obra	Quanto maior melhor	19%	50%	85%	100%	Brasília

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas e Rurais [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	21420000	Número de vias recuperada e/ou pavimentada	Quanto maior melhor	79	15	33	38	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá, Envira, Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:Implantação e Urbanização de Parques [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	10580000	Número de projetos elaborados	Quanto maior melhor	-	-	1	1	Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:Preservação das Encostas de Rios e Igarapés [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	10590000	Percentual de execução de obras de rios e igarapés	Quanto maior melhor	-	25%	25%	25%	Assis Brasil, Epitaciolândia, Rio Branco, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:Implantação e Melhoria de Vias de Acesso para o Transporte [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	10600000	Percentual de execução de obras	Quanto maior melhor	25%	-	50%	50%	Porto Acre, Rio Branco, Feijó, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEHURB [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	10560000	Número de bens adquiridos e/ou implantados	Quanto maior melhor	55	-	122	123	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos [\(Incluído\)](#)**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	230600000	Número de estudos e projetos elaborados	Quanto maior melhor	-	3	-	-	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:Ramais do Acre - Construção, Recuperação e Manutenção de Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	21950000	Km executado, recuperado e mantidos	Quanto maior melhor	6552,13	1231,432	3574,732	6979,002	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá – Envira, Cruzeiro, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:Obras de Arte Especiais – Construção, Recuperação de Pontes e Passarelas [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	21960000	Percentual de execução de obras de arte especiais	Quanto maior melhor	45,91%	30%	75%	100%	Xapuri, Baixo Acre, Manoel Urbano, Sena Madureira, Marechal Thaumaturgo

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas e Execução de Obras de Artes Corren- tes [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	21970000	Percentual de execução de obras	Quanto maior melhor	24,46%	30%	70%	100%	Brasileia, Xapuri, Acrelândia, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Mâncio Lima e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 13:Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção das Rodovias Estaduais - AC's e Execução de Obras de Artes Correntes [\(Alterado\)](#)**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	21980000	Percentual de execução de obras	Quanto maior melhor	34,04%	53,75%	92%	100%	Brasileia, Acrelândia, Porto Acre, Plácido de Castro, Rio Branco, Mâncio Lima,

OBJETIVO ESPECÍFICO 14:

Restauração de Vias, Espaços e Parques Públicos dentro do Estado do Acre (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	21990000	Número de obras executadas	Quanto maior melhor	100%	10	12	34	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 15:

Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	11680000	Número de aeródromos atendidos	Quanto maior melhor	69%	8	8	8	Brasília, Xapuri, Purus, Tarauacá-Envira, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter

OBJETIVO ESPECÍFICO 16:

Construção e Manutenção de Portos e Hidrovias (Rampas e Escadarias) (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	22000000	Número de municípios atendidos	Quanto maior melhor	35,09%	8	8	8	Brasília, Xapuri, Porto Acre, Rio Branco, Manoel Urbano, Sena Madureira, Feijó, Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 17:

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do DERACRE (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	11690000	Número de Aquisições	Quanto maior melhor	4	8	8	6	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 18:

Estudo, Avaliações, Elaboraões de Projetos

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	22010000	Percentual de Execução por Projetos	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 19:

Fortalecimento das Ações de Apoio aos Municípios (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



DERACRE	11700000	Número de Municípios Beneficiados	Quanto maior melhor	22	12	12	12	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 20:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	22020000	Percentual de Execução de Obras	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 21:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Estudo de Impacto Ambiental para Acesso Terrestre a Santa Rosa do Purus								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	13010000	Número do Estudo	Quanto maior melhor	1	-	-	-	Estado do Acre

1435 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO PÚBLICOS ESTADUAIS

Objetivo do Programa	Investir em infraestrutura e conservação de imóveis próprios, cedidos e/ou alugados utilizados pelos órgãos do Poder Executivo no estado do Acre
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Garantir os prédios do poder executivo em pleno funcionamento
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 224.837.671,89 - 2025: R\$ 170.436.402,68 - 2026: R\$ 165.968.615,06 - 2027: R\$ 171.113.642,13

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Poder Executivo (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	11000000	Número de prédios públicos construídos, reformados e/ou ampliados	Quanto maior melhor	63	5	10	10	Assis Brasil, Brasília, Xapuri, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guimard, Rio Branco, Capixaba, Manoel Urbano, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima
SEHURB	10610000	Percentual das Etapas da Construção	Quanto maior melhor	10%	40%	25%	25%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Manutenção de Prédios e Espaços Públicos (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	21430000	Número de prédios e espaços públicos mantidos	Quanto maior melhor	109	50	50	50	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá – Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios do Acreprevidência (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
ACREPREVIDÊNCIA	20210000	Percentual de prédios construídos, reformados e ampliados do Acreprevidência	Quanto maior melhor	2	40%	30%	30%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da PGE (Alterado)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
PGE	11180000	Percentual de prédios construídos, reformados e ampliados da PGE	Quanto maior melhor	2,32%	-	100%	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:

Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da SECOM

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SECOM	10490000	Quantidade de prédios construídos, reformados e ampliados da SECOM	Quanto maior melhor	2	2	-	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:

Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da FUNDAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
FUNDAC	10550000	Quantidade de reformas executadas	Quanto maior melhor	2	2	-	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da SEJUSP

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	2024	2025	2026	2027	REGIONALIZAÇÃO
SEJUSP	11160000	Número de prédios da SEJUSP construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	20	17	17	24	Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro, Senador Guimard, Rio Branco, Capixaba, Santa Rosa do Purus, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios do CBMAC

Vínculo: Plano de Governo



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CBMAC	10140000	Número de prédios do CBMAC construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	1	2	-	-	Epitaciolândia, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Mâncio Lima

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:**Vínculo:** Plano de Governo

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Defesa Civil - CEPDEC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CEPDEC	10160000	Percentual de execução da obra	Quanto maior melhor	5%	25%	80%	100%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 10:**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da PCAC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
PCAC	11050000	Número de prédios da PCAC construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	4	7	10	13	Assis Brasil, Brasília, Rio Branco, Capixaba, Plácido de Castro, Sena Madureira, Jordão, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves

OBJETIVO ESPECÍFICO 11:**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Sistema Prisional

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IAPEN	10930000	Número de Obras Entregues	Quanto maior melhor	4	-	-	-	Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 12:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e OCAD

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios do ISE (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ISE	10110000	Número de prédios do ISE construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	5	1	2	-	Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 13:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estadual de Saúde

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da SESACRE (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



SESACRE	11730000	Percentual de execução física da obra	Quanto maior melhor	12	50%	75%	100%	Brasília, Acrelândia, Plácido de Castro, Senador Guimard, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 14:
Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da FUNDHACRE (Alterado)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano Estadual de Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FUNDHACRE	12170000	Números de reformas e ampliações realizadas	Quanto maior melhor	8	12	10	32	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 15:
Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação - SEE

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos, Plano de Governo e OCAD

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEE	12170000	Número de obras entregues	Quanto maior melhor	42	46	42	20	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 16:
Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da SEEL (Incluído)

Vínculo: Planejamento Estratégico do Governo e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEEL	13320000	Número de obras entregues	Quanto maior melhor	-	2	2	2	Baixo Acre, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 17:
Construção Reforma e Ampliação dos Prédios do IEPTEC (Incluído)

Vínculo: Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IEPTEC	10230000	Número de obras entregues	Quanto maior melhor	8	-	1	-	Brasília, Plácido de Castro, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 18:
Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da SEASDH

Vínculo: Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEASDH	12210000	Número de obras entregues	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Rio Branco e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 19:**Vínculo:** Plano de Governo

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da FEM

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12990000	Número de prédios da FEM construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	1	3	4	-	Brasiléia, Xapuri, Porto Acre, Rio Branco, Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 20:**Vínculo:** Plano de Governo

Revitalização/Conservação dos Espaços Culturais (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
FEM	12940000	Número de espaços culturais conservados	Quanto maior melhor	23	-	3	4	Brasiléia, Xapuri, Porto Acre, Rio Branco, Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 21:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da SEAGRI

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEAGRI	10840000	Número de unidades da SEAGRI Construídas, reformadas ou ampliadas	Quanto maior melhor	12	11	-	-	Alto Acre, Baixo Acre e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 22:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da CAGEACRE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
CAGEACRE	10740000	Número de prédios da CAGEACRE construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	2	2	1	-	Acrelândia, porto Acre, sena Madureira, Plácido de Castro e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 23:**Vínculo:** ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da SEMA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEMA	11190000	Número de prédios da SEMA construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	7	7	7	7	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 24:**Vínculo:** Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios do IDAF (Alterado)



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IDAF	10730000	Número de unidades do IDAF construídas, reformadas ou ampliadas	Quanto maior melhor	-	11	6	6	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 25: Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios do IMAC

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
IMAC	11380000	Número de prédios construídos, reformados ou ampliados do IMAC	Quanto maior melhor	2	1	1	1	Brasiléia, Feijó, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 26: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da SANEACRE

Vínculo: Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11340000	Número de prédios construídos, reformados ou ampliados	Quanto maior melhor	3	3	2	-	Brasiléia, Xapuri, Bujari, Manoel Urbano, Sena Madureira, Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima

OBJETIVO ESPECÍFICO 27: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do DERACRE

Vínculo: Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DERACRE	11710000	Percentual De Execução da Obra	Quanto maior melhor	100%	100%	100%	100%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 28: Construção, Reforma e Ampliação da SEPI (Alterado)

Vínculo: Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEPI	11710000	Número de sede reformada	Quanto maior melhor	-	1	-	-	Estado do Acre



1453 - PROGRAMA SANEIA ACRE

Objetivo do Programa	Ampliar o saneamento básico nos municípios, por meio da expansão de sistemas de abastecimento de água e implanta- ção de serviços de esgotamento sanitário
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Ampliar a oferta de rede de distribuição de água potável e da rede coletora e de tratamento de esgoto em todos municípios do Estado
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 62.277.884,85 - 2025: R\$ 59.525.185,13 - 2026: R\$ 56.166.635,15 - 2027: R\$ 57.907.800,84

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Acre (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11290000	Índice de atendimento urbano de água nos municípios do interior do estado	Quanto maior melhor	52%	74%	75%	76%	Alto Acre, Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Capixaba, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá
OBJETIVO ESPECÍFICO 2:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo			
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (Alterado e Incluído)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	11020000	Percentual de execução de obras de implanta- ção de sistemas simplificados de abastece- mento de água	Quanto maior melhor	58%	-	50%	100%	Xapuri, Senador Guiomard, Capixaba
SEHURB	13380000	Percentual das etapas da Construção	Quanto maior melhor	-	20%	30%	50%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 3:					Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário nos Municípios do Acre (Alterado)								



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11300000	Percentual de população urbana residente em municípios do interior com projeto executivo de esgotamento sanitário elaborado	Quanto maior melhor	26%	0%	10%	20%	Acrelândia, Porto Acre, Plácido de Castro, Feijó e Cruzeiro do Sul

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:
Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	11010000	Percentual de obras executadas do sistema de esgotamento sanitário	Quanto maior melhor	28%	-	33,33%	100%	Rio Branco, Tarauacá
SEHURB	13370000	Percentual das etapas da Construção	Quanto maior melhor	-	20%	30%	50%	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 5:
Saneamento Integrado [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEOP	11030000	Percentual de execução de obras de saneamento integrado	Quanto maior melhor	23%	-	33,33%	100%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 6:
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SANEACRE [\(Alterado\)](#)
Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11310000	Número de ações de modernização institucional implementadas pelo SANEACRE	Quanto maior melhor	-	-	1	1	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 7:
Modernização e Otimização do Sistema Comercial [\(Alterado\)](#)
Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11320000	Fator arrecadação/faturamento	Quanto maior melhor	40%	43%	44%	45%	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá



OBJETIVO ESPECÍFICO 8:

Eficiência Energética [\(Alterado\)](#)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SANEACRE	11330000	Número de ações de gestão e monitoramento energético implementadas pelo SANEACRE	Quanto maior melhor	-	2	2	2	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 9:

Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário [\(Incluído\)](#)

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos e Plano de Governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB		Percentual das etapas da construção	Quanto maior melhor	-	20%	30%	50%	Rio Branco

1441 - PROGRAMA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Objetivo do Programa	Regular, fiscalizar, assegurar e garantir a prestação dos serviços públicos delegados
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Reestruturar o sistema viário de transporte; Garantir a qualidade dos serviços regulados; /
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 690.524,40 - 2025: R\$ 591.000,00 - 2026: R\$ 876.000,00 - 2027: R\$ 903.156,00

AÇÕES DO PROGRAMA**OBJETIVO ESPECÍFICO 1:**

Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da AGEAC

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	10480000	Número de ações realizadas	Quanto maior melhor	1	-	-	-	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Promoção da Regulação do Saneamento Básico

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	10450000	Número de fiscalizações e certificações da Metodologia ACERTAR realizadas	Quanto maior melhor	22	22	22	22	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Promoção da Regulação da Energia Elétrica

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	10470000	Número de unidades consumidoras monitoradas	Quanto maior melhor	1.400	1.400	1.400	1.400	Rio Branco



OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Promoção da Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal (Regular e Fluvial)

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
AGEAC	10460000	Número de relatório técnico emitido	Quanto maior melhor	1	2	3	4	Estado do Acre



1444 - PROGRAMA A CASA É SUA

Objetivo do Programa	Promover programas habitacionais para a população, bem como infraestrutura, urbanização e implantação de equipamentos urbanos, por meio de ações que cumpram os requisitos de moradia digna
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Ampliar a oferta de rede de distribuição de água potável e da rede coletora e de tratamento de esgoto em todos municípios do Estado;
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 39.372.739,00 - 2025: R\$ 67.322.572,47 - 2026: R\$ 11.344.842,20 - 2027: R\$ 11.696.532,31

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Ampliação do Acesso à Moradia Digna					Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
SEHURB	10570000	Déficit habitacional	Quanto menor melhor	23.500	22.5000	21.500	21.000	Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá e Envira e Juruá

1440 - PROGRAMA "MINHA TERRA DE PAPEL"

Objetivo do Programa	Realizar ações voltadas à Regularização Fundiária urbana, rural e instituições religiosas no Estado do Acre
Eixo Estruturante	Infraestrutura
Objetivo Estratégico	Ampliar o acesso à moradia digna
Público -alvo	População do estado do Acre
Órgão Responsável	Instituto de Terras do Acre – ITERACRE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 7.659.131,00 - 2025: R\$ 9.834.600,00 - 2026: R\$ 7.227.600,00 - 2027: R\$ 7.451.655,60

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Regularização Fundiária Estadual Urbana

Vínculo: ODS, Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ITERACRE	10310000	Número de lotes regularizados na área urbana por ano	Quanto maior melhor	4.502	4.502	4.502	4.502	Alto Acre, Baixo Acre, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves
SEHURB	13390000	Número de títulos entregues	Quanto maior melhor	600	600	600	600	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Regularização Fundiária Estadual Rural

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ITERACRE	10320000	Quilômetros de área rural regularizada	Quanto maior melhor	372	4.445	2.367	905	Alto Acre, Baixo Acre, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá e Envira e Juruá

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Regularização Fundiária Estadual nas Instituições Religiosas do Estado do Acre - Igreja Legal

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ITERACRE	10330000	Número de Lotes regularizados na área urbana e rural por ano	Quanto maior melhor	597	646	617	597	Assis Brasil, Porto Acre, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Rio Branco, Sena Madureira



OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Melhoria, Modernização e Inovação dos serviços do ITERACRE

Vínculo: Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
ITERACRE	10340000	Número de ações implementadas	Quanto maior melhor	1	2	-	-	Rio Branco

ANEXO V
Relação de Programas
Institucionais



5. PROGRAMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

O Programa de Gestão Institucional tem como objetivo classificar um conjunto de ações típicas do Estado, destinadas ao apoio administrativo, à gestão e à manutenção da atuação governamental, colaborando para a consecução dos objetivos dos demais programas. Ressalta-se que esses programas não possuem os atributos do Programa Temático.

Os poderes como Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual terão, cada um, seu Programa de Gestão.

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR GLOBAL 2024-2027 R\$
2286	Gestão Institucional Executivo: Administrativo e Operacional	2.707.812.704,24
2287	Gestão Institucional Executivo: Fundo Previdenciário	7.111.413.348,74
2288	Gestão Institucional Executivo: Controle e Serviço da Dívida	5.133.123.703,78
2289	Gestão Institucional Executivo: Folha de Pagamento	17.207.129.793,65
2290	Assembleia Legislativa	1.468.824.841,56
2292	Tribunal de Justiça Estadual	2.699.300.317,99
2291	Tribunal de Contas Estadual	517.147.560,27
2293	Ministério Público Estadual	1.204.650.202,03

ANEXO VI
Relação de Programas e
Ações dos Demais Poderes



6.1. GESTÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO: ALEAC

Programa Comunicação e Divulgação – ALEAC

A comunicação é fundamental para a interação entre as pessoas e as instituições, principalmente entre o cidadão e as entidades representativas da comunidade, como é a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC. Os Deputados Estaduais são representantes da população, eleitos pelo voto direto, para legislar e fiscalizar a Administração Pública Estadual, tendo como uma de suas funções mais importantes a discussão e a proposição de políticas públicas voltadas para as necessidades da comunidade.

Reconhecendo a necessidade de ter um veículo de comunicação de grande abrangência para divulgar seus trabalhos, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre elegeu a comunicação como uma ferramenta essencial para promover a integração do Legislativo acreano com a comunidade, criando uma sintonia maior entre a ação parlamentar e os interesses sociais.

Portanto, o objetivo do programa é implantar, estruturar e fortalecer a TV Legislativa como canal de comunicação entre o Legislativo e a sociedade, visando mantê-la informada sobre diversos temas de seu interesse, sem deixar de utilizar outros veículos de comunicação, como rádios, jornais e sites.

Programa Formação e Capacitação de Servidores para a Gestão – ALEAC

Atualmente, a preocupação com a gestão de recursos humanos representa uma questão estratégica na Administração Pública. A valorização e o investimento nos servidores do Poder Legislativo, no âmbito pessoal e profissional, constituem-se no alicerce para o êxito da atuação da administração da ALEAC. Dessa forma, a instituição tem que estar atenta a este cenário de valorização das competências intelectuais, oportunizando a qualificação de seus servidores, condição indispensável à consecução de excelência no serviço público.

Promover a educação no Legislativo é possibilitar a criação, o desenvolvimento e a ampliação de capacidades democráticas. Entenda-se que envolver o servidor no processo de educação contínua e permanente consiste não apenas em propiciar-lhe acesso à informação e ao conhecimento, mas também mecanismos de formação ampla, objetivando o fortalecimento do potencial humano e o incentivo à atuação de agentes transformadores.

Dessa forma, o objetivo do programa é adequar o quadro de servidores da Assembleia Legislativa aos novos perfis profissionais requeridos pelo setor público, com o desenvolvimento de ações voltadas à qualificação humana, elevando os níveis de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados, aprimorando suas competências, mediante o estímulo à programa de graduação e pós-graduação, além da participação em cursos voltados às respectivas áreas de atuação, bem como em projetos na área social, cultural, física e psicológica, os quais convergem diretamente para a valorização do ser humano em sua plenitude.

Programa Tecnologia da Informação – ALEAC

Pensando em alcançar excelência na prestação de serviços, a Assembleia Legislativa percebe, cada vez mais, a necessidade de ter



sua documentação organizada e preservada. Nesse contexto, a implementação de uma Gestão Eletrônica de Documentos é essencial. A digitalização tem sido utilizada na preservação de documentos, pois possibilita o acesso a conteúdo informacionais, armazenados originalmente em diferentes suportes que, pela natureza da informação, precisam ser preservados.

A transformação das informações de papel em arquivos eletrônicos, dotados de total segurança, além de diminuir o espaço ocupado pelo arquivo, reduzirá o tempo gasto em arquivamento e recuperação de documento arquivado ou extraviado, permitindo a obtenção da informação contida em um documento em menos de 10 segundos, o que dará celeridade às atividades desenvolvidas, resultando em maior eficiência dos serviços prestados.

Portanto, o objetivo do programa é consolidar a implementação da Gestão Eletrônica de Documentos da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, favorecendo o acesso às informações mediante sistema de informação que promova esta integração.

Programa Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

A Assembleia Legislativa do Acre tem como missão institucional: “Construir um novo modelo de gestão administrativa e política, que potencialize a capacidade do servidor e do agente político e transforme a Assembleia Legislativa em uma referência de administração pública, capaz de corresponder aos anseios da sociedade, determinando seu protagonismo nas políticas públicas do Acre.”

Para alcançar essa missão foram estabelecidos alguns objetivos estratégicos, que norteiam de todas as ações desenvolvidas:

- Implementar um programa permanente de formação em políticas públicas e processo legislativo;
- Desenvolver mecanismos de comunicação que permitam à sociedade acompanhar os trabalhos da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
- Implementar, de forma integrada e ampliada, o acesso do cidadão às informações e aos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com padrão de excelência, objetivando proporcionar atendimento eficaz e eficiente, com custos otimizados;
- Realizar uma modernização administrativa que garanta a celeridade e a qualidade do processo legislativo, bem como a otimização dos recursos humanos e;
- Fazer dos processos legislativos mecanismos permanentes e integrados à sociedade para o debate, o monitoramento e a proposição de políticas públicas para o Estado.

Assim, o objetivo do programa é fortalecer e dar suporte às atividades do Poder Legislativo, para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos à sociedade, com a realização das atividades, tais quais: Assembleia Aberta; Integração Regional com os Municípios e Integração Fronteiriça.



6.2 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA QUALIDADE E AGILIDADE DO CONTROLE EXTERNO - TCE

Os Tribunais de Contas são instrumentos de cidadania que desempenham um papel vital na fiscalização, controle e orientação da gestão pública dos estados e municípios brasileiros. No desempenho de seu papel, essas instituições podem contribuir para as melhorias do setor público.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre tem como missão “exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social” e como visão “ser uma instituição de referência na fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública”.

Neste contexto, e diante dos desafios do nosso tempo, as Cortes de Contas são provocadas a avançarem numa atuação mais tempestiva e efetiva. É esse o espírito que norteia o planejamento estratégico de longo prazo do Tribunal de Contas do Estado do Acre, bem como os Programas contidos neste Plano Plurianual 2024 - 2027.

As ações previstas buscam o fortalecimento da gestão do Tribunal por meio da modernização e aperfeiçoamento de seus processos internos, do fortalecimento do planejamento e da governança, da valorização dos servidores e da ampliação de serviços aos jurisdicionados, aos membros do controle social e à sociedade em geral.

A convergência de esforços orientados por este documento visa posicionar o TCE-AC como exemplo de boas práticas, transparência, normatização e acessibilidade, contribuindo assim, para o cumprimento de sua visão e missão.

1473 - PROGRAMA - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE E AGILIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Objetivo do Programa	Aperfeiçoar a atuação do Tribunal de Contas por meio da implantação de ferramentas de gestão e projetos que promovam inovação, governança, desenvolvimento de competências, resultando em maior efetividade nas ações de fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública, fomentando assim o controle social.
Público-alvo	Servidores do TCE/AC, jurisdicionados, controle social e sociedade
Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado do Acre TCE/AC
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 18.097.000,55 – 2025: R\$ 10.767.820,88 – 2026: R\$ 12.187.820,88 – 2027: R\$ 12.565.643,33

AÇÕES DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Fortalecer o Controle Social (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Alcance do site e mídias sociais do Tribunal	Quanto maior melhor	145.735	153.022	160.673	168.707	Estado do Acre
TCE	00	Quantidade de ações educacionais para a sociedade	Quanto maior melhor	10	12	14	16	Estado do Acre
TCE	00	Número de membros dos conselhos e de segmentos sociais capacitados (Alterado)	Quanto maior melhor	120	50	100	150	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Contribuir para o Aperfeiçoamento da Gestão Pública

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Número de certificações para os servidores jurisdicionados (Alterado)	Quanto maior melhor	600	1200	1400	1600	Rio Branco
TCE	00	Percentual de municípios que pactuaram políticas públicas nas áreas de igualdade de gênero, governança ambiental e proteção ao meio ambiente, saúde e educação (Incluído)	Quanto maior melhor		50%	70%	75%	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Aperfeiçoar Ferramentas de Gestão



ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Percentual de manuais das rotinas de trabalho publicados (Alterado)	Quanto maior melhor	40	15%	50%	60%	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Avançar na Efetividade do Controle Externo (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Número de políticas públicas acompanhadas (Alterado)	Quanto maior melhor	1	5	4	4	Estado do Acre
OBJETIVO ESPECÍFICO 5: Promover Continuamente a Inovação e a Evolução Digital								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Número de serviços disponibilizados aos cidadãos (Alterado)	Quanto maior melhor		2	6	2	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 6: Implementar Políticas de Gestão de Pessoas (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Percentual de servidores do TCE/AC certificados	Quanto maior melhor	60%	70%	75%	80%	Rio Branco
TCE	00	Quantidade de horas/aula ofertadas aos servidores do TCE/AC	Quanto maior melhor	200	300	350	400	Rio Branco
TCE	00	Implantação de Plano de Gestão de Pessoas	Quanto maior melhor	40	50%	100%	0	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 7: Modernizar e Ampliar a Estrutura Física do TCE/AC								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Quantidade de adequações físicas e obras realizadas	Quanto maior melhor	5	0	1	0	Rio Branco



OBJETIVO ESPECÍFICO 8: Fomentar a Cultura de Planejamento (Alterado)								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FISICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Quantidade de planos institucionais aprovados (Alterado)	Quanto maior melhor	6	9	4	10	Rio Branco
OBJETIVO ESPECÍFICO 9: Promover a Gestão Integrada da Instituição								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FISICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
TCE	00	Percentual de execução das ações planejadas (Alterado)	Quanto maior melhor	60%	50%	85%	50%	Rio Branco



6.3 – GESTÃO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC

A contínua melhoria da qualidade das políticas públicas e sua efetividade junto à sociedade é um princípio que eleva os desafios para a gestão pública e ressalta a importância da avaliação da ação governamental. Nesse sentido, faz-se necessário o Poder Judiciário do Estado do Acre integrar-se aos demais Poderes para construção e aperfeiçoamento desse instrumento de planejamento, focando a melhoria dos serviços jurisdicionais de modo a permitir o avanço da democracia na interação entre o Estado e a Sociedade.

O presente PPA 2024-2027, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico em vigor, uma vez que não se pode destoar das normas vigentes.

Programa Temático: Prestação Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Acre

A Constituição Federal de 88 garante que todos os cidadãos tenham pleno e irrestrito acesso ao Judiciário para apreciação e solução de qualquer lesão ou ameaça a seus direitos (art. 5º, XXXV).

Essa garantia deve ser tornada efetiva pelo Estado por meio de políticas públicas que visem construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos (art. 3º, da CF).

Por ser um dos pilares do Estado, em conjunto com o Legislativo e o Executivo, o Poder Judiciário exerce um papel fundamental e catalisador de um Estado promotor da cidadania e regulador de direitos, com essa perspectiva, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que os tribunais do país elaboraram seus planejamentos estratégicos com horizonte temporal de seis anos (2021-2026).

Importa lembrar que planejar é a melhor forma de definir e alcançar os objetivos. O planejamento orienta o que deve ser feito, quando e como, assim afirmam vários especialistas. Por isso, é importante que aqueles que irão executá-lo, tenham pleno conhecimento da Missão, dos Valores e dos Objetivos e Metas da Instituição.

Cumprimos o papel de lembrar que a elaboração do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre foi realizada de 'forma ativa', utilizando processos de escuta, tanto do público interno quanto de representantes da sociedade e das instituições operadoras do direito. Os resultados obtidos traduzem sonhos e compromissos, com atendimento à sociedade em consonância com a Constituição Federal.

É de se destacar, a motivação e compromisso de todos os envolvidos neste processo, em busca de se construir de forma coletiva um Plano que seja exequível e de fácil compreensão. Os resultados propostos estão além de intenções, representam efetivamente o compromisso constitucional do poder judiciário em atuar nas suas diversas instâncias e esferas, primando pela efetivação da justiça e do direito fundamental do cidadão acreano.



PLANO DE METAS E INDICADORES

PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

MACRODESAFIO	1. GARANTIR DIREITOS AOS JURISDICIONADOS
OBJETIVO	Levar serviços de acesso à justiça para população mais vulnerável
RESULTADO	1.1. Resolutividade das ações processuais
META	Ampliar o número de pessoas atendidas em ações sociais em 2% ao ano
INDICADOR	Índice de Acesso à Justiça (IAJ)
ODS	 
METAS NACIONAIS	Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas Meta 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica
MACRODESAFIO	2. FOMENTAR A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E REDUZIR LITÍGIOS
OBJETIVO	Ampliar a resolutividade do TJAC de forma consensual
RESULTADO	2.1. Política de mediação de conflitos e referência institucional
META	Ampliar em 1% ao ano, o número de conciliações
INDICADOR	Índice de conciliação
ODS	 
META NACIONAL	Meta 3: Estimular a conciliação Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário



MACRODESAFIO	3. FORTALECER RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OBJETIVO	Aproximar e efetivar relações institucionais para prestação de serviços
RESULTADO	3.1. Programas e projetos executados junto à sociedade e parceiros do sistema judiciário e governos/instituições
META	Executar 10 projetos/ações sociais por ano, em parceria com instituições sociais e operadores de direitos
INDICADOR	- Pesquisa de avaliação do poder Judiciário - Índice de Transparência
ODS	
META NACIONAL	Meta 3: Estimular a conciliação Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

MACRODESAFIO	4. FOMENTAR A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E REDUZIR LITÍGIOS
OBJETIVO	Monitorar e reduzir a população carcerária
RESULTADO	4.1. Política de mediação de conflitos e garantia de direitos humanos
META	Fortalecer e ampliar em 10% as equipes que atuam com monitoramento carcerário
INDICADOR	- % de Ações de Monitoramento por unidade carcerária/ano
ODS	
META NACIONAL	Meta 3: Estimular a conciliação

PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO	4. ESTABELECEER ROTINAS DE BOAS PRÁTICAS E MELHORIA CONTÍNUA EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS
OBJETIVO	Reestruturar procedimentos e redefinir fluxos dos processos de trabalho das áreas judiciais e administrativas
RESULTADO	4.1. Procedimentos internos bem definidos melhoram a produtividade e facilitam os atos administrativos e operacionais
META	- Revisar os fluxos e manuais dos processos de trabalho, até junho de 2022 - Revisar a estrutura organizacional, até 2024; - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais distribuídos até 31/12/2017; - Ampliar os julgamentos de ações coletivas em 60% distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e em 80% das ações distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
INDICADOR	- Índice de atendimento a demanda no 1º grau; - Índice de atendimento a demanda no 2º grau; - Taxa de Congestionamento processual – Global;
ODS	
METAS NACIONAIS	Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos Meta 2: Julgar processos mais antigos Meta 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais Meta 5: Reduzir a taxa de congestionamento Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário



MACRODESAFIO	5. REESTRUTURAR POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ESTRATÉGICA AO ALCANCE DA SOCIEDADE E DO PÚBLICO INTERNO
OBJETIVO	Difundir o papel institucional e informar sobre pautas judiciais de interesse público
RESULTADO	5.1. Sociedade mais envolvida e informada sobre o papel do TJAC
META	Executar programa de comunicação que atenda a 100% do Estado
INDICADOR	- Pesquisa de avaliação do poder Judiciário - Índice de Transparência
ODS	
META NACIONAL	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

MACRODESAFIO	6. GARANTIR CELERIDADE E EFETIVIDADE NOS JULGAMENTOS PROCESSUAIS
OBJETIVO	Ampliar o número de processos julgados, reduzindo passivo processual da Instituição
RESULTADO	6.1. Celeridade e efetividade na prestação de serviços
META	Reduzir o tempo médio de tramitação de processos em 10%
INDICADOR	- Índice de atendimento a demanda no 1º grau; - Índice de atendimento a demanda no 2º grau; - Taxa de Congestionamento processual – Global; - Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
ODS	 
RESULTADO	6.2. Sistema de precedentes obrigatórios contribui com a celeridade
META	Redução do tempo médio de tramitação de processos em 10%
INDICADOR	- Tempo médio entre o trânsito em julgado/ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese - Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)



ODS	 
METAS NACIONAIS	Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos Meta 2: Julgar processos mais antigos Meta 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais Meta 5: Reduzir a taxa de congestionamento Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

MACRODESAFIO	7. APRIMORAR A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
OBJETIVO	Potencializar o processo de inovação à governança judiciária
RESULTADO	7.1. Aperfeiçoamento das práticas processuais e judiciais
META	Aumentar, gradativamente, em 5% ao ano, o percentual do Prêmio CNJ de Qualidade em cada ano subsequente
INDICADOR	- Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos 'Governança' e 'Qualidade da Informação' - Índices de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)
ODS	 
METAS NACIONAIS	Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos Meta 2: Julgar processos mais antigos

MACRODESAFIO	8. APERFEIÇOAR A GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL
OBJETIVO	Construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social, com redução da taxa de encarceramento
RESULTADO	8.1. Medidas preventivas à criminalidade aprimoradas
META	- Reduzir a taxa de encarceramento, ao ano - Desenvolver 10 ações por ano, voltadas à implantação da Justiça Restaurativa
INDICADOR	Taxa de encarceramento



ODS	  
METAS NACIONAIS	Meta 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário
RESULTADO	8.2. Ações socioeducativas ampliadas e fortalecidas
META	Ampliar em 3% por ano, a quantidade de ações voltadas ao aprimoramento das medidas socioeducativas
INDICADOR	Taxa de encarceramento
ODS	  
METAS NACIONAIS	Meta 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

MACRODESAFIO	9. PROMOVER POLÍTICAS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
OBJETIVO	Consolidar projetos para o desenvolvimento de práticas sustentáveis na instituição
RESULTADO	9.1. TJ reduz custos de manutenção através de práticas de sustentabilidade
META	Garantir que 50% dos indicadores do PLS tenham desempenho a partir de BOM
INDICADOR	Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)
ODS	    
RESULTADO	9.2. Melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho
META	Revisar e implementar o Plano de Logística Sustentável
INDICADOR	Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)
ODS	     



METAS NACIONAIS	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário
	Meta 10: Promover a saúde de magistrados e servidores
	Meta 12: Impulsionar os processos de ações ambientais

PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E CRESCIMENTO

MACRODESAFIO	10. CAPACITAR E VALORIZAR SERVIDORES E COLABORADORES
OBJETIVO	Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica
RESULTADO	10.1. Política de valorização profissional contribui com o bom desempenho dos servidores
METAS	- Estruturar e implantar o Programa de Avaliação e Desenvolvimento de Competências até 2022; - Desenvolver o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho
INDICADOR	- Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho (PRQV) - Índice de Absenteísmo
ODS	
RESULTADO	10.2. Servidores mais qualificados, executam boas práticas de gestão
META	Fortalecer o programa de capacitação profissional (Plano de Gestão da ESJUD), com revisão a cada 2 anos
INDICADOR	- Índice de capacitação de magistrados - Índice de capacitação de servidores
ODS	
METAS NACIONAIS	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 10: Promover a saúde de magistrados e servidores
MACRODESAFIO	11. FORTALECER A GESTÃO DE TIC
OBJETIVO	Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ



RESULTADO	11.1. Estrutura de TIC modernizada, com segurança no sistema
META	- Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026; - Implantar programas eletrônicos conforme orientações do CNJ
INDICADOR	- Governança de TIC para o Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) (Res. 370); - Percentual de sistemas utilizados pelo TJAC que atendem ao CNJ
ODS	
METAS NACIONAIS	Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos Meta 2: Julgar processos mais antigos Meta 5: Reduzir a taxa de congestionamento Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica
MACRODESAFIO	12. DEFINIR ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O PÓS-PANDEMIA
OBJETIVO	Elaborar proposta de organização e funcionamento pós pandemia
RESULTADO	12.1. Instituição estruturada para funcionamento híbrido
META	Estruturar um Plano Operacional Pós-pandemia até junho de 2022
INDICADOR	Índice de serviços disponibilizados de forma virtual para pelo TJAC
ODS	  
METAS NACIONAIS	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 10: Promover a saúde de magistrados e servidores Meta 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

**PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

MACRODESAFIO	13. AMPLIAR E DIVERSIFICAR FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
OBJETIVO	Desenvolver estudos e propostas para melhoria da arrecadação
RESULTADO	13.1. Ampliada a captação de recursos, por fontes internas e externas
META	Ampliar a arrecadação em 2%, ao ano
INDICADOR	- Índice de execução das dotações para despesas discricionárias (IEDD) - Índice de execução das dotações para projetos (IEP)
ODS	
METAS NACIONAIS	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

MACRODESAFIO	14. OTIMIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
OBJETIVO	Reduzir custos operacionais da Instituição
RESULTADO	14.1. Instituição atua com menor custo operacional
META	Elaborar e implantar um Plano Anual de Contratações, até 2022
INDICADOR	Índice de execução das dotações para despesas discricionárias (IEDD)
ODS	
RESULTADO	14.2. Estrutura de atendimento e funcionamento do TJ adequada à realidade econômica, sanitária e social
META	Implantar estruturas unificadas em Comarcas não instaladas, até 2026
INDICADOR	Percentual de Comarcas atendidas por postos avançados e escritórios unificados
ODS	



METAS NACIONAIS	Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica Meta 12: Impulsionar os processos de ações ambientais
MACRODESAFIO	15. ASSEGURAR INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO INTERIOR E À CAPITAL
OBJETIVO	Oferecer segurança e qualidade às estruturas de funcionamento do TJAC
RESULTADO	15.1. Estrutura atende com melhor qualidade aos jurisdicionados, magistrados e servidores
META	Atender as demandas de reformas e manutenções em 100% até 2026, a partir das prioridades estabelecidas
INDICADOR	Índice de condições de trabalho (ICT) Índice de execução do Plano de Obras
ODS	
METAS NACIONAIS	Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário Meta 10: Promover a saúde de magistrados e servidores



6.4 - PROGRAMA GESTÃO ESTRATÉGICA E RESOLUTIVA - MPE

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) exerce um papel crucial na sociedade acreana, que é a **defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**, prescrito na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 127. Dessa forma, com vistas a melhor desempenhar sua missão constitucional, o MPAC decidiu agir de forma mais PROATIVA, buscando antecipar-se aos problemas, para atingir níveis elevados de efetividade e resolutividade.

Assim sendo, a solução consensual dos conflitos sociais requer um olhar humanizado e uma nova forma de atuação do *Parquet* na condução de práticas judiciais e extrajudiciais, garantindo-se, com isso, os direitos fundamentais e individuais do cidadão.

O MPAC inova considerando a diversidade, a especificidade e a sensibilidade dos temas sociais – por meio da implantação de um modelo de gestão e planejamento com foco em resultados, no afã de cumprir a missão estabelecida na sua Lei Orgânica – Lei nº 291/2014. Entre outras questões importantes, traz alguns princípios básicos, como a resolutividade, a transparência, a proatividade, a inovação e a cooperação.

Cumpramos ressaltar, sobremaneira, o fortalecimento da Gestão Estratégica e Operacional do MPAC, por meio da melhoria da base de dados e informações aos membros(as), servidores(as) e população, no endereço eletrônico <https://www.mpac.mp.br/gestao-estrategica/>. Disponibiliza-se uma ampla carteira de serviços, com destaque para os painéis de BI (Business Intelligence), pelos quais é possível acessar uma gama de *dashboards* com números, mapas e gráficos, que mensuram a performance da Instituição nos campos estratégico, tático e operacional, bem como a evolução dos principais indicadores socioeconômicos do Estado do Acre.

Ainda como inovação, vimos, a propósito, lembrar a Vitrine de Resolutividade, instituída por meio do Ato PGJ nº. 089/2022, que é um espaço público e transparente, hospedado no *site* do MPAC, que apre-

senta ações resolutivas desenvolvidas pela Instituição.

No mesmo intuito, cabe citar os avanços no monitoramento de Políticas Públicas, por meio de painéis interativos, a exemplo do Transparentômetro inaugurado pelo CAOP de Defesa do Patrimônio Público, capaz de verificar o nível de lisura e transparência das Prefeituras e Câmaras Legislativas Municipais. Além do Feminicidômetro, lançado pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), ambos para subsidiar a atuação ministerial no combate à improbidade administrativa e à criminalidade.

Outro importante passo foi dado em busca da modernização da gestão do MPAC, com as alterações na Lei Orgânica nº 291/2014, pelas quais, entre outros aspectos, criou-se a Secretaria de Planejamento Institucional e Inovação. Com isso, as ações realizar-se-ão de forma coordenada e focadas em qualidade e resultado. Não somente será permitido o gerenciamento e o acompanhamento dos programas, projetos e atividades estratégicas do órgão ministerial, mas, principalmente, a integração das áreas técnicas, dos observatórios, dos sistemas operacionais e das informações gerenciais, além da superação de desafios por meio de soluções inovadoras.

Espera-se, destarte, atingir as metas propostas com excelência e entregar produtos bem definidos à sociedade, dentro do raio de atuação da Instituição no estado e conforme as necessidades e demandas populares mais prementes. No pensamento do economista chileno Carlos Matus (1993, p. 237), o planejamento estratégico leva em consideração a situação atual, mas deve manter-se flexível. Assim, é possível adaptar-se às constantes mudanças: do mercado, do tecido social, da política e das organizações.

Ainda vale consignar que o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) reajusta o valor das funções de confiança, valoriza e reconhece o trabalho dos(as) servidores(as) na centralidade da gestão ministerial, incorporando o adicional de titulação ao vencimento-base, bem como adotando a gestão por competência e avaliação por desempenho.



O Plano, outrossim, prevê a criação da gratificação de incentivo à interiorização e a implementação da gratificação por desempenho.

Dado o advento da nova estruturação administrativa, será possível ao MP acreano realizar concurso para contratação de servidores(as) efetivos, sendo extintos cerca de 40% dos cargos em comissão. O Ato PGJ nº. 050/2023, inclusive, já instituiu a comissão do III Concurso Público para servidores efetivos.

Nessa atmosfera é que o MPAC se prepara para o futuro, adaptando-se às mudanças do mundo contemporâneo e criando novos mecanismos de qualidade na gestão ministerial.

Nesse contexto, para dar conta dessa ingente tarefa, lança-se mão de metodologias ágeis para dinamizar o desenvolvimento e implementação de instrumentos formais e complementares da Administração Pública, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Planejamento Estratégico (PE), Plano-Geral de Atuação (PGA), Plano Operacional de Atuação (POA), Escritório de Projetos e Processos, Gestão à Vista, o Prêmio de Gestão e Inovação do MPAC.

O MPAC está organizado em 4 (quatro) níveis, conforme o art. 4º da Lei n. 291/2014, a saber: Administração Superior, Órgãos da Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares. E conta, ainda, com uma estrutura operacional formada por 18 (dezoito) Procuradorias de Justiça, 56 (cinquenta e seis) Promotorias de Justiça de Entrância Final, 9 (nove) Promotorias de Justiça de Entrância Inicial e 12 (doze) Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias.

Ademais, assiste-lhe um quadro funcional ativo constituído por 17 (dezessete) Procuradores(as) de Justiça, 51 (cinquenta e um) Promotores(as) de Justiça de Entrância Final, 9 (nove) Promotores(as) de Justiça de Entrância Inicial, 14 (quatorze) Promotores(as) de Justiça Substitutos e 720 (setecentos e vinte) servidores(as) para atender os 22 (vinte e dois) municípios do estado.

Feitas tais considerações e a devida aclimatação, apresentamos

a seguir os passos que julgamos capitais a serem empreendidos pela Instituição para entregar produtos coerentes e realizações fortes à comunidade, expressas em atendimentos e defesa de seus direitos fundamentais.

PLANO PLURIANUAL (PPA)

A gestão faz uso da implementação de Planos para superar desafios e alcançar os resultados pretendidos. No âmbito do poder público, o Plano Plurianual (PPA), previsto na Constituição Federal de 1988, é o instrumento de planejamento governamental, com vigência de 4 (quatro) anos, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

Em 2023, por meio de consulta pública interna e externa, o MPAC ouviu seus integrantes e a sociedade em geral, com o objetivo de identificar os problemas sociais de maior relevância que demandam a atuação da Instituição. A partir dessa percepção, membros(as) e servidores(as) se reuniram para traçar as estratégias que irão nortear a atuação do MPAC nos próximos 4 (quatro) anos.

Para o período 2024 a 2027, foram elencadas 55 (cinquenta e cinco) metas, organizadas nos 5 (cinco) programas estratégicos, conforme demonstra o Gráfico 1.



Gráfico 1 – Programas e metas para o período 2024-2027.



Fonte: ACRE. Ministério Público do Estado do Acre. Dirplan, 2023.

A estrutura metodológica prevê o alinhamento das perspectivas, objetivos e programas estratégicos do MPAC aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Acre – Agenda Acre 10 anos do Governo do Estado.

Todo esse arcabouço estratégico está organizado em 2 (dois) programas de trabalho: “Gestão Estratégica e Resolutiva” e “Gestão Institucional”.

O Programa de Trabalho “**Gestão Estratégica e Resolutiva**” abrange as 4 (quatro) áreas finalísticas da Instituição, organizadas nos seguintes programas estratégicos: 1) Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade; 2) Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa; 3) Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural; 4) Defesa da Cidadania e Direitos Humanos.

O Programa de Trabalho “**Gestão Institucional**” engloba as ações do MPAC relacionadas à manutenção, estruturação física, tecnológica, operacional e de pessoal, expressas no Programa Estratégico “Fortalecimento Institucional e Inovação”.

Para viabilizar a implantação da estratégia traçada, o Plano Plurianual 2024-2027 considera o planejamento de recursos para os próximos 4 (quatro) anos, como apresenta a Tabela 1

Tabela 1 – Tabela resumo do PPA MPAC 2024-2027

Programa de Trabalho	Programa Estratégico	Objetivo Específico	Ano			
			2024	2025	2026	2027
1474 - Gestão Estratégica e Resolutiva	Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade	12710000 - Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade	2.659.791,28	2.744.554,46	2.833.458,47	2.925.207,48
	Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa	12720000 - Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa				
	Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural	12730000 - Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural				
	Defesa da Cidadania e Direitos Humanos	12740000 - Defesa da Cidadania e Direitos Humanos				
2293 - Gestão Institucional Judiciário	Fortalecimento Institucional e Inovação.	12750000 - Fortalecimento da Gestão da Tecnologia da Informação	264.921.071,09	273.363.670,24	282.218.705,75	291.357.109,08
		12760000 - Fortalecimento da Educação Continuada				
		12770000 - Fortalecimento Institucional e Inovação				
		22810000 - Fortalecimento da Gestão com Pessoas				
		22820000 - Fortalecimento do Fundo Especial do Ministério Público (FUNEMP)				
Total			267.580.826,37	276.108.224,70	285.052.164,22	294.282.316,56

Fonte: ACRE. Ministério Público do Estado do Acre. Dirplan, 2023.

1 - Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade

A estratégia de atuação do **Programa Estratégico Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade** está fundamentada na promoção das ações de prevenção, inteligência, governança, monitoramento e repressão da criminalidade no Estado do Acre.

Metas do Programa

O **Programa Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade** é composto por 11 (onze) metas para o período 2024-2027, conforme demonstra o Quadro 1.

Quadro 1 – Metas do Programa Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade.

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
1	Promover a ação penal ou o arquivamento de 100% dos procedimentos investigatórios próprios ou sujeitos ao controle ministerial, anteriores a 2020.	50%	50%	-	-
2	Identificar e promover a persecução penal prioritária de, no mínimo, 100 (cem) pessoas com maior número de registros criminais, em crimes violentos, hediondos e equiparados.	25	25	25	25
3	Realizar mutirão de inquéritos em 2 (duas) regionais do estado, por ano, de acordo com diagnóstico prévio realizado, que identificará os casos em que se deve atuar.	2	2	2	2
4	Alcançar, anualmente, 90% de condenações em processos envolvendo organizações criminosas.	90	90	90	90
5	Desmonetizar as organizações criminosas em, pelo menos, 3 (três) milhões/ano.	3M	3M	3M	3M
6	Aumentar, anualmente, em 50% a persecução penal voltada à apuração dos principais crimes que impactam os índices de violência.	50%	50%	50%	50%

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
7	Acompanhar, anualmente, 100% das metas do Plano Estadual de Segurança Pública.	100%	100%	100%	100%
8	Realizar 25 (vinte e cinco) investigações criminais para apurar o desmatamento ilegal nos municípios de Feijó, Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá e Manuel Urbano.	5	10	5	5
9	Fomentar, anualmente, o aumento em 100% da persecução penal voltada à apuração do crime de lavagem de dinheiro.	100%	100%	100%	100%
10	Acompanhar, anualmente, 100% dos casos de mortes violentas intencionais (MVI), feminicídios e crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes ocorridos no Estado do Acre.	100%	100%	100%	100%
11	Executar ações que atuem na redução da evasão escolar em 5% ao ano, com base no índice do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), divulgados em 2022.	5%	5%	5%	5%

Fonte: Oficina de revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, realizada em 14 de julho de 2023, no auditório do edifício-sede do MPAC.

Indicadores do Programa

Os indicadores do Programa explicitam a situação atual e subsidiam o acompanhamento da execução de políticas públicas. Trata-se de uma ferramenta que visa apenas orientar a atuação do Ministério Público, conforme preconiza o CNMP¹.

Para orientar a atuação do MPAC no Programa Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate à Criminalidade foram selecionados 3 (três) principais indicadores, quais sejam:

- Taxa de mortes violentas intencionais (MVI);
- Taxa de feminicídio;

1 Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público 2020/2029 (Relatório Final). Brasília: CNMP 2019.



- Taxa de estupro e estupro de vulnerável.

2 - Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa

O **Programa Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa** prevê um conjunto de ações estruturantes para combater a corrupção e a improbidade administrativa, por meio da fiscalização da implementação de políticas públicas, aplicação dos recursos públicos e transparência.

Metas do Programa

Para o período 2024-2027, no âmbito do **Programa Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa**, estão delineadas 6 (seis) metas, as quais seguem apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Metas do Programa Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa.

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
1	Atuar para ampliar em 10% o índice de transparência das Prefeituras, com base na média do TRANSPARENTÔMETRO MPAC do ano de 2023.	2,5	2,5	2,5	2,5
2	Atuar para ampliar, em 10%, o índice de transparência das Câmaras Legislativas Municipais, com base na média do TRANSPARENTÔMETRO MPAC do ano de 2023.	2,5	2,5	2,5	2,5
3	Promover, nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, a fiscalização dos recursos federal, estadual e municipal, destinados à saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, assistência social e direitos humanos.	5	6	6	5
4	Promover, nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, a fiscalização dos recursos oriundos de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União (OGU) com foco em obras não finalizadas e devolução de recursos.	5	6	6	5

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
5	Proceder, nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, a fiscalização dos processos de dispensa de licitação.	5	6	6	5
6	Instaurar, anualmente, procedimentos extrajudiciais/judiciais, em 100% dos Comunicados de Atividades Atípicas (COATs) expedidos.	100%	100%	100%	100%

Fonte: Oficina de revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, realizada em 14 de julho de 2023, no auditório do Edifício-Sede do MPAC.

Indicadores do Programa

Os indicadores que irão subsidiar a atuação do Programa Fortalecimento da Defesa da Probidade Administrativa são:

- Percentual de transparência das Prefeituras, com base no Transparentômetro;
- Percentual de transparência das Câmaras Legislativas Municipais, com base no Transparentômetro;
- Número de procedimentos extrajudiciais/judiciais instaurados oriundos dos COATs.

O Transparentômetro é uma ferramenta do MPAC que objetiva tornar mais transparente os atos praticados pelas Prefeituras e Câmaras Legislativas Municipais do Estado do Acre, possibilitando que a sociedade civil e as instituições públicas tenham acesso em tempo real aos atos que são praticados.

O COAT é um instrumento próprio do MPAC, instituído pelo Ato PGJ nº. 028/2023, e produzido a partir da notícia de ocorrência de possíveis crimes licitatórios, fiscais, corporativos, de lavagem de dinheiro, contra a administração pública, e de infrações relacionadas à improbidade administrativa, patrimônio e finanças públicas, prestação de contas, entre outros.

3 - Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural

O Programa Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural prevê a promoção e consolidação das ações integradas de acompanhamento e fiscalização, com foco na implementação e gestão de políticas públicas de meio ambiente, habitação e urbanismo, patrimônio histórico e cultural.

3.3.2 Metas do Programa

Para o Programa Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural estão previstas 10 (dez) metas para o período 2024-2027, conforme demonstra o Quadro 3.

Quadro 3 – Metas do Programa Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural.

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
1	Monitorar e acompanhar, anualmente, a efetividade das ações de comando e controle de queimadas e desmatamentos ilegais nos municípios de Feijó, Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá e Manoel Urbano, adotando as medidas repressivas cabíveis.	5	5	5	5
2	Fiscalizar, anualmente, 12 (doze) prefeituras quanto à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando a erradicação de lixões.	12	12	12	12
3	Promover 4 (quatro) ações estratégicas que elevem a qualidade do saneamento básico no Estado do Acre.	1	1	1	1
4	Fiscalizar, anualmente, o cumprimento à legislação quanto ao controle adequado e redução do uso dos agrotóxicos, nas 5 (cinco) regionais do estado.	5	5	5	5

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
5	Acompanhar, anualmente, a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Defesa Civil nos 8 (oito) municípios de maior vulnerabilidade às cheias e secas amazônicas.	8	8	8	8
6	Promover medidas fiscalizatórias visando a estruturação e o fortalecimento dos órgãos públicos municipais para o efetivo exercício do poder de polícia no combate às construções e ocupações urbanas clandestinas e irregulares nos 22 (vinte e dois) municípios.	6	5	5	6
7	Fiscalizar as condições dos cemitérios públicos e privados nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, quanto ao cumprimento da legislação em vigor.	6	5	5	6
8	Fiscalizar, anualmente, a implementação e cumprimento da Política de Mobilidade Urbana e Acessibilidade nas 5 (cinco) regionais do estado.	5	5	5	5
9	Fiscalizar, anualmente, a implementação e o cumprimento da Lei de Patrimônio Histórico e Cultural nas 5 (cinco) regionais do estado.	5	5	5	5
10	Fiscalizar, anualmente, a implementação e o cumprimento da Lei nº 13.465/2017 (Lei da Regularização Fundiária Urbana - REURB), nas 5 (cinco) regionais do estado, com preponderância nos maiores núcleos urbanos de cada uma das regionais (Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Brasília).	5	5	5	5

Fonte: Oficina de revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, realizada em 14 de julho de 2023, no auditório do Edifício-Sede do MPAC.

Indicadores do Programa

Para orientar a atuação do MPAC no Programa Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural foram relacionados cinco indicadores, a saber:

- Taxa de desmatamento;

- Taxa de incidência de queimadas florestais e urbanas;
- Índice de qualidade do ar;
- Percentual de municípios com disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
- Taxa de esgotamento sanitário;
- Déficit habitacional.

4 - Defesa da Cidadania e Direitos Humanos

O **Programa de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos** está centrado na promoção, defesa e garantia dos direitos constitucionais, em particular de pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes, e na implementação e efetivação de políticas públicas em saúde e educação.

Metas do Programa

Para o período 2024-2027 estão previstas 11 (onze) metas no **Programa Defesa da Cidadania e Direitos Humanos**, as quais seguem relacionadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Metas do Programa Defesa da Cidadania e Direitos Humanos.

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
1	Desenvolver 8 (oito) ações estratégicas para assegurar a garantia dos direitos de minorias, populações tradicionais, migrantes, população em situação de rua ou outros grupos vulneráveis, bem como a prevenção e o combate à violência de gênero, a discriminação em todas as suas formas e os conflitos urbanos.	2	2	2	2
2	Atuar para garantir o incremento da elevação da cobertura vacinal em 20% até 2027 nos 22 municípios.	5%	5%	5%	5%

Nº	Metas	2024	2025	2026	2027
3	Atuar para garantir os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas 3 (três) regionais de saúde do estado.	3	3	3	3
4	Atuar para garantir a implantação e implementação de políticas públicas de proteção e defesa de crianças e adolescentes nos 22 (vinte e dois) municípios.	5	5	6	6
5	Atuar para assegurar a implantação e implementação de políticas públicas educacionais de crianças e adolescentes nos 22 (vinte e dois) municípios.	5	5	6	6
6	Atuar para garantir a implantação e implementação de políticas públicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nos 22 (vinte e dois) municípios.	5	5	6	6
7	Atuar para garantir os direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência e a implantação e ampliação do atendimento especializado nas 5 (cinco) regionais do estado.	1	1	1	2
8	Atuar para assegurar a implantação e efetivação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nas 3 (três) regionais de saúde do estado.	-	1	1	1
9	Ampliar o perfil do público atendido pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV), totalizando 3 (três) novos perfis acolhidos/assistidos (vítimas de intolerância, tortura e crimes violentos).	-	1	1	1
10	Atuar para reduzir em 50% os casos de suspensão de cirurgias na Rede Estadual de Saúde.	12,5	12,5	12,5	12,5
11	Realizar, anualmente, 10 (dez) fiscalizações para fortalecer os serviços de Vigilância Sanitária nos municípios do estado.	10	10	10	10

Fonte: Oficina de revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, realizada em 14 de julho de 2023, no auditório do Edifício-Sede do MPAC.

Indicadores do Programa

Foram selecionados 4 (quatro) indicadores para orientar a atuação do MPAC, ao longo dos próximos 4 (quatro) anos, junto ao Programa Defesa da Cidadania e Direitos Humanos, são eles:

- Cobertura vacinal no Estado do Acre;
- Índice de vulnerabilidade social;
- Índice de desenvolvimento humano (IDH);
- Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM).

5 - Fortalecimento Institucional e Inovação

O Programa Fortalecimento Institucional e Inovação está voltado para o fomento e consolidação das ações que ampliam a atuação ministerial e promovem a implementação de práticas inovadoras na gestão.

3.5.2 Metas do Programa

Para o período 2024-2027 o **Programa Fortalecimento Institucional e Inovação** possui 17 (dezessete) metas, as quais seguem apresentadas no Quadro 5.

Quadro 5 – Metas do Programa Fortalecimento Institucional e Inovação.

N.º	Metas	2024	2025	2026	2027
1	Alcançar média de 90% de satisfação dos usuários, com relação à qualidade do atendimento realizado pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).	75%	80%	85%	90%

N.º	Metas	2024	2025	2026	2027
2	Ampliar em 20% os atendimentos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e MP na Comunidade, por meio da oferta de atendimento <i>online</i> e itinerante, tornando mais acessível o atendimento a todas as pessoas.	5%	5%	5%	5%
3	Interiorizar o atendimento do Centro de Atendimento à Vítima (CAV) para os Municípios de Brasília e Cruzeiro do Sul.	1	-	1	-
4	Ampliar em 10% a oferta em saúde física e mental, aos integrantes do MPAC, com base no ano de 2023.	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
5	Implantar energia renovável em 30% das Unidades Ministeriais do MPAC, visando a redução do custo de energia elétrica e da emissão de carbono.	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
6	Implantar 40% do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória no MPAC.	10%	10%	10%	10%
7	Implementar 100% da sistemática da gestão de custo no MPAC, reduzindo desperdício e facilitando a tomada de decisão.	25%	25%	25%	25%
8	Implantar 1 (um) Laboratório de Inovação para criação, difusão e aplicação do conhecimento.	-	1	-	-
9	Ampliar em 10% o montante anual de captação de recursos extraorçamentários, com base no ano de 2022.	10%	10%	10%	10%
10	Resolver 100% dos inquéritos civis, procedimentos preparatórios e procedimentos de investigação criminal instaurados durante o ano.	100%	100%	100%	100%
11	Identificar e resolver 100% dos procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (Procedimento Investigatório Criminal - PIC, Inquérito Civil - IC e Procedimento Preparatório - PP), instaurados até 2020.	40%	30%	20%	10%
12	Implantar e implementar 100% do Plano de Segurança da Informação do MPAC.	25%	25%	25%	25%
13	Elevar o reconhecimento da credibilidade institucional do MPAC junto à sociedade em 30%, com base no ano de 2022.	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%



N.º	Metas	2024	2025	2026	2027
14	Alcançar média de 80% de satisfação dos integrantes do MPAC com a política de comunicação institucional.	50%	60%	70%	80%
15	Implementar 100% do Sistema Modelo de Gestão de Avaliação de Resultados, evidenciando a efetividade da atuação ministerial e suas boas práticas na gestão por competências.	25%	25%	25%	25%
16	Ofertar 2.000 (duas mil) horas de capacitação e difusão de conhecimento aos integrantes do MPAC.	500	500	500	500
17	Implementar, pelo menos, 30% de melhoria no Sistema de Automação da Justiça (SAJ).	7,5	7,5	7,5	7,5

Fonte: Oficina de revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, realizada em 14 de julho de 2023, no auditório do Edifício-Sede do MPAC.

Indicadores do Programa

Para direcionar a atuação da Instituição à frente do Programa Fortalecimento Institucional e Inovação, foram selecionados indicadores de contribuição, que visam auxiliar a gestão no acompanhamento da implementação e alcance dos desafios estabelecidos.

Os indicadores selecionados foram:

- Número de painéis de BI (*business intelligence*) construídos pelo MPAC;
- Percentual de cumprimento do Sistema Modelo de Gestão de Avaliação de Resultados na gestão por competências;
- Percentual de cumprimento do Plano de Segurança da Informação do MPAC.

6.5 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA ESTADUAL - DPE

A Defensoria Pública consiste em instituição responsável por cumprir o dever constitucional do Estado de oferecer assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, ou seja, aqueles que não possuem condições financeiras de arcar com custas processuais e honorários advocatícios.

A assistência jurídica aos hipossuficientes é garantia fundamental de cidadania, inserida no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República. O texto constitucional impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal o dever inafastável da prestação de assistência jurídica, determinando que sejam instaladas Defensorias Públicas em todo o país, nos termos do parágrafo único do art. 134 da Lei Complementar 80/1994.

O atendimento jurídico deve ser concebido não apenas como assistência judiciária, uma vez que abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial, como orientação e aconselhamento jurídico, e interfaces entre justiça e a política de assistência social.

- A estrutura da Defensoria é composta por:

Defensoria Pública-Geral do Estado – a qual tem o poder de autorizar todas as ações realizadas no âmbito da Defensoria Pública, bem como é órgão que abriga o ordenador de despesas da instituição;

Subdefensoria Pública-Geral de Gestão Administrativa – responsável por auxiliar o Defensor Público-Geral na promoção, execução e controle das atividades de gestão administrativa da Defensoria Pública, em especial, o planejamento, a elaboração do orçamento e o acompanhamento de sua execução, a coordenação e orientação das atividades de recursos humanos, contabilidade e finanças, serviços auxiliares, materiais e patrimônio, inclusive de documentação e arquivo inerentes ao funcionamento da Instituição. (incluída pela Lei Complementar nº 457, de 02 de janeiro de 2024).

Subdefensoria Pública-Geral Institucional – responsável por auxi-



liar o Defensor Público-Geral nos assuntos institucionais, em especial a organização e orientação dos órgãos de atuação e execução que coordenam e executam a atividade-fim da Defensoria Pública. (incluída pela Lei Complementar nº 457, de 02 de janeiro de 2024).

Corregedoria Geral da Defensoria Pública – responsável por atender, orientar e fiscalizar a atividade funcional e conduta pública dos Defensores Públicos e servidores da instituição.

Diretoria-Geral - responsável pela execução das atividades administrativas da instituição.

O planejamento estratégico da DPE instituiu as seguintes áreas de atuação:

- I – Expansão dos atendimentos da DPE: através da abertura de novas unidades defensoriais nos municípios do Acre, espera-se que no final dos 4 anos a quantidade de atendimentos nos diversos serviços prestados pela DPE seja superior à 90% do que é prestado no ano corrente, e para isso será fortalecido os programas assistenciais coordenados pelo núcleo da cidadania que são:
 - a) Projeto meu pai tem nome: busca a investigação e reconhecimento de paternidade para o público-alvo;
 - b) Projeto Defensores do Futuro: visa trabalhar junto à escola, desenvolvendo ações voltadas para os alunos, professores, pais ou responsáveis e, dessa forma, contribuir com o processo de construção de um futuro melhor para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
 - c) Projeto Defensoria ao seu lado, cidadania mais perto de você: consiste na promoção de divulgação de direitos, bem como atendimento jurídico a toda população, de acordo com a demanda e a necessidade de cada comunidade.
 - d) Projeto RHUAMM – Rede Humanizada de apoio a meninas e meninos: visa formar e capacitar profissionais da rede pública municipal e de instituições parceiras, estabelecendo uma equipe multi e interdisciplinar apta a acolher e promover o atendimento de crianças em

situação de vulnerabilidade extrema e vítimas de violência. A iniciativa beneficia crianças de 0 a 12 anos.

- II – Evolução tecnológica: Visa garantir o aperfeiçoamento do parque tecnológico da Defensoria Pública do Estado, buscando soluções eficientes para a melhoria constante dos atendimentos da instituição, garantindo a evolução dos atendimentos.
- III – Fortalecimento da DPE: Visa garantir a manutenção das atividades administrativas e financeiras, bem como a expansão física da DPE nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, os principais resultados para os quatro anos são o aumento da rede de atendimento e assistência aos hipossuficientes do Acre.
- IV – Fortalecimento da ESDPAC: Garantir a autonomia e funcionamento constante da Escola Superior da Defensoria Pública do Acre, na promoção de cursos de aperfeiçoamento para os servidores e público em geral. O principal resultado alcançado para este programa é a solidificação da ESDPAC e disponibilização constante de atividades voltados para o público fim.

2295 - PROGRAMA - GESTÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Objetivo do Programa	Atendimento jurídico gratuito ao público hipossuficiente
Público-alvo	População de baixa renda classificada como hipossuficiente
Órgão Responsável	Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE
Valor anualizado do Programa	2024: R\$ 75.843.040,86 - 2025: R\$ 85.596.075,71 – 2026: R\$ 93.399.891,07 – 2027: R\$ 96.295.287,69

AÇÕES DO PROGRAMA**OBJETIVO ESPECÍFICO 1:**

Perícias e Exames de DNA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DPE	22800000	Quantidade de atendimentos (Alterado)	Quanto maior melhor	400	250	350	500	Estado do Acre

OBJETIVO ESPECÍFICO 2:

Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado Do Acre (Alterado)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DPE	12690000	Número de aquisições (Alterado)	Quanto maior melhor	1	1	1	1	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 3:

Manutenção do Fundo Orçamentário da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	
DPE	22790000	Número de atividades desenvolvidas (Cursos, Seminários, Palestras e Processos Seletivos) (Alterado)	Quanto maior melhor	60%	50	70	90	Rio Branco

OBJETIVO ESPECÍFICO 4:

Construção, reforma e ampliação das unidades da DPE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CÓDIGO O.E.	INDICADOR	POLARIDADE	META FÍSICA ANUALIZADA				REGIONALIZAÇÃO
				2024	2025	2026	2027	



DPE	12700000	Números de construção, reforma e ampliação (Alterado)	Quanto maior melhor	-	2	2	2	Rio Branco

ANEXO VII
RELAÇÃO DAS ENTREGAS
POR PROGRAMA E
OBJETIVO ESPECÍFICO



RELAÇÃO DAS ENTREGAS

INSTITUCIONAL



PROGRAMA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Governo Digital (SEAD)	Implantar Plataforma de Gestão Integrada (Alterada)	2	5	2	2
	Disponibilizar novos serviços digitais (Alterada)	15	10	10	10
	Disponibilizar novos serviços agendáveis (Incluída)	-	5	10	15
	Reestruturar a infraestrutura de soluções e serviços corporativos de TIC do Estado (equipamentos de alta disponibilidade) (Alterada)	-	-	99%	99%-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Consolidação da Infraestrutura de Telecomunicações Corporativa do Estado em Rio Branco (SEAD) (Alterado)	Implantar rede do Estado em novos prédios públicos em Rio Branco (Alterada)	10	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação da Política de Segurança da Informação (SEAD)	Implantar Política de Segurança da Informação para os sistemas e serviços digitais ofertados pelo Estado (Alterada)	-	-	50%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política de Atendimento nas Unidades – OCA (SEAD)	Implantar videomonitoramento nas Unidades OCA (Alterada)	-	-	4	-
	Modernizar infraestrutura tecnológica da OCA Rio Branco (Alterada)	60%	80%	100%	-



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação e Modernização dos Meios de Oferta de Serviços Públicos (SEAD)	Adquirir ônibus adaptado para serviços públicos itinerantes - OCA MÓVEL	-	1	-	-
	Implantar canal de atendimento digital (Alterada)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Inovação e Promoção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão (SEAD)	Implantar a Política de Atendimento em órgãos do poder executivo	1	1	1	1
	Monitorar a Política de Atendimento em instituições públicas	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Gestão de Compras e Licitações (SEAD)	Desenvolver e implementar a Política de Compras Centralizadas (Alterada)	40%	60%	90%	100%
	Desenvolver sistema para processamento e análise de dados em compras públicas (Fluxo ágil) (Alterada)	-	-	70%	100%



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promover a transição e eficiência energética na administração pública (AGEAC, SEAD, SEFAZ e SEPLAN) (Incluído)	Realizar inventário de todas as unidades consumidoras de energia da Administração Pública estadual (prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, delegacias, etc.), incluindo as localizadas em sistemas isolados (Incluída)	-	-	1	-
	Elaborar relatórios de consumo anual (em kWh para eletricidade e litros para combustíveis de geradores/frota) e os custos associados a cada unidade (Incluída)	-	1	1	1
	Mapear a frota oficial e identificação de veículos prioritários para substituição (Incluída)	-	1	1	1
	Mapear o consumo de combustível da frota oficial do executivo, anualmente (Incluída)	-	1	1	1
	Revisar a legislação estadual, incluindo normativos e resoluções, identificando lacunas regulatórias e avaliando a necessidade de adaptação (Incluída)	-	-	2	1
	Elaborar plano de ação para implantação do programa Transição Energética (Incluída)	-	-	1	-



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação de Políticas de Transparência Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública (CGE)	Implantar novo portal da transparência do Governo do Acre	1	-	-	-
	Implementar instrumentos operativos para as áreas de Gestão de Riscos, Integridade, Ouvidoria e Controle Interno (Alterada)	13	10	2	2
	Adquirir Sistema Informatizado de Auditoria e Controle (Alterada)	-	-	1	-
	Instituir instrumentos de fomento à participação social através da Ouvidoria-Geral do Estado (Alterada)	2	2	-	-
	Realizar treinamentos e capacitações nos órgãos/ entidades da administração pública nas áreas de Gestão de Riscos, Integridade, Ouvidoria e Controle Interno (Alterada)	5	4	4	4
	Realizar consultoria técnica para o alcance do nível 2 de maturidade do modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM (Alterada)	1	-	-	2

PROGRAMA GESTÃO COM FOCO NOS SERVIDORES

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Gestão de Pessoas, Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento (SEAD)	Auditar processos de promoção, estágio probatório e prêmios de valorização profissional	30%	25%	25%	20%
	Reestruturar a política de gestão de carreiras do Estado (Alterada)	25%	50%	75%	100%
	Realizar mentoria para os servidores no ingresso no Serviço Público	100%	100%	100%	100%
	Elaborar Cartilha de Práticas do Termo de Ajustamento de Conduta (Alterada)	50%	75%	100%	-
	Realizar concursos públicos e processos seletivos (Alterada)	3	4	2	3
	Revisão e alteração da Política de Programa de Estágio Remunerado no Estado (Alterada)	50%	100%	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação da Gestão de Dimensionamento da Força de Trabalho (SEAD)	Mapear o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) em órgãos prioritários da Administração Pública (Alterada)	-	5%	70%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Ações de Humanização para o Serviço Público (SEAD)	Estruturar o espaço de qualidade de vida do Servidor Público na SEAD	15%	70%	15%	-
	Estruturar salas de bem estar como parte da Política de Humanização nos órgãos da gestão pública estadual (Alterada)	2	6	6	6
	Ampliar as ações do mês do servidor público nas 5 regionais (Alterada)	3	3	4	5



PROGRAMA VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CUIDADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Formação Inicial e Continuada para Servidores Públicos - SEAD	Ofertar bolsas de Graduação (Alterada)	-	40	40	40
	Ofertar bolsas de Mestrado (Alterada)	-	30	-	-
	Ofertar Bolsas de Pós – Graduação (Incluída)	-	40	30	30

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Capacitação e Qualificação do Servidor Público da SEAD	Ofertar cursos livres por Instrutores	56	56	56	56
	Ofertar cursos livres por Pessoa Jurídica	10	10	10	10
	Ofertar palestras	3	3	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e capacitação dos servidores da SEEL (Incluído)	Ofertar capacitação para os servidores da SEEL (Incluída)	-	50%	70%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e capacitação dos servidores da CGE	Realizar oficinas, cursos, reuniões técnicas e afins, voltados para valorização e capacitação de Servidores (Incluída)	-	20	20	20
	Capacitar os servidores da CGE (Incluída)	-	65	65	65



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da Secretaria de Planejamento - SEPLAN	Capacitar dos servidores da SEPLAN	70%	70%	70%	70%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do Instituto de Previdência do Acre – Acreprevidência	Capacitar servidores do Acreprevidência (Alterada)	12	15	15	15

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da Procuradoria Geral do Acre – PGE	Capacitar e valorizar os servidores da PGE	150	150	150	150

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Capacitar os servidores da SEFAZ	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM	Capacitar servidores do Sistema Público de Comunicação do Acre	35	35	35	35



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública - SEJUSP	Capacitar profissionais do SISP	1000	1400	1800	2200
	Realizar capacitações para proficiência dos pilotos de operações aéreas	8	8	10	10
	Elaborar programas de treinamento específicos de TIC e adaptados às necessidades do SISP	10	12	14	16
	Realizar capacitação dos profissionais de Segurança Pública pelo CIEPS	3646	3809	4195	4608
	Capacitar profissionais da Diretoria de Inteligência – DINT/SEJUSP com integrantes do SISP	4	5	6	7
	Realizar capacitações preventivas, na área biopsicossocial, para os operadores de segurança pública sobre a relevância do cuidado com saúde mental	20	23	27	29
	Realizar premiações por especialização e desempenho	200	300	400	500



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública – (PMAC)	Realizar curso de formação de Sargentos	210	-	-	-
	Habilitar Oficiais em cursos administrativos (Alterada)	45	17	33	33
	Realizar curso de Gestão Pública (Alterada)	20	20	20	20
	Capacitar profissionais em Gestão e Fiscalização de Contratos	20	20	20	20
	Realizar curso de aperfeiçoamento de Oficiais	30	10	10	10
	Realizar cursos de formação de Soldados (Alterada)	7	-	262	-
	Realizar curso de escrivão (Alterada)	120	-	30	30
	Capacitar profissionais em procedimento operacional padrão (POG) (Alterada)	400	200	200	200
	Garantir a participação de Militares em cursos operacionais em outros estados	50	50	50	50
	Realizar II Curso de Rotam (Alterada)	-	60	-	-
	Realizar curso de formação de Cabos	-	200	-	200
	Realizar cursos operacionais (Choque, Giro e Coesp) (Alterada)	-	-	1	1
	Realizar curso de formação de Oficiais (CFO)	36	36	36	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da PMAC	Realizar atendimentos clínicos para os militares e seus dependentes	100000	110000	120000	1300000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública do CBMAC	Capacitar Bombeiros Militares	20%	25%	30%	40%
	Garantir a participação de Bombeiros Militares e Servidores Cíveis em eventos nacionais e estaduais	15%	17%	20%	22%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores do CBMAC	Adquirir equipamentos para estruturar a Policlínica do CBMAC	20	20	20	20

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de Segurança Pública – PCAC	Realizar cursos de investigação criminal, inteligência policial, perícia e gestão pública	8	9	10	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da PCAC	Realizar atendimento biopsicossocial aos servidores e aos seus dependentes	5%	10%	15%	20%
	Realizar exames médicos periódicos e preventivos aos servidores da PCAC	5%	10%	15%	20%
	Realizar atividades esportivas e desportivas para os servidores da Polícia Civil	20%	25%	30%	35%
	Realizar cursos e palestras voltadas à atenção à Saúde para os servidores da PCAC	20%	25%	30%	35%



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do Sistema Prisional (IAPEN)	Ofertar cursos de capacitação e aprimoramento para os Policiais Penais	585	585	-	-
	Ofertar cursos de capacitação e aprimoramento para servidores	207	-	-	-
	Capacitar servidores do sistema prisional nas ações da Política de Gestão de Regulação de Vagas no sistema prisional	14	-	-	-
	Capacitar Policiais Penais do Estado para a Política de Prevenção e Combate à Tortura	1170	-	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de Sistema Socioeducativo – ISE	Realizar capacitação continuada para os servidores	50%	60%	80%	100%
	Capacitar os Agentes Socioeducativos para combate e enfrentamento à tortura	50%	60%	70%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores do Sistema Socioeducativo – ISE	Realizar testes rápidos de saúde nos servidores	30%	40%	60%	80%
	Realizar palestras de conscientização para cuidado da saúde mental e física (setembro Amarelo, outubro Rosa, novembro Azul)	3	3	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do DETRAN	Capacitar servidores do DETRAN	195	202	214	238



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da - SESACRE	Realizar capacitação e qualificação dos profissionais de saúde	100	110	120	130

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da FUNDHACRE	Capacitar os servidores da FUNDHACRE (Alterada)	600	850	850	850

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEE	Ofertar vagas em cursos de graduação e especialização	800	640	800	640
	Promover a participação de servidores da educação do estado em atividades e ações voltadas ao treinamento e à qualificação profissional (Incluída)	-	60	65	70

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da SEE	Ofertar atendimentos individuais, oficinas, rodas de conversas, palestras e ações voltados à saúde física e mental dos servidores	1500	1600	1700	1800

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEMULHER	Realizar cursos técnicos para os servidores da SEMULHER (Alterada)	30%	15%	15%	15%



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEASDH	Realizar capacitações para os servidores que atuam nas políticas executadas pela SEASDH	5	5	5	5
	Participar de encontros, fóruns, reuniões e formações fora do Estado	5	5	5	5
	Capacitar profissionais do Centro de Referência de Direitos Humanos	5	-	5	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção das Ações de Saúde e de Segurança no Trabalho para os Servidores da SEASDH	Ofertar atendimentos individuais, oficinas, rodas de conversas, palestras e ações voltados à saúde física e mental dos servidores	100	100	100	100

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do Instituto PROCON/AC	Realizar cursos de formação e capacitação para servidores	40	40	40	40

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da FAPAC	Ofertar cursos de Capacitação e Aprimoramento para os Servidores da FAPAC (Alterada)	20	5	5	5
	Ofertar cursos de Capacitação e Aprimoramento para os servidores administrativos (Alterada)	10	5	5	5



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEAGRI	Capacitar servidores em Bioeconomia e Plano ABC+ (Alterada)	25	10	10	10
	Capacitar os servidores em processos administrativos (Incluída)	-	10	10	10
	Qualificar técnicos em Inovações Tecnológicas (Incluída)	-	10	10	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da EMATER	Capacitar extensionistas e administrativos em ATER	100	-	-	-
	Capacitar extensionistas e administrativos nas cadeias produtivas relevantes do estado	56	63	64	54

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da CAGEACRE	Capacitar profissionais da CAGEACRE	60	60	60	60

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de IDAF	Capacitar servidores do IDAF (Alterada)	100	100	100	100

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores de IMC	Realizar capacitação técnicas e administrativas para os servidores do IMC	12	12	12	12

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEPI	Realizar capacitações técnicas e administrativas para os servidores da SEPI (Alterada)	25	10	10	10



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da FUNTAC	Capacitar servidores da FUNTAC	20	20	20	20

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da Junta Comercial – JUCEAC	Capacitar e valorizar os servidores da JUCEAC (Alterada)	25%	20%	35%	20%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEHURB	Promover capacitação e/ou aperfeiçoamento de servidores na área administrativa (Alterada)	23	20	20	20
	Promover capacitação e/ou aperfeiçoamento de servidores na área técnica (Alterada)	9	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SANEACRE	Capacitar servidores da SANEACRE	10	10	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da SEOP	Capacitar profissionais da SEOP com cursos, palestras e congressos (Alterada)	20	40	40	40



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores da AGEAC	Capacitar servidores nas respectivas áreas de atuação, focando na Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	20	30	40	50

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do DERACRE	Capacitar servidores do DERACRE (Alterada)	30	6	6	6

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização e Capacitação dos Servidores do ITERACRE	Capacitar servidores em softwares específicos em Regularização Fundiária e Gestão pública	11%	22%	67%	-

PROGRAMA “MEU BEM, MINHA HISTÓRIA”

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação da Política de Gestão Patrimonial (SEAD)	Implementar a Política de Inventário de Bens Móveis nos órgãos do Poder Executivo (Alterada)	30%	80%	90%	100%
	Implementar a Política de Inventário de Bens Imóveis nos órgãos do Poder Executivo (Alterada)	25%	45%	85%	100%
	Implantar a Política de Gestão de Frota nos órgãos do Poder Executivo (Alterada)	20%	60%	90%	100%



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação da Política Estadual de Gestão Documental e Arquivo Público (SEAD)	Construir o Arquivo Público (Alterada)	80%	60%	100%	-
	Estruturar o novo Arquivo Público (Alterada)	35%	45%	90%	100%
	Elaborar o Manual de Gestão Documental	-	-	1	-

PROGRAMA GOVERNANÇA E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Modernização da Gestão Tributária (SEFAZ)	Implantar e implementar o módulo de cobrança para ITCMD: DÍVIDAS; VOCÊ e Online (Alterada)	50%	50%	-	-
	Implantar a Plataforma IPVA ON LINE – OBRIGAÇÃO	75%	25%	-	-
	Implementar a convergência Fiscal na troca de informações contínuas entre SIAT e SICAF (Alterada)	100%	-	-	-
	Atualizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, anualmente	1	1	1	1
	Realizar atualizações da Lei do ICMS	1	1	-	-
	Implantar o serviço de atendimento ao contribuinte com Chat Bot	50%	50%	-	-
	Modernizar a unidade de armazenagem segura/Sala-Cofre	1	-	-	-
	Modernizar o Sistema PAT-e	50%	50%	-	-
	Implementar o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE)	100	100	100	100



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Escola Fazendária - AC (SEFAZ)	Realizar treinamentos na gestão do conhecimento e capacitação continuada nos servidores da SEFAZ	25%	25%	25%	25%
	Implementar o Programa Estadual de Educação Fiscal – PEEF-AC	25%	25%	25%	25%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Nota Premiada Acreana (SEFAZ)	Conceder prêmios em dinheiro para o efetivo crescimento da emissão de notas	25%	25%	25%	25%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Loteria Estadual Acreana (SEFAZ)	Implantar Loteria Estadual	50%	50%	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Administração e Gestão das Agências e Postos Fiscais (SEFAZ)	Interligar serviços de comunicação multimídia nas agências de atendimento e postos fiscais ao ano da SEFAZ/AC	24	24	24	24

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Modernização, Aparelhamento e Manutenção da Estrutura do Fisco (SEFAZ)	Modernizar, reequipar, capacitar e manter a infraestrutura do Fisco, assegurando o equilíbrio fiscal	25%	25%	25%	25%



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Programa de Reestruturação e Desenvolvimento do Fisco Estadual (PROFISCO) (SEFAZ)	Implementar e desenvolver a estrutura do Fisco nas unidades fiscais	24	24	24	24

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Educação Fiscal (SEFAZ) (Incluído)	Participar de projetos e núcleos de atendimentos fiscais nas instituições públicas e privadas de nível superior (Incluída)	-	-	50%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CODIP/ICMS (SEFAZ) (Incluído)	Incentivo para melhoria de indicadores econômicos, sociais, ambientais. Além de maior justiça fiscal no rateio do ICMS (Incluída)	-	-	50%	100%

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEFAZ	Estruturar e modernizar as unidades e postos da SEFAZ, anualmente	24	24	24	24



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Modernização dos Sistemas de Arrecadação, Administração Financeira, Tributária e Contábil (SICAF (SIAFIC)/SIAT) (SEFAZ)	Implementar o Sistema Único da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (SICAF (SIAFIC)/SIAT)	25%	25%	25%	25%
	Implementar o Sistema de Diagnóstico Institucional	25%	25%	25%	25%
	Modernizar o Sítio da Legislação da SEFAZ garantindo acessibilidade	25%	25%	25%	25%

PROGRAMA ADVOCACIA PÚBLICA, DIÁLOGO E CIDADANIA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Defesa do Interesse Público, Consensualidade e Cidadania (PGE)	Implantar a Câmara de Resolução de Conflitos (Alterada)	-	1	-	-
	Integrar a Procuradoria-Geral a órgãos e entidades	15	17	19	21
	Realizar ações da PGE Itinerante - interiorização das ações por meio do atendimento à sociedade e em processos judiciais em trâmite nas comarcas do interior (Alterada)	1	1	1	1
	Ministrar Palestras na temática da Advocacia Pública aos alunos do Ensino Médio e Superior e fomento ao Programa de Estágio - (Projeto PGE na Escola)	200	400	600	800

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Acordos Judiciais e Extrajudiciais (PGE) (Alterado)	Firmar Acordos Judiciais e Extrajudiciais (Alterada)	1	60	60	60



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da PGE (PGE)	Adquirir Equipamentos e Soluções de TIC	514	204	204	506
	Elaborar o Planejamento Estratégico PGE	1	-	-	-

PROGRAMA DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento à Atuação dos Profissionais da Área de Comunicação (SECOM)	Realizar Premiações para os Profissionais de Comunicação - Prêmio de Comunicação do Governo do Acre (Alterada)	15	12	12	12

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Divulgação das Ações/Projetos do Governo (SECOM)	Desenvolver e implantar Planos de Comunicação Estratégico Institucional referente a eventos institucionais ou campanhas educativas (Alterada)	1	6	6	6
	Realizar Encontro de Assessores de Comunicação do Governo do Acre (Incluída)	-	1	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Produção e Gestão do Sistema Público de Comunicação (SECOM/FUNDAC)	Produzir matérias jornalísticas para o portal Agência de Notícias do Acre (Alterada)	4000	4500	4500	4500
	Produzir vídeos educativos/institucionais de utilidade pública com veiculação nas redes sociais. (Alterada)	336	350	350	350
	Produzir edições anuais do Programa GovCast, com foco em temas de interesse coletivo. (Alterada)	48	22	26	26
	Realizar transmissões ao vivo de eventos de interesse social (Alterada)	48	84	83	83
	Realizar postagens nas redes institucionais com conteúdo de interesse público (Alterada)	9000	9000	9000	9000
	Produzir Programas de Rádios AM e FM entre jornalismo e entretenimento (Alterada)	30	2160	2160	2160
	Criação de projetos gráficos, com a criação marcas institucionais e toda aplicação da identidade visual (Incluída)	-	67	67	66
	Criação de campanhas educativas de interesse público nas redes sociais (Incluída)	-	8	8	8
	Criação de campanhas publicitárias macros de interesse público	-	17	17	16

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SECOM	Adquirir Equipamentos de TIC para a SECOM	30	30	30	30
	Adquirir Veículos para atender as necessidades da SECOM	1	1	1	1
	Renovação do mobiliário das emissoras de rádio públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Comunicação (Incluída)	-	2	2	2



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Difusão da Comunicação Pública e Institucional por meio de Rádio e TV (SECOM/FUNDAC)	Implantar em cidades do interior Acre Rádios FMs (Alterada)	-	-	1	1
	Reativar TVs Públicas na capital e interior do Acre (Alterada)	-	4	2	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da FUNDAC	Recuperar torres de radiodifusão (Alterada)	-	1	7	-
	Adquirir veículos para atender as necessidades das Rádios AM e FM do Sistema Público (Alterada)	-	-	2	1
	Adquirir equipamentos para o sistema irradiante, de programação e de estúdios (Alterada)	8	10	10	10

PROGRAMA PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Aprimoramento da Gestão Orçamentária (SEPLAN)	Realizar oficinas de capacitação em planejamento e execução orçamentária com foco temático e intersetorial (Alterada)	2	2	2	2
	Produzir e divulgar estudos estratégicos sobre prioridades e desafios da política orçamentária estadual (Alterada)	4	2	2	2
	Implementar e qualificar orçamentos temáticos estruturantes no ciclo orçamentário estadual (Alterada)	2	2	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Cultura de Planejamento e Avaliação (SEPLAN)	Apoiar os órgãos na elaboração dos Planejamentos Estratégicos Setoriais (Alterada)	18	6	10	10



Fortalecimento da Cultura de Planejamento e Avaliação (SEPLAN)	Qualificar os órgãos que compõem a Rede Acreana de Planejamento e Orçamento Governamental – REPLAG (Alterada)	85%	90%	90%	90%
	Implantar o escritório de projetos prioritários (Alterada)	50%	20%	70%	100%
	Publicar boletins de desempenho do PPA 2024-2027 (Incluída)	-	1	2	2
	Avaliar Políticas Públicas (Incluída)	-	-	1	1
	Implantar metodologia de avaliação de Políticas Públicas (Incluída)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Gestão Estratégica de Recursos (SEPLAN)	Aumentar a internalização de recursos visando o financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Estado (Alterada)	25%	25%	25%	25%
	Aumentar o nível de efetividade da execução financeira dos investimentos de convênios, instrumentos congêneres e operações de crédito (Alterada)	30%	2,3%	2,5%	2,7%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEPLAN	Implantar o Sistema Integrado de Planejamento (Alterada)	25%	10%	25%	40%
	Implantar o Sistema do PPA (Incluída)	-	20%	80%	-

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável (SEPLAN)	Revisar a Agenda Acre 10 Anos (Alterada)	30%	20%	20%	30%



Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável (SEPLAN)	Elaborar o Plano Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável - PE-DRS	40%	60%	-	-
	Criar o Índice de Desenvolvimento Regional do Acre – IDR (Alterada)	-	1	-	-
	Realizar Fóruns Estaduais de Planejamento e Desenvolvimento Regional (Alterada)	-	1	1	-
	Elaborar pesquisas e estudos estratégicos de custos e volume de negócios do comércio estadual (Alterada)	27	-	-	-
	Elaborar mapa de potencialidades do Estado do Acre	1	-	-	-
	Elaborar o Plano Estadual de Logística e Transporte do Acre (PELT-AC) (Incluída)	-	30%	50%	20%
	Elaborar o Plano Estratégico de Consolidação da Rota Quadrante Rondon no território do estado do Acre (Incluída)	-	30%	70%	-
	Implantar o Núcleo de Integração Fronteiriça (NIF) (Incluída)	-	50%	50%	-
	Criar o Catálogo da Política Estadual de Desenvolvimento Regional (Incluída)	-	1	-	-



RELAÇÃO DAS ENTREGAS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA



PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À VIDA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Ações de Integração entre as Forças do SISP – SEJUSP (SEJUSP)	Realizar operações integradas	109	129	143	161
	Integrar Instituições de Ensino e Pesquisa dos Órgãos e Entidades do SISP	81	88	97	111
	Realizar parcerias com Órgãos Colegiados, Federais e o Sistema de Justiça Criminal	9	10	11	12
	Aquisição de estande de tiro “Indoo” (Incluída)	-	1	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública – SEJUSP (SEJUSP)	Renovar a frota de viaturas (caminhões, veículos de passeio e motocicletas)	67	77	87	94
	Contratar consultorias especializadas para implementar ferramenta de visualização de dados, para representar informações complexas de maneira clara e compreensível	3	4	5	6
	Expandir a rede de rádio digital para regiões de difícil acesso, com cobertura adequada e qualidade do sinal	50%	65%	80%	100%
	Ampliar a infraestrutura de videomonitoramento convencional e do cerco eletrônico	50%	65%	80%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Monitoramento Ambiental - Comando e Controle (SEJUSP)	Realizar ações integradas de comando e controle no combate ao desmatamento, à incêndios florestais e à degradação florestal (Incluída)	-	80	80	80



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Policiamento Ostensivo PMAC (PMAC)	Realizar operações preventivas por meio do policiamento ostensivo (Alterada)	10560	4500	4500	4500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Polícia Militar – PMAC (PMAC)	Reestruturar unidades da PMAC	6	7	7	8
	Adquirir viaturas completas para o policiamento ostensivo	5	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública – PMAC (PMAC)	Implantar Sistemas de Comunicação VOIP	100	-	-	-
	Adquirir grupo gerador para a PMAC	1	-	-	-
	Adquirir equipamentos de informática	109	-	110	-
	Disponibilizar internet via fibra ótica ou satélite para as unidades nos municípios (Alterada)	-	-	35	-
	Adquirir sistemas de tic para melhoria dos serviços da PMAC (automação do data center, antissurto) (Alterada)	-	-	1	-
	Adquirir link dedicado para a PMAC	-	-	-	1
	Adquirir servidores hiperconvergentes (Alterada)	-	-	-	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Ações para Proteção da Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio (CBMAC)	Formar a população acreana em cursos e capacitações nas áreas de incêndios florestais, urbanos, salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar (Alterada)	100	100	100	100
	Atender ocorrências de busca, salvamento, combate a incêndio, atividades de prevenção, atendimento pré-hospitalar, segurança contra incêndios e pânico e perícia de incêndio	24000	25000	26000	27000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do CBMAC	Equipar unidades com novos mobiliários e equipamentos operacionais (Alterada)	30	20	20	20
	Adquirir mobiliário para estruturação do CBMAC	210	55	55	55
	Adquirir uniformes	1300	1300	1300	1300
	Aumentar a frota operacional	29	29	29	29

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Investigação Criminal (PCAC)	Realizar procedimentos policiais investigativos	11000	12000	13000	14000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública (PCAC)	Adquirir equipamentos e softwares para modernização das unidades da PCAC	5	6	7	8
	Adquirir equipamentos de soluções tecnológicas de inteligência para PC	2	2	2	2
	Estruturar unidades da PCAC com aquisição de mobiliários	41	7	7	6
	Elaborar planejamento estratégico da Polícia Civil do Acre	1	-	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Atendimento Qualificado e Humanizado nas Delegacias para o Público Vulnerável (mulheres, crianças, adolescentes e idosos) (PCAC)	Implantar salas humanizadas nas delegacias - Projeto BEM-ME-QUER	4	4	4	1
	Implantar salas de acolhimento às mulheres vítimas de violência	-	6	4	6



PROGRAMA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da SEJUSP (Incluído) (SEJUSP)	Realizar anualmente ações educativas sobre violência e direitos para mulheres e homens (Incluída)	-	40	40	40
	Realizar ações educativas em mídias diversas (TV, RÁDIO, INTERNET) sobre tipos de violência, canais de denúncia e serviços (Incluída)	-	4	4	4
	Construir nova delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM) (Incluída)	-	-	-	1
	Implantar salas de atendimento humanizado nas delegacias – Projeto BEM-ME-QUER (Incluída)	-	-	3	3
	Apoiar as ações do programa de visitas às vítimas de violência domésticas (PMAC e PCAC), com foco em resposta ágil e acompanhamento qualificado (Incluída)	-	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento de Ações de Prevenção à Criminalidade para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social - Acre pela Vida (SEJUSP)	Realizar capacitações para jovens em situação de vulnerabilidade social	300	600	1200	1500
	Incluir jovens no ensino da música e do esporte através de parcerias com instituições públicas e privadas	1500	2000	2500	3000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Redução da Reincidência Criminal (SEJUSP)	Capacitar homens, mulheres e adolescentes em situação de encarceramento e privação de liberdade	30%	40%	50%	60%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Policciamento Comunitário Integrado em Áreas e Parques Urbanos (SEJUSP)	Realizar ações policiais nos espaços urbanos e coletivos para redução da criminalidade em ambientes públicos	20%	30%	40%	50%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações Sociais e Comunitárias da Polícia Militar – PMAC (PMAC)	Realizar apresentações da Banda de Música da PMAC	180	185	190	200
	Adquirir instrumentos musicais para a Banda de Música	-	80	-	-
	Ampliar o número de crianças e adolescentes matriculados na Banda Mirim	44	49	54	60
	Realizar atendimentos aos órgãos com policiamento comunitário por meio do PROERD e do Policiamento Escolar	180	223	208	218



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Ações de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no âmbito da PMAC (PMAC)	Realizar ações na comunidade por meio da patrulha itinerante Maria da Penha	3030	3091	3152	3215
	Capacitar policiais do efetivo da Polícia Militar em atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar	191	191	191	191
	Realizar operações em eventos da comunidade para enfrentamento a violência contra a mulher (Alterada)	240	20	20	20
	Realizar visitas às vítimas de violência doméstica e familiar (Incluída)	-	2000	2000	2000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações Sociais e Comunitárias da Polícia Civil (PCAC)	Realizar atendimentos nos municípios pelo Projeto Pacificar	10	14	18	22
	Realizar edições do Projeto PC na Escola	12	14	16	18
	Realizar ações itinerantes na comunidade, voltadas à emissão de documentos de identidade em todo o Estado	47	47	47	47
	Implantar nos municípios atendimentos fixos de emissão de documentos de identidade	22	22	22	22

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações Sociais e Comunitárias do Corpo de Bombeiros – (CBMAC)	Realizar atividades que promovam o bem estar e qualidade de vida da comunidade (Alterada)	50	800	900	1000
	Formar adolescentes no Colégio Militar Dom Pedro II (Rio Branco e Cruzeiro do Sul) (Incluída)	-	520	520	520



PROGRAMA DEFESA CIVIL ESTADUAL

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção das Ações de Prevenção e de Respostas aos Desastres Naturais e Tecnológicos (CEPDEC)	Capacitar agentes públicos, comunidades e voluntários nas ferramentas de monitoramento de defesa civil	500	500	500	500
	Realizar atividades de pronta resposta às emergências de retiradas das famílias de áreas de risco devido inundações e enxurradas	750	750	750	750
	Realizar seminários sobre ações de prevenção, mitigação, assistências humanitárias, recuperação e reconstrução de cenário de desastres	2	2	2	2
	Capacitar alunos da rede pública sobre os riscos de desastres naturais - Projeto Defesa Civil Mirim	25	50	75	100
	Capacitar coordenadores municipais de proteção e defesa civil, em gestão de riscos e desastres	16	16	16	16
	Entregar cartilhas à população	33600	33600	33600	33600
	Realizar exercícios simulados envolvendo várias agências nos três níveis de governo, sobre eventos adversos naturais ou tecnológicos	1	1	1	1
	Capacitar coordenadores dos municípios do estado na elaboração de Planos de Contingências contra desastres naturais ou tecnológicos	32	32	32	32
	Capacitar agentes estaduais de proteção e defesa civil	15	30	30	30



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da DEFESA CIVIL (CEPDEC)	Adquirir Sistema de Gerenciamento de Gestão de Risco e Desastres Naturais e Tecnológicos (Comando e Controle)	-	1	-	-
	Adquirir os equipamentos para a realização das atividades finalísticas	25%	25%	25%	25%

PROGRAMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL: CONSTRUINDO DIGNIDADES

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do Sistema Prisional (IAPEN)	Reaparelhar as unidades do Sistema Prisional	6	5	3	-
	Renovar a frota com aquisição de veículos do Sistema Penitenciário	3	5	-	-
	Adquirir fardamentos táticos e administrativos adequado aos servidores da Policial Penal e IAPEN	1430	-	-	-
	Adquirir armamentos e equipamentos bélicos (Alterada)	-	-	90	-
	Adquirir equipamentos de rádio frequência nas unidades prisionais	-	7	-	-
	Adquirir veículos exclusivos para as equipes multidisciplinares dos CIAP e Escritórios Sociais e Unidades de monitoramento do Estado do Acre	-	2	3	3
	Implantar tecnologia de câmeras corporais no fardamento de policiais penais do GPOE	100	-	-	-
	Implantar Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial – SA-REF, para apenados do regime aberto	-	1	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Educação no Sistema Prisional (IAPEN)	Implantar o ensino superior na modalidade EAD para pessoas privadas de liberdades nos estabelecimentos penais	-	10	20	20

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2024
Promoção da Saúde no Sistema Prisional (IAPEN)	Ampliar atividades nas unidades básicas de saúde das unidades prisionais	-	3	2	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Assistência Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (IAPEN)	Assistir as unidades do Sistema Prisional com os serviços essenciais para seu o funcionamento	14	14	14	14

PROGRAMA REFAZENDO E CRIANDO CAMINHOS NA SOCIOEDUCAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Sistema Socioeducativo (ISE)	Implantar Núcleo de Atendimento Integrado – NAI	-	1	-	-
	Adquirir viaturas para escolta dos socioeducandos	-	1	1	-
	Assistir as unidades do Sistema Socioeducativo de internação com os serviços essenciais para seu o funcionamento <i>(Incluída)</i>	-	8	8	8
	Implantar e manter as unidades de Semiliberdade <i>(Incluída)</i>	-	1	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção Cultural, Artística, Desportiva e Laboral para os Adolescentes em Medidas Socioeducativas (ISE)	Ofertar cursos profissionalizante às adolescentes - Projeto Entre Linhas e Agulhas	10	12	14	16
	Ofertar cursos profissionalizantes de barbeiro e cabeleireiro a adolescentes - Projeto Espaço da Beleza	10	12	14	16
	Ofertar esporte e lazer a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - Projeto Virando o Jogo	20	24	28	32
	Realizar ações de incentivo a criação artística dos socioeducandos - Projeto ISE ARTE	15	18	21	24
	Incentivar e incluir adolescentes a inovação e a tecnologia através dos laboratórios de informática	15	18	21	24
	Oferecer cursos profissionalizantes em horticultura – Projeto Plantando Sonhos	15	18	21	24
	Fomentar a leitura dos socioeducandos	-	50%	100%	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do Sistema Socioeducativo – ISE	Implantar Núcleo de Inteligência e Estatística do ISE	1	-	-	-
	Desenvolver Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo – SIISE	1	-	-	-



PROGRAMA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Engenharia de Trânsito (Detran)	Implantar e revitalizar a sinalização horizontal no Estado	30.000m²	30.000m²	30.000m²	30.000m²
	Implementar e/ou revitalizar placas de sinalização vertical no Estado	500	500	500	500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fiscalização de Trânsito (Detran)	Realizar operações de fiscalização no trânsito (Alterada)	423	1080	1080	1080
	Fiscalizar a frota de veículos do Estado	80111	80111	80111	80111

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Educação de Trânsito (Detran)	Realizar ações de Educação no Trânsito (palestras, orientação viária e apresentações de teatro)	350	350	350	350
	Realizar ações de sensibilização aos motociclistas do Estado (Alterada)	40761	20000	20000	20000
	Implantar a Escola Pública de Trânsito	25%	25%	25%	25%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Projeto CNH Social (Detran)	Ofertar Carteira Nacional de Habilitação - CNH	5000	5000	5000	5000



PROGRAMA SAÚDE, UM NOVO OLHAR

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica (SESACRE)	Ofertar medicamentos especializados	100%	100%	100%	100%
	Realizar transferência financeira para a assistência farmacêutica dos municípios (Alterada)	22	100%	100%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Assistência Hospitalar e Ambulatorial para a Criança e Adolescente (SESACRE)	Garantir insumos para as maternidades do Estado	2	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Contratualização de Serviços de Saúde e Relação Público-Privada (SESACRE)	Realizar a contratação de serviços de saúde (público e privado)	24	24	24	24



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (SESACRE)	Implantar e implementar a planificação de atenção à saúde nos municípios	11	4	5	2
	Promover o pleno funcionamento dos Polos de Academia da Saúde	3	3	4	4
	Ampliar serviços de práticas integrativas e complementares	3	4	4	4
	Implantar Núcleos de Saúde Indígena nas unidades hospitalares	3	3	3	3
	Ampliar serviços de referência de atendimento as populações transexuais e travestis através do Ambulatório T	1	1	1	1
	Implementar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa nos municípios	3	3	3	3
	Promover qualificações dos profissionais de saúde no acolhimento e atendimento as lesões autoprovocadas e prevenção do câncer de próstata em homens	5	5	5	5
	Regulamentar a Política Estadual de Telessaúde e Telemedicina no Estado do Acre	1	-	-	-
	Ampliar os atendimentos da telemedicina para as especialidades de maior demanda no SISREG	4250	4300	4350	4410
	Implantar ofertas de telediagnóstico para atender a demanda dos municípios	3	3	3	3
	Promover ações de qualificação para os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos 22 municípios	1100	1120	1150	1155
	Habilitar equipes de saúde prisional nos municípios	1	1	1	-
	Promover a realização do Itinerante especializado em saúde prisional	3	3	3	3
	Promover edições da Semana de Conscientização do Planejamento Familiar	-	1	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política de Saúde da Criança e Adolescente (SESACRE)	Promover a implementação do Programa Saúde na Escola junto aos grupos de trabalho intersetoriais profissionais de saúde e educação nos municípios	22	5	6	4
	Implantar nos municípios o Projeto com Foco na Prevenção da Gravidez na Adolescência	2	3	3	2
	Implantar ambulatório FOLLOW UP no hospital da Mulher e Criança do Juruá	-	1	-	-
	Implantar ambulatório da 3º etapa do método canguru no hospital da mulher e criança do Juruá	-	1	-	-
	Implantar nos municípios a Política da Primeira Infância	-	-	1	1
	Implantar o ambulatório de pré-natal de alto risco na regional do Juruá, Tarauacá e Envira e Alto Acre	-	1	-	1
	Promover a estruturação de leitos obstétricos	-	-	10	18

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Garantia do Atendimento das unidades de Média e Alta complexidade (SESACRE)	Garantir atendimento das unidades de média e alta complexidade	51	51	51	51



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Regulação e Tratamento Fora de Domicílio (SESACRE)	Realizar mutirão de cirurgias eletivas para redução da demanda reprimida nas regiões de saúde	10997	11767	12590	13472
	Assegurar o tratamento fora de domicílio a usuários do SUS	2461	2337	2220	2109
	Estruturar Centrais Regionais e Estadual	1	1	1	-
	Apoiar ações realizadas pelo complexo regulador	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (SESACRE)	Realizar ações de vigilância sanitária (Alterada)	22	970	970	970
	Implantar unidade sentinela para síndromes gripais em Brasília (Alterada)	-	-	1	-
	Distribuir insumos para atender aos municípios (Hipoclorito de sódio 2,5%) (Alterada)	22	22	22	22
	Promover ações de vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial nos municípios (Alterada)	12	22	22	22
	Estimular a elaboração do plano de enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis nos municípios (Alterada)	-	3	4	3
	Promover as ações de vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis nos municípios	12	12	12	12
	Fortalecer as vigilâncias de violências e acidentes - VIVA nos municípios	22	22	22	22
	Fortalecer a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos municípios (Alterada)	22	34	34	34



Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (SESACRE)	Fortalecer as ações de imunizações nos municípios	22	22	22	22
	Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde nas Políticas de Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis, para redução da incidência de casos novos de tuberculose, hanseníase e tracoma nos municípios	22	22	22	22
	Implementar as ações do Núcleo de Determinantes Ambientais no estado do Acre (Alterada)	22	22	22	11
	Fortalecimento de ações de prevenção e controle dos agravos de HIV, HEPATITES, VIRAIS,SÍFILIS e outras ISTS juntos aos municípios do estado (Alterada)	44	22	22	22
	Fortalecer os sistemas de Informações em vigilância em saúde nos municípios	22	22	22	22
	Promover ações do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS nos municípios	22	22	22	22
	Fortalecer os grupos técnicos de investigação de óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios do estado do Acre	22	22	22	22
	Promover as ações do Núcleo de Zoonoses nos municípios (Alterada)	22	22	22	22
	Implantar Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde CIEVS na regional de saúde do Baixo Acre (Alterada)	-	-	-	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Vigilância Sanitária (SESACRE)	Realizar ações de vigilância sanitária (Alterada)	22	970	970	970



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (SESACRE)	Realizar ações de assessoria em vigilância de saúde do trabalhador (VISAT) na Rede de atenção à saúde (Alterada)	18	90	100	110
	Realizar ações de matriciamento relacionadas à saúde do trabalhador (Alterada)	6	20	25	30
	Definir fluxos de VISAT para a realização do nexu epidemiológico das doenças e agravos relacionados à saúde do trabalhador (Alterada)	6	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Controle Social do SUS (SESACRE)	Realizar apoios técnicos aos Conselhos Municipais de Saúde (Alterada)	106	52	52	52
	Realizar Conferências de Saúde (etapa: municipal, estadual e nacional) (Alterada)	23	24	48	24
	Realizar visitas de acompanhamento nas unidades de saúde	46	46	46	46
	Realizar capacitações permanentes nos Conselhos de Saúde	44	44	44	44
	Viabilizar a participação de conselheiros em eventos municipais, regionais, nacionais e internacionais	44	44	44	44

OBJETIVO ESPECÍFICO	NTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação e Manutenção da Escola de Saúde Pública do Estado do Acre (SESACRE)	Qualificar profissionais da equipe técnica	10	10	10	10
	Realizar ações de educação permanente em Saúde	30	30	30	30



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da Rede Pública de Saúde (SESACRE)	Adquirir CTA móvel (centro de teste e aconselhamento) para prevenção diagnóstico das ISTS/AIDS (Vigilância epidemiológica e ambiental) (Alterada)	-	-	1	-
	Adquirir microscópios para fortalecer a rede de diagnóstico de tuberculose e hanseníase nos municípios e RX portátil na regional de saúde do Baixo Acre (vigilância epidemiológica e ambiental) (Alterada)	-	-	12	-
	Adquirir ambulâncias para a frota de veículos do SAMU	2	-	-	-
	Estruturar os laboratórios da escola (Alterada)	-	-	1	-
	Estruturar Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS nas três regionais de saúde do estado do Acre	-	1	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (SESACRE)	Qualificar os profissionais no desenvolvimento de competências para oferta do cuidado nutricional de qualidade na atenção primária	10	10	10	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Programa Saúde Itinerante Especializado (SESACRE)	Realizar atendimento itinerante especializado nos municípios	21	21	21	21
	Realizar nos municípios atendimento Saúde Itinerante multidisciplinar em neuropediatria	8	8	8	8
	Realizar atendimento saúde itinerante indígena nos municípios	8	8	8	8



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (SESACRE)	Realizar as ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas três regionais de saúde	11	12	11	12

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede Cegonha (Materno-Infantil) (SESACRE)	Ampliar leitos da UTI neonatal no Estado	3	10	3	-
	Implantar ambulatórios de pré-natal de alto risco na regional do Juruá e Alto Acre	1	1	-	-
	Realizar ações das redes temáticas prioritárias em três regionais de saúde	190	50	48	52

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (SESACRE)	Implantar ambulatórios de Atenção Especializada em Doenças Crônicas por regional de saúde	1	1	1	-
	Realizar ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas em três regionais de saúde (Alterada)	16	17	17	17

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede Atenção Psicossocial (SESACRE)	Estruturar e implantar leitos de saúde mental	-	11	11	-
	Realizar ações das redes temáticas prioritárias nas três regionais de saúde (Alterada)	190	21	22	27



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Bucal (SESACRE)	Implementar salas de procedimentos para teste da linguinha e procedimento de frentomia/frenectomia nas Maternidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul	2	-	-	-
	Implantar consultório odontológico na unidade de pronto atendimento - UPA de Cruzeiro do Sul	1	-	-	-
	Realizar ações da Rede de Saúde Bucal em três regionais de saúde	34	34	35	35

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (SESACRE)	Implantar leitos de UTI adulto na regional do Alto Acre	-	10	-	-
	Realizar ações da rede de urgência e emergência nas três regionais de saúde	60	62	58	60

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) (SESACRE)	Realizar ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	57	57	57	57

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) (SESACRE)	Avaliar ambientes de trabalho para concessão de insalubridade	57	57	57	57

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação do Plano de Proteção Radiológica (PPR) (SESACRE)	Realizar nos municípios ações do Plano de Proteção Radiológica, anualmente	22	22	22	22



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Eficiência e Resolutividade na Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Médias e Altas Complexidades (FUNDHACRE)	Realizar consultas ambulatoriais médicas e não médicas especializadas (Alterada)	371000	371000	371000	371000
	Realizar cirurgias em mutirões (Alterada)	2280	-	-	-
	Realizar cirurgias de transplante (Incluída)	-	60	60	60
	Implantar em Unidades o Sistema de Gestão com Prontuário Eletrônico (Alterada)	-	20	30	50
	Realizar consultas ambulatoriais especializadas por sistema de mutirões (Incluída)	-	2000	2000	2000
	Realizar cirurgias de mastologia e ginecologia (Incluída)	-	950	950	950
	Realizar consultas ambulatoriais especializadas em saúde sexual feminina (Incluída)	-	300	300	300
	Realizar entrega de órteses, próteses e materiais especiais de ortopedia (Incluída)	-	700	700	700
	Realizar entrega de alimentação enteral e parenteral (Incluída)	-	4900	4900	4900

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Atendimentos de Média e Alta Complexidade (FUNDHACRE)	Realizar procedimentos, exames ambulatoriais e laboratoriais especializados (Alterada)	880000	880000	880000	880000
	Ofertar vagas de internações hospitalares (Alterada)	8800	8800	8800	8800
	Realizar cirurgias de alta e média complexidade, incluindo mutirões (Alterada)	4900	4050	4050	4050
	Garantir serviços para pacientes nefropatas (Alterada)	11300	53000	53000	53000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio as Atividades de Realização de Exames (biópsia) (FUNDHACRE)	Realizar biopsias	6500	23000	23000	23000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Atendimento em Saúde aos Povos Indígenas (FUNDHACRE)	Atender indígenas com consultas ambulatoriais, internações, procedimentos cirúrgicos e exames de apoio diagnóstico (Alterada)	400	1200	1200	1200
	Entregar kits de higiene aos pacientes indígenas	15	15	15	15

PROGRAMA ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção e Incentivo à Prática de Atividades Esportivas para a Comunidade (SEEL)	Apoiar atletas de alto rendimento em competições e eventos esportivos	40	46	53	61
	Apoiar participações de atletas paraolímpicos em competições e eventos esportivos	30	40	50	60
	Envolver pessoas em atividades de esporte e lazer	9000	9500	10000	10500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção e Incentivo à Prática de Atividades Esportivas Estudantis (SEE)	Envolver estudantes atletas em competições estudantis	8000	8500	9000	9500



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Políticas e Programas para a Juventude (SEE)	Realizar cursos profissionalizantes, oficinas, palestras e intermediações com os agentes de integração no mercado de trabalho (Alterada)	-	2000	3000	1500
	Realizar cursos, oficinas e palestras e desenvolver projetos e programas voltados ao protagonismo juvenil (Incluída)	-	5500	6000	6000

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Formação e Qualificação dos Profissionais em Educação (SEE)	Realizar formações pedagógicas (Alterada)	6	8	8	8
	Capacitar equipes escolares nas áreas de inovações tecnológicas educacionais e mídias digitais	40	50	70	100
	Ofertar vagas em cursos de formação inicial e continuada, palestras, seminários e demais processos de ensino e aprendizagem aos servidores (Alterada)	10149	10250	10250	10250

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Recomposição das aprendizagens (SEE)	Alfabetizar estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental (Alterada)	11238	19000	18900	18800
	Reduzir a quantidade de estudantes em situação educacional de distorção idade-série/ano na Educação Básica (Alterada)	30%	14401	15841	17425
	Promover avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Pública de Ensino no Estado do Acre, anualmente	95%	95%	95%	95%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Equidade nas Etapas e Modalidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Especial (SEE))	Alfabetizar o público-alvo da educação de jovens e adultos (Alterada)	1576	4400	4500	4500
	Assegurar atendimento nas etapas do ensino na Educação Escolar de Jovens e Adultos, garantindo o direito à escolarização de pessoas que não tiveram acesso ou permanência na idade apropriada (Incluída)	-	15500	16000	16500
	Assegurar o acesso e permanência escolar dos estudantes que residem na área rural (Alterada)	20000	33800	33900	34000
	Assegurar atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da educação especial em todas as etapas e modalidades da educação básica (Alterada)	3800	7780	7800	7850
	Formar, interculturalmente, professores indígenas em ensino médio, visando à valorização das identidades, saberes e línguas originárias (Alterada)	-	101	101	101
	Assegurar o acesso e a permanência escolar dos estudantes nas comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais, linguísticas e territoriais (Incluída)	-	6533	6550	6570
	Assegurar a oferta da educação profissional técnica aos estudantes da educação básica da Rede Estadual de Ensino (Incluída)	-	11488	11600	11800
	Oferecer ensino público e gratuito a estudantes da educação básica através de apoio financeiro a instituições subvencionadas (Incluída)	-	4400	4450	4500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino (SEE)	Atender os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com uniforme escolar	100%	100%	100%	100%
	Atender estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com alimentação diária	151350	158907	166841	175171



Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino (SEE)	Atender os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com material escolar	100%	100%	100%	100%
	Ofertar atendimentos individuais, oficinas, rodas de conversas, palestras e ações em saúde física e mental para os estudantes e familiares	10000	10000	10000	10000
	Ofertar Sistema de Gestão para as unidades escolares e administrativas (Alterada)	60,78%	568	594	601
	Ofertar equipamentos tecnológicos para os estudantes do Ensino Médio (Alterada)	31,70%	46,70%	61,70%	76,70%
	Ofertar equipamentos tecnológicos para as escolas (Alterada)	426	735	1400	3748
	Ofertar laboratórios de informática para as escolas (Alterada)	45	30	40	30
	Ofertar acesso à internet nas unidades escolares e administrativas (Alterada)	173	249	350	609
	Ofertar acesso à internet aos servidores contemplados na lei nº 3.778 (Alterada)	-	-	2500	1000
	Ofertar equipamentos tecnológicos para os servidores contemplados na lei nº 3.778 (Alterada)	-	-	2500	1000
	Expandir o número de vagas novas e de rematrícula nos módulos dos cursos de línguas (Alterada)	5000	3699	3800	3970
	Ofertar aos estudantes atividades lúdicas levando conhecimento e reflexão de temas cotidianos complexos	21788	26816	31844	36872
	Ofertar vagas em cursos de musicalização, instrumentos e teoria musical (Alterada)	650	22000	23000	24000
	Expandir mostra científica para os municípios do Acre	7	9	10	11
	Ofertar vagas em cursos, minicursos, oficinas e palestras nas áreas de matemática e ciências aplicadas	1900	2000	2100	2200
	Ofertar vagas em cursos, minicursos, oficinas e palestras nas áreas de Automação e Robótica	2475	2930	3385	3840
	Capacitar estudantes da Rede Estadual de Ensino por meio de curso, minicursos, oficinas e palestras nas áreas de inovações tecnológicas educacionais e mídias digitais	450	500	550	600
	Ofertar vagas em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio	9036	9072	9107	9142



Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino (SEE)	Ampliar escolas da educação básica em tempo integral (Alterada)	21	36	40	44
	Desenvolver ações participativas de educação ambiental que incorporem critérios de sustentabilidade para a gestão socioambiental da escola (Alterada)	30	6000	5200	5500
	Realizar manutenções nas escolas da Rede Estadual de Ensino (Alterada)	268	180	170	150
	Credenciar escolas da Rede Estadual de Ensino	20	20	20	20
	Atender unidades escolares e administrativas com mobiliários, utensílios e equipamentos (Alterada)	10	120	120	120
	Adquirir transportes administrativo e escolar da Rede Estadual de Ensino (Alterada)	40	20	20	20

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Assistência Estudantil (SEE)	Atender os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com uniforme escolar	100%	100%	100%	100%
	Atender estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com alimentação diária	151350	158907	166841	175171
	Atender os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com material escolar	100%	100%	100%	100%
	Ofertar atendimentos individuais, oficinas, rodas de conversas, palestras e ações em saúde física e mental para os estudantes e familiares	10000	10000	10000	10000

PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ESCOLAR

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção dos Direitos Humanos e Diversidade (SEE)	Ofertar aos servidores formação continuadas sobre educação em Direitos Humanos e Diversidade (Alterada)	2400	2000	1500	1100
	Ofertar aos estudantes palestras, oficinas, rodas de conversas, cine direitos e ações sobre as temáticas de Direitos Humanos e Diversidade (Alterada)	48000	5000	5000	5000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede Colaborativa de Cuidado e Segurança Escolar (SEE)	Ofertar atendimentos por meio de atividades educativas com foco na prevenção e conscientização sobre diversos problemas sociais para estudantes da Rede Estadual de Ensino	50000	55000	60000	70000
	Ampliar o policiamento escolar nos municípios (Alterada)	2	2	2	2

PROGRAMA PROFISSIONALIZA ACRE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Educação Profissional e Tecnológica para o Desenvolvimento do Estado do Acre (IEPETEC)	Ofertar vagas para cursos técnicos e de qualificação profissional (Alterada)	5175	2500	2500	2500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação da Rede de Qualificação Profissional e Tecnológica do Estado do Acre (IEPETEC)	Adquirir unidades móveis equipadas para oferta de cursos, oficinas, palestras e workshops, voltados à qualificação profissional e unidades para transporte de pessoal (Alterada)	0	0	3	0

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Formação Técnica e Profissional (FTP) itinerário V aos alunos matriculados no Ensino Médio (IEPETEC)	Certificar alunos do novo ensino médio dentro do itinerário de formação técnica e profissional (FTP) (Alterada)	2285	7553	5000	5000



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Qualificação Profissional aos Alunos Matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Incluído) (IEPETEC)	Certificar Alunos da Educação de Jovens e Adultos (Incluída)	-	-	3000	3000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Qualificação Profissional no âmbito do Bolsa-Formação PRONATEC - Programa Mulheres Mil (IEPETEC) (Incluído)	Ofertar cursos de qualificação profissional (Incluída)	-	-	700	700

PROGRAMA MULHER, TRANSVERSALIDADE E FORÇA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres (SEMULHER)	Promover ações de prevenção a violência contra as mulheres, por meio de campanhas educativas (Alterada)	35	300	300	300
	Realizar ações do programa “SEMULHER ITINERANTE”, nas regionais (Alterada)	24	50	50	50
	Revisar o fluxo de atendimento à mulher vítima de violência no estado (Alterada)	-	22	-	-
	Realizar treinamento dos integrantes da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência nos municípios (Alterada)	-	13	9	-
	Implantar Centros de Referência da Mulher Brasileira do estado do Acre (Alterada)	-	2	-	1
	Realizar o acolhimento especializado de mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade (Incluída)	-	100	100	100
	Implementar o programa papo homem nas regionais (Incluída)	-	1	2	2



	Ampliar o programa Mulheres Recomeçando para as regionais (Incluída)	-	2	2	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Consolidação das Políticas para Mulheres (SEMULHER)	Capacitar organismos municipais de Políticas para Mulheres – OPM'S (Alterada)	22	22	22	22
	Apoiar a realização da Conferência de Política para Mulheres- regionais, inter-municipais e municipais (Alterada)	-	15	-	-
	Realizar Conferência Estadual na capital (Alterada)	-	1	-	-
	Realizar seminários de formação e trocas de saberes entre as mulheres negras, indígenas, povos originários e tradicionais	2	2	1	1
	Realizar plenárias temáticas para intensificar o processo de escuta da sociedade civil	1	1	2	1
	Ampliar programa Sou a Travestir, existo! para regionais (Incluída)	-	1	2	1
	Ampliar o programa Ciclos Terapêuticos para Mulheres negras, nas regionais (Incluída)		1	2	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres (SEMULHER)	Implantar o programa impacta mulher nas regionais (Alterada)	2	5	5	5
	Fomentar a qualificação profissional para as mulheres, visando a autonomia financeira e econômica (Alterada)	620	1000	500	500
	Realizar roda de conversas “Os direitos das mulheres no mercado de trabalho – CLT” (Alterada)	6	6	6	6
	Fomentar ações articuladas para a promoção da Política de Cuidados para as Mulheres	2	2	2	2



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Programa de proteção e atenção integral aos órfãos e órfãs de feminicídio (SEMULHER) (Incluído)	Implementar programa de auxílio financeiro complementar para órfãos de vítimas de feminicídio (Incluída)	-	-	1	-
	Conceder auxílio financeiro complementar aos órfãos de feminicídio (Incluída)	-	-	100%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEMULHER	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (Alterada)	-	4	1	-
	Adquirir Sistema de Gestão (Alterada)	-	-	1	-

PROGRAMA CONSOLIDA SUAS ACRE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Gestão do SUAS (SEASDH)	Realizar apoio técnico para trabalhadores sobre as temáticas pertinentes a Gestão do SUAS (controle social, vigilância socioassistencial e sistemas da rede SUAS, rede socioassistencial privada, gestão do trabalho, regulação, dentre outros) (Alterada)	-	300	300	300
	Realizar encontros regionalizados de acordo com a temática no âmbito da Gestão do SUAS (Alterada)	-	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Ações de Proteção Social aos Povos Indígenas (SEASDH)	Realizar atendimento socioassistencial das famílias indígenas com perfil do Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade (Alterada)	5%	15%	15%	15%
	Realizar apoio técnico nos municípios com presença de povos indígenas (Incluído)	-	-	6	6



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Oferta de Benefícios Eventuais em Situação de Emergências/ Calamidade Pública (SEASDH)	Conceder benefícios eventuais aos municípios que decretarem situação de emergência e/ou calamidade (Alterada)	22	100%	100%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Educação Permanente no SUAS (SEASDH)	Realizar 2ª fase do Programa Capacita SUAS	25%	25%	50%	-
	Formar trabalhadores e conselheiros do SUAS através do Programa Capacita SUAS	140	140	140	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Garantia do Cofinanciamento Estadual aos Municípios para a Execução da Política de Assistência Social (SEASDH)	Repassar aos municípios os recursos financeiros, fundo a fundo, para os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, anualmente	22	22	22	22
	Realizar monitoramento do repasse financeiro aos municípios, e orientações a respeito da gestão financeira do SUAS (Incluída)	-	22	22	22

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Especial (SEASDH)	Realizar apoio técnico dos serviços e programas da Proteção Social Especial aos trabalhadores da rede pública e privada do SUAS (Alterada)	160	115	115	115
	Ofertar vagas dos serviços de acolhimento para mulheres	30	30	30	30
	Realizar Seminários Temáticos dos serviços da PSE (medidas socioeducativas, abordagem social, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, trabalho infantil, violência doméstica, abuso e exploração sexual e convívio familiar e comunitário) (Alterada)	2	2	2	2



Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Especial (SEASDH)	Implantar o serviço de acolhimento em família acolhedora, nas regionais do Estado. (Incluída)	-	-	1	1
	Aderir à Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FOR-SUAS) (Incluída)	-	1	-	-
	Apoiar a implantação do Sistema SIPIA SINASE, junto a diretoria de direitos humanos nos municípios (Incluída)	-	-	11	11

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI'S (SEASDH)	Realizar atividades de educação permanente voltada à prevenção e erradicação do trabalho infantil, nos municípios (Incluída)	-	7	7	8
	Monitoramento das AEPETIS em todos os municípios (Incluída)	-	20	16	6
	Realizar seminários estaduais com temas pertinentes a erradicação do trabalho infantil (Incluída)	-	-	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Básica (SEASDH)	Realizar apoio técnico aos trabalhadores do SUAS com atividades de educação permanente para qualificação da oferta dos serviços, benefícios e programas da PSB (Alterada)	420	300	300	300

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGDPBF) (SEASDH)	Realizar apoio técnico para os trabalhadores da Gestão municipal, coordenações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, CRAS, CREAS e controle social do SUAS (Alterada)	370	30	30	30
	Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do PBF nos municípios (Alterada)	10%	22	22	22



	Realizar nos municípios ações interse- toriais para o fortalecimento do cadas- tro único e do programa bolsa família com foco nos grupo populacional e tradicional específico - GPTE (comu- nidades tradicionais, povos indígenas, população em situação de rua, etc) (Incluída)	-	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio ao Programa Mais Luz para o Acre (Incluído) (SEASDH)	Contemplar famílias com o subsídio do consumo de energia elétrica para o público inserido no Programa Mais Luz para o Acre (Incluída)	-	1750	1750	1750

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz (SEASDH)	Realizar apoio técnico para os traba- lhadores sobre o Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS (Alterada)	370	200	200	200
	Realizar seminário e encontros esta- duais e regionais	1	1	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Concessão do Bolsa Moradia Transitória (SEASDH)	Conceder Bolsas Moradia Transitória a população em vulnerabilidade e risco social, anualmente	100	100	100	100
	Realizar visitas técnicas, de acordo com as demandas dos municípios, para a oferta do Programa Bolsa Moradia Transitória (Alterada)	5	80	80	80

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação do Siste- ma de Monitoramento e Avaliação no âmbito do SUAS (SEASDH)	Estruturar Secretarias e Conselhos de Assistência Social (estadual e municí- pal) para utilização do Sistema de Mo- nitoramento e Gestão (Alterada)	-	-	-	12



	Ofertar capacitação as Secretarias e Conselhos de Assistência Social (estadual e municipal) para utilização do Sistema de Monitoramento e Gestão (Alterada)	-	-	-	12

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Programa Acessuas Trabalho (SEASDH)	Realizar apoio técnico aos trabalhadores para realização das oficinas do Programa Acessuas Trabalho, no município (Alterada)	9	1	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (SEASDH)	Firmar parcerias com entidades socioassistenciais para repasse de recursos e aquisição de materiais permanentes, anualmente	6	6	6	6

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Incluído) (SEASDH)	Monitorar a execução financeira das emendas destinadas à Assistência Social (Incluída)	-	100%	100%	100%
	Realizar repasses de emendas parlamentares para rede socioassistencial (Incluída)	-	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS (Incluído) (SEASDH)	Apoiar tecnicamente os trabalhadores quanto à execução do PROCAD-SUAS, nos municípios (Incluída)	-	40	40	40



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Instâncias de Controle e Participação Social do SUAS (SEASDH)	Estruturar Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS	1	1	1	1
	Participar de Fóruns, Reuniões e Encontros Nacionais no âmbito do Controle Social	10	10	10	10
	Realizar capacitação e apoio técnico aos Conselheiros municipais de assistência social nos municípios	11	11	11	11
	Realizar reuniões descentralizadas do CEAS com os conselhos municipais	2	2	2	2
	Realizar Conferências de Assistência Social nas três etapas (municipais, estadual e nacional)	-	1	-	1

PROGRAMA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política Estadual de Cidadania e Direitos Humanos (SEASDH)	Realizar atendimentos através de equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Direitos Humanos, às pessoas em situação de violação de direitos	220	240	280	300
	Implementar nas regionais o Projeto Tenda de Direitos (ações educativas e protetivas em Direitos Humanos)	1	2	1	1
	Mobilizar e capacitar nos municípios os gestores municipais, prefeito e secretários, equipes técnicas para a implantação das Políticas de Direitos Humanos e a Criação de Núcleos de Atendimento em Direitos Humanos	5	4	2	2
	Elaborar Plano Estadual da Política de Direitos Humanos (Alterada)	-	-	-	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política de Atenção à População LGBTQIA+ (SEASDH)	Celebrar parceria junto à OSC (organização de sociedade civil) para implantação de casa de acolhimento para a população LGBTQIA+ (Alterada)	-	-	-	1
	Elaborar e aprovar lei que assegure igualdade de contratação, retenção e promoção, nos processos de recursos humanos para a população LGBTQIA+	1	-	-	-
	Oferecer apoio técnico, financeiro e logístico para realização de eventos de ampla visibilidade à pauta LGBTQIA+ (Incluída)	-	3	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política de Atenção à Pessoa Idosa (SEASDH)	Realizar diagnósticos das Políticas Públicas relacionada a Política Estadual da Pessoa Idosa	1	-	1	-
	Promover campanhas de conscientização, sensibilização, divulgação dos direitos da pessoa idosa e de arrecadação para o Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Incluída)	-	1	1	1
	Fortalecer o Fundo Estadual da Pessoa Idosa com repasses	1	1	1	1
	Elaborar Plano Estadual da Política da Pessoa Idosa (Alterada)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência (SEASDH)	Realizar Diagnóstico das Políticas Públicas e da Situação das Pessoas com Deficiência no Estado	-	1	-	-
	Elaborar Plano Estadual da Política para pessoa com deficiência (Alterada)	-	-	1	-
	Realocar centrais de interpretação de libras na SEASDH (Incluída)	-	-	1	1
	Apoiar a elaboração de protocolo estadual de atendimento à pessoa com deficiência (Incluída)	-	-	1	-



	Realizar capacitações nas regionais para gestores municipais, técnicos e sociedade civil para promoção da política da pessoa com deficiência (Incluída)	-	-	3	2
	Realizar campanhas publicitárias de combate ao capacitismo e divulgação dos canais de denuncia às violações dos direitos da pessoa com deficiência (Incluída)	-	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política de Igualdade Racial (SEASDH)	Realizar campanhas publicitárias visando a divulgação do Estatuto da Igualdade Racial	1	1	1	1
	Apoiar a adesão dos municípios ao SINAPIR (Incluída)	-	2	3	3
	Realizar capacitações para gestores estaduais e municipais para a implementação da Lei 4.328/2024 (Incluída)	-	4	10	8

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Política de Diversidade Religiosa (Incluído) (SEASDH)	Mapear as religiões de matrizes africanas no Estado (Incluída)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Redução do Sub-Registro de Nascimento no Estado (SEASDH)	Realizar atendimentos de promoção de registro civil (Alterada)	220	260	260	260
	Realizar eventos para o fortalecimento da rede de enfrentamento ao sub registro civil (Incluída)	-	-	2	2
	Realizar ações itinerantes nos municípios	5	6	4	7



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Rede de Atendimento dos Migrantes, Apátridas e Refugiados (SEASDH)	Realizar capacitações para gestores e servidores estaduais e municipais, técnicos e sociedade civil para o atendimento à migrantes, apátridas e refugiados (Alterada)	5	10	6	6
	Realizar visitas para apoio técnico aos municípios fronteiriços (Incluída)	-	3	3	3
	Elaborar Plano Estadual da Política de Migrantes, apátridas e refugiados (Incluída)	-	-	-	1
	Realizar Seminários Estaduais em Direitos Humanos e Migrações	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento, Prevenção e Combate a Tortura, trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (SEASDH)	Realizar campanhas publicitárias de sensibilização para a prevenção e combate ao trabalho escravo e enfrentamento ao tráfico de pessoas (Incluída)	-	-	2	2
	Realizar capacitações para gestores e servidores estaduais e municipais, técnicos e sociedade civil para a prevenção e combate ao trabalho escravo e enfrentamento ao tráfico de pessoas (Alterada)	9	10	6	6
	Realizar seminários estaduais para prevenção e combate ao trabalho escravo (Alterada)	-	-	1	1
	Realizar seminários estaduais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas (Alterada)	-	1	1	-
	Estruturar Unidade do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura	-	1	-	-
	Participar de formação continuada (capacitação, oficinas, encontros nacionais e locais) para prevenção e combate a tortura (Alterada)	3	2	2	2
	Realizar capacitações para gestores municipais, técnicos e sociedade civil para a prevenção e combate a tortura	4	4	4	4
	Realizar seminários sobre prevenção e combate à tortura (Alterada)	1	1	2	2



	Elaborar Plano Estadual da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. (Incluída)	-	-	-	1
	Elaborar Plano Estadual da Política de combate ao Trabalho Escravo (Incluída)	-	-	-	1
	Realizar publicações de relatórios anuais de inspeções	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento e Ampliação do PROVITA no Estado (SEASDH)	Realizar convênio com a instituição parceira, anualmente	1	1	1	1
	Ampliar o atendimento ao público-alvo do PROVITA no Estado, anualmente	-	15%	15%	15%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política de Atenção à População em Situação de Rua (SEASDH)	Realizar diagnóstico situacional (público, equipamentos sociais, serviços) em municípios de maior concentração de pessoas em situação de rua	7	-	-	-
	Atualizar o Plano Estadual da População de Rua	-	1	-	-
	Revisar e estabelecer nos municípios, os fluxos e protocolos de atendimento em rede para a população em situação de rua (Alterada)	-	3	3	3
	Realizar formações continuadas para os membros com assentos no Comitê da População em Situação de Rua	1	1	1	1
	Realizar parcerias para a concessão de bolsas (auxílio financeiro) que garantam a população de rua acesso e permanência à programas de qualificação profissional (Alterada)	-	1	1	-
	Implantar programa Moradia cidadã na capital (Incluída)	-	-	1	-
	Apoiar a elaboração de Lei Estadual estabelecendo percentagem mínima de contratação da população em situação de rua em serviços públicos e contratos (1% a 2 %) (Alterada)	-	-	1	-



	Prestar apoio e orientações técnicas aos municípios para elaboração dos planos municipais de atenção a população em situação de rua (Alterada)	-	3	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação e Fortalecimento do PPCAM no Estado (SEASDH)	Firmar convênios com organizações da sociedade civil (Alterada)	1	1	-	-
	Aderir ao Sistema de informação para Infância e Adolescência SIPIA/PP-CAAM (Incluída)	-	-	1	-
	Ampliar o atendimento ao público-alvo do PPCAM no Estado	-	-	15%	15%
	Atender famílias que estão aguardando a inclusão no PPCAM com apoio de hospedagem, alimentação, ajuda de custos e outros	-	3	6	6

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente (SEASDH)	Oferecer apoio técnico e financeiro aos municípios para elaboração/ revisão dos Planos Municipais Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	4	6	6	6
	Realizar oficinas nos municípios para estabelecimento e/ou aprimoramento dos fluxos, protocolos e formação de redes de atendimento dos direitos humanos	4	6	6	6
	Estruturar divisão da criança e do adolescente	1	-	-	-
	Realizar nos municípios ações preventivas e de enfrentamento à violência contra a criança e adolescente, tendo em vista a implementação dos planos municipais e estadual e das Leis 13.431/2017 e "Henry Borel"	5	6	6	5
	Apoiar os municípios os processos de implementação da Lei 13.431/2017 conforme definido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA)	4	6	6	6

Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente (SEASDH)	Implantar nos municípios o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA CT e capacitar conselhos tutelares (Alterada)	4	22	-	-
	Realizar nos municípios o monitoramento da plataforma do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA CT (Alterada)	-	10	12	-
	Implantar nos municípios o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE	11	11	-	-
	Realizar nos municípios o monitoramento da plataforma do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE	-	-	11	11
	Apoiar tecnicamente e financeiramente a realização de Conferências Municipais, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Alterada)	-	-	23	1
Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente (SEASDH)	Apoiar o CEDCA no processo de elaboração de 3 Planos: Estadual pela Primeira Infância, Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária e Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador	-	1	1	1
Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente (SEASDH)	Apoiar Comitês Intersetoriais de Acompanhamento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (2019), do Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente (Alterada)	3	3	3	3
	Realizar repasse do Fundo Estadual da Criança e Adolescente para o Fundo municipal da Criança e Adolescente aos municípios	-	-	22	22
	Adquirir Sistema Eletrônico (software) para monitoramento e avaliação de todos os planos relacionados a Política da Criança e Adolescente	1	-	-	-
	Realizar campanhas publicitárias permanente visando a captação de recursos financeiros para o Fundo Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	1	1	1



Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente (SEASDH)	Realizar eventos pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador (Alterada)	-	1	2	1
	Capacitar conselheiros e operadores do SGD mediante parceria com Escola de Conselhos (Alterada)	-	50	50	50
	Apoiar a participação dos Adolescentes do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA em oficinas ou seminários visando o protagonismo juvenil (Alterada)	5	5	10	5
	Elaborar e aprovar Lei para garantir repasse de percentual mínimo do orçamento público do Estado e municípios para o Fundo da Infância e Adolescência FIA, tornando obrigatória a criação e a manutenção do FIA e a implantação do Orçamento da Criança e Adolescente	1	-	-	-
	Realizar Seminários de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento das Metas e Indicadores estabelecidos no PEDDHCA	-	1	-	1
	Realizar repasses dos recursos próprios para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FEDCA (Alterada)	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Instâncias de Controle e Participação Social no Âmbito da Política de Direitos Humanos (SEASDH)	Realizar workshops na Semana dos Direitos Humanos	1	1	1	1
	Realizar nos municípios visitas aos Conselhos Municipais para o monitoramento das políticas, anualmente	22	22	22	22
	Realizar Conferências das Políticas de Direitos Humanos	3	3	2	3
	Realizar capacitações para os Conselhos e Comitês de direitos mediante parceria com escola de governo, FUNDAPE e outros (Alterada)	-	-	7	7
	Apoiar a elaboração de Lei de criação do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQI+ - CECDLGBT (Alterada)	-	1	-	-



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEASDH (SEASDH)	Estruturar Centros de Referência de Direitos Humanos com espaço físico adequado, com acessibilidade, mobiliários, equipamentos e material de consumo necessários ao atendimento	1	1	1	1
	Modernizar a estrutura administrativa da SEASDH (Incluída)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) (SEASDH)	Realizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	5	10	12	15
	Realizar monitoramento do repasse financeiro de emendas parlamentares aos municípios, e orientações a respeito da gestão financeira dos recursos (Incluída)	-	10	15	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Juntos pelo Acre: Cuidando de Pessoas (SEASDH)	Celebrar termos de adesão ao Programa Juntos pelo Acre, com os municípios (Incluída)	-	8	8	6
	Apoiar os municípios na implantação do Comitê Municipal Intersectorial. (Incluída)	-	8	8	6
	Fornecer aos municípios material permanente para o fortalecimento das políticas públicas de Direitos Humanos e Assistência Social (Incluída)	-	2	10	10
	Realizar ações itinerantes em todo o Estado (Incluída)	-	10	10	10



PROGRAMA CONSOLIDA SISAN ACRE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SEASDH)	Realizar apoio técnico nos municípios para implantação da Política Estadual de Segurança Alimentar – PESAN	22	22	22	22
	Realizar capacitações com gestores municipais, técnicos e associações que trabalham com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional nas regionais (Alterada)	22	6	8	8
	Realizar mobilização junto aos gestores municipais para implantação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios (Alterada)	22	8	8	6
	Subsidiar a oferta de refeições as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de parceria com sociedade civil (Alterada)	-	30000	30000	30000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Instâncias de Controle e Participação Social do SISAN (Incluído) (SEASDH)	Estruturar Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (Incluída)	-	-	-	1
	Participar de reuniões, fóruns, encontros nacionais e municipais no âmbito do Controle Social (Incluída)	-	4	4	2
	Fomentar a criação de conselhos municipais, com apoio técnico e capacitações (Incluída)	-	4	4	2
	Atualizar Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Acre (PESAN/AC) (Incluída)	-	-	1	-



PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação do Atendimento aos Consumidores e Fornecedores - PROCON ATENDE (PROCON)	Realizar atendimentos aos consumidores e fornecedores	16600	17000	17500	18000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Atendimento aos Consumidores Superendividados (PROCON)	Implantar espaço para atendimento aos superendividados	50%	30%	10%	10%
	Realizar atendimentos aos consumidores superendividados	150	180	190	200

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação das Ações Educativas - PROCON EDUCA (PROCON)	Realizar ações educativas	160	170	180	190

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações de Fiscalização - ROTA DA QUALIDADE (PROCON)	Realizar eventos de certificação dos estabelecimentos comerciais	1	1	1	1
	Realizar certificações de estabelecimentos com o Selo Rota da Qualidade	160	180	180	200



RELAÇÃO DAS ENTREGAS

CULTURA E TURISMO



PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA E DEMOCRATIZADA DA CULTURA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Proteção a Diversidade Cultural, as Memórias, os Patrimônios Socioambientais e Culturais (FEM)	Atualizar a lei estadual de proteção ao patrimônio histórico e cultural (Alterada)	-	-	1	-
	Revisar e regulamentar o Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural (Alterada)	-	-	-	1
	Operacionalizar Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural no Estado	-	1	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento e Promoção às Ações Culturais nas Regionais do Estado (FEM)	Adquirir veículo para a realização de atividades culturais nas regionais do Estado	-	1	-	-
	Realizar ações culturais nas regionais do Estado	-	-	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Ações de Formação e Qualificação Profissional em Cultura (Qualifica + Arte) (FEM)	Qualificar trabalhadores e trabalhadoras da cultura	40	20	20	20

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Universalização do Acesso aos Bens e Serviços Culturais: Passeio Cultural (FEM)	Realizar ações do passeio cultural na cidade de Cruzeiro do Sul e Rio Branco (Alterada)	3	3	3	3



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento as Manifestações Espontâneas nos Espaços Públicos (FEM)	Divulgar agendas culturais para todos os dilettantes da cultura no Portal da Cultura, anualmente	32	32	32	32

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (FEM)	Implantar cadastro cultural estadual	1	-	-	-
	Revisar Plano Estadual de Cultura (Alterada)	-	1	-	-
	Realizar Conferências Estaduais e apoiar Municipais	-	1	-	1
	Ampliar a disponibilização de editais voltados à Cultura	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento as Manifestações Espontâneas nos Espaços Públicos (FEM)	Divulgar Agendas Culturais para todos os dilettantes da Cultura no Portal da Cultura, anualmente	32	32	32	32

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Atividades Culturais Tradicionais (FEM)	Coordenar palcos culturais no carnaval cultural (Alterada)	1	1	1	1
	Realizar arraial cultural, anualmente	1	1	1	1
	Coordenar palcos culturais na Expoacre e ExpoJuruá (Alterada)	2	4	4	4
	Coordenar a Programação Natalina em frente ao Palácio Rio Branco (Incluída)	-	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento à Cultura: Lei Paulo Gustavo (FEM)	Ofertar editais de fomento à Cultura para o Segmento Audiovisual, anualmente (Alterada)	4	0	0	0



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento à Cultura: Lei Aldir Blanc (FEM)	Ofertar editais de fomento à Cultura para todos os Segmento Culturais, anualmente	6	6	6	6

PROGRAMA VIVENCIA ACRE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção e Desenvolvimento do Turismo Sustentável em seus diversos segmentos (SETE)	Realizar ações de qualificação para os diversos segmentos turísticos (Alterada)	425	30	30	30
	Implementar sistemas de segurança e sinalização nos atrativos turísticos do Estado do Acre (Alterada)	-	1	1	1
	Realizar a divulgação de produtos turísticos, anualmente (Alterada)	10	10	10	10
	Participar de feiras e eventos nacionais para promoção e divulgação do turismo (Alterada)	4	4	3	3
	Participar de feiras e eventos internacionais para promoção e divulgação do turismo	1	1	1	1
	Realizar melhorias na infraestrutura básica dos atrativos turísticos (Alterada)	-	4	2	3
	Implementar o Programa de Regionalização do Turismo – PRT (Alterada)	10	14	16	18



RELAÇÃO DAS ENTREGAS

PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, BIOECONOMIA E AGRONEGÓCIO

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER (SEAGRI/EMATER)	Atender beneficiários com ATER - SEAGRI	1690	1170	1490	1830
	Atender mulheres beneficiárias com ATER (Alterada)	26%	29%	32%	35%
	Atender produtores da agricultura familiar com ATER - EMATER	7340	8916	10800	12960
	Apoiar produtores da agricultura familiar com políticas públicas (crédito rural, compras governamentais, fomento agropecuário e outras)	5000	6000	7200	8640
	Realizar atendimentos as organizações da agricultura familiar e indígenas com assessoramento técnico em gestão de empreendimentos	300	360	432	518

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural para os Povos Originários (SEAGRI)	Contratar agentes agrofloretais indígenas (Alterada)	3	2	3	3
	Realizar atendimentos em terras indígenas com ATER	150	200	450	600

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento, Consolidação e Ampliação das Cadeias de Valor Agroflorestal e Agropecuária (SEAGRI)	Fortalecer as cadeias de valor mandioca, banana, milho, soja, café, olericultura (folhosas), pecuária de corte, pecuária de leite e suinocultura (Alterada)	9	9	9	9
	Consolidar cadeias de valor (pupunha, piscicultura, avicultura, feijão, arroz, cacau de cultivo, cana-de-açúcar, fruticultura)	2	2	2	2
	Incluir cadeias de valor (tubérculos, sorgo e trigo)	-	1	1	1
	Mecanizar de áreas agrícolas	5000ha	2500ha	2500ha	5000ha



	Atender famílias com serviço de açudagem	500	500	500	500
	Implantar PRADAS (Projeto de Regularização Ambiental das áreas Degradadas e Alteradas) do PRA	100	100	200	200
	Implantar Sistemas Fotovoltaicos (Alterada)	18	10	10	-
Consolidação e Ampliação das Cadeias de Valor Florestal (SEAGRI)	Consolidar cadeias de valor (Mel e Cacao Nativo) (Alterada)	3	2	2	2
	Fortalecer cadeias de valor (Castanha, Seringueira e Açaí) (Alterada)	1	3	3	3
	Incluir cadeia de valor (Buriti, Cacao Cultivo) (Alterada)	-	2	2	2
Promoção da Logística de Beneficiamento, Armazenagem e escoamento da Produção (SEAGRI/CAGEACRE)	Armazenar a produção (Alterada)	92400	85635	85635	88635
	Promover feiras de produtores (Alterada)	27	10	10	10
	Armazenar a produção	12	13	13	13
Ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos (SEAGRI)	Atender produtores com a comercialização da produção	565	565	565	565
	Atender os PAA indígena com a comercialização da produção local (Incluída)	-	600	600	600
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEAGRI	Implantar o Sistema de Informações Agrícolas	20%	60%	100%	100%
	Elaborar Plano Diretor de TIC (Alterada)	-	-	1	-
	Aquisição de Mobiliário para a sede da SEAGRI (Incluída)	-	52	51	-
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da CAGEACRE	Estruturar com novos equipamentos unidades armazenadoras	16	32	17	14
Promoção de Feiras e Eventos (SEAGRI) (Incluído)	Promover feiras (Incluída)	-	10	10	10

PROGRAMA ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO AMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Meio Ambiente, Cidades Sustentáveis e Resilientes (SEMA)	Elaborar manual de Arborização Urbana (Alterada)	-	-	1	-



	Realizar monitoramento reprodutivo de quelônios na região do Abunã	1	1	1	1
	Realizar atualizações dos membros da Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA	-	1	-	1
	Elaborar materiais educativos das políticas ambientais (Alterada)	-	-	1	1
	Implementar ação continuada em educação ambiental no Estado	5	5	5	7
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEMA (SEMA)	Instalar sistemas de captação de energia fotovoltaica em unidades da SEMA (Unidades de Gestão Integradas-UGAIS, Viveiro da Floresta e nos Centros Integrados de Meio Ambiente-CIMA) (Alterada)	-	1	1	1
	Implantar plataforma de dados e repositório de informações das Unidades de Conservação Estadual (Alterada)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (SEMA)	Elaborar e executar o plano de capacitação em recursos hídricos.	190	190	165	290
	Implementar a rede hidrometeorológica do Estado do Acre	24	34	34	34
	Realizar ações de monitoramento da qualidade da água	17	17	17	17

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento das Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade (SEMA)	Elaborar planos de negócios das cadeias de valor da sociobiodiversidade (Alterada)	-	1	1	1
	Capacitar organizações sociais em gestão técnica/financeira para implementação dos planos de negócios (Alterada)	-	1	1	1
	Elaborar estudos de prospecção de novos produtos para organizações sociais (Alterada)	-	-	-	1
	Realizar rodadas de negócios para o fortalecimento da comercialização de organizações sociais (Alterada)	-	-	-	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Consolidação da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais (SEMA)	Implementar Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Estadual (Alterada)	8	2	5	9
	Realizar ações de monitoramento, proteção e fiscalização nas Unidades de Conservação	36	34	32	30
	Realizar mutirões de serviços nas Unidades de Conservação Estaduais	9	9	9	9
	Implantar Programa Estadual de Brigadas de Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Estaduais	1	-	-	-
	Capacitar brigadas atuantes no combate aos incêndios florestais em unidades de conservação estaduais (Alterada)	50	50	50	50
	Capacitar profissionais na área de turismo em Unidades de Conservação Estadual	240	240	240	130
	Estruturar as Unidades de Gestão Ambientais Integradas dentro das áreas de conservação (Alterada)	-	2	2	2
	Realizar encontros de gestores do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas - SEANP/AC	1	1	1	1
	Capacitar os gestores das Unidades de Conservação Estadual em temas relacionados para fortalecer a gestão das Unidades de Conservação (Alterada)	10	10	10	5
	Implantar Centros de Interpretação Ambiental (Cruzeiro do Sul e Rio Branco) contendo a apresentação das riquezas naturais e história social das unidades de conservação	0	0	2	0
	Realizar festivais de cultura, esporte e lazer realizados em unidades de conservação estaduais	-	9	9	9
	Assistência técnica nas comunidades extrativistas em unidades de conservação estaduais	5	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Instrumentalização da Base Legal da Política Estadual de Meio Ambiente (SEMA)	Atualizar e difundir Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PEGIRS	-	-	-	1
	Elaborar Plano Estadual de Arborização Urbana	-	-	-	1
	Atualizar Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre	-	-	1	-



Instrumentalização da Base Legal da Política Estadual de Meio Ambiente (SEMA)	Atualizar edital de Concessão Florestal (Alterada)	-	-	-	1
	Elaborar Plano Plurianual de Outorga Florestal (Alterada)	-	-	-	1
	Atualizar arcabouço legal da fauna do Estado do Acre (Alterada)	-	-	1	1
	Atualizar Plano Estadual da Educação Ambiental (Alterada)	-	-	1	-
	Criar definitivamente a UC Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari (Alterada)	-	-	-	1
	Elaborar Plano de Manejo da Unidade de Conservação Floresta Estadual do Afluentes do Complexo do Seringal Jurupari	-	1	-	-
	Atualizar Planos de Manejo de Unidades de Conservação Estadual	1	2	3	-
	Elaborar Plano Estadual de Biodiversidade	-	1	-	-
	Regulamentar Lei nº 3.883/2021 que institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP) do Acre	1	-	-	-
	Publicar Planos de Uso Público das Unidades de Conservação Estaduais	-	2	4	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Consolidação dos Sistemas de Ouvidoria (SEMA)	Realizar oficinas e palestras para divulgar as Ouvidorias (Alterada)	5	-	2	3
	Realizar atividades de capacitação/formação para técnicos da Ouvidoria que desempenham atividades ambientais	2	3	3	2
	Modernizar e disponibilizar canais de acesso à Ouvidoria	5	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais (IMC) (Alterado)	Elaborar estudo sobre possíveis vazamentos de emissões dentro da estrutura do programa ISA Carbono a nível jurisdicional, de acordo aos requerimentos do padrão ART/TREES	1	-	-	-



	Realizar diagnóstico das Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (GEE) durante o período base 2018 a 2021, em forma de Inventário, dos principais setores de produção do estado	1	-	-	-
	Atualizar Repartição de Benefícios do Programa Isa Carbono do SISA (Incluída)	-	1	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Governança do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais ao Acre (SISA) (IMC) (Alterado)	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Acompanhamento de Validação (CEVA) e das suas Câmaras Temáticas no âmbito da Governança do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA).	25	30	30	30
	Realizar capacitações da CEVA e das suas Câmaras Temáticas no âmbito da Governança do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)	12	12	12	12
	Apoiar e fomentar a participação dos membros da CEVA e das suas Câmaras Temáticas em Eventos Nacionais e Internacionais	3	3	3	3

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do IMC (IMC)	Realizar Sistematização de Processos da Mensuração, Relato e Verificação (MRV) do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)	1	-	-	-
	Realizar Sistematização de Processos de Salvaguardas do Estado do Acre, de acordo com o Plano de Conformidade de Salvaguardas dos padrões internacionais e CONAREDD+	1	-	-	-
	Adquirir equipamentos para estruturação dos departamentos do IMC	1	44	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Prospecção de Mercados da Economia Verde Nacional e Internacional (CDSA)	Capacitar servidores em negociação de ativos ambientais	3	3	3	3
	Realizar Contratação - Cooperação Nacional ou Internacional para fomento à serviços ambientais	2	2	2	2
	Negociar toneladas de CO2 nos mercados nacional e internacional	20	20	20	20



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais (CDSA)	Realizar capacitações de bioeconomia para jovens e mulheres no intuito de fortalecer as cadeias produtivas a partir da regulação natural dos processos dos ecossistemas (Alterada)	-	1	1	1

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio a Regularização Ambiental (SEMA)	Analisar Cadastro Ambiental Rural – CAR	800	850	900	1000
	Elaborar projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADAS e Termos de Compromisso Ambiental - TCAs	40	50	60	70
	Implantar projetos de restauração florestal	165ha	120ha	120ha	120ha
	Realizar mutirões de apoio à regularização ambiental	18	18	18	18
	Elaborar Plano Estadual de recuperação de vegetação nativa do Acre (Alterada)	-	-	1	-
Apoio a Regularização Ambiental (SEMA)	Promover a compensação ambiental	-	50ha	100ha	150ha
	Promover capacitação sobre reposição florestal (Alterada)	-	1	2	2
	Produzir mudas florestais e frutíferas (Alterada)	550mil	300mil	300mil	300mil
	Implantar Banco de Germoplasma (Alterada)	-	-	1	-
	Implantar Plano de Sustentabilidade do Viveiro da Floresta (Alterada)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Monitoramento das Ações de Implementação do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas - PPCDQ-AC nos municípios (SEMA)	Implantar plataforma de Monitoramento do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas – PPCDQ	1	-	-	-
	Implementar e revisar o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas nos municípios – PPCDQs	22	22	22	22



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE (SEMA)	Implantar Plataforma do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE ("ZEE VIVO") (Alterada)	1	-	-	-
	Revisar o ZEE/Acre, Fase III ("ZEE VIVO") (Alterada)	-	-	1	-
	Publicar e difundir o ZEE/Acre, Fase III ("ZEE VIVO") (Incluída)	-	2	16	13

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Monitoramento ambiental (SEMA)	Publicar boletins e relatórios hidrometeorológicos	450	450	450	450
	Elaborar boletins de qualidade da água (Alterada)	1	1	2	4
	Publicar relatórios de monitoramento de focos ativos	12	12	12	12
	Publicar notas técnicas de alertas de desmatamento e queimadas	12	12	12	12

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Fiscalização, Licenciamento, Monitoramento e o Controle Ambiental no Estado do Acre (IMAC)	Realizar monitoramento e o licenciamento das Indústrias de base florestal, anualmente	60%	60%	60%	60%
	Realizar do monitoramento e o licenciamento dos Projetos de Manejo Florestal Sustentável, anualmente	60%	60%	60%	60%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Fiscalização, do Monitoramento e do Controle Ambiental dos Recursos Hídricos e da Fauna no Estado (IMAC)	Realizar análises dos processos de regularização	1400	1500	1600	1700
	Capacitar servidores do IMAC em recursos hídricos e fauna	20	20	20	20
	Elaborar estudo da Fauna	-	1	-	-
	Adquirir equipamentos para Gestão de Recursos Hídricos	-	-	2	-
	Adquirir Sistemas de Gestão de Recursos Hídricos e Fauna	1	-	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento da Educação Ambiental (IMAC)	Realizar ações de Educação Ambiental com os estudantes, comunidades urbanas, rurais e tradicionais para pessoas	46000	46000	46000	46000
	Realizar capacitação de agentes públicos em educação ambiental	200	-	200	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do IMAC (IMAC)	Adquirir equipamentos de TIC e mobiliário para unidades do IMAC	6	6	6	-
	Adquirir veículos para regularização, controle e monitoramento	4	3	3	-

PROGRAMA DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Sistema de Defesa em Saúde Animal (IDAF)	Realizar fiscalização em sanidade animal	25166	50332	75498	100664

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Sistema de Defesa em Saúde Vegetal (IDAF)	Realizar fiscalização vegetal	3000	6000	9000	12000

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção de Educação Sanitária em Agropecuária (IDAF)	Realizar palestras educacionais em escolas públicas rurais	30	30	30	30



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do IDAF (IDAF)	Implantar novas funcionalidades do Sistema do IDAF – SISDAF e em software de inteligência artificial (Alterada)	-	-	2	-
	Adquirir equipamentos de TIC	648	648	648	648

PROGRAMA POVOS INDÍGENAS EM AÇÃO PELO CLIMA: PRESERVANDO CULTURAS, SALVAGUARDANDO O FUTURO

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Acre (SEPI)	Monitorar e avaliar em terras indígenas as ações dos programas de políticas públicas para os povos indígenas do Estado do Acre (Alterada)	34	14	9	10
	Adquirir veículos para apoio ao monitoramento da SEPI (Alterada)	-	2	-	-
	Realizar Fórum dos Povos Indígenas, com a participação de representantes de no mínimo 90% das comunidades indígenas do Estado, anualmente (Alterada)	-	-	1	1
	Conceder bolsas para agentes agroflorestais Indígenas (com formação) (Alterada)	30	38	38	38
	Conceder bolsas para agentes agroflorestais Indígenas (em formação) (Alterada)	127	110	110	110
	Apoiar e fomentar a participação de representantes indígenas em Eventos Nacionais e Internacionais (Alterada)	3	7	3	3
	Atualizar e implementar os Planos de Gestão em terras indígenas (Alterada)	-	2	2	5



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Valorização da Cultura e dos Conhecimentos Tradicionais Indígenas (SEPI)	Implementar as ações de uso sustentável dos recursos naturais, por meio de projetos de agroecologia, turismo sustentável, artesanato e cultura (Alterada)	-	13	4	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção do Etnoturismo (SETE)	Realizar melhorias na infraestrutura básica das localidades em que se desenvolve o Etnoturismo no Estado (Alterada)	-	1	1	1
	Realizar formações e qualificação de indígenas para o desenvolvimento do Etnoturismo (Alterada)	-	30	60	60
	Apoiar a realização dos festivais e festividades das aldeias que desenvolvem o Etnoturismo (Alterada)	5	5	5	5



RELAÇÃO DAS ENTREGAS **AMBIENTE DE NEGÓCIOS**



PROGRAMA FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECOSISTEMA INVA-DOR

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fortalecimento do Ecosistema de Inovação (SEICT)	Instituir instituições na Governança do Ecosistema de Inovação (Alterada)	-	17	22	28
	Realizar e apoiar eventos ligados ao Ecosistema de Inovação (Alterada)	2	8	8	8

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implementação da Infraestrutura para Apoio à Tecnologia e Inovação (SEICT)	Implantar Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) (Alterada)	-	75%	100%	-
	Instalar de Infovia interligando as regionais do Estado do Acre (Alterada)	-	-	960km	-
	Implantar Parque Tecnológico da capital (Alterada)	-	80%	100%	-
	Apoiar a implantação de novos núcleos ligados a inovação e tecnologia (Incluída)	-	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomento à Ciência e Inovação no Estado do Acre (SEICT)	Fomentar empreendimentos inovadores	-	60	60	60
	Capacitar pessoas em áreas de tecnologia e/ou inovação (Alterada)	60	500	500	500

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da FUNTAC (FUNTAC)	Reestruturar os laboratórios de pesquisa e análise da FUNTAC (Alterada)	1	1	1	-
	Participar de feiras, Eventos Científicos e Tecnológicos e Agendas Institucionais, anualmente	20	20	20	20



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Desenvolvimento e Expansão Tecnológica (FUNTAC)	Elaborar Anuário Científico da FUNTAC	1	1	1	1
	Desenvolver Pesquisas Técnicas Científicas para o fortalecimento dos sistemas produtivos do Estado do Acre	1	1	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Difusão e Transferência Tecnológica (FUNTAC)	Prestar serviços tecnológicos (Alterada)	2000	130	130	130
	Fomentar unidades produtivas da bioeconomia (Alterada)	-	1	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Apoio a Geração e Difusão de Conhecimento por meio da Pesquisa Científica e Tecnológica (FAPAC)	Produzir pesquisas sobre as cadeias produtivas (Alterada)	-	-	50	50
	Promover projetos de pesquisa PPP (Alterada)	7	7	-	-
	Ampliar a pesquisa científica no estado do Acre	10	10	10	10
	Conceder bolsas de pesquisa para mulheres e mães em situação de vulnerabilidade social, anualmente (Alterada)	20	300	300	300
	Conceder bolsas de pesquisa com foco nos problemas da região amazônica – anualmente	6	6	6	6
	Conceder bolsas de pesquisa a alunos de pós-graduação de instituições do ensino superior	23	23	23	23
Ampliação de Empreendimentos Inovadores no Estado do Acre (FAPAC)	Ampliar empreendimentos em bioeconomia no Estado (Alterada)	20	20	20	20
Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços para o Estado do Acre (IPEM)	Realizar fiscalizações de equipamentos regulamentados pelo INMETRO (Alterada)	7500	7875	7875	7875

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS ACREANOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Fomentar o Desenvolvimento da Indústria e do Comércio (SEICT)	Melhorar a infraestrutura de espaços existentes	2	2	3	2
	Elaborar estudos visando implantar novos espaços para a promoção da indústria e do comércio	1	2	2	1
	Apoiar à implantação de agroindústrias, indústrias da bioeconomia e de outros segmentos industriais, comerciais e serviços (Alterada)	-	4	4	4
Fomento ao Desenvolvimento de Novos Negócios no Estado do Acre (SEICT/ANAC)	Promover eventos para a geração de negócios locais, anualmente	8	8	8	8
	Assessorar a criação de novos negócios nas áreas de indústria, comércio, serviços e agronegócio	20	30	40	50
	Apoiar tecnicamente empreendimentos para melhor desempenho empresarial e produtivos	20	30	30	40
	Promover a inserção geoeconômica do Estado do Acre (Alterada)	-	15%	20%	25%
	Reestruturar empresas coligadas (Alterada)	-	-	1	1
	Qualificar pessoas para atuação no mercado acreano, nas diversas áreas do comércio, indústria e serviços (Alterada)	250	84	84	82
	Reformular a ANAC S.A. para atuar na qualidade de Empresa Estatal Dependente (Alterada)	-	-	1	-
Promover o Processo de Legalização de Empresas, Simplificando, Integrando e Desburocratizando (SIMPLIFICA MAIS) (JUCEAC)	Firmar e renovar Termos de Cooperação Técnica para integração no Simplifica REDE SIM	3	4	1	6
	Realizar eventos de sensibilização e operacionalização do SIMPLIFICA MAIS nos municípios (Alterada)	40	22	22	22



PROGRAMA ACRE EMPREENDEDOR

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção e Desenvolvimento de Pequenos Negócios, Economia Solidaria e Popular (SETE)	Entregar equipamentos de trabalho aos empreendimentos econômicos solidários e populares (Alterada)	-	150	150	150
	Ofertar capacitações e palestras a empreendedores, anualmente (Alterada)	400	250	250	250
	Apoiar participações de artesãos acreanos em feiras nacionais de artesanato	3	3	3	3
Promoção de Feiras e Eventos (SETE)	Promover e apoiar feiras e eventos institucionais	8	8	8	8
	Promover feiras de negócios e exposições agropecuárias - EXPOACRE e EXPOJURUÁ, anualmente	2	2	2	2
	Realizar e apoiar feiras regionais de negócios para exposição e venda de produtos e serviços de pequenos empreendedores	19	19	19	19



RELAÇÃO DAS ENTREGAS

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria e Ampliação dos Espaços/Equipamentos Públicos de uso Coletivo para a População Acreana (SEOP)	Revitalizar do Teatro Plácido de Castro (Alterada)	100%	-	-	-
	Revitalizar da Biblioteca da Floresta (Alterada)	100%	-	-	-
	Construir e revitalizar equipamentos urbanos de esporte, lazer e convivência (Alterada)	-	2	7	9
Implantação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana (SEOP)	Construir o Viaduto no cruzamento da Avenida Ceará com Avenida Getúlio Vargas (Alterada)	64%	36%	100%	-
Urbanização de Orlas do Acre (SEOP/DERACRE)	Urbanizar a Orla do Bairro XV no município de Rio Branco (Alterada)	53%	47%		-
	Urbanizar da Orla do Calçadão Raimundo Escócio no município de Rio Branco (Alterada)	-	-	54%	100%
	Construir do Espaço Urbano da Orla de Brasileira	19,08%	50%	85%	100%
Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas e Rurais (SEOP)	Pavimentar, revitalizar e manutenção vias urbanas e rurais (Alterada)	79	15	33	38
Implantação e Urbanização de Parques (SEHURB)	Elaborar projetos de Parques Lineares (Alterada)	4	1	1	1
Estudos, Avaliações e Elaborações de Projetos (Incluído) (SEHURB)	Elaborar Estudos, Avaliações e Elaborações de Projetos (Incluída)	3	-	-	-
Preservação das Encostas de Rios e Igarapés (SEHURB)	Urbanizar e melhorar as encostas dos Rios e Igarapés (parques, contenção, etc)	-	25%	25%	25%

Implantação e Melhoria de Vias de Acesso para o Transporte (SEHURB)	Construir pontes para ligação de bairros ou regionais (Alterada)	-	-	50%	50%
	Realizar obras de intervenção de vias urbanas (Alterada)	-	25%	25%	50%
	Elaborar projetos de vias inter-municipais e estaduais	3	-	-	-
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SEHURB (SEHURB)	Adquirir conjuntos de equipamentos tecnológicos (Alterada)	30	-	50	50
	Adquirir mobiliários (Alterada)	20	-	70	70
	Adquirir veículos (Alterada)	5	-	2	2
Ramais do Acre - Construção, Recuperação e Manutenção de Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens (DERACRE)	Construir, recuperar e manter Ramais (Alterada)	253,75KM	20km	40km	65km
	Abertura e melhoramento de Ramais (Alterada)	6.298,38Km	1200km	2200km	3200km
	Pavimentar Ramais (Incluída)		10	30	
	Melhorar os ramais em Sena Madureira nos ramais: DO 20, Nova Olinda, Cassirian, Boca do Iaco - Ext. 8 KM (Incluída)	-	-	8	-
	Melhorar os ramais em Cruzeiro do Sul - Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Ext. 90 KM (Incluída)	-	-	30km	60km
	Melhorar os ramais em Mâncio Lima - Lotes: 7, 8, 9 - Ext. 25 KM (Incluída)	-	-	10km	25km
	Melhorar os ramais em Rodrigues Alves - Lotes: 10, 11, 12, 13 - Ext. 24 KM (Incluída)	-	-	10km	24km
	Melhorar os ramais em Rio Branco, Ramal Jarinal - lote: 14 - Ext. 30,322 KM (Incluída)	-	-	15km	30km
	Recuperar Ramal Icuriã em Assis Brasil - Ext. 1 KM (Incluída)	-	1km	-	-
	Executar Obras de Artes Correntes em Ramais (Incluída)	-	0,43	0,30	0,27

	Construir ponte sobre o Rio do Andirá - Ramal Paulista/Porto Acre (Alterada)	50,00%	50%	100%	-
Obras de Artes Especiais - Construção, Recuperação de Pontes e Passarelas (DERACRE)	Construir ponte sobre o Rio Acre, ext. 326,40 m - fase do Arco Metropolitano de Rio Branco (Alterada)	-	-	50%	100%
	Construir, recuperar e manter pontes (aço e concreto, ponte estacada e de circunstância) (Alterada)	16	30%	50%	100%
	Construir ponte - tipo passarela, sobre o Rio Amônia no município de Marechal Thaumaturgo (Alterada)	-)	-	-	100%
	Ponte sobre o Igarapé Aristides no município de Feijó (Alterada)	1	-	50%	100%
	Construir Ponte da Sibéria – Xapuri (Incluída)	-	80%	100%	
	Construir Viaduto da Corrente e Acesso (Incluída)	-	-	50%	100%
	Construir Pontes em Concreto Armado em Ramais no Município de Sena Madureira (Incluída)	-	-	50%	100%
Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas (DERACRE)	Implantar 1ª fase do Arco Metropolitano de Rio Branco - execução da pavimentação dos trechos 1,2 e 4 (Alterada)	-	-	20%	50%
	Pavimentar vias urbanas em Tarauacá/ac (Avenida Avelino Leal - acesso ao hospital - Ext. 800 m - Lote 4) (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar vias urbanas em Rodrigues Alves (Av. São José e Rua Hugo Carneiro - Ext. 191,39 m - Lote 1) (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar vias urbanas em Mâncio Lima (rua Artur Lebre - 432,22 m - Lote 2) (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar vias urbanas em Manoel Urbano (Rua Chagas Sabio - Ext. 711 m - Lote 3) (Incluída)	-	100%	-	-



	Pavimentar vias urbanas em Capixaba/ac (Rua principal do bairro Quixadá Amorim, a Rua Carmo Cordeiro de Andrade) (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar o Adolar em Sena Madureira (Incluída)	-	50%	100%	-
	Pavimentar vias urbanas em tijolo em Rio Branco no Bairro Wanderley Dantas (Incluída)	-	50%	100%	-
Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas (DERACRE)	Pavimentar a Rua Pedro Alexandre em Feijó (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar vias urbanas em Rio Branco (Bairros: Judia, Bom Jesus e Taquari) (Incluída)	-	100%	-	-
	Reconstruir o pavimento da Estrada Dias Martins - Fase 1 - (trecho Conjunto Universitário até a rotatoria do Distrito Industrial) (Incluída)	-	-	100%	-
	Reconstruir o pavimento da Estrada Dias Martins - Fase 2 - trecho Alameda Beija flor até conjunto universitário - ext 2KM (Incluída)	-	50%	100%	-
	Pavimentar o Anel Viário de Rio Branco - 2ª Fase - trecho Custodio a AC 10 (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Rio Branco (Rua Alameda Polônia e Rua Fátima Maia) (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Acrelândia (Rua São Paulo) (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Capixaba (Rua Sto Antônio, Rua Projetada 1 e 3, Rua Raimundo Henrique) (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Eptaciolândia (Rua Cruzeiro do Sul, Rua Luiz Barreto, Rua Assis Brasil) (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Rio Branco (Incluída)	-	-	50%	100%



	Pavimentar vias urbanas em Acrelândia (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar vias urbanas em Sena Madureira (Incluída)	-	-	50%	100%
	Pavimentar a Av. Idelfonso Cordeiro em Cruzeiro do Sul (Incluída)		50%	100%-	-
Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção das Rodovias Estaduais - AC's e Execução de Obras de Artes Correntes (DERACRE)	Pavimentar e adequar a rodovia AC 40 à via urbana primária do município de Plácido de Castro - EXT. 2,37 KM	100%	-	-	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 10/Porto Acre - EXT. 58 KM (Incluída)		50%	100%	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 40/Plácido de Castro - EXT. 82 KM (Incluída)	-	40%	100%	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 90/Tran-sacreana/ Rio Branco - EXT. 59 KM (Incluída)	-	50%	100%	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 445/Bujari a Porto Acre - EXT. 39 KM (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 475/Acrelândia - EXT. 50 KM (Incluída)	-	50%	100%	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 485/Xapuri - EXT. 12 KM (Incluída)	-	100%	-	-
	Pavimentar as Rodovias AC's do Estado do Acre: AC 405/Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima – Fase II - EXT. 10 KM (Incluída)		40%	60%	100%
Restauração de Vias, Espaços e Parques Públicos dentro do Estado do Acre (DERACRE)	Revitalizar e manter os espaços públicos e parques urbanos no estado do Acre (Alterada)	100%	2	2	2
	Revitalizar Vias Públicas no Estado do Acre (Incluída)	-	8	10	32



Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos (DERACRE)	Construir aeródromo nos municípios de Sena Madureira (Alterada)	-	-	-	1
	Recuperar, ampliar e melhorar os aeródromos e aeroportos (Xapuri, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Feijó, Jordão, Tarauacá, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter) (Alterada)	8	8	8	8-
Construção e Manutenção de Portos e Hidrovias (Rampas e Escadarias) (DERACRE)	Construir, Reformar e Ampliar Rampas e Escadarias existentes nos Municípios (Alterada)	100%	8	8	8
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do DERACRE (DERACRE)	Adquirir máquinas e equipamentos (Alterada)	-	8	8	6
Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos (DERACRE)	Elaborar estudos, avaliações e projetos por demanda	100%	100%	100%	100%
Fortalecimento das Ações de Apoio aos Municípios (DERACRE)	Promover ações de apoio aos Municípios (Alterada)	22	12	12	12
Restauração e Manutenção rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE) (DERACRE)	Manter as rodovias estaduais (Alterada)	100%	100%	100%	100%
Estudo de Impacto Ambiental para Acesso Terrestre a Santa Rosa do Purus (DERACRE)	Um estudo de Impacto Ambiental para acesso terrestre a Santa Rosa do Purus (Alterada)	-	-	1	-

PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Poder Executivo (SEHURB/SEOP)	Construir a Casa da Mulher Brasileira Tipo II, no município de Rio Branco (Alterada)	-	25%	100%	-
	Reformar a FUNBESA e o Prédio da Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETACRE	2	-	-	-
	Construir, reformar e ampliar Prédios Públicos (Alterada)	60	4	9	10



	Elaborar projeto executivo para Construção da Sede da SEHURB (Alterada)	-	-	1	-
	Construir a sede da SEHURB (Alterada)	-	-	50%	50%
	Revitalizar o Palácio Rio Branco (Incluída)	-	100%	-	-
	Construir a Base Comunitária da Polícia Militar-PM/AC na Cidade do Povo (CPAC) (Alterada)	100%		-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Manutenção de Prédios e Espaços Públicos (SEOP)	Realizar manutenção dos Prédios e Espaços Públicos anualmente (Alterada)	109	50	50	50

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do Acreprevidência	Construir e reformar Imóveis para locação (Controladoria/Procon/ Corpo de Bombeiros/ Iapen) (Alterada)		33,33%	66,66%	99,99%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da PGE	Ampliar bloco de apoio da PGE (Alterada)	-	-	100%	-
	Adquirir imóvel para representação da PGE em Brasília (Alterada)	100%	-	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção Reforma e Ampliação dos prédios da SECOM	Revitalizar prédios da estrutura física da SECOM (Alterada)	2	2	-	-



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção Reforma e Ampliação dos prédios da FUNDAC	Reformar prédios da FUNDAC	-	-	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção Reforma e Ampliação dos prédios da SEJUSP	Construir Bases Operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras - GEFRON	1	1	1	-
	Construir postos de fiscalização do GEFRON (Alterada)	-	1	1	-
	Construir Alojamento do CIEPS (Alterada)	-	-	1	-
	Construção do centro de logística e almoxarifado no CIEPS (Alterada)	-	1	-	-
	Construir Base Aérea do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	1	-	-	-
	Construir Piscina no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS (Alterada)	-	-	-	1
	Construir refeitório do CIEPS (Alterada)	-	-	1	-
	Construir Batalhão da PM	1	-	-	-
	Reformar sede da SEJUSP	1	-	-	-
	Reformar o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	-	-	-	1
	Reformar e ampliar os centros integrados de Segurança Pública – CISP (Alterada)	-	1	1	-
	Reformar e ampliar o Prédio das Forças - CIEPS (Administrativo Educacional) (Alterada)	-	1	-	-
	Reformar e ampliar o GEFRON (Alterada)	-	-	2	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do CBMAC	Construir/Reformar Unidades Bombeiro Militar (Alterada)	10	2	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da DEFESA CIVIL-CEPDEC	Construir sede da –CEPDEC	5%	20%	55%	20%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação das unidades da PCAC	Construir e estruturar nova sede do departamento de polícia técnico-científica - DPTC	-	-	-	1
	Construir núcleos do departamento de polícia técnico-científica- DPTC nas regionais do interior	2	1	1	1
	Construir unidades Administrativas e Operacionais da Polícia Civil nos municípios de <i>Brasiléia e Capixaba</i>	-	1	1	-
	Construir Complexo da Polícia Civil na cidade do povo	-	1	-	-
	Reformar e ampliar delegacias dos municípios Assis Brasil, Jordão, Rodrigues Alves e Santa Rosa do Purus	2	-	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do Sistema Prisional - IAPEN	Construir a base do Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE) e Centro de Treinamento de Cães (CTC) do Complexo Penitenciário de Rio Branco	1	-	-	-
	Reformar prédios das Unidades de Recolhimento Provisório em Rio Branco e Tarauacá	2	-	-	-
	Reformar e adequar Alojamento da Polícia Penal da unidade Penitenciária Evaristo de Moraes	1	-	-	-
	Construir e adequar espaços destinados a recepção de visitantes nas entradas das unidades prisionais do estado do Acre	-	1	1	3
	Construir e adequar espaços destinados a práticas de esporte e lazer para pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais	-	3	3	3
	Adequar e Reformar espaços de Unidades Básicas de Saúde nas unidades prisionais	-	-	1	2



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do ISE	Reformar e ampliar Centros Socioeducativos Feijó e Rio Branco	-	1	2	-
	Reformar e ampliar Centros Socioeducativos Purus e Juruá	2	-	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Ampliar Hospital Dr. João Cândio Fernandes em Sena Madureira (Alterada)	-	40%	100%	-
	Reformar Hospital Dr. João Cândio Fernandes em Sena Madureira (Alterada)		100%	-	-
	Construir a Nova Maternidade de Rio Branco -1ª ETAPA (Alterada)		100%	-	-
	Construir a Nova Maternidade de Rio Branco -2ª ETAPA (Incluída)	-	25%	60%	100%
	Construir 2ª e 3ª etapa do UNACON (Alterada)	-	20%	60%	100%
	Ampliar o hospital infantil Iolanda Costa e Silva (Incluída)	-	40%	100%	-
	Verticalizar os alojamentos -HUERB-ampliação do HUERB- Verticalização (Incluída)	-	100%	-	-
	Ampliar o Hemonúcleo no município de cruzeiro do sul (Incluída)	-	100%	-	-
	Ampliar as unidades de atenção especializada em saúde – Sansão Gomes-ETAPA I – CPN (Incluída)	-	30%	100%	-
	Ampliar o hospital Dr.Sansão Gomes ETAPA II (Incluída)	-	-	35%	100%
	Ampliar o hospital Dr.Sansão Gomes ETAPA III			75%	100%
	Ampliação do Hospital infantil Iolanda Costa e Silva (Pronto-Socorro Infantil) (Incluída)	-	-	50%	100%
	Reformar a unidade mista de saúde de Acrelândia (Incluída)	-	60%	100%	-



Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Reformar o Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva (Incluída)	-	100%	-	-
	Reforma a unidade mista de Santa Luzia em Cruzeiro do Sul – ETAPA II (Incluída)	-	70%	100%	-
	Reformar a maternidade Barbara Heliodora em Rio Branco- ETAPA II (Incluída)	-	10%	70%	100%
	Reformar unidade Mista Ana Nery em Plácido de Castro (Vila Campinas) (Incluída)	-	50%	100%	-
	Reforma o Hospital DR. Manoel Marinho Monte em Plácido de Castro (Reforma Estrutural) (Incluída)	-	20%	100%	-
	Reforma o Hospital DR. Ary Rodrigues em Senador Guiomar – ETAPA I (Incluída)		100%		
	Reforma o Hospital DR. Ary Rodrigues em Senador Guiomar – ETAPA II (Incluída)			100%	
	Reformar o Hospital Geral de Feijó (Incluída)	-	50%	100%	-
	Reformar a unidade mista de Rodrigues Alves (Incluída)	-	20%	100%	
	Reformar a maternidade de Cruzeiro do Sul (Incluída)	-	-	50%	100%
	Reformar a Policlínica do tucumã (Incluída)	-	-	50%	100%
	Reformar Hemonúcleo de Brasileira (Incluída)	-	-	40%	100%
	Construir o Centro Especializado em Reabilitação – CER II em Brasileira (Alterada)	-	20%	60%	100%
	Construção da nova maternidade de Rio Branco- 3ª ETAPA (Incluída)	-	15%	75%	100%
	Construir novo Hospital de Xapuri (Incluída)	-	15%	75%	100%
	Construir a Policlínica do segundo Distrito de Rio Branco (Incluída)	-	-	50%	100%
	Construir a unidade de pronto atendimento- Upa da parte alta (Incluída)	-	10%	70%	100%
	Estruturar Oficina Ortopédica da Regional do Baixo Acre	-	1	-	-
	Estruturar e implantar unidade de Pronto Atendimento Infantil	-	-	1	-



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da FUNDHACRE	Modernizar espaço da Vigilância Epidemiológica	1	-	-	-
	Ampliar leitos da unidade de Terapia Intensiva	-	-	20	-
	Implantar Rede de Combate a Incêndio e implementar Rede de Esgoto	-	-	-	100%
	Reformar e modernizar Centro Cirúrgico	-	100%	-	-
	Reformar Auditório e Sala de Ensino e Pesquisa	-	-	-	100%
	Reformar e ampliar espaços físicos administrativos e assistenciais do Complexo Fundhacre	9 teve 1 execução em 2024	10	10	10

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SEE	Construir escolas da Rede Estadual de Ensino	2	3	2	1
	Reformar, reestruturar e ampliar escolas da Rede Estadual de Ensino	24	30	26	14
	Construir, reformar e ampliar quadras esportivas em escolas da Rede Estadual de Ensino (Incluída)	-	13	14	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, reforma e ampliação dos prédios da SEEL	Construir, reformar e ampliar espaços esportivos no estado. (Alterada)	2	2	2	2

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios Públicos do IEPTEC	Reformar e ampliar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT João de Deus, em Plácido de Castro (Alterada)	-	-	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SEASDH	Reformar unidades da SEASDH - (1 sede e 02 unidades de atendimento -Casa Abrigo Rio Branco e Núcleo Ju- ruá -CZS)	-	1	1	1



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da FEM	Reformar e ampliar espaços culturais	1	3	4	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Revitalização/Conservação dos Espaços Culturais	Conservar os espaços culturais vinculados a FEM (Alterada)	23	23	26	30

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SEAGRI	Construir sede da SEAGRI (Alterada)	-	-	-	1
	Reformar e ampliar escritórios locais (Alterada)	-	-	11	11

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da CAGEACRE	Construir unidade armazenadora em Sena Madureira	1	-	-	-
	Reformar unidades armazenadoras	1	2	1	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SEMA	Reformar e ampliar o Viveiro da Floresta (Alterada)	2	2	2	2
	Reformar Unidades de Gestão Ambiental Integradas – UGAIS (Antimary, Afluente, Acurauá, Liberdade e Chandless) e Centros Integrados de Meio Ambiente	5	5	5	5

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do IDAF	Reformar unidades do IDAF (Alterada)	26	11	6	6



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do IMAC	Ampliar nova sede do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC	50%	39%	6%	5%
	Reformar e ampliar unidades do IMAC nos municípios	1	2	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SEPI	Reformar o prédio da sede provisória da SEPI (Alterada)	-	1	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SANEACRE	Reformar estruturas físicas do interior	1	2	2	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Construção, Reforma e Ampliação das unidades do DERACRE	Construir Núcleos de Apoio Logísticos e Operacional nos municípios (Alterada)	-	50%	85%	100%
	Construir, reformar e ampliar a infraestrutura predial do DERACRE nos municípios de Rio Branco, Brasília, Manoel Urbano, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul (Alterada)	100%	30%	50%	100%

PROGRAMA SANEIA ACRE

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios do Acre (SANEACRE)	Ampliar a Rede de Água	10000	10000	10000	10000
	Ampliar a capacidade de reservação (Alterada)	-	-	-	500m²
	Adquirir caminhões pipa para distribuição de água potável (Incluída)	-	-	2	2
	Ampliar a capacidade de tratamento de água	-	60	60	180



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SEHURB/SEOP)	Executar obras de sistemas simplificados de abastecimento de água nos municípios de Capixaba e Senador Guimard (Alterada)	-	-	50%	100%
	Implantação de rede de distribuição e ligações domiciliares de água em lotes na CDP (Incluída)	-	20%	30%	50%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário nos Municípios do Acre (SANEACRE/ SEHURB)	Elaborar projetos executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário (Alterada)	-	1	-	-
	Adquirir caminhões hidrojetos (tatução) para serviços de esgotamento sanitário (Incluída)	-	-	1	1
	Implantação de rede coletora de esgoto e construção da ETE Irineu Serra/ Calafate (Incluída)	-	20%	30%	50%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários (SEOP)	Concluir obras remanescentes para ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em área urbana (Alterada)	-	-	33,33%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Saneamento Integrado (SEOP)	Executar e concluir obras remanescentes de saneamento integrado (Alterada)	-	-	33,33%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SANEACRE	Elaborar Normativas Institucionais	1	1	1	1
	Renovar a frota de maquinários e veículos para prestação dos serviços do Saneacre (Incluída)	-	-	25	25
	Adquirir softwares e equipamentos de informática	21	43	43	43



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Modernização e Otimização do Sistema Comercial (SANEACRE)	Modernização e otimização do Sistema Comercial	4	8	4	5
	Implantar hidrômetros (Alterada)	2600	200	1000	1000
	Implantar o Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento	60	100	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Eficiência Energética (SANEACRE)	Revisar modalidade tarifária e alteração de demandas contratuais nas unidades consumidoras de alta tensão	29	22	-	-
	Adquirir software de monitoramento de consumo de energia para unidades do Saneacre	-	32	12	-

PROGRAMA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos serviços da AGEAC	Implantar Sistema de Recepção de reclamações dos usuários	1	-	-	-
	Implantar Sistema Web para emissão de cartão de gratuidade intermunicipal	1	-	-	-

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Regulação do Saneamento Básico	Realizar Certificações dos prestadores do Saneamento Básico para a execução dos serviços de qualidade	22	22	22	22
	Realizar fiscalizações regulares e induzidas, anualmente	45	45	45	45

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Regulação da Energia Elétrica	Elaborar Relatórios Técnicos de Monitoramento das unidades consumidoras dos órgãos públicos estaduais	1	1	1	1
	Realizar em prédios públicos ações de orientação para redução do desperdício no consumo de energia elétrica	55	55	55	55



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Promoção da Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal (Regular e Fluvial)	Realizar regulação e fiscalização de transportes intermunicipais	170	170	170	170
	Realizar Estudos de Viabilidade Sócio – Econômica do Impacto Regulatório do Transporte	1	1	1	1

PROGRAMA A CASA É SUA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Ampliação do Acesso à Moradia Digna	Atender famílias através do Programa de Habitação do Estado (Alterada)	500	500	1000	500
	Entregar Títulos de Regularização Fundiária das unidades habitacionais (Alterada)	600	1000	1000	1000
	Implantar o Sistema Habitacional (SISHAB)	50%	50%	-	-
	Realizar o Estudo das Áreas Territoriais nas Regionais do Acre	25%	25%	25%	25%

PROGRAMA MINHA TERRA DE PAPEL PASSADO

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Regularização Fundiária Estadual Urbana (ITERACRE, SEHURB)	Realizar cadastros de lotes urbanos (Alterada)	4.502	7.000	4.502	4.502
	Realizar georeferenciamento de lotes urbanos (Alterada)	4.502	12.721	4.502	4.502
	Realizar titulações de lotes urbanos (Alterada)	4.502	5.453	4.502	4.502
	Realizar regularização fundiária das unidades habitacionais (Alterada)	600	600	600	600



OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Regularização Fundiária Estadual Rural (ITERACRE)	Realizar georeferenciamento de quilometragem rural (Alterada)	372,40	500,1	500,1	500,1
	Realizar cadastro de parcelas rurais (Alterada)	1204	500	500	372
	Emitir a titulação de parcelas rurais (Alterada)	1088	462	439	369

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Regularização Fundiária Estadual nas Instituições Religiosas do Estado do Acre – Igreja Legal (ITERACRE)	Realizar cadastros de lotes religiosos (Alterada)	644	227	147	147
	Realizar georreferenciamento de lotes religiosos (Alterada)	644	153	183	138
	Realizar a titulação de lotes religiosos (Alterada)	597	140	114	104

OBJETIVO ESPECÍFICO	ENTREGA	META ANUALIZADA			
		2024	2025	2026	2027
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do ITERACRE	Adquirir equipamentos de tecnologia da informação para modernização do ITERACRE (Alterada)	-	181	54	-
	Adquirir softwares para modernização do ITERACRE (Alterada)	-	23	-	-
	Adquirir mobiliários para modernização da sede do ITERACRE	124	-	-	-

ANEXO IX
Referencial Orçamentário
2024-2027



PROGRAMAS FINALÍSTICOS 2024-2027

EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA		2.107.314.622,75
1458	Gestão, Transparência e Serviços Públicos	889.673.704,07
1468	Gestão com Foco nos Servidores	18.691.655,44
1433	Valorização, Capacitação e Cuidado dos Servidores Públicos	78.712.613,52
1455	"Meu Bem, Minha História"	34.084.783,17
1467	Governança e Gestão da Administração Tributária	327.545.518,70
1466	Modernização da Gestão Tributária, Fiscal, Financeira e Contábil	476.298.148,07
1456	Advocacia Pública, Diálogo e Cidadania	17.194.236,75
1442	Difusão e Comunicação Pública	78.483.061,67
1464	Desenvolvimento Regional Sustentável	34.820.712,18
1475	Planejamento e Governança para Resultado	151.810.189,19
EIXO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA		6.890.167.307,54
1431	Segurança Pública e Proteção a Vida	308.024.559,32
1454	Integração da Comunidade e Segurança Pública	64.261.093,11
1437	Defesa Civil Estadual	38.564.435,98
1449	Reintegração Social no Sistema Prisional: Construindo Dignidades	323.696.697,23
1434	Refazendo e Criando Novos Caminhos na Socioeducação	49.931.132,90
1448	Segurança no Trânsito	124.760.570,37
1465	Saúde, Um Novo Olhar	2.833.083.258,46
1451	Esporte e Juventude	121.017.200,74
1450	Educação Básica de Qualidade	2.776.202.043,51
1452	Direitos Humanos e Segurança Escolar	8.624.121,20
1438	Profissionaliza Acre	98.494.283,50
1461	Mulher, Transversalidade e Força	13.544.298,87
1469	Consolida SUAS Acre	50.374.879,25
1470	Cidadania e Direitos Humanos	46.625.815,70
1471	Consolida SISAN Acre	14.937.123,78
1472	Juntos pelo Acre - Cuidando de Pessoas, primordialmente de família em situação de vulnerabilidade social	10.954.264,69
1439	Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	7.071.528,94
EIXO CULTURA E TURISMO		150.030.194,81
1432	Gestão Integrada e Democratizada da Cultura	145.097.830,00
1463	Vivencia Acre	4.932.364,82
EIXO PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS		576.230.083,61
1446	Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio	420.220.793,44
1460	Ecossistema de Inovação Ambiental e Adaptação Climática	53.329.827,55
1459	Regularização, Controle e Monitoramento Ambiental	61.589.263,20
1445	Defesa e Inspeção Agropecuária	34.174.356,56



1436	Povos Indígenas em Ação Pelo Clima: Preservando Culturas, Salvaguardando o Futuro	6.915.842,85
EIXO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		70.958.529,88
1457	Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Ecosistema Inovador	26.467.166,96
1447	Desenvolvimento dos Negócios Acreanos	22.951.133,89
1462	Acre Empreendedor	21.540.229,03
EIXO INFRAESTRUTURA		2.503.122.927,26
1443	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	1.369.918.736,55
1435	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos Estaduais	732.356.331,76
1453	Saneia Acre	235.877.505,97
1441	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	3.060.680,40
1444	A Casa é Sua	129.736.685,98
1440	"Minha Terra de Papel Passado"	32.172.986,60

PROGRAMAS DE GESTÃO 2024-2027

EIXO DE GESTÃO		32.408.433.654,97
2286	Gestão Institucional Executivo: Administrativo e Operacional	2.707.812.704,24
2287	Gestão Institucional Executivo: Fundo Previdenciário	7.111.413.348,74
2288	Gestão Institucional Executivo: Controle e Serviço da Dívida	5.133.123.703,78
2289	Gestão Institucional Executivo: Folha de Pagamento	17.207.129.793,65
2292	Gestão Institucional Legislativo: Emendas Parlamentares	218.926.165,21
9999	Reserva de Contingência	30.027.939,34

DEMAIS PODERES 2024-2027

DEMAIS PODERES		6.241.427.217,18
2290	Assembleia Legislativa	1.468.824.841,56
2293	Tribunal de Justiça	2.699.300.317,99
2291	Tribunal de Contas do Estado	517.147.560,27
2294	Ministério Público Estadual	1.204.650.202,03
2295	Defensoria Pública Estadual	351.504.295,33
TOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS		12.297.823.665,84
TOTAL PROGRAMAS INSTITUCIONAIS		38.649.860.872,15
TOTAL PREVISÃO 2024-2024		50.947.684.537,99



PROGRAMAS TEMÁTICOS	Dotação Inicial 2024	Dotação Inicial 2025	Dotação Inicial 2026	Projeção 2027	Total 2024-2027
1431 - SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO A VIDA.	52.532.164,71	70.636.972,04	91.016.948,58	93.838.473,99	308.024.559,32
3 - Despesas Correntes	28.737.929,41	31.961.776,54	47.006.830,62	48.464.042,37	156.170.578,94
4 - Despesas de Capital	23.794.235,30	38.675.195,50	44.010.117,96	45.374.431,62	151.853.980,38
1432 - GESTÃO INTEGRADA E DEMOCRATIZADA DA CULTURA.	48.649.594,97	28.060.377,03	33.672.012,80	34.715.845,20	145.097.830,00
3 - Despesas Correntes	46.174.594,97	25.654.958,84	31.653.096,25	32.634.342,23	136.116.992,29
4 - Despesas de Capital	2.475.000,00	2.405.418,19	2.018.916,55	2.081.502,96	8.980.837,70
1433 - VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CUIDADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	16.821.700,43	16.451.709,09	22.372.823,24	23.066.380,76	78.712.613,52
3 - Despesas Correntes	13.785.636,97	15.171.053,70	20.790.384,37	21.434.886,29	71.181.961,33
4 - Despesas de Capital	3.036.063,46	1.280.655,39	1.582.438,87	1.631.494,47	7.530.652,19
1434 - REFAZENDO E CRIANDO NOVOS CAMINHOS NA SOCIOEDUCAÇÃO.	12.307.586,00	13.131.170,50	12.059.269,52	12.433.106,88	49.931.132,90
3 - Despesas Correntes	11.651.586,00	12.724.937,44	10.541.719,52	10.868.512,83	45.786.755,79
4 - Despesas de Capital	656.000,00	406.233,06	1.517.550,00	1.564.594,05	4.144.377,11
1435 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	224.837.671,89	170.436.402,68	165.968.615,06	171.113.642,13	732.356.331,76
3 - Despesas Correntes	49.440.359,61	56.661.777,27	37.627.830,60	38.794.293,35	182.524.260,83
4 - Despesas de Capital	175.397.312,28	113.774.625,41	128.340.784,46	132.319.348,78	549.832.070,93
1436 - POVOS INDÍGENAS EM AÇÃO PELO CLIMA: PRESERVANDO CULTURAS, SALVAGUARDANDO O FUTURO.	150.055,51	6.571.671,49	95.576,49	98.539,36	6.915.842,85
3 - Despesas Correntes	130.055,51	3.711.111,92	95.573,49	98.536,27	4.035.277,19
4 - Despesas de Capital	20.000,00	2.860.559,57	3,00	3,09	2.880.565,66
1437 - DEFESA CIVIL ESTADUAL.	333.333,32	2.168.666,66	17.756.000,00	18.306.436,00	38.564.435,98
3 - Despesas Correntes	333.333,32	1.822.666,66	16.353.000,00	16.859.943,00	35.368.942,98
4 - Despesas de Capital		346.000,00	1.403.000,00	1.446.493,00	3.195.493,00
1438 - PROFISSIONALIZA ACRE.	14.414.228,10	23.709.091,30	29.724.748,45	30.646.215,65	98.494.283,50
3 - Despesas Correntes	13.017.287,98	21.032.956,23	27.496.150,75	28.348.531,42	89.894.926,38
4 - Despesas de Capital	1.396.940,12	2.676.135,07	2.228.597,70	2.297.684,23	8.599.357,12



1439 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.	1.450.844,12	1.922.233,82	1.821.000,00	1.877.451,00	7.071.528,94
3 - Despesas Correntes	335.500,00	636.495,13	918.000,00	946.458,00	2.836.453,13
4 - Despesas de Capital	1.115.344,12	1.285.738,69	903.000,00	930.993,00	4.235.075,81
1440 - "MINHA TERRA DE PAPEL PASSADO".	7.659.131,00	9.834.600,00	7.227.600,00	7.451.655,60	32.172.986,60
3 - Despesas Correntes	2.247.700,00	7.156.600,00	7.203.600,00	7.426.911,60	24.034.811,60
4 - Despesas de Capital	5.411.431,00	2.678.000,00	24.000,00	24.744,00	8.138.175,00
1441 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS.	690.524,40	591.000,00	876.000,00	903.156,00	3.060.680,40
3 - Despesas Correntes	620.179,40	591.000,00	876.000,00	903.156,00	2.990.335,40
4 - Despesas de Capital	70.345,00			0,00	70.345,00
1442 - DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO PÚBLICA.	8.280.292,09	23.280.576,58	23.103.000,00	23.819.193,00	78.483.061,67
3 - Despesas Correntes	8.003.405,09	21.787.693,37	21.881.500,00	22.559.826,50	74.232.424,96
4 - Despesas de Capital	276.887,00	1.492.883,21	1.221.500,00	1.259.366,50	4.250.636,71
1443 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.	246.234.833,46	357.381.245,35	377.303.130,35	388.999.527,39	1.369.918.736,55
3 - Despesas Correntes	8.657.190,53	23.921.224,17	86.949.180,94	89.644.605,55	209.172.201,19
4 - Despesas de Capital	237.577.642,93	333.460.021,18	290.353.949,41	299.354.921,84	1.160.746.535,36
1444 - A CASA É SUA.	39.372.739,00	67.322.572,47	11.344.842,20	11.696.532,31	129.736.685,98
3 - Despesas Correntes	4.000,00	2.238.872,81	3.701.000,00	3.815.731,00	9.759.603,81
4 - Despesas de Capital	39.368.739,00	65.083.699,66	7.643.842,20	7.880.801,31	119.977.082,17
1445 - DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.	2.880.000,00	6.740.622,68	12.089.480,00	12.464.253,88	34.174.356,56
3 - Despesas Correntes	2.530.000,00	3.215.000,00	5.011.480,00	5.166.835,88	15.923.315,88
4 - Despesas de Capital	350.000,00	3.525.622,68	7.078.000,00	7.297.418,00	18.251.040,68
1446 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, BIOECONOMIA E AGRONEGÓCIO.	92.679.247,65	108.480.361,70	107.858.780,94	111.202.403,15	420.220.793,44
3 - Despesas Correntes	28.458.394,98	58.551.870,99	81.095.780,94	83.609.750,15	251.715.797,06
4 - Despesas de Capital	64.220.852,67	49.928.490,71	26.763.000,00	27.592.653,00	168.504.996,38
1447 - DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS ACREANOS.	5.181.000,00	9.917.487,78	3.866.393,95	3.986.252,16	22.951.133,89
3 - Despesas Correntes	1.136.000,00	3.043.196,11	2.895.427,57	2.985.185,82	10.059.809,50



4 - Despesas de Capital	4.045.000,00	6.874.291,67	970.966,38	1.001.066,34	12.891.324,39
1448 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO.	32.157.440,00	31.185.659,90	30.240.015,00	31.177.455,47	124.760.570,37
3 - Despesas Correntes	31.130.000,00	30.492.376,28	30.200.015,00	31.136.215,47	122.958.606,75
4 - Despesas de Capital	1.027.440,00	693.283,62	40.000,00	41.240,00	1.801.963,62
1449 - REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL: CONSTRUINDO DIGNIDADES.	66.131.500,18	68.860.485,12	92.912.216,61	95.792.495,32	323.696.697,23
3 - Despesas Correntes	62.143.940,95	67.898.801,73	92.679.136,61	95.552.189,84	318.274.069,13
4 - Despesas de Capital	3.987.559,23	961.683,39	233.080,00	240.305,48	5.422.628,10
1450 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE.	615.758.846,36	657.035.572,01	740.230.243,79	763.177.381,35	2.776.202.043,51
3 - Despesas Correntes	547.963.131,08	621.332.380,60	703.869.097,30	725.689.039,32	2.598.853.648,30
4 - Despesas de Capital	67.795.715,28	35.703.191,41	36.361.146,49	37.488.342,03	177.348.395,21
1451 - ESPORTE E JUVENTUDE.	27.200.800,00	36.477.229,15	28.231.989,95	29.107.181,64	121.017.200,74
3 - Despesas Correntes	22.293.900,00	25.875.509,64	19.613.270,44	20.221.281,82	88.003.961,90
4 - Despesas de Capital	4.906.900,00	10.601.719,51	8.618.719,51	8.885.899,81	33.013.238,83
1452 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ESCOLAR.	1.910.200,00	1.910.200,00	2.365.200,00	2.438.521,20	8.624.121,20
3 - Despesas Correntes	1.900.200,00	1.900.200,00	2.365.200,00	2.438.521,20	8.604.121,20
4 - Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00	20.000,00
1453 - SANEIA ACRE.	62.277.884,85	59.525.185,13	56.166.635,15	57.907.800,84	235.877.505,97
3 - Despesas Correntes	681.000,00	12.553.085,55	16.023.635,15	16.520.367,84	45.778.088,54
4 - Despesas de Capital	61.596.884,85	46.972.099,58	40.143.000,00	41.387.433,00	190.099.417,43
1454 - INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA.	3.823.999,92	6.265.588,79	26.672.331,07	27.499.173,33	64.261.093,11
3 - Despesas Correntes	2.818.999,94	5.706.568,13	15.974.063,46	16.469.259,43	40.968.890,96
4 - Despesas de Capital	1.004.999,98	559.020,66	10.698.267,61	11.029.913,91	23.292.202,16
1455 - MEU BEM, MINHA HISTÓRIA.	6.668.264,48	9.864.941,28	8.641.840,18	8.909.737,23	34.084.783,17
3 - Despesas Correntes	545.000,00	2.298.897,43	7.811.025,54	8.053.167,33	18.708.090,30
4 - Despesas de Capital	6.123.264,48	7.566.043,85	830.814,64	856.569,89	15.376.692,86
1456 - ADVOCACIA PÚBLICA, DIÁLOGO E CIDADANIA.	4.491.318,50	3.665.295,16	4.449.839,04	4.587.784,05	17.194.236,75
3 - Despesas Correntes	3.017.818,50	2.851.246,16	3.977.989,04	4.101.306,70	13.948.360,40



4 - Despesas de Capital	1.473.500,00	814.049,00	471.850,00	486.477,35	3.245.876,35
1457 - FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECOSSISTEMA INOVADOR.	5.603.811,00	7.928.012,92	6.368.952,75	6.566.390,29	26.467.166,96
3 - Despesas Correntes	5.398.810,00	7.066.367,27	5.788.458,83	5.967.901,05	24.221.537,15
4 - Despesas de Capital	205.001,00	861.645,65	580.493,92	598.489,23	2.245.629,80
1458 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	155.853.658,83	191.080.523,23	267.227.731,17	275.511.790,84	889.673.704,07
3 - Despesas Correntes	33.102.328,66	35.277.529,16	44.865.124,95	46.255.943,82	159.500.926,59
4 - Despesas de Capital	122.751.330,17	155.802.994,07	222.362.606,22	229.255.847,01	730.172.777,47
1459 - REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL.	11.157.652,57	19.033.784,52	15.459.294,00	15.938.532,11	61.589.263,20
3 - Despesas Correntes	10.322.652,56	12.713.589,32	12.516.590,00	12.904.604,29	48.457.436,17
4 - Despesas de Capital	835.000,01	6.320.195,20	2.942.704,00	3.033.927,82	13.131.827,03
1460 - ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO AMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA.	10.521.086,24	22.734.518,48	9.883.910,80	10.190.312,03	53.329.827,55
3 - Despesas Correntes	4.421.086,24	8.472.209,68	4.570.910,80	4.712.609,03	22.176.815,75
4 - Despesas de Capital	6.100.000,00	14.262.308,80	5.313.000,00	5.477.703,00	31.153.011,80
1461 - MULHER, TRANSVERSALIDADE E FORÇA.	2.523.000,00	3.191.999,00	3.854.899,00	3.974.400,87	13.544.298,87
3 - Despesas Correntes	2.163.000,00	2.050.245,05	3.243.340,00	3.343.883,54	10.800.468,59
4 - Despesas de Capital	360.000,00	1.141.753,95	611.559,00	630.517,33	2.743.830,28
1462 - ACRE EMPREENDEDOR.	3.372.052,80	3.341.859,98	7.300.008,00	7.526.308,25	21.540.229,03
3 - Despesas Correntes	2.345.004,00	2.359.385,24	7.212.007,00	7.435.579,22	19.351.975,46
4 - Despesas de Capital	1.027.048,80	982.474,74	88.001,00	90.729,03	2.188.253,57
1463 - VIVENCIA ACRE.	1.070.003,00	1.447.898,86	1.188.805,00	1.225.657,96	4.932.364,82
3 - Despesas Correntes	510.001,00	1.044.842,01	488.801,00	503.953,83	2.547.597,84
4 - Despesas de Capital	560.002,00	403.056,85	700.004,00	721.704,12	2.384.766,97
1464 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.	13.497.769,57	6.012.345,01	7.538.452,78	7.772.144,82	34.820.712,18
3 - Despesas Correntes	13.497.269,57	4.779.999,13	6.888.452,78	7.101.994,82	32.267.716,30
4 - Despesas de Capital	500,00	1.232.345,88	650.000,00	670.150,00	2.552.995,88
1465 - SAÚDE, UM NOVO OLHAR.	645.508.740,13	587.881.829,27	787.637.956,21	812.054.732,85	2.833.083.258,46



3 - Despesas Correntes	634.626.649,40	571.220.831,43	765.986.706,21	789.732.294,10	2.761.566.481,14
4 - Despesas de Capital	10.882.090,73	16.660.997,84	21.651.250,00	22.322.438,75	71.516.777,32
1466 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL.	105.702.929,00	120.267.804,00	123.253.281,67	127.074.133,40	476.298.148,07
3 - Despesas Correntes	81.070.000,00	108.624.000,00	110.226.946,42	113.643.981,76	413.564.928,18
4 - Despesas de Capital	24.632.929,00	11.643.804,00	13.026.335,25	13.430.151,64	62.733.219,89
1467 - GOVERNANÇA E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.	63.492.433,70	122.889.518,74	69.504.463,94	71.659.102,32	327.545.518,70
3 - Despesas Correntes	28.687.433,70	34.293.118,74	35.022.213,94	36.107.902,57	134.110.668,95
4 - Despesas de Capital	34.805.000,00	88.596.400,00	34.482.250,00	35.551.199,75	193.434.849,75
1468 - GESTÃO COM FOCO NOS SERVIDORES.	1.191.000,00	12.774.352,77	2.327.081,57	2.399.221,10	18.691.655,44
3 - Despesas Correntes	190.000,00	9.139.181,50	2.072.611,88	2.136.862,85	13.538.656,23
4 - Despesas de Capital	1.001.000,00	3.635.171,27	254.469,69	262.358,25	5.152.999,21
1469 - CONSOLIDA SUAS ACRE.	19.549.063,45	8.086.739,80	11.196.000,00	11.543.076,00	50.374.879,25
3 - Despesas Correntes	4.879.063,45	3.064.739,80	6.595.000,00	6.799.445,00	21.338.248,25
4 - Despesas de Capital	14.670.000,00	5.022.000,00	4.601.000,00	4.743.631,00	29.036.631,00
1470 - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.	15.156.472,67	13.330.400,79	8.931.040,00	9.207.902,24	46.625.815,70
3 - Despesas Correntes	11.110.837,67	10.967.452,95	8.631.040,00	8.898.602,24	39.607.932,86
4 - Despesas de Capital	4.045.635,00	2.362.947,84	300.000,00	309.300,00	7.017.882,84
1471 - CONSOLIDA SISA ACRE.	417.602,91	221.280,87	7.040.000,00	7.258.240,00	14.937.123,78
3 - Despesas Correntes	391.760,29	215.280,87	7.040.000,00	7.258.240,00	14.905.281,16
4 - Despesas de Capital	25.842,62	6.000,00		0,00	31.842,62
1472 - JUNTOS PELO ACRE	7.615.000,00	3.339.264,69		0,00	10.954.264,69
3 - Despesas Correntes	7.231.680,00	509.764,69		0,00	7.741.444,69
4 - Despesas de Capital	383.320,00	2.829.500,00		0,00	3.212.820,00
1473 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE E AGILIDADE DO CONTROLE EXTERNO.	18.097.000,55	10.767.820,88	12.187.820,88	12.565.643,33	53.618.285,64
3 - Despesas Correntes	4.851.000,00	4.765.820,88	6.536.820,88	6.739.462,33	22.893.104,09
4 - Despesas de Capital	13.246.000,55	6.002.000,00	5.651.000,00	5.826.181,00	30.725.181,55



2286 - GESTÃO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONAL.	585.606.162,81	761.477.020,07	669.980.069,60	690.749.451,76	2.707.812.704,24
3 - Despesas Correntes	552.952.687,03	715.752.367,92	646.070.282,66	666.098.461,42	2.580.873.799,03
4 - Despesas de Capital	32.653.475,78	45.724.652,15	23.909.786,94	24.650.990,34	126.938.905,21
2287 - GESTÃO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1.518.133.429,75	1.690.959.056,99	1.921.379.055,64	1.980.941.806,36	7.111.413.348,74
3 - Despesas Correntes	1.516.360.792,88	1.688.950.894,62	1.916.279.055,64	1.975.683.706,36	7.097.274.449,50
4 - Despesas de Capital	1.772.636,87	2.008.162,37	5.100.000,00	5.258.100,00	14.138.899,24
2288 - GESTÃO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: CONTROLE E SERVIÇO DA DÍVIDA.	1.140.515.656,31	1.216.975.644,53	1.366.633.384,02	1.408.999.018,92	5.133.123.703,78
3 - Despesas Correntes	892.123.320,81	948.698.290,10	1.013.139.824,75	1.044.547.159,32	3.898.508.594,98
4 - Despesas de Capital	248.392.335,50	268.277.354,43	353.493.559,27	364.451.859,61	1.234.615.108,81
2289 - GESTÃO INSTITUCIONAL EXECUTIVO: FOLHA DE PAGAMENTO.	3.428.381.100,64	3.998.688.540,36	4.815.391.507,95	4.964.668.644,70	17.207.129.793,65
3 - Despesas Correntes	3.428.380.100,64	3.998.687.540,36	4.815.390.507,95	4.964.667.613,70	17.207.125.762,65
4 - Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.031,00	4.031,00
2290 - GESTÃO INSTITUCIONAL LEGISLATIVO (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA).	323.787.367,50	352.505.110,85	390.217.805,62	402.314.557,59	1.468.824.841,56
3 - Despesas Correntes	318.720.367,50	342.504.110,85	386.893.294,90	398.886.987,04	1.447.004.760,29
4 - Despesas de Capital	5.067.000,00	10.001.000,00	3.324.510,72	3.427.570,55	21.820.081,27
2291 - GESTÃO INSTITUCIONAL LEGISLATIVO (TRIBUNAL DE CONTAS).	106.294.300,00	126.389.141,92	140.061.111,94	144.403.006,41	517.147.560,27
3 - Despesas Correntes	105.994.300,00	123.889.141,92	137.561.111,94	141.825.506,41	509.270.060,27
4 - Despesas de Capital	300.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.577.500,00	7.877.500,00
2292 - GESTÃO INSTITUCIONAL LEGISLATIVO (EMENDAS PARLAMENTARES).	10.284.000,00	5.962.843,52	99.792.871,34	102.886.450,35	218.926.165,21
3 - Despesas Correntes	4.659.000,00	3.221.421,76	99.792.871,34	102.886.450,35	210.559.743,45
4 - Despesas de Capital	5.625.000,00	2.741.421,76		0,00	8.366.421,76
2293 - GESTÃO INSTITUCIONAL JUDICIÁRIO.	608.468.869,73	664.338.271,91	702.360.008,05	724.133.168,30	2.699.300.317,99
3 - Despesas Correntes	539.737.161,18	593.106.271,91	666.690.757,05	687.358.170,52	2.486.892.360,66



4 - Despesas de Capital	68.731.708,55	71.232.000,00	35.669.251,00	36.774.997,78	212.407.957,33
2294 - GESTÃO INSTITUCIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.	264.921.071,09	290.588.558,16	319.616.234,75	329.524.338,03	1.204.650.202,03
3 - Despesas Correntes	218.033.546,80	264.246.936,57	296.369.083,89	305.556.525,49	1.084.206.092,75
4 - Despesas de Capital	46.887.524,29	26.341.621,59	23.247.150,86	23.967.812,54	120.444.109,28
2295 - GESTÃO INSTITUCIONAL DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL.	76.213.040,86	85.596.075,71	93.399.891,07	96.295.287,69	351.504.295,33
3 - Despesas Correntes	70.752.040,86	78.109.515,71	88.140.691,07	90.873.052,49	327.875.300,13
4 - Despesas de Capital	5.461.000,00	7.486.560,00	5.259.200,00	5.422.235,20	23.628.995,20
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.717.939,34	7.000.000,00	10.000.000,00	10.310.000,00	30.027.939,34
(vazio)	2.717.939,34	7.000.000,00	10.000.000,00	10.310.000,00	30.027.939,34
Total Geral	10.612.011.155,32	11.955.303.788,02	13.535.546.967,30	13.955.148.923,29	50.947.684.537,99

ANEXO X
Metas e Prioridades da
LDO 2026

**1468 - PROGRAMA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12050000	Governo digital	Implantar Plataforma de Gestão Integrada	2 unidades	SEAD
12050000	Governo digital	Disponibilizar novos serviços digitais	10 serviços	SEAD
12060000	Consolidação da Infraestrutura de Telecomunicações da Rede Metropolitana da Capital	Implantar rede do Estado em novos prédios públicos em Rio Branco	5 prédios	SEAD
12080000	Fortalecimento da Política de Atendimento nas Unidades – OCA	Implantar videomonitoramento nas Unidades OCA	4 unidades	SEAD
12080000	Fortalecimento da Política de Atendimento nas Unidades – OCA	Modernizar infraestrutura tecnológica da OCA Rio Branco	100%	SEAD
12090000	Inovação e Promoção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	Implantar a Política de Atendimento em órgãos do Poder Executivo	1 instituição	SEAD
13590000	Promover a transição e eficiência energética na administração pública	Elaborar plano de ação para implantação do programa Transição Energética	1 plano	SEPLAN

1468 - PROGRAMA GESTÃO COM FOCO NOS SERVIDORES

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12670000	Fortalecimento da Gestão de Pessoas, Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento	Reestruturar a política de gestão de carreiras do Estado	75%	SEAD



12670000	Fortalecimento da Gestão de Pessoas, Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento	Realizar concursos públicos e processos seleti- vos	2 concursos	SEAD
12670000	Fortalecimento da Gestão de Pessoas, Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento	Realizar mentoria para os servidores no ingresso no Serviço Público	100%	SEAD
12130000	Implantação de Gestão de Dimensionamento da Força de Trabalho	Implantar Plataforma de Gerenciamento e Di- mensionamento da Força de Trabalho do Estado	20% da plataforma	SEAD

1455 - PROGRAMA “MEU BEM, MINHA HISTÓRIA”				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12120000	Implantação da Política Estadual de Gestão Do- cumental e Arquivo Público	Estruturar o novo Arquivo Público	90%	SEAD

1466 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11970000	Modernização dos sistemas de arrecadação, administração financeira, tributária e contábil (SICAF (SIAFIC)/SIAT)	Implementar o Sistema Único da Execução Orça- mentária, Financeira e Contábil (SICAF (SIAFIC)/ SIAT)	15%	SEFAZ

**1475 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS**

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11590000	Aprimoramento da Gestão Orçamentária	Implementar e qualificar orçamentos temáticos estruturantes no ciclo orçamentário estadual	3 orçamentos	SEPLAN
1160000	Fortalecimento da Cultura de Planejamento e Avaliação	Implantar o escritório de projetos prioritários	70%	SEPLAN
1160000	Fortalecimento da Cultura de Planejamento e Avaliação	Implantar Metodologia de Avaliação de Políticas Públicas	1 unidade	SEPLAN

1464 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	ÓRGÃO
11630000	Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	Elaborar Plano Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável - PEDRS	20%	SEPLAN
11630000	Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	Realizar Fóruns Estaduais de Planejamento e Desenvolvimento Regional	1 fórum	SEPLAN
11630000	Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	Elaborar o Plano Estadual de Logística e Transporte do Acre (PELT-AC)	1 plano	SEPLAN
11630000	Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	Elaborar o Plano Estratégico de Consolidação da Rota Quadrante Rondon no território do estado do Acre	1 plano	SEPLAN
11630000	Promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Regional Sustentável	Implantar o Núcleo de Integração Fronteiriça (NIF)	50%	SEPLAN

1431 - PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À VIDA

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11110000	Fortalecimento das Ações de Integração entre as Forças do SISP – SEJUSP	Realizar operações integradas	143 operações	SEJUSP
11120000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública – SEJUSP	Renovar a frota de viaturas (caminhonetes, veículos de passeio e motocicletas)	87 viaturas	SEJUSP
11120000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública – SEJUSP	Ampliar a infraestrutura de videomonitoramento convencional e do cerco eletrônico	80%	SEJUSP
13470000	Monitoramento Ambiental - Comando e Controle	Realizar ações integradas de comando e controle no combate ao desmatamento, à incêndios florestais e à degradação florestal	80 ações	SEJUSP
102000	Fortalecimento do Policiamento Ostensivo PMAC	Realizar operações preventivas por meio do policiamento ostensivo	4.500 operações	PMAC
10220000	Fortalecimento da Polícia Militar – PMAC	Reestruturar unidades da PMAC	7 unidades	PMAC
22720000	Fortalecimento das Ações para Proteção da Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio	Formar a população acreana em cursos e capacitações nas áreas de incêndios florestais, urbanos, salvamento aquático de e atendimento pré-hospitalar	100 cursos/ capacitações	CBMAC
11120000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública	Adquirir equipamentos e softwares para modernização das unidades da PCAC	7 unidades	PCAC
11120000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública	Estruturar unidades da PCAC com aquisição de mobiliários	7 unidades	PCAC



11080000	Promoção do Atendimento Qualificado e Humanizado nas Delegacias para o Público Vulnerável (mulheres, crianças, adolescentes e idosos)	Implantar salas de acolhimento às mulheres vítimas de violência	4 salas	PCAC

1454 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10180000	Fortalecimento das ações de enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito da PMAC	Realizar ações na comunidade por meio da patrulha itinerante Maria da Penha	3.152 atendimentos	PMAC
10180000	Fortalecimento das ações de enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito da PMAC	Realizar Operações em eventos da comunidade para enfrentamento a violência contra a mulher	20 operações	PMAC
10190000	Fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da SEJUSP	Realizar anualmente ações educativas sobre violência e direitos para mulheres e homens	40 ações	SEJUSP
10190000	Fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da SEJUSP	Implantar salas de atendimento humanizado nas delegacias – Projeto BEM-ME-QUER	4 salas implantadas	SEJUSP
10190000	Fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito da SEJUSP	Apoiar as ações do programa de visitas às vítimas de violência domésticas (PMAC e PCAC), com foco em resposta ágil e acompanhamento qualificado	2 ações	SEJUSP
10130000	Fomento de Ações de Prevenção à Criminalidade para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social - Acre pela Vida	Incluir jovens no ensino da música e do esporte através de parcerias com instituições públicas e privadas	2.500 jovens	SEJUSP
10150000	Policiamento Comunitário Integrado em Áreas e Parques Urbanos	Realizar ações policiais nos espaços urbanos e coletivos para redução da criminalidade em ambientes públicos	40%	SEJUSP



11070000	Promoção de Ações Sociais e Comunitárias da Polícia Civil	Realizar ações itinerantes na comunidade, voltadas à emissão de documentos de identidade em todo o Estado	47 ações	PCAC
20790000	Promoção das Ações de Prevenção e de Respostas aos Desastres Naturais e Tecnológicos	Capacitar agentes públicos, comunidades e voluntários nas ferramentas de monitoramento de defesa civil	500 pessoas	CEPDEC
20790000	Promoção das Ações de Prevenção e de Respostas aos Desastres Naturais e Tecnológicos	Capacitar coordenadores dos municípios do estado na elaboração de Planos de Contingências contra desastres naturais ou tecnológicos	32 servidores	CEPDEC

1449 - REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL: CONSTRUINDO DIGNIDADES

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10900000	Ressocialização das pessoas privadas de liberdade, sob custódia do sistema prisional	Implantar Centrais de Alternativas Penais com equipes multidisciplinar, incluindo no atendimento o serviço à pessoa custodiada nos municípios (Tarauacá, Sena Madureira e Senador Guimard)	2 unidades	IAPEN
10900000	Ressocialização das pessoas privadas de liberdade, sob custódia do sistema prisional	Implementar equipes multidisciplinares nos serviços de monitoração eletrônica em todos os municípios que possuem UMEP	20 servidores	IAPEN
10900000	Ressocialização das pessoas privadas de liberdade, sob custódia do sistema prisional	Implementar projetos de esporte e lazer para pessoas privadas de liberdade dentro das unidades prisionais	10 projetos	IAPEN
10900000	Ressocialização das pessoas privadas de liberdade, sob custódia do sistema prisional	Ampliar oportunidades de trabalho, renda e empreendedorismo para pessoas privadas de liberdade dentro das unidades prisionais	850 pessoas	IAPEN

**1434 - PROGRAMA REFAZENDO E CRIANDO NOVOS CAMINHOS NA SOCIOEDUCAÇÃO**

CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	ÓRGÃO
10070000	Fortalecimento do Sistema Socioeducativo	Implantar núcleo de semiliberdade	1 núcleo implantado	ISE

1448 - PROGRAMA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

CÓDIGO PROETO/ATIVIDA- DE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	ÓRGÃO
21230000	Fiscalização de Trânsito	Realizar operações de fiscalização no trânsito	1.080 operações	DETRAN
21210000	Educação de Trânsito	Realizar ações de Educação no Trânsito (palestras, orientação viária e apresentações de teatro)	350 ações	DETRAN
10620000	Projeto CNH Social	Ofertar Carteira Nacional de Habilitação - CNH	5.000 ofertas	DETRAN

1465 - PROGRAMA SAÚDE UM NOVO OLHAR

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11720000	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	Ofertar medicamentos especializados	100%	SESACRE
11740000	Contratualização de Serviços de Saúde e Relação Público-Privada	Realizar a contratação de serviços de saúde (público e privado)	24 contratações	SESACRE



11750000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Implantar os Núcleos de Saúde Indígena nas Unidades Hospitalares	3 unidades	SESACRE
11750000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Ampliar os serviços de referência de atendimento as populações transexuais e travesti através do ambulatório T	1 unidade	SESACRE
11750000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Ampliar os atendimentos da telemedicina para as especialidades de maior demanda no SISREG	4.350 atendimentos	SESACRE
11750000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Implantar ofertas de telediagnóstico para atender a demanda dos municípios	3 ofertas	SESACRE
11750000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Promover ações de qualificação para os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos 22 municípios	1.150 ações	SESACRE
11910000	Fortalecimento da Política de Saúde da Criança e Adolescente	Promover a implementação do Programa Saúde na Escola junto aos grupos de trabalho intersectoriais profissionais de saúde e educação nos municípios	6 escolas	SESACRE
11910000	Fortalecimento da Política de Saúde da Criança e Adolescente	Implantar nos municípios o Projeto com Foco na Prevenção da Gravidez na Adolescência	3 municípios	SESACRE
11910000	Fortalecimento da Política de Saúde da Criança e Adolescente	Promover a estruturação de leitos obstétricos	10 leitos estruturados	SESACRE
11760000	Fortalecimento da Regulação e Tratamento Fora de Domicílio	Realizar mutirão de cirurgias eletivas para redução da demanda reprimida nas regiões de saúde	12.590 atendimentos	SESACRE
11760000	Fortalecimento da Regulação e Tratamento Fora de Domicílio	Assegurar o tratamento fora de domicílio a usuários do SUS	2.220 pacientes	SESACRE



11760000	Fortalecimento da Regulação e Tratamento Fora de Domicílio	Estruturar Centrais Regionais e Estadual	1 unidade	SESACRE
1180000	Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Realizar as ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas três regionais de saúde	11 ações	SESACRE
11820000	Fortalecimento da Rede Cegonha (Materno-Infantil)	Ampliar leitos da UTI neonatal no Estado	3 leitos	SESACRE
11830000	Fortalecimento da Rede Atenção Psicossocial	Estruturar e implantar leitos de saúde mental	11 leitos	SESACRE
22360000	Eficiência e Resolutividade na Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Médias e Altas Complexidades	Realizar consultas ambulatoriais médicas e não médicas especializadas	371.000 consultas	FUNDHACRE
22360000	Eficiência e Resolutividade na Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Médias e Altas Complexidades	Implantar em Unidades o Sistema de Gestão com Prontuário Eletrônico	30 unidades	FUNDHACRE
22370000	Promoção de Atendimentos de Média e Alta Complexidade	Realizar procedimentos, exames ambulatoriais e laboratoriais especializados	880.000 procedimentos	FUNDHACRE
22370000	Promoção de Atendimentos de Média e Alta Complexidade	Realizar cirurgias de alta e média complexidade, incluindo mutirões	4.050 cirurgias	FUNDHACRE

1450 - PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	ÓRGÃO
10370000	Formação e Qualificação dos Profissionais em Educação	Capacitar equipes escolares nas áreas de inovações tecnológicas educacionais e mídias digitais	50 capacitações	SEE



10370000	Formação e Qualificação dos Profissionais em Educação	Ofertar vagas em cursos de formação inicial e continuada, palestras, seminários e demais processos de ensino e aprendizagem aos servidores	10.250 servidores	SEE
10390000	Promoção da Equidade nas Etapas e Modalidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Especial)	Alfabetizar o público-alvo da educação de jovens e adultos	4.500 alunos	SEE
10390000	Promoção da Equidade nas Etapas e Modalidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Especial)	Assegurar o acesso e permanência escolar dos estudantes que residem na área rural	33.900 alunos	SEE
10960000	Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino	Ofertar equipamentos tecnológicos para os estudantes do Ensino Médio	61,70%	SEE
10960000	Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino	Ofertar laboratórios de informática para as escolas	40 laboratórios	SEE
10960000	Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino	Ofertar vagas em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio	9.107 vagas	SEE
10960000	Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino	Ampliar escolas da educação básica em tempo integral	40 escolas	SEE
10420000	Promoção da Assistência Estudantil	Atender estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino com alimentação diária	166.841 refeições	SEE
10260000	Promoção de Educação Profissional e Tecnológica para o Desenvolvimento do Estado do Acre	Ofertar vagas para cursos técnicos e de qualificação profissional	2.500 vagas	IEPTEC
13640000	Qualificação Profissional no âmbito do Bolsa-Formação PRONATEC - Programa Mulheres Mil	Ofertar cursos de qualificação profissional	700 vagas	IEPTEC

1461 - PROGRAMA MULHER, TRANSVERSALIDADE E FORÇA

CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	ÓRGÃO
11470000	Fortalecimento do enfrentamento à violência contra mulheres	Promover ações de prevenção a violência contra as mulheres, por meio de campanhas educativas	300 ações	SEMULHER
11470000	Fortalecimento do enfrentamento à violência contra mulheres	Realizar ações do programa "SEMULHER ITINERANTE", nas regionais	50 ações	SEMULHER
11470000	Fortalecimento do enfrentamento à violência contra mulheres	Realizar o acolhimento especializado de mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade	100 acolhimentos	SEMULHER
11450000	Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres	Fomentar a qualificação profissional para as mulheres, visando a autonomia financeira e econômica	500 mulheres	SEMULHER
23020000	Programa de proteção e atenção integral aos órfãos e órfãs de feminicídio	Conceder auxílio financeiro complementar aos órfãos de feminicídio	100%	SEMULHER

1469 - PROGRAMA CONSOLIDA SUAS

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12420000	Oferta de Benefícios Eventuais em Situação de Emergências/Calamidade Pública	Conceder benefícios eventuais aos municípios que decretarem situação de emergência e/ou calamidade	100% dos municípios	SEASDH
12650000	Garantia do cofinanciamento estadual aos municípios para a execução da política de assistência social	Repassar aos municípios os recursos financeiros, fundo a fundo, para os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, anualmente	22 municípios	SEASDH
12470000	Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Especial	Ofertar vagas dos serviços de acolhimento para mulheres	30 vagas	SEASDH



12470000	Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social Especial	Implantar o serviço de acolhimento em família acolhedora, nas regionais do Estado	1 regional	SEASDH
12490000	Concessão do Bolsa Moradia Transitória	Conceder Bolsas Moradia Transitória a população em vulnerabilidade e risco social, anualmente	100 bolsas	SEASDH
12440000	Fortalecimento das Instâncias de Controle e Participação Social do SUAS	Realizar capacitação e apoio técnico aos Conselhos municipais de assistência social nos municípios	11 municípios	SEASDH
12390000	Promoção da Política de Atenção à Pessoa Idosa	Fortalecer o Fundo Estadual da Pessoa Idosa com repasses	1 Repasse	SEASDH
12390000	Promoção da Política de Atenção à Pessoa Idosa	Elaborar Plano Estadual da Política da Pessoa Idosa	1 Plano	SEASDH
12260000	Promoção da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência	Elaborar Plano Estadual da Política para pessoa com deficiência	1 Plano	SEASDH
12280000	Redução do Sub-Registro de Nascimento no Estado	Realizar atendimentos de promoção de registro civil	260 atendimentos	SEASDH
12350000	Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente	Realizar nos municípios ações preventivas e de enfrentamento à violência contra a criança e adolescente, tendo em vista a implementação dos planos municipais e estadual e das Leis 13.431/2017 e "Henry Borel"	6 municípios	SEASDH
12350000	Fortalecimento da Política de Atendimento e Promoção aos Direitos da Criança e Adolescente	Realizar repasse do Fundo Estadual da Criança e Adolescente para o Fundo municipal da Criança e Adolescente aos municípios	22 municípios	SEASDH

**1471 - PROGRAMA CONSOLIDA SISEAN ACRE**

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12370000	Fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Realizar apoio técnico nos municípios para implantação da Política Estadual de Segurança Alimentar – PESAN	22 municípios	SEASDH
12370000	Fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Realizar capacitações com gestores municipais, técnicos e associações que trabalham com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional nas regionais	8 municípios	SEASDH

1432 - GESTÃO INTEGRADA E DEMOCRATIZADA DA CULTURA

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12950000	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura	Ampliar a disponibilização de editais voltados à cultura	1 edital	FEM
12980000	Fomento e Promoção às Ações Culturais nas Regionais do Estado	Realizar ações culturais nas regionais do Estado	5 ações	FEM
12970000	Promoção de Ações de Formação e Qualificação Profissional em Cultura (Qualifica + Arte)	Qualificar trabalhadores e trabalhadoras da cultura	20 trabalhadores	FEM
12920000	Promoção de Atividades Culturais Tradicionais	Realizar arraial cultural, anualmente	1 arraial	FEM
12900000	Fomento à Cultura: Lei Aldir Blanc	Ofertar editais de fomento à Cultura para todos os Segmentos Culturais, anualmente	6 editais	FEM



1463 - PROGRAMA VIVENCIA ACRE				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11510000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Sustentável em seus diversos segmentos	Implementar sistemas de segurança e sinalização nos atrativos turísticos do Estado do Acre	1 unidade	SETE
11510000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Sustentável em seus diversos segmentos	Realizar melhorias na infraestrutura básica dos atrativos turísticos	2 atrativos	SETE

1457 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECOSSISTEMA INOVADOR				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12820000	Implementação da infraestrutura para apoio à tecnologia e inovação	Instalar Infovia interligando as regionais do Estado do Acre	960 km	SEICT
12820000	Implementação da infraestrutura para apoio à tecnologia e inovação	Implantar Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT)	100%	SEICT
12820000	Implementação da infraestrutura para apoio à tecnologia e inovação	Implantar Parque tecnológico da capital do Estado do Acre	1 unidade	SEICT
12830000	Fomento à Ciência e Inovação no Estado do Acre	Fomentar empreendimentos10 inovadores	60 empreendimentos	SEICT
12830000	Fomento à Ciência e Inovação no Estado do Acre	Capacitar pessoas em áreas de tecnologia e/ou inovação	500 pessoas capacitadas	SEICT
11560000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da FUNTAC	Reestruturar os laboratórios de pesquisa e análise da FUNTAC	1 laboratório	FUNTAC
11570000	Desenvolvimento e Expansão Tecnológica	Desenvolver Pesquisas Técnicas Científicas para o fortalecimento dos sistemas produtivos do Estado do Acre	1 pesquisa	FUNTAC



11580000	Difusão e Transferência Tecnológica	Fomentar unidades produtivas da bioeconomia	1 unidade	FUNTAC
12190000	Apoio a Geração e Difusão de Conhecimento por meio da Pesquisa Científica e Tecnológica	Ampliar a pesquisa científica no estado do Acre	10 pesquisas	FAPAC
12190000	Apoio a Geração e Difusão de Conhecimento por meio da Pesquisa Científica e Tecnológica	Conceder bolsas de pesquisa para mulheres e mães em situação de vulnerabilidade social, anualmente	300 bolsas	FAPAC
12190000	Apoio a Geração e Difusão de Conhecimento por meio da Pesquisa Científica e Tecnológica	Conceder bolsas de pesquisa com foco nos problemas da região amazônica – anualmente	6 bolsas	FAPAC

1447 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS ACREANOS

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
12840000	Fomentar o Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	Apoiar à implantação de agroindústrias, indústrias da bioeconomia e de outros segmentos industriais, comerciais e serviços	4 unidades	SEICT
13530000	Fomento ao Desenvolvimento de Novos Negócios no Estado do Acre	Assessorar a criação de novos negócios nas áreas de indústria, comércio, serviços e agronegócio	40 novos negócios	ANAC
13530000	Fomento ao Desenvolvimento de Novos Negócios no Estado do Acre	Qualificar pessoas para atuação no mercado acreano, nas diversas áreas do comércio, indústria e serviços	84 pessoas	ANAC

1462 - PROGRAMA ACRE EMPREENDEDOR

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11490000	Promoção e Desenvolvimento de Pequenos Negócios, Economia Solidária e Popular	Ofertar capacitações e palestras a empreendedores, anualmente	250 empreendedores	SETE



11500000	Promoção de Feiras e Evento	Realizar e apoiar feiras regionais de negócios para exposição e venda de produtos e serviços de pequenos empreendedores	19 unidades	SETE

1446 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, BIOECONOMIA E AGRONEGÓCIO

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10770000	Promoção da assistência técnica e extensão rural - ATER	Atender beneficiários com ATER - SEAGRI	1.490 produtores	SEAGRI
10770000	Promoção da assistência técnica e extensão rural - ATER	Atender a jovens e mulheres beneficiários com ATER	32%	SEAGRI
21500000	Promoção da assistência técnica e extensão rural - ATER	Atender produtores da agricultura familiar com ATER	10.800 produtores	EMATER
21500000	Promoção da assistência técnica e extensão rural - ATER	Apoiar produtores da agricultura familiar com políticas públicas (crédito rural, compras governamentais, fomento agropecuário e outras	7.200 produtores	EMATER
10780000	Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural para os povos originários	Realizar atendimentos em Terras indígenas com ATER	450 atendimentos	SEAGRI
10790000	Fortalecimento, consolidação e ampliação das cadeias de valor agroflorestal e agropecuária	Fortalecer as cadeias de valor mandioca, banana, milho, soja, café, olericultura (folhosas), pecuária de corte, pecuária de leite e suinocultura	9 cadeias produtivas	SEAGRI
10790000	Fortalecimento, consolidação e ampliação das cadeias de valor agroflorestal e agropecuária	Consolidar cadeias de valor (pupunha, piscicultura, avicultura, feijão, arroz, cacau de cultivo, cana-de-açúcar, fruticultura)	2 cadeias	SEAGRI



10790000	Fortalecimento, consolidação e ampliação das cadeias de valor agroflorestal e agropecuária	Mecanizar de áreas agrícolas	2.500ha	SEAGRI
10800000	Consolidação e Ampliação das Cadeias de Valor Florestal	Fortalecer cadeias de valor (Castanha, Seringueira e Açaí)	3 cadeiras	SEAGRI
10810000	Promoção da Logística de Beneficiamento, Armazenagem e Escoamento da Produção	Promover feiras de produtores	10 feiras	SEAGRI
10820000	Ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos	Atender produtores com a comercialização da produção	565 produtores	SEAGRI
10750000	Melhoria, modernização e inovação dos Serviços da CAGEACRE	Estruturar unidades armazenadoras com novos equipamentos	32 unidades	CAGEACRE

1460 - PROGRAMA ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO AMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Realizar mutirões de serviços nas Unidades de Conservação Estaduais	9 mutirões	SEMA
11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Capacitar brigadas atuantes no combate aos incêndios florestais em unidades de conservação estaduais	50 unidades	SEMA
11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Implantar Centros de Interpretação Ambiental (Cruzeiro do Sul e Rio Branco) contendo a apresentação das riquezas naturais e história social das unidades de conservação	2 unidades	SEMA
11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Estruturar as Unidades de Conservação para visitação e uso público	2 unidades	SEMA



11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Realizar Festivais de Cultura, Esporte e Lazer realizados em Unidades de Conservação Estaduais	9 eventos	SEMA
11240000	Consolidação da gestão das Unidades de Conservação Estaduais	Assistência técnica nas comunidades extrativistas em Unidades de Conservação Estaduais	5 comunidades	SEMA
11250000	Instrumentalização da base legal da Política Estadual de Meio Ambiente	Elaborar Plano de Manejo da Unidade de Conservação Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari	1 plano	SEMA

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11270000	Apoio a Regularização Ambiental	Implantar Projetos de Restauração Florestal	120ha	SEMA
11270000	Apoio a Regularização Ambiental	Elaborar Plano Estadual de recuperação de vegetação nativa do Acre	1 plano	SEMA
11270000	Apoio a Regularização Ambiental	Promover capacitação sobre reposição florestal	2 capacitações	SEMA
11270000	Apoio a Regularização Ambiental	Produzir mudas florestais e frutíferas	300 mil mudas	SEMA
11350000	Fortalecimento da Educação Ambiental	Realizar ações de Educação Ambiental com os estudantes, comunidades urbanas, rurais e tradicionais para pessoas	46.000 pessoas	IMAC

**1436 - PROGRAMA - POVOS INDÍGENAS EM AÇÃO PELO CLIMA: PRESERVANDO CULTURAS, SALVAGUARDANDO O FUTURO**

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10860000	Fortalecimento das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Acre	Conceder bolsas para agentes agroflorestais Indígenas (com formação)	38 bolsas	SEPI
10860000	Fortalecimento das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Acre	Conceder bolsas para agentes agroflorestais Indígenas (em formação)	110 bolsas	SEPI
11520000	Promoção do Etnoturismo	Realizar melhorias na infraestrutura básica das aldeias indígenas que desenvolvem o etnoturismo no Estado	1 aldeia	SETE
11520000	Promoção do Etnoturismo	Apoiar a realização dos festivais e festividades das aldeias que desenvolvem o Etnoturismo	5 eventos	SETE

1453 - PROGRAMA SANEIA ACRE

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11290000	Ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios do Acre	Ampliar a Rede de Água	1.000	SANEACRE
11290000	Ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios do Acre	Ampliar a capacidade de tratamento de água	60	SANEACRE
11020000	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Implantação de rede de distribuição e ligações domiciliares de água em lotes na CDP	30% de execução da obra	SEHURB
11020000	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Executar obras de sistemas simplificados de abastecimento de água nos municípios de Capi-xaba e Senador Guimard	50% de execução da obra	SEOP



11310000	Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da SANEACRE	Renovar a frota de maquinários e veículos para prestação dos serviços do Saneacre	25 unidades	SANEACRE

1440 - PROGRAMA MINHA TERRA DE PAPEL PASSADO

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10310000	Regularização Fundiária Estadual Urbana	Realizar titulações de lotes urbanos	4.502 títulos	ITERACRE
10320000	Regularização Fundiária Estadual Rural	Emitir titulação de parcelas rurais	439 títulos	ITERACRE

1443 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10980000	Implantação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	Construir o Viaduto no cruzamento da Avenida Ceará com Avenida Getúlio Vargas	100% de execução da obra	SEOP
10990000	Urbanização de Orlas do Acre	Urbanizar a Orla do Calçadão Raimundo Escócio no Município de Rio Branco	54% de execução da obra de urbanização	SEOP
10990000	Urbanização de Orlas do Acre	Construir do Espaço Urbano da Orla de Brasileia	85% de execução da obra	DERACRE
10970000	Melhoria e ampliação dos espaços/equipamentos públicos de uso coletivo para a população acreana	Construir e revitalizar equipamentos urbanos de esporte, lazer e convivência	7 equipamentos	SEOP
21420000	Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas e Rurais	Pavimentar, revitalizar e manutenção vias urbanas e rurais	33 vias	SEOP



21950000	Ramais do Acre - Construção, recuperação e manutenção de ramais, galerias e sistemas de drenagens	Abertura e melhoramento de Ramais	2.200 km	DERACRE
21950000	Ramais do Acre - Construção, recuperação e manutenção de ramais, galerias e sistemas de drenagens	Pavimentar Ramais	30 KM	DERACRE
21950000	Ramais do Acre - Construção, recuperação e manutenção de ramais, galerias e sistemas de drenagens	Melhorar os ramais em Sena Madureira nos ramais: DO 20, Nova Olinda, Cassirian, Boca do Iaco - Ext. 8 KM (Incluída	8 KM	DERACRE
21950000	Ramais do Acre - Construção, recuperação e manutenção de ramais, galerias e sistemas de drenagens	Melhorar os ramais em Rio Branco, Ramal Jarinal - lote: 14 - Ext. 30,322 KM	15KM	DERACRE
21960000	Obras de Arte Especiais – Construção, recuperação de pontes, passarelas	Construir ponte sobre o rio acre, ext. 326,40 m - fase 1 do Arco Metropolitano de Rio Branco	50% de execução da obra	DERACRE
21960000	Obras de Arte Especiais – Construção, recuperação de pontes, passarelas	Construir ponte sobre o Rio do Andirá - Ramal Paulista/Porto Acre	100% de execução da obra	DERACRE
21960000	Obras de Arte Especiais – Construção, recuperação de pontes, passarelas	Construir Viaduto da Corrente e Acesso	50% de execução da obra	DERACRE
21970000	Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas	Implantar 1ª fase do Arco Metropolitano de Rio Branco - execução da pavimentação dos trechos 1, 2 E 4	20% de execução da obra	DERACRE
21970000	Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas	Pavimentar vias urbanas em Rio Branco (Rua Alameda Polônia e Rua Fátima Maia)	50% de execução da obra	DERACRE
21970000	Implantação, Ampliação, Manutenção e Restauração de Vias Urbanas	Pavimentar o Anel Viário de Rio Branco - 2ª Fase - trecho Custodio a AC 10	50% de execução da obra	DERACRE
10590000	Preservação das Encostas de Rios e Igarapés	Urbanizar e melhorar as encostas dos Rios e Igarapés (parques, contenção, etc)	25% de execução da obra	SEHURB
21990000	Restauração de Vias, Espaços e Parques Públicos dentro do Estado do Acre	Revitalizar e manter os espaços públicos e parques urbanos no estado do Acre	2 espaços	DERACRE
22020000	Restauração e Manutenção rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE)	Manter as rodovias estaduais	100%	DERACRE

1435 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
11000000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Poder Executivo	Construir a Casa da Mulher Brasileira Tipo II, no município de Rio Branco	100% de execução da obra	SEOP
11000000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Poder Executivo	Construir, reformar e ampliar Prédios Públicos	9 unidades	SEOP
12170000	Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação	Construir escolas da Rede Estadual de Ensino	2 escolas	SEE
12170000	Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação	Reformar, reestruturar e ampliar escolas da Rede Estadual de Ensino	26 escolas	SEE
12170000	Construção Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação	Construir, reformar e ampliar quadras esportivas em escolas da Rede Estadual de Ensino	14 quadras esportivas	SEE
11730000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Ampliar Hospital Dr. João Cândio Fernandes em Sena Madureira	100% de execução da obra	SESACRE
11730000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Construir a Nova Maternidade de Rio Branco -2ª ETAPA	60% de execução da obra	SESACRE
11730000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Construir 2ª e 3ª etapa do UNACON	60% de execução da obra	SESACRE
11730000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da SESACRE	Ampliar o hospital infantil Iolanda Costa e Silva	100% de execução da obra	SESACRE
12990000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios da FEM	Reformar e ampliar espaços culturais	4 espaços	FEM
10740000	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da CAGEACRE	Reformar unidades armazenadoras	1 unidades	CAGEACRE



11190000	Construção, reforma e ampliação dos prédios da SEMA	Reformar Unidades de Gestão Ambiental Integradas – UGAIS (Antimary, Afluente, Acurauá, Liberdade e Chandless) e Centros Integrados de Meio Ambiente	5 unidades	SEMA
10840000	Construção, reforma e ampliação dos prédios da SEAGRI	Reformar e ampliar escritórios locais	11 escritórios	SEAGRI
10730000	Construção, reforma e ampliação dos prédios do IDAF	Reformar unidades do IDAF	6 unidades	IDAF
11160000	Construção Reforma e Ampliação dos prédios da SEJUSP	Construir Bases Operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras - GEFRON	1 unidade	SEJUSP
11160000	Construção Reforma e Ampliação dos prédios da SEJUSP	Construir postos de fiscalização do GEFRON	1 postos	SEJUSP
10110000	Construção, Reforma e Ampliação dos prédios do ISE	Reformar e ampliar Centros Socioeducativos Feijó e Rio Branco	2 centros	ISE
11710000	Construção, Reforma e Ampliação das unidades do DERACRE	Construir Núcleos de Apoio Logísticos e Operacional nos municípios	85%	DERACRE

1444 - PROGRAMA A CASA É SUA				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	META FÍSICA	ÓRGÃO
10570000	Ampliação do acesso à moradia digna	Atender famílias através do Programa de Habitação do Estado	1000 casas	SEHURB
10570000	Ampliação do acesso à moradia digna	Entregar Títulos de Regularização Fundiária das unidades habitacionais	1000 títulos	SEHURB



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.700 DE 2 DE JUNHO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.511 de 30 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.004.417,18 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222293.22570000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.081.932,80

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912294.12770000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 597.974,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.164,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 453.330,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC UNIDADE GESTORA

451001.061831431.11090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 9.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.750,65

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE

714624.041281433.22760000 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 480.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE DESENVOLV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

715512.185411460.11540000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 587.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123621450.10400000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.131.129,52

25700200 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁ

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00
25700200 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
717212.123631438.10260000 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69.008,14
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370.000,00
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.572,46
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
UNIDADE GESTORA
719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.829.720,11
17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.379,84
27030202 - FUNDO AMAZÔNIA (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN
719209.064211449.10920000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE
719213.141281433.20230000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99.867,60
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 45.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.159,48
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
720202.185421459.11370000 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 700.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA
FUNDO ESTADUAL DE COMANDO E CONTRO- LE AMBIENTAL
720605.181222286.21700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO ESTADUAL DE COMANDO E CONTROLE

AMBIENTAL (FECCA).

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17530700	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
17530700	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
17530700	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.255,24
26310200	- TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	63.757,84
26313110	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)	

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649.052,84
15001002	- RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 47 00 00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	462.623,40
15001002	- RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	10.624,20
16000400	- SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.502,00
16000400	- SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
16000400	- SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	536.000,00
16000400	- SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	24.352,88
16000400	- SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	433.456,12
16003110	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 93 00 00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
16310200	- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.11690000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7.500,00
25000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	

744201.264511435.11710000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.656,80
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.900.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 599.421,90
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 392.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.154511443.22010000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.211271440.10310000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL URBANA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.230.674,78
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 370.000,00
27030200 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIVIL 239.929,44
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.081222286.22510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEASDH.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL 143,26
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.469,10
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12400000 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS/PROGESTÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.832.717,78
17540501 - BIRD – PROGESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

UNIDADE GESTORA

762001.144221461.11470000 - FORTALECIMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 291,00

25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 37.004.417,18 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATRO MIL E QUATROCENTOS, DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), será compensado de acordo com o Superávit e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 46.379,84 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL (FONTE – 2.703.0202);

b) até o montante de R\$ 7.791,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita ICMS PRINCIPAL (FONTE – 2.500.0100);

c) até o montante de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR – PRINCIPAL (FONTE – 2.703.0200);

d) até o montante de R\$ 13.131.129,52 (TREZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (FONTE – 2.570.0200);

e) o restante no valor de R\$ 23.449.116,82 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222293.22670000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 1.081.932,80

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912294.12770000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.251.468,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC UNIDADE GESTORA

451001.061831431.11090000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA-PCAC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 9.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

451001.061832286.21450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PCAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

33 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 8.750,65

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211475.11620000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA..... 2.832.717,78

17540500 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE

714624.041221468.12140000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 380.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

714624.041281433.12680000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 100.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.185411460.22290000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 587.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133922286.22870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FEM.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.572,46

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISP.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.669.569,02

17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.151,09

17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE

719213.142431434.10070000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 198.027,08

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA

FUNDO ESTADUAL DE COMANDO E CONTRO- LE AMBIENTAL

720605.185421459.11350000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 100.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

720605.185421459.11370000 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

16310200 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 143.632,49

26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 63.757,84
26313110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.111.676,24
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 596.479,08
16000400 - SUS – MANUTENÇÃO

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00
16000400 - SUS – MANUTENÇÃO

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 433.456,12
16003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.622,75
26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

UNIDADE GESTORA

722001.041222286.21200000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS-SEPI.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 239.929,44
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 439.008,14
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.264511435.11710000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DERACRE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.656,80
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 599.421,90
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 392.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES	9.540.674,78
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	
UNIDADE GESTORA	
760001.144221470.12230000 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	143,26
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.469,10
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 02 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.706 DE 9 DE JUNHO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.511 de 30 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 84.958.890,79(OITENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PRESIDÊNCIA DO TJAC	
203001.020612293.22540000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000,00
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	64.722,00
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	
203001.020612293.22740000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	869,74
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.621,37
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	353,97
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.043,30
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.098,71
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	93,55
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.239,43
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
203009.021262293.12590000 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO 1º GRAU.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 326.082,08
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

UNIDADE GESTORA

448001.041241458.10850000 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA, INTEGRIDADE E CONTROLE N
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.999,40
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831435.11050000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PCAC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

UNIDADE GESTORA

510001.030922286.21530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-PGE.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 3.588,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

510001.031281433.21540000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO ACRE-PGE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 125.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

510001.030921456.21560000 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, CONSENSUALIDADE E CIDADANIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.651,58
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061821431.10120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CBMAC.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 18.059.020,42
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA

714001.041221458.12080000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES - OCA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 42.296,22
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
18020801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12900000 - FOMENTO A CULTURA: LEI ALDIR BLANC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

27190013 - TRANSF POLITICA NAC DE FOMENTO A CULTURA-LEI Nº 14.399/2022 (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123612289.21400000 - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 246.552,03

15430300 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 11.000,00

17520700 - RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.300.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TE SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421459.11270000 - APOIO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 433,70

25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 405.380,34

25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 395.806,19

26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 157.145,20

26313110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 208.836,84

26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 450.797,61

26313110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00

15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)

721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 57,71

26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTR.A. DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.877.680,03
27003120	- EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (Superávit)	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	20.027.358,87
27000200	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.502.670,65
27003120	- EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (Superávit)	

744201.267821443.21960000 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	512.757,88
27000200	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	201.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.169,15
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	201.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.866.515,95
27000200	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	135.047,49
27003120	- EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (Superávit)	

744201.267821443.21990000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PARQUES PÚBLICOS DENTRO DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.371.496,61
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.348,34
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.001,93
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 40 00 00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica.....	460.329,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	175.487,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	321.856,77
27560103	- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 91 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	
3 3 91 47 00 00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206091445.10690000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE VEGETAL.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	30.000,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

753207.206091445.10700000 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM AGROPECUÁRIA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	19.000,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	23.296,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

753207.206091445.10710000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IDAF.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.188,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

753207.201222286.21100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IDAF.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	113.220,24
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	284.029,56
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	718.359,32
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.201222286.21490000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO EMATER.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.893,45
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10980000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.400,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
754001.154511435.11000000	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	762.034,81
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

754001.151222286.21410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEOP.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.884,73
27060201	- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175121453.11290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	322.451,24
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

754203.175122286.21660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SANEACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.350.000,00
 15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE
 UNIDADE GESTORA

759001.113341462.11500000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 343.824,38
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.400,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
 UNIDADE GESTORA

760001.082441435.12210000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEASDH.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441472.12360000 - JUNTOS PELO ACRE: CUIDANDO DE PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 30.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441471.12370000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 120.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441433.12540000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SEASDH

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 10.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12450000 - APOIO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDPBF).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 40.000,00
 16600200 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FNAS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$84.958.890,79 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 764.980,40 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FONTE – 2.631.0200);
- até o montante de R\$ 447.663,15 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FONTE – 2.631.3110);
- até o montante de R\$ 321.856,77 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - PRINCIPAL (FONTE – 2.756.0103);
- até o montante de R\$ 17.877.680,03 (DEZESETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS

CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (FONTE – 2.700.3120);

e) até o montante de R\$ 6.637.718,14 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRAESTRUTURA (FONTE – 2.700.3120);

f) até o montante de R\$ 24.406.632,70 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRAESTRUTURA (FONTE – 2.700.0200);

g) até o montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - ART. 166-A, CF/88 (FONTE – 2.706.0201);

h) até o montante de R\$ 256.884,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (ART. 166-A, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (FONTE – 2.706.0201);

i) até o montante de R\$ 405.814,04 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita ICMS PRINCIPAL (FONTE – 2.500.0100);

j) até o montante de R\$ 246.552,03 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (FONTE - 1.543.0300);

k) até o montante de R\$ 1.729.846,88 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO – PRINCIPAL (FONTE – 1.500.0100);

l) até o montante de R\$ 18.059.020,42 (DEZOITO MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (FONTE – 1.700.0200);

m) o restante no valor de R\$ 13.504.241,50 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJAC

203001.020612293.22530000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO CIDADÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	35.000,00
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	390.804,08
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	

203001.020612293.22540000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	869,74
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	120.621,37
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	353,97
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	35.043,30
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	4.098,71
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	93,55
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO (SUPERÁVIT)	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.239,43
27003110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Superávit)	

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL UNIDADE GESTORA

446001.041222286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	359.224,38
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

UNIDADE GESTORA

448001.041222286.21180000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CGE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	26.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	999,40
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	4.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

UNIDADE GESTORA

510001.030922286.21530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-PGE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	48.206,25
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.033,33
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

510001.030921456.21560000 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, CONSENSUALIDADE E CIDADANIA.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211458.11660000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV. CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	322.451,24
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA

714001.041222286.22330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEAD.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.296,22
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

714211.091222287.20190000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ACREPREVIDÊNCIA.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
18020801	- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12900000 - FOMENTO A CULTURA: LEI ALDIR BLANC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 60 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
3 3 60 45 00 00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00
27190013	- TRANSF POLÍTICA NAC DE FOMENTO À CULTURA-LEI Nº 14.399/2022 (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251448.21230000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
17520700	- RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO	

719204.061812286.21240000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DETRAN/AC.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.385.000,00
17530700	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
15001002	- RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267811443.11680000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERODROMOS E AEROPORTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 346.169,15

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 201.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S. 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 201.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.22000000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS (RAMPAS E ESCADARIAS).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 460.329,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.154511443.22010000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÕES DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.487,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206091445.10680000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE ANIMAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.206091445.10690000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE DEFESA EM SAÚDE VEGETAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.206091445.10710000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IDAF.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 52.484,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

753207.201222286.21100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IDAF.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.115.609,12

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222286.21110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CAGEACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.893,45

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.10970000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COLETIVO PARA A POPULAÇÃO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 762.034,81

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

754001.151222286.21410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEOP.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.400,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

754203.175121453.11290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754203.175121453.11330000 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754203.175121435.11340000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SANEACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.113341462.11500000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

759001.111222286.21790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SETE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.144221470.12330000 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PPCAM NO ESTADO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 90.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441472.12360000 - JUNTOS PELO ACRE: CUIDANDO DE PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441433.12540000 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SEASDH

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	20.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS
760608.082441469.12450000 - APOIO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDPBF).
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
16600200 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FNAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 09 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre

MAILZA ASSIS DA SILVA
GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO ACRE

DECRETO Nº 11.708 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.511 de 30 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 73.203.234,61(SETENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE GESTORA
713001.041211475.11620000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 298.000,00
27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE GESTORA
714001.191261458.12050000 - GOVERNO DIGITAL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 192.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE
714624.041281468.12670000 - FORTALECIMETNO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.400,00
15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

714624.041281433.22760000 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15010700	- RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS	

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPOR- TE E LAZER - SEEL

UNIDADE GESTORA

718001.278111451.20960000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00	- AUXÍLIOS	358.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11110000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DO SISF.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00

27030202 - FUNDO AMAZÔNIA (SUPERÁVIT)

3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.358.890,16

27030202 - FUNDO AMAZÔNIA (SUPERÁVIT)

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528.000,00
27030202	- FUNDO AMAZÔNIA (SUPERÁVIT)	

719001.061831435.11160000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEJUSP.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.980,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC

720202.185421459.11370000 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
17003120	- EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	

720202.181222286.21690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IMAC.

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
15000100	- RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.191.166,99

26310200 - TRANS. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONV. E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.990,97

26313110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.317,72
26313110	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE (SUPERÁVIT)	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	69.912,03
26313120	- EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (SAÚDE) – SUPERÁVIT	

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 46.768,54
16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica..... 255.666,16
16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.444.632,13
17540500 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ETRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.264511435.11710000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.079,83
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 650.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 655.749,38
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.520.000,00
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

744201.267821443.21960000 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260.942,59
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 647.193,48
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 377.940,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 26.025.786,00
17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 400.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 212.079,61

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 252.600,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.056.010,02
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 371.329,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.211271440.10310000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL URBANA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
 27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.10790000 - FORTALECIMENTO, CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CADEIAS DE VALOR AGROFLORESTAL E AGROPECUÁRIAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000.000,00
 17003140 - EMENDAS PARLAMENTARES DE RELATOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.113341462.11500000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 750.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12480000 - EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS-CAPACITA SUAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
 3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 280.000,00
 26600200 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS (SUPERÁVIT)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$73.203.234,61 (SETENTA E TRES MILHOES E DUZENTOS E TRES MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 1.764.308,69 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FONTE – 2.631.3110);
- até o montante de R\$ 2.191.166,99 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FONTE – 2.631.0200);
- até o montante de R\$ 69.912,03 (SESENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FONTE – 2.631.3120);
- até o montante de R\$ 1.298.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - ART. 166-A, CF/88 (FONTE – 2.706.0201);
- até o montante de R\$ 2.886.890,16 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (FONTE – 2.703.0202);
- até o montante de R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL (FONTE – 1.700.3140);
- até o montante de R\$ 7.688.983,91 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO (FONTE – 1.500.0100);
- até o montante de R\$ 29.545.786,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRAESTRUTURA (FONTE – 1.700.3120);
- o restante no valor de R\$ 5.758.186,83 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA

714001.041222286.22330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEAD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 192.000,00
 15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDO DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE

714624.041221468.12140000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.400,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPOR- TE E LAZER - SEEL

UNIDADE GESTORA

718001.278111451.20960000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 358.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831435.11160000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEJUSP.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.980,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TE SEMA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC

720202.185421459.11370000 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 8.000,00

17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

720202.181222286.21690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IMAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 34.800,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 302.434,70

16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.154511443.10580000 - IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PARQUES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.444.632,13

17540500 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 650.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 377.940,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA
753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.000.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH
FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS
760608.082441469.12480000 - EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS-CAPACITA SUAS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00
26600200 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS (SUPERÁVIT)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 16 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
JONATHAN XAVIER DONADONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.711 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 4.511 de 30 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.546.165,98 (NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJAC
203001.020612293.22540000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL 27.634,36
27010200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.915,10
27010200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.862,40
27010200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.104,86
25000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO (SUPERÁVIT)
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,34
27010200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO
203007.021282293.22700000 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 42.400,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL UNIDADE GESTORA
446001.041222286.21270000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CASA CIVIL.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.400,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR/PGE/AC

510621.030922286.21610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CEJUR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.000,00
15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061821431.10120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CBMAC.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222289.20270000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO(SEPLAN).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SEAD).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.245.426,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123621450.10390000 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA, EDUCAÇÃO DO CAMPO EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.845.333,33
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 6.725.133,33
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611435.10410000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO-SEE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.038.026,85
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123612286.20890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.500.000,00
25700200 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁVIT)

717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.218.600,00
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921432.12920000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS TRADICIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 350.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

UNIDADE GESTORA

719001.061831431.11120000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.354.642,00

17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

719001.061831433.21570000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

27030200 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 27.736,50

27030200 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)

719001.061832286.21580000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEJUSP.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.819,39

25010600 - RECURSOS ORDINÁRIOS DESVINCULADOS - DRE (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

719626.061831449.10890000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 907.004,38

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.231.859,58

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

719626.064211449.10900000 - RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, SOB CUSTÓDIA DO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 38.087,93

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

719626.061831435.10930000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO SISTEMA PRISIONAL.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.467.127,07

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

719626.144211449.11530000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 41.039,10

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.351,64

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

719626.061281433.21310000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.996,83

27120700 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - F

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG

719637.061832286.21800000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDESEG.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	4.066.516,58
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	10.471.626,62
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	2.171.152,52
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	26.380,00
16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103051465.11770000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	90.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	11.864,12
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	158.404,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103041465.11780000 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	8.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	11.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11890000 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE ESPECIALIZADO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL.....	380.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	216.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103021465.22070000 - GARANTIA DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	151.411,48
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3.439.456,92
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	3.855.757,05
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	894.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	5.184.821,67
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	2.607.473,07
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	200.000,00
16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

UNIDADE GESTORA

722001.144231436.10860000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS.....	500.000,00
27030200 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL (SUPERÁVIT)	

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	135.360,57
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	
744001.154511435.10610000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO.	

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.423.827,82
17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.264511435.11710000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 966.548,03
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21950000 - RAMAIS DO ACRE-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.151.268,55
27000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

744201.267821443.21960000 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119.471,95

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 420.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.599.037,18
17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 377.940,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 340.523,41
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.261222286.22030000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-DERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.345.623,69
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 250.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.201222286.21100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-IDAF.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000.000,00
25010700 - RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA - NÃO VINCULADOS (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511435.11000000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE

754210.175121441.10450000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 70.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE

UNIDADE GESTORA

759001.113341462.11490000 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH UNIDADE GESTORA

760001.082441470.12220000 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL(OSCS).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.144221470.12340000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEASDH.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.996.642,00

27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12450000 - APOIO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDPBF).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 323.658,17

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12490000 - CONCESSÃO DO BOLSA MORADIA TRANSITÓRIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760608.082441469.12640000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 100.000,00

26603120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (FNS)- SUPERÁVIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.236911447.12850000 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS NO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.138.170,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM

761214.236651457.21620000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

27000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA

761503.041222286.21590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-ACREDATA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 195.529,59

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$97.546.165,98 (NOVENTA E SETE MILHOES E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL (FONTE - 2.501.0700);

b) até o montante de R\$ 83.819,39 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da RECEITAS DESVINCULADAS DO ESTADO - DRE - E.C. Nº132, DE 20 DE DEZEMBRO (FONTE - 2.501.0600);

c) até o montante de R\$ 15.104,86 (QUINZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita ICMS- PRINCIPAL (FONTE - 2.500.0100);

d) até o montante de R\$ 44.612,20 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES PRINCIPAL (FONTE - 2.701.0200);

e) até o montante de R\$ 547.736,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR -PRINCIPAL (FONTE - 2.703.0200);

f) até o montante de R\$ 7.739.466,53 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDOPENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN (FONTE - 2.712.0700);

g) até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (ART. 166-A, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/ 88 (FONTE - 2.706.0201);

h) até o montante de R\$ 1.151.268,55 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRAESTRUTURA (FONTE - 2.700.0200);

i) até o montante de R\$ 15.138.170,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO (FONTE – 1.500.0100);

j) o restante no valor de R\$ 67.725.987,95 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282293.22690000 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 20.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.400,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE GESTORA

445001.041222286.21520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEGOV.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.400,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR/PGE/AC

510621.030922286.21610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-CEJUR.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE GESTORA

713001.041211458.11660000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV. CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 323.658,17

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222289.20270000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO(SEPLAN).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

714002.041222289.20280000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SEAD).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.245.426,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291466.11970000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEFAZ.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432288.80120000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 195.529,59

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123621450.10400000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00

25700200 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL-CONVÊNIOS/REPASSES VINC. A EDUCAÇÃO (SUPERÁ

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 934.144,82

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.095.854,65

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611435.10410000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO-SEE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 828.494,04

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123611450.10420000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000.000,00

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

717001.123621451.20980000 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTUDANTIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 99.041,58

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 114.957,60

15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	50.000,00
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.600,82
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	180.000,00
15001001 - RECURSOS DESTINADOS À MAN. E DES. DO ENSINO (25%)	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG

719637.061832286.21800000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDESEG.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	5.000,00
17530700 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTR E PREÇOS PÚBLICOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021435.11730000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.237.669,10
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.552.208,62
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11740000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	226.380,00
16350100 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC À SAÚDE (25%)	

721607.103021465.11760000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.365.425,72
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103021465.11820000 - FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA(MATERNAL-INFANTIL).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.722,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103021465.11850000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.712,68
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.855.750,00
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	

721607.103022286.22060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SESACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000,00
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	

721607.103021465.22080000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	502.431,43
16000400 - SUS - MANUTENÇÃO	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.826.564,48
15001002 - RECURSOS DEST. AO DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE (12%)	
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB	

UNIDADE GESTORA

744001.164821444.10570000 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.778.469,82

17000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

744001.151222286.21080000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEHURB.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 135.360,57

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267811443.11680000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERODROMOS E AEROPORTOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 578.909,76

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.11690000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DERACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.599.037,18

17003120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

744201.264511435.11710000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO DERACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 387.638,27

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21970000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 340.523,41

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 377.940,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21980000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS-AC'S.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 420.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

744201.267821443.21990000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PARQUES PÚBLICOS DENTRO DO ESTADO DO ACRE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.345.623,69

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

UNIDADE GESTORA

753001.206081446.13340000 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 600.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

UNIDADE GESTORA

754001.154511443.21420000 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.119.471,95

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE

754210.267821441.10460000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (REGULAR E FLUVIAL).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754210.257521441.10470000 - PROMOÇÃO DA REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 17.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

754210.041222286.21010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-AGEAC.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

15010700 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA – REC. NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

UNIDADE GESTORA

760001.082441435.12210000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEASDH.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.995.642,00

27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

760001.082441470.12220000 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL(OSCS).

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

760001.082441472.12360000 - JUNTOS PELO ACRE: CUIDANDO DE PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

27060201 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (SUPERÁVIT)

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441469.12470000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

26603120 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (FNS)- SUPERÁVIT

760608.082442286.22500000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.000,00

15000100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPREM

761214.236651457.21620000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

27000200 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (SUPERÁVIT).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 23 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.817, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre situação de emergência no Município de Porto Acre, nas áreas afetadas por inundações no Estado do Acre.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV, VI e XXI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e, especialmente, o teor do PARECER Nº 2/2025/CEPDC - DEGER/CEPDC - DIREX/CEPDC - GABIN/CEPDC - CEPDEC, consignado no processo SEI nº 0452.019155.00054/2025-79, CONSIDERANDO que, no Município de Porto Acre, registrou-se grande precipitação no mês de dezembro, com um acumulado de 160mm entre os dias 24 e 27, o que acarretou o transbordamento do Rio Acre e a elevação dos níveis de igarapés e córregos;

CONSIDERANDO que, no Município de Porto Acre, o nível do rio é 12,64m (cota de transbordamento de 12,50m), conforme medição do dia 30 de dezembro de 2025, às 18 horas;

CONSIDERANDO que, no Município de Porto Acre, a comunidade, em especial a ribeirinha, já sofre os efeitos da inundação, gerando prejuízos e dificultando o acesso e transporte da população;

CONSIDERANDO os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período, conforme referenciado no Decreto nº 11.812, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a interrupção da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas, bem como os impactos negativos causados ao sistema de transporte, à saúde pública e à segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

CONSIDERANDO que compete ao poder público a preservação do bem-estar da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar a situação anormal;

CONSIDERANDO que, além da atuação do Estado, faz-se necessária a complementação de recursos financeiros, materiais e humanos para aumento da capacidade de resposta do poder público às circunstâncias enfrentadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e preparação para a ocorrência de desastres,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência de nível II no Estado do Acre, no Município de Porto Acre, nas respectivas áreas afetadas por inundações em torno das bacias hidrográficas do Rio Acre, em decorrência do fenômeno classificado como desastre natural hidrológico - inundações, catalogado sob o código 1.2.1.0.0, de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

Art. 2º Cabe à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC, no enfrentamento da emergência de que trata este Decreto:

I - articular-se com autoridades federais, estaduais e municipais para minimização de riscos;

II - mobilizar recursos humanos e materiais necessários;

III - coordenar atividades e ações de socorro às comunidades isoladas;

IV - prestar assistência e apoio logístico ao Município afetado.

Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC sediados no território estadual autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a CEPDC.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC designada como unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de apoio aos Municípios afetados pela emergência de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido o atendimento prioritário às demandas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, objetivando o apoio ao Município que está sofrendo os efeitos da emergência de que trata este Decreto.

§ 1º Para os fins do caput, ficam autorizadas:

I - a realização de despesas que se mostrarem necessárias para a instalação e manutenção de abrigos, fornecimento de insumos, equipamentos, maquinários, veículos, mão de obra e outros visando ao suporte logístico à população afetada pela emergência;

II - a adoção de medidas administrativas urgentes consideradas necessárias à manutenção ou restabelecimento da capacidade de resposta do poder público para o enfrentamento da emergência;

III - a realização de campanhas informativas a respeito da situação referente à emergência.

§ 2º Aplica-se às hipóteses de que trata o § 1º, no que couber, o disposto no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta a desastres, em caso de risco iminente, autorizadas, na forma dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, a:

I - adentrar as casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Fica o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população sujeito à responsabilização.

Art. 6º Fica a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC autorizada a editar normas complementares necessárias ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Branco - Acre, 31 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.104-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS GOMES DE SOUSA para responder pela Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, durante o período de 27 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.107-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Gestão e Planejamento, ATNILSON LIMA DOS SANTOS, para responder pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, durante o período de 2 a 12 de janeiro de 2026, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato”.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 4.058-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 17/2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa VIP CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.360.958/0001-29, com vigência até o dia 01 de janeiro de 2027, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado modelo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, e elaboração do Plano de Manutenção e Controle de Operações (PMOC), conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I – Gestor titular: 3º SGT PM José da Silva Melo – Matrícula: 9294759-1;

II – Gestor substituto: 2º SGT PM Mesaque Souza de Castro – Matrícula: 9082611-1;

III – Fiscal titular: Marcelo Grangeiro Vieira Filho, Matrícula 9542710-2;

IV – Fiscal substituto: Moisés Bezerra de Moraes – Matrícula: 913996613-13.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Araujo da Silva – TC PM
Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025/CGE

PROCESSO Nº: 4004.017437.00032/2025-00

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

DAS PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE E A EMPRESA J O S CORREIA LTDA

DA VIGÊNCIA: DE 31.12.2025 ATÉ A DATA DE 31.12.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
448/001	04.122.2286.2118.0000	33.90.39.00	15000100

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 106, DA LEI 14.133/2021.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 30/12/2025.

ASSINAM: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO – CONTRATANTE JOSÉ OCIRO DE SOUZA CORREIA, REPRESENTANDO A EMPRESA J O S CORREIA LTDA – CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, inscrita no CNPJ (MF) sob o número CNPJ/MF n.º 04.581.375/0001-43, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro: Santa Quitéria, CEP: 69.918-700, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse da Defensoria Pública do Estado do Acre em realizar pesquisa de preços visando à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, por meio de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado com acesso remoto via IP (internet protocol) e sistema de alarmes, com monitoramento remoto e vistoria de pronta resposta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, sob o regime de cessão gratuita (comodato), conforme especificações e exigências descritas abaixo.

Art. 2º As empresas interessadas em participar da cotação deverão encaminhar proposta de preços, elaborada conforme o modelo indicado, para o e-mail manutencaopredial.dpe@ac.def.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Art. 3º As empresas que desejarem obter informações complementares ou solicitar a minuta do Termo de Referência poderão fazê-lo por meio do e-mail manutencaopredial.dpe@ac.def.br.

Art. 4º As propostas deverão, obrigatoriamente:

I – ser elaboradas em papel timbrado da empresa;

II – conter o carimbo com o número do CNPJ;

III – conter o nome completo e o CPF do representante legal responsável pela assinatura da cotação; e

IV – indicar o prazo de validade da proposta.
Parágrafo único. Não serão aceitas propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Por se tratar de procedimento prévio à instauração do processo licitatório, não haverá abertura de prazo para pedidos de esclarecimentos.

JULIANA MARQUES CORDEIRO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS BÁSICOS	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	
CIDADE/UF	
TELEFONES	
E-MAIL	

ITEM	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Rio Branco Sede – DPE Av. Antônio da Rocha Viana nº 3057-Santa Quitéria, Cep 69.918 – 700	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
02	Rio Branco Unidade Cível e Criminal Situada na Rua Fátima Maia, nº 150, Jardim de alah, Rio Branco/AC, Cep: 69.915-575	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
03	Unidadede Porto Acre/Vila do Incra Situada no Ramal Linha 01, nº 770 – Bairro: Vila do Incra, Porto Acre/AC, CEP: 69.927-000.	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 05 sensores infravermelhos para área interna.	1		
04	Unidade de Bujari Fórum desembargador Paulo Itamar Teixeira BR 364 km 28,390 Cep 69.923-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 05 sensores infravermelhos para área interna.	1		
05	Unidade de Sena Madureira Rua Siqueira Campos nº 294 Centro, Cep: 69940-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
06	Unidade de Manoel Urbano Rua Valério de Caldas de Magalhães Bairro Centro, Complemento Casa de Apoio ao produtor rural, Cep 69.950 – 000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e rural, Cep 69.950-000.	1		
07	Unidade de Feijó Trav. Presidente Kennedy nº 136 – Centro Cep. 69.960-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
08	Unidade de Tarauacá Rua Epaminondas Jacome, nº 340 Centro Tarauacá, C 69.970-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna	1		
09	Unidade de Cruzeiro do Sul Av. Coronel Mâncio Lima nº 2023 – Bairro Floresta	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna	1		
10	Unidade de Rodrigues Alves Av. Sena Madureira nº 645-Centro CEP 69.985-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 05 sensores infravermelhos para área interna.	1		
11	Unidade de Mâncio Lima Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 160-Centro CEP 69.990-000 lote 3-Fórum	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 05 sensores infravermelhos para área interna.	1		
12	Unidade de Senador Guimard R Três de Maio dos Edis, nº 241 Cep 69.925-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
13	Unidade de Acrelândia Rua Sete Quedas, nº 1.396-Centro CEP 69.945-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
14	Unidade de Plácido de Castro Rua José Pereira Nolasco, nº 598 CEP 69.928-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
15	Unidade de Capixaba Rua Francisco Cordeiro de Andrade, nº 157-Centro CEP 69.922.00	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
16	Unidade de Xapuri Rua Diocleciano Lagos nº 129-Centro CEP 69.930-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
17	Unidade de Epitaciolândia Rua Integração, S/N Bairro: Aeroporto	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
18	Unidade de Brasileira Rod. Wilson Pinheiro nº 76-Centro CEP 69.932-000	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 10 sensores infravermelhos para área interna.	1		
19	Unidade de Assis Brasil Rua Francisco das Chagas, nº 872 – Bairro Cascata, Assis Brasil – AC, 69935 – 000.	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet e protocolo), e sistema de alarmes, DVR (gravador de vídeo full HD) para gravar com configuração mínima de 16 câmeras e máxima 24 câmeras mínima 05 sensores e máxima e 05 sensores infravermelhos para área interna.	1		
VALOR TOTAL					

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS ITENS
EQUIPAMENTOS POR POSTO DE SERVIÇOS

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxial saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicação para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 10. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodetecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GH.01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonias, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+/-) umidade 1/2 (+/- 3/6(-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, caso de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L x A x P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta de taxa para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ANSZS CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 Potência com saída 115 V Saída p115 V Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CISO Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tamper – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodeteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, inter-fonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonía Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6-)/-1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, ciclo de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que varia de – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45 °C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de temperatura, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimiza sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicação para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodetecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de porta a porta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASN ZS CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 + A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimiza sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicação para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 01. Unidade de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodetecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidades de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-) 1/2 (+3/6 (-; longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L x A x P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASN ZS CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 + A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçs c/ 100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de dados de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

6

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidade de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tamper – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento de área, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-antimascaramento-A-BB das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autot detecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GH. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências 01. // Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em stand-by). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades de cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 0interfonia, certificado Interfonia Certificada01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, Qualidade de rede, qualidade certificada, certificada qualidade de serviço, qualidade de serviço qualidade de serviço, pino de serviço, pino, pino de alimentação, PoE, umidade, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/22 (+ 3/6(-)1/2 (+3/6 (-; longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço 3/6 de ponta a ponta. Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que varia de –40°C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 V. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45 °C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multifidusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4 2011 +A1: 2014, EN 55035: 201; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçs c/ 100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritório, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V115 V~SaídaSaída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A10 A 115 V~ Saída 10 A +Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 2020 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimiza sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicação para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 15. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodetecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonias, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 +A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASN2S CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçs c/ 100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 Potência~ com saída 115 V~ Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 Níveis 20 Níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames por segundo). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

8

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxial saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 x 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indica para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores área 01. exde área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento de área anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-02. A-BA-BB das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autot detecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências 01. // Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby/standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidade Ustandby nidade Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidade 03. Unidade didática 03. Unidade A03. Unidade de acabamento multicore com 4 vias, mais indicada em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificação interfonia, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada 01. Rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+/-) umidade 1/2 (+/-) 3/16 (+/-) 1/2 (+3/16 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço 3/6 de ponta a ponta. Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cção de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L x A x P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40-40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta para 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45 °C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, o alcance pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporte no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASN2S CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit lanLAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit lanLAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçsLAN c/ 100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência: 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 Potência~ com saída 115 V~ Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

9

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimiza sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais contínuos (TVI/ AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicação para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autodetecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfone, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-) 1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de porta a porta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 +A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASN2S CIS-PR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 20001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

10

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVII/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti – mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A – B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 × 109 × 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências / Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máximo: 2,8 W (0,6 W em stand by). Dimensões: 105 × 28 × 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicado indicada em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfone, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicore, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG certificado interfonado certificado. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, Qualidade de Serviço, qualidade de serviço, Pinoservicopino de alimentação, PoE, Umidade pinoservicopino de alimentação. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) unidade 1/2 (+, 3/6(-)1/2 (+3/6 (-; longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço 3/6 (– de ponta a ponta. Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). afetando O desempenho de longo alcance pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle). de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130 – 4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017); 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit lan. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit lan. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pç c/ 100pç 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios pç., home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 Potência~ com saída 115V~Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A 115 V~ Saída 10 A+ 4 tomadas de 20A) 10 A20 A 6 Níveis 20 Níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irreversíveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

11

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67).0101. 01 Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidade de sensores área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidade de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-BA-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/ndas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby. Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidade Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 01. Unidade cabo multicore com 4 vias, mais indicada para sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicore, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade certificada, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+/-) umidade 1/22 (+/-) 3/6(-)1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando a porta, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que afeta de - 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F), afetando O-40, afetando o desempenho de longo alcance, afetando o alcance, que pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU): Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNSZ CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4 2011 +A1: 2014, EN 55035: 201; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LANLAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LANLAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçs pçs c/ 100 pçs100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritório, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 VV~Saída p115 V~ Saída parara bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 AA 115 V~ Saída 10 A+Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 2020 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irreversíveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilida- de do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

13

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidade de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 01. Unidade Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 02. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: váo final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrilica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

14

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVII/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do ajuste conforme o ambiente. Chave tamper – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autoteste IPV4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: valor final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

15

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidade Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidade cabo multicore com 4 vias, mais indicada em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço 3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pcs c/ 100 pcs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

16

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVII/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 15. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação: compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autot detecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicore, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: váo final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)1/2 (+3/6 (-; longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45 °C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrilica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pps c/ 100 pps. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

17

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tamper – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 01. Unidade de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicore, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrilica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pcs c/ 100 pcs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

18

01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTVI 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr. 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificador, 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tamper – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tamper: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tamper; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidade de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autotesteção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GHz. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de barramento. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicore, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)/1/2 (+3/6 (-); longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço/3/6 (de ponta a ponta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014+A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 LAN. 100 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" parapara Parede 9U x 570mm; Porta frontal acrílica: 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pçs c/ 100 pçs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenho: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; horas em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços; serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilita o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e disponível, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

19	01. Unidade de Dvr 32 Canais entrada de vídeo IP 8 canais (até 40 canais), cada um com resolução de até 6 MP, entrada de vídeo analógico interface BNC de 32 canais (1,0 Vp-p, 75 Ω), com suporte para conexão coaxitron saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz saída simultânea HDMI/VGA entrada CVBS PAL/NTSC saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 reprodução síncrona 16 canais entrada HDTV1 3K(2960 × 1665)@25/20fps, 3K(3328x1504)@20fps, 5 MP(2560 × 1944)@20 fps, 4 MP(2560 × 1440)@25/30 fps, 1080P@25/30 fps, 720P@25/30fps entrada AHD 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 2 Hd de 10 tera por Dvr 24. Unidades de câmeras de 2 megapixels. Imagens de alta qualidade com 2 MP, resolução de 1920 × 1080. Imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, com abertura de F1.0. Luz Smart-Hybrid: otimize sua segurança com opções de iluminação flexíveis. A tecnologia 3D DNR oferece imagens nítidas e limpas. Lente focal fixa de 2,8 mm e 3,6 mm. Até 40 m de distância de luz branca para imagens noturnas brilhantes. Até 40 m de distância de infravermelho para imagens noturnas brilhantes. Áudio de alta qualidade com áudio via cabo coaxial e microfone integrado. Uma porta para quatro sinais comutáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS). Resistente à água e poeira (IP67). 01. Unidade central alarme 99 zonas (até 99 sensores bus, até 32 sensores sem fio por teclado, 6 zonas duplas, 1 zona com fio por teclado); Tecnologia Bus: 16 partições reais, 1 partição para eletrificação; 99 usuários, 16 teclados 4G com nuvem, rádio, alarme, Bluetooth® para programação, Ethernet e Wi-Fi, sensores sem fio e controles remotos, 1 saída PGM com relé. Expansível até 16 PGMs; aplicativo para Android® e iOS® com acesso por conexão direta ou nuvem; pânico por aplicativo com envio da localização; tarefas agendadas. Nuvem segura e criptografada com TLS 1.2. 05. Unidades de sensores, área interna; tecnologia BUS – comunicação eficiente com centrais compatíveis. Cobertura de até 14 metros com ângulo de 90° – ampla área de detecção. Função PET – imune a animais de até 20 kg. Três níveis de sensibilidade do PIR – ajuste conforme o ambiente. Chave tampo – proteção contra violação do dispositivo. Indicado para ambientes fechados. Especificações técnicas: Tecnologia: PIR Digital. Comunicação: BUS. Níveis de sensibilidade: 3 ajustes disponíveis. Cobertura: até 14 metros / Ângulo de 90°. Função PET: imune a animais de até 20 kg. Chave Tampo: Sim (proteção contra violação). Aplicação: ambientes internos. 05. Unidades de sensores de área externa: sensor passivo com fio, dois canais de PIR Quad e um canal de micro-ondas; anti-mascaramento, duas opções de detecção, três níveis de sensibilidade do PIR; três níveis de sensibilidade do micro-ondas; ajuste de distância de detecção do micro-ondas; chave Tampo; função PET imune a animais de até 30kg; cobertura de 12 metros e ângulo de 90°; resistor Fim de Linha (EOL) disponível nas cores branca e black; indicado para ambientes externos, fechados e semiabertos. 02. Unidades de teclados para central de alarme. Comunicação, compatibilidade, distância, barramento A-B. Via barramento A-B das centrais e alarme. Alcance sem fio: até 100 metros livres de obstáculos. Peso: 91 gramas; receptor sem fio; frequência: 433,92 MHz; sim, integrado. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Capacidade: até 32 sensores e 99 controles. Consumo: 25 mA / 12 V c.c. Dimensão: 71 x 109 x 23 mm (L x A x P); até 100 metros; tensão de operação: 10 a 15 V c.c. 01. Unidade de Módulo ethernet para centrais de alarme Interface de rede Interface Wi-Fi Interface de rede Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet RJ45 10/100 BaseT com autot detecção IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP Características Gerais Dimensão externa 70 mm 36 mm 13 mm Peso 20 g TLS 1.2 Temperatura de trabalho – 10 a 70 °C Interface de rede sem fio Endereçamento IP Protocolos de rede Camada de segurança Consumo médio de banda de internet 802.11 b/g/n (802.11n até 150 Mbps) IPv4 fixo com DHCP TCP/IP, DHCP, NTP e MQTT 4kbps Data e hora automática Via protocolo NTP TLS 1.2 Frequência da rede sem fio 2,4GHz a 2,5GH. 01. Unidade de Módulo GPRS para centrais de alarme: Redes SIM CARD GPRS Classe 12 e LTE 1 SIM CARD Peso 34 g Frequências/Bandas Antena Externa Ganho 2 dBi GSM: 850/900/1800/1900 MHz LTE-FDD: B2, B3, B4, B5, B7, B8, B28 e B66. Condições de operação: 0°C a +50°C (32°F a 122°F). Tensão de operação: 12 V c.c. Consumo máx. 2,8 W (0,6 W em standby). Dimensões: 105 x 28 x 14 mm. 02. Unidades Sirene: Instalação vertical e horizontal. Potência de som a 1m de distância de 115 dB. Alimentação independente do barramento. Tensão de alimentação: 10 a 16 Vcc. Consumo de 180 mA. Disponível na cor branca. Compatível com centrais de alarme. 03. Unidades cabo multicore com 4 vias, mais indicadas em sistemas de alarmes convencionais e monitorados, para ligação de sensores em geral, telefonia, interfonia, vídeo-porteiros, fechaduras e fechos elétricos de qualquer marca e modelo. Cabos rígidos com 0,50mm de espessura, cabo com 4 vias multicor, capa na cor branca, rolo com 100 metros. Os cabos CCI são indicados apenas para instalações internas e não possuem blindagem (fita de alumínio) em volta dos pares. Filamento sólido, proteção 24 AWG, certificado Interfonia Certificada. 01. Unidade de switch Gigabit PoE de 24 portas com gerenciamento inteligente. Câmera AF/AT pode atingir até 300 m no modo estendido. 24 portas PoE gigabit e 2 portas de fibra óptica gigabit. Manutenção da rede. Padrão IEEE 802.3at/af para portas PoE. Proteção contra surtos de 6 kV para portas PoE. Watchdog PoE para detectar e reiniciar automaticamente as câmeras que não respondem. Gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitor de integridade da rede. Vários protocolos de gerenciamento de camada 2, como STP/RSTP, VLAN, agregação de links, SNMP, QoS e assim por diante. Parâmetros de rede, qualidade certificada, qualidade de serviço, qualidade de serviço, pino de serviço, pino de alimentação, PoE, umidade, pino de umidade relativa. Suporte à configuração de prioridade baseada em porta. Umidade operacional: vão final: 1/2(+) umidade 1/2 (+, 3/6(-)1/2 (+3/6 (-, longo alcance. Peso líquido padrão PoE QoS é usado para alocar largura de banda para diferentes serviços, de modo a fornecer garantia de qualidade de serviço3/6 (de porta a porta). Portos 30 W, isolamento de porta, porta PoE. PoE: portas 1 a 24, cão de guarda PoE, proteção contra surtos. Material metálico, 4,1 Mbits, capacidade de comutação, 3,535 kg (7,79 lb), rack (equipado com orelhas de montagem), fonte de alimentação PoE 100 a 240 V CA, 50/60 Hz, máx. 6,3 A 5% a 95% (sem condensação) 41,66 Mpps IEEE 802.3af, IEEE 802.3at. Portas 1 a 24: detectam e reiniciam automaticamente as câmeras que não respondem. 2,975 kg (6,56 lb). A agregação de links é usada para agregar várias portas físicas para formar uma porta lógica para tabela de endereços MAC, balanceamento de carga, expansão de largura de banda e proteção de porta. Cache interno: 5% a 95% (sem condensação); 8 mil. Suporte a 8 grupos de agregação. Portas 1 a 24: modo de isolamento de porta para melhorar a segurança da rede. Peso bruto, prevenção de loop, temperatura de armazenamento, modo de instalação, consumo máximo de energia, consumo de energia em modo inativo, fonte de energia, suporte 802.1D STP. Taxa de encaminhamento de pacotes: 24 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit, 56 Gbps. Temperatura de operação. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem comunicar-se com portas fora do grupo de isolamento, afetando seriamente a comunicação de rede. Desativado por padrão. Dimensões (L × A × P), orçamento de energia PoE, em geral, agregação de links. A prevenção de loop é usada para evitar que a rede de comutação forme loops, o que – 40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F). Potência máxima da porta: 370 W, 30 W, 6 kV. Suporte SP, modo de programação de prioridade WRR. Função de software: portas 1 a 24: até 300 m. Suporte à agregação de links estáticos. 440,00 mm × 44,00 mm × 221,00 mm (17,32" × 1,73" × 8,70") 0 °C a 45°C (0 °F a 113 °F). Afetando o desempenho de longo alcance, pode variar dependendo do modelo da câmera ou das condições do cabo. 400 W. Especificação 2014-A11: 2017. Suporta no máximo 4094 VLANs. REEE (201219EU); Reach (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) UHE EMC 5. Reinicie portas e dispositivos. CE-LVD (EN 60950-1: 2006 + A11: 2009 +A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013, EN 62368-1: Suportado: A limitação de taxa de porta é usada para ajuste de largura de banda de porta para evitar a rede. A VLAN é usada para planejamento de escala de rede e melhoria da saúde da rede. VLAN: limitação de taxa de porta, congestionamento. 4. Exibir o status do alarme. Suporta limitação de taxa de porta com base em transmissão, multidifusão e unicast desconhecido CE-RoHS (201165EU); controle de tempestades, aprovação, suporte 802.1Q. FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); ID de VLAN configurável de 1 a 4094. RCM (ASNZS CISPR 32:2015) 1. Exibir a taxa da porta. Segurança 50130-4: 2011 +A1: 2014, EN 55035: 2017; 2. Exiba a taxa de utilização da largura de banda da porta. Atualização remota, recuperação de parâmetros padrão, visualização de logs, configuração de parâmetros básicos de rede, configuração de importação e exportação, sincronização de tempo CE-EMC (EN 55032: 2015, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EM Suporte Trunk, Modo de porta de acesso. 1.000 metros de cabo STP 4 pares blindado em fita de alumínio diâmetro 23AWG Cat. 6e (câmeras). 100 conectores RJ45 Cat6 blindado macho rede gigabit LAN. 300 conectores RJ45 Cat6 macho rede gigabit LAN. 01 Rack Rack 9" para Parede 9U x 570mm Porta Frontal Acrílica. 01 kit porta gaiola + parafuso específico para rack c/ 100 pcs c/ 100 pcs. 01. Unidade de Nobreak: Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office Potência, Potência 2.000 VA = 1.860 W Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220 V~Potência~ com saída 115 V~Saída p115 V~ Saída para bateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS Estabilizador e filtro de linha internos 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 A 115 V~ Saída 10 A + 4 tomadas de 20 A) 10 A 20 A 6 níveis 20 níveis de proteção. Recursos e desempenhos disponíveis: Baías de disco compatíveis: ilimitado; Canais de IA: 32; Eventos ilimitados de captura em tempo real de IA/seg: até 120; Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; Câmeras HD suportadas: até 64; Sensores de VR: sim; Taxa 64; Sensores de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; Cache: sim; Taxa (MB): 256; Tecnologia de gravação: CMR; Design do disco: ar; Interface: SATA de 6 GB/s; Capacidades: Capacidade: 10TB. Recursos e desempenhos: baías de baías de disco compatíveis: ilimitado; canais de canais de IA: 32; eventos de eventos de captura em tempo real de IA/seg: até 120; eventos de eventos de comparação em tempo real de IA/seg: até 96; câmeras HD câmeras HD suportadas: até 64; sensores de sensores de VR: sim; taxa de taxa de transferência máx. de dados (MB/s): até 263; cache: cache (MB): 256; tecnologia: tecnologia de gravação: CMR; design: design do disco: ar; interface: interface: SATA de 6 GB/s; capacidade: capacidade: 10TB. Confiabilidade/integridade de dados: resistente à corrosão: sim; ciclos: sim; ciclos de carga/descarga: 600.000; taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15; afetos em atividade por ano: 8.760; taxa; taxa limite de carga de trabalho (WRL): 550; tempo; tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000; serviços: serviços de recuperação de dados Rescue (anos). Serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens, um conjunto de ferramentas que possibilite o armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança instaladas em área de acesso comum (ruas, avenidas, praças etc.). Compatibilidade: a aderência ao sistema deve ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP (real-time streaming protocol) e padrão codec H.264 ou superior. Processamento, gerenciamento e armazenamento das imagens: estas três funções deverão ser realizadas exclusivamente em ambiente de responsabilidade da contratada, de forma segura, criptografada e resiliente, garantindo um uptime (tempo em atividade) de pelo menos 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento). Período de armazenamento: as imagens deverão ser armazenadas pelo período de 30 (trinta) dias. Deve ser baseada 100% (cem por cento) em sistema de cloud computing, capaz de controlar e visualizar imagens de câmeras inteligentes conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos com acesso à internet. Contingência e redundância: os servidores em nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, cujo provedor ofereça um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual para os usuários. Os servidores devem possuir máquinas virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns, como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. Igualmente, o provedor da nuvem deve dispor de equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para tratar possíveis eventos ou inconsistências. Requisitos de qualidade e segurança do provedor: deve atender e possuir, ao menos, os padrões da CIS Benchmarks, CSA-Star Attestation, CSA-Star Certification, CSA-Star Self Assessment, ISO 200001:2011, ISO 22301:2012, ISO 27001:2005, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 27701:2019, ISO 9001:2015, WCAG 2.1, NIST Cybersecurity Framework, FIPS 104-2, Lei Sarbanes Oxley, Shared Assessments Program e CDSA Certification. Capacidade de armazenamento: deverá ser ilimitada para o período contratado, permitindo a expansão do sistema de videomonitoramento. Acesso ao sistema: o serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, sem a necessidade de um software instalado nas estações de trabalho. Deverá ainda permitir um número ilimitado de usuários, mediante prévio cadastro das pessoas autorizadas para acessar a plataforma, com login e senhas individuais. Resolução mínima de gravação: as imagens devem ficar armazenadas com resolução mínima de 1 (um) megapixel, definição mínima de 720p (setecentos e vinte p) e transmissão mínima de 12 (doze) FPS (frames per second). Disponibilidade do sistema: mediante utilização de aplicação de RTSP (real-time streaming protocol), deve permitir o acesso das imagens armazenadas, pelo período contratado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

DA ENTREGA				
LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO				
NOME		ENDEREÇO		BAIRRO
Sede – DPE		Av. Antônio da Rocha Viana nº 3057-Santa Quitéria, Cep 69.918-700		Santa Quitéria
Unidade Cível e Criminal		Rua Fátima Maia, nº 150, Jardim de alah, Rio Branco/AC, Cep 69.915-575		Teateamento Center Ville
Porto Acre/Vila do Inkra		Ramal Linha 01, nº 770 – Bairro: Vila do Inkra, Porto Acre/AC, CEP: 69.927-000.		Vila do Inkra
				Porto Acre

Bujari	BR 364 km 28 CEP 69.923-000	BR 364 km 28	Bujarí
Sena Madureira	Rua Siqueira Campos nº 294 Centro CEP 69.940-000	Centro	Sena Madureira
Manoel Urbano	Rua Valério de Caldas de Magalhães, Centro CEP 69.950-000 complemento Casa de Apoio ao produtor rural	Centro	Manoel Urbano
Feijó	Trav. Presidente Kennedy nº 136 – Centro Cep. 69.960-000	Centro	Feijó
Tarauacá	Rua Epaminondas Jacome, nº 340-Centro CEP 69.970-00	Centro	Tarauacá
Cruzeiro do Sul	Av. Coronel Mâncio Lima nº 2023-CEP 69.980-000	Floresta	Cruzeiro do Sul
Rodrigues Alves	Av. Sena Madureira nº 645-Centro CEP 69.985-000	Centro	Rodrigues Alves
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 160-Centro CEP 69.990-000	Centro	Mâncio Lima
Senador Guimard	Rua Três de Maio dos Edis, nº 241-Centro CEP 69.925-000	Centro	Senador Guimard
Acrelândia	Rua Sete Quedas, nº 1396-Centro CEP 69.945-000	Centro	Acrelândia
Plácido de Castro	Rua José Pereira Nolasco, nº 255-Centro CEP 69.928-000	Centro	Plácido de Castro
Capixaba	Rua Francisco Cordeiro de Andrade nº 157-Centro CEP 69.922.00	Centro	Capixaba
Xapuri	Rua Diocleciano Lagos nº 129-Centro CEP 69.930-000	Centro	Xapuri
Epitaciolândia	Rua integração s/Aeroporto – CEP 69.934-000	Aeroporto	Epitaciolândia
Brasiléia	Rod. Wilson Pinheiro nº 76-Centro CEP 69.932-000	Centro	Brasileia
Assis Brasil	Rua Francisco das Chagas, nº 872 Cascata CEP 69.935-000	Cascata	Assis Brasil

DA DECLARAÇÃO

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	
LOCAL E DATA	

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo da empresa

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 01, DE 05 DE janeiro DE 2026

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da perda do objeto, devido a exoneração/demissão do(a) servidor(a) sindicado(a), em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;

R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025-CORREGEPOL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Thiago Fernandes Duarte

Corregedor Geral da Polícia Civil

Decreto nº 336-P, de 06/01/2023

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 02, DE 05 DE janeiro DE 2026

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 12/2025, datada de 30/05/2025;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 01/2026/PCAC – SESAD, datado de 05/01/2026, deste Corregedor-Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 428, de 22 de maio de 2025 e da Portaria PCAC N.º 910, de 27 de agosto de 2025 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2025, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2026.

Thiago Fernandes Duarte
Corregedor Geral da Polícia Civil
Decreto nº 336-P, de 06 de janeiro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE nº 858, de 29 de dezembro de 2025
A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o constante no processo SEI nº 0056.000995.00044/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PGE nº 6, de 03 de janeiro de 2023, a qual designou a Procuradora do Estado Neyarla de Souza Pereira Barros, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE nº 864, de 30 de dezembro de 2025
A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,
Considerando o estrito cumprimento da legalidade, sobretudo a observância do inciso II, do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como as suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho da PGE, nos termos do inciso II, do art. 9º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, como representantes das áreas de Consultoria e do Contencioso, os Procuradores abaixo elencados, para o biênio 2026/2027:

I – Área de Consultoria:
Titular: Francisco Armando de Figueiredo Melo

II – Área do Contencioso:
Titular: João Paulo Setti Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2025.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SEI nº 0056.0001008.00148/2025-30
O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bairro Bosque, em Rio Branco – Acre, torna público a intenção de realizar licitação, por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 305 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. DO OBJETO Constitui objetivo do presente Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) a consulta a órgãos ou entidades da Administração Pública estadual interessados na contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de buffet, sob demanda, compreendendo café da manhã, coffee break e kit lanche, visando atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, conforme especificação detalhada constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO
01	COFFEE BREAK COMPLETO (preço por pessoa) Bebidas: Água mineral e água de coco Refrigerantes: cola-cola e guaraná (normal e diet) Sucos naturais (mínimo de 3 tipos: sugestões incluem laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, abacaxi com hortelã) Quantidade mínima: 300 ml por pessoa, servidos em jarras de vidro Salgados: 06 tipos de salgados assados e 01 tipo de salgado frito, escolhidos do cardápio: Esfirra de carne ou frios Pão de queijo Mini pizza Mini enrolado de salsicha Touxinha salgada (diversos recheios) Coxinha de frango Risole de carne Bolinha de queijo Croquete de frios e/ou queijo Croquete de carne Quibe Pão sírio (recheios: atum, frango, presunto e queijo) Canapés Mini quiches (sabores variados, mínimo 3 tipos) Empadas (sabores variados, mínimo 3 tipos) Pães e Sanduíches: Pães diversos: queijo, brioche, croissant (doce e salgado) Sanduíches naturais delicados e pão de metro Doces: Carolina Fatias húngaras Mini lua de mel Mini sonho (sabores diversos) Salada de frutas Bolos diversos Bolo comum Incluso: Louças de vidro ou descartáveis (copos, pratos, garfos, facas, colheres). Guardanapos de papel. Toalhas, arranjos, travessas, bandejas de boa apresentação. Serviço de garçons (mínimo 2). Buffet volante.	UNID.	800	600

02	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (preço por pessoa) Bebidas: Café sem açúcar (adoçante e açúcar servidos separadamente) Leite quente e leite achocolatado Suco de frutas (03 tipos: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, laranja) Água mineral e água de coco Salgados: 06 unidades por pessoa (mínimo 20g) escolhidos do cardápio: Pão de queijo Pão sírio com patê (atum, frango ou queijo com presunto) Cuscuz Ovos mexidos Carne moída Tortinha de frango e tortinha de legumes Misto quente Tapioca Pães Diversos: Francês, de forma (normal e integral), brioche, pão de queijo e pão de milho com leite de castanha Doces: Banana Frita Bolinho de chuva Carolina Fatias húngaras Mini lua de mel Mini sonho (sabores diversos) 3 (três) variedades de frutas da estação apresentadas em pedaços ou em salada de frutas (creme de leite e leite condensado servidos separadamente) Granola e aveia em flocos Biscoitos: Biscoito salgado (integral/outras) Biscoito doce (maisena e leite) Torradas Incluso: Louças de vidro ou descartáveis (copos, pratos, garfos, facas, colheres). Guardanapos de papel. Toalhas, arranjos, travessas, bandejas de boa apresentação. Serviço de garçons (mínimo 2). Buffet volante.	UNID.	700	500
03	KIT LANCHE (preço por pessoa) Os kits serão embalados em caixas práticas, com guardanapos descartáveis. Salgados (03 opções por kit): Mini sanduíche natural (frango ou atum) Pão de queijo Coxinha de frango Esfírra de carne Trouxinha salgada (queijo ou presunto) Mini quiche (frango ou legumes) Mini pizza Risole de carne Croquete de queijo Doces (02 opções por kit): Mini sonho (sabores diversos) Fatia húngara Carolina Banana frita com açúcar e canela Mini lua de mel Salada de frutas Frutas (01 por kit): Maçã Banana Pera Bebidas (01 por kit): Suco natural (300ml) – opções como laranja, acerola, abacaxi com hortelã, cupuaçu, maracujá ou suco verde Refrigerante (normal ou diet)	UNID.	350	350

DA MANIFESTAÇÃO
O prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 3 deste aviso por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

DOS DOCUMENTOS
Os órgãos interessados em participar do Registro de Preços deverão enviar, conforme art. 308 do Decreto Estadual n.º 11.363/ 2023, os seguintes documentos:
Especificação do objeto;
Documentos de planejamento constantes da fase preparatória, tais como ETP, Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, mapa de riscos, entre outros, quando exigidos;
Estimativa de consumo;
Local de prestação do serviço; e
Cronograma de contratação, quando houver.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado do Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 PARTES: CONVENIENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a EMPRESA IVG BRASIL LTDA.
Errata do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2025 (0017835332)

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
12.31 Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela portaria interministerial riº 424, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art.43 da portaria interministerial riº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Art. 49. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos.Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMAC
Decreto 2.712-P, de 27/03/2023
(Assinatura eletrônica)

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

Portaria PMAC Nº 1771, DE 30 DE dezembro DE 2025
“L. T. I. P - Concessão”

O Comandante Geral da PMAC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria PMAC nº 16, de 30.10.2025, c/c o Art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008.

Considerando o que prescreve o Art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 164/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre).

Considerando os Processos Sei nº (s) 0044.007746.00042/2025-81 e 0044.007745.00135/2025-14.

Considerando que o requerente foi inspecionado e considerado apto para exercer as atividades fins e meios de policial militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde nº 564/2025/PMAC, datada de 13 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - L.T.I.P ao 1º SGT PM RG 3368 Márcio Aran Vacamoreno Paiva Maffi, com retorno e apresentação em 16 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Marta Renata da Silva Freitas Alves- CEL PM

Comandante Geral da PMAC

Decreto nº 8.647-P

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025 DE aquisição de material de consumo e permanente (expediente e afins), QUE CELEBRAM ENTRE SI: A POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA, FSP DE SOUZA.

O ESTADO DO ACRE, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.033.205/0001-24, situada na Rua Plácido de Castro, nº 70 – Centro, Rio Branco/Acre, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Sra. Marta Renata Silva de Freitas - CEL QOMEC PM, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, portadora da matrícula nº 9110437-4, domiciliada em Rio Branco/AC, nomeada por meio do Decreto nº 8.647-P, de 11 de dezembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 13.922-A, de 11 de dezembro de 2024, p. 1., e do outro lado a empresa FSP DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.800.566/0001-10, sediada à Av. Dr. Mário Maia, 736 - São Francisco - Rio Branco, AC , Telefone: 68 3222-1086 / E-mail: sergimar001@gmail.com, representada pelo Sr: Francisco Sergimar Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 360.396.082-34, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de junho de 2021, da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro 1990, legislação correlata e de mais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de vigência do contrato Nº 26/2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/01/2026 com término no dia 01/05/2026, tendo em vista a continuidade do fornecimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

A vigência atual do CONTRATO Nº 26/2025 é 31/12/2025 e passará para 01/05/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento apresenta as justificativas anexas no processo administrativo nº SEI: 0044.015720.00013/2025-53 correlato do processo 0044.011995.00014/2025-16, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EFICÁCIA, do Contrato Administrativo nº 26/2025 e encontra amparo na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para fins de contratação estão previstas segundo a Declaração de Adequação Orçamentária 845 (0018173467):

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Órgão 608 / Unidade Executora 001	20760000 - PMAC	33.90.30.00.00	1.500.0100 , 17010200

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, além de incluir no Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Comandante Geral da PMAC

Decreto 8.647- P/ 11/12/2024

CONTRATANTE

Francisco Sergimar Pinto de Souza

CPF: 360.396.082-34

Representante Legal

FSP DE SOUZA

CNPJ/MF sob o nº 34.800.566/0001-10

CONTRATADA

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

Portaria SEAD Nº 1, DE 05 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016492.00274/2025-88, Memorando nº 264/2025/SEAD – DIROC, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Anderson Aurélio de Souza Cogo, matrícula 9241574-1, para assumir a Chefia da Diretoria da Organização em Centros de Atendimento – OCA, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 05 a 09 de janeiro 2026

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 2, DE 05 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016624.00003/2025-52, Memorando nº 3/2025/SEAD – DIOCZ, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Ivanete de Souza Batista, matrícula 9220151-2, para assumir a Chefia da Divisão OCA Cruzeiro do Sul, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Dec.º21-P, de 01 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 3, DE 05 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016676.00026/2025-15, Memorando nº 44/2025/SEAD – DEJAL, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Thyanne Cristina da Costa Oliveira, matrícula 9612556-2, para assumir a Chefia do Departamento de Análise Jurídica e Alienações – DEJAL, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Dec.º21-P, de 01 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 4, DE 05 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016673.00049/2025-22, Memorando nº 62/2025/SEAD – DEGAF, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Ebes Araújo de Vasconcelos, matrícula 1473-1, para assumir a Chefia do Departamento de Gestão de Almoxarifado e Frotas – DEGAF, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Dec.º21-P, de 01 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 1322, DE 29 DE dezembro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 088.0167202.00083/2025-21

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora EGLIANE CHAVES PACIFICO, matrícula nº. 9315381 – 1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para a Classe ESPECIAL e Referência 1, com efeitos a contar de 12/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – CPC – SESACRE

Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas na prestação de Ser-

viços de Oftalmologia, Adulto e Pediátrico, nas modalidades de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e fornecimento de OPMEs, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, por meio do site www.licitacao.ac.gov.br e abertura da sessão pública no dia 04/02/2026 às 9h (Horário Local).

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Maria Dulcenir Linhares de Souza Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – COMPRASGOV Nº 90001/2026 – CPC – SEE – SEI Nº 0014.018968.00118/2025-46

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Indígena Kea Huni Kaxinawá localizada na Aldeia Água Viva (TI Praia do Carapanã) no município de Tarauacá – Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Maria Dulcenir Linhares de Souza Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – COMPRASGOV Nº 90002/2026 – SEMULHER – SEI Nº 0762.017052.00039/2025-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, abrangendo produtos de higiene, limpeza, material descartável e copa e cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER e suas Unidades.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 16/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Sandra Maria Nunes Barbosa Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – COMPRASGOV Nº 90005/2026 – SEJUSP – SEI Nº 0819.012805.00121/2025-44

Objeto: Aquisição de equipamentos de treinamento funcional/cross training, com montagem/instalação, destinados ao Programa Acre Pela Vida. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026,

com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Joelson Queiroz Souza Amorim Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – COMPRASGOV Nº 90006/2026 – SEJUSP – SEI Nº 0819.012818.00060/2024-21

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, com instalação, de torres de radiocomunicação dos tipos estaiadas e auto suportadas, destinadas à expansão e otimização da infraestrutura de radiocomunicação voltada ao atendimento das demandas de Segurança Pública no Estado do Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 27/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Francisco Alves de Souza Neto Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – COMPRASGOV Nº 90008/2026 – SEMULHER – SEI Nº 0762.017047.00033/2025-51

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de materiais gráficos e materiais de consumo personalizados para atender a Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 20/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Janaina V. Cunha Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 548/2025 – COMPRASGOV Nº 90548/2025 – SESACRE – SEI Nº 0019.015359.00171/2025-78

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares (CONSUMO GERAL III), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/01/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de RETIFICAÇÃO do Edital.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Sandra Maria Nunes Barbosa Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SDC Nº 02/2025

País: Brasil

Mutuário: Estado do Acre

Nome do Projeto: Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre Acordo de Empréstimo nº: 9583-BR

Título do Contrato: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação e suporte logístico para a realização de agendas técnicas e institucionais vinculadas ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre.

Referência nº: BR-SEPLAN – AC-513165-NC-RFQ – SEPLAN

1. O ESTADO DO ACRE recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre, Acordo de Empréstimo nº 9583-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de serviços de fornecimento de alimentação e suporte logístico para a realização de agendas técnicas e institucionais vinculadas ao Progestão Acre, financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 9583-BR.

2. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Solicitação de Cotações (SDC), com pagamentos por Preço Global, de acordo com o que determina o “Regulamento de Aquisições para os Mutuários de Operações de IPF” do Banco Mundial, novembro de 2020, e estarão abertas as empresas interessadas a cotarem, conforme definido no Regulamento de Aquisições.

3. As empresas interessadas poderão obter mais informações junto a Comissão Especial de Contratação – CEC, no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 14:00 (horário local) ou ainda por meio do telefone +55 68 3215 4606 ou por meio do e-mail: cec01.sellic@gmail.com.

4. O Edital de Licitação e as especificações técnicas, em Português, encontram-se disponíveis no seguintes links: <http://licitacao.ac.gov.br> e <https://seplan.ac.gov.br/progestao-acre/>.

5. A Proposta deverá ser encaminhadas, até o dia 04 de fevereiro de 2026, à Comissão Especial de Contratação – CEC 01, por e-mail, através do endereço eletrônico cec01.sellic@gmail.com, ou excepcionalmente entregues à Comissão Especial de Contratação – CEC 01, situada na Estrada do Aviação Estrada do Aviação, nº 927 – Bairro Aviação – CEP 69900-830 – Rio Branco/AC – Brasil.

6. Não haverá sessão de Abertura Pública das Propostas.

Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01, em exercício – José Alexandre Monteiro de Castro

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

José Alexandre Monteiro de Castro Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 267/2025 – COMPRASGOV Nº

90267/2025 – SEJUSP – SEI Nº 0819.012803.00058/2025-48 Objeto: Aquisição de Notebook, Webcam e Licença de uso de suíte de aplicativos office, para atender às demandas das unidades policiais da Polícia Civil do Estado Acre (PCAC), conforme especificações e quantitativos discriminadas no Termo de Referência, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – RMVI – 2023. META 5.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/01/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Valdemir Januário de Almeida Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 612/2025 – COMPRASGOV Nº

90612/2025 – SEJUSP – SEI Nº 0819.012877.00096/2025-37

Objeto: Aquisição e instalação de mecanismo/sistema de estabilidade e piloto automático, Tanque de combustível auxiliar compatíveis com a aeronave AS350 B2/B3 e GPS/NAV/COMM/MFD, com finalidade de atender a demanda identificada no âmbito no Centro Integrado de Operações Aéreas/CIOPAER/AC, da Secretaria de Segurança Pública do Acre SEJUSP.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 29/12/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Francisco Alves de Souza Neto Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 621/2025 – COMPRASGOV nº 90621/2025 – DERACRE – SEI Nº 0038.006889.00049/2025-11 Objeto: Contratação de empresa para a confecção e aquisição de mangueiras hidráulicas e diversas.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/01/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2025.

Sandra Maria Nunes Barbosa Pregoeira

SEAGRI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Processo: SEI PROCESSO Nº 0853.016891.00204/2025-19

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 01/2025

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Chamada Pública SEAGRI nº 01/2025 para credenciamento de entidades da rede socioassistencial (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem os gêneros alimentícios, no âmbito dos Programas de Aquisição de Alimentos:

NOVO CRONOGRAMA

ETAPA / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (Prorrogado)	Até 14/01/2026 (Quarta-feira)
Divulgação do Resultado Preliminar	21/01/2026 (Quarta-feira)
Prazo para Recursos	22/01/2026 (Quinta) e 26/01/2026 (Segunda)*
Análise de Recursos	27/01/2026 a 29/01/2026
Resultado Definitivo e Homologação	30/01/2026 (Sexta-feira)

*Obs.: O prazo recursal foi ajustado para considerar o feriado do dia 23/01/2026 (Dia do Evangélico).

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

SEASDH

PORTARIA SEASDH Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 7.100-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Antônia Ferreira Gomes, matrícula 9683736, para responder pelo Departamento de Administração – DEPAD/DIAF, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, no período de 06 a 15 de janeiro de 2026, durante férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 450/2025, referente a Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – COMPRASGOV Nº 90001/2025 (SEI Nº 0014.013896.00063/2025-04) firmado com a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA – CNPJ (MF) nº 07.275.920/0001-61.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, Matrícula: 239950 – 2;

II – Membro Titular: RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula: 9456694-3;

III – Membro Titular: ESLEY JOHNY ALMEIDA DE ANDRADE – Matrícula: 9483772-1;

IV – Membro Suplente: MAYCON ANTONNY ARAÚJO MOURÃO – CPF: 733.273.441-91;

V – Membro Suplente: FREDSON VANDER MORAES SILVA, Matrícula: 218987-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III – expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, para ratificação do fiscal do contrato conforme o caso.

IV – São atribuições dos gestores e fiscais do contrato, acompanhar a execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 450/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA que tem por Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – COMPRASGOV nº 90001/2025 (0014.013896.00063/2025-04) a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: José Carlos Batista de Souza Neto, Matrícula: 9442910-1.

Gestor Substituto: Cleilton dos Santos Souza, Matrícula: 9432078-1;

Fiscal Titular: Erick Reimar Soares Souza, Matrícula: 9437746-1;

Fiscal Substituto: Wellington Dimas de Lima, Matrícula: 9406883-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações

e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2921, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 443/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA que tem por Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – COMPRASGOV nº 90001/2025 (0014.013896.00062/2025-51) a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I) Gestor Titular: JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUZA NETO, Matrícula: 9442910-1.

II) Gestor Substituto: CLEILTON DOS SANTOS SOUZA, Matrícula: 9432078-1;

III) Fiscal Titular: ERICK REIMAR SOARES SOUZA, Matrícula: 9437746-1;

IV) Fiscal Substituto: WELLINGTON DIMAS DE LIMA, Matrícula: 9406883-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os docu-

mentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2922, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 443/2025, referente a Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 – COMPRASGOV Nº 90001/2025 (SEI Nº 0014.013896.00062/2025-51) firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ (MF) nº 04.602.789/0001-01.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, Matrícula: 239950 – 2; II – Membro Titular: RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula: 9456694-3; III – Membro Titular: ESLEY JOHNNY ALMEIDA DE ANDRADE – Matrícula: 9483772-1; IV – Membro Suplente: MAYCON ANTONY ARAÚJO MOURÃO – CPF: 733.273.441-91; V – Membro Suplente: FREDSON VANDER MORAES SILVA, Matrícula: 218987-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III – expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, para ratificação do fiscal do contrato conforme o caso.

IV – São atribuições dos gestores e fiscais do contrato, acompanhar a execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0014.005654.00476/2025-31 e, considerando o disposto no artigo 61, § 2º da Lei Ordinária nº 3.141/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, estabelecido na Portaria nº 2427, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.115, de 26 de setembro de 2025, da servidora M.A.A.L., Professor P2-30h, matrícula nº 9479813-5, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autos do Processo de Sindicância SEI nº 0014.005654.00476/2025-31, com fulcro no artigo 61, § 2º da Lei Ordinária nº 3.141/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por

meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Ofício nº 15390/2025/SEE (0018852236),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria SEE nº 2915, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.176, de 29 de dezembro de 2025, página 10, que designou a servidora Maria Catarina Neri da Silva Abreu, matrícula 267457-1, para exercer a função de Diretora Interina na Escola Francisco Napoleão de Araújo, INEP nº 12031755, Tipificação C, no município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

PORTARIA SEASDH Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.100-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Antônia Ferreira Gomes, matrícula 9683736, para responder pelo Departamento de Administração – DEPAD/DIAF, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, no período de 06 a 15 de janeiro de 2026, durante férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 447/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA que tem por Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – COMPRASGOV nº 90001/2025 (0014.004769.00326/2025-22) a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: José Carlos Batista de Souza Neto, Matrícula: 9442910-1.

Gestor Substituto: Cleilton dos Santos Souza, Matrícula: 9432078-1;

Fiscal Titular: Erick Reimar Soares Souza, Matrícula: 9437746-1;

Fiscal Substituto: Wellington Dimas de Lima, Matrícula: 9406883-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de

prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial

do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2792 de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.159, de 02 de dezembro de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00661/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/CPAD/SEE/2025,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00580/2024-45, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 2149, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial “on-line” nº 14.092, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2655, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.143, de 06 de novembro de 2025, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00221/2024-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 1/2026/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, matrícula nº 355003-2/5, na Comissão de Processo de Sindicância nº

0014.005654.00661/2025-26, constituída através da Portaria nº 2792 de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.159, de 02 de dezembro de 2025, pelo servidor Laurineissom Costa da Silva, Professor P2 30h, matrícula nº 9112596-5/6, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CATARINA NERI DA SILVA ABREU, matrícula 267457-1, para exercer a função de Professora Responsável na Escola Princesa da Floresta, INEP nº 12030210, Tipificação A, no município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE FOMENTO/SEE – NEPE/SEE Nº 62/2025

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ROMA EMILSE SILVA
DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é “Construção de um pilar de sustentação para instalação de caixa d’água com capacidade de 10 mil litros na Creche Municipal Roma Emilse Silva, com o objetivo de garantir o abastecimento hídrico, contínuo e adequado à unidade escolar”.

DOS RECURSOS: Para a execução do objeto desta parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser liberado em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

Unidade Orçamentária: 001

Programa de Trabalho: 8028 5542

Natureza da Despesa: 44.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Elivania Alves Feitosa –

Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Roma Emilse Silva.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO RIBEIRO

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES NA MODALIDADE EJA (ENSINO MÉDIO) – MÓDULO IV DO ANO LETIVO 2016

Decreto de Criação nº 8.721de 1º de outubro de 2003

Portaria de Funcionamento – SEE/AC nº 3644/2006

Resolução do CEE/AC nº 172/2010

01	MARIA JENI ROSAS DE OLIVEIRA

TARAUACÁ – ACRE, 30 DE dezembro DE 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 443/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 – COMPRASGOV Nº 90001/2025
SEI Nº 0014.013896.00062/2025-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços desta licitação duração de 12 meses, mesmo que ultrapasse o exercício orçamentário, desde que:

PREÇO 14.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

717.001.8028.5399 – Emenda nº 21/2024 – Apoio às Ações da Secretaria de Estado de Educação – SEE; Elemento de despesas: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso: 1.500.0100.

717.001.8028.5660 – Emenda nº 23/2024 – Apoio às Ações da Secretaria de Estado de Educação – SEE; Elemento de despesas: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor José Pacheco de Oliveira Júnior – DATEN TECNOLOGIA LTDA – Prestador de Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE/ Nº 582/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/GED Nº 134.2012.25.N-CZS – SEI Nº 0014.011108.00310/2021-07
DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 582/2013, referente à locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul/AC, com área de 5.456m², com 25 salas distribuídas em 25 pavilhões, 01 Auditório medindo 450m² com capacidade para 200 pessoas, 01 Área coberta para eventos medindo 982m² podendo acomodar 1000 pessoas, estacionamento privativo para 74 veículos, o qual se destinará para funcionamento do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 940/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.

DO PREÇO Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 19.531,60 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 234.379,20 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para o período mencionado na cláusula anterior.

DA DESPESA

A despesa decorrente deste termo aditivo de contrato correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho:

717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 1.500.1001

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco (Ac), 29 de dezembro de 2025

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Locatário
Flavio Giovanale – Diocese de Cruzeiro do Sul – Locador

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO/SEE Nº 450/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 – COMPRASGOV Nº 90001/2025

SEI Nº 0014.013896.00063/2025-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços desta licitação terão duração de 12 meses, mesmo que ultrapasse o

Exercício orçamentário.

PREÇO 13.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 297.240,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

717.001.2094.0000 – Salário Educação; Elemento de despesas: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material e Material Permanente; Fonte de recurso: 2.550.0102.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante Valtter Antonio Sgroi Artea – Lenovo Tecnologia – Gerente de vendas – Maurício Kioshy Misumi – Lenovo Tecnologia – Gerente de vendas

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE FOMENTO/SEE – NEPE/SEE Nº 69/2025

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CONCÍALVES DE MELO.

DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto aquisição de equipamentos pedagógicos para o apoio as ações pedagógicas do Conselho Escolar da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Conci Alves de Melo.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Cultura

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 8028 5543

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Rafaiane Nogueira da Silva – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE FOMENTO/SEE – NEPE/SEE Nº 61/2025

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O COMITÊ EXECUTIVO 1º DE MAIO.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é “Apoio/incentivo à criação e implantação de uma banda de fanfara com percussão melódica na escola 1º de Maio”.

DOS RECURSOS: Para a execução do objeto desta parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser liberado em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

Unidade Orçamentária: 001

Programa de Trabalho: 8028 5037

Natureza da Despesa: 33.50.41.00.00 / 44.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde

que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Edilene Matos da Costa –
Presidente do Comitê Executivo 1º de Maio.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO Nº 1/2026/SEE – Dicl
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA Nº 01/2026/SEE – Dicl.
A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE torna público que realizará a abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Projetos de Venda dos interessados em participar da Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades alimentares dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, nos municípios de Rio Branco, Capixaba, Senador Guimard, Porto Acre, Acrelândia, Bujari e Plácido de Castro, para o ano letivo de 2026. Data e Local da Abertura: A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 27/01/2026, ÀS 08H E 30MIN, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1907 – BAIRRO: VOLTA SECA – CONJ. CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO /AC. Edital e Retirada de Documentos: O Edital completo poderá ser acessado e feito o download através do site <https://see.ac.gov.br/chamada-publica/>, solicitado por e-mail no endereço dicl.delic@see.ac.gov.br, ou retirado pessoalmente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h30, a partir do dia 02/01/2026 até o dia da abertura, antes do início da sessão de abertura. Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2026.

Nayla Regina da Silva
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026
PROCESSO Nº 0014.013896.00001/2026-75
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 579/2025 – COMPRASGOV Nº 90579/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
OBJETO Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, construção, ferramentas e equipamentos (tabela de insumos SINAPI vigente) para atender as demandas da Secretaria Estadual de Educação e Cultura em todo o Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: M. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 04.793.596/0001-85 / TEL: (68) 99282-2459 / E-MAIL: cleytongiovaneoliveira@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL PREVISTO	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO
1	MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	1	42,10%	R\$ 910.000,00	R\$ 526.890,00
4	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	33,10%	R\$ 91.000,00	R\$ 60.879,00
VALOR TOTAL						R\$ 587.769,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 5 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor
Mayara da Silva Souza Colombo – M. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA – Pelo Fornecedor

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENZA

PORTARIA SEFAZ Nº 1, DE 05 JANEIRO dE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 932/2025/SEFAZ – DIAF (SEI 0018881732) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAF; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00194/2025-41.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Andréia Oliveira de Souza, matrícula nº 9605410-2, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças – DAF, no período de 29 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, em virtude da ausência do titular.
Art. 2º Seguindo as devidas atribuições;
Examinar, elaborar e assinar expedientes aos demais setores da SEFAZ, bem como as atividades rotineiras de organização administrativa do Departamento de Administração e Finanças;
Assistir à Diretoria de Administração e Finanças, na coordenação dos setores sob sua direção;
Organizar o recebimento e as respostas dos processos no âmbito do Departamento de Administração e Finanças.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de janeiro de 2025.

José Amarisio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENZA

PORTARIA SEFAZ Nº 2, DE 05 JANEIRO dE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1/2026/SEFAZ – DEFAZ (SEI 0018903391) exarada pelo Departamento da Escola Fazendária – DEFAZ; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012497.00001/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, José Paulo Lima Vaz, matrícula nº 363596-3, para responder pelo Departamento da Escola Fazendária – DEFAZ, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, em virtude da ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de janeiro de 2025.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEHURB

Portaria SEHURB Nº 350, DE 30 DE dezembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e na Fiscalização do CONTRATO SEHURB Nº 031/2025 (0018896081), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001 – 00 e a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.706.828/0001-62, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2025 cujo objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços remanescentes do Contrato SEHURB nº 008/2024 (CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023 – CPL/SELIC – SEHURB), referente a construção de 128 (cento e vinte e oito) Unidades Habitacionais no Empreendimento Cidade do Povo – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, Processo SEI Nº 0844.017278.00163/2025-70.

I – Gestora Titular: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br;

II – Gestora Substituta: Laila Cynara da Costa Ferreira, Matrícula: 9683188 – laila.cynara@ac.gov.br

III – Fiscal Titular – Engenheiro Civil: Lucas de Souza Guimarães – Matrícula 9611959 – e – mail: lucassouza.guimaraes@ac.gov.br;

IV – Fiscal Titular – Engenheiro Eletricista: Luiz Paulo Lima Estevão, Matrícula: 9660640, e-mail: luizpaulo.lima@ac.gov.br;

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

IV – Providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Egleuson Araújo Santiago, Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em 31/12/2025, às 08:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

SEJUSP

Resolução Nº 57, DE 02 DE dezembro DE 2025

REGULAMENTA OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CUSTÓDIA E ESCOLTA DE PRESOS EM MOVIMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E PELO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, neste ato representada por seu Secretário, CEL PM JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 10-P, de 02 de janeiro de 2023, e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MARCOS FRANK COSTA E SILVA, nomeado através do Decreto Estadual nº. 7561-P, de 05 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, contempla as áreas de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, por meio do qual está incluído o Sistema Penitenciário e Política de Atenção às Pessoas que cumprem medidas restritivas e privativas de liberdade, bem como, de atenção aos egressos e de seus familiares; CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1985, que institui a Lei de Execução Penal – LEP, onde estabelece as regras para a execução das penas e das medidas de segurança no Brasil; CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 1.908, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC; CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo a carreira da Polícia Penal, com atribuições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 53/2019, Lei de Execuções Penais e em legislações específicas; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o transporte, a escolta e a custódia de presos no âmbito intermunicipal, resguardando a dignidade dos profissionais e apenados envolvidos nas respectivas operações; CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2025/SEJUSP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, o Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, visando a execução integrada dos procedimentos de transferência, recambiamento, custódia, escolta e transporte de pessoas privadas de liberdade;

RESOLVEM:

Art. 1º Regular as operações de transporte, custódia e escolta de presos, no âmbito intermunicipal, devendo esta ser solicitada e autorizada previamente pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. O transporte dos presos ocorrerá por via aérea, terrestre e/ou fluvial, a fim de atender o Sistema de Justiça Criminal.

Art. 2º Compete ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC, por intermédio da Polícia Penal, executar as atividades de escolta e traslado dos custodiados até as unidades prisionais designadas.

Art. 3º Os procedimentos para a escolta e transferência de presos das Delegacias de Polícia Civil para as Unidades Prisionais do Estado do Acre, se darão nos casos em que houver determinação judicial de manutenção da prisão após a Audiência de Custódia.

Art. 4º A logística de apoio necessária às operações de traslado poderá ser provida pela SEJUSP/AC, contanto que exista disponibilidade de meios e recursos, observando-se o planejamento e o cronograma estabelecido pela Secretaria Adjunta da SEJUSP, em articulação com o IAPEN/AC.

Art. 5º Esta Resolução se aplica a locais de difícil acesso ou que ofereçam risco potencial à segurança da operação.

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput não se aplica às movimentações de custodiados entre delegacias e unidades prisionais situadas dentro do mesmo município, as quais permanecerão sob a rotina operacional da força policial competente.

Art. 6º As escoltas que não se enquadrarem nas hipóteses previstas no artigo anterior serão executadas exclusivamente pela Polícia Penal, cabendo à SEJUSP/AC, conforme disponibilidade, prover suporte logístico complementar, quando devidamente solicitado e autorizado pela autoridade competente.

Art. 7º A SEJUSP/AC poderá promover o aperfeiçoamento técnico-operacional dos Policiais Penais, por meio de cursos, treinamentos, palestras, workshops, seminários e outras atividades de capacitação, com a finalidade de aprimorar a execução das missões de escolta e custódia.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos de forma conjunta pela SEJUSP/AC e pelo IAPEN/AC.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 54, de 30 de setembro de 2025.

Art. 10 Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Decreto Estadual nº. 10-P, de 02/01/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO/SEJUSP/ Nº 243/2025
Processo SEI 0819.012803.00100/2025-21
Pelo presente termo, fica retificado o valor total dos Itens 32, 33 e 34, do Contrato nº 243/2025, evento (SEI: 0018761962), cujo o objeto é a Aquisição de material e equipamentos de fisioterapia 2, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança na execução do Plano de Aplicação e VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA – VPSP – 2022 e Plano de Aplicação MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA – MQV – 2024, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. PLANO DE APLICAÇÃO: MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA – MQV – 2024. META GERAL 01: AUMENTAR EM 10% A TAXA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, DE SAÚDE MENTAL E AÇÕES BIOPSSICOSSOCIAIS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2026. AÇÃO 1: EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA. Em favor da Empresa: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.477.776/0001-53.
Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT. CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Elemento de Despesa
32	ONDAS DE CHOQUE – PNEUMÁTICA RADICA Correntes: Ondas de choque radial Canais: 01 Frequência: 1 a 15 kHz Potência: 50mJ/cm² Aplicador: 01 Ponteiras: 03 Pressão: 1 a 5 Bars Temporizador: 1 a 60 min Material Ponteiras: Alumínio naval Material Placa de Retorno: Aço inoxidável	CECBRA – ONDAS DE CHOQUE – RGMS 80689309003	Und	2	24.077,22	48.154,44	44.90.52.00
33	APARELHO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED Modo: Contínuo e Pulsado Frequência: 1 a 5000 Hz. Frequência de Nogier: 1,14 Hz até 18688 Hz. Temporizador: 1 a 60 minutos. Óculos de proteção: classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm.	HTM – FLUENCE – RGMS 80212480028	Und	3	2.999,00	8.997,00	44.90.52.00
34	CLUSTER COMBINADO Fonte geradora de luz: LED e Laser. LED Azul 470 nm; Laser Vermelho: 04 Diodo Laser Vermelho;	HTM – FLUENCE MAXX – RGMS 80212480028	Und	3	1.995,00	5.985,00	44.90.52.00
Total						R\$ 60.137,44	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO
7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 60.137,44 (sessenta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT. CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Elemento de Despesa
32	ONDAS DE CHOQUE – PNEUMÁTICA RADICA Correntes: Ondas de choque radial Canais: 01 Frequência: 1 a 15 kHz Potência: 50mJ/cm² Aplicador: 01 Ponteiras: 03 Pressão: 1 a 5 Bars Temporizador: 1 a 60 min Material Ponteiras: Alumínio naval Material Placa de Retorno: Aço inoxidável	CECBRA – ONDAS DE CHOQUE – RGMS 80689309003	Und	2	24.077,22	48.154,44	44.90.52.00
33	APARELHO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED Modo: Contínuo e Pulsado Frequência: 1 a 5000 Hz. Frequência de Nogier: 1,14 Hz até 18688 Hz. Temporizador: 1 a 60 minutos. Óculos de proteção: classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm.	HTM – FLUENCE – RGMS 80212480028	Und	3	2.999,00	8.997,00	44.90.52.00
34	CLUSTER COMBINADO Fonte geradora de luz: LED e Laser. LED Azul 470 nm; Laser Vermelho: 04 Diodo Laser Vermelho;	HTM – FLUENCE MAXX – RGMS 80212480028	Und	3	1.995,00	5.985,00	44.90.52.00
TOTAL						R\$ 63.136,44	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO
7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 63.136,44 (sessenta e três mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2025

Assina: Sr. José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.013300.00111/2025-03,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora MAUREEN TICIANA DE OLIVEIRA BARROSO, matrícula 9087885, para responder pela Diretoria de Meio Ambiente – DIMA, no período de 02 a 14 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto Nº 8.131-P/2024.

PORTARIA SEMA Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.013300.00111/2025-03,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora SILVIA MARIA MACHADO USZACKI, matrícula 9413642, para responder pela Diretoria de Meio Ambiente – DIMA, no período de

15 a 26 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto Nº 8.131-P/2024.

PORTARIA SEMA Nº 331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.017149.00050/2025-63,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CLAUDIA LIMA SILVA, matrícula 9622772, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo de Gestão do Parque Estadual Chandless – NUPEC, vinculado ao Departamento de Unidade de Conservação – DEUC desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente
Portaria SEMA nº 328/2025

PORTARIA SEMA Nº 332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a gestão integrada do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP e o Cadastro Técnico Estadual – CTE. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeada por meio Decreto nº 2.162-P/2023, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00135/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional sobre a gestão integrada do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP e o Cadastro Técnico Estadual – CTE, composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Titular: Erisson Cameli Santiago;

Suplente: Wesley de Oliveira Jucá.

Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

Titular: Ivo Pércles dos Santos Sena;

Suplente: Ana Paula da Silva Leite Souza.

Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito;

Suplente: Iara Guedes Bezerra.

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Titular: Eli de Oliveira Bino;

Suplente: Rodrigo Alexandre Santos de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

[Assinado eletronicamente]

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Portaria SEMA nº 328/2025

PORTARIA SEMA Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.013317.00103/2025-42,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROMÉRIO BAYMA CRAVEIRO, matrícula funcional 911437-8, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado Meio Ambiente do Acre, em exercício
Portaria SEMA nº 328/2025

PORTARIA SEMA Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.013309.00010/2025-26,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ylza Marluce Silva de Lima, matrícula funcional 9547487, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo de Gestão do Zoneamento Ecológico-Econômico – NUGZEE, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado Meio Ambiente do Acre, em exercício
Portaria SEMA nº 328/2025

SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHA-WWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA KÁSSIA ARAÚJO ANASTÁCIO, para responder cumulativamente como Chefe da Consultoria Jurídica – CONJUR e Chefe da Ouvidoria – OUVID, em virtude da licença-maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária de Estado da Mulher

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Despacho nº 1/2026/SEOP – DITEC, exarado pela Diretoria Técnica, por meio do Evento SEI Nº (0018904240);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretária Adjunta Samara Raquel Damásio Pereira, matrícula nº 9330798, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica – DITEC, no período de 05/01/2026 à 18/01/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2026/SEOP – DIEFI, exarado pela Diretoria de Execução e Fiscalização – DITEC, por meio do Evento SEI Nº (0018912861);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. Designar o Diretor de Planejamento Kennethy Anderson Lima, matrícula 9573100, para responder cumulativamente pela Diretoria de Execução e Fiscalização – DIEFI, no período de 05/01/2026 à 09/01/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, por meio do Evento SEI Nº (0018910832); O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. Designar o servidor Deivide de Souza Ferreira, matrícula nº 9508333-3, Chefe da Divisão de Orçamento, para responder cumulativamente pelo Departamento Financeiro – DEPAD, no período de 08/01/2026 à 21/01/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Portaria SEOP Nº 312, de 30 de dezembro de 2025

SEI: 4016.011962.00078/2025-93

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 087/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Feijó/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Gestor Titular: Alexandre Nascimento de Souza, Matrícula nº 9331859-1;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10.

Fiscais:

III – Fiscal Titular Eng.ª Civil Irídia Fabiane Costa Correia, CREA 21559-D/AC, Matrícula 9625348;

IV – Fiscal Substituto Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade – CREA 041786767-0 D/RN, Matrícula: 9613960-1;

V – Fiscal Titular Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

VI – Fiscal Substituto Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII – Fiscal Titular Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO CONTRATO N 087/2025/SEOP**

CONCORRÊNCIA nº 103/2025 – COMPRASGOV nº 90103/2025

SEI: 4016.011962.00078/2025-93

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Feijó/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 396.237,70 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 754/001 71545 114431 0970000 1097 0000 – Melhoria e Ampliação dos Espaços/ Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 e 1.700.3130. Notas de Empenho nº: 7540011022/2025 e 7540011023/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo pela Empresa Zig Eletricidade e Construções Imp. e Exp. Ltda. (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DOUTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024/SEOP**

SEI: 4016.011936.00403/2025-44

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para atender à Implantação do Complexo Viário na Avenida Ceará em Rio Branco – AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 11/12/2025 a 11/06/2026 e prazo de EXECUÇÃO, por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/11/2025 a 29/04/2026, em conformidade com a Justificativa 124 (0018471994), solicitação de Aditivo de Prazo (0018439777), e Parecer Jurídico 469/2025/SEOP – ASJUR.(0018498535).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antônio Mauricio de Matos Gonçalves, pela empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2025/SEOP**

SEI: 4016.011949.00229/2025-27

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial no imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 292, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, para implantação do Núcleo de

Semiliberdade do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE.

DA VIGÊNCIA: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 06/04/2026 à 06/08/2026 e EXECUÇÃO contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 13/12/2025 a 13/04/2026 em conformidade com a Justificativa 132 Contrato 017/2025 (0018776726) e Parecer Jurídico 495/2025/SEOP – ASJUR/SEOP (0018807027).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da 14.133 de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Edson Azevedo de Macedo pela Empresa MM Permanentes e Bens de Consumo Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2024/SEOP

SEI: 4016.011936.00074/2025-31

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização do Palácio Rio Branco, na cidade de Rio Branco – ACRE, no âmbito do Contrato de Repasse nº 923334/2021.

DO VALOR: O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 229.980,45 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e suprimir o valor de R\$ 124.066,31 (cento e vinte e quatro mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos), passando o contrato de R\$ 2.370.014,16 (dois milhões, trezentos e setenta mil quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.093.605,46 (Três milhões, noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo 248 (0018745127), Planilha Adeq_200 e RP (0018745008), Parecer 499/2025/SEOP – ASJUR (0018883322).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114351 1000000 1100 0000 – Construção e reforma de prédios públicos do poder executivo; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; e Fonte de Recurso: 1.500.0100 (0018867630).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 27 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e José Renato Soares Nascimento pela Empresa RM.Cosntruções Ltda (Contratada).

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016779.00131/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Yuri Barbosa Pamplona, matrícula nº 9626450-1, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Captação de Recursos – DECAR, e pelo Departamento de Gerenciamento de Créditos à Gestão e Modernização – DEPGGM e Unidade de Gerenciamento do Programa da Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – PROGESTÃO/AC, desta Secretaria, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, durante a ausência do titular por motivo de férias.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016763.00021/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Pedro Augusto Oliveira Viga, matrícula nº 9683437-2, para responder cumulativamente, pela Chefia do Departamento de Aquisições e Contratos – DEPAC, desta Secretaria, no período de 05.01.2026 a 11.01.2026, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOGIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do DECRETO Nº 07-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores e serventuários da Secretaria de Estado de Planejamento;

CONSIDERANDO que o elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º – Elogiar e agradecer publicamente os servidores e colaboradores relacionados a seguir, em reconhecimento à dedicação, eficiência, profissionalismo, zelo e comprometimento demonstrados no exercício de suas atribuições. O empenho, a disponibilidade e a atuação responsável de cada um ao longo das etapas de planejamento e execução do Plano Anual de Auditoria e Controle (PAAC) da SEPLAN, referente ao exercício de 2025, foram essenciais para o êxito dos trabalhos desenvolvidos, contribuindo de forma decisiva para o alcance dos objetivos e das metas estabelecidas.

José Luciano Sousa de Araújo, matrícula nº 9082255 – Chefe do Controle Interno. Pollyanna de Souza Magalhães Francisqueti, matrícula nº 9335706 – Chefe da Divisão de Monitoramento e Orientações – DIVMO.

Francisco Chagas Costa da Silva, matrícula nº 9082921 – Chefe da Divisão de Auditoria e Ações de Controle – DIVAC.

Auriselia Pereira Lins, matrícula nº 9073523 – Gestora de Políticas Públicas. Lúcia Nasserela Vera da Costa, matrícula nº 9218327 – Gestora de Políticas Públicas. Egliane Chaves Pacifico, matrícula nº 9315381 – Gestora de Políticas Públicas. Paola Bianca da Costa Gonçalves, Contrato SEPLAN nº 06/2025 – Nível Superior II.

Art. 2º – O elogio de que trata esta Portaria representa a materialização do reconhecimento e do agradecimento a essa equipe qualificada e comprometida, cuja atuação contribuiu significativamente para o fortalecimento das ações de controle e governança institucional.

Art. 3º – Determinar que o elogio e o agradecimento, objetos deste ato, sejam registrados nos assentamentos funcionais dos profissionais mencionados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEPLAN Nº 181, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 41/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa IF LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 34.625.024/0001-58, para locação do imóvel situado à Rua Pernambuco nº 487, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/AC, matriculado sob o nº 83.857 – 01F, Livro 02 – REGISTRO GERAL, registrada no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC. Termo de Habite-se nº 07/2024, de propriedade da empresa K.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.318.708/0001-60, devidamente representada pela IF

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Processo SEI: 0088.016743.00036/2024-66.

Gestor Titular: Iolanda de Oliveira Santos – Matrícula nº 45349-1;

Gestor Substituto: Ketlyn Fernanda Reda Oliveira Silva, matrícula nº 9385118-4;

Fiscal Titular: Marcelo Nogueira Rufino – Matrícula nº 9118373-5.

Fiscal Substituto: Giulia Lima Fugiwara, matrícula nº 9680764-1.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 8/2025/SEPLAN

Processo nº 0088.016765.00037/2025-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 574/2025 – COMPRASGOV nº 90574/2025 – SEPLAN.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, no art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 163/2025/SEPLAN – CONJUR(0018593524), ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 574/2025 – COMPRASGOV Nº 90574/2025 – SEPLAN, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em favor das seguintes empresas: M S Serviço Comercio e Representações LTDA – ME, CNPJ/MF: 22.172.177/0001-08, item 01, no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais); Vértice Comercial, CNPJ: 62.722.635/000150, item 02, no valor total de R\$ 14.671,44 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); A.J.T.F LTDA, CNPJ: 62.231.351/0001-60, item 03, no valor total de R\$ 9.205,20 (nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos);

R & R Distribuidora de Eletrônicos LTDA, CNPJ: 56.565.097/0001-22, item 04, no valor total de R\$ 2.924,50 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total adjudicado perfaz a quantia de R\$ 30.231,14 (trinta mil duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024

PROCESSO Nº: 0088.016725.00089/2025-86

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da secretaria de estado de planejamento.

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ nº 04.034.518/0001-05 e NORTE – CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 21.813.150/0001-94.

DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 22/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Elemento de Despesas: 33.90.34.00.00; 33.90.37.00.00; 33.90.93.00.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo possui como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº. 4.735/2016, observado a JUSTIFICATIVA Nº. 72/2025/SEPLAN (0018569419) e o PARECER JURÍDICO Nº. 159/2025/SEPLAN (0018505410).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN/AC e Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa Norte Comércio e Serviços.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 2263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELOGIO à servidora MÔNICA VALÉRIA NASCIMENTO DE LIMA SANTIAGO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à atuação marcada por dedicação, responsabilidade e comprometimento no exercício da função de Chefe de Gabinete, no período de 02 de janeiro de 2023 a 26 de novembro de 2025. Destacamos, de forma especial, sua atuação no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do Acre, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE). Seu empenho e profissionalismo foram fundamentais para o fortalecimento da eficiência administrativa, a qualificação dos serviços prestados e o apoio à promoção de um atendimento em saúde centrado no cidadão. Registramos, ainda, nosso reconhecimento pela postura proativa, pela liderança colaborativa e pelo firme compromisso com a melhoria contínua da gestão e da assistência à saúde pública do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria SESACRE Nº 3, DE 05 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria SESACRE Nº 2122, DE 21 DE novembro DE 2025.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 140/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 308/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DERESÍDUOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual 1.117/94) e destinação final dos

Resíduos de Serviços de Saúde – RSS dos grupos: A (infectantes); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I – Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias). Os serviços serão realizados nas Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, geradoras de RSS.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADE
TITULAR: Marcelo Nery Vi- turino – Matrícula: 9238727	TITULAR: Michelle Bronhara – Matrícula: 9296182-1	POLICLINICA PM
	SUBSTITUTO: Resller Da Silva Nogueira – Matrícula: 9595040-1	POLICLINICA PM
	TITULAR: Luciene Barbosa Gaspar – Matrícula: 9136355-7	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSNAUAS
	SUBSTITUTO: Antônia Lírian Saraiva Da Silva – Matrícula: 9635580-1	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSNAUAS
	TITULAR: Fabiana Monteiro Pereira – Matrícula: 9484930	HOSPITAL SANSÃO GOMES
	SUBSTITUTO: Diana Maria de Sá Oliveira – Matrícula: 9654194-2	HOSPITAL SANSÃO GOMES
	TITULAR: Rosilene Vidal Barros – Matrícula: 9136355-7	POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA IZA VIANA
	SUBSTITUTO: Thainá dos Santos Pinto – CPF: 038.750.482-61	POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA IZA VIANA
	TITULAR: Nildete Lira Do Nascimento – Matrícula: 95051051	HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNADES
	SUBSTITUTO: Tayna De Araujo Nasserela – CPF: 031.699.082-51	HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNADES
	TITULAR: Natassia da Silva Nogueira – Matrícula: 9298738-4	UPA 2º DISTRITO
	SUBSTITUTO: Iralson Nascimento de Souza – Matrícula: 9461965-1	UPA 2º DISTRITO
	TITULAR: Nadine Lourhane Lopes de Moraes – Matrícula: 9551883-5	COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – NÚCLEO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS E INTERNAÇÃO
	SUBSTITUTO: Douglas de Sousa Bezerra – Matrícula: 9600051-3	COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – NÚCLEO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS E INTERNAÇÃO
	TITULAR: Francisco Jardel de Souza Mesquita – Matrícula: 9601589	UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES
	SUBSTITUTO: Ivan Kildere Rodrigues de Negreiros – CPF: 058.97.492-83	UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES
	TITULAR: Herica Sena Pessôa – Matrícula: 36020109	UPA SOBRAL
	SUBSTITUTO: Matheus Araújo da Silva – Matrícula: 9566635-3	UPA SOBRAL
	TITULAR: Marcelo Ermesson Alves Fiscal CPF nº 009.587.774-62	UPA CIDADE DO POVO.
	SUBSTITUTO: Chayane Martins da Silva CPF nº 039.420.112-47	UPA CIDADE DO POVO.
	TITULAR: Jenario Ferreira Roque – Matrícula: 9548475-2	HOSPITAL EPAMINONDAS JACOMÉ-XAPURI
	SUBSTITUTO: Ney Cordeiro Figueiredo Júnior – Matrícula: 9637176-1	HOSPITAL EPAMINONDAS JACOMÉ-XAPURI
	TITULAR: James Félix de Souza – CPF: 391.018.942-34	CAPS AD III
	SUBSTITUTO: Ana Paula Verçosa de Santana – CPF: 697.594.052.53	CAPS AD III
	TITULAR: Samuel do Nascimento Walter – CPF: 014.180.372-06	UNIDADE DA FAMÍLIA DE MARECHAL THAUMATURGO
	SUBSTITUTO: José Daniel Souza Inácio – Matrícula: 9661638-2	UNIDADE DA FAMÍLIA DE MARECHAL THAUMATURGO
	TITULAR: Gabriela Curty Said – Matrícula: 9550020-1	HEMOACRE
	SUBSTITUTO: Thereza Cristina Picado Pinheiro – CPF: 010.749.457-43	HEMOACRE
	TITULAR: Erasmo Oliveira Sales – Matrícula: 954763-2	HOSPITAL DA FAMÍLIA DE PORTO WALTER
	SUBSTITUTO: Maria Cristina Barros De Moraes – CPF: 811.861.002-06	HOSPITAL DA FAMÍLIA DE PORTO WALTER
	TITULAR: Maria Francisca Lopes da Silva – CPF: 527.187.325-87	HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
	SUBSTITUTO: Ivanessa Moraes Da Silva – CPF: 700.023.172-65	HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
	TITULAR: Tácio Oliveira de Sá – Matrícula: 95058572	UNIDADE MISTA MANOEL URBANO
	SUBSTITUTO: Elquilândia Rodrigues Do Nascimento Silva – Matrícula: 9568760-2	UNIDADE MISTA MANOEL URBANO
	TITULAR: Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira – Matrícula: 95493071	HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL
	SUBSTITUTO: Rayane Camuzzi Oliveira – CPF: 108.914.367-23	HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL
	TITULAR: Glória Leite de Medeiros – CPF: 322.323.902-25	HUERB
	SUBSTITUTO: Gilberto Magalhães da Silva – CPF: 004.455.802-32	HUERB
	TITULAR: Renata Aparecida Rossato Quiles – Matrícula: 9480404-1	CRIE/ PNI
	SUBSTITUTO: Daila Timbó Oliveira Costa – Matrícula: 94617441	CRIE/ PNI
	TITULAR: Marcelo Feitosa – CPF: 359.885.682-20	UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA
	SUBSTITUTO: Jesus Barroso Da Silva – Matrícula: 93268474	UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA
	TITULAR: Arthur De Jesus Nascimento da Silva – Matrícula: 9268081-1	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SENADOR GUIOMARD
	SUBSTITUTO: Maycon Mendonça de Mesquita – Matrícula: 9259171-02	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SENADOR GUIOMARD
	TITULAR: Jonathan Matheus da Silva Sousa – CPF: 051.300.702-40	POSTO DE SAÚDE RAIMUNDA PORFÍRIO DE BRITO RAMOS
	SUBSTITUTO: Lyrio Cesar Muniz Occhi – CPF: 029.627.272-80	POSTO DE SAÚDE RAIMUNDA PORFÍRIO DE BRITO RAMOS
	TITULAR: Júnior Mota Pinheiro – Matrícula: 9240853-2	CASA DE OPERAÇÕES DE CAMPO
	SUBSTITUTO: Eliane Alves Costa – Matrícula: 359661-1	CASA DE OPERAÇÕES DE CAMPO
	TITULAR: Garrilda Gabriela Silva De Oliveira – Matrícula: 9609725-1	HOSPITAL ARY RODRIGUES
	SUBSTITUTO: Francisco das Chagas Fernandes de Sousa – CPF: 904.045.992-49	HOSPITAL ARY RODRIGUES
	TITULAR: Oscar Harlen Sales da Silva – Matrícula: 7166216	POLICLÍNICA BARRAL Y BARRAL
	SUBSTITUTO: Giovanni Catter Beserra – Matrícula: 713101-2	POLICLÍNICA BARRAL Y BARRAL
	TITULAR: Maria Auxiliadora Marques de Lima – CPF: 079.491.462-49	INTO
	SUBSTITUTO: Aline Costa da Rocha – CPF: 035.748.462-23	INTO
	TITULAR: Lizziani Silva Casas, CPF nº 696.820.462-20	CECON
	SUBSTITUTO: Carina Hechenberger Souza 651.953.292-49	CECON
	TITULAR: Silvano Maciel da Silva – CPF: 852.640.082-72	SANTA ROSA DO PURUS
	SUBSTITUTO: Kessio Luis Ferreira de Melo – CPF: 041.527.082-04	SANTA ROSA DO PURUS
	TITULAR: Elves Barros dos Santos – Matrícula 9131949-7	PENITENCIÁRIA MANOEL NERI DA SILVA
	SUBSTITUTO: Gildomar Coelho Simplicio – Matrícula 9269088-1	PENITENCIÁRIA MANOEL NERI DA SILVA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00177/2023-89CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e insumos, em EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DA MARCA INDREL (CÂMARA DE CONSERVAÇÃO para hemocomponentes/hemoderivados, imunobiológicos, medicamentos e afins) para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 03/01/2026 a 03/01/2027

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente termo perfaz a quantia de R\$ 1.167.952,50 (um milhão, cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Reajuste, é do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do Termo Aditivo.

5.3. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.DA DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

21º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA – HSJ.CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA

DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. Subcláusula Primeira – Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 001/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses.

1.2. Subcláusula Segunda – Fica Reajustado os itens deste Termo Aditivo em 2,9% conforme parâmetro do Índices de Preços do INPC/2025 (IBGE) os valores dos procedimentos dos blocos 1.1 da Assistência Hospitalar de Média Complexidade, e 1.2 da Assistência Ambulatorial de Média Complexidade, do COMPONENTE PRÉ-FIXADO e dos blocos 2.1 da Assistência Hospitalar de Alta Complexidade, 2.2 da Assistência Ambulatorial de Alta Complexidade e 2.3 da Otorrinolaringologia, do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

1.3. Subcláusula Terceira – Fica remanejado em totalidade, os procedimentos de Drenagem Percutânea de Vias Biliares – Código do Procedimento na Tabela SIGTAP/SUS: 0407030107 – Drenagem Biliar Percutânea Externa; Drenagem Percutânea de Vias Biliares – Código do Procedimento na Tabela SIGTAP/SUS: 0407030115 – Drenagem Biliar Percutânea Interna; Drenagem Percutânea de Vias Biliares – Código do Procedimento na Tabela SIGTAP/SUS: 0407030085 – Colocação de Prótese Biliar; Drenagem Percutânea de Vias Biliares – Código do Procedimento na Tabela SIGTAP/SUS: 0407030093 – Dilatação Percutânea de Estenoses e Anastomoses Biliares do Bloco 2.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE do COMPONENTE PÓS-FIXADO para o Bloco 2.2 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE do COMPONENTE PÓS-FIXADO.

DA VIGÊNCIA2.1. A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 30/12/2025 à 30/06/2026.

DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Subcláusula Primeira – O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 68.775.909,17 (sessenta e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e nove reais e dezessete centavos), de acordo com a Programação Física Orçamentária – Anexo I.

3.2. Subcláusula Segunda – Os recursos orçamentários referentes às despesas dos serviços do objeto deste termo ocorrerão à conta dos recursos consignados na Função Programática: 10.302.1465.11740000. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, nas fontes de recurso: 16000400 (SUS) e 15001002 (RP), conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1271/2025/SESACRE-DIVEOR (0018590483).

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 001/2021 e seus aditivos permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONCEDENTE, DOM JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ, PRESIDENTE DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO PELA CONVENIENTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 630/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2024

PROCESSO SEI Nº 0039.013797.00010/2024-16

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: N. C. CARVALHO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos Serviços da FUNDHACRE, contemplado com a Portaria Nº 965/2020 (proposta 07.458.465.000/1200-21) do Hospital do Idoso, Portaria 2030/21 (proposta nº 07458.465000/1210-06) para FUNDHACRE; Portaria Nº 1194/2020 (proposta nº 07458.465000/1200-03) do Serviço de Nefrologia e a Portaria 1648/2019 (proposta 07458.465000/1190-11 (FUNDHACRE), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 94.406,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusiva-

mente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

4.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ELTON CAMPREGUER CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 630/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2024 PROCESSO SEI Nº 0039.013797.00010/2024-16 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2024. EMPRESA FORNECEDORA: N. C. CARVALHO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.745.673/0001-21, com sede estabelecida na Rua Edwy Taques Araújo, 1000 – BRC 001 – Jardim Burle Marx – Londrina – PR, Fone: (43) 3375-8600 Fax: (43) 3375-8602, email: comercial@braxtecnologia.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: N. C. CARVALHO LTDA/CNPJ Nº 04.745.673/0001-21						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	100017899 – MICROSCOPIO BINOCULAR; ATE 1600X; CABECOTE BINOCULAR. MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABECOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICRO-MÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRES-SÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍ-NIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V. Microscópio Biológico Binocu-lar com Ótica de Correção Infinita, iluminação LED e estativa com Design moderno e confortável com suporte traseiro para movimentação do equipamento e armazenamento do Cabo de energia, acompanha kit de contraste de fase; Permite trabalho sem Campo Claro e em outras técnicas como auxílio de acessórios. Possui desenho Ergonômico, com controles coaxiais de focalização macro e micrométricos. Aproximação total de 1000x,com opcional de1600x utilizando oculares opcionais de16x. Características: Tubo de Observação Binocular com inclinação de 30°,com rotação de 360°, com prismas de altíssima transmissão tipo Siedentopf; Ajuste de distância interpupilar de 47 a 75mm, correção de diopia de + – 5di nas duas oculares; Ocular 10X Número de campo F.N.22mm, com 30mm de diâmetro fixasao tubo através de trava removi-vel. Porta retículo. Revolver porta objetivas fixo quadruplo reverso com rolamento de esferas e clique interno de parada. Objetivas: Planacromáticas, Correção Infinita; 4X(N.A.0,10) distân-cia de trabalho 20,51mm; 10X(N.A.0,25) distância de trabalho14,5mm,; 40X(r)(N.A.0,65) distân-cia de trabalho 0,98mm e; 100X(r)(oil)(N.A.1,25) distância de trabalho 0,30mm; Acompanha o microscópio um kit de contraste de fase, que possui: Torreta Centralizadora; Condensador de contraste de fase tipo disco giratório com cinco posições para BF, DF, 10X, 40X, 100X; Objetiva de contraste de fase Plan Infinito 4x/0.1; Objetiva de contraste de fase Plan Infinito10x/0.25 Objetiva de contraste de fase Plan Infinito 40x/0.65 (retrátil); Objetiva de contraste de fase Plan Infinito 100x/1.25 (retrátil, óleo); Acompanha kit para polarização; Platina Retangular de camada dupla com cantos arredondados com superfície grafite, com 216mm x 150mm com controle do movimento X/Y no lado direito; Sistema de refoco automático através de trava mecânica sem perder a posição de focagem, ou seja, a platina pode ser abaixada, feita a substituição da lâmina e retornar ao mesmo nível de foco Pré-Travado anteriormente. Controle de altura da Platina para evitara quebra de lâminas. Presilha para fixação com suporte para 2 lâminas; Movimento do Charriot de 78mm no eixo X e 54mm no eixo Y especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas. Ajuste Macro e Micrométrico em botões bilaterais graduados. Escala de foco micrométrico com valor de 1 µm. Avanço do foco macrométrico de 37,7mm por rotação com parafuso para controle de torque no ajuste. Avanço do foco micrométrico de 1µm por gradação. Faixa de ajuste de foco de 24mm. Base provida com Diafragma de Campo. Condensador ABBE, com abertura numérica 1,25 e diafragma IRIS com marcação de posição. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a100x. Porta Filtro 33mm. Iluminação: LED 3W – Equivalente à iluminação Halógena de 20W. Lente Auxiliar para centralização do condensador segundo Kohler com cole-tor esférico; Inclui filtros azul e verde. Ajuste de intensidade graduado no corpo do Microscópio. Alimentação: Transformador de Baixa Voltagem e Chave Liga/Desliga. Voltagem: Bivolt Auto-mático 100V 60Hz e 240V 50Hz; Facilidade para acesso ao compartimento da lâmpada pela frente do equipamento, com liberação através de trava. Acompanha: Capa de Proteção Contra Pó, Cabo de Alimentação com dupla isolação, Óleo de Imersão 5ml, Protetor e sem borracha para Ocular e lâmpada reserva. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios Opcionais não inclusos: Revólver Quintuplo, Setapara Ocular, Ocular10x (18mm), Ocular10x (22mm), Ocular16x, Cabecote Trinocular, Condensador para Campo escuro, Kit Contraste de Fase, Objetiva5x, Objetiva20x.	UND	Brax Tecnologia BTM-04-B	13	R\$7.262,00	R\$94.406,00
VALOR TOTAL						R\$94.406,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 587/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 514/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00114/2025-87

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: T. LEITE SILVA

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Uni-dade Mista de Santa Rosa do Purus.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 887.206,50 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). 2.2. A Secretaria de Estado de Saúde

– SESACRE não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade. 2.3. Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições; 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente. 4.5. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 587/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 514/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00114/2025-87

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 514/2025. EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 514/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA/CNPJ Nº 17.468.184/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200002144 – ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTENDO 1KG.	KG	SOMAR	3.240	R\$4,99	R\$16.167,60
02	200061705 – ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS; GRAOS MOFADOS; ARDIDOS; ISENTO DE INSETOS; CARUNCHOS; PACOTE COM 1KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	RYCAL	450	R\$5,99	R\$2.695,50
03	200001363 – FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL, RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	2.520	R\$7,29	R\$18.370,80
04	200022749 – FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	360	R\$5,99	R\$2.156,40
05	200092800 – CAFE; EM PÓ – EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G CAFÉ PURO TORRADO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS; ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UN	BUJARI	1.800	R\$13,94	R\$25.092,00
06	200013975 – AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	396	R\$9,00	R\$3.564,00
07	200061703 – AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGTICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPIDIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	396	R\$4,37	R\$1.730,52
08	200011445 – MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MIKA	216	R\$3,02	R\$652,32
09	200100060 – MILHO VERDE EM CONSERVA; LATA COM 170G; INGREDIENTES; MILHO; SAL E ÁGUA; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM INTACTA; RESISTENTE; VEDADA HERMÉTICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	QUERO	360	R\$4,74	R\$1.706,40

10	200028302 – MILHO DE CANJICA; BRANCA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MIKA	216	R\$5,09	R\$1.099,44
11	200032674 – MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	270	R\$4,99	R\$1.347,30
12	200047249 – FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	216	R\$7,79	R\$1.682,64
13	200038919 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	DONA BENTA	1.080	R\$4,16	R\$4.492,80
14	200022893 – FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	MARATA	720	R\$8,29	R\$5.968,80
15	200040931 – FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BONOMILHO	810	R\$3,03	R\$2.454,30
16	200089935 – AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 165G PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	APTI	990	R\$4,99	R\$4.940,10
17	200099978 – FARINHA DE MANDIOCA TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	VALE DO JURUA	1.440	R\$6,34	R\$9.129,60
18	200053120 – AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; ACIDEZ MÁXIMA 0,5%; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; FRASCO COM 500ML.	UN	ANDORINHA	216	R\$31,00	R\$6.696,00
19	200038940 – OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML. DEVENDO SER PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM: POLIINSATURADOS, ÔMEGA 03 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA (TIPO PET). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GA	CONCORDIA	2.160	R\$9,74	R\$21.038,40
20	200028587 – ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MARATA	720	R\$5,92	R\$4.262,40
21	200101008 – ACUCAR AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM: SACO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DOCE DIA	1.800	R\$4,49	R\$8.082,00
22	200000004 – ADOCANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML 100% STEVIA. IGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	MARATA	216	R\$7,00	R\$1.512,00
23	200006360 – CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CAMPILAR	216	R\$5,00	R\$1.080,00
24	200008140 – FERMENTO QUÍMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	ROYA	216	R\$5,00	R\$1.080,00
25	200084616 – MACARRAO SEMOLADO; TIPO ESPAGUETE; SEM OVOS; PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA SEMOLINA; FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS; ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS; SUJIDADES; PARASITOS; LARVA; CREME CLARO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS DE MASSA COZIDA E CONSISTÊNCIA MACIA; COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 02 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE E INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS; COM 20 UNIDADE; EM SACOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	TODESCHINI	1.440	R\$3,49	R\$5.025,60

26	200089936 – EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; EM EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	FUGINI	270	R\$3,39	R\$915,30
27	200048084 – GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DAFRUTA	360	R\$8,00	R\$2.880,00
28	200003094 – BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	1.800	R\$4,99	R\$8.982,00
29	200014700 – BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	2.160	R\$4,99	R\$10.778,40
30	200002021 – BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	216	R\$4,49	R\$969,84
31	200047243 – CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	216	R\$5,00	R\$1.080,00
32	200047244 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	360	R\$5,00	R\$1.800,00
33	200047245 – CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	360	R\$5,00	R\$1.800,00
34	200047246 – CHÁ DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	180	R\$5,60	R\$1.008,00
35	200077577 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	270	R\$7,78	R\$2.100,60
36	200077578 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	270	R\$4,99	R\$1.347,30
37	200077580 – SUPLEMENTO FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	270	R\$7,78	R\$2.100,60
38	200038930 – GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	216	R\$3,99	R\$861,84
39	200038932 – GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	216	R\$2,37	R\$511,92
40	200038935 – GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	216	R\$3,10	R\$669,60
41	200038936 – GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	360	R\$3,00	R\$1.080,00
42	200038937 – GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	360	R\$3,99	R\$1.436,40

43	200067975 – LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	UN	ITALAC	360	R\$6,99	R\$2.516,40
44	200003870 – LEITE EM PO; DESNATADO, LATA 400G; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	360	R\$18,99	R\$6.836,40
45	200077583 – LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G. SACO LAMINADO; INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	SCH	ITALAC	2.880	R\$16,49	R\$47.491,20
46	200024911 – LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO DESNATADO; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NILZA	360	R\$7,49	R\$2.696,40
47	200004604 – LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	2.880	R\$6,99	R\$20.131,20
48	200000898 – MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	LITORAL	756	R\$24,99	R\$18.892,44
49	200029226 – CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GR. APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ITALAC	540	R\$3,49	R\$1.884,60
50	200100063 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	720	R\$6,99	R\$5.032,80
51	200100064 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	288	R\$6,00	R\$1.728,00
52	200100065 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	720	R\$8,89	R\$6.400,80
53	200100066 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	720	R\$8,00	R\$5.760,00
54	200048851 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	360	R\$8,00	R\$2.880,00
55	200048855 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	288	R\$8,00	R\$2.304,00
56	200038941 – TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	COMADRE	144	R\$4,99	R\$718,56
57	200000654 – VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VIRROSA	540	R\$3,49	R\$1.884,60
58	200000802 – SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; RESISTENTE E VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	NOTA 10	540	R\$1,99	R\$1.074,60
59	200022763 – OREGANO; EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	CAMPILAR	360	R\$4,99	R\$1.796,40
60	200024909 – FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PCT	CAMPILAR	216	R\$3,64	R\$786,24
61	200046803 – CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	540	R\$3,36	R\$1.814,40
62	200048575 – CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	540	R\$2,54	R\$1.371,60
63	200095289 – COLORAU; . CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 165MG DE SÓDIO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	MARATA	360	R\$4,00	R\$1.440,00
64	200079629 – PAO MASSA FINA; PESANDO 50G POR UNIDADE; VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	BOTIQUE DO PÃO	28.800	R\$0,71	R\$20.448,00

65	200011716 – CARNE; CONTRA FILE; EM BIFE. CARNE; DE 1ª QUALIDADE; CONTRA-FILE; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NÃO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE	KG	FRICARNES	360	R\$39,00	R\$14.040,00
66	200024903 – CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	KG	FRICARNES	360	R\$44,99	R\$16.196,40
67	200019228 – CARNE; COXÃO MOLE; EM PEÇA INTEIRA. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	2.160	R\$34,99	R\$75.578,40
68	200019229 – CARNE; AÇEM; EM PEÇA INTEIRA. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	360	R\$39,99	R\$14.396,40
69	200038942 – CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO;	KG	FRICARNES	1.080	R\$34,00	R\$36.720,00
70	200011710 – CARNE; COXÃO DURO; EM PEÇA INTEIRA. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.620	R\$34,99	R\$56.683,80
71	200094431 – PESCADO SEM ESPINHA; TAMBQUI CONGELADO SEM GORDURA; CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE PARTES DE TAMBQUI; SADIO; LIVRE DE PARASITAS;	PCT	RONDOFIX	900	R\$44,99	R\$40.491,00
72	200005260 – CARNE; SALGADA – CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO; EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE; CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; ADEQUADA AO EMPILHAMENTO	UN	NOBRE	324	R\$39,00	R\$12.636,00
73	200100019 – FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. SEM OSSO; CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	AVENORTE	2.160	R\$21,99	R\$47.498,40
74	200078740 – FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECORA; SEM TEMPERO; CONGELADO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; VALIDADE DE 12 MESES.	KG	AVENORTE	2.160	R\$16,00	R\$34.560,00
75	200018842 – OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	CARIJO	540	R\$19,99	R\$10.794,60
76	200048863 – UVA; FRUTA; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	KG	RUBI	360	R\$18,00	R\$6.480,00
77	200095283 – ABACAXI . LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	CEASA	360	R\$14,00	R\$5.040,00
78	200078745 – ABACATE QUINTAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO E SEMI MATURADO; POLPA FIRME E ÍNTEGRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E CONDIÇÕES CONFORME RDC 272/05;	KG	HERNADES	360	R\$15,00	R\$5.400,00
79	200095287 – BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	216	R\$11,00	R\$2.376,00
80	200022897 – BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E ÍNTEGRA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDIÇÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO) PRODUTO COM NÍVEL DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	720	R\$10,99	R\$7.912,80
81	200052838 – MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNADES	216	R\$18,00	R\$3.888,00
82	200075757 – POLPA DE FRUTA; CONGELADA; MARACUJÁ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG. OBTIDA A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA Sã, MADURA, FRESCA E LIMPA, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO À CONSERVAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES, CORANTES OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SELADA, SEM VAZAMENTOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	SO FRUTA	216	R\$24,00	R\$5.184,00
83	200085495 – MAMÃO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	CEASA	216	R\$10,99	R\$2.373,84

84	200043284 – MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02; (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	HERNADES	216	R\$10,99	R\$2.373,84
85	200037118 – MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA INTEGRAL E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	CEASA	216	R\$11,99	R\$2.589,84
86	200078746 – LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS; COM POLPA FIRME E INTACTA... LIMAO IN NATURA; ESPECIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL	KG	HERNADES	216	R\$9,99	R\$2.157,84
87	200035974 – LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	HERNADES	216	R\$10,00	R\$2.160,00
88	200046130 – ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	SPINA	810	R\$31,99	R\$25.911,90
89	200046129 – ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORACOES E MANCHAS AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. TIPO LISA OU MIMOSA. PESO LÍQUIDO MÉDIO 250G (MAÇO).	MAÇ	CEASA	720	R\$1,99	R\$1.432,80
90	200043257 – BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS), LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA À SUA CASCA; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	900	R\$7,00	R\$6.300,00
91	200019111 – BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO COM NÍVEL DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (BETERRABA TIPO COMUM).	KG	HERNADES	216	R\$7,99	R\$1.725,84
92	200041730 – CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANICO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE. EMBALAGEM COM PESO LIQUÍDO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	HERNADES	900	R\$7,99	R\$7.191,00
93	200041731 – CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	HERNADES	900	R\$7,00	R\$6.300,00
94	200042596 – COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	CEASA	2.160	R\$2,99	R\$6.458,40
95	200028633 – CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. DE 1ª QUALIDADE PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; COM PESO MENOR OU IGUAL A 250GR; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO.	KG	HERNADES	216	R\$6,99	R\$1.509,84
96	200018844 – REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	HERNADES	900	R\$6,05	R\$5.445,00
97	200074793 – TOMATE MADURO; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA; RACHADURAS;	KG	HERNADES	900	R\$7,99	R\$7.191,00
98	200024914 – MAXIXE VERDE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	HERNADES	720	R\$7,10	R\$5.112,00
99	200022744 – COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CEASA	720	R\$5,00	R\$3.600,00
100	200019115 – PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	HERNADES	216	R\$10,00	R\$2.160,00
101	200019113 – PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	CEASA	360	R\$6,99	R\$2.516,40

102	200022761 – PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	HERNADES	360	R\$21,99	R\$7.916,40
103	200037122 – JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERUGEM; EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO	KG	CEASA	540	R\$6,99	R\$3.774,60
104	200003410 – MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	CEASA	1.080	R\$8,00	R\$8.640,00
105	200024918 – QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO. DE 1ª QUALIDADE – ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	CEASA	216	R\$11,00	R\$2.376,00
106	200042594 – CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CEASA	2.160	R\$5,99	R\$12.938,40
107	200022747 – CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CEASA	2.160	R\$5,99	R\$12.938,40
VALOR TOTAL (R\$)						R\$887.206,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 611/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00116/2025-76

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: T. LEITE SILVA

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO O preço da Ata em epígrafe é R\$ 617.967,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais) DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições; 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente. 4.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 611/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00116/2025-76 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025. EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA/CNPJ Nº 17.468.184/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200002144 – ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA-PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTENDO 1KG.	KG	SOMAR	1.080	R\$4,42	R\$4.773,60
02	200061705 – ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS; GRAOS MOFADOS; ARDIDOS; ISENTO DE INSETOS; CARUNCHOS; PACOTE COM 1KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	RYCAL	540	R\$6,35	R\$3.429,00
03	200001363 – FEIJÃO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL, RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	900	R\$4,69	R\$4.221,00

04	200022749 – FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	450	R\$4,38	R\$1.971,00
05	200092800 – CAFE; EM PÓ – EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G CAFÉ PURO TORRADO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS; ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UN	BUJARI	900	R\$13,17	R\$11.853,00
06	200013975 – AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	450	R\$6,11	R\$2.749,50
08	200011445 – MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MIKA	180	R\$3,40	R\$612,00
09	200100060 – MILHO VERDE EM CONSERVA; LATA COM 170G; INGREDIENTES; MILHO; SAL E ÁGUA; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM INTACTA; RESISTENTE; VEDADA HERMÉTICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	QUERO	540	R\$3,99	R\$2.154,60
10	200028302 – MILHO DE CANJICA; BRANCA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MIKA	180	R\$4,28	R\$770,40
11	200032674 – MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	360	R\$3,67	R\$1.321,20
12	200047249 – FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	360	R\$7,97	R\$2.869,20
13	200038919 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	DONA BENTA	180	R\$5,67	R\$1.020,60
14	200022893 – FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	MARATA	270	R\$8,06	R\$2.176,20
15	200040931 – FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BONOMILHO	360	R\$1,99	R\$716,40
16	200089935 – AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 165G PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	APTI	540	R\$4,16	R\$2.246,40
17	200099978 – FARINHA DE MANDIOCA TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	VALE DO JURUA	1.440	R\$4,85	R\$6.984,00
19	200038940 – OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML. DEVENDO SER PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM: POLIINSATURADOS, ÔMEGA 03 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA (TIPO PET). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GA	CONCORDIA	1.080	R\$7,99	R\$8.629,20
20	200028587 – ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MARATA	270	R\$4,03	R\$1.088,10

21	200101008 – ACUCARAÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM: SACO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DOCE DIA	1.080	R\$4,24	R\$4.579,20
22	200000004 – ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML 100% STEVIA. IGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	MARATA	90	R\$5,99	R\$539,10
23	200006360 – CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CAMPILAR	18	R\$6,00	R\$108,00
24	200008140 – FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	ROYA	90	R\$4,53	R\$407,70
25	200084616 – MACARRAO SEMOLADO; TIPO ESPAGUETE; SEM OVOS; PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA SEMOLINA; FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS; SUJIDADES; PARASITOS; LARVA; CREME CLARO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS DE MASSA COZIDA E CONSISTÊNCIA MACIA; COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 02 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE E INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS; COM 20 UNIDADE; EM SACOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	TODESCHINI	1.080	R\$3,73	R\$4.028,40
26	200089936 – EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; EM EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	FUGINI	450	R\$3,34	R\$1.503,00
27	200048084 – GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DAFRUTA	180	R\$7,99	R\$1.438,20
28	200003094 – BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	270	R\$5,91	R\$1.595,70
29	200014700 – BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	540	R\$3,85	R\$2.079,00
30	200002021 – BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	270	R\$4,82	R\$1.301,40
31	200047243 – CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	180	R\$5,80	R\$1.044,00
32	200047244 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	180	R\$5,00	R\$900,00
33	200047245 – CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	180	R\$5,00	R\$900,00

34	200047246 – CHÁ DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	180	R\$5,00	R\$900,00
35	200077577 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	180	R\$6,98	R\$1.256,40
36	200077578 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	180	R\$7,00	R\$1.260,00
37	200077580 – SUPLEMENTO FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	126	R\$7,00	R\$882,00
38	200038930 – GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	126	R\$2,94	R\$370,44
39	200038932 – GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	126	R\$2,70	R\$340,20
40	200038935 – GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	126	R\$3,00	R\$378,00
41	200038936 – GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	126	R\$3,00	R\$378,00
42	200038937 – GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	126	R\$3,00	R\$378,00
43	200067975 – LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	UN	ITALAC	180	R\$5,69	R\$1.024,20
44	200003870 – LEITE EM PO; DESNATADO, LATA 400G; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	162	R\$13,99	R\$2.266,38
47	200004604 – LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	5.400	R\$6,98	R\$37.692,00
48	200000898 – MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	LITORAL	540	R\$23,55	R\$12.717,00
49	200029226 – CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GR. APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	ITALAC	450	R\$3,29	R\$1.480,50
51	200100064 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	216	R\$4,89	R\$1.056,24
52	200100065 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	216	R\$6,65	R\$1.436,40
53	200100066 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	216	R\$7,95	R\$1.717,20
54	200048851 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	216	R\$7,95	R\$1.717,20
55	200048855 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	216	R\$7,99	R\$1.725,84
56	200038941 – TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	COMADRE	270	R\$4,42	R\$1.193,40
57	200000654 – VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VIRROSA	720	R\$3,74	R\$2.692,80

58	200000802 – SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; RESISTENTE E VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	NOTA 10	270	R\$2,78	R\$750,60
59	200022763 – OREGANO; EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	CAMPILAR	270	R\$4,98	R\$1.344,60
60	200024909 – FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PCT	CAMPILAR	270	R\$5,00	R\$1.350,00
61	200046803 – CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	270	R\$3,48	R\$939,60
62	200048575 – CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	270	R\$3,98	R\$1.074,60
63	200095289 – COLORAU; CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 165MG DE SÓDIO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	MARATA	180	R\$4,99	R\$898,20
64	200079629 – PAO MASSA FINA; PESANDO 50G POR UNIDADE; VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	BOTIQUE DO PÃO	27.000	R\$1,00	R\$27.000,00
65	200011716 – CARNE; CONTRA FILE; EM BIFE. CARNE; DE 1ª QUALIDADE; CONTRA-FILE; EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NÃO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE	KG	FRICARNES	1.440	R\$35,00	R\$50.400,00
66	200024903 – CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG	FRICARNES	1.440	R\$38,00	R\$54.720,00
67	200019228 – CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.440	R\$35,00	R\$50.400,00
68	200019229 – CARNE; ACEM; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.440	R\$35,00	R\$50.400,00
70	200011710 – CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.080	R\$34,00	R\$36.720,00
72	200005260 – CARNE; SALGADA – CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER A VACUO; EM SACO PLASTICO E RESISTENTE; CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 01 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; ADEQUADA AO EMPILHAMENTO	UN	NOBRE	540	R\$38,00	R\$20.520,00
73	200100019 – FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. SEM OSSO; CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	AVENORTE	3.600	R\$21,50	R\$77.400,00
75	200018842 – OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	CARIJO	720	R\$15,00	R\$10.800,00
76	200048863 – UVA; FRUTA; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	RUBI	54	R\$15,99	R\$863,46
78	200078745 – ABACATE QUINTAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO E SEMI MATURADO; POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E CONDICoes CONFORME RDC 272/05;	KG	HERNADES	54	R\$14,00	R\$756,00
81	200052838 – MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNADES	270	R\$16,00	R\$4.320,00

82	200075757 – POLPA DE FRUTA; CONGELADA; MARACUJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG. OBTIDA A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA SÁ, MADURA, FRESCA E LIMPA, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO À CONSERVAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES, CORANTES OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SELADA, SEM VAZAMENTOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	SO FRUTA	108	R\$23,00	R\$2.484,00
84	200043284 – MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	HERNADES	306	R\$9,99	R\$3.056,94
87	200035974 – LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL. LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	HERNADES	180	R\$9,45	R\$1.701,00
88	200046130 – ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; ÍNTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	SPINA	360	R\$26,89	R\$9.680,40
90	200043257 – BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS), LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA À SUA CASCA; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	1.800	R\$6,99	R\$12.582,00
91	200019111 – BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E ÍNTEGRA; COM DIÂMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM NÍVEL DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (BETERRABA TIPO COMUM).	KG	HERNADES	360	R\$7,00	R\$2.520,00
92	200041730 – CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATÁFILO; PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTO; DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA; SEM PELÍCULA OU PODRE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	HERNADES	1.260	R\$6,99	R\$8.807,40
93	200041731 – CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	HERNADES	900	R\$7,00	R\$6.300,00
95	200028633 – CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO. DE 1ª QUALIDADE PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; COM PESO MENOR OU IGUAL A 250GR; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO.	KG	HERNADES	540	R\$5,00	R\$2.700,00
96	200018844 – REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E ÍNTEGRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	HERNADES	540	R\$9,00	R\$4.860,00
97	200074793 – TOMATE MADURO; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; RACHADURAS;	KG	HERNADES	1.080	R\$7,99	R\$8.629,20
98	200024914 – MAXIPE VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	HERNADES	180	R\$9,99	R\$1.798,20
100	200019115 – PIMENTÃO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	HERNADES	180	R\$9,65	R\$1.737,00
101	200019113 – PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	CEASA	540	R\$7,00	R\$3.780,00
103	200037122 – JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO	KG	CEASA	180	R\$6,00	R\$1.080,00

105	200024918 – QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE 1ª QUALIDADE – ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	CEASA	72	R\$11,00	R\$792,00
106	200042594 – CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CEASA	450	R\$4,29	R\$1.930,50
VALOR TOTAL (R\$)						R\$617.967,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 612/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00116/2025-76

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: J DANTAS SILVA LTDA

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO O preço da Ata em epígrafe é R\$ 157.056,48 (cento e cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições; 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente. 4.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSIANO DANTAS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 612/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00116/2025-76 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025. EMPRESA FORNECEDORA: J DANTAS SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.263/0001 – 42, com sede administrativa na Estrada do Aeroporto Velho, nº 1490, Bairro: cohab – CEP: 69.980-000, telefone: (68) 99964-7977, e-mail: Cafe_soberano@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 491/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: J DANTAS SILVA LTDA/CNPJ Nº 107.908.263/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	200061703 – AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGÉTICO; CARBOIDRATOS; PROTEÍNA; LÍPIDIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MAISENA	180	R\$4,29	R\$772,20
18	200053120 – AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; ACIDEZ MÁXIMA 0,5%; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; FRASCO COM 500ML.	UN	SINHÁ	90	R\$22,80	R\$2.052,00
45	200077583 – LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTÂNEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G. SACO LAMINADO; INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	SCH	ITALAC	162	R\$15,41	R\$2.496,42
46	200024911 – LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO DESNATADO; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NILZA	162	R\$6,47	R\$1.048,14
50	200100063 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	216	R\$5,97	R\$1.289,52
69	200038942 – CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO;	KG	3 IRMÃOS	1.080	R\$33,99	R\$36.709,20
71	200094431 – PESCADO SEM ESPINHA; TAMBÁQUI CONGELADO SEM GORDURA; CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE PARTES DE TAMBÁQUI; SADIO; LIVRE DE PARASITAS;	KG	MONTE CASTELO	1.080	R\$39,99	R\$43.189,20
74	200078740 – FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; VALIDADE DE 12 MESES.	KG	FRIATO	2.880	R\$14,69	R\$42.307,20
77	200095283 – ABACAXI . LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	UN	REGIONAL	54	R\$11,99	R\$647,46

79	200095287 – BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	180	R\$8,98	R\$1.616,40
80	200022897 – BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E ÍNTEGRA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDIÇÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO) PRODUTO COM NÍVEL DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	108	R\$9,00	R\$972,00
83	200085495 – MAMÃO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	NACIONAL	306	R\$9,99	R\$3.056,94
85	200037118 – MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM MADURAÇÃO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	NACIONAL	540	R\$5,28	R\$2.851,20
86	200078746 – LIMÃO; TAHITI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA... LIMÃO IN NATURA; ESPÉCIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL	KG	NACIONAL	180	R\$8,88	R\$1.598,40
89	200046129 – ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORAÇÕES E MANCHAS AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. TIPO LISA OU MIMOSA. PESO LÍQUIDO MÉDIO 250G (MAÇO).	MAÇ	NACIONAL	540	R\$4,00	R\$2.160,00
94	200042596 – COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	REGIONAL	540	R\$4,20	R\$2.268,00
99	200022744 – COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	REGIONAL	540	R\$4,30	R\$2.322,00
102	200022761 – PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	REGIONAL	180	R\$18,99	R\$3.418,20
104	200003410 – MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	REGIONAL	540	R\$8,05	R\$4.347,00
107	200022747 – CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	REGIONAL	450	R\$4,30	R\$1.935,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$157.056,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 608/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: J DANTAS SILVA LTDA

DO OBJETO 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 22.231,80 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

5.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSIANO DANTAS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 608/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025. EMPRE-

SA FORNECEDORA: J DANTAS SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.263/0001 – 42, com sede administrativa na Estrada do Aeroporto Velho, nº 1490, Bairro: cohab – CEP: 69980000, telefone: (68) 99964-7977, e-mail: Cafe_soberano@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: J DANTAS SILVA LTDA/CNPJ Nº 07.908.263/0001 – 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	200037118 – MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA INTEGRAL E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	NACIONAL	6.444	R\$3,45	R\$22.231,80
VALOR TOTAL (R\$)						R\$22.231,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 609/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: T. LEITE SILVA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 134.855,46 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

5.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 609/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025. EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: T. LEITE SILVA/CNPJ Nº 17.468.184/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	200061703 – AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGTICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPIDIOS; DATA DE FABRICAO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	2.700	R\$3,34	R\$9.018,00
26	200089936 – EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; EM EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	FUGINI	3.474	R\$1,97	R\$6.843,78
28	200003094 – BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	5.580	R\$3,99	R\$22.264,20
40	200038935 – GELATINA EM PO SABOR LÍMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	1.962	R\$1,59	R\$3.119,58
42	200038937 – GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	1.962	R\$1,59	R\$3.119,58
57	200000654 – VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VIRROSA	5.688	R\$2,78	R\$15.812,64
75	200018842 – OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	CARIJO	8.316	R\$8,98	R\$74.677,68
VALOR TOTAL (R\$)						R\$134.855,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 610/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA
DO OBJETO 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço da Ata em epígrafe é R\$ 34.686,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
5.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
5.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.
5.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, VILSON DA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 610/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00111/2025-43 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025. EMPRESA FORNECEDORA: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.043.609/0001-04, com sede administrativa na 10 R do Purus, nº 50 Bairro: AAB, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99255-0377, e-mail: comercioeservicovs@gmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2025						
EMPRESA FORNECEDORA: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA/CNPJ Nº 53.043.609/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	200095287 – BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SU-PORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDI-ÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER EN-TREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	3.600	R\$4,70	R\$16.920,00
80	200022897 – BANANA PRATA BANANA PRATA – EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMA-NHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVI-DA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; CON-DIÇÕES CONFORME RCD 272/05). (SARC,ANVISA E INMETRO). PRODUTO COM NÍVEL DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTRE-GA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	REGIONAL	3.780	R\$4,70	R\$17.766,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$34.686,00

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são con-feridas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e Considerando a Lei Nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, Considerando a estrutura básica organizacional estabelecida pelo Decreto nº 11.256, de 05 de junho de 2023 e pela Portaria nº 513 de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial nº 13.554 e Considerando o Decreto Estadual nº 6.369-P de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do estado nº 13.728 de 07 de março de 2024 e CONSIDERANDO o processo SEI nº 0038.014974.00044/2025-01
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LUIZ RENATO ARAÚJO DE SOUZA COSTA, matrícula: 9587411-2, para exercer o cargo de Responsável de Gerente da Macro Regional I em substituição ao servidor HUBERT ABRAÃO SOARES DE ANDRADE, matrícula: 9622187-1 no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, deste De-partamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2026.
Art. 3º Registre, Publique e Cumpra-se.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE
Decreto nº 6.369-P/2024

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 122/2025/DETRAN – CIFTRAN (0018715730); Considerando o teor do DESPACHO Nº 5516/2025/DETRAN – DIROP (0018822018),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Júnior Gonsalves da Silva Jucá, matrícula nº 9300708, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, durante a ausência da titular, no período de 12/01/2026 a 29/01/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Requerimento de Férias Servidor Nº 5/2025/DETRAN – DTI (0015639693); Considerando teor do Despacho nº 3734/2025/DETRAN – DIRAF (0015641132),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano da Costa Monteiro, matrícula nº 9312692, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 11/2025/DETRAN – DFIN (0017359884); Considerando o teor do DESPACHO Nº 6557/2025/DETRAN – DIRAF (0017362105),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iriam Marta do Nascimento, matrícula nº 9301577, para responder pela Divisão Financeira, durante a ausência da titular, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 1/2026/DETRAN – DADM (0018907019),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Detran nº 051/2025, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializadas em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”, destinados a atender as

necessidades deste Departamento de Trânsito do Acre – DETRAN/AC. A vigência contratual terá início na data de sua assinatura (05/01/2026) e término limitado ao exercício financeiro vigente.

I – Gestora Titular: Mara Sandra da Silva Martins Negreiros – Matrícula nº 9311360;

II – Gestora Suplente: Aline Ramos Cavalcante – Matrícula nº 9351710;

III – Fiscal Titular: Liandra Gadelha de Almeida – Matrícula nº 9601635;

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira de Araújo – Matrícula nº 9314385.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.01143/2025-14, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 2052/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 2052/2025/DETRAN – CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA SHALON, razão social REGINAYRA L. RODRIGUES ME, com CNPJ: 14.594.763/0001-12, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Plácido de Castro/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 147/2025/DETRAN – ASSECOM (0018899979),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2021,

celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a empresa LUIZ R. S. D AVILA – LTDA. O presente contrato foi assinado na data de 29/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Informática, equipamentos elétricos, eletrônicos, acessórios e outros diversos, para implantação de um PODCAST no Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/AC, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como, a Ata de Registro de Preços, proposta da empresa vencedora e Notas de Empenho Nº 7192042702/2025; 7192042701/2025; 7192042704/2025; 7192042703/2025.

I Gestor Titular: Eduardo Gomes Feitosa (matrícula 9303022)

II Gestor Suplente: Ana Catherine da Silva Moraes (matrícula 9671382)

III Fiscal Titular: Renato Pinheiro Beiruth (matrícula 9300031)

IV Fiscal Suplente: Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo (matrícula 9188983)

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.01143/2025-14, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 2052/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 2052/2025/DETRAN – CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA TROVÃO IV, razão social TROVÃO IV EIRELI, com CNPJ: 11.527.300/0001-40, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Senador Guiomard/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de

Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 4/2025/DETRAN – ASSEPLAN (0018803624); Considerando o teor do DESPACHO Nº 17418/2025/DETRAN – PRES (0018815750),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tayná de Lima Pontes, matrícula nº 9395997, para responder pela Assessoria de Planejamento, durante a ausência da titular, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no art. 11, § 1º, da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO o pedido de avaliação por Junta Psicológica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – LUANA LYRA DE FREITAS – CRP 24/00597 /AC

II – MARILYN LYRA LIMA – CRP 24/00014/AC

III – NILMARA RÉGIA NOGUEIRA – CRP 24/2133/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 14h00min (quatorze horas) no dia 07.01.2026 (quarta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de Janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I PORTARIA DETRAN Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Manoel Soares da Silva

Patrícia Brenda de Araújo Domingos

PORTARIA DETRAN Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 4/2025/DETRAN – ASSEPLAN (0018803624); Considerando o teor do DESPACHO Nº 17418/2025/DETRAN – PRES (0018815750),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tayná de Lima Pontes, matrícula nº 9395997, para responder pela Assessoria de Planejamento, durante a ausência da titular, no período de 08/09/2026 a 02/10/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando

de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Requerimento de Férias Servidor Nº 5/2025/DETRAN – DTI (0015639693); Considerando teor do Despacho nº 3734/2025/DETRAN – DIRAF (0015641132),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano da Costa Monteiro, matrícula nº 9312692, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 5281/2025/CASACIVIL (0018827384),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Misael Barbosa de Barros, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 6, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 5281/2025/CASACIVIL (0018827384),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Maria Geliane Oliveira da Costa Moraes, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 6, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Requerimento de Férias Servidor nº 6/2025/DETRAN – CORREG (0018169053); Considerando teor do Despacho nº 538/2025/DETRAN – CORREG (0018169835),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Pryscylla Adryanne de Lima Sales, matrícula nº 9311378, para responder pela Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando teor do Requerimento de Férias Servidor nº 13/2025/DETRAN – CEDUT (0016047628); Considerando teor Memorando nº 125/2025/DETRAN – CEDUT (0016050209); Considerando ainda, teor do Despacho nº 2362/2025/DETRAN – DIROP (0016052581),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elenizia Freitas do Vale, matrícula nº 9177817, para responder pela Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de novembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Requerimento de Férias Servidor nº 11/2025/DETRAN – DAC (0018686791); Considerando ainda, teor do Despacho nº 5431/2025/DETRAN – DIROP (0018690792),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francilete Gonçalves da Silva, matrícula nº 9300120-1, para responder pela Divisão de Atendimento a Credenciados deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, sem percepção de remuneração

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1190, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Requerimento de Férias Servidor nº 7/2025/DETRAN – JARI (0018615037); Considerando teor do Memorando nº 126/2025/DETRAN – JARI (0018620457),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Keilania Cristina Silva dos Anjos, matrícula nº 9255737, para responder pela Secretaria de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infração deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 2427/2025/DETRAN – 1ª CIRETRAN (0018719017); Considerando o teor Despacho nº 246/2025/DETRAN – CIFTRAN (0018724439); Considerando o teor do Despacho nº 5476/2025/DETRAN – DIROP (0018765644),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glenesson Alemão de Melo, matrícula nº 9335510, para responder pela Coordenadoria Regional da CIFTRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC, durante a ausência da titular, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 2/2026/DETRAN – DADM (0018911125),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carga de Gás – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P/13KG e BOTIJA VAZIA), sob demanda, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, na capital e interior do Estado do Acre.

I Gestora Titular: Edileusa Magno de França Silva – Matrícula nº 9388400;

II Gestora Suplente: Pâmila Cristina Consalter do Nascimento – Matrícula nº 9312714;

III Fiscal Titular: Thaynná Lima Cavalcante, Matrícula funcional nº 9621733;

IV Fiscal Suplente: Andrew Ferreira Campos Bezerra, Matrícula funcional nº 9621741.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº 016/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.006449.0072/2022-86

PROCESSO SEI Nº 0068.006449.00118/2024-29

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA A WAGNER L DA SILVA LTDA.

DO OBJETO O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de vigência do contrato 016/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em condicionadores de ar e cortinas de ar, em atendimento as necessidades de diversos setores e unidades deste Departamento Estadual de Trânsito, em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, de forma a atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Para execução do objeto do Presente Contrato, será registrado o quantitativo identificado na tabela em anexo;

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre não estará obrigado a contratar os quantitativos dispostos na tabela, devendo contratar de acordo com a sua necessidade.

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2023, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, Parecer Jurídico nº 1311/2025/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES, proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O valor deste contrato é de R\$ 231.620,39 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos);

O presente termo aditivo terá vigência contada a partir de 15 de fevereiro 2026 e termino em 15 de fevereiro de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo Contratual, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros, 33.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.
 DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Anderson de Souza Castro pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e o Sr. Antonio Wagner Lima da Silva pela empresa A WAGNER L DA SILVA LTDA.

ANEXO

LOTE 02 CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus	Serviço Técnico	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
25	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 12.000 Btus	Serviço Técnico	28	R\$ 340,00	R\$ 9.520,00
26	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus	Serviço Técnico	33	R\$ 400,00	R\$ 13.200,00
27	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus	Serviço Técnico	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
28	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus	Serviço Técnico	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
29	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 55.000 Btus	Serviço Técnico	11	R\$ 740,00	R\$ 8.140,00
30	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 60.000 Btus	Serviço Técnico	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
31	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo Split de 80.000 Btus	Serviço Técnico	28	R\$ 956,66	R\$ 26.786,48
32	Visita técnica: execução de atividades preventivas, em ar condicionado modelo de Janela de 10.000 Btus	Serviço Técnico	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
33	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
34	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 12.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
35	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00
36	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
37	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 55.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
39	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 60.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
40	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 80.000 Btus, com reposição de peças se necessário.	Serviço Técnico	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
41	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço Técnico	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
42	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 12.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço Técnico	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
43	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço Técnico	17	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
44	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço Técnico	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
45	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Serviço Técnico	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
46	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 55.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.		3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

47	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 60.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.		2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
48	Serviço de INSTALAÇÃO de ar condicionado modelo Split de 80.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.		15	R\$ 2.190,00	R\$ 32.850,00
49	Serviço de Instalação de Cortina de Ar de 10.000 Btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias.		2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
50	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus.		2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
51	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 12.000 Btus.		15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
52	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus.		17	R\$ 240,00	R\$ 4.080,00
53	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus.		2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
54	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus.		2	R\$ 266,66	R\$ 533,32
55	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 55.000 Btus.		3	R\$ 306,66	R\$ 919,98
56	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 Btus.		2	R\$ 323,33	R\$ 646,66
57	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo Split de 80.000 Btus.		15	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
58	Serviço de Remoção/Desinstalação de ar condicionado modelo de janela de 10.000 Btus.		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
59	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários a realização de manutenção de Ar condicionados Split. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças	DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (%) 4%	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 02					R\$ 231.620,39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.006449.00067/2025-16

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA. DO OBJETO O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de carga de Gás – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/13KG e BOTTIJA VAZIA), sob demanda, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, na capital e interior do Estado do Acre. Para execução do objeto do Presente Contrato, será registrado o quantitativo identificado na tabela abaixo (quantidade estimada para registro);

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC não estará obrigado a contratar os quantitativos dispostos na tabela, devendo contratar de acordo com a sua necessidade.

FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

Objeto deste Contrato, tem amparo legal nas Leis nº 14.133/21, Lei 8.078/1990 e Decreto nº 11.363/2023 das suas alterações, observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025/2026, conforme consta das informações básicas desse contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

Considerando tratar-se de Fornecimento Contínuo: sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observados os itens, conforme a seguir:

a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência;

Considerando que o objeto é essencial para este Departamento, e que o processo licitatório torna-se oneroso, sendo realizado todos os anos, este processo foi instruído visando uma contratação com prazos estendidos, visto que estes produtos se enquadraram como Fornecimento Contínuo – PCA 2025/2026.

DO PREÇO O valor total do presente contrato é de R\$ 17.571,79 (dezesete mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente;

Fonte de Recursos: 17530700 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E O SENHOR AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAUJO

ANEXO I

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO
1	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 13 kg. Local de entrega: Rio Branco, Acrelândia, Capixaba, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Assis Brasil, Brasília, Xapuri, Manoel Urbano, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Feijó e Tarauacá.	CARGA	131	R\$ 126,75	R\$ 16.604,25

2	Botijão vazio de gás 13 kg (P-130) Local de entrega; Rio Branco, Brasília e Cruzeiro do Sul.	BOTIJA	07	R\$ 138,22	R\$ 967,54
Valor Total por Extenso: dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos					R\$17.571,79

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.001067.01960/2025-58
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA EMPRETEC LTDA.
DO OBJETO Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do contrato 090/2024 contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo – água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo tipo escama 10 kg, gelo tipo drink 3 kg , garrafão vazio de polipropileno capacidade 20 litros, em atendimento às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN’S), nos municípios de Acrelândia, Capixaba, Plácido de Castro, Senador Guimard, Assis Brasil, Brasileia, Xapuri, Manoel Urbano, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Feijó, Tarauacá e as unidades de atendimento em Rio Branco – Acre , especificados no LOTE 2.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação para fornecimento do material, objeto deste Termo de Contrato, tem amparo legal, conforme legislação abaixo:
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
Decreto Federal 10.024/19, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 207/2024, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 99/2024, PARECER JURÍDICO Nº 1314/2025/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES, bem como, os demais elementos constantes do processo acima citado.
DO VALOR O valor total da contratação é de R\$ 5.638,90 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
A vigência do presente Termo Aditivo será de 03(três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 e termino em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E O SENHOR VASCO DE SOUZA LIMA JUNIOR PELA EMPRESA EMPRETEC LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.001042.00191/2024-12
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A DINASTIA VIAGENS E LTDA.
DO OBJETO O objeto consiste na contratação de pessoa Jurídica, para a prestação Serviços de Agenciamento de Viagens, especializada em emissão de Passagens aéreas nacionais e internacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, os quais frequentemente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Autarquia.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Parecer Jurídico 1272/2025 e demais documentos presentes no processo.
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
O Contrato, quando formalizado terá vigência com início na data de assinatura e término no termino do exercício financeiro.
No exercício seguinte, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado novos contratos para contratação do saldo existente na ata, cuja duração ficará adstrita a vigência do crédito orçamentário.
No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
DA EFICÁCIA
A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
DO PREÇO O valor total do presente contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho:
21.21.00.00 – Educação de Trânsito;
21.22.00.00 – Engenharia de Trânsito;
21.23.00.00 – Fiscalização de Trânsito;
21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;
21.25.00.00 – Valorização, Formação e Capacitação dos Servidores Públicos;
Fonte de Recursos:
17520700 – Recurso Próprio (Multas de Trânsito)
1730700 – Recurso Próprio (Taxas e Contribuições e preços públicos).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E O SENHOR LEANDRO ROSSY DE CARVALHO PELA EMPRESA DISNATIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Passagens aéreas	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

IAPEN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC; CONSIDERANDO que elogio e agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, no âmbito da gestão de pessoas, constituem um importante instrumento de incentivo à excelência profissional; CONSIDERANDO que é imprescindível registrar e homenagear os profissionais que contribuíram no atendimento aos servidores em âmbito funcional, onde as ações realizadas fortalecem a estrutura organizacional e crescimento instituição;

Art. 1º Fica reconhecido, por meio desta portaria, como menção honrosa, o relevante trabalho desempenhado pelos servidores ligados à Divisão de Gestão de Pessoas e Coordenações vinculadas:

Jerlândia Freire Salles, matrícula nº 9264116-1;

Aline Roberta de Souza Golfeto, matrícula nº 9219056-3;

Jeferson dos Santos Silva; matrícula nº 9360840-1;

Camila Teles Cunha Brito; matrícula nº 9161074-2;

Ivan Pablo Lima de Arruda; matrícula nº 9574026-2;

Lucas da Silva Maia, matrícula 9683794-1;

Mariana Honorato de Moraes, matrícula nº 9683808-1;

Emily dos Santos Silva, matrícula nº 9683796-1;

Josiane Maia Nunes Barros, matrícula nº 9147926-2.

Coordenação de Desenvolvimento Funcional:

Bruno Roberto Vieira da Silva; matrícula nº 9267328-1;

Railene de Araújo Paulino; matrícula nº 9235558-2;

Núcleo de Gestão de Pessoas/Complexo FOC:

Thabata Richely Brito Rocha; matrícula nº 9270574 – 1;

Suelen dos Santos Alves; matrícula nº 9251316-3;

Glaucia Bastos Mesquita Santos; matrícula nº 9166181-3;

Jorge Amado Gonzales Diaz, matrícula nº 9316116-1.

Art. 2º É notável a dedicação excepcional no cumprimento do dever de tais servidores que atuaram com dedicação, transcendendo o que é normalmente exigível do servidor público por lei ou determinação legal.

Art. 3º A excelência, compromisso, ética, zelo e competência, contribuem significativamente para o fortalecimento do IAPEN no âmbito interinstitucional.

Art. 4º Em razão das contribuições estratégicas, esta portaria manifesta o reconhecimento aos servidores.

Art. 5º Determinar que esta Menção Honrosa seja registrada no assentamento funcional dos servidores, como forma de reconhecimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2025.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente – Iapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

PORTARIA IAPEN Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pela Portaria n.º 1763, de 29 de dezembro de 2025, publicado no DOE n.º 14.179, de 05 de janeiro de 2026. RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Ingrid Kariny Suarez da Costa, matrícula 9263900-01, para responder como Chefe da Divisão de Saúde Prisional, no período de 03/01/2026 a 16/01/2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Maycon Mendonça de Mesquita

Presidente em Exercício do Iapen/AC

Portaria nº. 1763, de 05/01/2026

PORTARIA IAPEN Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pela Portaria n.º 1763, de 29 de dezembro de 2025, publicado no DOE n.º 14.179, de 05 de janeiro de 2026. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Missael Lima Melo, matrícula 9264051-02, para

responder como Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Cruzeiro do Sul, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Maycon Mendonça de Mesquita

Presidente em Exercício do Iapen/AC

Portaria nº. 1763, de 05/01/2026

EXTRATO DA PORTARIA IAPEN Nº 1768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 292 de 13 de março de 2025, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 085/2024 (0010462243), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, e a empresa, COZINHA SABOR TRADICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.780.162/0001-03, cujo objeto é a prestação a contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (desjejum, almoço e jantar) na Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes – UPEM, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I – Gestor Titular: Emanuel Dantas dos Santos – Mat. 9100202-5 – E-mail: emanueldantas158@gmail.com;

II – Gestor Suplente: Marniele Gomes Ferreira – Mat. 9644547-3 – E-mail: marniele.gomes@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Valquer Oliveira Freire – Mat. 9221778-04 – E-mail: valquer.freire@ac.gov.br;

IV – Fiscal Suplente: Jeremias Gomes Ferreira – Mat.9683811-01 – E-mail: jeremias.gomes@ac.gov.br;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor/fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 09/12/2025.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria n. 836/2025, permanecendo na integridade todos os atos administrativos praticados até a presente revogação.

Assina: Sr. Marcos Frank Costa e Silva, Presidente do IAPEN/AC, Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MEDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 01, de 05 de janeiro de 2026.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES IV E ESPECIAL

	Matrícula	Nome	Prazo para entrega
1.	9118284	2 ALANDYONES SOUZA DOS SANTOS	17/02/2026
2.	9277005	4 ANDRE VINICIO SILVA DE ASSIS	15/02/2026
3.	9165924	4 JOSE BESSA PONTES JUNIOR	06/02/2026
4.	9276351	2 JOSE ELTON MENDONÇA UCHOA	09/02/2026
5.	9304185	1 MARCONDES EMIDIO DA SILVA	14/02/2026
6.	9333681	1 NEURICELIO OLIVEIRA MACEDO	02/02/2026
7.	9318577	1 TAWANNY STEPHANIEE LIMA ROCHA	07/02/2026
8.	9359290	1 WESLEY TALLES LEMOS DE ALCANTARA	24/02/2026

6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do whatsapp (68) 99924-2475.

Bruno Roberto Vieira da Silva

Presidente da Comissão de Promoção

Aline Roberta de Souza Golfeto

Membro

Camila Teles Cunha

Suplente

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE			FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Nome do Servidor:				Matrícula:	
Lotação:		Cargo: Nível/Classe: Tel.:			
2. NOME DO AVALIADOR:					
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()					
FATORES		NÍVEIS DE DESEMPENHO			
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.		a) () Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) () Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.			
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.		a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.			
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.		a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.			

4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação	
Total de Pontos:	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II
Modelo para Proposta de melhoria
I. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).

Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxMatrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação Instituto de Administração Penitenciária c) Setor de lotação Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta:
A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...

b) Identificação do problema:
(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)

c) Apresentação da Proposta de melhoria:
(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).

d) Detalhamento da proposta apresentada
(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macros fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).

e) Ganhos com a implantação da proposta de melhoria
(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:
Fontes de pesquisa
(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)

Lista de anexos

Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

IMC

PORTARIA IMC Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.164-P/2024, de 18 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.007405.00027/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA CRUZ COSTA (Matrícula n.º 9384952-3), Chefe do Departamento de Regulação do IMC, para responder pelo Departamento de Monitoramento do IMC, durante o período de 02 à 16 de janeiro de 2026, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 009/2025, CE-
LEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGU-
LAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA W. L. ISRAEL
SERVIÇOS & COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, o 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 009/2025, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa W. L. ISRAEL SERVICOS & COMERCIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades operacionais do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

DA VIGÊNCIA:

Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato n.º 009/2025 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a acrescentar o período de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, ficando a sua duração adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Instrumento deverá ser providenciada, em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 94 da Lei n.º 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA:

Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e WENDSON DE LIMA ISRAEL – Responsável Legal da Empresa W. L. Israel Serviços & Comercio Ltda.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

APOSTILAMENTO N.º 002/2025 DO TERMO DE FOMENTO N.º 17/2025
PROCESSO N.º: 0050.003 760.00095/2025-47

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Elias Mansour FEM

CNPJ: 02.176.002/0001-61

CONVENIENTE: Grêmio Recreativo Frutos do Amanhã — GREFAMA

OBJETO O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Fomento n.º 17/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM e o Grêmio Recreativo Frutos do Amanhã – GREFAMA, cujo objeto consiste no desenvolvimento e capacitação de músicos profissionais, incluindo artistas do segmento gospel, DJs e outras categorias de músicos, visando à gestão eficiente de suas carreiras artísticas.

CONSIDERANDO

- A necessidade de assegurar a continuidade da execução do projeto pactuado no Termo de Fomento n.º 17/2025;
- A ocorrência de atraso no repasse dos recursos financeiros, circunstância alheia à vontade da Conveniente;
- O interesse público na plena execução do objeto pactuado, sem prejuízo à correta aplicação dos recursos públicos;
- Que a alteração pretendida não implica modificação do objeto, do valor global nem do cronograma físico-financeiro originalmente aprovado;

RESOLVE

Apostilar o Termo de Fomento n.º 17/2025, exclusivamente para prorrogar o prazo de vigência, a fim de viabilizar a execução integral das ações previstas, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na demora no repasse dos recursos, fato que comprometeu o cumprimento do cronograma inicialmente estabelecido, tornando necessária a prorrogação do prazo de vigência para garantir a execução adequada das atividades vinculadas ao projeto, sem prejuízo ao interesse público e à finalidade do ajuste.

CONCLUSÃO Diante do exposto, e visando assegurar a efetiva aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos propostos, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 17/2025 até 30 de abril de 2026, nos termos do presente Apostilamento.

Rio Branco – AC, 30 de dezembro de 2025

Mateus Gomes de Sousa

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour Em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 01/2025

Processo n.º 0050.003760.00095/2025-47

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus

– CNPJ n.º 84.306.521/0001-61

Objeto: alteração da Cláusula de Vigência do Convênio n.º 01/2025, exclusivamente para fins de ajuste do prazo de execução e vigência do instrumento.

Vigência: 23/04/2025 a 30/08/2026

Ofício/GAB/n.º 421/2025

Signatários: MATHEUS GOMES DE SOUSA – CPF n.º 217.220.992-91

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ – CPF n.º 372.795.802-20

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Termo de Apostilamento N.º 002/2025 ao Termo de Fomento n.º

17/2025 **Processo n.º 0050.003760.00095/2025-47** **Concedente:** FUNDA-

ÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR. **Conveniente:** GRÊMIO RECREATI-

VO FRUTOS DO AMANHÃ – GREFAMA, CNPJ n.º 02.176.002/0001-61 **Ob-**

jecto: – O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da vigência do

Termo de Fomento n.º 17/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias

Mansour – FEM e o Grêmio Recreativo Frutos do Amanhã – GREFAMA, cujo

objeto consiste no desenvolvimento e capacitação de músicos profissionais,

incluindo artistas do segmento gospel, DJs e outras categorias de músicos,

visando à gestão eficiente de suas carreiras artísticas. Programa de Traba-

lho: 1339 214328 028521 5 8028 5215 (Emenda n.º 13.7224/2025 – apoio

às ações do Grêmio Recreativo Frutos do Amanhã – GREFAMA) Fonte de

Recurso: 15000100 Elementos de Despesa: 33.50.41.00 Data de Assinatura:

12/08/2025 Vigência: 01/12/2025 a 30/04/2025

Signatários:

MATEUS GOMES DE SOUSA – CPF n.º 217.220.992-91

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023 – PROCESSO SEI

N.º 0050.003761.00084/2023-02 – QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO

COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR –

FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A AGENCIA DE SERVIÇOS

DO ACRE EIRELI – ASA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Serviço Terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, na capital e interior do Estado.

1.2. O objeto do contrato tem a natureza de serviço comum, visto que as especificações para a sua execução estão objetivamente definidas no TDR do processo original, seguindo padrões usuais do mercado e comumente utilizados pela Administração Pública Estadual, e visam atender à necessidade do órgão de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das suas atividades finalísticas e o cumprimento de suas missões institucionais, com execução realizada mediante alocação pela empresa contratada de empregados em regime de dedicação exclusiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

§1º. O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passando a ter a seguinte redação:

“(…)”

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§1º. DOS VALORES E SUBDIVISÕES:

20.1 O valor inicial do CONTRATO 004/2023 (páginas 551 a 569) foi de 737.048,52 (setecentos e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) / mês. Para o exercício financeiro de 2023, ou seja, para o período de 10 (dez) meses, março/2023 a dezembro de 2023 o CONTRATO foi estimado em R\$ 7.370.485,20 (sete milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Valor anual: R\$ 8.844.582,24 (oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), período subsequente 12 (doze) meses. Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – Edição n.º 13.497 de quarta-feira – 22 de março de 2023, folhas 60 – 61.

§2º. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO (páginas 729 a 733), assinado em 12 de dezembro de 2023, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 REPACTUOU os preços conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024.

2.1. O valor repactuado de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2023/2024 N.º/MTE/AC 000002/2023, registrada em 03/02/2023 – protocolo processo 19980.105048/2023-40 01/02/2023 – folhas 668 a 712 do processo Original, considerando o valor inicial contratado onerou o valor total do contrato em:

2.1.1. Mensal R\$ 52.360,86. (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais

e oitenta e seis centavos)

2.1.2. Período de vigência 2023 – 10 (dez) meses R\$ 523.608,60 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – Edição nº 13.681 de quarta feira – 27 de dezembro de 2023, folhas 96 – 97.

§3º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO (páginas 874 a 880), assinado em 26 de dezembro de 2023 alterou o valor do contrato em R\$ 9.472.912,56 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) exercício Financeiro de 2024. Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – Edição nº 13.684 de quarta feira – 03 de janeiro de 2024, folhas 44 – 45

§4º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO (páginas 2.471 a 2.478), assinado em 30 de dezembro de 2024, REPACTUOU os valores do contrato de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2023/2024 Nº/MTE/AC 000002/2023, registrada em 03/02/2023 – protocolo processo 19980.105048/2023-40 01/02/2023 – TERMO ADITIVO a convenção coletiva de trabalho 2024/2024 – registrada no MTE – AC 000012/2024 em 08/04/2024 – número da Solicitação MR014583/2024 – processo nº 19980.233584/2024-15 protocolado em 25/03/2024 – DATA BASE 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

4.1. O valor repactuação alterou o valor do contrato em:

4.1.1. Mensal R\$ 48.889,12. (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

4.1.2. Anual – DATA BASE 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 – 12 (doze) meses R\$ 586.669,44 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

§5º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO (páginas 2.471 a 2.478), assinado em 30 de dezembro de 2024 acrescentou ao CONTRATO Nº 004/2023 o valor total de R\$ 10.059.582,00 (dez milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais). O valor acrescido refere-se a COBERTURA DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – convenção coletiva de trabalho 2023/2024 Nº/MTE/AC 000002/2023, registrada em 03/02/2023 – protocolo processo 19980.105048/2023-40 01/02/2023 – TERMO ADITIVO a convenção coletiva de trabalho 2024/2024 – registrada no MTE – AC 000012/2024 em 08/04/2024 – número da Solicitação MR014583/2024 – processo nº 19980.233584/2024-15 protocolado em 25/03/2024.

§6º. O QUARTO TERMO ADITIVO (páginas 2.505 a 2.511), assinado em 19 de março de 2025, acresceu ao montante do CONTRATO Nº 004/2023 R\$ 1.973.141,80 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) correspondente ao período de Março a Dezembro de 2025 – acréscimo de 25%.

§7º. O presente aditamento (Quinto Termo Aditivo), demonstra as modificações em razão de alteração dos custos de mão de obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº AC000021/2025, em 28/04/2025, referente à Solicitação nº MR013221/2025, Processo nº 47997.251040/2025-72, protocolado em 17/04/2025.

VALORES ANTERIORES A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT. DE POSTOS TOTAL	QUANT. MESES	UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR ANUAL EM R\$
01	ATENDENTE	UND	35	12	4.871,13	170.489,55	2.045.874,60
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UND	25	12	4.169,14	104.228,50	1.250.742,00
07	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	UND	22	12	7.950,04	174.900,88	2.098.810,56
08	RECEPCIONISTA	UND	05	12	3.795,22	18.976,10	227.713,20
10	AGENTE DE PORTARIA DIURNO 12X36.	UND	15	12	7.348,36	110.225,40	1.322.704,80
11	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO 12X36.	UND	18	12	8.550,94	153.916,92	1.847.003,04
15	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	UND	15	12	4.668,87	70.033,05	840.396,60
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	UND	57	12	3.744,44	213.433,08	2.561.196,96
27	MOTORISTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CATEGORIA AB)	UND	05	12	3.881,84	19.409,20	232.910,40
VALORES TOTAIS						1.035.612,68	12.427.352,16

PERÍODO CONTRATUAL SUBSEQUENTE À REPACTUAÇÃO – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº AC000021/2025, EM 28/04/2025, REFERENTE À SOLICITAÇÃO Nº MR013221/2025, PROCESSO Nº 47997.251040/2025-72, PROTOCOLADO EM 17/04/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT. DE POSTOS TOTAL	QUANT. MESES	UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR ANUAL EM R\$
01	ATENDENTE	UND	35	12	5.110,23	178.858,05	2.146.296,60
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UND	25	12	4.380,13	109.503,25	1.314.039,00
07	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	UND	22	12	8.312,25	182.869,50	2.194.434,00
08	RECEPCIONISTA	UND	05	12	4.107,69	20.538,45	246.461,40
10	AGENTE DE PORTARIA DIURNO 12X36.	UND	15	12	7.991,98	119.879,70	1.438.556,40
11	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO 12X36.	UND	18	12	9.290,68	167.232,24	2.006.786,40
15	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	UND	15	12	4.899,81	73.497,15	881.965,80
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	UND	57	12	4.052,89	231.014,73	2.772.176,76
27	MOTORISTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CATEGORIA AB)	UND	05	12	4.201,27	21.006,35	252.076,20
VALORES TOTAIS						1.104.399,42	13.252.793,04

7.1. O valor repactuação de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº AC000021/2025, EM 28/04/2025, REFERENTE À SOLICITAÇÃO Nº MR013221/2025, PROCESSO Nº 47997.251040/2025-72, PROTOCOLADO EM 17/04/2025 – Folhas 5.962 a 5.982 do processo Original. DATA BASE 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 – data-base da categoria em 1º de janeiro.

7.2 Considerando os VALORES ANTERIORES A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 o valor repactuação alterou o valor do contrato em:

a) Mensal R\$ 68.786,74. (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

b) Anual – DATA BASE 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 R\$ 825.440,88 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

c) Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir da vigência da Convenção Coletiva, não sendo devidos valores anteriores a essa data.

§8º. O valor total estimado mensal pós-repactuação corresponde a R\$ 1.104.399,42 (um milhão cento e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 13.252.793,04 (treze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), destinado à COBERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

§9º. EM DECORRÊNCIA DA REPACTUAÇÃO E DOS AJUSTES FINANCEIROS PREVISTOS NESTE TERMO ADITIVO, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 44.064.633,52 (quarenta e quatro milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) – período compreendido ente a data da assinatura [14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026].

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

§1º. A vigência inicial do c CONTRATO 004/2023 (páginas 551 a 569) foi contada a partir da data de assinatura, ou seja, 14 de março de 2023, adstrita aos créditos Orçamentários, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – edição nº 13.497 de quarta feira – 22 de março de 2023, folhas 60 – 61.

§2º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO (páginas 874 a 880), assinado em 26 de dezembro de 2023, prorrogou a vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2023 a 31/12/2024. Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – edição nº 13.684 de quarta feira – 03 de janeiro de 2024, folhas 44 – 45.

§3º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO (páginas 2.471 a 2.478), assinado em 30 de dezembro de 2024 prorrogou a vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2024 a 31/12/2025. Extrato resumido da publicação encontra-se disponível em Diário Oficial do Estado do Acre – DOE – edição nº 13.951 de terça feira – 28 de janeiro de 2025, folhas 67 – 68.

§4º. O PRESENTE TERMO ADITIVO (QUINTO TERMO ADITIVO), firmado entre as partes prorroga a vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução contratual e a cobertura do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, condicionado à existência de créditos orçamentários.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em, 14 de março de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 13.497 de quarta feira – 22 de março de 2023, folhas 60 – 61.

LOCAL: Rio Branco – Acre.

ASSINAM: MINORU MARTINS KINPARA pela CONTRATANTE e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA pela CONTRATADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO SEI Nº 0050.003772.00002/2022-20 – QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR – FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Prestação de Serviços Terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, conforme especificações contidas no Termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO/VALOR, CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

"(...)"

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

§ 1º. Das alterações:

§ 2º. O valor inicial do CONTRATO Nº 004/2022 (folhas 338 à 360) foi de R\$ 1.101.250,32 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), assinado em 21 de março de 2022, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) Edição nº 13.249, de 22 de maio de 2022 folha 43.

§ 3º. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO (folhas 425 à 429) , assinado em 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) Edição nº 13.373, de terça feira 20 de setembro de 2022, folhas 50 e 51, aditivo de valor – acrescentou ao valor inicial do CONTRATO Nº 004/2022 o montante de R\$ 97.868,68 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) distribuídos em sete parcelas de R\$ 13.981,24 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), período de 01 de junho 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 4º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO (folhas 465 à 469) assinado em 28/12/2022, acrescentou ao CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.269.025,20 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Referente ao exercício financeiro de 2023. Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição nº13.444, terça feira 03 de janeiro de 2023, folhas 17 e 18.

§ 5º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO (folhas 817 à 823), assinado em 27/12/2023 acrescentou ao CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.391.332,20 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) – exercício financeiro de 2024. O referido aditamento também repactuou o presente contrato de acordo com CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000002/2023 – REGISTRADO EM 03/02/2023.

§ 6º. O QUARTO TERMO ADITIVO (folhas 946 à 949), assinado em 30/12/2024 acrescentou ao CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.428.649,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – exercício financeiro de 2025. O referido aditamento também repactuou o presente contrato de acordo com CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000002/2023 – REGISTRADO EM 03/02/2023.

§ 7º. O QUINTO TERMO ADITIVO (folhas 1.444 à 1450), assinado em 27/08/2025 acrescentou ao CONTRATO Nº 004/2022, em decorrência da repactuação os ajustes financeiros previstos neste Aditivo, impactaram no acréscimo de R\$ 59.366,11 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos). O valor acrescido refere-se a cobertura de despesa para o exercício financeiro de 2025 decorrente da diferença de repactuação em conformidade com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000021/2025 – REGISTRADO EM 28/04/2025 – PROCESSO 47.997.251040/2025-72 – DATA DE PROTOCOLO 17/04/2025

§ 8º. O presente aditamento (Sexto Termo Aditivo) acrescenta ao valor total do CONTRATO Nº 004/2022, o montante de R\$ 1.488.015,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinze reais e trinta e seis centavos) distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$124.001,28 (cento e vinte e quatro mil, um real e vinte e oito centavos).

VALORES REPACTUADOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 – NUMERO DE REGISTRO NO MTE: AC 000021/2025 – REGISTRADO EM 28/04/2025 – PROCESSO 47.997.251040/2025-72 – DATA DE PROTOCOLO 02/07/2025.						
NR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES EM		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO ATENDENTE	POSTO	12	4.758,21	57.098,52	685.182,24
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO SUPERVISOR.	POSTO	07	7.307,54	51.152,78	613.833,36
03	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE NATUREZA CONTINUA. CARGO COORDENADOR OPERACIONAL (...) OBS: O POSTO COORDENADOR OPERACIONAL NÃO SOFREU REPACTUAÇÃO POR ESTÁ FORA DA CCT	POSTO	02	7.874,99	15.749,98	188.999,76
VALOR TOTAL – EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025.					124.001,28	1.488.015,36

§ 9º. Em decorrência da repactuação e dos ajustes financeiros previstos neste Termo Aditivo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.835.507,12

(seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e doze centavos).

...

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ 1º. O CONTRATO Nº 004/2022 (folhas 338 à 360) teve início na data de sua assinatura, ou seja em: 21 de março de 2022 respeitando o período orçamentário, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Diário Oficial do Estado [DOE] Edição nº 13.249 de 22 de maio de 2022 folha 43.

§ 2º. O SEGUNDO TERMO ADITIVO (folhas 465 à 469), assinado em 28 de dezembro de 2022, prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº13.444 de 03 de janeiro de 2023, folhas 17, 18 – Páginas 471, 472 do processo original.

§ 3º. O TERCEIRO TERMO ADITIVO (folhas 817 à 823), assinado em 27 de dezembro de 2023, prorrogou a vigência contratual por 12 [doze] meses contados de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº 13.700 de 25 de janeiro de 2023 – quinta feira, folhas 64, 65 – Páginas 824, 825 do processo original.

§ 4º. O QUARTO TERMO ADITIVO (folhas 946 à 949), assinado em 30/12/2024 prorrogou a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Extrato Resumido da Publicação encontra-se disponível em: Diário Oficial do Estado do Acre [DOE] Edição Nº 13.948 de quarta feira 22 de janeiro de 2025 – quinta feira, folhas 224, 225.

§ 5º. O presente TERMO ADITIVO (Sexto Termo), firmado entre as partes, prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O extrato resumido do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, em conformidade com a legislação vigente.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de março de 2022, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) Edição nº 13.262, de 08 de abril de 2022, folhas 73-74. Páginas 370-371 do processo original.

LOCAL: Rio Branco – Acre.

ASSINAM: MINORU MARTINS KINPARA pela CONTRATANTE e FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR pela CONTRATADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33 (0018904468)

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023 e o PARECER Nº 305/2025/FEM – ASSEJUR/FEM – GABFEM/FEM – PRES, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR em sua plenitude todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 567/2025 – FEM, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, tendas piramidais, acessórios, stands, portais, gradis, grids, calcos, equipamentos e outros, visando criar uma base de apoio e infraestrutura e logística, no tocante à realização de eventos culturais e institucionais voltados às atividades da Fundação de Cultura Elias Mansour, visando manter os trabalhos operacionais rotineiros da FEM, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante demanda, em favor das empresas: Fornecedor: J.M PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA – CNPJ: 42.720.814/0001-40, com sede à Rua das Flores, nº 172, bairro Conj. Manoel Julião, CEP: 69.921-192 – Telefone: (68) 99921-1150 E-mail: jmlocacoeseventos@gmail.com – Itens vencedores: LOTE 1 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8). Valor da Proposta: R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Fornecedor: LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.204.141/0001-75, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, bairro Isaura Parente, Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-308 – Telefone: (68) 3221 3950 – E-mail: egalmart.adm@gmail.com . Itens vencedores: LOTE 2 (9, 10, 11 e 12). Valor da Proposta: R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Fornecedor: T. P. P. SILVA LTDA – CNPJ: 01.805.533/0001-03, estabelecida na Estrada Jarbas Passarinho, KM – 04, GALPAO 01, CEP: 69.918-308 – Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99985-4243 – E-mail: biauxomprofissional@gmail.com/biauxom@uol.com.br Itens vencedores: LOTE 3 (13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28). Valor da Proposta: R\$ 102.840,00 (cento e dois mil oitocentos e quarenta mil reais).

Fornecedor: LIFE SHOW PRODUcoes EVENTOS E COMERCIO LTDA-e – CNPJ: 03.754.260/0001-40, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 3.054, bairro Vila Ivonete – CEP 69.918-578 – Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99256-3219 – E-mail: lifeshow.ac@gmail.com Itens vencedores: LOTE 4 (29 e 30) e LOTE 5 (31 e 32). Valor da Proposta: R\$ 1.479.743,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASSEJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, para que seja realizada a adjudicação e homologação no sistema COMPRASGOV.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

MATHEUS GOMES DE SOUSA – PRESIDENTE EM EXERCICIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

FUNTAC

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNTAC Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 9.416-P, de 05 de fevereiro de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.957 de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Déborah Verçoza da Silva – matrícula nº 9344560-1, para responder interinamente pela Diretoria Técnica no período de 05/01/2026 à 09/01/2026, em razão do gozo de férias da titular no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de janeiro de 2026.

João Paulo Bittar

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

Decreto nº 9.416-P

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PORTARIA Nº 099/CMAB Assis Brasil – AC, 31 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE:

NO USO de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora IVANA ARAÚJO RIBEIRO LIMA, portador do CPF/MF: 944.843.762-53, no cargo Comissionado CC2, de chefe dos Setores do Almoxarifado e Patrimônio, conforme o anexo IV do PCCR da Câmara Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE.

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Presidente – CMAB

PORTARIA Nº 100/CMAB Assis Brasil – AC, 30 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE:

NO USO de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora ANANDA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF/MF: 053.174.022-63, no cargo Comissionado CC1 de Assessora Parlamentar do anexo IV do PCCR da Câmara Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE.

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Presidente – CMAB

PORTARIA Nº 101/CMAB Assis Brasil – AC, 30 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE:

NO USO de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora Andressa Lopes Mendes, portadora do CPF/MF: 700.393.112-52 e RG: 1267090-1 SSP/AC, no cargo Comissionado CC2, chefe do setor de Compras, conforme o anexo IV do PCCR da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, SALA DAS SESSÕES “DR. CLETOS REINALDO RAMOS”, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE.

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Presidente CMAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo o que dispõem o Art. 35, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 110, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS - PP, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Expediente PMB/GAB/OF/N 360/2025, de 29 de dezembro de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, CONVOCA, os vereadores integrantes deste Poder Legislativo, abaixo relacionados, para participarem da 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

do 2º ano Legislativo da 16ª Legislatura, a realizar-se em 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), a partir das 9 horas, na Sala das Sessões José Cordeira Barbosa, deste Poder. A qual terá como Pauta da ORDEM DO DIA: APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO e VOTAÇÃO (Deliberação, em caráter de urgência urgentíssima), das matérias a seguir especificadas:

- PROJETO DE LEI Nº 034 E MENSAGEM Nº 038, ambos datados de 29 de dezembro de 2025, que

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de profissionais para área de Educação do Município de Brasileira – Acre, por excepcional interesse público e dá outras providências.”

Deve-se observar, para esta Sessão, o disposto no Art. 110, § 6º do Regimento Interno desta Câmara.

VEREADOR (AS)	ASSINATURAS	CIENTE/ DATA
Alberto Dantas Soares Junior - PT		
Almir Andrade de Lima - PP		
Djahlison Américo de Oliveira Souza - REPUBLICANOS		
Francisco Josemar Jerônimo da Silva - PL		
Izabelle Araújo do Nascimento - REPUBLICANOS		
Leandro Lima Gadelha - PSD		
Leonir José Furtado de Castro - PP		
Lessandro Jorge André Lopes - UNIÃO BRASIL		
Lucélia Monteiro Borges - PSD		
Marcos Tibúrcio dos Santos - PP		
Reinaldo da Silva Gadelha - MDB		

Brasileia-Acre, 30 de dezembro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro. CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor TAINAN MELO DE HOLANDA, portador do CPF nº 010.459.372-58, do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 002 DE 05 JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro. CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora MARCELA MUNIZ DE LIMA, portadora do CPF nº 010.459.372-58, do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de trinta (30) dias para a servidora FRANCISCA DA SILVA LIMA, funcionária do quadro efetivo da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2024/2025, a contar do dia 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, devendo retornar as suas funções de trabalho no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias a funcionária descrita.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 05 de janeiro de 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 05 JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro. CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora MARCELA MUNIZ DE LIMA, portadora do CPF nº 933.439.652-00, do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 05 de janeiro de 2026.

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 043 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre – AC, LENILSON BAQUER DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) Quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 54 e 55, Resolução TCE/AC nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº 115/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, em 30 dezembro de 2025.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 33198/2023

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e R. Severiano Pires.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2023, nos termos previstos no artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditivo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2023

Data assinatura: 30/12/2025

Assinam: Joabe Lira De Queiroz - Presidente e FELIPE SANDRI SCHAFFER - 1º Secretário, pela Contratante e Cristina Gomes Neri, pela Contratada.

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 01/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR o Sr. EVANDRO MARQUES DE SOUZA, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, DAS-1, dos Cargos

Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 016, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – EXONERAR a Sra. MARIA NEILANE MOURA DA SILVA, do cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, DAS-1, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeada através da Portaria nº 017, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 02 de janeiro de 2026.

Marcelo Bezerra da Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o senhor ARTHUR BRASIL DA SILVEIRA - CPF sob o nº 743.158.202-10 do cargo de Assessor de Imprensa, referência: CC-05, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”, Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora KAREN KETHELLEN FREIRE DE MELO – CPF sob o nº 045.324.212-09 do cargo de Controlador Interno, referência: CC-09, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”, Sena Madureira – Acre, 02 de fevereiro de 2026.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERENADO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Municipal nº 001/1997 e Lei Municipal nº 808/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo, senhor RAIMUNDO NONATO LEÃO DE ALBUQUERQUE JUNIOR – CPF sob o nº 511.694.872-20, para ocupar o cargo em comissão, Chefe do Controle Interno, referência: CC-09, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de janeiro 2026.

Sena Madureira – Acre, 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA

Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: REVOGA-SE INTEGRALMENTE O ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2009, BEM COMO CRIA O ART. 11-A, INCISOS I e II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, em Colegiado com a MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições previstas no art. 25, incisos I e X, art. 30 XII ambos do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 33, incisos IV, VI da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira do Estado do Acre, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Resolução.

Art. 1º Revoga-se integralmente o art. 11 da Resolução 04/2009, que dispõe sobre o Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sena

Madureira, Estado do Acre.

Art. 2º Cria o art. 11-A e incisos I e II da Resolução nº 04/2009:

Art. 11-A. O mandato da Mesa será de dois anos, permitindo-se uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

I - O Vereador que estiver exercendo o cargo de Presidente ou qualquer função da Mesa Diretora poderá concorrer à reeleição para o mesmo cargo.

II - A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá na última sessão legislativa do ano em curso ou conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Adamor das Mercês 31, de dezembro de 2025.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente

KUEILTON DE SOUZA BARBOSA

1º Vice-Presidente

FRANCISCO DA SILVA MAIA

2º Vice-Presidente

LAYS MAYRA LÍBIO MARQUES SOUZA

1º Secretária

ANTONIO RAIMUNDO MELONIA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02(duas) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 25 a 28/12/2025, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Aleac e Secretaria de Educação..

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ACRELÂNDIA

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 39.969.038/001-02 pessoa jurídica estabelecida, na Avenida 7 de Setembro, nº 740, Sala: 816, Bairro Centro – Manaus- AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olicino do Nascimento Duarte, OAB/AC 4617, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0010-ADM – PMA/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 002/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), visto que foi renovado por mais 12 (doze) meses com vigência de (01/01/2025 a 31/12/2026), ficando o valor total do contrato e seus respectivos aditivos R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 30 de dezembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeitura Municipal de Acrelândia

CONTRATANTE

LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ sob nº 39.969.038/001-02

CONTRATADA

4º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 003/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA A P MENEZES - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa A P MENEZES - EPP, CNPJ sob nº 07.562.983/001-07, com sede na Rua Sebastião Bocalom Rodrigues Junior, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia-Acre, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo David de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.456.414 SSP MG e CPF nº 060.625.156-11, Acrelândia-Acre, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 003/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 41.142,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais), visto que foi renovado por 12 meses com vigência de (31/12/2025 a 31/12/2026), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R\$ 205.710,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia-AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

A P MENEZES – EPP

CNPJ sob nº 07.562.983/001-07

CONTRATADA;

6º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.

Com Base no Pregão Presencial SRP nº 050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 SEMAF– 2021/PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo nº 124, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pela Sra. Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade nº 347726-SSP/AC e CPF nº 522.117.032-91, resolvem

celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 103-ADM – PMA/2021, referente ao Pregão Presencial nº 050/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 060/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 16.171,56 (dezesesseis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), visto que foi renovado por mais 12 (doze) meses com vigência de (01/01/2026 a 31/12/2026), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R\$ 78.405,40 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia-AC, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Acrelândia

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 15.393.826/0001-35

Contratada

8º TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESAS PELO CONSÓRCIO EAS LÍDER, COMPOSTO PELAS EMPRESAS LÍDER CONSTRUÇÕES – EIRELI E DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA

Com base na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, neste ato representado pelo prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEME, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, EAS LÍDER, COMPOSTO PELAS EMPRESAS LÍDER CONSTRUÇÕES – EIRELI E DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ : 03.587.444-0001-63 E DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 22.740.397/0001-90, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato de prestação de serviços para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede Municipal, urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEME do Município de Acrelândia/Acre, daqui por diante designadas CONTRATADAS, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 253/2022, para alterar a vigência de prazo do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 253/2022. Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

EAS LÍDER, COMPOSTO PELAS EMPRESAS LÍDER CONSTRUÇÕES – EIRELI

CNPJ nº 03.587.444-0001-63

E DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA

CNPJ nº 22.740.397/0001-90

Contratada

2º ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 037/2024

Segundo aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a Empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA, conforme cláusulas e condições que seguem:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ: 01.575.860/0001-16 Inscrição Estadual nº 01.002.321/001-75, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1635, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, RG 275.658 SSP/ES – e CPF: 364.414.657-87, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado à contratação para fornecimento de Botija de Gás e Recarga de Gás Liquefeito de uso doméstico (GÁS DE COZINHA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 034/2023 – SEMAF – PMA Pregão Presencial SRP Nº 013/2023, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014, de comum acordo resolvem aditar o contrato original nº 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 037/2024, que se encerraria na data 31/12/2025, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 31/12/2025 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Acrelândia-AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA; NORTE ENGENHARIA LTDA

Com base no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, levado a efeito através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – SEMSA/PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pela Secretária Municipal de Saúde, Fernanda de Souza Menezes dos Santos, portadora do CPF nº 977.336.522-00 e do RG nº 10167951 SSP/AC, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa; NORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.267.231/0001-70, Inscrição Estadual nº. 01.004.417/001-40 Inscrição Municipal nº 1004417, Sediada na Rodovia BR 364 KM 28, Sala 04 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo proprietário o Sr. Francisco Rodrigo da Silva Dantas, residente e domiciliado no município de Rio Branco/AC, CPF/MF nº 009.948.722-59, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 073/2024, para alterar o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços, ressaltamos que a obra se iniciará após a liberação do recuso referente a proposta nº 11738.8890001/22-003 – firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, passando o término do mesmo para a data de 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente

termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 073/2024.
Acrelândia – AC, 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda de Souza Menezes dos Santos

Decreto nº 109/2024

Contratante

NORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 14.267.231/0001-70

Francisco Rodrigo da Silva Dantas

CPF/MF nº 009.948.722-59

Contratada

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J. S. NUNES LTDA.

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2023, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, J. S. NUNES LTDA CNPJ nº 40.802.993/0001-30 I. E. nº 01.020.083/001-20, situada na Rua Isaura Parente nº 238 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC CEP. 69.900-472, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Wescley Barbosa de Oliveira RG nº 312813 SSP/AC e CPF nº 657.664.152-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 031/2023 – Pregão SRP nº 012/2023, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 077/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 077/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 077/2024.
Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

J. S. NUNES LTDA

CNPJ nº 40.802.993/0001-30

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA, AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2024, levado a efeito através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado em Acrelândia -AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16 Inscrição Estadual nº 01.002.321/001-75, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1635, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sra. Leodir Peres Melo, RG 400305 SSP/AC – e CPF: 725.018.712-00, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 084/2024,

para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 084/2024, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 084/2024.
Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16

Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E A EMPRESA, AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2024, levado a efeito através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado em Acrelândia -AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16 Inscrição Estadual nº 01.002.321/001-75, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1635, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sra. Leodir Peres Melo, RG 400305 SSP/AC – e CPF: 725.018.712-00, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 090/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 090/2024, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 090/2024.
Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVAS DE PREMIAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, CALURINO FERRAZ MIRANDA

Com base no Pregão Eletrônico nº. 005/2023, constante do Processo nº. 032/2023 – SEPLAN - PMA, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: CALURINO FERRAZ MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.413.439/0001-50, Insc. Est. nº 01.000.070/001-85, com sede na Avenida Ceará nº 2657, Don Giocondo – Rio Branco- acre, E-mail: papglobo@uol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Calurino Ferraz Miranda inscrito no CPF nº 216.157.722-00, RG nº10242, residente e domiciliado na cidade de rio Branco - Acre, doravante denominado CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023, constante do Processo nº. 032/2023 – SEPLAN/PMA, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 097/2024, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 097/2024, a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, Inciso II, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia/AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEUTURA MINICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende
Contratante
CALURINO FERRAZ MIRANDA
CNPJ Nº 14.413.439/0001-50
Calurino Ferraz Miranda
CPF nº 216.157.722-00
Contratada

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, JR DISTRIBUIDORA LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa; JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92 Inscrição Estadual nº 01.059.778/001-02, estabelecida na Rua Valdomiro Lopes nº 2158, Bairro da Paz – Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Ruan Carlos Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10944672 SSP/AC e CPF/MF sob nº. 012.847.942-61, residente e domiciliado na Rua Airlton Sena, 270, Bello Jardim – Rio Branco Acre, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para a aquisição de materiais de construção e iluminação pública, com entrega no Município de Acrelândia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras transporte e Urbanismo, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 130/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 130/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 130/2024. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende
Contratante
JR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.412.571/0001-92
Ruan Carlos Lima da Silva
CPF/MF sob nº. 012.847.942-61
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Com base na Adesão nº 019/2024, Processo Administrativo nº 0054/2024 SEMAF – PMA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, Pregão Presencial SRP nº 28/2023 cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Bujari, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas

atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:05.502.105/0001-62 - Insc. Est. Nº 01.014.039/001-10, com sede na Rua Maria da Conceição 202 Quadra E Casa 05 – Tangara Cidade: Rio Branco Estado do Acre – CEP: 69915-026, neste ato Representado pelo Administrador Sr. Elison Marcos Falcão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo acima citado, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 014/2025, ficando da seguinte forma:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total
1	01	Und	Locação de Impressoras Multifuncional Laser Monocromática, com suprimentos para capacidade mínima mensal de 10.000 cópias para cada impressora, exceto papel, conforme especificação técnica.	EPSON L5290	R\$ 299,85	R\$ 299,85	R\$ 3.298,35
TOTAL						R\$ 299,85	R\$ 3.298,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA TERCEIRA, o contrato nº 012/2025 que apresentava o valor global de R\$ 3.298,35 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de prestação de serviço de R\$ 3.298,35 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 6.566,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia/AC, 22 de dezembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Contratante
DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.502.105/0001-62
Elison Marcos Falcão
Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; A.R.SOARES

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, A.R.SOARES – Inscrita no CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30 e I.E. nº 01.002.351/100-15, estabelecida na Avenida Brasil nº 638 – Bairro Centro Acrelândia - Acre, CEP 69.945-000, neste ato representada pela Sócia Proprietária Srª Antonia Rebouças Soares, inscrito no CPF nº: 359.226.212-20, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para Aquisição de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Acrelândia/AC, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designa-

da CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 034/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 034/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permaneça inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 034/2025.

Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

A.R.SOARES

CNPJ sob nº 35.271.982/0001-30

Antonia Rebouças Soares

CPF nº: 359.226.212-20

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025, de aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica municipal, verba FNDE/PNAE.

Com base na Chamada Pública nº 001/2024, constante do Processo nº. 047/2024-SEME/PMA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física ELIZANDRA DE SOUZA SANTOS inscrito no CPF sob nº 802.258.022-87, com endereço PORTO LUIZ I RAMAL DA JANETE KM 13, Município de Acrelândia – Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 038/2025, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 038/2025, a prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 036/2025. Acrelândia/AC, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

ELIZANDRA DE SOUZA SANTOS

CPF sob nº 802.258.022-87

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025, de aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica municipal, verba FNDE/PNAE.

Com base na Chamada Pública nº 001/2024, constante do Processo nº. 047/2024-SEME/PMA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física, EDILSON DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 528.000.592-49, com endereço RAMAL CAMPO NOVO – LINHA 03, Município de Acrelândia – Acre, daqui por diante designada CONTRATADO, RE-

SOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 045/2025, ficando da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 045/2025, a prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permaneça inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 045/2025.

Acrelândia/AC, 16 de dezembro de 2025.

PREFEUTURA MINICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

EDILSON DE OLIVEIRA

CPF sob nº 528.000.592-49

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025, de aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica municipal, verba FNDE/PNAE.

Com base na Chamada Pública nº 001/2024, constante do Processo nº. 047/2024-SEME/PMA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física, WÂNDERSON RIBEIRO DE ARAÚJO inscrito no CPF sob nº 862.785.922-15, com BR 364 KM 90 RAMAL DO GRANADA LINHA 14 KM 02 LOTE 201, Município de Acrelândia – Acre, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 047/2025, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 047/2025, a prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permaneça inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 047/2025. Acrelândia/AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEUTURA MINICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

WÂNDERSON RIBEIRO DE ARAÚJO

CPF sob nº 862.785.922-15

Contratado

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; JP IMPORT E EXORT LTDA

Com base no Processo Administrativo nº 001/2025 SEMOTUR – PMA, Adeção a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, CONCORRÊNCIA SRP Nº 014/2023, PROCESSO Nº 234/2023 – CPL01/PMRB, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (SEINFRA), O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede, Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador CPF nº 461.088.741-04 e RG nº 030141A, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, JP IMPORT E EXORT LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.566.974/0001-98, com sede na Rua Canoa mº 034- Bairro Belo Jardim I- Rio Branco Acre, neste ato representado pelo senhor João Paulo Dias Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco Acre, inscrito no CPF nº 932.782.922-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 057/2025, para alterar a vigência do referido

Contrato:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorrogar o prazo do contrato nº 057/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 057/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

JP IMPORT E EXORT LTDA

CNPJ nº. 04.566.974/0001-98

João Paulo Dias Santos

CPF nº 932.782.922-00

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,

Com base no Processo Administrativo nº 017/2025 SEMAF/SEME – PMA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 072/2024, Órgão Gerenciador – INSTITUTO ESTADUAL, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede, Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador CPF nº 461.088.741-04 e RG nº 030141A, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.471.301/0001 42, com sede na Rua 10 de junho, nº 690, Bairro Casa Nova, CEP: 69.901-270, Telefone: (68) 3224-6011, e-mail: licitacao@ccomshopping.com.br, neste ato representado pelo senhor Cristiano Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 421.873.622-72 e RG: 00271417 SSP/AC, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 079/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 079/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 079/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ nº. 07.471.301/0001 42

Cristiano Silva Ferreira,

CPF nº 421.873.622-72

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA T.P.P. SILVA LTDA

Com base na Adesão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 0019/2025 SEMAF – PMA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 316/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024. Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia - Acre, Estado do

Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa T. P. P. SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.805.533/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.003.632/001-06, com sede na ESTRADA JARBAS PASSARINHO, KM 04 - GALPAO 01 - ZONA RURAL, na Cidade de Rio Branco - Acre, tel.(68) 99985-4243, e-mail: biau-som@uol.com.br/biausomprofissional@gmail.com, neste ato representado pela Srª Therezinha Pontes Pinheiro da Silva/Proprietária portadora do RG nº. 185.839 PC-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. CPF: 308.737.112-20, residente no endereço acima informado, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0019/2025, referente a Adesão nº 004/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, observando-se as normas constantes na Lei Complementar 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações, Decretos Estaduais nº. 5.965/2010 (Procedimento Administrativo e a Aplicação de Sanções) e 11.363/2023, e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 028/2024, do Processo nº. 019/2024, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 012/2025, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 084/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos. Acrelândia/AC, 30 de dezembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Contratante

T. P. P. SILVA LTDA

CNPJ sob o nº CNPJ: 01.805.533/0001-03

Therezinha Pontes Pinheiro da Silva

CPF/MF sob o nº. CPF: 308.737.112-20

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; J.R.XAVIER - ME

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, J.R.XAVIER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.615/0001-00, com sede na Rua Melita Fischer nº 804, Bairro Centro - Acrelândia - Acre, neste ato representada pelo Sr. José Ribeiro Xavier, portador do CPF nº 435.215.252-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 89/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 089/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratu-

ais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 089/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

J.R.XAVIER – ME

CNPJ sob o nº 10.638.615/0001-00

José Ribeiro Xavier, portador do

CPF nº 435.215.252-87

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; NOVA VIDA, LTDA Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, NOVA VIDA, LTDA, endereço Rua Gavião, 1857 – Cj.Ad.Sena Q10 CS26 – Vila Ivonete, inscrita no CNPJ: 14.359.681/0001-93 I.E.: 01.013.142/001-98, E-mail novavidaireli@bol.com.br; ou novavidaireli@gmail.com; Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 093/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 093/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 093/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

NOVA VIDA, LTDA

CNPJ: 14.359.681/0001-93

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA ACRE JET INFORMÁTICA,

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, empresa, ACRE JET INFORMÁTICA, Com endereço na Avenida Cerará nº 1546, CEP 69.900.330, telefone (68) 999576877, Rio Branco Acre, estado, inscrita no CNPJ: 06.082.078/0001-89, Inscrição Estadual n. 01.015.484/001-42, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto P. De Castro, portador da Carteira de Identidade nº 390.784 SSP/RO, inscrito no CPF nº 591.635.772-91, residente e domiciliado em Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 105/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 105/2025, por mais 12 (doze) meses,

passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 105/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

ACRE JET INFORMÁTICA

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Francisco Roberto P. De Castro

CPF nº 591.635.772-91

Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; M J AUTO DA CRUZ LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, empresa, M J AUTO DA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60, Inscrição Estadual nº 01.020.346/001-19, com sede na Rua Afrânio Peixoto nº 238, Bairro - Castelo Branco CEP: 69911-238 - TEL 9 8105 1027 E-mail: mjautoacruz@gmail.com Rio Branco-AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 117/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 117/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 117/2025. Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

M J AUTO DA CRUZ LTDA

CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA: ACRE JET INFORMÁTICA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, ACRE JET INFORMÁTICA, Com endereço na Avenida Cerará nº 1546, CEP 69.900.330, telefone (68) 999576877, Rio Branco Acre, estado, inscrita no CNPJ: 06.082.078/0001-89, Inscrição Estadual n. 01.015.484/001-42, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto P. De Castro, portador da Carteira de Identidade nº 390.784 SSP/RO, inscrito no CPF nº 591.635.772-91, residente e domiciliado em Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023,

Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 121/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 121/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 121/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

ACRE JET INFORMÁTICA

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Francisco Roberto P. De Castro

CPF nº 591.635.772-91

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; , R.S.MIRANDA LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, R.S.MIRANDA LTDA, estabelecida na Av. Ceará nº 2635 – Jardim Nazle, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 01.017.575/001-40, estabelecida na Av. Ceará nº 2635 – Jardim Nazle, telefones (68) 3302 - 0255/9985.2363, e-mail: pagglobo@uol.com.br; neste ato representada pelo Sr. RICHARD DE SOUZA MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº RG : 348105, inscrito no CPF nº CPF: 932197682-53, Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 122/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 122/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 122/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

R.S.MIRANDA LTDA,

CNPJ (MF) nº 07.650.136/0001-96

Richard de Souza Miranda

CPF: 932197682-53

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; T C OLIVEIRA - LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, empresa, T C OLIVEIRA - LTDA, com sede na Rua Macapá nº 258, Email: tcoliveira318@gmail.com; Fone: (68) 9 9975 2824, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43, neste ato repre-

sentada pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 418815 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 130/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 130/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 130/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

T C OLIVEIRA – LTDA

CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

RG nº 418815 SSP/AC

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; T C OLIVEIRA - LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, empresa, T C OLIVEIRA - LTDA, com sede na Rua Macapá nº 258, Email: tcoliveira318@gmail.com; Fone: (68) 9 9975 2824, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43, neste ato representada pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 418815 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 130/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 130/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 130/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

T C OLIVEIRA – LTDA

CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

RG nº 418815 SSP/AC

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2025, PREFEITURA MU-

NICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa, nº 1635, Bairro Centro na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, residente e domiciliado (a) na Rua Geraldo Barbosa nº. 1635, Bairro Centro, na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, portador do RG n.º RG 275.658 SSP/ES e CPF n.º 364.414.657-87, têm entre si justo e avençado a contratação de empresa fornecedora derivadas de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleos Lubrificantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 154/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 154/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 154/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA

CNPJ n.º 01.575.860/0001-16

Eudalino Nogueira Santos,

CCPF: 364.414.657-87

CONTRATADA

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa, nº 1635, Bairro Centro na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, residente e domiciliado (a) na Rua Geraldo Barbosa nº. 1635, Bairro Centro, na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, portador do RG n.º RG 275.658 SSP/ES e CPF n.º 364.414.657-87, têm entre si justo e avençado a contratação de empresa fornecedora derivadas de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleos Lubrificantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 170/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 170/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 170/2025. Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA

CNPJ n.º 01.575.860/0001-16

Eudalino Nogueira Santos,

CCPF: 364.414.657-87

CONTRATADA

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA; JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas Nº 535, Centro, Acrelândia-Acre, neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros, portadora da cédula de identidade nº 279204 SSP/AC e inscrita no CPF Nº 706.264.642-34, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições Prontas e Coffee-breaks, visando atender as necessidades da, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Acrelândia/AC, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 171/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 176/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 171/2025. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69

Jeciane Belmont de Barros

CPF Nº 706.264.642-34

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

##TEX Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ADJUDICO E HOMOLOGO, referente a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025, para Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia, para estruturação da rede de serviços do Sistema único de Assistência social – SUAS – Ampliação do Cras, referente ao contrato de repasse nº 944267/2023, firmado entre esta municipalidade e o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à fome, objeto que classificou a empresa: JD ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.125.098/0001-00, com o valor global de R\$ 243.111,16 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e onze reais e dezesseis centavos).

##DAT Acrelândia – Acre, 05 de janeiro de 2026.

##ASS Olavo Francelino de Rezende

##CAR Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da conclusão exarada pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 077/2025 - UNIFICADO-PMA/ Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

Objeto da Licitação: O Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via rádio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.365.132/0001-69, vencedora do lote global, perfazendo o valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Acrelândia - Acre, 05 de janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende / Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - PMA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC.

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2026, às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia, Situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810-Centro, Acrelândia-Acre.

Acrelândia – Acre, 05 de janeiro de 2026.

Maxmiliano Moreira Celestino/ Pregoeiro/ Decreto nº 172/2025

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Assis Brasil, Estado do Acre! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Senador Guimard, Estado do Acre. Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa Ministério da Cultura nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Assis Brasil, Estado do Acre, por meio de Arte e Patrimônio bem como audiovisual.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados até 12 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ 60.971,54 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Unidade: 04

Funcional: 10.104 – departamento de políticas de cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00

Recurso: 1.719.00.000 -Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Sobre o valor total repassado pelo Município de Assis Brasil ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 15/12/2025 até às 17 horas do dia 16/01/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital, agente cultural iniciante (mínimo de 1 (Um) ano de atuação cultural) ou qualquer agente cultural que já desenvolva suas atividades

artísticas culturais que atua ou reside no Município de Assis Brasil há pelo menos 3 (três) meses, se Pessoa Física e de 6 (seis) meses, se Pessoa Jurídica.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.).

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantas inscrições cada agente cultural pode apresentar neste edital?

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com 1 (uma) inscrição.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural. Prestação de Contas – etapa em que os agentes culturais habilitados, fazem a prestação de contas junto ao órgão gestor de cultura.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e os agentes culturais poderão se inscrever através do e-mail: pnabassisbrasil@gmail.com ou também poderão serem realizadas presencialmente no endereço: Diretoria de Cultura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) – Av. Raimundo Chaar, nº 620, - Bairro: Centro, CEP 69.935-000 – Assis Brasil-Acre. Nesse caso, exceto finais de semana e feriados, sendo considerado o horário de funcionamento, das 7h às 12h e das 14h às 17h (de segunda a quinta) e das 7:00h às 13h (as sextas-feiras). Pela internet através do e-mail mencionado, encerrando no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h59min.

Toda a documentação deve vir com as respectivas assinaturas, entregando presencialmente ou encaminhando por e-mail, a seguinte documentação obrigatória: Formulário de inscrição (Anexo II);

Currículo Cultural – Pessoa Física (Anexo III);

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII);

Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas (Anexo VIII);

Declaração de Pessoa com Deficiência, se for portador (Anexo IX);

Declaração de residência (Anexo X);

Autodeclaração de Orientação Sexual (Anexo XI) e

Declaração da Pessoa Idosa (Anexo XII).

Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito, seja pessoa física ou do seu representante legal, caso seja pessoa jurídica;

No caso de o proponente possuir a nova Carteira de Identidade, cópia desta contendo o número de Registro Geral – CPF, seja pessoa física ou do seu representante legal, caso seja pessoa jurídica;

Cópia de CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), em casos de candidaturas que tenham esse tipo de cadastro profissional que apresente Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação inscrita neste edital;

Cópia do comprovante de endereço, seja da pessoa física proponente do projeto ou do seu representante legal, caso seja pessoa jurídica.

A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo X).

A comprovação de que trata o item I poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. A INSCRIÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO E-MAIL: pnbassisbrasil@gmail.com DEVE SER ENCAMINHADA EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNBAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas;

5% pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos anexos deste edital.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 1 (um) parecerista habilitado a partir do Edital nº 001/25 de Credenciamento de Pareceristas, 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

6.2 Quem não pode analisar as candidaturas

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das candidaturas quando:

Tiverem interesse direto na matéria;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/co-

letivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Senador Guimard e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis Brasil. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico de recurso (anexo VI) sendo vedada a inclusão de novos documentos. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria da Mulher, Cultura e Juventude, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis Brasil -Acre.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:

- os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação na classificação geral com todos as categorias incluídas.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNBAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na sede da Diretoria de Cultura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Av Raimundo Chaar, nº 620 - Bairro: Centro, CEP 69.925-000 – Assis Brasil -Acre.. Nesse caso, exceto finais de semana e feriados sendo considerado o horário de funcionamento desta Fundação, das 7h às 12h e das 14h às 17h de segunda a quinta e 7:00h às 13:00h (sexta-feira) ou encaminhar para o e-mail pnbassisbrasil@gmail.com, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais; III.

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões nega-

tivas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico de recurso (anexo VI) no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do

Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis Brasil-Acre.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO CONTRATO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo Cultural, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de educação e Cultura - SEMEC contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis Brasil sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Contrato Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas de acordo com as apresentações artísticas realizadas de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo do Contrato Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. CRONOGRAMA.

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	05/01/2026
02	Prazo para impugnação do edital	07/01/26
03	Início do prazo de inscrição de projetos	08/01/26
04	Fim do prazo de inscrição de projeto	31/01/26
05	Publicação no DOE e site da Prefeitura de Assis Brasil da relação preliminar dos projetos inscritos deferidos ou indeferidos neste edital	02/02/26
06	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	10/02/26
07	Publicação do resultado final da lista de inscritos	13/02/26
08	Prazo de análise dos projetos pela Comissão de Avaliação de Fomento e Incentivo à Cultura	19/02/26 a 27/02/26
09	Publicação do resultado preliminar de avaliação dos projetos no Diário Oficial do Estado e Site da Prefeitura de Assis Brasil -Acre.	06/03/26
10	Prazo para apresentação de recursos referente a avaliação dos projetos	10/03/26
11	Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e Site da Prefeitura de Assis Brasil e início da habilitação.	20/03/26
12	Prazo para habilitação e assinatura do Termo de Execução Cultural	23/03/26 a 27/03/26
13	Início do pagamento dos contemplados	06/04/26
14	Prazo final para execução das propostas contempladas	31/12/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.assisbrasil.ac.gov.br. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Assis Brasil www.assisbrasil.ac.gov.br e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Assis Brasil bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

11.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnbassisbrasil@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e Comissão de Avaliação e Seleção.

11.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 6 meses dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo DE EXECUÇÃO CULTURAL após a publicação do resultado final.

11.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III – Currículo Cultural – Pessoa Física

Anexo IV – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

Anexo V - Formulário de apresentação de recurso da etapa de seleção;

Anexo VI – Formulário de apresentação de recurso da etapa de habilitação;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII – Declaração étnico-racial;

Anexo IX – Declaração de Pessoa Com Deficiência PCD e

Anexo X - Declaração de Residência;

Anexo XI – Autodeclaração de orientação sexual e

Anexo XII – Declaração de Pessoa Idosa.

Assis Brasil -Acre, 02 de janeiro de 2026.

Vanderléia de Araújo Teixeira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEC. Nº 004/2025 - GAPRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – CATEGORIAS RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total R\$ 60.971,54 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais para AUDIOVISUAL (Música Popular; Música Eletrônica; Música Vocal/Coral)

Até R\$ 40.971,54 (Oitenta Mil Reais) para ARTE E PATRIMONIO (Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro).

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I –Audiovisual

Nº	Linguagem Artística	Quantidade	Área	Valor máximo do Projeto
1	Música	04	Urbano/Rural	R\$ 5.000,00

II - Arte e Patrimônio

Nº	Linguagem Artística	Quantidade	Área	Valor máximo do Projeto
1	Hip Hop	01	Periférica	R\$ 5.000,00
2	Capoeira;	01	Urbana/Periferia	R\$ 5.000,00
3	Cultura dos Povos Originários	01	Urbana/Rural	R\$ 6.500,00
4	Dança	01	Urbana	R\$ 5.471,54
5	Patrimônio Cultural Imaterial	01	Urbana/Periferia	R\$ 7.000,00
6	Culturas Populares e Tradicionais	01	Urbana/Periferia	R\$ 7.000,00
7	Artesanato	01	Urbano/Periferia	R\$ 5.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Qtd de vagas de amplas concorrências	Cotas para pessoas Pretas/Pardas	Cotas para pessoas indígenas	Cotas para PCD	Qtd total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
CATEGORIA: Arte e Patrimônio	04	01	01	01	07	De acordo com cada segmento especificado nas tabelas das categorias.	R\$ 40.971,50
CATEGORIA: Audiovisual	02	01	01	00	0	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

EDITAL 01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)
☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
☐ Sim ☐ Não
Se sim. Qual?
☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
☐ Não
☐ Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa
Função no projeto
CPF/CNPJ
Mini currículo
Ex.: João Silva
Cineasta
123456789101
(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexar abaixo documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL 01/2026

ANEXO III

CURRÍCULO CULTURAL - PESSOA FÍSICA

1. Dados Pessoais do Proponente

Nome:

Endereço: rua, ramal, rio, colocação:.....

Número: Bairro:.....

Regional:

CEP: Cidade: Estado:

Complemento:

Telefone:

Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF:

2. Dados Culturais

Formação:

Área de atuação:.....

Atividades realizadas:.....

Participação em cursos, workshop, seminários, festivais e outros eventos afins:.....

Proponente já teve projetos aprovados na Lei de Incentivo ou em outros mecanismos de apoio à Cultura?

() não () sim, qual:

Obs: anexar comprovação curricular através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias e imagens im-

pressas legendadas com datas (desde que tenha mais de uma comprovação para cada registro fotográfico), audiovisual e outros materiais, QUE POSSAM COMPROVAR O QUE FOI DECLARADO NO CURRÍCULO.

Assis Brasil- Acre ___/___/2026

Assinatura Obrigatória:

(Estou ciente de que as informações contidas neste formulário são de minha inteira responsabilidade).

EDITAL 01/2026

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 7 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 0 a 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Assis Brasil, Estado do Acre - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Guiomard-Acre	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, (Arte e Patrimônio e Audiovisual) com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, (mínimo de 1 ano para proponentes iniciantes que não tenham projetos aprovados a nível de município (SEMEC), estado (FEM) ou outro mecanismo de fomento cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
I	Medidas de Acessibilidade e Contrapartida - Será considerada, para fins de análise, se o projeto prevê acessibilidade compatível com o objeto do projeto, bem como contrapartida junto ao público-alvo do projeto.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Agentes culturais do gênero feminino	2
K	Agentes culturais negros/pardos e indígenas	2
L	Agentes culturais com deficiência	1
M	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH (Bairros: Chico Paulo I e II – Naire Leite I e II – Loteamento Jardim – Democracia – Zona Rural)	2
N	Pessoas LGBTQIAPN+	2
O	Pessoas Idosas	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação e seleção. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão considerados aptos os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL 01/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Assis Brasil-Acre, ___/___/____.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL 01/2026

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Fundação Municipal de Cultura e Desporto,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL 01/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Observação: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E

TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Assis Brasil-Acre, ____/____/____.

EDITAL 01/2026

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assis Brasil-Acre, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL 02/21026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assis Brasil-Acre, ____/____/____.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL 01/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, nº _____, bairro _____ e CEP: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que _____

_____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº _____ e CPF nº _____, reside no

endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Assis Brasil-Acre, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Declarante

EDITAL 01/2026

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____ [Nome Completo], portador(a) do CPF nº _____ [Seu CPF] e RG nº _____ [Seu RG], declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a minha orientação sexual é _____.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas pode acarretar as sanções legais cabíveis e a aplicação das penalidades previstas em lei.

Assis Brasil-Acre, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Declarante

EDITAL 01/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DA PESSOA IDOSA

Eu, _____ [Nome Completo do Idoso], portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ [Número do RG] e do CPF nº _____ [Número do CPF], residente no endereço _____

_____, [Endereço Completo], declaro para os fins de direito, nos termos do Art. 40 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que possuo idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atendendo aos requisitos para obter a pontuação extra referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – Política Nacional Aldir Blanc – Lei nº 14.399/22.

Assis Brasil-Acre, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Declarante

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.225 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de Profissionais para área de Educação do Município de Brasileira - Acre, por excepcional interesse público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Brasileira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Em conformidade com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1065/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada, mediante a realização de Processo Seletivo, a contratação por tempo determinado de profissionais para a área de Educação do município de Brasileira – Acre, conforme:

§1º – As contratações temporárias serão destinadas aos seguintes cargos e funções, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal:

Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva
Professor P2 Zona Urbana	20	50
Professor P2 Zona Urbana AEE	03	30
Professor P2 Nucleadas	03	30
Professor P1 Dificil Acesso	18	80
Agente de Campo	15	50
Profissional de Apoio Educação Especial Zona Urbana	40	100
Profissional de Apoio Educação Especial - Nucleadas	06	30
Oficineiro - Integral	06	30
Auxiliar de Sala - Creche	10	60
Nutricionista	01	10
Assistente Social	01	10
Psicólogo	01	10

§2º – O Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo, visa exclusivamente a garantia da continuidade de atendimento das demandas da zona urbana e rural do município de Brasileira – Acre, principalmente em relação às escolas localizadas em áreas de difícil acesso, discriminadas em edital próprio.

§3º – O Certame terá vigência de 01 (um) período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, realizando-se as contratações em observância a ordem classificatória e duração, no máximo, até o período letivo de 2027, conforme calendário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

I – o prazo máximo de 01 (um) período letivo para cada contratação, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade da Administração;

II – a impossibilidade de continuidade do vínculo após o término do prazo estabelecido;

III – a transparência no processo seletivo, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§4º – As contratações poderão ser prorrogadas uma única vez, em atenção ao disposto no parágrafo anterior, mediante aditativo de contrato, garantida a convocação ulterior em caso de vacância, durante o período de vigência do certame.

Art. 2º – Os Profissionais selecionados, nos termos desta lei, serão regidos por Contrato Administrativo, celebrado em Regime Jurídico Administrativo Especial, aplicando-se, no que for compatível, as disposições cabíveis ao Servidor Público Municipal da Educação.

Art. 3º – Caso a necessidade temporária de excepcional interesse público seja cessada, o Município poderá rescindir antecipadamente o contrato firmado com os referidos profissionais, sem que gere direitos adicionais ao contratado, salvo verbas rescisórias previstas em lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício

financeiro correspondente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2026

O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, efetivada por meio do Ofício nº 1212/2025/TRT14/GP;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de intercâmbio entre este Município e o Tribunal Regional do Trabalho, com a colaboração recíproca para a efetivação dos direitos sociais à nossa comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, da servidora ADEYSE DE LIMA DANTAS FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses;

Art. 2º. As despesas correspondentes à servidora cedida, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2026

O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de intercâmbio entre os Municípios, com a colaboração recíproca entre os Poderes Judiciário e Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, da servidora SUELY BRITO DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. As despesas correspondentes ao servidor cedido, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2026

O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de intercâmbio entre os Municípios, com a colaboração recíproca entre os Poderes Judiciário e Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, da ser-

vidora KELLEM CRISTINA RAMILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. As despesas correspondentes ao servidor cedido, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2026

O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de intercâmbio entre os Municípios, com a colaboração recíproca entre os Poderes Judiciário e Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, da servidora ERICINA DOS SANTOS ARAÚJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. As despesas correspondentes ao servidor cedido, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2026

O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Das Regionais Do Acre – CINRESO-AC;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de intercâmbio entre os Municípios, com a colaboração recíproca entre os Poderes;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao CINRESO-AC, do servidor FLEMERSON ANTÔNIO SALAZAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. As despesas correspondentes ao servidor cedido, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 595/2025

"O Prefeito do Município de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Yuri Cauã Gama de Souza, para assumir o Cargo de Coordenação Administrativa, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos

retroativos a 01 de outubro de 2025.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ N.º 04.508.933/0001 – 45.
CONTRATADA: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.651.546/0001-21.
OBJETO: Fornecimento de médico hospitalar para atender as demandas das unidades do âmbito da secretaria municipal de Brasileira / Acre
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 138.846,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de trabalho nº 10.301.0025.2.052 – capitação ponderada
Programa de trabalho nº 10.303.0021.2.047 - assistência farmacêutica
Programa de trabalho nº 10.301.0025.1.017 incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa N.º 3.3.90.30 Material de consumo
Elemento de Despesa N.º 3.3.90.32- Material bem ou serv para distribuição
Fonte N.º 600 / 500/ 706
Brasileia/AC, 15 de agosto de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e Francélio Carneiro Barbosa - Secretário Municipal de Saúde (pela contratante) Elissandro de Albuquerque Camelo (pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025 – COMPRAS.GOV 90013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025
OBJETO: Registro de preços para a Contratação de Serviços Técnicos de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Brasileira/AC.
O pregão será suspenso para análise jurídica quanto a impugnações recebidas.
Brasileia/AC, 05 de janeiro de 2026.

André Schwalbe Gadelha
Pregoeiro

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica aos Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.
Bujari/AC, 05 de janeiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (terça-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016), comemoração do dia 20 adiada para o dia 22, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	23 (sexta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004).
FEVEREIRO	16 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	18 (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	8 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	2 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	3 (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
	21(terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Aniversário do Município de Bujari – 34 anos de emancipação	Feriado Municipal (Lei nº 041 de 27/04/1993)
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	4 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO	07 (domingo)	Dia Municipal do Pastor Evangélico, ser comemorado no segundo domingo do mês.	Feriado Municipal (Lei nº 494/2011)
	15 (segunda-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	24 (quarta-feira)	Feriado Municipal em homenagem ao Padroeiro da cidade, São João Batista.	Feriado Municipal (Lei nº 046 de 23/06/1993)
	28 (domingo)	Comemoração dos festejos de aniversário do município.	Conforme a Lei nº 714 de 29 de abril de 2025.
AGOSTO	6 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (segunda-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (terça-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
	20 (sexta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31(quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a senhora, Maria do Rozário da Silva de Oliveira do cargo de Diretoria Executiva na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 05 de janeiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a senhora, Vitoria Lourrany Souza Gama do cargo de coordenadora executiva na secretaria municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – Ac, 05 de Janeiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANALISE DE CURRICULO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EQUIPE DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC.

A Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Saude tornam pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura de contrato do resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saude de Bujari-SEME, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A convocação dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

ATENDENTE DE FARMACIA

CLAS	INSCR	CANDIDATO	PONT
1º	55	MACILÉIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO	60
2º	17	ERICA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
50			
3º	48	LANA SILVA GOMES	
40			

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer no período de 06 a 09 de janeiro de 2026; das 8h00min às 12h, no endereço abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL
Bujari	Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, 10, bairro: Ceramica, município: Bujari/AC	Sede da Prefeitura Municipal

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Para Diploma médio, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (original e uma cópia); e Certificado de conclusão do curso de atendente de farmácia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico [http:// portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br));

- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);

- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);

- s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);

- u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência da Caixa Econômica Federal;
- v) Atestado médico Pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Prefeitura municipal de Bujari – AC, 05 de janeiro de 2026

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari/AC
Francisco Abreu de Oliveira
Secretária Municipal de Saude de Bujari/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 001/2026 – JUNTA MÉDICA

RESULTADO DOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
Ficam convocados os candidatos aprovados em junta médica a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, s/n, bairro: Centro, no período de 06 A 09 de janeiro de 2026, no horário de 08:00h. às 12:00h. munidos da documentação abaixo discriminadas em original e cópia autenticada em cartório ou original ou cópia para ser autenticada "in loco" para fins de contratação: a) 1 (uma) foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade; c) CPF; d) Título Eleitoral; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (para homens); g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível Superior conforme exigência requerida para o cargo descrita no edital, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone, contrato de aluguel, cartão de crédito ou outros); l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças); m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos, e na Secretaria municipal de Administração de Finanças), assinatura com firma reconhecida; n) Declaração de Dependentes (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos) e o) Carteira do Conselho de Classe, quando o cargo exigir.

Bujari – AC, 05 de janeiro de 2026

CLASS	INSCR	NOME	PCD	CARGO	ANOTAÇÃO JUNTA MÉDICA (APTA/ INAPTA/ EXAMES COMPLEMENTARES)
4	18981	MACILEIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO	N	FARMACEUTICO	APTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Francisco Abreu de Oliveira
Secretaria Municipal de Saude
Joao Edvaldo Teles de Lima
prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARI
SECRETARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, Através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONSIDER-

RANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 002/2023, de 10 de julho de 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI, homologado pelo Edital de Homologação, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de dezembro de 2023 de nº 13.666, fls. 82/103; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos dos candidatos a seguir relacionados:

Art. 1º. Convocar, para o quadro de pessoal efetivo do Município, os candidatos a seguir relacionados, para os cargos da saúde municipal, classificados no certame 002/2023, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras:

CARGO: Cirurgião Dentista

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	15º	21625	THAYS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	N

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito BR 364 Km 28, nº 900, bairro: Centro, Bujari/AC, CEP 69.926-000, no período de 06 a 08 de janeiro de 2026, para fins de assinatura da lista de continuidade no presente processo de contratação.

Art. 3º - Os candidatos deverão, posteriormente, providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti HBC, Anti HCV, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental emitido por clínico geral.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, localizada na Unidade de Saúde da Família – ESF BUJARI (da Baixada), situada na rua Begônia, 50, bairro: Raimundo Leão, Bujari/AC (próximo a parada final do ônibus de Bujari), no dia 15 de janeiro de 2026, a partir das 8:00h até 9:00h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos/exames exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitida a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Superada a fase de inspeção médica, será publicada no diário oficial do estado a relação dos candidatos considerados aptos. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na BR 364 Km 28 nº 900, bairro: Centro, para apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos, em original e cópia: a) 1 (uma) foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade; c) CPF (original); d) Título Eleitoral; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (para homens); g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível conforme exigência requerida para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone, contrato de aluguel, cartão de crédito ou outros; l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças); m) Carteira de classe profissional emitido por órgãos ou conselhos de classe profissional que comprove que um profissional está apto a exercer sua profissão; n) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças) e o) Declaração de Dependentes (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos).

Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto para investidura no cargo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Bujari – AC, 05 de janeiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari
Francisco Abreu de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Jeamerson Faria Gomes
Secretário de Administração e Finanças

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia Civil, no município de Bujari, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV. BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO - Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 001/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

EDITA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVOS AO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Cruzeiro do Sul, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, mediante escalas de serviço ou regime de plantão.

Art. 3º O calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026
Anexo Único do Decreto nº 001/2026, de 5/1/2026

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dia 1º (quinta-feira) Confraternização Universal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002. Dia 2 (sexta-feira) Ponto Facultativo – Decreto nº 945/2025 Dia 20 (terça-feira) Dia do Católico Feriado Estadual – Lei nº 3.137/2016. Dia 23 (sexta-feira) Dia do Evangélico Feriado Estadual – Lei nº 1.538/2004	Dia 16 (segunda-feira) Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026. Dia 17 (terça-feira) Carnaval Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026. Dia 18 (quarta-feira de Cinzas) Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026.	Dia 8 (domingo) Dia Internacional da Mulher Feriado Estadual – Lei nº 1.411/2001.
ABRIL	MAIO	JUNHO
Dia 2 (quinta-feira Santa) Ponto facultativo Decreto nº 001/2026. Dia 3 (sexta-feira da Paixão) Paixão de Cristo Feriado Nacional – Lei Federal nº 9.093/1995. Dia 21 (terça-feira) Tiradentes Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002.	Dia 1º (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002.	Dia 4 (quinta-feira) Corpus Christi Ponto facultativo Decreto nº 001/2026. Dia 15 (segunda-feira) Aniversário do Estado do Acre Feriado Estadual – Lei Estadual nº 14/1964.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Dia 6 (quinta-feira) Início da Revolução Acreana Ponto Facultativo Decreto nº 001/2026. Dia 15 (sábado) Dia de Nossa Senhora da Glória Feriado Religioso Municipal Lei Municipal nº 464/2007.	Dia 5 (sábado) Dia da Amazônia Feriado Estadual – Lei nº 243/1968. Dia 7 (segunda-feira) Independência do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002. Dia 27 (domingo) Dia da Marcha para Jesus Feriado Municipal – Lei Municipal nº 818/2019. Dia 28 (segunda-feira) Aniversário de Cruzeiro do Sul Feriado Municipal – Lei Municipal nº 466/2007.
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dia 12 (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980. Dia 28 (quarta-feira) Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei 8.112/1990). Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026.	Dia 2 (segunda-feira) Dia de Finados Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002. Dia 15 (domingo) Proclamação da República Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002. Dia 17 (terça-feira) Tratado de Petrópolis Feriado Estadual – Lei nº 57/1965. Dia 20 (sexta-feira) Dia da Consciência Negra Feriado Nacional - Lei Federal nº 14.759/2023.	Dia 24 (quinta-feira) Véspera de Natal Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026. Dia 25 (sexta-feira) Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002. Dia 31 (quinta-feira) Véspera de Ano Novo Ponto Facultativo – Decreto nº 001/2026.

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul/ Acre,
 CONSIDERANDO os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o caput do artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que institui os benefícios eventuais;
 CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes gerais para os Municípios regulamentarem a concessão dos benefícios eventuais;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894, de 17 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul;
 CONSIDERANDO que referida Lei Municipal dispõe, em seu artigo 17, que a Administração regulamentará os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO, ainda, que referida Lei Municipal dispõe, em seu artigo 42, que a Administração editará ato normativo que disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 009, de 07 de Outubro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabeleceu critérios e prazos para concessão de benefícios eventuais no Município de Cruzeiro do Sul/AC;
 CONSIDERANDO a necessidade de reger o pagamento dos Benefícios Eventuais concedidos, pelo Município de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito da Política de Assistência Social;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Os benefícios eventuais são provisões da Política Municipal de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, ofertados aos cidadãos e às famílias visando o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de risco, perdas e danos, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§1º A vulnerabilidade temporária é momentânea, sem longa duração, resultante de uma contingência que se trata de um fato ou situação inesperada, onde as famílias/indivíduos necessitam de condições materiais ou imateriais para a manutenção da vida cotidiana, assim como, o convívio familiar e comunitário.

§2º As situações temporárias que justificam a concessão dos Benefícios Eventuais decorrem, também, do abandono ou desabrigo, da perda de apoio familiar e/ou social, da ruptura de vínculos familiares, da violência física ou psicológica, das situações de ameaça à vida e da situação de risco pessoal ou social.

§3º As situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo à integridade física do indivíduo ou da família, são inseguranças que demandam oferta do benefício eventual, reconhecidas quando identificado/a, entre outros:

I - abandono, separação, discriminação, isolamento;

II - impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;

III - pobreza, fome, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário;

V - risco circunstancial de desabrigo, inclusive em decorrência de situações de emergência e de calamidade pública;

VI - contingências sociais que comprometam a sobrevivência do indivíduo e/ou da família; e

VII - acolhimento ou desacolhimento institucional.

§4º Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias;

§5º As situações que não se configuram em eventualidade não devem ser atendidas pelos Benefícios Eventuais.

Art. 3º Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, a projetos, a serviços e a benefícios vinculados à saúde, à educação, à integração nacional, à moradia, à segurança alimentar, com exceção da cesta básica, e às demais políticas públicas setoriais.

Parágrafo único. Não se constituem como Benefícios Eventuais da Assistência Social, dentre outros:

I - concessão de medicamentos;

II - pagamento de exames médicos;

III - concessão de órtese, prótese e cadeiras de rodas;

IV - tratamento de saúde fora de domicílio;

V - leites e dietas de prescrição especial;

VI - transporte e material didático escolar;
VII - materiais esportivos e uniformes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Os benefícios eventuais devem atender aos seguintes princípios:

- I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II - não subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- III - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- IV - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- V - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- VI - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VIII - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
- IX - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos; e
- X - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos.

Art. 5º Deve ser assegurado o atendimento e o acompanhamento das famílias, por serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º Fica criada a Coordenação Municipal de Benefícios Eventuais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que será responsável pela coordenação, operacionalização, atendimento, recebimento dos requerimentos, avaliação e registros da prestação dos benefícios eventuais.

Art. 7º A Coordenação Municipal de Benefícios Eventuais será composta, no mínimo, por:

- I - um(a) Coordenador(a), que seja profissional técnico de ensino superior;
- II - dois profissionais técnicos de ensino superior;
- III - dois servidores para o desempenho de atribuições administrativas.

Parágrafo único. Os profissionais de ensino superior são aqueles referidos no art. 1º, incisos I e II da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º São beneficiários dos Benefícios Eventuais, as famílias e/ou os indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária:

- I - residentes no município de Cruzeiro do Sul/Acre;
- II - com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, demonstrado pela equipe técnica;
- III - incluídos ou acompanhados em programa instituído ou gerenciado pelo Município de Cruzeiro do Sul, com indicação da equipe técnica;
- IV - com indicação de acolhimento ou desacolhimento institucional pela equipe técnica que acompanha a família/indivíduo.

§1º Os beneficiários que forem contemplados com Benefícios Eventuais, sem que estejam previamente cadastrados no CadÚnico, deverão, por ocasião do acompanhamento ser incluídos.

§2º Os benefícios se constituem em suporte no atendimento prestado e na garantia de acesso à escuta qualificada no âmbito do trabalho social com famílias no Sistema Único de Assistência Social sendo, assim, elementos potencializadores da proteção ofertada pelo trabalho social com famílias no âmbito dos serviços de Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE.

§3º A comprovação da necessidade para a concessão e prorrogação do Benefício Eventual será descrita em relatório social, plano de acompanhamento ou planilha de registro de distribuição do benefício, justificando a concessão e/ou prorrogação, bem como as providências para a superação das contingências sociais que provocaram os riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar e/ou sobrevivência de seus membros.

§4º Deverá ser assegurado o acompanhamento da família e/ou do indivíduo em serviço da Assistência Social e indicadas as provisões que auxiliem a família e/ou o indivíduo no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e no desenvolvimento da autonomia pessoal e/ou familiar.

§5º Deverá ser negada a concessão do Benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário, sob pena de responsabilização administrativa.

§6º Cada beneficiário poderá ser contemplado com mais de um Benefício Eventual nas modalidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 9º Constituem modalidades de benefícios eventuais:

- I - benefício eventual prestado em virtude de nascimento (Auxílio Natalidade);
- II - benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar (Auxílio por Morte);

III - benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária:

- a) Cesta Básica;
- b) Aluguel Social;
- c) Documentação Pessoal Básica;
- d) Passagem Terrestre;
- e) Passagem Aérea;
- f) Passagem Fluvial;

IV - Benefício eventual prestado em virtude de situação de desastre e/ou calamidade pública.

Seção I

Do Auxílio Natalidade

Art. 10. O Auxílio natalidade será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto e evidenciadas por equipe técnica de referência no Requerimento de Concessão de Auxílio natalidade, seu alcance é destinado à família e atenderá, preferencialmente, entre suas condições:

- I - às atenções necessárias ao nascituro ou recém-nascido;
- II - ao apoio à mãe em caso de natimorto e morte de recém-nascido;
- III - ao apoio à família em caso de morte da mãe;
- IV - ao suprimento de outras necessidades que demandarem desta contingência.

Art. 11. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, se constituindo de um enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§1º Os kits de enxoval são destinados para recém-nascidos de 0 (zero) a 03 (três) meses e devem atender as necessidades básicas do nascituro.

§2º A composição do kit de enxoval deverá ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12. O Auxílio Natalidade será concedido na forma de prestação de serviço com relação ao apoio à mãe (nos casos de natimorto e morte de recém-nascido) e à família (no caso de morte da mãe) sendo realizadas as orientações e encaminhamentos, acompanhamentos necessários, por meio de uma equipe multiprofissional, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo à residência da família.

Art. 13. O enxoval que trata do art. 10 será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 14. No caso de concessão do auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado à gestante, ou responsável legal do recém-nascido, que:

- I - comprove residir no Município de Cruzeiro do Sul há, no mínimo, 6 (seis) meses durante a gestação;

- II - realizem pré-natal e/ou acompanhamento em Unidade Básica de Saúde no Município de Cruzeiro do Sul;

- III - estejam sendo acompanhadas através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

§1º O requerimento de auxílio natalidade deve ser realizado, preferencialmente, até noventa dias antes do nascimento.

§2º Em casos omissos, o auxílio natalidade pode ser concedido em até trinta dias após o nascimento, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 15. No caso de natimorto, morte do recém-nascido e/ou da mãe, a família deve receber o atendimento, através de acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no CRAS, e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no CREAS, mais próximo de sua residência.

Seção II

Do Auxílio por Morte

Art. 16. O benefício eventual, na modalidade Auxílio por Morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de prestação de serviços funerários, concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto e evidenciadas por equipe técnica de referência, no Requerimento de Concessão do Auxílio por Morte, para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família.

Art. 17. O Auxílio previsto no art. 16 poderá ser atendido através de avaliação ou monitoramento realizado pela equipe da Coordenação Municipal de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e/ou da rede de atendimento socioassistencial, que comprovem situação de indigência, baixa renda ou vulnerabilidade social.

§1º Dada a urgência da situação, caracterizada principalmente por situações de: indigência; elevada vulnerabilidade e risco social; requisições de urgência apresentadas por autoridades policiais e judiciárias; que apresentem risco pessoal a equipe da rede de atendimento; e pessoas residentes em comunidade de difícil acesso, o benefício poderá ser concedido a partir da entrevista social a fim de verificar o atendimento aos critérios de concessão e documentações estabelecidos no art. 44 deste Decreto. Poderá ser considerado, ainda, que a inscrição no Cadastro Único constitui comprovação suficiente da condição socioeconômica do solicitante, atendendo aos critérios para análise e concessão imediata do benefício.

§2º Para o atendimento de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou

membro, essa deverá receber atendimento, por meio de acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no CRAS ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) no CREAS, mais próximos de sua residência.

Art. 18. São considerados serviços funerários, para fins do presente Decreto:

- I - fornecimento de urna mortuária tipo assistencial, adequada ao peso e altura do indivíduo;
- II - transporte ou traslado funerário dentro do Município, se for o caso;
- III - higienização do falecido e tanatopraxia, quando necessário;
- IV - ornamentação da urna mortuária;
- V - velório;
- VI - sepultamento.

Parágrafo único. Os beneficiários aptos a receberem o serviço do inciso II do caput deste artigo são os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul para tratamento médico em outro município no Estado do Acre e que venham a falecer.

Seção III

Do Benefício Eventual Prestado em Virtude de Vulnerabilidade Temporária

Art. 19. Os benefícios eventuais para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, de caráter transitório, destinam-se ao atendimento de riscos circunstanciais imprevisíveis e serão prestados em bens de consumo ou em pecúnia, não contemplados por outro benefício social similar.

Art. 20. As situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- I - da falta de acesso a condições e meios para suprir necessidades relativas à subsistência do requerente e de sua família, principalmente de alimentação e de moradia;
- II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir proteção aos filhos;
- III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- IV - de desastres e de calamidade pública; e
- V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção I

Da Cesta Básica

Art. 21. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade de Cesta Básica, será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto e evidenciadas por equipe técnica de referência no Requerimento de Concessão de Auxílio Cesta básica.

Art. 22. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade de Cesta Básica consistirá na entrega de Cesta básica adquirida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. A composição da Cesta Básica será definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando-se a quantidade de pessoas atendidas pela sua composição padrão, observado o período de um mês.

Art. 23. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade de Cesta Básica, será concedido para a família e/ou indivíduo pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação técnica, sendo vedada a concessão do benefício de forma permanente e exclusiva, sem assegurar possibilidades reais de conquista da autonomia pelo beneficiário.

Parágrafo único. A composição da Cesta Básica, quando destinadas à atender as populações tradicionais, poderá ser alterada para incluir gêneros alimentícios utilizados pela população específica, com a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24. A Cesta Básica será entregue ao beneficiário mediante assinatura do Recibo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Subseção II

Do Aluguel Social

Art. 25. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Aluguel Social será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto e evidenciadas por equipe técnica de referência no Requerimento de Concessão, relacionadas:

- I - à situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- II - à perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- III - à desastres e de calamidades pública; e
- IV - à outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo único. Não se incluem nas situações referidas nos incisos acima às relacionadas à Defesa Civil e à Política Municipal de Habitação.

Art. 26. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Aluguel Social será concedido em caráter de pecúnia para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação habitacional de emergência e de baixa renda, através do custeio de locação de imóvel, no município de Cruzeiro do Sul, por tempo determinado.

Art. 27. O Aluguel Social consistirá em transferência temporária, em forma de pecúnia, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, destinada a subsidiar o pagamento de moradia provisória, por meio de Requerimento de Concessão elaborado por equipe técnica de referência da rede de atendimento socioassistencial.

Parágrafo único. Nas hipóteses de locação de imóvel, o Aluguel Social também poderá ser utilizado para pagamento das despesas acessórias ao imóvel, tais como; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), luz, água, gás, condomínio, seguro do imóvel, caução, e outras relacionadas à locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 2º Caberá à gestão municipal, mediante análise conjunta do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Assistência Social, definir eventuais atualizações do valor repassado a título de custeio do benefício, observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 28. O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento das despesas com a moradia do beneficiário, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cessação da transferência do benefício.

Art. 29. O Aluguel Social será repassado ao beneficiário, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês ou no dia útil subsequente, caso este recaia em final de semana ou feriado, correspondente ao mês da locação, mediante depósito em conta corrente ou poupança de sua titularidade, em instituição financeira pública.

Art. 30. O pagamento do Aluguel Social pressupõe a assinatura pelo beneficiário do Termo de Concessão de Aluguel Social.

Art. 31. O Aluguel Social será concedido por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante análise da equipe técnica da Coordenação Municipal de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 32. Para o pagamento mensal do Aluguel Social ao beneficiário as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e/ou das entidades conveniadas emitirão relatório mensal de Concessão do Aluguel Social, certificando in loco que o benefício está sendo utilizado pelo beneficiário, exclusivamente, para a finalidade a que se destina.

Art. 33. A escolha da moradia, a negociação de valores, a contratação da locação ou da prestação do serviço e o pagamento mensal da contraprestação são de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não se responsabilizando o Município de Cruzeiro do Sul, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelo locatário com o locador, e por eventual inadimplemento destas.

Subseção III

Da Documentação Pessoal Básica

Art. 34. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Documentação Pessoal Básica será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto e evidenciadas por equipe técnica de referência no Requerimento de Concessão.

Art. 35. A concessão do benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Documentação Pessoal Básica se dá através do encaminhamento aos órgãos responsáveis das demais políticas públicas, bem como, via execução pela própria Política de Assistência Social:

- I - Registro Civil por meio dos encaminhamentos aos cartórios;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF, por encaminhamento à Receita Federal;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, emitida via articulação da Política de Assistência Social com o Ministério do Trabalho; e
- IV - Carteira de Identidade/Registro Geral - RG, emitida via articulação da Política de Assistência Social com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre.

Subseção IV

Da Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial

Art. 36. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, previstas no art. 2º deste Decreto evidenciadas no Requerimento de Concessão.

Art. 37. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial será concedido para as famílias e/ou indivíduos que demonstrarem a necessidade efetiva de deslocamento para outra cidade no Brasil, conforme Requerimento, visando ao atendimento:

- I - de situações de migração de indivíduo ou família para retorno à localidade de origem de pessoas em vulnerabilidade social ou de risco e vulnerabilidade;
- II - de solicitações em casos de desligamento de adolescentes em unidades de internação em cumprimento de medida socioeducativa, somente quando for determinado judicialmente;
- III - de situações de migração de mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica.

Art. 38. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial, será concedido mediante entrega ao beneficiário de bilhetes de passagem adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§1º O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na

modalidade Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial, será concedido ao beneficiário mediante Termo de Entrega e Repasse de Auxílio.

§2º Excepcionalmente, conforme constar no Requerimento de Concessão, o benefício poderá ser concedido para famílias ou indivíduos não residentes em Cruzeiro do Sul/AC, e que necessitam retornar a cidade ou Estado de origem, ou para atender situações de migração ou imigração.

§3º Poderão ser concedidos tantos quantos benefícios forem necessários para o mesmo beneficiário, mediante indicação da equipe técnica de referência, fundamentada no Requerimento de Concessão.

Art. 39. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária na modalidade Passagem Terrestre, Passagem Aérea e Passagem Fluvial poderá ser concedido por meio de transporte em veículo da própria Administração Pública Municipal, se a Coordenação de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania entender mais adequado ao interesse público, considerando a disponibilidade de meios e a distância do trajeto.

Seção IV

Do Benefício Eventual em Virtude de Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Art. 40. O benefício eventual em virtude de situação de desastre e/ou calamidade pública se constitui em provisão complementar e provisória de assistência social para suprir as famílias e os indivíduos na eventualidade dessas condições, de modo assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de suas autonomias.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, naturais ou provocados pelo homem, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através do setor competente, realizará articulação e participação em ações conjuntas de caráter intersectorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas em decorrência de situações de desastre e/ou calamidade.

Art. 42. O benefício eventual em virtude de situação de desastre e/ou calamidade pública será concedido na forma bens de consumo, prestação de serviços e/ou pecúnia, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso por equipe técnica de referência, avaliado pela Coordenação Municipal de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 43. O benefício de que trata o art. 40 será concedido nas formas de:

I - Bens de Consumo:

- a) Cesta Básica;
- b) Colchões;
- c) Lençóis;

II - Prestação de Serviços:

- a) Alojamentos Provisórios;
- b) Orientações e acompanhamentos às famílias e indivíduos através do PAIF/CRAS e/ou PAEFI/CREAS;

III - Pecúnia:

- a) Aluguel Social.

Parágrafo único. No caso dos alojamentos provisórios, essa providência será em articulação com as comunidades locais e órgãos públicos.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 44. Para solicitar os Benefícios Eventuais, previstos no art. 2º deste Decreto, os usuários deverão apresentar os seguintes documentos de identificação, podendo ser acrescidos de outros documentos que se fizerem necessários, que serão anexados ao instrumental técnico de requerimento de concessão:

I - Carteira de Identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II - Comprovante de renda familiar;

III - Comprovante de residência no Município de Cruzeiro do Sul/AC, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV - Número de Identificação Social (NIS);

V - Documento que comprove a interdição do imóvel (nos casos que se aplicam riscos de desastres);

VI - Cartão da gestante devidamente preenchido, com comprovação de acompanhamento do pré-natal realizado em Unidades Básicas de Saúde instaladas no Município de Cruzeiro do Sul (nos casos de concessão do auxílio-natalidade), sendo dispensada a apresentação nos casos de adoção;

VII - Declaração ou Certidão de Óbito e Guia de Sepultamento (nos casos de auxílio por morte).

Parágrafo único. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão dos benefícios eventuais, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Art. 45. Na elaboração do instrumental técnico para requerimento da concessão dos Benefícios Eventuais, previstas no art. 2º deste Decreto, serão obser-

vados os critérios da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e os seguintes indicadores de vulnerabilidade e risco social:

I - Famílias/indivíduos com crianças;

II - Famílias/indivíduos com idosos;

III - Famílias/indivíduos com pessoas com deficiência;

IV - Famílias/indivíduos com gestantes;

V - Mulheres vítimas de violência;

VI - Situação de migração e refúgio;

VII - Nutrízes;

VIII - Pessoas em situação de rua;

IX - Famílias/indivíduos vítimas de violência.

CAPÍTULO VII

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 46. Os Benefícios Eventuais, previstos no art. 2º deste Decreto, poderão ser suspensos ou cancelados, entre outras, nas seguintes hipóteses:

I - Cessaçã do vulnerabilidade e/ou contingência social que justificou a concessão do benefício;

II - Desvio de finalidade na utilização do benefício eventual pelo beneficiário;

III - Concessão indevida do benefício eventual;

IV - A pedido do beneficiário;

V - Por decisão administrativa fundamentada do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

VI - Por ausência de recursos orçamentários para o custeio da despesa pública; e

VII - Por decisão judicial.

Parágrafo único. A suspensão dos Benefícios Eventuais não autoriza o posterior pagamento acumulado, nas hipóteses de reativação do benefício e não prorroga o período de permanência de concessão do benefício.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DA SEMTAS

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a realização dos procedimentos administrativos necessários para a concessão dos Benefícios Eventuais regulamentados neste Decreto, além dos seguintes abaixo especificados:

I - Custear o pagamento dos benefícios eventuais, prevendo em seus instrumentos de planejamentos as diretrizes e as dotações orçamentárias necessárias para o pagamento da despesa;

II - Prever anualmente e no Plano Municipal de Assistência Social o planejamento para a concessão dos Benefícios Eventuais;

III - Acompanhar, monitorar e fiscalizar a concessão dos Benefícios Eventuais, revisando a concessão nas hipóteses de não superação das vulnerabilidades e/ou do não enfrentamento das contingências sociais que justificaram a oferta do benefício;

IV - Expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

V - Manter relatório atualizado sobre os Benefícios Eventuais concedidos, bem como as informações no CadÚnico dos beneficiários;

VI - Manter atualizado o diagnóstico da demanda dos Benefícios Eventuais;

VII - Revisar, se for o caso, a quantidade, o tipo e o valor dos Benefícios Eventuais concedidos;

VIII - Articular com as demais políticas públicas sociais e de defesa de direitos, no Município de Cruzeiro do Sul, para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

IX - Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão; e

X - Outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. O Município de Cruzeiro do Sul/AC articulará com o Governo do Estado do Acre para destinar recursos financeiros para o pagamento dos Benefícios Eventuais, em atendimento ao disposto no art. 13, inc. I, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os procedimentos para o repasse mensal dos benefícios por Situação de Vulnerabilidade Temporária e por Natalidade.

Art. 50. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, durante a elaboração dos projetos de Lei Orçamentária Anual, estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro.

§1º Os benefícios eventuais previstos neste Decreto serão concedidos nos limites de atendimento, estabelecidos em programação mensal pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

§2º Cabe, ainda, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a realização de estudos sobre a realidade do público alvo dos benefícios eventuais, além de monitorar as respectivas demandas e os benefícios eventuais concedidos, para eventual ajuste na oferta, em conformidade com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

§3º Os servidores que atuem na área de benefícios eventuais deverão receber

capacitações sobre o tema.

Art. 51. Responderá civil e criminalmente o beneficiário que utilizar os Benefícios Eventuais para fins diversos dos fatos geradores previstos neste Decreto, bem como o agente público que de alguma forma contribua para o desvio de finalidade dos Benefícios Eventuais e para a malversação dos recursos públicos utilizados para o pagamento dos benefícios.

Art. 52. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Portaria de Designação de Fiscais

PORTARIA Nº 153, DE 12 SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS MATHEUS LIMA DE SOUZA, nomeado pelo Decreto nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 619/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a empresa TRANS ACREANA LTDA, CNPJ nº 11.137.434/0001-54, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens terrestres, visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e os órgãos vinculados".

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Eliane Costa de Carvalho	28072237	635.211.562-49
Fiscal do Contrato	Iago Castro Lima	28072323	885.580.022-15
Fiscal do Contrato	Luciana Nogueira da Costa	28072393	064.035.832-20
Fiscal do Contrato	Elen Suriane Salgado Oliveira	28072342	887.890.802-97

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
– Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cruzeiro do Sul/AC, 12 de setembro de 2025.

MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Decreto nº 002/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 428/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 695/2025, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 695/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.556.893/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato: Luis Rafael Gonçalves Gomes, CPF nº 531.129.112-53.

Fiscal do Contrato: Emanuelle Silva Maia Ribeiro, CPF nº 871.332.452-72.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à

gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 429/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 697/2025, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 697/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato: Luis Rafael Gonçalves Gomes, CPF nº 531.129.112-53.

Fiscal do Contrato: Emanuelle Silva Maia Ribeiro, CPF nº 871.332.452-72.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a unidade fiscal do Município de Epitaciolândia-UFME, para o exercício de 2026".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unidade Fiscal do Município de Epitaciolândia – UFME, estabelecida no valor de R\$ 126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 05 de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 034, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de valor. NÚMERO DO CONTRATO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Carpejanes O. Melo. OBJETO: Fica alterada a cláusula terceira do preço do termo Original, especificamente do item 03, onde se trata do valor Global que passou de R\$ 344.951,20 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 383.290,60 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Carpejanes de Oliveira Melo, representante legal.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 588 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
Concede redução de carga horária a servidora.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Considerando o Processo n.º 788/2025 e Parecer Jurídico n.º 375/2025 datado 19 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora Márcia Maria França de Souza, ocupante do cargo efetivo de Téc. Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de trabalho semanal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de horas trabalhadas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 909, ART.12 – INCISO II, datada 13 de outubro de 2020 e Lei Estadual n.º 3.351 de 18 de fevereiro de 2017”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisições futuras e eventuais de materiais e insumos hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0631, 0600, 0500;
Programa de trabalho: 1.220, 2054, 2056;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 42.982,48 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/12/2025 até 30/12/2026.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica, DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, e por seu representante Legal, Cassiano Tiago Chies.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.403.106/0001 - 20, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisições futuras e eventuais de materiais e insumos hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0631, 0600, 0500;
Programa de trabalho: 1.220, 2054, 2056;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 27.310,58 (Vinte e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/12/2025 até 30/12/2026.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica, INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.403.106/0001 - 20, e por seu representante Legal, Rafael Andrade Raimundo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2025
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Eletrônico N.º 90025/2025, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação correlata, HOMOLOGO, a Contratação das empresas para: Aquisição de Insumos e Materiais de Copa e Cozinha, destinados a atender de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feijó-Acre, garantindo o funcionamento das atividades administrativas e de apoio logístico, observadas as especificações ali estabelecidas, nos termos da Lei, em favor das licitantes: AMM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.012.146/0001-74, com sede na Rua Dr. Sá Brito, nº. 201, Sala 02, Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança/MG, vencedora do item: 02 - R\$ 12,27; B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ N.º 18.219.905/0001-12, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº. 942, CEP: 69.960-000, Centro Feijó-Acre, vencedora dos itens: 11 - R\$ 69,99; 21 - R\$ 39,00; 25 - R\$ 110,00; 31 - R\$ 23,80; 41 - R\$ 91,10; 51 - R\$ 449,00; 52 - R\$ 145,00; 53 - R\$ 371,50; 62 - R\$ 115,00; 67 - R\$ 137,90; 69 - R\$ 260,00; 71 - R\$ 13,90 e 75 - R\$ 27,35; D L RAMOS, inscrita no CNPJ nº. 05.146.814/00001-52, com sede na Rua João Pessoa, nº. 24, Complemento Vila Ivonete, CEP: 69.918-606, Bairro: Conjunto Solar, Rio Branco/Ac, vencedora dos itens: 32 - R\$ 72,50; 60 - R\$ 78,00; F M ARAÚJO, inscrita no CNPJ N.º 18.560.705/0001-29, com sede na Rua Alfredo Barroso Cordeiro, nº. 167, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 03 - R\$ 99,99; 04 - R\$ 89,99; 05 - R\$ 174,90; 06 - R\$ 334,00; 08 - R\$ 40,97; 10 - R\$ 4,90; 12 - R\$ 159,00; 13 - R\$ 9,32; 14 - R\$ 3,09; 17 - R\$ 155,64; 18 - R\$ 169,99; 19 - R\$ 169,99; 20 - R\$ 93,00; 22 - R\$ 47,99; 24 - R\$ 1,50; 26 - R\$ 28,99; 27 - R\$ 141,74; 28 - R\$ 19,49; 33 - R\$ 38,00; 35 - R\$ 25,98; 36 - R\$ 72,00; 39 - R\$ 105,00; 43 - R\$ 74,99; 44 - R\$ 108,00; 47 - R\$ 15,99; 49 - R\$ 76,89; 56 - R\$ 24,87; 57 - R\$ 3,98; 63 - R\$ 100,00; 65 - R\$ 47,00; 66 - R\$ 19,97; 68 - R\$ 149,50; 70 - R\$ 95,88; 72 - R\$ 30,00; 74 - R\$ 30,00; JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.280.240/0001-30, com sede na Rua Comércio, nº. 325, CEP: 69.918-440, Bairro: Conjunto Manoel Julião, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 01 - R\$ 103,99; 07 R\$ – 139,99; 09 - R\$ 123,99, 15 - R\$ 34,98; 16 - R\$ 64,97; 23 - R\$ 193,73; 29 - R\$ 16,79; 30 - R\$ 18,00; 34 - R\$ 247,89; 37 - R\$ 59,99; 38 - R\$ 279,89; 40 - R\$ 95,65; 42 - R\$ 84,93; 45 - R\$ 75,99; 46 - R\$ 11,59; NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.170.510/0001-70, com sede na Rua José Pereira, nº 220, Complemento: SL/D, CEP: 60.874-380, Bairro: Paupina, Fortaleza/CE, vencedora dos itens: 55 - R\$ 6,44; 64 - R\$ 21,99; 73 - R\$ 57,99; PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ N.º 09.138.326/0001-54, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº. 1721, CEP: 88.106-500, Bairro: Forquilha, São José/SC vencedora do item: 58 - R\$ 56,99; e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel Galdino, nº. 569, Bairro: Bosque, Rio Branco/Ac vencedora do item: 50 – R\$ 89,94; 54 – R\$ 5,19; 59 - R\$ 8,97; 61 - R\$ 133,89, vencedoras dos itens pelo critério de menor preço por item.
Publique-se.
Feijó-Acre, 02 de Janeiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90029/2025

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Escritório e de Apoio Didático para atendimento as necessidades administrativas e Educativas das Secretarias Municipais de Feijó-Acre.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 08 a 20/01/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.

ABERTURA: 21 de Janeiro de 2026 às 10h00min. (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Feijó – Acre.

Feijó – Acre, 05 de Janeiro de 2026

Deusinete de Souza Costa

Pregoeira

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI Nº0586/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA O ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS - DA LEI MUNICIPAL Nº. 523/2023 - QUE DISPÕE SOBRE O PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA”

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve remeter ao crivo da Câmara Municipal para análise e posterior aprovação o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a atualização da tabela salarial no que concerne ao cargo de fisioterapeuta, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 523/2023, nos casos que sejam conflitantes com a presente Lei.

MANOEL URBANO – ACRE, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ANEXO I - TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

FISIOTERAPEUTA

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 5% A CADA 05 (CINCO) ANOS

CLASSE	A - 0 à 05	B - 05 à 10	C - 10 à 15	D - 15 à 20	E - 20 à 25	F - 25 à 30	G - 30 à 35	H - 35 à 40
NÍVEL IV	4.498,00	4.722,90	4.959,05	5.207,00	5.467,35	5.740,71	6.027,75	6.329,14

Manoel Urbano - Acre, 11 de dezembro de 2025

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI Nº0588/2025 DE: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Urbano para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo Municipal e os órgãos do Poder Executivo do Município de Manoel Urbano;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as dotações referentes às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração.

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar 101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências, totalizando R\$ 73.650.164,32 (setenta e três milhões seiscentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 73.650.164,32 (setenta e três milhões seiscentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

2- DESPESA POR ÓRGÃO	
Câmara Municipal	1.799.761,91
Gabinete do Prefeito	1.591.910,00
Gabinete do Vice Prefeito	242.000,00
Secretaria de Municipal de Educação, Cultura	36.543.358,27
Secretaria Municipal de Agricultura	3.302.385,00
Secretaria de Finanças	1.561.416,20
Secretaria de Assistência Social	3.118.010,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.236.975,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.583.220,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv Públicos	7.046.345,03
Secretaria Municipal de Turismo	355.205,00
Secretaria Municipal de Administração	2.771.905,57
Secretaria de Saúde e Saneamento	12.497.672,34
TOTAL	73.650.164,32

Art. 4º - A despesa Total do mesmo valor da Receita Total é fixada da seguinte maneira:

I - No Orçamento Fiscal engloba a maioria das programações, exceto as relacionadas à seguridade social, ficando estimado em R\$ 58.175.827,48 (cinquenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social engloba as programações definidas pela Constituição Federal (art. 194 - CF): Saúde, Previdência e Assistência e Social e fica estimado em R\$ 15.474.336,84 (quinze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos observará a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, e apresenta por Função e por Órgãos, os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR
Legislativo	1.799.761,91
Administração	7.427.814,60
Assistência Social	3.118.010,00
Saúde	12.497.672,34
Educação	36.543.358,27
Cultura	454.495,00
Urbanismo	4.270.095,00
Habitação	151.035,00
Saneamento	1.383.785,00
Gestão Ambiental	1.111.805,00
Agricultura	3.302.385,00
Desporto e Lazer	782.480,00
Encargos Especiais	560.000,00
Reserva de Contingência	247.467,20
TOTAL	73.650.164,32

Art. 6º - Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, ao serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026.

Art. 7º - Fica atribuída ao Poder Executivo Municipal, a competência de aprovar o Quadros de Detalhamento da Despesa a ser realizada pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A operar a transposição e remanejamento de recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro;

II - Realizar Convênios com Entidades Governamentais e Não Governamentais;

III - A proceder à atualização monetária do orçamento, até o primeiro semestre de 2026, de acordo com o Índice oficial de inflação do Governo Federal e se ultrapassar 10%, de modo a resguardar o poder de compra do Executivo e Legislativo Municipal;

IV - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada nesta Lei Complementar, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, se necessário, alocar Elementos de Despesas, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

V - Não serão computados, para efeito de limite fixado neste artigo:

a) Despesas relativas ao pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência;

b) Despesas vinculadas a convênios, instrumentos congêneres e programas especiais dos governos estaduais e federais;

c) Despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal;

d) Despesas vinculadas a Operações de Crédito Interna e Externa;

e) Alterações orçamentárias de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;

f) Transferência da União dos Sistema Único de Saúde - SUS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

g) Com recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) Com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento fixado nesta Lei.

Art. 9º - No mês de fevereiro de 2026, o orçamento do Poder Legislativo Municipal será corrigido, tendo como base a variação das receitas verificadas no exercício de 2025.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 04/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75	DESPESAS CORRENTES	56.010.055,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.571.310,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.930.874,03
CONTRIBUIÇÕES	206.896,50	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	804.870,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.019.181,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.859.303,08		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.851,34		
		SUPERÁVIT CORRENTE	5.528.176,13
TOTAL RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75	TOTAL DESPESAS CORRENTES	61.538.231,75
RECEITAS DE CAPITAL	12.111.932,57	DESPESAS DE CAPITAL	17.392.641,50
ALIENAÇÃO DE BENS	308.674,26	INVESTIMENTOS	16.892.641,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.803.258,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00
DÉFICIT CAPITAL	5.280.708,93		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	17.392.641,50	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	17.392.641,50
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.467,20
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75	DESPESAS CORRENTES	56.010.055,62
RECEITAS CAPITAL	12.111.932,57	DESPESAS CAPITAL	17.392.641,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.467,20
TOTAL	73.650.164,32	TOTAL	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Página: 1 / 1

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.010.055,62
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.930.874,03	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		32.930.874,03	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.491.245,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.742.162,26		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.042.171,77		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.395.440,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	103.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	156.355,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		60.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCAR. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.019.181,59	
3.3.60.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Luc		155.250,00	
3.3.60.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	155.250,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		150.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Cons Público	150.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		22.713.931,59	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	288.415,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.582.463,47		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	93.595,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	532.255,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	108.675,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400.514,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.484.035,57		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	195.600,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	614.790,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	134.550,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41.399,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	82.800,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	89.634,43		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	65.205,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.392.641,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.892.641,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.892.641,50	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	107.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.840.622,66		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.945.018,84		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			247.467,20
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		247.467,20	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		247.467,20	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	247.467,20		
Total das despesas:				73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 5
Data: 04/01/2026

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.538.231,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.571.310,20	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		5.382.003,82	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	926.036,66		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	802.628,05		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	456.435,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	29.953,54		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	254.608,65		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.630,86		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	123.408,61		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	119.814,19		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.198,14		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.198,14		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e	1.198,14		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.638.985,02		
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.102.396,28		
1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00		
1.1.1.3.01.2.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	1.198,14		
1.1.1.3.01.3.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida	1.198,14		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.536.588,74		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.536.588,74		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.536.588,74		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	1.816.982,14		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.816.982,14		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.805.000,72		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.797.212,81		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.990,70		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.198,14		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	599,07		
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	11.981,42		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		189.306,38	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.068,05		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.482,93		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	71.888,51		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros	1.198,14		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1.198,14		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Div.Ativa Multas e	1.198,14		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.585,12		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.990,70		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.198,14		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.198,14		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	1.198,14		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	104.238,33		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.238,33		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	95.851,35		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.198,14		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.990,70		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Tx pela Prestação de Serv. em Geral - Dívida Ativa Multas e	1.198,14		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		206.896,50	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		206.896,50	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50		



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 5

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação	206.896,50		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		804.870,63	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		229.331,42	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.331,42		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	229.331,42		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	217.350,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	217.350,00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	11.981,42		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	11.981,42		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		575.539,21	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	575.539,21		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	575.539,21		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.01	Remun. de Depósitos Bancários-Impostos e Transf.Const.	228.217,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.02	Remun. de Depósitos Bancários-CIDE	119,81		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	Remun. de Depósitos Bancários-FUNDEB	228.217,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	Remun. de Depósitos Bancários-FNAS-UNIAO	1.917,03		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	Remun. de Depósitos Bancários-Estado (661)	239,63		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-União	30.161,82		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.08	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-Estado	599,07		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.11	Remun. de Depósito Bancário VAAT - FUNDEB	22.821,75		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.13	Remun. de Depósitos Bancários-FMS	1.198,14		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.14	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS União	10.783,27		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.15	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS Estado	2.396,28		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.16	Remun. Depósitos Bancários-QSE	1.198,14		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.17	Remun. de Depósitos Bancários-PDDE	299,53		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.18	Remun. de Depósitos Bancários-PNAE	778,78		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.19	Remun. de Depósitos Bancários-PNATE	239,62		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.20	Remun. de Depósitos Bancários-FNDE-OUTROS	3.474,63		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.21	Remun. de Depósitos Bancários-Transf Esp da União	319,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.22	Remun. de Depósitos Bancários-DTOND(711)	239,62		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.23	Remun. de Depósitos Bancários-CON UNIAO FNAS(665)	1.198,15		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.24	Remun. de Depósitos Bancários-CONV UNIAO-OUTROS(700)	5.705,44		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.25	Remun. de Depósitos Bancários-Alienação de Bens(755)	1.825,74		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.26	Remun. de Depósito Bancário - TUCE Rec. Naturais (704)	1.578,38		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.27	Remun. de Depósito Bancário - inciso I do art. 5º da LC	16.993,27		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.28	Remun. de Depósito Bancário - art. 6º da LC 195/2022(715)	1.035,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.29	Remun. de Depósito Bancário - art. 8º da LC 195/2022(716)	1.035,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.30	Remun. de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc (719)	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.31	Remun. de Depósito Bancário - Cide (751)	103,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.99	Remun. de Depósitos Bancários - Outros N Vinculados(501)	7.668,11		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		54.859.303,08	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		25.849.564,44	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas	11.980.777,56		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.975.985,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.039.775,00		
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do FPM- Cota Mensal		-2.807.955,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	744.165,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.990,70		
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do ITR		-1.198,14		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Finan. pela	205.421,62		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	205.421,62		



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 5

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	205.421,62		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	6.271.151,24		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	6.271.151,24		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.864.480,54		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.01	Bloco de Atenção Primária	5.020.453,71		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	844.026,83		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	279.431,92		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.01	Bloco de Manutenção de Ações e Serviços- Vigilância em	202.308,75		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.02	Bloco de Manutenção de Ações e Serviços- Combate as	77.123,17		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	106.538,78		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.700,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.01	Piso de Enfermagem	20.700,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.849.012,71		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.344.301,86		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PDDE	51.450,47		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE	250.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNATE	103.260,38		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. da Complementação da União ao FUNDEB	3.097.703,25		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT	3.097.703,25		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	881.915,47		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	881.915,47		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	881.915,47		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	Transferências de Recursos do FNAS-Principal	881.915,47		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	871.446,41		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	250.976,85		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	620.469,56		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	692.136,18		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferencia Especial da União	432.005,30		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020	11.410,88		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	103.500,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	145.220,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.01	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.04	LEI 195/2022 (PAULO GUSTAVO),ART 6º	63.135,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.05	LEI 195/2022-PAULO GUSTAVO, ART. 8º	32.085,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		7.187.155,87	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.666.565,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.969.500,00		
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.600.110,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	326.025,00		
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do IPVA		-65.205,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.193,50		
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do IPI-Municípios		-838,69		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio	33.000,19		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.653,72		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.653,72		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	437.321,78		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	437.321,78		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.615,37		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.615,37		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.615,37		



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 5
Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social-	54.615,37		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		21.822.582,77	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	21.822.582,77		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.822.582,77		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	21.822.582,77		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		95.851,34	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		83.869,92	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	47.925,66		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.990,70		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	5.990,70		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	35.944,26		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	35.944,26		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	35.944,26		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11.981,42	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.981,42		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	11.981,42		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	11.981,42		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Primárias	11.981,42		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.01	Outras Receitas Primárias-RP	11.981,42		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			12.111.932,57
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		308.674,26	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		308.674,26	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	308.674,26		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECAPITAL		11.803.258,31	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.340.729,16	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.892.646,42		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	713.179,69		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	599.070,94		
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	114.108,75		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.179.466,73		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.179.466,73		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.179.466,73		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	3.027.559,56		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	3.027.559,56		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.027.559,56		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.250.523,18		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	569.250,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	280.338,18		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.400.935,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.170.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.170.000,00		
2.4.1.9.51.1.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.170.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		462.529,15	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	462.529,15		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	462.529,15		
Total das receitas:				73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2
Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	1.799.761,91
01.31	Ação Legislativa	1.799.761,91
04	Administração	7.059.609,60
04.122	Administração Geral	2.878.970,03
04.123	Administração Financeira	3.266.174,57
04.124	Controle Interno	197.805,00
04.131	Comunicação Social	228.855,00
04.182	Defesa Civil	197.805,00
04.695	Turismo	290.000,00
08	Assistência Social	3.408.010,00
08.182	Defesa Civil	74.070,50
08.244	Assistência Comunitária	3.333.939,50
10	Saúde	12.497.672,34
10.122	Administração Geral	89.485,00
10.301	Atenção Básica	10.500.724,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	310.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	755.157,93
10.305	Vigilância Epidemiológica	841.805,00
12	Educação	36.397.358,27
12.361	Ensino Fundamental	25.869.303,68
12.365	Educação Infantil	10.528.054,59
13	Cultura	527.495,00
13.392	Difusão Cultural	527.495,00
15	Urbanismo	4.283.095,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.918.565,00
15.452	Serviços Urbanos	1.364.530,00
16	Habitação	151.035,00
16.482	Habitação Urbana	151.035,00
17	Saneamento	1.383.785,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.383.785,00
18	Gestão Ambiental	1.111.805,00
18.122	Administração Geral	134.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	706.115,00
18.542	Controle Ambiental	167.670,00
18.544	Recursos Hídricos	103.820,00
20	Agricultura	3.302.385,00
20.122	Administração Geral	434.850,00
20.605	Abastecimento	2.867.535,00
23	Comércio e Serviços	65.205,00
23.695	Turismo	65.205,00
27	Desporto e Lazer	855.480,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 2 / 2
Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Total
27.812	Desporto Comunitário	855.480,00
28	Encargos Especiais	560.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	560.000,00
99	Reserva de Contingência	247.467,20
99.999	Reserva de Contingência	247.467,20
Total Geral:		73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	36.225,00	1.763.536,91	0,00	1.799.761,91
Unidade: 01.010	CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	36.225,00	1.763.536,91	0,00	1.799.761,91
01	Legislativa	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
01.031	Ação Legislativa	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
01.031.0001	Programa de Procedimento Legislativo	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
01.031.0001.1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	36.225,00			36.225,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.763.536,91		1.763.536,91
Órgão: 02.000	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.511.910,00	0,00	1.511.910,00
Unidade: 02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.511.910,00	0,00	1.511.910,00
04	Administração		1.511.910,00		1.511.910,00
04.122	Administração Geral		887.445,00		887.445,00
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		656.520,00		656.520,00
04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		656.520,00		656.520,00
04.122.0003	AUDITORIA E CONTROLE		230.925,00		230.925,00
04.122.0003.2016	MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		230.925,00		230.925,00
04.124	Controle Interno		197.805,00		197.805,00
04.124.0003	AUDITORIA E CONTROLE		197.805,00		197.805,00
04.124.0003.2015	Manutenção da Controladoria Interna		197.805,00		197.805,00
04.131	Comunicação Social		228.855,00		228.855,00
04.131.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		213.330,00		213.330,00
04.131.0002.2013	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		213.330,00		213.330,00
04.131.0003	AUDITORIA E CONTROLE		15.525,00		15.525,00
04.131.0003.2037	Manutenção da Ouvidoria Municipal		15.525,00		15.525,00
04.182	Defesa Civil		197.805,00		197.805,00
04.182.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		197.805,00		197.805,00
04.182.0002.2036	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		197.805,00		197.805,00
Órgão: 03.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
Unidade: 03.010	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04	Administração		242.000,00		242.000,00
04.122	Administração Geral		242.000,00		242.000,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		242.000,00		242.000,00
04.122.0002.2048	Gabinete do Vice Prefeito		242.000,00		242.000,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.611.905,57	0,00	2.611.905,57
Unidade: 04.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		0,00	2.611.905,57	0,00	2.611.905,57
04	Administração		2.611.905,57		2.611.905,57
04.122	Administração Geral		49.680,00		49.680,00
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		49.680,00		49.680,00
04.122.0002.2043	Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL		49.680,00		49.680,00
04.123	Administração Financeira		2.562.225,57		2.562.225,57
04.123.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		2.562.225,57		2.562.225,57
04.123.0002.2003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		2.562.225,57		2.562.225,57
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.263.949,00	247.467,20	1.511.416,20
Unidade: 05.010 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		0,00	1.263.949,00	247.467,20	1.511.416,20
04	Administração		703.949,00		703.949,00
04.123	Administração Financeira		703.949,00		703.949,00
04.123.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		703.949,00		703.949,00
04.123.0002.2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		703.949,00		703.949,00
28	Encargos Especiais		560.000,00		560.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		560.000,00		560.000,00
28.843.0012	Serviços da Dívida Interna e Encargos		560.000,00		560.000,00
28.843.0012.2050	Serviços da Dívida Interna e Encargos		560.000,00		560.000,00
99	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
99.999	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
99.999.9999	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.683.960,00	618.425,00	0,00	3.302.385,00
Unidade: 06.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.683.960,00	618.425,00	0,00	3.302.385,00
20	Agricultura	2.683.960,00	618.425,00		3.302.385,00
20.122	Administração Geral		434.850,00		434.850,00
20.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		434.850,00		434.850,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento		434.850,00		434.850,00
20.605	Abastecimento	2.683.960,00	183.575,00		2.867.535,00
20.605.0007	Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	2.683.960,00	183.575,00		2.867.535,00
20.605.0007.1040	Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros	741.060,00			741.060,00
20.605.0007.1047	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota da Agricultura	102.070,00			102.070,00
20.605.0007.1057	Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural	32.085,00			32.085,00
20.605.0007.1058	Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados	36.225,00			36.225,00
20.605.0007.1059	Apoio a Produção e o Abastecimento	1.772.520,00			1.772.520,00
20.605.0007.2027	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura		183.575,00		183.575,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		5.834.207,09	31.090.646,18	0,00	36.924.853,27
Unidade: 07.010 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		869.045,00	5.778.522,23	0,00	6.647.567,23
12	Educação	341.550,00	5.778.522,23		6.120.072,23
12.361	Ensino Fundamental	113.850,00	5.199.244,99		5.313.094,99
12.361.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	113.850,00	5.199.244,99		5.313.094,99
12.361.0004.1005	Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental	113.850,00			113.850,00
12.361.0004.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		1.211.620,00		1.211.620,00
12.361.0004.2017	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		3.661.599,99		3.661.599,99
12.361.0004.2018	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial		25.875,00		25.875,00
12.361.0004.2019	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		25.875,00		25.875,00
12.361.0004.2022	Manutenção do Transporte Escolar		67.275,00		67.275,00
12.361.0004.2040	Merenda Escolar - Fundamental		207.000,00		207.000,00
12.365	Educação Infantil	227.700,00	579.277,24		806.977,24
12.365.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	227.700,00	579.277,24		806.977,24
12.365.0004.1006	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche	113.850,00			113.850,00
12.365.0004.1007	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	113.850,00			113.850,00
12.365.0004.2020	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		103.500,00		103.500,00
12.365.0004.2021	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		460.252,24		460.252,24
12.365.0004.2041	Merenda Escolar - Pre-Escolar		15.525,00		15.525,00
13	Cultura	527.495,00			527.495,00
13.392	Difusão Cultural	527.495,00			527.495,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	527.495,00			527.495,00
13.392.0005.1020	Realização de Eventos Culturais	150.625,00			150.625,00
13.392.0005.1021	Construção e Equipagem de Biblioteca Publica	170.905,00			170.905,00
13.392.0005.1183	Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do Município/Lei Paulo Gustavo	97.290,00			97.290,00
13.392.0005.1187	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	108.675,00			108.675,00
Unidade: 07.020 FUNDEB		1.701.810,10	23.469.515,17	0,00	25.171.325,27
12	Educação	1.701.810,10	23.469.515,17		25.171.325,27
12.361	Ensino Fundamental	1.301.130,05	15.691.225,00		16.992.355,05
12.361.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	1.301.130,05	15.691.225,00		16.992.355,05
12.361.0004.1005	Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental	1.301.130,05			1.301.130,05
12.361.0004.2017	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		14.307.140,00		14.307.140,00
12.361.0004.2018	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial		288.820,00		288.820,00
12.361.0004.2019	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		650.215,00		650.215,00
12.361.0004.2022	Manutenção do Transporte Escolar		445.050,00		445.050,00
12.365	Educação Infantil	400.680,05	7.778.290,17		8.178.970,22
12.365.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	400.680,05	7.778.290,17		8.178.970,22
12.365.0004.1006	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche	359.280,05			359.280,05
12.365.0004.1007	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	41.400,00			41.400,00
12.365.0004.2020	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		2.430.880,17		2.430.880,17
12.365.0004.2021	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		5.347.410,00		5.347.410,00
Unidade: 07.030 OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A EDUCACAO		3.263.351,99	1.842.608,78	0,00	5.105.960,77
12	Educação	3.263.351,99	1.842.608,78		5.105.960,77
12.361	Ensino Fundamental	2.347.419,86	1.216.433,78		3.563.853,64
12.361.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	2.347.419,86	1.216.433,78		3.563.853,64
12.361.0004.1005	Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental	103.500,00			103.500,00
12.361.0004.1079	Dinheiro Direto na Escola	51.750,00			51.750,00
12.361.0004.1180	Construcao de Quadra Escolar Coberta	312.092,36			312.092,36
12.361.0004.1185	Construção de Escola em Tempo Integral no Município de Manoel Urbano	1.880.077,50			1.880.077,50
12.361.0004.2017	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		836.280,00		836.280,00
12.361.0004.2022	Manutenção do Transporte Escolar		103.500,00		103.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0004.2040	Merenda Escolar - Fundamental		171.083,78		171.083,78
12.361.0004.2044	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		103.500,00		103.500,00
12.361.0004.2045	Merenda Escolar - EJA		2.070,00		2.070,00
12.365	Educação Infantil	915.932,13	626.175,00		1.542.107,13
12.365.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	915.932,13	626.175,00		1.542.107,13
12.365.0004.1006	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche	103.500,00			103.500,00
12.365.0004.1007	Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	51.750,00			51.750,00
12.365.0004.1186	Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel Urbano	760.682,13			760.682,13
12.365.0004.2020	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		310.500,00		310.500,00
12.365.0004.2021	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil -		207.000,00		207.000,00
12.365.0004.2041	Merenda Escolar - Pre-Escolar		41.400,00		41.400,00
12.365.0004.2047	Merenda Escolar - Creche		67.275,00		67.275,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		4.176.550,00	2.869.795,03	0,00	7.046.345,03
Unidade: 08.010 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOSPUBLICOS		0,00	1.699.845,03	0,00	1.699.845,03
04	Administração		1.699.845,03		1.699.845,03
04.122	Administração Geral		1.699.845,03		1.699.845,03
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		1.699.845,03		1.699.845,03
04.122.0002.2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		1.699.845,03		1.699.845,03
Unidade: 08.020 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		4.176.550,00	1.169.950,00	0,00	5.346.500,00
15	Urbanismo	3.074.850,00	1.169.950,00		4.244.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.918.565,00			2.918.565,00
15.451.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	1.356.415,00			1.356.415,00
15.451.0008.1052	Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da Secretaria Municipal de Obras	829.035,00			829.035,00
15.451.0008.1053	Construção do Galpão da Garagem Municipal com Pavimentação Asfáltica	252.070,00			252.070,00
15.451.0008.1054	Recuperação e Melhorias do Porto Municipal	275.310,00			275.310,00
15.451.0009	Execução de Serviços Urbanos	1.562.150,00			1.562.150,00
15.451.0009.1044	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais	271.750,00			271.750,00
15.451.0009.1045	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	351.900,00			351.900,00
15.451.0009.1050	Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias Urbanas	938.500,00			938.500,00
15.452	Serviços Urbanos	156.285,00	1.169.950,00		1.326.235,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0009	Execução de Serviços Urbanos	156.285,00	1.169.950,00		1.326.235,00
15.452.0009.1042	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais	156.285,00			156.285,00
15.452.0009.2009	Manutenção do Setor de Transporte		105.250,00		105.250,00
15.452.0009.2023	Manutenção de Praças e Jardins		79.625,00		79.625,00
15.452.0009.2024	Manutenção dos Cemitérios Municipais		56.925,00		56.925,00
15.452.0009.2025	Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		483.100,00		483.100,00
15.452.0009.2026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		445.050,00		445.050,00
16	Habitação	151.035,00			151.035,00
16.482	Habitação Urbana	151.035,00			151.035,00
16.482.0009	Execução de Serviços Urbanos	151.035,00			151.035,00
16.482.0009.1043	Construção de Unidades Habitacionais	151.035,00			151.035,00
17	Saneamento	950.665,00			950.665,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	950.665,00			950.665,00
17.512.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	755.005,00			755.005,00
17.512.0008.1041	Construção do Porto Municipal	251.035,00			251.035,00
17.512.0008.1048	Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto	192.435,00			192.435,00
17.512.0008.1060	Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias	311.535,00			311.535,00
17.512.0009	Execução de Serviços Urbanos	195.660,00			195.660,00
17.512.0009.1046	Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros	152.785,00			152.785,00
17.512.0009.1049	Implantação do Plano Diretor	17.000,00			17.000,00
17.512.0009.1051	Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	25.875,00			25.875,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.050.705,00	10.446.967,34	0,00	12.497.672,34
Unidade: 09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.050.705,00	10.446.967,34	0,00	12.497.672,34
10	Saúde	2.050.705,00	10.446.967,34		12.497.672,34
10.122	Administração Geral	53.260,00	36.225,00		89.485,00
10.122.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	53.260,00	36.225,00		89.485,00
10.122.0011.1080	Transporte Sanitário Efetivo	53.260,00			53.260,00
10.122.0011.2042	Enfrentamento da Emergência COVID 19		36.225,00		36.225,00
10.301	Atenção Básica	1.997.445,00	8.503.279,41		10.500.724,41
10.301.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	1.997.445,00	8.503.279,41		10.500.724,41



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0011.1061	Construção de Novas UBS	1.298.925,00			1.298.925,00
10.301.0011.1062	Reforma e Ampliação de UBS	380.775,00			380.775,00
10.301.0011.1063	Implantação de CAPS	72.450,00			72.450,00
10.301.0011.1064	Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA	134.550,00			134.550,00
10.301.0011.1065	Implantação de NASF	72.450,00			72.450,00
10.301.0011.1066	Saúde na Escola	38.295,00			38.295,00
10.301.0011.2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		1.061.046,21		1.061.046,21
10.301.0011.2028	Manutenção de NASF		56.925,00		56.925,00
10.301.0011.2029	Manutenção de CAPS		56.925,00		56.925,00
10.301.0011.2030	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde		7.328.383,20		7.328.383,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		310.500,00		310.500,00
10.303.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		310.500,00		310.500,00
10.303.0011.2031	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica		310.500,00		310.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		755.157,93		755.157,93
10.304.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		755.157,93		755.157,93
10.304.0011.2032	Promoção das Ações de Vigilância Sanitária		755.157,93		755.157,93
10.305	Vigilância Epidemiológica		841.805,00		841.805,00
10.305.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		841.805,00		841.805,00
10.305.0011.2033	Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica		696.555,00		696.555,00
10.305.0011.2034	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental		67.275,00		67.275,00
10.305.0011.2035	Promoção das Ações de Imunização		77.975,00		77.975,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.239.455,50	1.168.554,50	0,00	3.408.010,00
Unidade: 10.010 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		74.070,50	1.168.554,50	0,00	1.242.625,00
08	Assistência Social	74.070,50	1.168.554,50		1.242.625,00
08.182	Defesa Civil	74.070,50			74.070,50
08.182.0006	PROTECAO SOCIAL	74.070,50			74.070,50
08.182.0006.1067	Situação de Emergência e Calamidade Pública	74.070,50			74.070,50
08.244	Assistência Comunitária		1.168.554,50		1.168.554,50
08.244.0006	PROTECAO SOCIAL		1.168.554,50		1.168.554,50
08.244.0006.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		940.307,00		940.307,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0006.2038	Manutenção do Conselhor Tutelar		226.695,00		226.695,00
08.244.0006.2039	Manutenção dos Conselhos Municipais		1.552,50		1.552,50
Unidade: 10.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.165.385,00	0,00	0,00	2.165.385,00
08	Assistência Social	2.165.385,00			2.165.385,00
08.244	Assistência Comunitária	2.165.385,00			2.165.385,00
08.244.0006	PROTECAO SOCIAL	2.165.385,00			2.165.385,00
08.244.0006.1068	Benefícios Eventuais	257.715,00			257.715,00
08.244.0006.1171	Serviços da Proteção Social Basica	665.575,00			665.575,00
08.244.0006.1172	Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	580.635,00			580.635,00
08.244.0006.1173	Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS	38.295,00			38.295,00
08.244.0006.1174	Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	8.280,00			8.280,00
08.244.0006.1175	Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-PBF	79.695,00			79.695,00
08.244.0006.1176	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	10.350,00			10.350,00
08.244.0006.1177	ACESSUAS Trabalho	13.455,00			13.455,00
08.244.0006.1178	BPC Escola	6.210,00			6.210,00
08.244.0006.1181	EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00			40.000,00
08.244.0006.1182	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	465.175,00			465.175,00
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		681.995,00	173.485,00	0,00	855.480,00
Unidade: 11.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		681.995,00	173.485,00	0,00	855.480,00
27	Desporto e Lazer	681.995,00	173.485,00		855.480,00
27.812	Desporto Comunitário	681.995,00	173.485,00		855.480,00
27.812.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	681.995,00	173.485,00		855.480,00
27.812.0005.1017	Realização de Eventos Esportivos no Município	109.225,00			109.225,00
27.812.0005.1018	Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol Ferreirão	251.035,00			251.035,00
27.812.0005.1019	Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio Coberto	251.035,00			251.035,00
27.812.0005.1184	Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre	70.700,00			70.700,00
27.812.0005.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		173.485,00		173.485,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.249.020,00	334.200,00	0,00	1.583.220,00
Unidade: 12.010 GABINETE DA SECRETARIA MUN M AMBIENTE		1.249.020,00	334.200,00	0,00	1.583.220,00
15	Urbanismo	38.295,00			38.295,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452	Serviços Urbanos	38.295,00			38.295,00
15.452.0009	Execução de Serviços Urbanos	38.295,00			38.295,00
15.452.0009.1036	Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da Cidade	38.295,00			38.295,00
17	Saneamento	433.120,00			433.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	433.120,00			433.120,00
17.512.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	433.120,00			433.120,00
17.512.0008.1037	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal/Eliminação do Lixão	433.120,00			433.120,00
18	Gestão Ambiental	777.605,00	334.200,00		1.111.805,00
18.122	Administração Geral		134.200,00		134.200,00
18.122.0010	Ações Ambientais e Turismo		134.200,00		134.200,00
18.122.0010.2006	Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		134.200,00		134.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	506.115,00	200.000,00		706.115,00
18.541.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico		200.000,00		200.000,00
18.541.0008.2049	Manutenção de Consórcio Intermunicipal		200.000,00		200.000,00
18.541.0010	Ações Ambientais e Turismo	506.115,00			506.115,00
18.541.0010.1025	Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana	96.255,00			96.255,00
18.541.0010.1029	Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada	72.450,00			72.450,00
18.541.0010.1032	Gestão da Política de Meio Ambiente	94.185,00			94.185,00
18.541.0010.1034	Apoio à Inovações Tecnológica	71.415,00			71.415,00
18.541.0010.1039	Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de Meio Ambiente	156.285,00			156.285,00
18.541.0010.1056	Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental	15.525,00			15.525,00
18.542	Controle Ambiental	167.670,00			167.670,00
18.542.0010	Ações Ambientais e Turismo	167.670,00			167.670,00
18.542.0010.1024	Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's e Pontos e Jusante dos	53.820,00			53.820,00
18.542.0010.1026	Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição de Resíduos Sólidos	75.555,00			75.555,00
18.542.0010.1030	Monitoramento e Fiscalização	38.295,00			38.295,00
18.544	Recursos Hídricos	103.820,00			103.820,00
18.544.0010	Ações Ambientais e Turismo	103.820,00			103.820,00
18.544.0010.1022	Preservação e Conservação das Bacias de Captação	51.035,00			51.035,00
18.544.0010.1023	Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's	52.785,00			52.785,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10 / 10

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	65.205,00	290.000,00	0,00	355.205,00
Unidade: 14.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	65.205,00	290.000,00	0,00	355.205,00
04	Administração		290.000,00		290.000,00
04.695	Turismo		290.000,00		290.000,00
04.695.0010	Ações Ambientais e Turismo		290.000,00		290.000,00
04.695.0010.2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		290.000,00		290.000,00
23	Comércio e Serviços	65.205,00			65.205,00
23.695	Turismo	65.205,00			65.205,00
23.695.0010	Ações Ambientais e Turismo	65.205,00			65.205,00
23.695.0010.1035	Incentivo ao Turismo no Município	65.205,00			65.205,00
Total geral:		19.017.322,59	54.385.374,53	247.467,20	73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 1 / 4

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
01.31	Ação Legislativa	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
01.31.0001	Programa de Procedimento Legislativo	36.225,00	1.763.536,91		1.799.761,91
04	Administração		7.059.609,60		7.059.609,60
04.122	Administração Geral		2.878.970,03		2.878.970,03
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		2.648.045,03		2.648.045,03
04.122.0003	AUDITORIA E CONTROLE		230.925,00		230.925,00
04.123	Administração Financeira		3.266.174,57		3.266.174,57
04.123.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		3.266.174,57		3.266.174,57
04.124	Controle Interno		197.805,00		197.805,00
04.124.0003	AUDITORIA E CONTROLE		197.805,00		197.805,00
04.131	Comunicação Social		228.855,00		228.855,00
04.131.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		213.330,00		213.330,00
04.131.0003	AUDITORIA E CONTROLE		15.525,00		15.525,00
04.182	Defesa Civil		197.805,00		197.805,00
04.182.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		197.805,00		197.805,00
04.695	Turismo		290.000,00		290.000,00
04.695.0010	Ações Ambientais e Turismo		290.000,00		290.000,00
08	Assistência Social	2.239.455,50	1.168.554,50		3.408.010,00
08.182	Defesa Civil	74.070,50			74.070,50
08.182.0006	PROTECAO SOCIAL	74.070,50			74.070,50
08.244	Assistência Comunitária	2.165.385,00	1.168.554,50		3.333.939,50
08.244.0006	PROTECAO SOCIAL	2.165.385,00	1.168.554,50		3.333.939,50
10	Saúde	2.050.705,00	10.446.967,34		12.497.672,34
10.122	Administração Geral	53.260,00	36.225,00		89.485,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 2 / 4

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	53.260,00	36.225,00		89.485,00
10.301	Atenção Básica	1.997.445,00	8.503.279,41		10.500.724,41
10.301.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	1.997.445,00	8.503.279,41		10.500.724,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		310.500,00		310.500,00
10.303.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		310.500,00		310.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		755.157,93		755.157,93
10.304.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		755.157,93		755.157,93
10.305	Vigilância Epidemiológica		841.805,00		841.805,00
10.305.0011	SAUDE E BEM-ESTAR		841.805,00		841.805,00
12	Educação	5.306.712,09	31.090.646,18		36.397.358,27
12.361	Ensino Fundamental	3.762.399,91	22.106.903,77		25.869.303,68
12.361.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	3.762.399,91	22.106.903,77		25.869.303,68
12.365	Educação Infantil	1.544.312,18	8.983.742,41		10.528.054,59
12.365.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	1.544.312,18	8.983.742,41		10.528.054,59
13	Cultura	527.495,00			527.495,00
13.392	Difusão Cultural	527.495,00			527.495,00
13.392.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	527.495,00			527.495,00
15	Urbanismo	3.113.145,00	1.169.950,00		4.283.095,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.918.565,00			2.918.565,00
15.451.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	1.356.415,00			1.356.415,00
15.451.0009	Execução de Serviços Urbanos	1.562.150,00			1.562.150,00
15.452	Serviços Urbanos	194.580,00	1.169.950,00		1.364.530,00
15.452.0009	Execução de Serviços Urbanos	194.580,00	1.169.950,00		1.364.530,00
16	Habitação	151.035,00			151.035,00
16.482	Habitação Urbana	151.035,00			151.035,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 3 / 4

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0009	Execução de Serviços Urbanos	151.035,00			151.035,00
17	Saneamento	1.383.785,00			1.383.785,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.383.785,00			1.383.785,00
17.512.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	1.188.125,00			1.188.125,00
17.512.0009	Execução de Serviços Urbanos	195.660,00			195.660,00
18	Gestão Ambiental	777.605,00	334.200,00		1.111.805,00
18.122	Administração Geral		134.200,00		134.200,00
18.122.0010	Ações Ambientais e Turismo		134.200,00		134.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	506.115,00	200.000,00		706.115,00
18.541.0010	Ações Ambientais e Turismo	506.115,00			506.115,00
18.541.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico		200.000,00		200.000,00
18.542	Controle Ambiental	167.670,00			167.670,00
18.542.0010	Ações Ambientais e Turismo	167.670,00			167.670,00
18.544	Recursos Hídricos	103.820,00			103.820,00
18.544.0010	Ações Ambientais e Turismo	103.820,00			103.820,00
20	Agricultura	2.683.960,00	618.425,00		3.302.385,00
20.122	Administração Geral		434.850,00		434.850,00
20.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais		434.850,00		434.850,00
20.605	Abastecimento	2.683.960,00	183.575,00		2.867.535,00
20.605.0007	Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	2.683.960,00	183.575,00		2.867.535,00
23	Comércio e Serviços	65.205,00			65.205,00
23.695	Turismo	65.205,00			65.205,00
23.695.0010	Ações Ambientais e Turismo	65.205,00			65.205,00
27	Desporto e Lazer	681.995,00	173.485,00		855.480,00
27.812	Desporto Comunitário	681.995,00	173.485,00		855.480,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 4 / 4

Data: 04/01/2026

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	681.995,00	173.485,00		855.480,00
28	Encargos Especiais		560.000,00		560.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		560.000,00		560.000,00
28.843.0012	Serviços da Dívida Interna e Encargos		560.000,00		560.000,00
99	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
99.999	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
99.999.9999	Reserva de Contingência			247.467,20	247.467,20
Total geral:		19.017.322,59	54.385.374,53	247.467,20	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4

Data: 04/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.799.761,91		1.799.761,91
01.031	Ação Legislativa	1.799.761,91		1.799.761,91
01.031.0001	Programa de Procedimento Legislativo	1.799.761,91		1.799.761,91
04	Administração	7.048.224,60	11.385,00	7.059.609,60
04.122	Administração Geral	2.878.970,03		2.878.970,03
04.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais	2.648.045,03		2.648.045,03
04.122.0003	AUDITORIA E CONTROLE	230.925,00		230.925,00
04.123	Administração Financeira	3.254.789,57	11.385,00	3.266.174,57
04.123.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais	3.254.789,57	11.385,00	3.266.174,57
04.124	Controle Interno	197.805,00		197.805,00
04.124.0003	AUDITORIA E CONTROLE	197.805,00		197.805,00
04.131	Comunicação Social	228.855,00		228.855,00
04.131.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais	213.330,00		213.330,00
04.131.0003	AUDITORIA E CONTROLE	15.525,00		15.525,00
04.182	Defesa Civil	197.805,00		197.805,00
04.182.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais	197.805,00		197.805,00
04.695	Turismo	290.000,00		290.000,00
04.695.0010	Ações Ambientais e Turismo	290.000,00		290.000,00
08	Assistência Social	2.091.327,00	1.316.683,00	3.408.010,00
08.182	Defesa Civil	15.525,00	58.545,50	74.070,50
08.182.0006	PROTECAO SOCIAL	15.525,00	58.545,50	74.070,50
08.244	Assistência Comunitária	2.075.802,00	1.258.137,50	3.333.939,50
08.244.0006	PROTECAO SOCIAL	2.075.802,00	1.258.137,50	3.333.939,50
10	Saúde	3.712.008,14	8.785.664,20	12.497.672,34
10.122	Administração Geral	89.485,00		89.485,00
10.122.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	89.485,00		89.485,00
10.301	Atenção Básica	2.418.860,21	8.081.864,20	10.500.724,41



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4

Data: 04/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	2.418.860,21	8.081.864,20	10.500.724,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	186.300,00	124.200,00	310.500,00
10.303.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	186.300,00	124.200,00	310.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	558.507,93	196.650,00	755.157,93
10.304.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	558.507,93	196.650,00	755.157,93
10.305	Vigilância Epidemiológica	458.855,00	382.950,00	841.805,00
10.305.0011	SAUDE E BEM-ESTAR	458.855,00	382.950,00	841.805,00
12	Educação	6.022.680,23	30.374.678,04	36.397.358,27
12.361	Ensino Fundamental	5.329.137,49	20.540.166,19	25.869.303,68
12.361.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	5.329.137,49	20.540.166,19	25.869.303,68
12.365	Educação Infantil	693.542,74	9.834.511,85	10.528.054,59
12.365.0004	Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	693.542,74	9.834.511,85	10.528.054,59
13	Cultura	152.695,00	374.800,00	527.495,00
13.392	Difusão Cultural	152.695,00	374.800,00	527.495,00
13.392.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	152.695,00	374.800,00	527.495,00
15	Urbanismo	1.466.295,00	2.816.800,00	4.283.095,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	733.115,00	2.185.450,00	2.918.565,00
15.451.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	123.165,00	1.233.250,00	1.356.415,00
15.451.0009	Execução de Serviços Urbanos	609.950,00	952.200,00	1.562.150,00
15.452	Serviços Urbanos	733.180,00	631.350,00	1.364.530,00
15.452.0009	Execução de Serviços Urbanos	733.180,00	631.350,00	1.364.530,00
16	Habitação	1.035,00	150.000,00	151.035,00
16.482	Habitação Urbana	1.035,00	150.000,00	151.035,00
16.482.0009	Execução de Serviços Urbanos	1.035,00	150.000,00	151.035,00
17	Saneamento	173.285,00	1.210.500,00	1.383.785,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	173.285,00	1.210.500,00	1.383.785,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4

Data: 04/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	77.625,00	1.110.500,00	1.188.125,00
17.512.0009	Execução de Serviços Urbanos	95.660,00	100.000,00	195.660,00
18	Gestão Ambiental	389.055,00	722.750,00	1.111.805,00
18.122	Administração Geral	134.200,00		134.200,00
18.122.0010	Ações Ambientais e Turismo	134.200,00		134.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	240.365,00	465.750,00	706.115,00
18.541.0008	Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	200.000,00		200.000,00
18.541.0010	Ações Ambientais e Turismo	40.365,00	465.750,00	506.115,00
18.542	Controle Ambiental	12.420,00	155.250,00	167.670,00
18.542.0010	Ações Ambientais e Turismo	12.420,00	155.250,00	167.670,00
18.544	Recursos Hídricos	2.070,00	101.750,00	103.820,00
18.544.0010	Ações Ambientais e Turismo	2.070,00	101.750,00	103.820,00
20	Agricultura	896.200,00	2.406.185,00	3.302.385,00
20.122	Administração Geral	434.850,00		434.850,00
20.122.0002	Políticas Públicas e Relações Institucionais	434.850,00		434.850,00
20.605	Abastecimento	461.350,00	2.406.185,00	2.867.535,00
20.605.0007	Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	461.350,00	2.406.185,00	2.867.535,00
23	Comércio e Serviços	3.105,00	62.100,00	65.205,00
23.695	Turismo	3.105,00	62.100,00	65.205,00
23.695.0010	Ações Ambientais e Turismo	3.105,00	62.100,00	65.205,00
27	Desporto e Lazer	184.780,00	670.700,00	855.480,00
27.812	Desporto Comunitário	184.780,00	670.700,00	855.480,00
27.812.0005	Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	184.780,00	670.700,00	855.480,00
28	Encargos Especiais	560.000,00		560.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	560.000,00		560.000,00
28.843.0012	Serviços da Dívida Interna e Encargos	560.000,00		560.000,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 4

Data: 04/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência	247.467,20		247.467,20
99.999	Reserva de Contingência	247.467,20		247.467,20
99.999.9999	Reserva de Contingência	247.467,20		247.467,20
Total geral:		24.747.919,08	48.902.245,24	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 1 / 2

Data: 04/01/2026

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	1.799.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.511.910,00	0,00	0,00
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.611.905,57	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	703.949,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	1.699.845,03	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
Total:	1.799.761,91	0,00	0,00	7.059.609,60	0,00	0,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.397.358,27
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	12.497.672,34	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	3.408.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.408.010,00	0,00	12.497.672,34	0,00	36.397.358,27

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	527.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	4.244.800,00	151.035,00	950.665,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	38.295,00	0,00	433.120,00	1.111.805,00
Total:	527.495,00	0,00	4.283.095,00	151.035,00	1.383.785,00	1.111.805,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.302.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 2 / 2

Data: 04/01/2026

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	65.205,00	0,00
Total:		0,00	3.302.385,00	0,00	0,00	65.205,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.761,91
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.910,00
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611.905,57
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	560.000,00	247.467,20	1.511.416,20
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302.385,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.924.853,27
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.046.345,03
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.497.672,34
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408.010,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	855.480,00	0,00	0,00	855.480,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.220,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.205,00
Total:	0,00	0,00	855.480,00	560.000,00	247.467,20	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 1 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	243.823.640,01	0,00	59.352.730,07	243.823.640,01	59.352.730,07	59.352.730,07	243.823.640,01
Órgão: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO	6.584.878,03	0,00	1.511.910,00	6.584.878,03	1.511.910,00	1.511.910,00	6.584.878,03
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	6.584.878,03	0,00	1.511.910,00	6.584.878,03	1.511.910,00	1.511.910,00	6.584.878,03
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito							
Meta Financeira	3.003.601,45	0,00	656.520,00	3.003.601,45	656.520,00	656.520,00	3.003.601,45
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE							
Meta Financeira	893.152,52	0,00	213.330,00	893.152,52	213.330,00	213.330,00	893.152,52
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de							
Meta Financeira	828.153,72	0,00	197.805,00	828.153,72	197.805,00	197.805,00	828.153,72
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - AUDITORIA E CONTROLE							
2.015 - Manutenção da Controladoria Interna							
Meta Financeira	828.153,73	0,00	197.805,00	828.153,73	197.805,00	197.805,00	828.153,73
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA							
Meta Financeira	966.817,82	0,00	230.925,00	966.817,82	230.925,00	230.925,00	966.817,82
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal							
Meta Financeira	64.998,79	0,00	15.525,00	64.998,79	15.525,00	15.525,00	64.998,79
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.013.185,73	0,00	242.000,00	1.013.185,73	242.000,00	242.000,00	1.013.185,73
Unidade: 03.010 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.013.185,73	0,00	242.000,00	1.013.185,73	242.000,00	242.000,00	1.013.185,73
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 2 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
2.048 - Gabinete do Vice Prefeito							
Meta Financeira	1.013.185,73	0,00	242.000,00	1.013.185,73	242.000,00	242.000,00	1.013.185,73
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.446.373,91	0,00	2.611.905,57	11.446.373,91	2.611.905,57	2.611.905,57	11.446.373,91
Unidade: 04.010 - GABINETE DO SECRETARIO DE	11.446.373,91	0,00	2.611.905,57	11.446.373,91	2.611.905,57	2.611.905,57	11.446.373,91
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							
2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de							
Meta Financeira	11.238.377,77	0,00	2.562.225,57	11.238.377,77	2.562.225,57	2.562.225,57	11.238.377,77
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043 - Manutenção da Comissão Permanente de							
Meta Financeira	207.996,14	0,00	49.680,00	207.996,14	49.680,00	49.680,00	207.996,14
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.487.209,13	0,00	1.511.416,20	6.487.209,13	1.511.416,20	1.511.416,20	6.487.209,13
Unidade: 05.010 - GABINETE DO SECRETARIO DE	6.487.209,13	0,00	1.511.416,20	6.487.209,13	1.511.416,20	1.511.416,20	6.487.209,13
0012 - Serviços da Dívida Interna e Encargos							
2.050 - Serviços da Dívida Interna e Encargos							
Meta Financeira	2.344.562,02	0,00	560.000,00	2.344.562,02	560.000,00	560.000,00	2.344.562,02
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							
2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							
Meta Financeira	3.106.571,77	0,00	703.949,00	3.106.571,77	703.949,00	703.949,00	3.106.571,77
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência							
9.999 - Reserva de Contingência							
Meta Financeira	1.036.075,34	0,00	247.467,20	1.036.075,34	247.467,20	247.467,20	1.036.075,34
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	8.916.692,47	0,00	3.302.385,00	8.916.692,47	3.302.385,00	3.302.385,00	8.916.692,47



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 3 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
Unidade: 06.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	8.916.692,47	0,00	3.302.385,00	8.916.692,47	3.302.385,00	3.302.385,00	8.916.692,47
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							
2.005 - Manutenção da Secretaria de Produção e							
Meta Financeira	1.916.195,82	0,00	434.850,00	1.916.195,82	434.850,00	434.850,00	1.916.195,82
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar							
1.040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de							
Meta Financeira	3.102.609,17	0,00	741.060,00	3.102.609,17	741.060,00	741.060,00	3.102.609,17
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos							
Meta Financeira	427.338,30	0,00	102.070,00	427.338,30	102.070,00	102.070,00	427.338,30
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural							
Meta Financeira	134.330,84	0,00	32.085,00	134.330,84	32.085,00	32.085,00	134.330,84
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e							
Meta Financeira	151.663,86	0,00	36.225,00	151.663,86	36.225,00	36.225,00	151.663,86
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.059 - Apoio a Produção e o Abastecimento							
Meta Financeira	2.103.679,38	0,00	1.772.520,00	2.103.679,38	1.772.520,00	1.772.520,00	2.103.679,38
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura							
Meta Financeira	1.080.875,10	0,00	183.575,00	1.080.875,10	183.575,00	183.575,00	1.080.875,10
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	155.039.954,02	0,00	36.924.853,27	155.039.954,02	36.924.853,27	36.924.853,27	155.039.954,02
Unidade: 07.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	28.064.119,09	0,00	6.647.567,23	28.064.119,09	6.647.567,23	6.647.567,23	28.064.119,09
0004 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais							



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 5 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar							
Meta Financeira	281.661,44	0,00	67.275,00	281.661,44	67.275,00	67.275,00	281.661,44
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040 - Merenda Escolar - Fundamental							
Meta Financeira	866.650,61	0,00	207.000,00	866.650,61	207.000,00	207.000,00	866.650,61
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar							
Meta Financeira	64.998,80	0,00	15.525,00	64.998,80	15.525,00	15.525,00	64.998,80
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura							
1.020 - Realização de Eventos Culturais							
Meta Financeira	397.993,98	0,00	150.625,00	397.993,98	150.625,00	150.625,00	397.993,98
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica							
Meta Financeira	715.531,01	0,00	170.905,00	715.531,01	170.905,00	170.905,00	715.531,01
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural							
Meta Financeira	407.325,75	0,00	97.290,00	407.325,75	97.290,00	97.290,00	407.325,75
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura							
Meta Financeira	454.991,56	0,00	108.675,00	454.991,56	108.675,00	108.675,00	454.991,56
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.020 - FUNDEB	105.385.238,04	0,00	25.171.325,27	105.385.238,04	25.171.325,27	25.171.325,27	105.385.238,04
0004 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais							
1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da							
Meta Financeira	5.447.464,47	0,00	1.301.130,05	5.447.464,47	1.301.130,05	1.301.130,05	5.447.464,47
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 6 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da							
Meta Financeira	1.504.204,22	0,00	359.280,05	1.504.204,22	359.280,05	359.280,05	1.504.204,22
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da							
Meta Financeira	173.330,12	0,00	41.400,00	173.330,12	41.400,00	41.400,00	173.330,12
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	59.899.959,13	0,00	14.307.140,00	59.899.959,13	14.307.140,00	14.307.140,00	59.899.959,13
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	1.209.207,84	0,00	288.820,00	1.209.207,84	288.820,00	288.820,00	1.209.207,84
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	2.722.266,78	0,00	650.215,00	2.722.266,78	650.215,00	650.215,00	2.722.266,78
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	10.177.409,53	0,00	2.430.880,17	10.177.409,53	2.430.880,17	2.430.880,17	10.177.409,53
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	22.388.097,15	0,00	5.347.410,00	22.388.097,15	5.347.410,00	5.347.410,00	22.388.097,15
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar							
Meta Financeira	1.863.298,80	0,00	445.050,00	1.863.298,80	445.050,00	445.050,00	1.863.298,80
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.030 - OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A	21.590.596,89	0,00	5.105.960,77	21.590.596,89	5.105.960,77	5.105.960,77	21.590.596,89

0004 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 7 / 18
Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da							
Meta Financeira	433.325,30	0,00	103.500,00	433.325,30	103.500,00	103.500,00	433.325,30
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da							
Meta Financeira	433.325,30	0,00	103.500,00	433.325,30	103.500,00	103.500,00	433.325,30
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da							
Meta Financeira	216.662,65	0,00	51.750,00	216.662,65	51.750,00	51.750,00	216.662,65
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.079 - Dinheiro Direto na Escola							
Meta Financeira	216.662,65	0,00	51.750,00	216.662,65	51.750,00	51.750,00	216.662,65
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.180 - Construção de Quadra Escolar Coberta							
Meta Financeira	1.395.682,14	0,00	312.092,36	1.395.682,14	312.092,36	312.092,36	1.395.682,14
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.185 - Construção de Escola em Tempo Integral no							
Meta Financeira	7.871.354,13	0,00	1.880.077,50	7.871.354,13	1.880.077,50	1.880.077,50	7.871.354,13
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil							
Meta Financeira	3.194.321,63	0,00	760.682,13	3.194.321,63	760.682,13	760.682,13	3.194.321,63
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	3.501.268,43	0,00	836.280,00	3.501.268,43	836.280,00	836.280,00	3.501.268,43
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	1.299.975,90	0,00	310.500,00	1.299.975,90	310.500,00	310.500,00	1.299.975,90
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 8 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades							
Meta Financeira	866.650,61	0,00	207.000,00	866.650,61	207.000,00	207.000,00	866.650,61
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar							
Meta Financeira	433.325,30	0,00	103.500,00	433.325,30	103.500,00	103.500,00	433.325,30
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040 - Merenda Escolar - Fundamental							
Meta Financeira	825.608,56	0,00	171.083,78	825.608,56	171.083,78	171.083,78	825.608,56
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar							
Meta Financeira	178.781,03	0,00	41.400,00	178.781,03	41.400,00	41.400,00	178.781,03
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO							
Meta Financeira	433.325,30	0,00	103.500,00	433.325,30	103.500,00	103.500,00	433.325,30
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045 - Merenda Escolar - EJA							
Meta Financeira	8.666,51	0,00	2.070,00	8.666,51	2.070,00	2.070,00	8.666,51
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047 - Merenda Escolar - Creche							
Meta Financeira	281.661,45	0,00	67.275,00	281.661,45	67.275,00	67.275,00	281.661,45
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	29.526.457,07	0,00	7.046.345,03	29.526.457,07	7.046.345,03	7.046.345,03	29.526.457,07
Unidade: 08.010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	7.183.597,22	0,00	1.699.845,03	7.183.597,22	1.699.845,03	1.699.845,03	7.183.597,22
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais							
2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e							
Meta Financeira	7.183.597,22	0,00	1.699.845,03	7.183.597,22	1.699.845,03	1.699.845,03	7.183.597,22
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 9 / 18
Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
Unidade: 08.020 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS	22.342.859,85	0,00	5.346.500,00	22.342.859,85	5.346.500,00	5.346.500,00	22.342.859,85
0008 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico							
1.041 - Construção do Porto Municipal							
Meta Financeira	1.051.012,73	0,00	251.035,00	1.051.012,73	251.035,00	251.035,00	1.051.012,73
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de							
Meta Financeira	805.671,05	0,00	192.435,00	805.671,05	192.435,00	192.435,00	805.671,05
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.052 - Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da							
Meta Financeira	3.470.935,67	0,00	829.035,00	3.470.935,67	829.035,00	829.035,00	3.470.935,67
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com							
Meta Financeira	1.055.345,97	0,00	252.070,00	1.055.345,97	252.070,00	252.070,00	1.055.345,97
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal							
Meta Financeira	1.152.645,31	0,00	275.310,00	1.152.645,31	275.310,00	275.310,00	1.152.645,31
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias							
Meta Financeira	1.304.309,15	0,00	311.535,00	1.304.309,15	311.535,00	311.535,00	1.304.309,15
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - Execução de Serviços Urbanos							
1.042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais							
Meta Financeira	654.321,20	0,00	156.285,00	654.321,20	156.285,00	156.285,00	654.321,20
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.043 - Construção de Unidades Habitacionais							
Meta Financeira	632.340,93	0,00	151.035,00	632.340,93	151.035,00	151.035,00	632.340,93
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 10 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios							
Meta Financeira	1.096.313,26	0,00	271.750,00	1.096.313,26	271.750,00	271.750,00	1.096.313,26
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e							
Meta Financeira	1.473.306,03	0,00	351.900,00	1.473.306,03	351.900,00	351.900,00	1.473.306,03
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros							
Meta Financeira	639.667,69	0,00	152.785,00	639.667,69	152.785,00	152.785,00	639.667,69
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.049 - Implantação do Plano Diretor							
Meta Financeira	71.174,20	0,00	17.000,00	71.174,20	17.000,00	17.000,00	71.174,20
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação							
Meta Financeira	3.929.234,74	0,00	938.500,00	3.929.234,74	938.500,00	938.500,00	3.929.234,74
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas							
Meta Financeira	108.331,32	0,00	25.875,00	108.331,32	25.875,00	25.875,00	108.331,32
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.009 - Manutenção do Setor de Transporte							
Meta Financeira	440.652,05	0,00	105.250,00	440.652,05	105.250,00	105.250,00	440.652,05
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023 - Manutenção de Praças e Jardins							
Meta Financeira	333.367,41	0,00	79.625,00	333.367,41	79.625,00	79.625,00	333.367,41
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais							
Meta Financeira	238.328,92	0,00	56.925,00	238.328,92	56.925,00	56.925,00	238.328,92
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 12 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.171 - Serviços da Proteção Social Básica							
Meta Financeira	2.786.574,75	0,00	665.575,00	2.786.574,75	665.575,00	665.575,00	2.786.574,75
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e							
Meta Financeira	2.430.954,95	0,00	580.635,00	2.430.954,95	580.635,00	580.635,00	2.430.954,95
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD							
Meta Financeira	160.330,34	0,00	38.295,00	160.330,34	38.295,00	38.295,00	160.330,34
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS							
Meta Financeira	34.666,00	0,00	8.280,00	34.666,00	8.280,00	8.280,00	34.666,00
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD							
Meta Financeira	333.660,46	0,00	79.695,00	333.660,46	79.695,00	79.695,00	333.660,46
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF							
Meta Financeira	43.332,50	0,00	10.350,00	43.332,50	10.350,00	10.350,00	43.332,50
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.177 - ACESSUAS Trabalho							
Meta Financeira	56.332,28	0,00	13.455,00	56.332,28	13.455,00	13.455,00	56.332,28
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.178 - BPC Escola							
Meta Financeira	25.999,50	0,00	6.210,00	25.999,50	6.210,00	6.210,00	25.999,50
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES							
Meta Financeira	167.468,72	0,00	40.000,00	167.468,72	40.000,00	40.000,00	167.468,72
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 14 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.023 - Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's							
Meta Financeira	220.995,90	0,00	52.785,00	220.995,90	52.785,00	52.785,00	220.995,90
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.024 - Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's							
Meta Financeira	225.329,15	0,00	53.820,00	225.329,15	53.820,00	53.820,00	225.329,15
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área							
Meta Financeira	402.992,52	0,00	96.255,00	402.992,52	96.255,00	96.255,00	402.992,52
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de							
Meta Financeira	316.327,46	0,00	75.555,00	316.327,46	75.555,00	75.555,00	316.327,46
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental							
Meta Financeira	303.327,70	0,00	72.450,00	303.327,70	72.450,00	72.450,00	303.327,70
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.030 - Monitoramento e Fiscalização							
Meta Financeira	160.330,35	0,00	38.295,00	160.330,35	38.295,00	38.295,00	160.330,35
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.032 - Gestão da Política de Meio Ambiente							
Meta Financeira	394.326,01	0,00	94.185,00	394.326,01	94.185,00	94.185,00	394.326,01
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.034 - Apoio à Inovações Tecnológica							
Meta Financeira	298.994,45	0,00	71.415,00	298.994,45	71.415,00	71.415,00	298.994,45
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.039 - Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de							
Meta Financeira	654.321,20	0,00	156.285,00	654.321,20	156.285,00	156.285,00	654.321,20
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 15 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
1.056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental							
Meta Financeira	64.998,79	0,00	15.525,00	64.998,79	15.525,00	15.525,00	64.998,79
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente							
Meta Financeira	561.857,53	0,00	134.200,00	561.857,53	134.200,00	134.200,00	561.857,53
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico							
1.037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário							
Meta Financeira	1.813.351,25	0,00	433.120,00	1.813.351,25	433.120,00	433.120,00	1.813.351,25
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal							
Meta Financeira	837.343,58	0,00	200.000,00	837.343,58	200.000,00	200.000,00	837.343,58
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - Execução de Serviços Urbanos							
1.036 - Conservação e Ampliação das Áreas de							
Meta Financeira	160.330,35	0,00	38.295,00	160.330,35	38.295,00	38.295,00	160.330,35
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	562.994,93	0,00	355.205,00	562.994,93	355.205,00	355.205,00	562.994,93
Unidade: 14.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	562.994,93	0,00	355.205,00	562.994,93	355.205,00	355.205,00	562.994,93
0010 - Ações Ambientais e Turismo							
1.035 - Incentivo ao Turismo no Município							
Meta Financeira	272.994,93	0,00	65.205,00	272.994,93	65.205,00	65.205,00	272.994,93
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo							
Meta Financeira	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE MANOEL URBANO	54.546.228,54	0,00	12.497.672,34	54.546.228,54	12.497.672,34	12.497.672,34	54.546.228,54
Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.546.228,54	0,00	12.497.672,34	54.546.228,54	12.497.672,34	12.497.672,34	54.546.228,54



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 16 / 18

Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
Unidade: 09.020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.546.228,54	0,00	12.497.672,34	54.546.228,54	12.497.672,34	12.497.672,34	54.546.228,54
0011 - SAUDE E BEM-ESTAR							
1.061 - Construção de Novas UBS							
Meta Financeira	5.438.232,59	0,00	1.298.925,00	5.438.232,59	1.298.925,00	1.298.925,00	5.438.232,59
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.062 - Reforma e Ampliação de UBS							
Meta Financeira	1.584.637,37	0,00	380.775,00	1.584.637,37	380.775,00	380.775,00	1.584.637,37
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.063 - Implantação de CAPS							
Meta Financeira	303.327,63	0,00	72.450,00	303.327,63	72.450,00	72.450,00	303.327,63
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA							
Meta Financeira	563.322,90	0,00	134.550,00	563.322,90	134.550,00	134.550,00	563.322,90
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.065 - Implantação de NASF							
Meta Financeira	303.327,62	0,00	72.450,00	303.327,62	72.450,00	72.450,00	303.327,62
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.066 - Saúde na Escola							
Meta Financeira	160.330,39	0,00	38.295,00	160.330,39	38.295,00	38.295,00	160.330,39
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.080 - Transporte Sanitario Efetivo							
Meta Financeira	69.751,30	0,00	53.260,00	69.751,30	53.260,00	53.260,00	69.751,30
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde							
Meta Financeira	4.519.377,62	0,00	1.061.046,21	4.519.377,62	1.061.046,21	1.061.046,21	4.519.377,62
Meta Física	() 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 17 / 18
Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
2.028 - Manutenção de NASF							
Meta Financeira	238.007,34	0,00	56.925,00	238.007,34	56.925,00	56.925,00	238.007,34
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029 - Manutenção de CAPS							
Meta Financeira	238.328,95	0,00	56.925,00	238.328,95	56.925,00	56.925,00	238.328,95
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de							
Meta Financeira	32.920.268,62	0,00	7.328.383,20	32.920.268,62	7.328.383,20	7.328.383,20	32.920.268,62
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica							
Meta Financeira	1.289.974,88	0,00	310.500,00	1.289.974,88	310.500,00	310.500,00	1.289.974,88
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária							
Meta Financeira	3.161.410,14	0,00	755.157,93	3.161.410,14	755.157,93	755.157,93	3.161.410,14
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica							
Meta Financeira	2.916.279,32	0,00	696.555,00	2.916.279,32	696.555,00	696.555,00	2.916.279,32
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental							
Meta Financeira	281.661,46	0,00	67.275,00	281.661,46	67.275,00	67.275,00	281.661,46
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035 - Promoção das Ações de Imunização							
Meta Financeira	406.326,53	0,00	77.975,00	406.326,53	77.975,00	77.975,00	406.326,53
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19							
Meta Financeira	151.663,88	0,00	36.225,00	151.663,88	36.225,00	36.225,00	151.663,88
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	7.498.950,14	0,00	1.799.761,91	7.498.950,14	1.799.761,91	1.799.761,91	7.498.950,14



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES

Página: 18 / 18
Data: 04/01/2026

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2026	LOA 2026				
Órgão: 01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL	7.498.950,14	0,00	1.799.761,91	7.498.950,14	1.799.761,91	1.799.761,91	7.498.950,14
Unidade: 01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL	7.498.950,14	0,00	1.799.761,91	7.498.950,14	1.799.761,91	1.799.761,91	7.498.950,14
0001 - Programa de Procedimento Legislativo							
1.001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara							
Meta Financeira	152.079,38	0,00	36.225,00	152.079,38	36.225,00	36.225,00	152.079,38
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Meta Financeira	7.346.870,76	0,00	1.763.536,91	7.346.870,76	1.763.536,91	1.763.536,91	7.346.870,76
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	305.868.818,69	0,00	73.650.164,32	305.868.818,69	73.650.164,32	73.650.164,32	305.868.818,69



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 3
Data: 04/01/2026

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12.111.932,57
Subtotal:	73.650.164,32
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Programa de Procedimento Legislativo	1.799.761,91
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	36.225,00
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.763.536,91
10 - Ações Ambientais e Turismo	1.267.010,00
1022 - Preservação e Conservação das Bacias de Captação	51.035,00
1023 - Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's	52.785,00
1024 - Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's e Pontos e Jusante dos Emissários	53.820,00
1025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana	96.255,00
1026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição de Resíduos Sólidos	75.555,00
1029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada	72.450,00
1030 - Monitoramento e Fiscalização	38.295,00
1032 - Gestão da Política de Meio Ambiente	94.185,00
1034 - Apoio à Inovações Tecnológica	71.415,00
1035 - Incentivo ao Turismo no Município	65.205,00
1039 - Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de Meio Ambiente	156.285,00
1056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental	15.525,00
2006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	134.200,00
2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	290.000,00
11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	12.497.672,34
1061 - Construção de Novas UBS	1.298.925,00
1062 - Reforma e Ampliação de UBS	380.775,00
1063 - Implantação de CAPS	72.450,00
1064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA	134.550,00
1065 - Implantação de NASF	72.450,00
1066 - Saúde na Escola	38.295,00
1080 - Transporte Sanitário Efetivo	53.260,00
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.061.046,21
2028 - Manutenção de NASF	56.925,00
2029 - Manutenção de CAPS	56.925,00
2030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde	7.328.383,20
2031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica	310.500,00
2032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	755.157,93
2033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	696.555,00
2034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	67.275,00
2035 - Promoção das Ações de Imunização	77.975,00
2042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	36.225,00
12 - Serviços da Dívida Interna e Encargos	560.000,00
2050 - Serviços da Dívida Interna e Encargos	560.000,00
2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	6.760.204,60
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	656.520,00
2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.562.225,57
2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	703.949,00
2005 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento	434.850,00
2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.699.845,03
2013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	213.330,00
2036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	197.805,00
2043 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL	49.680,00
2048 - Gabinete do Vice Prefeito	242.000,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 2 / 3
 Data: 04/01/2026

3 - AUDITORIA E CONTROLE	444.255,00
2015 - Manutenção da Controladoria Interna	197.805,00
2016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	230.925,00
2037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	15.525,00
4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	36.397.358,27
1005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental	1.518.480,05
1006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche	576.630,05
1007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	207.000,00
1079 - Dinheiro Direto na Escola	51.750,00
1180 - Construção de Quadra Escolar Coberta	312.092,36
1185 - Construção de Escola em Tempo Integral no Município de Manoel Urbano	1.880.077,50
1186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel Urbano	760.682,13
2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.211.620,00
2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental	18.805.019,99
2018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial	314.695,00
2019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA	676.090,00
2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche	2.844.880,17
2021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA	6.014.662,24
2022 - Manutenção do Transporte Escolar	615.825,00
2040 - Merenda Escolar - Fundamental	378.083,78
2041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar	56.925,00
2044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	103.500,00
2045 - Merenda Escolar - EJA	2.070,00
2047 - Merenda Escolar - Creche	67.275,00
5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	1.382.975,00
1017 - Realização de Eventos Esportivos no Município	109.225,00
1018 - Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol Ferreirão	251.035,00
1019 - Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio Coberto	251.035,00
1020 - Realização de Eventos Culturais	150.625,00
1021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica	170.905,00
1183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do Município/Lei Paulo Gustavo	97.290,00
1184 - Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre	70.700,00
1187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	108.675,00
2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	173.485,00
6 - PROTECAO SOCIAL	3.408.010,00
1067 - Situação de Emergência e Calamidade Pública	74.070,50
1068 - Benefícios Eventuais	257.715,00
1171 - Serviços da Proteção Social Basica	665.575,00
1172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	580.635,00
1173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS	38.295,00
1174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	8.280,00
1175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-PBF	79.695,00
1176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	10.350,00
1177 - ACESSUAS Trabalho	13.455,00
1178 - BPC Escola	6.210,00
1181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
1182 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	465.175,00
2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	940.307,00
2038 - Manutenção do Conselhor Tutelar	226.695,00
2039 - Manutenção dos Conselhos Municipais	1.552,50
7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	2.867.535,00
1040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros	741.060,00
1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota da Agricultura	102.070,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 3 / 3
Data: 04/01/2026

1057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural	32.085,00
1058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados	36.225,00
1059 - Apoio a Produção e o Abastecimento	1.772.520,00
2027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	183.575,00
8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	2.744.540,00
1037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal/Eliminação do Lixão	433.120,00
1041 - Construção do Porto Municipal	251.035,00
1048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto	192.435,00
1052 - Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da Secretaria Municipal de Obras	829.035,00
1053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com Pavimentação Asfáltica	252.070,00
1054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal	275.310,00
1060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias	311.535,00
2049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal	200.000,00
9 - Execução de Serviços Urbanos	3.273.375,00
1036 - Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da Cidade	38.295,00
1042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais	156.285,00
1043 - Construção de Unidades Habitacionais	151.035,00
1044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais	271.750,00
1045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	351.900,00
1046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros	152.785,00
1049 - Implantação do Plano Diretor	17.000,00
1050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias Urbanas	938.500,00
1051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	25.875,00
2009 - Manutenção do Setor de Transporte	105.250,00
2023 - Manutenção de Praças e Jardins	79.625,00
2024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais	56.925,00
2025 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	483.100,00
2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	445.050,00
9999 - Reserva de Contingência	247.467,20
9999 - Reserva de Contingência	247.467,20
Subtotal:	73.650.164,32
Total geral das receitas:	73.650.164,32
Total geral das aplicações dos recursos:	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 1
Data: 04/01/2026

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS
(Consolidado)

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Despesas	24.747.919,08	48.902.245,24	73.650.164,32
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	1.799.761,91	0,00	1.799.761,91
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	1.511.910,00	0,00	1.511.910,00
03.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	242.000,00	0,00	242.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.606.730,57	5.175,00	2.611.905,57
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.505.206,20	6.210,00	1.511.416,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	896.200,00	2.406.185,00	3.302.385,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.175.375,23	30.749.478,04	36.924.853,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.300.095,03	3.746.250,00	7.046.345,03
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.712.008,14	8.785.664,20	12.497.672,34
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.091.327,00	1.316.683,00	3.408.010,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	184.780,00	670.700,00	855.480,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	429.420,00	1.153.800,00	1.583.220,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	293.105,00	62.100,00	355.205,00
Total geral:	24.747.919,08	48.902.245,24	73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 1 / 5
 Data: 04/01/2026

Natureza da Despesa	LOA 2026
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	56.010.055,62
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.930.874,03
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	32.930.874,03
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.491.245,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	46.575,00
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	2.995.670,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	465.750,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.465.750,00
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	238.050,00
1.605.00.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	20.700,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	93.150,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.742.162,26
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.422.880,35
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.167.500,00
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	6.286.300,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	776.250,00
1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas	15.525,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.465.750,00
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	683.100,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	124.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.042.171,77
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	227.000,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	758.330,18
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	2.227.760,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	289.800,00
1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas	310.500,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	310.500,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.395.440,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.700,00
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	20.700,00
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	5.175,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	103.500,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.700,00
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	15.525,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.700,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	156.355,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.910,00
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	41.400,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.525,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	60.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCAR. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	60.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.019.181,59
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Luc	155.250,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	155.250,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 5

Data: 04/01/2026

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	51.750,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.875,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	77.625,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	150.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Cons Público	150.000,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	22.713.931,59
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	288.415,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.350,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	51.750,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.867,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.582.463,47
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	82.800,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.120.999,99
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	1.909.670,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	289.800,00
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.314.450,00
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	51.750,00
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	250.778,78
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	31.050,00
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	108.675,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.313.946,70
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	208.035,00
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.225,00
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	61.750,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	212.175,00
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	217.350,00
1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	207.000,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	410.000,00
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	46.545,50
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	31.050,00
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	103.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	93.595,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	81.175,00
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	10.350,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.035,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.035,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	532.255,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	33.805,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	72.450,00
1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.050,00
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.350,00
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	160.425,00
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	41.400,00
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	108.675,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 3 / 5
 Data: 04/01/2026

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	20.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400.514,12
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	213.850,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.700,00
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	103.500,00
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.175,00
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	20.700,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	134.550,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	24.840,00
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.105,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	41.400,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	5.175,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.484.035,57
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	203.500,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	501.975,00
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	258.750,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.850,00
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	15.525,00
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	51.750,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.129.892,50
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	324.990,00
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.175,00
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	243.225,00
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	119.025,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	20.000,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	5.175,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.175,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.525,00
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	103.500,00
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	195.600,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	160.425,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	614.790,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	3.105,00
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	2.070,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	134.550,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	134.550,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	41.399,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	27.945,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	82.800,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	25.875,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	89.634,43
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	6.579,63
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.350,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	5.175,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 4 / 5
 Data: 04/01/2026

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	5.175,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	2.324,80
1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.210,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.035,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.035,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	65.205,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	28.980,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	25.875,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	17.392.641,50
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	16.892.641,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	16.892.641,50
4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107.000,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	107.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.840.622,66
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.111.860,10
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	2.943.329,56
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	310.500,00
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	481.275,00
1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal	569.250,00
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	3.201.200,00
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	517.500,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.945.018,84
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170.775,00
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	1.048.550,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.700,00
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.350,00
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	72.450,00
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.700,00
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	698.625,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	77.050,00
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	1.323.935,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	1.160.000,00
1.755.00.0000 - Recursos Alienação de Bens/Ativos	310.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	247.467,20
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	247.467,20
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	247.467,20
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	247.467,20
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	247.467,20



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 7

Data: 04/01/2026

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.571.310,20
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	5.382.003,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	926.036,66
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	802.628,05
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	456.435,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	456.435,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	29.953,54
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	29.953,54
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	254.608,65
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	254.608,65
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.630,86
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	61.630,86
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	123.408,61
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	119.814,19
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	119.814,19
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.638.985,02
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.102.396,28
1.1.1.3.01.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.100.000,00
1.1.1.3.01.2.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.3.01.3.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.536.588,74
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.536.588,74
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.536.588,74
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.536.588,74
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.816.982,14
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.816.982,14
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.805.000,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.797.212,81
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.797.212,81
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	599,07
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	599,07
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	11.981,42
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	11.981,42
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	189.306,38
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.068,05



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 7

Data:04/01/2026

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.482,93
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	71.888,51
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	71.888,51
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Div.Ativa Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.585,12
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	104.238,33
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.238,33
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	95.851,35
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	95.851,35
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Tx pela Prestação de Serv. em Geral - Dívida Ativa Multas e Juros	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	206.896,50
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação Pública	206.896,50
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	206.896,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	804.870,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.331,42
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.331,42
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	229.331,42
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	217.350,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	217.350,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	217.350,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	11.981,42
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	11.981,42
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	11.981,42
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	575.539,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	575.539,21
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	575.539,21
1.3.2.1.01.0.0.00.00.01 - Remun. de Depósitos Bancários-Impostos e Transf.Const.	228.217,50
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	228.217,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.02 - Remun. de Depósitos Bancários-CIDE	119,81
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	119,81



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 7

Data: 04/01/2026

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.0.00.00.04 - Remun. de Depósitos Bancários-FUNDEB	228.217,50
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	228.217,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.05 - Remun. de Depósitos Bancários-FNAS-UNIAO	1.917,03
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.917,03
1.3.2.1.01.0.0.00.00.06 - Remun. de Depósitos Bancários-Estado (661)	239,63
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	239,63
1.3.2.1.01.0.0.00.00.07 - Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-União	30.161,82
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	30.161,82
1.3.2.1.01.0.0.00.00.08 - Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-Estado	599,07
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	599,07
1.3.2.1.01.0.0.00.00.11 - Remun. de Depósito Bancário VAAT - FUNDEB	22.821,75
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.821,75
1.3.2.1.01.0.0.00.00.13 - Remun. de Depósitos Bancários-FMS	1.198,14
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.198,14
1.3.2.1.01.0.0.00.00.14 - Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS União	10.783,27
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.783,27
1.3.2.1.01.0.0.00.00.15 - Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS Estado	2.396,28
1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.396,28
1.3.2.1.01.0.0.00.00.16 - Remun. Depósitos Bancários-QSE	1.198,14
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.198,14
1.3.2.1.01.0.0.00.00.17 - Remun. de Depósitos Bancários-PDDE	299,53
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	299,53
1.3.2.1.01.0.0.00.00.18 - Remun. de Depósitos Bancários-PNAE	778,78
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	778,78
1.3.2.1.01.0.0.00.00.19 - Remun. de Depósitos Bancários-PNATE	239,62
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	239,62
1.3.2.1.01.0.0.00.00.20 - Remun. de Depósitos Bancários-FNDE-OUTROS	3.474,63
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	3.474,63
1.3.2.1.01.0.0.00.00.21 - Remun. de Depósitos Bancários-Transf Esp da União	319,50
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	319,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.22 - Remun. de Depósitos Bancários-DTOND(711)	239,62
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	239,62
1.3.2.1.01.0.0.00.00.23 - Remun. de Depósitos Bancários-CON UNIAO FNAS(665)	1.198,15
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.198,15
1.3.2.1.01.0.0.00.00.24 - Remun. de Depósitos Bancários-CONV UNIAO-OUTROS(700)	5.705,44
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	5.705,44
1.3.2.1.01.0.0.00.00.25 - Remun. de Depósitos Bancários-Aliação de Bens(755)	1.825,74
1.755.00.0000 - Recursos Aliação de Bens/Ativos	1.825,74
1.3.2.1.01.0.0.00.00.26 - Remun. de Depósito Bancário - TUCE Rec. Naturais (704)	1.578,38
1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.578,38
1.3.2.1.01.0.0.00.00.27 - Remun. de Depósito Bancário - inciso I do art. 5º da LC 173/2020(707)	16.993,27
1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.210,00
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	10.783,27
1.3.2.1.01.0.0.00.00.28 - Remun. de Depósito Bancário - art. 6º da LC 195/2022(715)	1.035,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.035,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.29 - Remun. de Depósito Bancário - art. 8º da LC 195/2022(716)	1.035,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.035,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.30 - Remun. de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc (719)	5.175,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 7

Data: 04/01/2026

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.0.00.00.31 - Remun. de Depósito Bancário - Cide (751)	103,50
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	103,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.99 - Remun. de Depósitos Bancários - Outros N Vinculados(501)	7.668,11
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.668,11
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.859.303,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	25.849.564,44
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	11.980.777,56
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.975.985,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.039.775,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	14.039.775,00
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do FPM- Cota Mensal	-2.807.955,00
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-2.807.955,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	744.165,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	744.165,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do ITR	-1.198,14
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-1.198,14
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Outras Transf. decorrentes de Compensação Finan. pela Exploração de Recursos Naturais	205.421,62
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	205.421,62
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	205.421,62
1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	205.421,62
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	6.271.151,24
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	6.271.151,24
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.864.480,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.01 - Bloco de Atenção Primária	5.020.453,71
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.020.453,71
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	844.026,83
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	844.026,83
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.431,92
1.7.1.3.50.3.0.00.00.01 - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços- Vigilância em Saúde	202.308,75
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	202.308,75
1.7.1.3.50.3.0.00.00.02 - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços- Combate as Endemias	77.123,17
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	77.123,17
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.538,78
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	106.538,78
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	20.700,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.01 - Piso de Enfermagem	20.700,00
1.605.00.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pr	20.700,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?	1.849.012,71
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.344.301,86
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.344.301,86
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE-PDDE	51.450,47
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	51.450,47
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE-PNAE	250.000,00
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	250.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE-PNATE	103.260,38
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	103.260,38
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 7

Data:04/01/2026

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.99.0.0.00.00.01 - Outras Transferências Diretas do FNDE	100.000,00
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transf. de Rec. da Complementação da União ao FUNDEB	3.097.703,25
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT	3.097.703,25
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.097.703,25
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881.915,47
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS	881.915,47
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS	881.915,47
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01 - Transferências de Recursos do FNAS-Principal	881.915,47
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	881.915,47
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	871.446,41
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.976,85
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250.976,85
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	620.469,56
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	620.469,56
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	692.136,18
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	432.005,30
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	432.005,30
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020	11.410,88
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	11.410,88
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	103.500,00
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	103.500,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	145.220,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.01 - Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	50.000,00
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	50.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.04 - LEI 195/2022 (PAULO GUSTAVO),ART 6º	63.135,00
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	63.135,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.05 - LEI 195/2022-PAULO GUSTAVO, ART. 8º	32.085,00
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	32.085,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.187.155,87
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.666.565,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	7.969.500,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.969.500,00
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.110,00
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-1.600.110,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	326.025,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	326.025,00
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do IPVA	-65.205,00
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-65.205,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.193,50
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	4.193,50
(-) DEDUÇÕES Cota-Parte do IPI-Municípios	-838,69
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-838,69
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,19
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	33.000,19
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.653,72
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.653,72
1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.653,72
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	437.321,78



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 6 / 7

Data: 04/01/2026

1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	437.321,78
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	437.321,78
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.615,37
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.615,37
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.615,37
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social-FEAS	54.615,37
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.615,37
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	21.822.582,77
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	21.822.582,77
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.822.582,77
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	21.822.582,77
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.822.582,77
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	95.851,34
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.869,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	47.925,66
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
1.9.2.1.02.0.0.00.00.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	5.990,70
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.990,70
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	35.944,26
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	35.944,26
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	35.944,26
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	35.944,26
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	35.944,26
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	11.981,42
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	11.981,42
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	11.981,42
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.981,42
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Primárias	11.981,42
1.9.9.9.99.2.1.00.00.01 - Outras Receitas Primárias-RP	11.981,42
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	11.981,42
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12.111.932,57
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	308.674,26
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	308.674,26
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	308.674,26
1.755.00.0000 - Recursos Alienação de Bens/Ativos	308.674,26
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DECAPITAL	11.803.258,31
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	11.340.729,16
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.892.646,42
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de	713.179,69
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.070,94
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	599.070,94
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.108,75
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	114.108,75
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	1.179.466,73
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.179.466,73
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.179.466,73
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	1.179.466,73
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	3.027.559,56
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.027.559,56



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 7 / 7
Data: 04/01/2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.027.559,56
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	3.027.559,56
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.250.523,18
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	569.250,00
1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal	569.250,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	280.338,18
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	280.338,18
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.400.935,00
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	4.400.935,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.170.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Trannsferência Especial da União	1.170.000,00
2.4.1.9.51.1.0.00.00.00 - Trannsferência Especial da União	1.170.000,00
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	1.170.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	462.529,15
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	462.529,15
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	462.529,15
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	462.529,15
Total Geral:	73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000	CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO			1.799.761,91
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO			1.799.761,91
	Ação: 1.001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	1.31	1 - Programa de Procedimento Legislativo	36.225,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.31	1 - Programa de Procedimento Legislativo	1.763.536,91
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			977.391,91
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			977.391,91
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			227.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			227.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			72.450,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			72.450,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			203.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			203.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			203.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			203.500,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO			1.511.910,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO			1.511.910,00
	Ação: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.122	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	656.520,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			417.195,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			417.195,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			120.300,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			120.300,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		4.131	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	213.330,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			150.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			24.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			24.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.015 - Manutenção da Controladoria Interna	4.124	3 - AUDITORIA E CONTROLE	197.805,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			150.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			24.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			24.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	Ação: 2.016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	4.122	3 - AUDITORIA E CONTROLE	230.925,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			150.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			24.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			24.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		4.182	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	197.805,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			150.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			24.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			24.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
Ação: 2.037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		4.131	3 - AUDITORIA E CONTROLE	15.525,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
03.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			242.000,00
03.010	GABINETE DO VICE-PREFEITO			242.000,00
	Ação: 2.048 - Gabinete do Vice Prefeito	4.122	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	242.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			200.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			32.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			32.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.000,00
04.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.611.905,57
04.010	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			2.611.905,57
	Ação: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.123	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	2.562.225,57
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			710.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			710.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			174.520,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			174.520,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			217.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			217.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500.805,57
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			500.805,57
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições			155.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			155.250,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			602.370,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			597.195,00
	1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil			3.105,00
	1.750.00.0000 - Recursos da CIDE			2.070,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			105.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			105.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.043 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL	4.122	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	49.680,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.511.416,20
05.010	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS			1.511.416,20
	Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	703.949,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			317.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			317.350,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			74.164,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			74.164,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			53.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			53.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			169.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			169.925,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			16.560,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			6.210,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	Ação: 2.050 - Serviços da Dívida Interna e Encargos	28.843	12 - Serviços da Dívida Interna e Encargos	560.000,00
	3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCAR. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			60.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			60.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			500.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			500.000,00
	Ação: 9.999 - Reserva de Contingência	99.999	9999 - Reserva de Contingência	247.467,20
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia			247.467,20
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			247.467,20
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				3.302.385,00
06.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				3.302.385,00
	Ação: 1.040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros	20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	741.060,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			289.800,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			31.050,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			207.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			165.600,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			10.350,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			103.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			280.485,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			258.750,00
Ação: 1.047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota da Agricultura		20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	102.070,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			102.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			100.000,00
Ação: 1.057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural		20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	32.085,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			32.085,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			31.050,00
Ação: 1.058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados		20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	36.225,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.059 - Apoio a Produção e o Abastecimento	20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	1.772.520,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			413.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			13.350,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			400.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			48.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			38.175,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.035,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			1.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.304.785,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			93.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			51.750,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			1.160.000,00
	Ação: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento	20.122	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	434.850,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			262.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			262.250,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			64.550,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			64.550,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			36.225,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			25.250,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	Ação: 2.027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	20.605	7 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	183.575,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			74.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			64.250,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			92.800,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			82.800,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			1.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				36.924.853,27
07.010 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.647.567,23
Ação: 1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	113.850,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal			103.500,00
	Ação: 1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	113.850,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal			103.500,00
	Ação: 1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	113.850,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal			103.500,00
	Ação: 1.020 - Realização de Eventos Culturais	13.392	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	150.625,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			17.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			17.350,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.			20.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.525,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			23.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			23.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			84.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			84.050,00
	Ação: 1.021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica	13.392	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	170.905,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			86.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			85.000,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			84.870,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			83.835,00
Ação: 1.183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do Município/Lei Paulo Gustavo		13.392	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	97.290,00
	3.3.60.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			77.625,00
	1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			51.750,00
	1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			25.875,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.			2.070,00
	1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			1.035,00
	1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			1.035,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			5.175,00
	1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			5.175,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			2.070,00
	1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			1.035,00
	1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			1.035,00
Ação: 1.187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		13.392	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	108.675,00
	3.3.60.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			77.625,00
	1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			77.625,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			15.525,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			5.175,00
	1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			5.175,00
Ação: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	1.211.620,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			510.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			510.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			203.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			203.500,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			371.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			371.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 64

Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	3.661.599,99
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			1.310.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.310.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			924.200,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			924.200,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			856.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			856.925,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			528.574,99
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			528.574,99
Ação: 2.018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas	25.875,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Educação Especial		Educacionais		
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	25.875,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	103.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			25.875,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			36.225,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
Ação: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	460.252,24
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			220.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			220.700,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			136.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			136.225,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			92.977,24
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			92.977,24
Ação: 2.022 - Manutenção do Transporte Escolar		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	67.275,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
Ação: 2.040 - Merenda Escolar - Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	207.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			207.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			207.000,00
Ação: 2.041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	15.525,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
07.020 FUNDEB				25.171.325,27
Ação: 1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	1.301.130,05
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			517.500,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			517.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			51.750,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			51.750,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			731.880,05
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			731.880,05
Ação: 1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	359.280,05
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			348.930,05
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			348.930,05
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
Ação: 1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	41.400,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			31.050,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			31.050,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
Ação: 2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	14.307.140,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.995.670,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			2.995.670,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.615.525,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			5.600.000,00
	1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas			15.525,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			2.373.500,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			2.063.000,00
	1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas			310.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			15.525,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			15.525,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			10.350,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			31.050,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			31.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.347.570,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			1.161.270,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			186.300,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.			10.350,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			103.500,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			103.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			476.100,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			258.750,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			217.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.328.000,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			1.017.500,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			310.500,00
	Ação: 2.018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	288.820,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			182.800,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			182.800,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			43.920,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			43.920,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			5.175,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			5.175,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.175,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			5.175,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			10.350,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			20.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.700,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			20.700,00
Ação: 2.019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	650.215,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			503.500,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			503.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			120.840,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			120.840,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			5.175,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			10.350,00
Ação: 2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	2.430.880,17
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			103.500,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			103.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			960.500,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			650.000,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			310.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			349.380,18
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			194.130,18
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			155.250,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			396.499,99
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			344.749,99
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			51.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			315.675,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			263.925,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			51.750,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			258.750,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			103.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 64

Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			155.250,00
	Ação: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	5.347.410,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			362.250,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			362.250,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.983.250,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.517.500,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			465.750,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			698.750,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			564.200,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			134.550,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			16.560,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			16.560,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			769.100,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas			717.350,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			51.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			269.100,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			217.350,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			51.750,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			212.175,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			36.225,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			175.950,00
Ação: 2.022 - Manutenção do Transporte Escolar		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	445.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			258.750,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			258.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			155.250,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			155.250,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.700,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			20.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.350,00
07.030 OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A EDUCACAO				5.105.960,77
Ação: 1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	103.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			72.450,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			72.450,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			31.050,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			31.050,00
Ação: 1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	103.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			82.800,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			82.800,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.700,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			20.700,00
	Ação: 1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	51.750,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			31.050,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			31.050,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.700,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			20.700,00
	Ação: 1.079 - Dinheiro Direto na Escola	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	51.750,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			51.750,00
	1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE			51.750,00
	Ação: 1.180 - Construção de Quadra Escolar Coberta	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	312.092,36
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			289,80
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			289,80
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			311.802,56
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			300.767,56
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União			10.000,00
	Ação: 1.185 - Construção de Escola em Tempo Integral no Município de Manoel Urbano	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	1.880.077,50
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			2.070,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			2.070,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			1.878.007,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			118.507,50
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			1.759.500,00
	Ação: 1.186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel Urbano	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	760.682,13



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.404,63
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			1.404,63
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			759.277,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			62.515,50
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			696.762,00
Ação: 2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	836.280,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			833.175,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			724.500,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			108.675,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			3.105,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE			3.105,00
Ação: 2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	310.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			310.500,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			310.500,00
Ação: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA		12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	207.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			207.000,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			207.000,00
Ação: 2.022 - Manutenção do Transporte Escolar		12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	103.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00
	1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE			31.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.700,00
	1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE			20.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			51.750,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE			51.750,00
	Ação: 2.040 - Merenda Escolar - Fundamental	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	171.083,78
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			171.083,78
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			171.083,78
	Ação: 2.041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	41.400,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			41.400,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			41.400,00
	Ação: 2.044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	103.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			72.450,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			72.450,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			15.525,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação			10.350,00
	Ação: 2.045 - Merenda Escolar - EJA	12.361	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	2.070,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.070,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.070,00
	Ação: 2.047 - Merenda Escolar - Creche	12.365	4 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	67.275,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			67.275,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			36.225,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			7.046.345,03
08.010	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOSPUBLICOS			1.699.845,03
	Ação: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.122	2 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	1.699.845,03
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			697.195,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			697.195,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			191.326,80
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			191.326,80
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			231.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			231.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			115.586,62
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			115.586,62
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			328.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			328.400,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			125.936,61
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			125.936,61
08.020	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			5.346.500,00
	Ação: 1.041 - Construção do Porto Municipal	17.512	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	251.035,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			251.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			250.000,00
	Ação: 1.042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	156.285,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			156.285,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			155.250,00
	Ação: 1.043 - Construção de Unidades Habitacionais	16.482	9 - Execução de Serviços Urbanos	151.035,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			151.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			150.000,00
	Ação: 1.044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais	15.451	9 - Execução de Serviços Urbanos	271.750,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			13.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			13.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			258.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			207.000,00
	Ação: 1.045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	15.451	9 - Execução de Serviços Urbanos	351.900,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			295.325,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			36.575,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			258.750,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.000,00
	Ação: 1.046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros	17.512	9 - Execução de Serviços Urbanos	152.785,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			51.750,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			101.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			100.000,00
Ação: 1.048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto		17.512	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	192.435,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			41.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			41.400,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			151.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			150.000,00
Ação: 1.049 - Implantação do Plano Diretor		17.512	9 - Execução de Serviços Urbanos	17.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			12.000,00
Ação: 1.050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias Urbanas		15.451	9 - Execução de Serviços Urbanos	938.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			103.500,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			5.175,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			5.175,00
	4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			107.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			107.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			676.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			210.500,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			207.000,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			258.750,00
	Ação: 1.051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	17.512	9 - Execução de Serviços Urbanos	25.875,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	Ação: 1.052 - Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da Secretaria Municipal de Obras	15.451	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	829.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			829.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			517.500,00
	1.755.00.0000 - Recursos Alienação de Bens/Ativos			310.500,00
	Ação: 1.053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com Pavimentação Asfáltica	15.451	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	252.070,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			151.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			150.000,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			101.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			100.000,00
Ação: 1.054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal		15.451	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	275.310,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			103.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			103.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			156.285,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			155.250,00
Ação: 1.060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias		17.512	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	311.535,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			311.535,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			310.500,00
Ação: 2.009 - Manutenção do Setor de Transporte		15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	105.250,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			53.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			53.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 33 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	Ação: 2.023 - Manutenção de Praças e Jardins	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	79.625,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			41.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			41.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			22.700,00
	Ação: 2.024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	56.925,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	Ação: 2.025 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	483.100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			345.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			107.000,00
	1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			207.000,00
	1.750.00.0000 - Recursos da CIDE			31.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			107.000,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 34 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			107.000,00
	Ação: 2.026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	445.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			186.300,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			82.800,00
	1.751.00.0000 - Recursos da COSIP			103.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			238.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			134.550,00
	1.751.00.0000 - Recursos da COSIP			103.500,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				12.497.672,34
09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.497.672,34
	Ação: 1.061 - Construção de Novas UBS	10.301	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	1.298.925,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			677.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			465.750,00
	1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal			207.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			621.000,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			621.000,00
	Ação: 1.062 - Reforma e Ampliação de UBS	10.301	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	380.775,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			380.775,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			106.500,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			15.525,00
	1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal			258.750,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 35 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.063 - Implantação de CAPS	10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	72.450,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	Ação: 1.064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA	10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	134.550,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			134.550,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal			103.500,00
	Ação: 1.065 - Implantação de NASF	10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	72.450,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			5.175,00
	Ação: 1.066 - Saúde na Escola	10.301	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	38.295,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			18.630,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.420,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	Ação: 1.080 - Transporte Sanitário Efetivo	10.122	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	53.260,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			49.120,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 37 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			49.120,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
Ação: 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	1.061.046,21
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			597.256,21
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			597.256,21
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			146.520,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			146.520,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			127.865,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			127.865,00
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
Ação: 2.028 - Manutenção de NASF		10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	56.925,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 39 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.029 - Manutenção de CAPS	10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	56.925,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			5.175,00
	Ação: 2.030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde	10.301	11 - SAÚDE E BEM-ESTAR	7.328.383,20
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.765.900,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			103.500,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			1.465.750,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			175.950,00
	1.605.00.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pr			20.700,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.128.150,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			144.900,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			1.465.750,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			517.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			626.405,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			315.905,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			310.500,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 40 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			27.945,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			22.770,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			41.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			31.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.302.381,70
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			179.910,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			1.122.471,70
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			82.800,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			41.400,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			41.400,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.085.352,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			84.835,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			1.000.517,50
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições			30.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			30.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			134.550,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			134.550,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			3.104,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 41 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.104,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			10.350,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			36.225,00
	Ação: 2.031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica	10.303	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	310.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			41.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			269.100,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			165.600,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			72.450,00
	1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			31.050,00
	Ação: 2.032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	10.304	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	755.157,93
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			525.474,14
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			421.974,14
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			103.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			53.188,79
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			53.188,79
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 42 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			3.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.175,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			73.960,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			53.260,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			31.050,00
	Ação: 2.033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	10.305	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	696.555,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			93.150,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			62.100,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			320.850,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 43 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			258.750,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			62.100,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			68.310,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			68.310,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			41.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			31.050,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 44 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			8.280,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			5.175,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			41.400,00
	Ação: 2.034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	10.305	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	67.275,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	Ação: 2.035 - Promoção das Ações de Imunização	10.305	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	77.975,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.525,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 45 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.700,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			5.175,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			15.525,00
	Ação: 2.042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	10.122	11 - SAUDE E BEM-ESTAR	36.225,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.408.010,00
10.010	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.242.625,00
	Ação: 1.067 - Situação de Emergência e Calamidade Pública	8.182	6 - PROTECAO SOCIAL	74.070,50



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 46 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			51.720,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil			46.545,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			22.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil			12.000,00
	Ação: 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	940.307,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			563.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			563.925,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			142.542,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			142.542,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.105,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 47 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			144.900,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			144.900,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
Ação: 2.038 - Manutenção do Conselhor Tutelar		8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	226.695,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			155.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			155.250,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			36.255,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			36.255,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	Ação: 2.039 - Manutenção dos Conselhos Municipais	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	1.552,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			517,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			517,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			517,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			517,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			517,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			517,50
10.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.165.385,00
	Ação: 1.068 - Benefícios Eventuais	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	257.715,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			64.170,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			51.750,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			10.350,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			10.350,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			51.750,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			41.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			67.275,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 49 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado			15.525,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			7.245,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			7.245,00
	Ação: 1.171 - Serviços da Proteção Social Basica	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	665.575,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			72.450,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			51.750,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			3.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.175,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.140,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			113.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			72.450,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			10.350,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			108.675,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			108.675,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 50 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			232.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			108.675,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			124.200,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	Ação: 1.172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	580.635,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			62.100,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			41.400,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			41.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			20.700,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			18.630,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			18.630,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.140,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 51 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			82.800,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			62.100,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			15.525,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.140,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			336.375,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			155.250,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			181.125,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	Ação: 1.173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	38.295,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 52 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			6.210,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			4.140,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00
Ação: 1.174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS		8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	8.280,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 53 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	Ação: 1.175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-PBF	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	79.695,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			56.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00
	Ação: 1.176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	10.350,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 54 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
Ação: 1.177 - ACESSUAS Trabalho		8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	13.455,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			4.140,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			3.105,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.105,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.070,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.210,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			5.175,00
Ação: 1.178 - BPC Escola		8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	6.210,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.070,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 55 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.070,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			1.035,00
	Ação: 1.181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.000,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			10.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			10.000,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			10.000,00
	Ação: 1.182 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	8.244	6 - PROTECAO SOCIAL	465.175,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			207.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			103.500,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			103.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			103.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			103.500,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.587,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			2.587,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			72.450,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 56 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			51.750,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			2.070,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			5.175,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			3.105,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			5.175,00
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			51.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS			51.175,00
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			855.480,00
11.010	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER			855.480,00
	Ação: 1.017 - Realização de Eventos Esportivos no Município	27.812	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	109.225,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			24.550,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			24.550,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.			60.650,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			60.650,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			6.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 57 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.850,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			14.850,00
Ação: 1.018 - Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol Ferreirão		27.812	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	251.035,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			251.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			250.000,00
Ação: 1.019 - Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio Coberto		27.812	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	251.035,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			251.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			250.000,00
Ação: 1.184 - Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre		27.812	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	70.700,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			20.700,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			50.000,00
Ação: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		27.812	5 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	173.485,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			6.210,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			6.210,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 58 / 64

Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			110.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			100.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.583.220,00
12.010	GABINETE DA SECRETARIA MUN M AMBIENTE			1.583.220,00
	Ação: 1.022 - Preservação e Conservação das Bacias de Captação	18.544	10 - Ações Ambientais e Turismo	51.035,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			51.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			50.000,00
	Ação: 1.023 - Reutilização e Reciclagem dos Lodos de ETA's	18.544	10 - Ações Ambientais e Turismo	52.785,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			52.785,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			51.750,00
	Ação: 1.024 - Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's e Pontos e Jusante dos Emissários	18.542	10 - Ações Ambientais e Turismo	53.820,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			52.785,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			51.750,00
	Ação: 1.025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	96.255,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 59 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			52.785,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			51.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	Ação: 1.026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição de Resíduos Sólidos	18.542	10 - Ações Ambientais e Turismo	75.555,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			52.785,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			51.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			11.385,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.385,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			10.350,00
	Ação: 1.029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	72.450,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.105,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 60 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	Ação: 1.030 - Monitoramento e Fiscalização	18.542	10 - Ações Ambientais e Turismo	38.295,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			32.085,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			31.050,00
	Ação: 1.032 - Gestão da Política de Meio Ambiente	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	94.185,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			28.980,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			3.105,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			25.875,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 61 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			42.435,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			41.400,00
	Ação: 1.034 - Apoio à Inovações Tecnológica	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	71.415,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			11.385,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			10.350,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.560,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			15.525,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			21.735,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			20.700,00
	Ação: 1.036 - Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da Cidade	15.452	9 - Execução de Serviços Urbanos	38.295,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.085,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			31.050,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 62 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal/Eliminação do Lixão	17.512	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	433.120,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			31.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			31.050,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			401.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			400.000,00
	Ação: 1.039 - Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de Meio Ambiente	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	156.285,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			156.285,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			155.250,00
	Ação: 1.056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental	18.541	10 - Ações Ambientais e Turismo	15.525,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			10.350,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	Ação: 2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	18.122	10 - Ações Ambientais e Turismo	134.200,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			51.750,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			51.750,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 63 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			20.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			20.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.525,00
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			5.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.175,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.175,00
	Ação: 2.049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal	18.541	8 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	200.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Cons Público			150.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			150.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			50.000,00
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				355.205,00
14.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				355.205,00
	Ação: 1.035 - Incentivo ao Turismo no Município	23.695	10 - Ações Ambientais e Turismo	65.205,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.035,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			63.135,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			1.035,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 64 / 64
Data: 04/01/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União			62.100,00
Ação: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		4.695	10 - Ações Ambientais e Turismo	290.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			120.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			120.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			33.600,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			33.600,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			35.400,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			35.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			56.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			56.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			30.000,00
Total Geral				73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4
Data: 04/01/2026

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
02.000 GABINETE DO PREFEITO	87.975,00	0,00	87.975,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	87.975,00	0,00	87.975,00
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	36.225,00	0,00	36.225,00
2.013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	15.525,00	0,00	15.525,00
2.015 - Manutenção da Controladoria Interna	5.175,00	0,00	5.175,00
2.016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	15.525,00	0,00	15.525,00
2.036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.350,00	0,00	10.350,00
2.037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	5.175,00	0,00	5.175,00
04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.129.050,57	0,00	1.129.050,57
04.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	1.129.050,57	0,00	1.129.050,57
2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.113.525,57	0,00	1.113.525,57
2.043 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL	15.525,00	0,00	15.525,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	196.835,00	0,00	196.835,00
05.010 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	196.835,00	0,00	196.835,00
2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	196.835,00	0,00	196.835,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	395.960,00	312.570,00	708.530,00
06.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	395.960,00	312.570,00	708.530,00
1.040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas Ramais,	170.775,00	280.485,00	451.260,00
1.057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural	0,00	32.085,00	32.085,00
1.058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados	20.700,00	0,00	20.700,00
1.059 - Apoio a Produção e o Abastecimento	54.385,00	0,00	54.385,00
2.005 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento	40.775,00	0,00	40.775,00
2.027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	109.325,00	0,00	109.325,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.208.254,43	4.674.832,66	7.883.087,09
07.010 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.685.110,00	427.585,00	2.112.695,00
1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino	0,00	113.850,00	113.850,00
1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	113.850,00	113.850,00
1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	113.850,00	113.850,00
1.020 - Realização de Eventos Culturais	133.275,00	0,00	133.275,00
1.021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica	0,00	86.035,00	86.035,00
1.183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do Município/Lei Paulo	19.665,00	0,00	19.665,00
1.187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	25.875,00	0,00	25.875,00
2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	409.645,00	0,00	409.645,00
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino	877.625,00	0,00	877.625,00
2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação	56.925,00	0,00	56.925,00
2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação	146.575,00	0,00	146.575,00
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar	15.525,00	0,00	15.525,00
07.020 FUNDEB	1.423.125,00	1.111.860,10	2.534.985,10
1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino	51.750,00	731.880,05	783.630,05
1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	348.930,05	348.930,05
1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	31.050,00	31.050,00
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino	589.950,00	0,00	589.950,00
2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação	326.025,00	0,00	326.025,00
2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação	279.450,00	0,00	279.450,00
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar	175.950,00	0,00	175.950,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4
Data: 04/01/2026

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
07.030 OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A EDUCACAO	100.019,43	3.135.387,56	3.235.406,99
1.005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino	0,00	72.450,00	72.450,00
1.006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	82.800,00	82.800,00
1.007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil	0,00	31.050,00	31.050,00
1.180 - Construção de Quadra Escolar Coberta	289,80	311.802,56	312.092,36
1.185 - Construção de Escola em Tempo Integral no Município de Manoel	2.070,00	1.878.007,50	1.880.077,50
1.186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel Urbano	1.404,63	759.277,50	760.682,13
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino	3.105,00	0,00	3.105,00
2.022 - Manutenção do Transporte Escolar	72.450,00	0,00	72.450,00
2.044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-	20.700,00	0,00	20.700,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.051.436,62	2.659.605,00	3.711.041,62
08.010 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOSPUBLICOS	443.986,62	0,00	443.986,62
2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	443.986,62	0,00	443.986,62
08.020 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	607.450,00	2.659.605,00	3.267.055,00
1.041 - Construção do Porto Municipal	0,00	251.035,00	251.035,00
1.042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais	0,00	156.285,00	156.285,00
1.043 - Construção de Unidades Habitacionais	0,00	151.035,00	151.035,00
1.044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais	0,00	258.750,00	258.750,00
1.045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	15.525,00	295.325,00	310.850,00
1.046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros	0,00	101.035,00	101.035,00
1.048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto	0,00	151.035,00	151.035,00
1.049 - Implantação do Plano Diretor	12.000,00	0,00	12.000,00
1.050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias Urbanas	41.400,00	676.250,00	717.650,00
1.051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	15.525,00	0,00	15.525,00
1.053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com Pavimentação	0,00	151.035,00	151.035,00
1.054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal	15.525,00	156.285,00	171.810,00
1.060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias	0,00	311.535,00	311.535,00
2.009 - Manutenção do Setor de Transporte	36.225,00	0,00	36.225,00
2.023 - Manutenção de Praças e Jardins	38.225,00	0,00	38.225,00
2.024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais	36.225,00	0,00	36.225,00
2.025 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	138.050,00	0,00	138.050,00
2.026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	258.750,00	0,00	258.750,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.252.545,00	10.000,00	1.262.545,00
10.010 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	211.685,00	0,00	211.685,00
1.067 - Situação de Emergência e Calamidade Pública	22.350,00	0,00	22.350,00
2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	170.705,00	0,00	170.705,00
2.038 - Manutenção do Conselhor Tutelar	17.595,00	0,00	17.595,00
2.039 - Manutenção dos Conselhos Municipais	1.035,00	0,00	1.035,00
10.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.040.860,00	10.000,00	1.050.860,00
1.068 - Benefícios Eventuais	186.300,00	0,00	186.300,00
1.171 - Serviços da Proteção Social Básica	377.775,00	0,00	377.775,00
1.172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	356.040,00	0,00	356.040,00
1.173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS	4.140,00	0,00	4.140,00
1.174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	4.140,00	0,00	4.140,00
1.175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-PBF	58.995,00	0,00	58.995,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4
Data: 04/01/2026

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
1.176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	4.140,00	0,00	4.140,00
1.177 - ACESSUAS Trabalho	9.315,00	0,00	9.315,00
1.178 - BPC Escola	4.140,00	0,00	4.140,00
1.181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
1.182 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	25.875,00	0,00	25.875,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	100.200,00	522.770,00	622.970,00
11.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	100.200,00	522.770,00	622.970,00
1.017 - Realização de Eventos Esportivos no Município	84.675,00	0,00	84.675,00
1.018 - Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol Ferreirão	0,00	251.035,00	251.035,00
1.019 - Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio Coberto	0,00	251.035,00	251.035,00
1.184 - Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre	0,00	20.700,00	20.700,00
2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	15.525,00	0,00	15.525,00
12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	335.660,00	452.070,00	787.730,00
12.010 GABINETE DA SECRETARIA MUN M AMBIENTE	335.660,00	452.070,00	787.730,00
1.022 - Preservação e Conservação das Bacias de Captação	0,00	51.035,00	51.035,00
1.023 - Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's	52.785,00	0,00	52.785,00
1.025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana	43.470,00	0,00	43.470,00
1.026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição de	22.770,00	0,00	22.770,00
1.029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada	24.840,00	0,00	24.840,00
1.030 - Monitoramento e Fiscalização	1.035,00	0,00	1.035,00
1.032 - Gestão da Política de Meio Ambiente	22.770,00	0,00	22.770,00
1.034 - Apoio à Inovações Tecnológica	27.945,00	0,00	27.945,00
1.036 - Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da Cidade	33.120,00	0,00	33.120,00
1.037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal/Eliminação do	31.050,00	401.035,00	432.085,00
1.056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental	5.175,00	0,00	5.175,00
2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	20.700,00	0,00	20.700,00
2.049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal	50.000,00	0,00	50.000,00
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	135.170,00	0,00	135.170,00
14.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	135.170,00	0,00	135.170,00
1.035 - Incentivo ao Turismo no Município	64.170,00	0,00	64.170,00
2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	71.000,00	0,00	71.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.002.712,50	1.193.250,00	3.195.962,50
09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.002.712,50	1.193.250,00	3.195.962,50
1.061 - Construção de Novas UBS	0,00	677.925,00	677.925,00
1.062 - Reforma e Ampliação de UBS	0,00	380.775,00	380.775,00
1.063 - Implantação de CAPS	31.050,00	0,00	31.050,00
1.064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA	0,00	134.550,00	134.550,00
1.065 - Implantação de NASF	31.050,00	0,00	31.050,00
1.066 - Saúde na Escola	19.665,00	0,00	19.665,00
1.080 - Transporte Sanitario Efetivo	50.155,00	0,00	50.155,00
2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	158.915,00	0,00	158.915,00
2.028 - Manutenção de NASF	36.225,00	0,00	36.225,00
2.029 - Manutenção de CAPS	36.225,00	0,00	36.225,00
2.030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde	1.178.502,50	0,00	1.178.502,50
2.031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica	269.100,00	0,00	269.100,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 4 / 4
Data: 04/01/2026

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	41.400,00	0,00	41.400,00
2.033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	62.100,00	0,00	62.100,00
2.034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	41.400,00	0,00	41.400,00
2.035 - Promoção das Ações de Imunização	31.400,00	0,00	31.400,00
2.042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	15.525,00	0,00	15.525,00
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	427.700,00	15.525,00	443.225,00
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	427.700,00	15.525,00	443.225,00
1.001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	10.350,00	15.525,00	25.875,00
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	417.350,00	0,00	417.350,00
Total Geral:	10.323.499,12	9.840.622,66	20.164.121,78



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 1 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO		1.799.761,91
UNIDADE: 01.010 CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO		1.799.761,91
01.031.0001.1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		36.225,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		1.763.536,91
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	977.391,91	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	977.391,91	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	227.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	227.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72.450,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	72.450,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 2 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	203.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	203.500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		1.511.910,00
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.511.910,00
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		656.520,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417.195,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	417.195,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	120.300,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	120.300,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 3 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
04.131.0002.2013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		213.330,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
04.124.0003.2015 - Manutenção da Controladoria Interna		197.805,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.105,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 4 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		230.925,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
04.182.0002.2036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		197.805,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 5 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
04.131.0003.2037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		15.525,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
ÓRGÃO: 03.000 GABINETE DO VICE-PREFEITO		242.000,00
UNIDADE: 03.010 GABINETE DO VICE-PREFEITO		242.000,00
04.122.0002.2048 - Gabinete do Vice Prefeito		242.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	32.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 6 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	32.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.611.905,57
UNIDADE: 04.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		2.611.905,57
04.123.0002.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		2.562.225,57
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	710.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	174.520,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	174.520,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	217.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	217.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.805,57	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	500.805,57	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	155.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	155.250,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 7 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	602.370,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	597.195,00	
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	3.105,00	
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	2.070,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	105.175,00	
04.122.0002.2043 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL		49.680,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.511.416,20
UNIDADE: 05.010 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		1.511.416,20
04.123.0002.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		703.949,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 8 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	317.350,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	74.164,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	74.164,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	53.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	53.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.925,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	169.925,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	16.560,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.210,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
28.843.0012.2050 - Serviços da Dívida Interna e Encargos		560.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCAR. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	60.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	500.000,00	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		247.467,20
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	247.467,20	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	247.467,20	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.302.385,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 9 / 59
Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.302.385,00
20.605.0007.1040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros		741.060,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	289.800,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	31.050,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	207.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.600,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	10.350,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	103.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	280.485,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	258.750,00	
20.605.0007.1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota da Agricultura		102.070,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	102.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	100.000,00	
20.605.0007.1057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural		32.085,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	32.085,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	31.050,00	
20.605.0007.1058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados		36.225,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 10 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
20.605.0007.1059 - Apoio a Produção e o Abastecimento		1.772.520,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	13.350,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	38.175,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.035,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	1.035,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.304.785,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	93.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	51.750,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	1.160.000,00	
20.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento		434.850,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	262.250,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	64.550,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	64.550,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 11 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	36.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.225,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.250,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
20.605.0007.2027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura		183.575,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	74.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	64.250,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.800,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	82.800,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	1.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		36.924.853,27
UNIDADE: 07.010 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.647.567,23
12.361.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		113.850,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	113.850,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 12 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	103.500,00	
12.365.0004.1006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche		113.850,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	113.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	103.500,00	
12.365.0004.1007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola		113.850,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	113.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	103.500,00	
13.392.0005.1020 - Realização de Eventos Culturais		150.625,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	17.350,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	20.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.525,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	23.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	84.050,00	
13.392.0005.1021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica		170.905,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	86.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	85.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	84.870,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 13 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	83.835,00	
13.392.0005.1183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do Município/Lei Paulo Gustavo		97.290,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	77.625,00	
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	51.750,00	
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.875,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	2.070,00	
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.035,00	
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	5.175,00	
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.175,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.070,00	
1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.035,00	
1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.035,00	
13.392.0005.1187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		108.675,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	77.625,00	
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	77.625,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 14 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.175,00	
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.175,00	
12.361.0004.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		1.211.620,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	510.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	203.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	203.500,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	371.350,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 15 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
12.361.0004.2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		3.661.599,99
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.310.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.310.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	924.200,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	924.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856.925,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	856.925,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528.574,99	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	528.574,99	
12.361.0004.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial		25.875,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
12.361.0004.2019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		25.875,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 16 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
12.365.0004.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		103.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.875,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.225,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
12.365.0004.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA		460.252,24
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	220.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	136.225,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	92.977,24	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	92.977,24	
12.361.0004.2022 - Manutenção do Transporte Escolar		67.275,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 17 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
12.361.0004.2040 - Merenda Escolar - Fundamental		207.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	207.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	207.000,00	
12.365.0004.2041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar		15.525,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
UNIDADE: 07.020 FUNDEB		25.171.325,27
12.361.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		1.301.130,05
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	517.500,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	517.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.750,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.750,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	731.880,05	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	731.880,05	
12.365.0004.1006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche		359.280,05
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	348.930,05	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	348.930,05	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
12.365.0004.1007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola		41.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	31.050,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 18 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
12.361.0004.2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		14.307.140,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.995.670,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	2.995.670,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.615.525,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	5.600.000,00	
1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas	15.525,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.373.500,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	2.063.000,00	
1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino Fundamental Demais Despesas	310.500,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	15.525,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	15.525,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	10.350,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	31.050,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	31.050,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.347.570,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	1.161.270,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	186.300,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	10.350,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.500,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	103.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.100,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	258.750,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	217.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 19 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.328.000,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	1.017.500,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.500,00	
12.361.0004.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial		288.820,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.800,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	182.800,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43.920,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	43.920,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.175,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	5.175,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.175,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	5.175,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	10.350,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	20.700,00	
12.361.0004.2019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA		650.215,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.500,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	503.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	120.840,00	
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	120.840,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.175,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 20 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	10.350,00	
12.365.0004.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		2.430.880,17
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	103.500,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	103.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.500,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	650.000,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	349.380,18	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	194.130,18	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	155.250,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396.499,99	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	344.749,99	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.675,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 21 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	263.925,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	258.750,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.500,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	155.250,00	
12.365.0004.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA		5.347.410,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	362.250,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	362.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.983.250,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.517.500,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	465.750,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	698.750,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	564.200,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.550,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	16.560,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.560,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	769.100,00	
1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas	717.350,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 22 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.100,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	217.350,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	212.175,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.225,00	
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.950,00	
12.361.0004.2022 - Manutenção do Transporte Escolar		445.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258.750,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155.250,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	155.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350,00	
UNIDADE: 07.030 OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A EDUCACAO		5.105.960,77
12.361.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-Ensino Fundamental		103.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	72.450,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	72.450,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.050,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	31.050,00	
12.365.0004.1006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil - Creche		103.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	82.800,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	82.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 23 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	20.700,00	
12.365.0004.1007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-Ensino Infantil Pré Escola		51.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	31.050,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	31.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	20.700,00	
12.361.0004.1079 - Dinheiro Direto na Escola		51.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.750,00	
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	51.750,00	
12.361.0004.1180 - Construção de Quadra Escolar Coberta		312.092,36
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	289,80	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	289,80	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	311.802,56	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	300.767,56	
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.000,00	
12.361.0004.1185 - Construção de Escola em Tempo Integral no Município de Manoel Urbano		1.880.077,50
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.070,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	2.070,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.878.007,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	118.507,50	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	1.759.500,00	
12.365.0004.1186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel Urbano		760.682,13
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.404,63	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	1.404,63	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	759.277,50	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 24 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	62.515,50	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	696.762,00	
12.361.0004.2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental		836.280,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833.175,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	724.500,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	108.675,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.105,00	
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	3.105,00	
12.365.0004.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - Creche		310.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	310.500,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	310.500,00	
12.365.0004.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil - PRE ESCOLA		207.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	207.000,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	207.000,00	
12.361.0004.2022 - Manutenção do Transporte Escolar		103.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	31.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00	
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	20.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.750,00	
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	51.750,00	
12.361.0004.2040 - Merenda Escolar - Fundamental		171.083,78
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	171.083,78	
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	171.083,78	
12.365.0004.2041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar		41.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41.400,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 25 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.400,00	
12.361.0004.2044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		103.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72.450,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	72.450,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	15.525,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.350,00	
12.361.0004.2045 - Merenda Escolar - EJA		2.070,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.070,00	
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.070,00	
12.365.0004.2047 - Merenda Escolar - Creche		67.275,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67.275,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.225,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		7.046.345,03
UNIDADE: 08.010 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOSPUBLICOS		1.699.845,03
04.122.0002.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		1.699.845,03
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697.195,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	697.195,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	191.326,80	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	191.326,80	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 26 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	231.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	231.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115.586,62	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	115.586,62	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	328.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125.936,61	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	125.936,61	
UNIDADE: 08.020 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		5.346.500,00
17.512.0008.1041 - Construção do Porto Municipal		251.035,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	251.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	250.000,00	
15.452.0009.1042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais		156.285,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156.285,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	155.250,00	
16.482.0009.1043 - Construção de Unidades Habitacionais		151.035,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	151.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	150.000,00	
15.451.0009.1044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais		271.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	13.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	258.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 27 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	207.000,00	
15.451.0009.1045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins		351.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	295.325,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.575,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	258.750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	
17.512.0009.1046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros		152.785,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	100.000,00	
17.512.0008.1048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto		192.435,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	41.400,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	151.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	150.000,00	
17.512.0009.1049 - Implantação do Plano Diretor		17.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 28 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	12.000,00	
15.451.0009.1050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias Urbanas		938.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	113.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.350,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	5.175,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	5.175,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	107.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	676.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	210.500,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	207.000,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	258.750,00	
17.512.0009.1051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		25.875,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 29 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
15.451.0008.1052 - Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da Secretaria Municipal de Obras		829.035,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	829.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	517.500,00	
1.755.00.0000 - Recursos Alienação de Bens/Ativos	310.500,00	
15.451.0008.1053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com Pavimentação Asfáltica		252.070,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	151.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	101.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	100.000,00	
15.451.0008.1054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal		275.310,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	103.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156.285,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	155.250,00	
17.512.0008.1060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias		311.535,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	311.535,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	310.500,00	
15.452.0009.2009 - Manutenção do Setor de Transporte		105.250,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 30 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	53.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	53.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
15.452.0009.2023 - Manutenção de Praças e Jardins		79.625,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	41.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	22.700,00	
15.452.0009.2024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais		56.925,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
15.452.0009.2025 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		483.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	345.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	107.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 31 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	207.000,00	
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	31.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	107.000,00	
15.452.0009.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		445.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	186.300,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	82.800,00	
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	103.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	134.550,00	
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	103.500,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		12.497.672,34
UNIDADE: 09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.497.672,34
10.301.0011.1061 - Construção de Novas UBS		1.298.925,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	677.925,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	465.750,00	
1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal	207.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	621.000,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	621.000,00	
10.301.0011.1062 - Reforma e Ampliação de UBS		380.775,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	380.775,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 32 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	106.500,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	15.525,00	
1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal	258.750,00	
10.301.0011.1063 - Implantação de CAPS		72.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
10.301.0011.1064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA		134.550,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	134.550,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Federal	103.500,00	
10.301.0011.1065 - Implantação de NASF		72.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 33 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	5.175,00	
10.301.0011.1066 - Saúde na Escola		38.295,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.630,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.420,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
10.122.0011.1080 - Transporte Sanitario Efetivo		53.260,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.120,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	49.120,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 34 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
10.301.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		1.061.046,21
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	597.256,21	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	597.256,21	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	146.520,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	146.520,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.865,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	127.865,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 35 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
10.301.0011.2028 - Manutenção de NASF		56.925,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
10.301.0011.2029 - Manutenção de CAPS		56.925,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 36 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.175,00	
10.301.0011.2030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde		7.328.383,20
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.765.900,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.465.750,00	
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	175.950,00	
1.605.00.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pr	20.700,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.128.150,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	144.900,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.465.750,00	
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	517.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626.405,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	315.905,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	310.500,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.945,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	22.770,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 37 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	41.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	31.050,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.302.381,70	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	179.910,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.122.471,70	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.800,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	41.400,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	41.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.352,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	84.835,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.000.517,50	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	30.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	134.550,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	134.550,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.104,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.104,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.350,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.225,00	
10.303.0011.2031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica		310.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 38 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.100,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	165.600,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	72.450,00	
1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.050,00	
10.304.0011.2032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária		755.157,93
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.474,14	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	421.974,14	
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	103.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	53.188,79	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	53.188,79	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	3.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.175,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73.960,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	53.260,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 39 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	31.050,00	
10.305.0011.2033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica		696.555,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	93.150,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	62.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	258.750,00	
1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	62.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	68.310,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	68.310,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 40 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	41.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.225,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	31.050,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.280,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.175,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	41.400,00	
10.305.0011.2034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental		67.275,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 41 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
10.305.0011.2035 - Promoção das Ações de Imunização		77.975,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.700,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.175,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	15.525,00	
10.122.0011.2042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19		36.225,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 42 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.408.010,00
UNIDADE: 10.010 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.242.625,00
08.182.0006.1067 - Situação de Emergência e Calamidade Pública		74.070,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.720,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	46.545,50	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	12.000,00	
08.244.0006.2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		940.307,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563.925,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	563.925,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	142.542,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	142.542,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 43 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.105,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.900,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	144.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
08.244.0006.2038 - Manutenção do Conselhor Tutelar		226.695,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.250,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	155.250,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	36.255,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.255,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 44 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
08.244.0006.2039 - Manutenção dos Conselhos Municipais		1.552,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	517,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	517,50	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	517,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	517,50	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517,50	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	517,50	
UNIDADE: 10.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.165.385,00
08.244.0006.1068 - Benefícios Eventuais		257.715,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	64.170,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	51.750,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	10.350,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.350,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	51.750,00	
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	41.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.275,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 45 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	665.575,00
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	15.525,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	7.245,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00	
08.244.0006.1171 - Serviços da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72.450,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	51.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.175,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.140,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	113.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	72.450,00	
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.350,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.675,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	108.675,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.525,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 46 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	108.675,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	124.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
08.244.0006.1172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		580.635,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62.100,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	41.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	20.700,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.630,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	18.630,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.140,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	82.800,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	62.100,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 47 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.525,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.140,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.375,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	155.250,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	181.125,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
08.244.0006.1173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS		38.295,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.210,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 48 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.140,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
08.244.0006.1174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS		8.280,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
08.244.0006.1175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-PBF		79.695,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 49 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.925,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
08.244.0006.1176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF		10.350,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 50 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.244.0006.1177 - ACESSUAS Trabalho		13.455,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.140,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	3.105,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.070,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.210,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00	
08.244.0006.1178 - BPC Escola		6.210,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.035,00	
08.244.0006.1181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 51 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000,00	
08.244.0006.1182 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		465.175,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	103.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103.500,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.587,50	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	2.587,50	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72.450,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	51.750,00	
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.070,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00	
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.105,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00	
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.175,00	
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	51.175,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 52 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		855.480,00
UNIDADE: 11.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		855.480,00
27.812.0005.1017 - Realização de Eventos Esportivos no Município		109.225,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.550,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.550,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	60.650,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	60.650,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.850,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	14.850,00	
27.812.0005.1018 - Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol Ferreirão		251.035,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	251.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	250.000,00	
27.812.0005.1019 - Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio Coberto		251.035,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	251.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	250.000,00	
27.812.0005.1184 - Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre		70.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.700,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	50.000,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 53 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
27.812.0005.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		173.485,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.700,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.210,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6.210,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	100.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.583.220,00
UNIDADE: 12.010 GABINETE DA SECRETARIA MUN M AMBIENTE		1.583.220,00
18.544.0010.1022 - Preservação e Conservação das Bacias de Captação		51.035,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	51.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	50.000,00	
18.544.0010.1023 - Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's		52.785,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.785,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	51.750,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 54 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.542.0010.1024 - Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's e Pontos e Jusante dos Emissários		53.820,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.785,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	51.750,00	
18.541.0010.1025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana		96.255,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	52.785,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	51.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
18.542.0010.1026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição de Resíduos Sólidos		75.555,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	52.785,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	51.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.385,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.385,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	10.350,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 55 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.541.0010.1029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada		72.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.875,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.105,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
18.542.0010.1030 - Monitoramento e Fiscalização		38.295,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32.085,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	31.050,00	
18.541.0010.1032 - Gestão da Política de Meio Ambiente		94.185,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.980,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	25.875,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 56 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.435,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	41.400,00	
18.541.0010.1034 - Apoio à Inovações Tecnológica		71.415,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.385,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.560,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	15.525,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.735,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	20.700,00	
15.452.0009.1036 - Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da Cidade		38.295,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.085,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 57 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	31.050,00	
17.512.0008.1037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal/Eliminação do Lixão		433.120,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.050,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	401.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	400.000,00	
18.541.0010.1039 - Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de Meio Ambiente		156.285,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156.285,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	155.250,00	
18.541.0010.1056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental		15.525,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.350,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	10.350,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
18.122.0010.2006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		134.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.750,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	51.750,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00	



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 58 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.700,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.525,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	5.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.175,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.175,00	
18.541.0008.2049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal		200.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Cons Público	150.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		355.205,00
UNIDADE: 14.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		355.205,00
23.695.0010.1035 - Incentivo ao Turismo no Município		65.205,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.035,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.135,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00	
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	62.100,00	
04.695.0010.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		290.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 59 / 59

Data: 04/01/2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.600,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	33.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.400,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	35.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	56.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	
TOTAL GERAL		73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 1

Data: 04/01/2026

RELATÓRIO DE RECEITAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.874.824,49	6.033.464,15	34.908.288,64
05.010 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	28.874.824,49	6.033.464,15	34.908.288,64
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	24.949.098,47	3.307.897,74	28.256.996,21
07.010 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	3.307.897,74	3.307.897,74
07.020 FUNDEB	24.943.407,30	0,00	24.943.407,30
07.030 OUTRAS DESPESAS VINCULADAS A EDUCACAO	5.691,17	0,00	5.691,17
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.324.965,92	2.770.570,68	9.095.536,60
09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.324.965,92	2.770.570,68	9.095.536,60
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.190.622,87	0,00	1.190.622,87
10.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.190.622,87	0,00	1.190.622,87
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	198.720,00	0,00	198.720,00
11.010 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	198.720,00	0,00	198.720,00
Total geral:	61.538.231,75	12.111.932,57	73.650.164,32



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 1 / 23
Data: 04/01/2026

Programa

0001 - Programa de Procedimento Legislativo

Objetivos

Objetivo:

Apreciar proposição em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara				36.225,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		36.225,00
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas				1.763.536,91
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.763.536,91
			Total:	1.799.761,91



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 2 / 23
Data: 04/01/2026

Programa

0010 - Ações Ambientais e Turismo

Objetivos

Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservação áreas verdes e implementação a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e à consciência ambiental da população

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, com ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - Preservação e Conservação das Bacias de Captação				51.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		50.000,00
1023 - Reutilização e Reciclagem dos Lados de ETA's				52.785,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		51.750,00
1024 - Monitoramento da Qualidade Ambiental das ETE's e Pontos e				53.820,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.070,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		51.750,00
1025 - Recuperação e Revitalização das APP's na Área Urbana				96.255,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.105,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		93.150,00
1026 - Controle e Monitoramento Ambiental das Áreas de Disposição				75.555,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.105,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		72.450,00
1029 - Educação e Conscientização Sanitária e Ambiental Integrada				72.450,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.350,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		62.100,00
1030 - Monitoramento e Fiscalização				38.295,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		7.245,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		31.050,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 3 / 23

Data: 04/01/2026

1032 - Gestão da Política de Meio Ambiente		94.185,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6.210,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	87.975,00
1034 - Apoio à Inovações Tecnológica		71.415,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	4.140,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	67.275,00
1035 - Incentivo ao Turismo no Município		65.205,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	62.100,00
1039 - Aquisição de Veículos Para Frota da Secretaria de Meio		156.285,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.035,00
	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	155.250,00
1056 - Incentivo as Ações de Sustentabilidade Ambiental		15.525,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00
2006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		134.200,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	134.200,00
2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		290.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	290.000,00
Total:		1.267.010,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 4 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0011 - SAUDE E BEM-ESTAR

Objetivos

Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.
Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Manoel Urbano-AC.
Ampliar o acesso da população à atenção psicossocial, de forma articulada com os demais pontos da atenção em saúde e outros pontos Intersetoriais.
Implantar a rede de atenção às doenças crônicas, de acordo com as normas vigentes.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.
Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de álcool, crack e outras drogas.
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica e assegurando o encaminhamento ao serviço especializado.
Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.
Aperfeiçoar a Gestão municipal. Com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável. Estão envolvidas questões relacionadas à organização interna da Secretaria Municipal de Saúde, visando à efetividade na execução das ações de responsabilidade direta do poder público municipal e a garantia de melhor controle da aplicação dos recursos transferidos e arrecadados, buscando a melhoria contínua do financiamento das ações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1061 - Construção de Novas UBS				1.298.925,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.175,00
		1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.086.750,00
		1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf.		207.000,00
1062 - Reforma e Ampliação de UBS				380.775,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		106.500,00
		1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		15.525,00
		1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf.		258.750,00
1063 - Implantação de CAPS				72.450,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.700,00
		1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		51.750,00
1064 - Reformar e Ampliação do Prédio da SEMSA				134.550,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		31.050,00
		1.631.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf.		103.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 5 / 23
Data: 04/01/2026

1065 - Implantação de NASF		72.450,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.225,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	31.050,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.175,00
1066 - Saúde na Escola		38.295,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	7.245,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	31.050,00
1080 - Transporte Sanitário Efetivo		53.260,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	53.260,00
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		1.061.046,21
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.061.046,21
2028 - Manutenção de NASF		56.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.400,00
2029 - Manutenção de CAPS		56.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.875,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	31.050,00
2030 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica		7.328.383,20
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.109.519,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.494.364,20
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.350,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal	693.450,00
	1.605.00.0000 - Assistência financeira da União destinada à	20.700,00
2031 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica		310.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	186.300,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	93.150,00
	1.621.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	31.050,00
2032 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária		755.157,93
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	558.507,93
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	62.100,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	31.050,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal	103.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 6 / 23
Data: 04/01/2026

2033 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica		696.555,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	417.105,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	113.850,00
	1.601.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.400,00
	1.604.00.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal	124.200,00
2034 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental		67.275,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	51.750,00
2035 - Promoção das Ações de Imunização		77.975,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	26.225,00
	1.600.00.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	51.750,00
2042 - Enfrentamento da Emergência COVID 19		36.225,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	36.225,00
Total:		12.497.672,34



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 7 / 23
Data: 04/01/2026

Programa

0012 - Serviços da Dívida Interna e Encargos

Objetivos

Amortização da Dívida

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2050 - Serviços da Dívida Interna e Encargos				560.000,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		560.000,00
			Total:	560.000,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 8 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais

Objetivos

Manter a execução dos programas finalísticos;

Assegurar ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais e promover o atendimento das demandas da comunidade

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter máquina pública em funcionamento, buscando o equilíbrio das contas públicas;

Realização de campanhas institucionais de caráter socioeducativo, informativa e/ou de utilidade pública/ano e preparação e publicação do órgão oficial Porta-Voz e outras publicações, Comunicação Social e Marketing;

Representar o Município perante os demais Municípios, o Estado, a União Federal e os seus órgãos e agentes, perante as instituições não governamentais e os cidadãos;

Realização de campanhas institucionais de caráter socioeducativo, informativa e/ou de utilidade pública/ano e preparação e publicação do órgão oficial Porta-Voz e outras publicações, Comunicação Social e Marketing;

Capacitação de pessoal: Promover a capacitação, atualização, treinamento, avaliações de desempenho e melhorias na qualidade da prestação de serviços;

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				656.520,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		656.520,00
2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				2.562.225,57
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.557.050,57
		1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas		3.105,00
		1.750.00.0000 - Recursos da CIDE		2.070,00
2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				703.949,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		697.739,00
		1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei		6.210,00
2005 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento				434.850,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		434.850,00
2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços				1.699.845,03
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.699.845,03
2013 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				213.330,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		213.330,00
2036 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e				197.805,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		197.805,00
2043 - Manutenção da Comissão Permanente de Licitação-CPL				49.680,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		49.680,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 9 / 23
Data: 04/01/2026

2048 - Gabinete do Vice Prefeito		242.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	242.000,00
		Total: 6.760.204,60



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 10 / 23
Data: 04/01/2026

Programa

0003 - AUDITORIA E CONTROLE

Objetivos

Desenvolver atividades do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e intensificar o combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Controle da execução dos Programas do Plano Plurianual; fiscalização da aplicação dos recursos públicos no âmbito municipal; avaliação da gestão dos administradores públicos municipais

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2015 - Manutenção da Controladoria Interna				197.805,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		197.805,00
2016 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				230.925,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		230.925,00
2037 - Manutenção da Ouvidoria Municipal				15.525,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.525,00
			Total:	444.255,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 11 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0004 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais

Objetivos

Garantir o acesso, a inclusão, a permanência e o padrão de qualidade da Educação.

Fortalecer as atividades do Compromisso Nacional pela Educação Básica, de maneira a promover as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica, apontando prioridades, métodos, técnicas, público alvo e estratégias, sendo instrumento de intercâmbio de informações e procedimentos para a defesa das políticas e diretrizes educacionais e para consolidação de uma agenda nacional de articulação entre os sistemas e políticas de educação básica

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

O programa visa apoiar a Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, instituída pela Portaria MEC no 1.716, de 3 de outubro de 2019, com o objetivo de contribuir para o alcance das metas e a implementação das estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) bem como de fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física-				1.518.480,05
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.350,00
		1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		1.301.130,05
		1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE		103.500,00
		1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf		103.500,00
1006 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-				576.630,05
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.350,00
		1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		359.280,05
		1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE		103.500,00
		1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf		103.500,00
1007 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura Física da Educação-				207.000,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.350,00
		1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		41.400,00
		1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE		51.750,00
		1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf		103.500,00
1079 - Dinheiro Direto na Escola				51.750,00
		1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE		51.750,00
1180 - Construção de Quadra Escolar Coberta				312.092,36
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 12 / 23

Data: 04/01/2026

	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	300.767,56
	1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	10.289,80
1185 - Construção de Escola em Tempo Integral no Município de		1.880.077,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	118.507,50
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	1.761.570,00
1186 - Construção de Creche Escola de Educação Infantil em Manoel		760.682,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	62.515,50
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	698.166,63
2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		1.211.620,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.211.620,00
2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do		18.805.019,99
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.661.599,99
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO	10.715.595,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais	2.551.370,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	714.150,00
	1.542.21.0000 - Complementação do FUNDEB VAAT - Ensino	326.025,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	724.500,00
	1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	111.780,00
2018 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da		314.695,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.875,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO	247.420,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais	41.400,00
2019 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da		676.090,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.875,00
	1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO	624.340,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais	25.875,00
2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da		2.844.880,17
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	103.500,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.597.705,17
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	833.175,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	310.500,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 13 / 23
Data: 04/01/2026

2021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da		6.014.662,24
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	460.252,24
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.382.885,00
	1.540.21.0000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais	717.350,00
	1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	1.247.175,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	207.000,00
2022 - Manutenção do Transporte Escolar		615.825,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	67.275,00
	1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	445.050,00
	1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	103.500,00
2040 - Merenda Escolar - Fundamental		378.083,78
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	207.000,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	171.083,78
2041 - Merenda Escolar - Pre-Escolar		56.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	15.525,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	41.400,00
2044 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		103.500,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	103.500,00
2045 - Merenda Escolar - EJA		2.070,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	2.070,00
2047 - Merenda Escolar - Creche		67.275,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	31.050,00
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	36.225,00
Total:		36.397.358,27



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 14 / 23

Data: 04/01/2026

Consolidado

Programa

0005 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura

Objetivos

Promover o acesso à cultura e prática esportiva e de lazer nas comunidades urbanas e rurais.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Assegurar a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer, promovendo o resgate dessas atividades como fator de desenvolvimento humano, garantindo assim, melhoria da qualidade de vida da população; desenvolver o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, garantindo o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos; Auto-organização comunitária; Trabalho coletivo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1017 - Realização de Eventos Esportivos no Município				109.225,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		109.225,00
1018 - Realização de Obras de Construção do Estádio de Futebol				251.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		250.000,00
1019 - Construção de Quadras Poliesportivas, de Areia e Ginásio				251.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		250.000,00
1020 - Realização de Eventos Culturais				150.625,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		150.625,00
1021 - Construção e Equipagem de Biblioteca Publica				170.905,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.070,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		168.835,00
1183 - Fortalecimento do Patrimônio Artístico e Cultural do				97.290,00
		1.715.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		64.170,00
		1.716.00.0000 - Transf Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores		33.120,00
1184 - Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre				70.700,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		70.700,00
1187 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				108.675,00
		1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399		108.675,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 15 / 23

Data: 04/01/2026

2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

173.485,00

1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos

73.485,00

1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-

100.000,00

Total: 1.382.975,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 16 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0006 - PROTECAO SOCIAL

Objetivos

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de fragilidade social vivenciada, apoiar, orientação e acompanhamento à família com um ou mais de seus membros em situação de ameaças ou violação de direitos e também implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa dos direitos. Organizar, nortear e regular a execução da Política Pública de Assistência Social Municipal, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social SUAS. Contemplando os Serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, que serão ofertados no Município de Manoel Urbano - Acre, no período de 2022 a 2025.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Apoiar a Política Nacional de Assistência Social, desenvolvendo ações que busquem a alta sustentabilidade das pessoas em situação de risco social, através de políticas públicas de inclusão social. Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Política Nacional de Assistência Social, o Plano Plurianual do Município de Manoel Urbano /Acre de 2022 a 2025 tem as seguintes diretrizes: Descentralização político-administrativa e territorial; Participação da população, por meio de organização representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das ações nos diferentes níveis de proteção; Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos. Aprimoramento da gestão da política de assistência social no município; Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1067 - Situação de Emergência e Calamidade Pública				74.070,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.525,00
		1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas		58.545,50
1068 - Benefícios Eventuais				257.715,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		76.590,00
		1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de		10.350,00
		1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		103.500,00
		1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		67.275,00
1171 - Serviços da Proteção Social Básica				665.575,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		265.030,00
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS		281.520,00
		1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de		10.350,00
		1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		108.675,00
1172 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta				580.635,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		234.945,00
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS		330.165,00
		1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de		15.525,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 17 / 23
Data: 04/01/2026

1173 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD SUAS		38.295,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	27.945,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00
1174 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS		8.280,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	4.140,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	4.140,00
1175 - Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Unico - IGD-		79.695,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	60.030,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	19.665,00
1176 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF		10.350,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.175,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	5.175,00
1177 - ACESSUAS Trabalho		13.455,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	10.350,00
1178 - BPC Escola		6.210,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.105,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	3.105,00
1181 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A		40.000,00
	1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	40.000,00
1182 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA		465.175,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	227.182,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	219.362,50
	1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de	18.630,00
2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		940.307,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	940.307,00
2038 - Manutenção do Conselhor Tutelar		226.695,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	226.695,00
2039 - Manutenção dos Conselhos Municipais		1.552,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.552,50
Total:		3.408.010,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 18 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0007 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar

Objetivos

Promover, buscar apoio para fomentar agricultura familiar e aumento da produção agropecuário do município, visando estimular e impulsionar a economia local, oferecendo a população diversidades de produtos, preço acessível e qualidade e consequente manter as pessoas no campo com dignidade e qualidade de vida.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Estimular e promover o turismo e fortalecer as ações de combate e controle de atos contra o meio ambiente.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1040 - Recuperação, Abertura de Ramais e Melhoria de Estradas				741.060,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		109.710,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		62.100,00
		1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		569.250,00
1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota				102.070,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.070,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		100.000,00
1057 - Construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural				32.085,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		31.050,00
1058 - Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados				36.225,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		36.225,00
1059 - Apoio a Produção e o Abastecimento				1.772.520,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		149.735,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		51.750,00
		1.706.00.0000 - Transferência Especial da União		1.571.035,00
2027 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura				183.575,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		162.575,00
		1.706.00.0000 - Transferência Especial da União		21.000,00
			Total:	2.867.535,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 19 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0008 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico

Objetivos

Promover a pavimentação das vias públicas, o saneamento básico e melhorar, melhoria habitacional e ampliar a infraestrutura do município

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Melhorar a fluidez nos deslocamentos da população com segurança, acessibilidade, arborização e saneamento básico.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1037 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário				433.120,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		33.120,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		400.000,00
1041 - Construção do Porto Municipal				251.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		250.000,00
1048 - Implantação e Melhoramento do Sistema de Esgoto				192.435,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		42.435,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		150.000,00
1052 - Aquisição de Máquinas e Veículos Para Frota da Secretaria				829.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		517.500,00
		1.755.00.0000 - Recursos Alienação de Bens/Ativos		310.500,00
1053 - Construção do Galpão da Garagem Municipal com				252.070,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.070,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		250.000,00
1054 - Recuperação e Melhorias do Porto Municipal				275.310,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		120.060,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		155.250,00
1060 - Construção de Módulos Domiciliares Sanitárias				311.535,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		310.500,00



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 20 / 23

Data: 04/01/2026

2049 - Manutenção de Consórcio Intermunicipal

200.000,00

1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos

200.000,00

Total: 2.744.540,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 21 / 23

Data: 04/01/2026

Programa

0009 - Execução de Serviços Urbanos

Objetivos

Assegurar a limpeza geral das cidades, a coleta de lixo, destinação final adequada do lixo, visando a eliminação de focos de doenças.

Justificativas:**Diretrizes (Forma de implementação)**

Manter e ampliar os serviços essenciais de Coleta de Lixo e Limpeza e Iluminação Pública.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1036 - Conservação e Ampliação das Áreas de Arborização da				38.295,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		7.245,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		31.050,00
1042 - Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais				156.285,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		155.250,00
1043 - Construção de Unidades Habitacionais				151.035,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.035,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		150.000,00
1044 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				271.750,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		64.750,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		207.000,00
1045 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins				351.900,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		93.150,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		258.750,00
1046 - Construção de Galerias, Drenagens e Bueiros				152.785,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		52.785,00
		1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-		100.000,00
1049 - Implantação do Plano Diretor				17.000,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		17.000,00
1050 - Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação de Vias				938.500,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		452.050,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 22 / 23
Data: 04/01/2026

	1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	222.525,00
	1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-	263.925,00
1051 - Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		25.875,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.875,00
2009 - Manutenção do Setor de Transporte		105.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	105.250,00
2023 - Manutenção de Praças e Jardins		79.625,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	79.625,00
2024 - Manutenção dos Cemitérios Municipais		56.925,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	56.925,00
2025 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		483.100,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	245.050,00
	1.704.00.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações	207.000,00
	1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	31.050,00
2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		445.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	238.050,00
	1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	207.000,00
Total:		3.273.375,00



MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 23 / 23
Data: 04/01/2026

Programa				
9999 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9999 - Reserva de Contingência				247.467,20
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		247.467,20
			Total:	247.467,20



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 1 / 1
Data: 04/01/2026

PROGRAMA	VALOR
0001 - Programa de Procedimento Legislativo	1.799.761,91
0002 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	6.760.204,60
0003 - AUDITORIA E CONTROLE	444.255,00
0004 - Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	36.397.358,27
0005 - Incentivo ao Esporte e Lazer e a Cultura	1.382.975,00
0006 - PROTECAO SOCIAL	3.408.010,00
0007 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Agropecuária e da Agricultura Familiar	2.867.535,00
0008 - Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico	2.744.540,00
0009 - Execução de Serviços Urbanos	3.273.375,00
0010 - Ações Ambientais e Turismo	1.267.010,00
0011 - SAUDE E BEM-ESTAR	12.497.672,34
0012 - Serviços da Dívida Interna e Encargos	560.000,00
9999 - Reserva de Contingência	247.467,20
TOTAL GERAL	73.650.164,32



MUNICIPIO DE MANOEL URBANO - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1

Data: 04/01/2026

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	61.538.231,75
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12.111.932,57
Subtotal:	73.650.164,32
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	1.799.761,91
04 - Administração	7.059.609,60
08 - Assistência Social	3.408.010,00
10 - Saúde	12.497.672,34
12 - Educação	36.397.358,27
13 - Cultura	527.495,00
15 - Urbanismo	4.283.095,00
16 - Habitação	151.035,00
17 - Saneamento	1.383.785,00
18 - Gestão Ambiental	1.111.805,00
20 - Agricultura	3.302.385,00
23 - Comércio e Serviços	65.205,00
27 - Desporto e Lazer	855.480,00
28 - Encargos Especiais	560.000,00
99 - Reserva de Contingência	247.467,20
Subtotal:	73.650.164,32
Total geral das receitas:	73.650.164,32
Total geral das despesas:	73.650.164,32

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 Manoel Urbano-AC, 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 556 de 31 de dezembro de 2024, art. 1º e Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso VII, alínea “a”, nomear interinamente pelo período de 15 (quinze) dias, o Senhor Joeses Nogueira da Silva, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação e Cultura no período de férias da Secretária de Educação Titular da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano - AC.

Parágrafo Único – Não haverá despesas decorrentes da execução desta portaria. A nomeação será sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2026, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano - AC, 05 de janeiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2026 Manoel Urbano – Acre, 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Estervão Veloso Alves, Conselheiro tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde foi no dia 20 de dezembro de 2025, tratar de ação para aplicação de medidas de proteção de infantes em família extensa, mediante guarda com pedido de tutela antecipada em caráter liminar ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Acre em face de F.C.A, tendo como interesse central a proteção da infante E.A.D.S, atualmente com cinco anos de idade.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor com data retroativa a 20 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 05 de janeiro de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2026 Manoel Urbano-AC, 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 566 de 31 de dezembro de 2024, art. 1º e Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso V, alínea “a”, nomear interinamente pelo período de 14 (quatorze) dias, de 12 a 25 de janeiro de 2026, durante as férias da Secretária de Meio Ambiente titular o Senhor Jarbes Lima Velozo, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano - AC.

Parágrafo Único – Não haverá despesas decorrentes da execução desta portaria. A nomeação será sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º - Esta nomeação entra em vigor na data desta portaria, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 05 de janeiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2026 Manoel Urbano-AC, 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso II, alínea “m”, nomear a senhora Aliciane Rêgo Guimarães, no cargo comissionado de Gerência Municipal de Convênios na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título de gratificação uma CC6, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso VI, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 05 de janeiro de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

GORVERNO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 027/2025
Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Processo Administrativo nº 017/2024
CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Manoel, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento com sede na Avenida Valerio Caldas Magalhães, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.051.207/0001-46 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Raimundo Toscano Velozo Prefeito Municipal, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, resolve proceder ao presente APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL referente ao Contrato nº 027/2025, empresa Construtora C. Freire LTDA – EPP, firmado em 26/05/2025, que tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços Construção de Um Armazém no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, com Fornecimento Total de Materiais e Mão de Obra Capacitada, Equipamentos e demais Elementos necessários para a Execução dos Serviços, conforme Regras e Exigências contidas neste Termo de e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – Contrato de Repasse nº 932231/2022/MDR/CAIXA – Proposta nº 006610/2022 e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora. nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento é realizado em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando a cláusula contratual de reajustamento e a variação do índice setorial pactuado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o primeiro aniversário ao valor do Contrato nº 027/2025 em 5,23% (cinco vincula vinte e três por cento), correspondente à variação do Índice Nacional da Construção Civil – Disponibilidade Interna (INCC-DI), apurado no período de agosto/2023 a agosto/2024.
Fica reajustado o segundo aniversario ao valor do Contrato nº 027/2025 em 6,67% (seis vírgula e sessenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional da Construção Civil – Disponibilidade Interna (INCC-DI), apurado no período de agosto/2024 a agosto/2025, conforme previsto no instrumento contratual, no estudo técnico, no parecer Jurídico nº 88/2025 e no parecer do controle interno.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
Em razão do reajuste, do primeiro aniversário o valor global do contrato ficar de: Valor Original: R\$ 714.160,10 (novecentos e vinte e dois mil reais) Percentual de Reajuste (5,23%): R\$ 37.350,57 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) novo valor contratual: R\$ 751.510,67 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
Em razão do segundo reajuste, do segundo aniversário o valor global do contrato ficar de: valor original aniversario: R\$ 751.510,67 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), Percentual de Reajuste (6,67%): R\$ 50.125,76 (quinhentos mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), novo Valor Contratual: R\$ 801.636,43 (oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarentas e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2025, que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.
Manoel Urbano, Acre, 22 de dezembro de 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Velozo, inscrito no CPF/MF. sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre.
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços do objeto especificado no Anexo I e Item 1.1. do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro 2026

ENCARTE I
Empresa: AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 45.756.455/0001-70, com sede na Rua Adolfo Barbosa Leite, nº 533, bairro Triângulo, no município de Rio Branco-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Reinaldo Geraldo de Carvalho, CPF nº 935.232.976-72.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LOTE II					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Caminhonete Triton MMC/L200 TRITON 3.2 GLX	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	1.822.500,00	2.430.000,00	63,10%
02	Caminhonete Triton MMC/L200 TRITON 3.2 GLXD				
03	Caminhonete AMAROK 4X4- VOLKSWAGEN				
04	Carro popular FIAT UNO WAY				
05	Carro popular FORD/KA SE 1.0 HA C				
06	Caminhonete FIAT/TOURO ENDURANCE AT9 4X4 (2 veículos)				
07	Quadriciclo TRX 420 HONDA				
08	Caminhão Basculante Costellation 26/280 6X4				
09	Caminhão Prancha Tector IVECO				
10	Caminhão Carroceria – L 1318				
11	Caminhão Caçamba – MERCEDEZ (QLY1C54)				
12	Caminhão Coletor FORD 15X19 (PUA6287)				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE VI					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Ônibus Mercedes Benz M. BENZ/OF 1519 R, ORE	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Suspensão, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Vidraçaria, Tapeçaria, Cambagem, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	780.000,00	1.040.000,00	71%
02	Ônibus Volkswagen VW/15.190 E.O.D.E S ORE				
03	Micro Ônibus Marcopolo/Volare V8I Esc				
04	Ônibus IVECO/BUS 15-210E-C				
05	Caminhonete HILUX - TOYOTA CSLSTM4FD				
06	Motocicleta YAMAHA/XTZ 125E				

AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 45.756.455/0001-70
Reinaldo Geraldo de Carvalho
CPF/MF nº 935.232.976-72
Representante Legal

Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/
CNPJ/MF 04.051.207/0001-46
Raimundo Toscano Veloza
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. nº 308.759.782-15
Contratante

ENCARTE II

Empresa: G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 41.856.320/0001-25, com sede na Rua Duque de Caixas, nº 179, bairro Centro, no município de Tarauacá, representada neste ato pelo Sr.(a) Michele do Sacramento Ramos, CPF nº 018.760.622-66.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LOTE I					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Caminhonete Triton GL MT 4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	120.000,00	160.000,00	51%
02	Motocicleta Honda 160 Bros				
03	Carreta reboque para carro 2 eixos.				

G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 41.856.320/0001-25
Michele do Sacramento Ramos
CPF/MF nº 018.760.622-66
Representante Legal

Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/
CNPJ/MF 04.051.207/0001-46
Raimundo Toscano Veloza
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. nº 308.759.782-15
Contratante

ENCARTE III

Empresa: L. M. MENDES LTDA; CNPJ nº 05.740.973/0002-61, com sede na Av. Brasil, n. 703, bairro Jorge Alves Junior, na cidade de Sena Madureira-AC, representada neste ato pelo Sr.(a) Luid Mota Mendes, CPF nº 615.519.532-34.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE VII					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH ANO 2018/2019 - VOLKS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	372.000,00	496.000,00	66%
02	Carro Popular Ford KA ano 2019 - FORD				
03	VAN MASTER JI MBUS C - REANULT.				
04	Carro Popular SANDERO 1.0 - RENAULT.				
05	Carro Popular AIRCROSS START MT - CITROEN.				
06	Carro Popular CRONOS DRIVE - FIAT				
07	Motocicleta XTZ 150 CROSSER ED - YAMAHA				

L. M. MENDES LTDA CNPJ/MF nº 05.740.973/0002-61 Luid Mota Mendes CPF/MF nº 615.519.532-34 Representante Legal	Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/ CNPJ/MF 04.051.207/0001-46 Raimundo Toscano Vellozo Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF. nº 308.759.782-15 Contratante

ENCARTE IV

Empresa: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, nº 1472, bairro Triângulo, no município de Rio Branco-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Stanley Falcão Pontes, CPF nº 517.245.372-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LOTE V					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Retroescavadeira JCB 3CX JBC	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	2.175.000,00	2.900.000,00	50,1%
02	Trator de Esteira 140 NEW HOLLAND.				
03	Trator de Esteira D6K XL CARTEPILLAR				
04	Trator de Pneu TL 5.80 NEW HOLLAND				
05	Escavadeira Hidráulica XCMG/XE150 BR - 01				
06	Escavadeira Hidráulica XCMG/XE150 BR - 02				
07	Pá Carregadeira Hidráulica XCMG/LW300KV				
08	Mini Carregadeira JCB /SSL 155				
09	Retroescavadeira B95B NEW HOLLAND				
10	Pá Carregadeira 12D NEW HOLLAND				
11	Trator de Esteira D140B NEW HOLLAND				
12	Motoniveladora NEW HOLLAND 140B				

L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 05.392.972/0001-92 Stanley Falcão Pontes CPF/MF nº 517.245.372-53 Representante Legal	Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/ CNPJ/MF 04.051.207/0001-46 Raimundo Toscano Vellozo Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF. nº 308.759.782-15 Contratante

ENCARTE V

Empresa: T. DE LIMA CARVALHO LTDA; CNPJ nº 39.695.695.423/0001-09, com sede na Rua Valentim Ferreira Lima, nº 321, bairro Centro, no município de Manoel Urbano-Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Thiago de Lima Carvalho, CPF nº 084.876.602-57.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE IV - NAUTICO					
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Motor 40HP Mercury Marine (voadeira) Model Number 1040203EL, Serial Number ON347946	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	41.250,00	55.000,00	10%
02	Motor 50HP Mercury Marine (voadeira)				
03	Motor B 18 Yanmar Gerador				

T. DE LIMA CARVALHO LTDA CNPJ/MF nº 39.695.695.423/0001-09 Thiago de Lima Carvalho CPF/MF nº 084.876.602-57 Proprietário	Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/ CNPJ/MF 04.051.207/0001-46 Raimundo Toscano Vellozo Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF. nº 308.759.782-15 Contratante

ENCARTE VI

Empresa: WIRIS LIMA GONÇALVES; CNPJ nº 34.225.916/0001-61, com sede na BR 364, Zona Rural, KM 13, sentido Sena Madureira, bairro Centro, no município de Manoel Urbano, estado do Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Wiris Lima Gonçalves, CPF nº 021.037.942-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE III

671 Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026		Nº 14.180		DIÁRIO OFICIAL	
ORD.	DESCRIÇÃO DO VEICULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Caminhonete FIAT/TORO 2017/2018.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários.	521.250,00	695.000,00	67%
02	Caminhonete MMC/L200 TRITON 3.2 D, ano Fáb./Modelo 2013. Marca Mitsubishi.				
03	Caminhonete MMC/TRITON SP OUTD GLS A ano Fab/Modelo: 2022/2023. Marca Mitsubishi.				
04	Caminhonete MMC/TRITON SP OUTD GLS AT do ano Fab/Modelo: 2022/2023. Marca Mitsubishi.				
05	Caminhonete MMC/TRITON SP OUTD GLS AT do ano Fab/Modelo: 2022/2023.				
06	Carro popular Ford Fiesta Flex ano Fab 2013/2014.				
07	MONTANA/AMBULÂNCIA Ano Fab 2020/2020. Marca CHEVROLET.				
08	MONTANA/AMBULÂNCIA Ano Fab 2020/2020. Marca CHEVROLET.				
09	Carro popular GOL VW ano Fab 2017/2018.				
10	Quadriciclo HONDA				
11	Motocicleta Yamaha XTZ ano 2018.				
12	Motocicleta FAN HONDA 160 ano Fab 2017/2018.				
13	Motocicleta FAN HONDA 160 ano Fab 2017/2018.				
14	Veículo Tipo Van – Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante), capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas. MARCA: RENAULT MODELO: MASTER L2H2 ADPATADA.				
15	Carro popular KWID ZEN 1.0 Ano Fab 2024/2024. Marca RENAULT				
16	Unidade Odontologica Móvel – UOM – VAN. Marca IVECO.				
WIRIS LIMA GONÇALVES CNPJ/MF nº 34.225.916/0001-61 Wiris Lima Gonçalves		Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/ CNPJ/MF 04.051.207/0001-46 Raimundo Toscano Velozo Prefeito de Manoel Urbano-AC CPF/MF. nº 308.759.782-15 Contratante			

ESTADO DO ACRE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
Processo Administrativo: nº 072/2025
Processo Licitatório: Dispensa nº 012/2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO, que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento dos bens patrimoniais (bens móveis e imóveis), com avaliação, reavaliação, colocação de plaquetas de identificação por setores, procedimento de adequação contábil conforme normas PCASP.
Contratado: JOSUÉ W. A. MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.581.869/0001-45
Prazo de Vigência: 04 meses
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Orçamento: A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA: 04/10 – Secretaria Municipal de Administração, PROGRAMA DE TRABALHO: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas, FONTE DE RECURSO: 500 – RP.
Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito a Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Manoel Urbano- Acre, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO
Prefeito

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 218 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no art. 4º, da Lei Comple-

mentar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Marechal Thaumaturgo, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

I -As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II -A Estrutura do Orçamento;

III -As Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações;

Vias Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal e as Operações de Crédito;

V -As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;

VI -As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VII-Disposições Finais.

§ 1º Consoante às determinações da LC 101/2000-LRF, esta Lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, bem como a aplicação dos recursos de alienação de ativos.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, além de observar as instruções contidas na Portaria n. 699, de 7 de julho de 2023, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal refletem, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 3º As ações prioritárias e respectivas metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 constam no Anexo I desta lei e integram ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026 a 2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Por se tratar de um ano atípico, onde a elaboração da LDO antecede a elaboração do PPA, as metas e ações de cada programa prioritário constante do Anexo referido no caput, será incorporado automaticamente a esta Lei, depois de devidamente apreciado e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º Integram nesta Lei, além do Anexo I das Prioridades e Metas, as metas de resultados fiscais, exigidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, em seu art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que são desdobradas em:

I - Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, composto por:

Demonstrativo das Metas Anuais;

Evolução do Patrimônio Líquido nos últimos três exercícios;

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

II - Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, onde demonstra as providências com a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Art. 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026, serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira do Município de Marechal Thaumaturgo, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 6º Os valores constantes das metas de resultados fiscais devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2025, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 7º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, mediante:

I - o surgimento de novas ações ou de situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e em decorrência de créditos adicionais especiais ou extraordinários, este observado o disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/1988;

II - a compatibilização da despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura do Orçamento

Art. 8º A proposta orçamentária do Município para 2026 será integrada pelas propostas dos Poderes Legislativo e Executivo e, de todos seus Órgãos da Administração Direta e Fundos, em conformidade com o art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, compreenderá os Poderes Legislativo e Executivo composto por seus órgãos de Administração Direta e Entidades que constituem Fundos Municipais;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, vinculados à saúde e assistência social.

Art. 9º O orçamento da Seguridade Social de 2026 obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I -Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II -Do orçamento fiscal;

III -Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá o grupo da destinação de recursos, classificados por Fontes.

§ 1º A fonte de recurso conterá a especificação e o detalhamento da fonte, regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

§ 2º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas para atendimentos de suas peculiaridades e utilizadas apenas para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 11. A classificação da natureza da receita e despesa obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria de Orçamento Federal/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 12. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receitas e fontes de recursos e em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/MF que aprova o e mentário da receita.

Parágrafo único. O Município poderá efetuar desdobramentos de níveis de receitas, podendo ser detalhado, para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal com o intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 13. O orçamento geral do Município para o exercício de 2026, bem como seus créditos adicionais, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, onde será organizado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal, compreendendo:

I - As despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos;

II - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários, que serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o inciso I serão distinguidas por Programas e as Ações Orçamentárias, estas entendidas como sendo do tipo atividade, projeto ou operação especial, identificadas pela função e a subfunção às quais se vincula, em de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, observadas suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do

Orçamento do Município e suas Alterações

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 14. Em conformidade com esta Lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999, o artigo 44, da Lei Federal 10.257/2001 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o orçamento anual, e de seus créditos adicionais, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus respectivos fundos, deverá assegurar:

I - O princípio de justiça social que implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, a fim de combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social que implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio de transparência que implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade, que implica na relação custo-benefício voltado para a eficiência dos atos de despesa, que conduz uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da

seguridade social serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei. Art. 15. Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, entende-se por:

I – Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

III – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

IV – Subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

V – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

VI – Ação Orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais;

VII – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IX – Operação Especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

X – Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

XI – Meta Física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

XII – Transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XIII – Remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XIV – Transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;

Art. 16. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo e serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea “e” do inciso I do Art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da LC Nº 101/2000, que vigorarão também conforme o caput do artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

SEÇÃO II

Da Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

SUBSEÇÃO I

Das Estimativas das Receitas e Fixação das Despesas

Art. 18. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observará as normas técnicas e legais considerando as seguintes metodologias:

I. A estimativa da receita será elaborada a partir de sua evolução nos últimos três anos, pelo menos, com projeção para os dois seguintes ao ano de 2026, podendo levar em consideração os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo;

II -Os efeitos das alterações na legislação tributária e o consequente aumento das receitas próprias e contemplará as medidas para aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos municipais;

III - De acordo com os recursos vinculados transferidos pela União, destinados a programas específicos.

Art. 19. A estimativa da despesa e sua expansão será fixada considerando a evolução das receitas ou de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo.

§ 1º Para efeito do caput, considerará ainda o comportamento das despesas na execução orçamentária do ano que se elabora o projeto de lei do orçamento anual, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e do Projeto de Lei que esteja em tramitação ou aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para manutenção e funcionamento dos Fundos, as receitas e despesas serão estimadas e programadas de acordo com seus recursos e dotações previstas no orçamento municipal, garantindo percentuais mínimos das receitas correntes não vinculadas previstas em Lei.

§ 3º Para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo município estarão alocados no Fundo Municipal de Saúde, que é a unidade orçamentária e gestora desses recursos.

§ 4º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos setores contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 20. O Orçamento do Município para 2026, alocará obrigatoriamente recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado destinadas:

I – aos custos administrativos e operacionais, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;

II - ao pagamento dos serviços da dívida fundada municipal, em observância às resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III - ao Poder Legislativo Municipal, dentro dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

IV - à manutenção do pagamento dos servidores públicos municipais;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, para o cumprimento do que dispõe o art. 100, §1º da Constituição Federal;

VI - à aplicação no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal, no seu art. 212, a Lei 9.394/1996, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2017 e suas alterações;

VII - ao cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141/2012, aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal;

VIII - às ações de assistência social;

IX - às contrapartidas de convênios e congêneres e das obrigações assumidas em contratos de operações de crédito e de projetos que estejam em execução;

X - à Reserva de contingência, nos termos desta Lei.

Art. 21. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitua ou venha a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas ao Controle Interno, para que se manifeste, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

§ 1º Não será aprovado o projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os atos de que trata o caput, deverão estar acompanhados:

I - da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II - da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 22. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas:

I - a norma administrativa de que trata a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, de 1988;

II - como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual de 2026 e as de seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão recursos para atender a novos projetos se:

I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas:

a) as Metas e Prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal.

c) as despesas constitucionais e legais, no que se refere ao desenvolvimento do ensino e à saúde.

d) à reserva de contingência, nos termos desta Lei.

e) às despesas com pagamento de sentenças judiciais e amortização da dívida fundada.

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão parcial ou total dos projetos em andamento, considerando-se as contrapartidas de que trata a alínea "d" do inciso IV, § 1º, do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e as diretrizes desta Lei.

§ 1º Para efeito do inciso II, será entendido como projeto em andamento aquele, cuja execução financeira, até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual de 2026 se contemplados no Plano Plurianual, conforme disposto no Art. 5º, § 5º, da LC Federal nº 101/2000.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual e as de seus créditos adicionais, não poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas pelas unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 25. Conforme dispõe a Constituição Federal, art. 165, § 8º, a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos adicionais e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO II

Da Reserva de Contingência

Art. 27. Em cumprimento ao inciso III do art. 5º da LC Nº 101/2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência constituída pelo percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, para atendimento aos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, as despesas alheias às previsões e estimativas, tais como, catástrofes naturais, epidemias, demandas judiciais, discrepância de projeções, frustrações de arrecadação, entre outros eventos.

Art. 28. A Reserva de Contingência do Orçamento poderá ser reforçada por recursos não vinculados ou não comprometidos de outros órgãos e unidades administrativas, e ainda pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação, por meio de créditos adicionais de acordo com os riscos apresentados no Anexo de Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Não se efetivando os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos nesta Lei, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiências das demais dotações orçamentárias.

SUBSEÇÃO III

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 29. Verificada a ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no § 1º, inciso II, do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, onde as despesas forem superiores à realização das receitas, e quando constatar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, ficam especificados os seguintes critérios na ordem de prioridade para limitação de empenho e de movimentação financeira:

I - Obras não iniciada, prevista com recurso ordinário;

II - Desapropriações de imóveis;

III - Serviços e materiais de consumo para expansão da ação governamental, através da suspensão do recebimento de requisições e de solicitações de empenhos, por parte do setor de compras, de contabilidade e do superior hierárquico nos órgãos da administração;

IV - Contratação de pessoal.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as custeadas com recursos provenientes de doações e de transferências voluntárias.

§ 2º Será verificado, ao final de cada bimestre o comportamento da receita a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Para fins do disposto no caput, o Executivo deverá comunicar oficialmente Legislativo e apresentar os balancetes do bimestre imediatamente anterior de forma a demonstrar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no

Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Os critérios para limitação de empenhos serão expedidos pelo Gabinete do Controle Interno, editado por ato próprio pelos Poderes Executivo e Legislativo, estabelecendo os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

SUBSEÇÃO IV

Do Recurso de Alienação

Art. 30. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social geral como preceitua o art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSEÇÃO V

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 31. Consideram-se débitos judiciais aqueles oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado em caráter definitivo, constituindo-se em obrigação de pagar, decorrente de ações promovidas contra a Fazenda Pública Municipal, e que em razão do valor podem ser diferenciados como:

I - Precatório de natureza comum ou alimentar.

II - Requisição de pequeno valor - RPV.

Art. 32. No âmbito da Administração Pública do Município de Marechal Thaumaturgo o regime especial de pagamento de precatório será aquele apresentado no Plano de Pagamento encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme prevê o art. 101 dos Atos das Disposições do Estado do Acre, introduzido pela EC 94/2016, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual discriminará e destinará recursos para pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 101 do ADCT/CF, excetuando-se os precatórios de competência do Poder Legislativo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e,

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e obrigações de Pequeno Valor devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica;

§ 3º Caso o valor provisionado no orçamento seja insuficiente para cumprimento dos débitos judiciais, até o final do exercício financeiro, deverá ocorrer a suplementação da dotação orçamentária.

Art. 34. Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do exercício de 2025, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:

I - Identificação da Vara ou Comarca de origem;

II - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

III - Tipo e Número do precatório;

IV - Tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - Nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - Valor individualizado por beneficiário e natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais, bem como do valor total do precatório a ser pago;

VII - Data do trânsito em julgado.

SUBSEÇÃO VI

Do Poder Legislativo

Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, até o dia 22 de agosto de 2025.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesa em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, alterado pela EC nº 58/2009.

§ 1º Para elaboração a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao da elaboração da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º Ao término do exercício de 2025 será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para elaboração do seu Orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada fique inferior ao previsto, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de

créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada fique superior ao previsto, a Câmara Municipal solicitara ao Poder Executivo a abertura do crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, observando o limite máximo do percentual de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e de transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal (CF).

§ 3º Definidas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 37. O repasse financeiro do duodécimo relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Art. 38. Observados a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, as Propostas de modificação ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e das emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento que foram estabelecidas no Projeto de Lei, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor, e desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei.

Parágrafo único. Para fins no disposto no caput deste artigo, entende-se por:

I - Emenda – proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa ou supressiva.

Art. 39. O Poder Legislativo não poderá apresentar emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 que anulem o valor de dotações orçamentárias consignadas à conta de:

I -Pessoal e encargos sociais;

II – Precatórios, Juros e encargos da dívida;

III -Recursos vinculados por lei e com finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais, doações e operações de créditos;

IV -Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

V -Recursos para área do ensino e de saúde, estipulado pela Constituição Federal.

Parágrafo único. Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que:

I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;

II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 40. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial ao Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO VII

Da Destinação de Recursos Público ao Setor Privado

Art. 41. Em conformidade com o art. 19 da lei 4.320/1964, a Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções, cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações.

Art. 43. As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contribuições e subvenções, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 4.320/1964, ao art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e conforme determinam os arts. 184 e 184-A, da Lei Federal 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, podendo ser formalizados pelos seguintes instrumentos:

I -Termo de parceria, ou instrumento similar, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação;

II – Termo deConvênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que sejam proprietários ou tenha em seu quadro diretivo, servidor público da ativa ou membros dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, tanto quanto respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta até o segundo grau.

§ 2º Para efeito no caput deste artigo, entendem-se como:

I – entidades privadas sem fins lucrativos: entidades de Terceiro Setor que atuam em áreas de interesse social, buscando promover o bem-estar da sociedade e resolver problemas sociais, conhecidas como organizações não go-

vernamentais (ONGs), fundações, associações e outras instituições similares;

II – subvenções Sociais: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

III – contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

IV – auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Art. 44. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964 e das disposições previstas em leis específicas, às entidades privadas sem fins lucrativos devem preencher as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio-ambiente ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III - Apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, ao ano em curso, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - Que apresentem Plano de Trabalho constando as diretrizes de aplicação dos recursos recebidos;

V - Tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

VI – Comproven sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis;

VII – Que o estatuto da entidade apresente cláusula expressa dispondo que, em caso de extinção, o patrimônio será destinado à outra instituição congênere ou assistencial, devidamente legalizada com sede e atividade no território do estado, então, a órgão ou entidade de direito público.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos e deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas e encaminhada ao Controle Interno Municipal podendo, ainda, ocorrer à restituição dos valores no caso de desvio de finalidade.

SEÇÃO III

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 46. A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre/TCE-AC.

Art. 47. Por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, poderá haver através de legislação específica a extinção, criação ou a indexação de Órgãos da Administração Direta e de Fundos Municipais.

Art. 48.A inclusão, a exclusão ou a alteração os programas e ações e suas prioridades e metas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, de seus Créditos Adicionais Especiais ou pela Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 49. Durante a execução do orçamento do exercício de 2026, poderá conter programação constante da Lei do Plano Plurianual 2026-2029 e de suas alterações e as autorizadas por meio de créditos adicionais.

Art. 50. As prioridades de que trata o Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município.

Art. 51. A Proposta de Lei Orçamentária Anual estabelecerá limite em percentual da autorização para a abertura de créditos orçamentários adicionais, de acordo com o disposto nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Os créditos adicionais previstos nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64 serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando que:

I- os créditos adicionais suplementares, são utilizados exclusivamente para reforço das categorias de programação já existentes, incluindo a criação de novas naturezas de despesas; e

II- os créditos adicionais especiais, são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais não constantes na LOA 2026 e não previstas no PPA 2026-2029, sendo:

a) autorizados por lei específica e solicitados a qualquer tempo ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da CF ou se o projeto ou atividade já constar no Plano Plurianual Municipal;

III- os créditos adicionais extraordinários, são os destinados a despesas urgentes e imprevistas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivos em que os créditos adicionais em atendimentos específicos não serão computados na totalização

para verificação dos limites dos créditos adicionais.

Art. 52. Nos termos do art. 167, § 2º, da CF, os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício terão vigência automática no exercício seguinte, salvo se decretada sua validade até o encerramento do último expediente do exercício em que foi promulgado.

Art. 53. Nos termos do art. 167, VI, da CF, c/c art. 7º, I, da Lei 4320/1964, o Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, em decorrência: I - da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, independente dos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 54. Para abertura dos créditos adicionais fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes:

I - do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - de anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964; e,

IV - do produto de Operações de Crédito autorizadas, nos termos do inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais para atender despesas custeadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasse, independentemente do ingresso desses recursos.

Art. 55. É vedado consignar na Lei Orçamentária de 2025, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública e das Operações de Crédito

SEÇÃO I

Da Dívida Pública Municipal

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. Para cumprimento no caput deste artigo as despesas serão previstas para juros, encargos e amortizações da dívida, bem como as autorizações concedidas pelo Poder Legislativo.

Art. 57. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos nos Arts. 30 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 58. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legalmente estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultados primários necessários à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

SEÇÃO II

Da Autorização para Realização e Contratação de Operações de Crédito

Art. 59. Nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo, a qual fica condicionada ao atendimento do disposto nos arts. 12, § 2º, 32 e 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 60. Na estimativa da receita do Projeto da Lei Orçamentária de 2026, poderão ser incluídas operações de crédito já contratadas ou autorizadas por leis específicas, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 61. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento projetada de acordo com a situação vigente em julho de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, sem prejuízo do disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 62. As limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000

e Emenda Constitucional nº 58/2009, serão observadas na definição das despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2026.

Art. 63. No exercício de 2026, observado o disposto nos arts. 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, o Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de sua Competência, poderão encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração e recomposição de proventos de servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e quando celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal;

II - Concessão de reajuste dos subsídios dos cargos eletivos e dos demais agentes políticos do Município;

III - Criação e extinção de cargos e funções públicas;

IV - Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras.;

V - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;

VI - Revisão do sistema de pessoal, particularmente do regime jurídico e do plano de cargos, carreiras e salários;

VII - Instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento do projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas em legislação.

§ 2º A criação ou expansão de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou Órgão referido no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º O reajuste dos vencimentos e proventos do servidor público municipal observará a variação do INPC de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º O aumento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos será fixada por Lei, observados os artigos 29 e 29-A da CF.

§ 6º Eventuais recomposições salariais terão como parâmetros a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de política de valorização, desenvolvimento profissional e das condições de trabalho adequadas do servidor público, entre outras finalidades.

Art. 64. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Direta, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 27 da Constituição Estadual.

Art. 65. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados pelo setor de controle de pessoal da Administração Direta os cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrar os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - Forem observados os limites previstos no art. 19 e 20 da LC 101/2020, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da mesma Lei Complementar.

Art. 66. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas complementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou nas demais situações de extrema gravidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade do representante legal do Município e no caso do Legislativo do Presidente da Câmara.

Art. 67. Para fins de apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de:

I - pessoal por tempo determinado, de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - terceirização de mão de obra e despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o que preceitua o Art. 48 da Lei nº 14.133, da Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021.

§ 1º Para efeito do inciso I, as despesas serão classificadas no elemento de despesa "04 - Contratação por Tempo Determinado".

§ 2º As despesas de contratação de terceirização de mão de obra e serviços de terceiros, nos termos do § 1º do art. 18 da LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, serão classificadas no Grupo de Natureza de Despesa "3 - Outras Despesas Correntes" ou "4 - Investimentos", elemento de despesa "34

- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, dentre outras despesas, as relativas a diárias, ajuda de custo para moradia, locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal e indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 68. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispoondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e de interesse da comunidade.

§ 1º A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da administração fiscal no sentido de aumentar a sua eficácia e produtividade, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, buscando critérios técnicos e justos de avaliação;

II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

V - Revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VI - A instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

§ 2º Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, bem como aqueles créditos prescritos, serão cancelados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, não se constituindo como renúncia da receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, de natureza tributária ou financeira, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais a todo contribuinte do município será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 71. O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º Para o Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - Metas bimestrais de resultado primário, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

II - Cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os valores extra-orçamentários dos restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

III - A programação financeira, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, demonstrado por mês, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas.

§ 2º O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 72. Do total dos recursos financeiros correntes da Administração Direta serão destinados no Orçamento o mínimo de 2% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita corrente estimada no Orçamento do exercício de 2026, consideradas as de recursos não vinculados.

Art. 73. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jo-

vem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

Art. 74. A destinação de ajuda financeira, a qualquer título, à pessoas físicas, somente se fará para garantir a eficácia da execução de programa governamental específico, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte, atendido ao disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, inclusive a prévia autorização por lei específica e, desde que, concomitantemente:

I - o programa governamental específico em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2026;

II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III - haja prévia publicação, pelo respectivo Poder, de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários;

IV - definam-se mecanismos de garantia de transparência e publicidade na execução das ações governamentais legitimadoras do benefício.

Art. 75. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda.

Art. 76. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por déficit de arrecadação.

Art. 77. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a consignar na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto Federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020, nos limites das obrigações assumidas decorrentes do contrato de rateio.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária e os créditos adicionais do ente da Federação consorciado deverão discriminar as transferências a consórcio público quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Art. 78. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, fica este Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou congêneres com entidades Governamentais, Nacional e Internacional, com vistas:

I - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público com ou sem ônus para o município;

II - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e/ou União;

III - à cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município de Marechal Thaumaturgo;

IV - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública.

Art. 79. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o custo total e a especificação dos serviços.

Art. 80. Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta, incluídos os fundos, devem se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 81. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não for sancionado pelo Prefeito de Marechal Thaumaturgo, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, conforme o disposto no art. 158, parágrafo único da Constituição do Estado do Acre, a programação poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida, e dos projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos Quadros de Detalhamento da Despesa.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 219 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO/PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, e nos arts. 150, inciso I, e 151, da Constituição Estadual, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações governamentais estabelecendo as metas físicas e financeiras com montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental, que organiza as ações do governo municipal em Eixos e Programas, orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos e executados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – planejamento governamental: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas;

II – eixo estratégico: macro desafio que aglutina programas que se relacionam, se integram ou se complementam;

III – programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) temático ou finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores de desempenho, objetivos e valores globais para os quatro exercícios;

b) gestão de políticas públicas: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, expressando e orientando as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

IV – objetivo: expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário;

V – indicador: instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e a sua avaliação, sendo sua perspectiva de evolução demonstrado pelas metas ao longo do período do Plano Plurianual.

VI – ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: quando concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo, mas com delimitação temporal;

b) atividade: quando se realiza de modo contínuo e permanente;

c) Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029.

VII - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo.

VIII - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

IX - Valor Global - indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização do Plano

Art. 5º Consta nesta Lei os seguintes anexos:

I - anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;

II - anexo II - Descrição dos Programas Governamentais e suas ações;

III - anexo III – Despesas Planejadas

Parágrafo único. Compreenderá as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – No Eixo Gestão e Serviços Públicos:

a) aperfeiçoar a gestão municipal por meio do desenvolvimento de estratégias que promovam a execução das políticas públicas eficientes e eficazes, via relacionamentos institucionais e parcerias com a iniciativa privada, com segurança jurídica, competência, avaliação permanente, orientada sempre pelos princípios da administração pública.

b) aprimorar a eficiência, a transparência, a criatividade, a gestão das contratações e das aquisições e a utilização adequada do patrimônio municipal, disponibilizando dados e serviços digitais e unificados, ao mesmo tempo, desenvolvendo as melhores potencialidades de seus servidores;

c) garantir o equilíbrio fiscal, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.

II – No Eixo Desenvolvimento Social:

a) assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos sociais;

b) fortalecer a atenção básica com ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde humana e ampliar a oferta de infraestrutura nas UBS, diminuindo o tempo de espera nos atendimentos à saúde, como respeito à dignidade humana;

c) apoiar a cultura como área indispensável para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas e a promoção da qualidade de vida;

d) incentivar o esporte e o lazer como meios decisivos para a inclusão social e a socialização, a formação de atletas e a vida saudável das pessoas;

e) buscar a melhoria da qualidade do ensino e consolidá-lo gradativamente em tempo integral, que garanta o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes;

f) preservar o meio ambiente como compromisso com a saúde e a vida;

g) Promover políticas públicas de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, assim como o desenvolvimento infantil com ações na primeira infância.

III – No Eixo Desenvolvimento Sustentável e Econômico:

a) desenvolver projetos de incentivo aos setores agropecuário, comercial e de prestação de serviços do Município, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município, à geração de empregos e ao aumento de renda da população, implementando-se uma economia sustentável e o turismo econômico;

b) fomentar a cultura e o turismo, em todos os seus segmentos, por meio da atração de investimentos, visitantes, eventos, atividades artísticas, espaços públicos atraentes e funcionais;

IV – No Eixo Obras e Serviços Urbanos:

a) propiciar o bem-estar dos cidadãos, garantindo a destinação adequada dos resíduos, a manutenção, a iluminação e a limpeza da cidade e a qualificação de seus prédios e de seus espaços públicos;

b) prestar serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana com qualidade, de forma social e ambientalmente responsável; e

c) preservar a vida das pessoas, priorizando os aspectos de cuidado e bem-estar, promovendo fluidez viária, proporcionando aos usuários deslocamentos mais seguros, favorecendo suas atividades sociais e econômicas, por meio de obras de infraestrutura, de pavimentação e de ações que priorizem o transporte coletivo ao individual

CAPÍTULO III

Da Gestão do Plano

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e de seus atributos.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 8º. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano; e

II - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

Art. 9º Considerando que o Plano Plurianual para o período de 2026-2029 está sendo instituído depois da aprovação da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, poderá haver alteração nos dois instrumentos visando à adequação das ações e programas previstos.

Art. 10. As metas e prioridades da administração pública municipal em cada exercício, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição Federal, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Estritamente para o exercício financeiro de 2026, as metas e ações de cada programa prioritário constante da aprovação da LDO 2026, ficam integradas no anexo II, desta Lei.

Art. 11. As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 12. As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir

consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Seção I

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 13. As ações dos programas deste Plano serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais e observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. Para efeito do caput fica o Executivo Municipal autorizado a: I – adequar a projeção das receitas constantes no Anexo I desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo II – Programas de Governo, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;

III – incluir e readequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

IV - adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Acre e as necessidades de execução.

Art. 14. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de

revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º O projeto de lei previsto no caput conterà, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I – na inclusão de programas:

a) Justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – na alteração/remanejamento ou exclusão de programa: exposição dos motivos que motivaram a proposta.

§2º Considera-se alteração de programa a modificação da denominação, do objetivo ou da justificativa do programa;

Art. 15. Fica o Executivo autorizado por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentária a alterar, incluir, excluir ou readequar os indicadores de programas e seus respectivos índices, mantendo a compatibilidade com os respectivos programas e objetivos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado por intermédio da elaboração da lei de diretrizes orçamentária e da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, por transposições, remanejamentos ou transferências, a:

I – Incluir novas ações orçamentárias e suas metas, dentro de um programa.

II – alterar ações orçamentárias e suas metas, dentro de um programa, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica e vise a sanear incorreções.

III - modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações.

§ 1º Considera-se alteração da ação a substituição do título, do produto, metas e da sua unidade de medida.

§ 2º Durante a execução do orçamento anual a inclusão de novas ações orçamentárias, não previstas no PPA 2026 a 2029, somente poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais.

§ 3º As alterações em programas, indicadores, produtos metas físicas realizadas no âmbito do Poder Legislativo terão que ser comunicadas ao Executivo.

Seção II

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 17. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão:

I - Registrar, na forma padronizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

II - Elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para apreciação pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 18. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá manter atualizado o Sistema de Informações gerenciais e de Planejamento, a fim de promover o Acompanhamento, o Controle e a Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 19. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A avaliação consistirá em:

I - aferir o resultado com referência aos objetivos e metas fixadas;

II - aferir o grau de satisfação da comunidade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público;

III - explicitar, se forem o caso, as razões das discrepâncias apuradas entre as metas previstas e executadas;

IV - demonstrar por ação e programa a execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

V - demonstrar, por programa e para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto no programa.

Art. 20. A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo por meio de projeto de lei específico.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 21. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 22. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;

IV – o Anexo de Metas Fiscais;

V – o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 23. No estabelecimento das ações que serão contempladas na Lei Orçamentária Anual, a Administração Municipal garantirá um percentual mínimo sobre a receita corrente líquida anual, não vinculada, ao Fundo Municipal de Assistência Social para a promoção eficaz de políticas públicas na função assistência Social.

Art. 24. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em ação desenvolvida pela UNICEF, deverá criar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo, visando a participação de adesão ao Selo Unicef.

Art. 25. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 26. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 27. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As leis orçamentárias deverão estruturar suas atividades/projetos vinculados à Agenda Transversal em conformidade com os seus objetivos.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26/12/2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 220 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 12 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/21 DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 167 de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Os procedimentos de contratação pública do Município de Marechal Thaumaturgo/AC, observarão as disposições previstas nesta Lei quanto aos seus Agentes Públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública, da gestão e fiscalização contratual, sendo eles:

I) Agente de Contratação;

II) Comissão de Contratação;

III) Equipe de Apoio;

IV) Pregoeiro;

V) Gestor de Contrato;

VI) Fiscal de Contratos;

VI) Agente de Banco de Preços.”

Art. 2º – Fica incluindo o art. 12-A na Lei Municipal nº 167 de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A - Caberá ao Agente de Banco de Preços a realização do levantamento das pesquisas de preços, especialmente:

I – Elaborar os procedimentos de pesquisas e cotações de preços, na forma prevista em Regulamento, para fins de serem utilizadas nas contratações públicas municipais e/ou revisões/adequações de preços;

II – Prestar auxílio e atender as solicitações dos órgãos demandantes, das equipes de Licitações, Gestor e Fiscal de Contrato e da assessoria Jurídica quanto as informações que lhe forem da alçada;

III – Instituir rotinas para a criação de bancos de preços municipais e sua

competente atualização.”

Art. 3º – Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 167 de 12 de junho de 2023, modificando-se o cargo de Agente de Contratação para “2” e com a criação do Cargo de “Agente de Banco de Preços”.

Art. 4º – Altera o Anexo I, quanto aos cargos e suas remunerações conforme a previsão do art. 18 da Lei Municipal nº 167 de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES
CARGOS CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	R\$ 5.000,00
GESTOR DE CONTRATOS	1	R\$ 5.000,00
FISCAL DE CONTRATOS	1	R\$ 5.000,00
AGENTE DE BANCO DE PREÇOS	1	R\$ 2.500,00
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	3	FC - 10
EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES	3	FC - 10

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 221 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Marechal Thaumaturgo, fixa o quantitativo de cargos em comissão, institui o Regime de Dedicção Integral, o Sistema de Gestão (DAS/DAI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E ESTRUTURA

Art. 1º. O Município de Marechal Thaumaturgo organizará sua administração e exercerá suas atividades segundo os princípios do planejamento público, da eficiência, da transparência e do desenvolvimento sustentável, considerando as peculiaridades regionais, o equilíbrio fiscal e a justiça social.

Art. 2º. O planejamento das atividades da administração municipal observará as diretrizes políticas e os instrumentos previstos em lei, especialmente o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Governo.

§ 1º. A elaboração e execução do planejamento municipal deverão estar na medida do possível em consonância com os planos e programas da União e do Estado do Acre.

§ 2º. O Município poderá atuar de forma supletiva em áreas assistidas pela União e/ou pelo Estado, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A ação administrativa será regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando ainda a valorização dos cidadãos, a melhoria contínua dos serviços e o fortalecimento da capacidade institucional, observando ainda o cumprimento das leis.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 4º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Assessoramento superior:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Procuradoria-Geral do Município;
- II - Órgãos de Suporte Administrativo e Controle:
- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Controle Interno;
- III - Órgãos de Administração Finalística:
- a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;

g) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

§ 1º. Integram a estrutura administrativa, como órgãos colegiados de deliberação e consulta, os Conselhos Municipais previstos na Lei Orgânica e legislação específica, vinculando-se administrativamente às respectivas pastas.

§ 2º. A administração distrital descentralizada será exercida através das Sub-prefeituras, integradas à estrutura do Gabinete do Prefeito ou Secretaria Municipal de Governo, conforme regulamento.

§ 3º. O cumprimento das atribuições de cada estrutura administrativa do poder executivo municipal é realizado pelos servidores nela lotados.

§ 4º. As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes serão dirigidos por Secretários Municipais, agentes políticos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, cujos subsídios são fixados em lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, sendo vedado o recebimento das gratificações previstas nesta Lei Complementar, ressalvado o direito de opção e a percepção de vantagens pecuniárias assegurados ao servidor efetivo nomeado para o cargo, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 01/2005 (Estatuto dos Servidores).

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DO SISTEMA DE GESTÃO

Art. 5º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

§ 1º. A nomeação para os cargos em comissão observará, preferencialmente, a compatibilidade entre a escolaridade do nomeado e a complexidade das atribuições do cargo, devendo o Decreto regulamentar estabelecer os requisitos específicos de qualificação técnica quando a natureza da função assim o exigir.

§ 2º. Em consonância com o Tema 763 do Supremo Tribunal Federal, não se aplica aos ocupantes de cargo exclusivamente em comissão o limite de idade da aposentadoria compulsória previsto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, sendo permitida a nomeação e a permanência de servidor com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, condicionada à capacidade laboral.

Art. 6º. Fica instituído o Sistema de Cargos de Direção e Assessoramento, classificados nos seguintes símbolos e vencimentos iniciais:

SÍMBOLO	NÍVEL HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
DAS-1	Direção Superior e Assessoria Técnica	R\$ 4.000,00
DAS-2	Assessoramento Especial	R\$ 3.000,00
DAS-3	Gerência e Direção de Unidade	R\$ 2.500,00
DAI-1	Coordenação, Administração Distrital e Diretoria Técnica	R\$ 2.000,00
DAI-2	Chefia de Seção, Núcleo e Supervisão (PMG)	R\$1.650,00

SEÇÃO I
Do Padrão Mínimo de Gestão (PMG)

§ 1º. Fica estabelecido o Padrão Mínimo de Gestão (PMG) no nível DAI-2, assegurando-se que a remuneração deste símbolo de chefia mantenha, em caráter permanente, valor nominal superior ao piso nacional.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo obrigado a editar Decreto de atualização monetária, preferencialmente no mês de janeiro de cada exercício, assegurando que o vencimento do símbolo DAI-2 seja fixado em valor que supere o Salário Mínimo Nacional vigente em, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. Sempre que houver a atualização do piso (DAI-2) prevista no § 2º, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, no mesmo ato, os valores dos símbolos hierarquicamente superiores (DAI-1, DAS-3, DAS-2 e DAS-1), aplicando-se índices de correção que impeçam o achatamento da tabela e preservem o distanciamento financeiro entre os níveis de responsabilidade, condicionada tal medida à capacidade orçamentária do Município.

SEÇÃO II
Das atribuições dos cargos

Art. 7º. As atribuições nucleares dos cargos observam o Tema 1.010 do STF: I - Cargos DAI (Chefia): Planejar rotinas, liderar equipes operacionais, zelar pela guarda do patrimônio público (zeladoria), gerir logística setorial e fiscalizar contratos.

II - Cargos DAS (Direção/Assessoria): Tomada de decisão, assessoramento político-administrativo e gestão estratégica de projetos.

SEÇÃO III
Do Direito de Opção do Servidor Efetivo

Art. 8º. O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, quando nomeado para cargo em comissão, poderá optar:

- I - Pelo vencimento integral do cargo em comissão; OU
- II - Pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de uma Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do cargo em comissão ocupado, em conformidade com o art. 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 001 de 11 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores).

§ 1º. A gratificação de que trata o inciso II possui natureza indenizatória e transitória, não se incorporando aos vencimentos do servidor para fins de aposentadoria, e alinha-se ao disposto no parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 01/2005 (Estatuto dos Servidores).

SEÇÃO IV
Da Cláusula de Hierarquia Salarial (Abate-teto)

§ 2º. A fim de preservar o escalonamento administrativo, fica estabelecido que a soma da remuneração do cargo efetivo com a Gratificação de Representação prevista no inciso II do art. 8º não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do subsídio fixado para os Secretários Municipais.

§ 3º. Caso o somatório mencionado no parágrafo anterior ultrapasse o limite de 80%, a Gratificação de Representação sofrerá redução automática até se adequar ao teto, exceto se o vencimento efetivo do servidor, isoladamente, já for superior a esse limite, hipótese em que a gratificação não será devida, garantindo-se apenas a irredutibilidade do salário de carreira.

SEÇÃO V

Do Regime de Trabalho e Dedicção Integral

Art. 9º. Os ocupantes de cargos em comissão submetem-se ao Regime de Dedicção Integral ao serviço público, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em horários noturnos.

§ 1º. Dada a natureza da função de confiança representação e a exigência de disponibilidade irrestrita, os ocupantes de cargos em comissão não estão sujeitos a controle de jornada ou registro de ponto, devendo pautar suas atividades pelo cumprimento de planos, programas, projetos, metas e diretrizes superiores.

§ 2º. É expressamente vedado o pagamento de horas extraordinárias, adicional noturno ou banco de horas aos ocupantes de cargos em comissão, estando a retribuição pela disponibilidade integral já compreendida no valor do vencimento ou subsídio.

CAPÍTULO VI

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS

Art. 10. Ficam criadas as Funções Gratificadas (FG), de livre designação e dispensa pelo Chefe do Poder Executivo, destinadas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente, para o desempenho de atribuições de chefia, assistência, assessoramento ou encargos especiais, não privativos de cargo em comissão.

§ 1º O ato de designação da Função Gratificada deverá conter, obrigatoriamente, a descrição sumária das atribuições de chefia, coordenação, fiscalização ou assessoramento a serem desempenhadas pelo servidor, sendo vedada a concessão genérica sem objeto definido, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade da autoridade concedente.

Art. 11. As Funções Gratificadas constituem vantagem pecuniária transitória e acessória ao vencimento, não se incorporando à remuneração do servidor para nenhum efeito, exceto nas hipóteses de direito adquirido previdenciário consolidadas antes da EC nº 103/2019, cessando seu pagamento imediatamente após a dispensa da função.

Parágrafo Único. É vedada a acumulação da remuneração de Função Gratificada (FG) com a de Cargo em Comissão (DAS/DAI), devendo o servidor optar por um dos regimes de retribuição.

Art. 12. O quantitativo total, os símbolos e os valores das Funções Gratificadas são os estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único. As FGs integram um Quadro Geral vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, realizar a distribuição e alocação das cotas de funções para as Secretarias e Órgãos, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O quantitativo total de cargos em comissão é fixado em 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas, distribuídas e remuneradas conforme o Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos previstos nesta Lei fica condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo o Poder Executivo promover medidas de redução de despesas com cargos temporários ou comissionados sempre que necessária a compensação para a nomeação de servidores efetivos.

Art. 14. A estrutura organizacional detalhada e o organograma funcional serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitadas as competências fixadas no Anexo I desta Lei.

Art. 15. A alteração de denominação de cargos ou funções constantes desta Lei poderá ser realizada por Decreto, desde que não implique aumento de despesa ou alteração de atribuição legal.

Art. 16. As contratações temporárias, quando indispensáveis à continuidade de serviços essenciais, observarão o disposto em legislação municipal específica.

Art. 17. A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno reger-se-ão por leis próprias e regulamentos, aplicando-se subsidiariamente esta Lei aos seus cargos de apoio.

SEÇÃO I

Garantia aos Agentes Políticos Servidores

Art. 18. Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, quando ocupantes de cargo efetivo ou emprego público na administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer esfera de governo, ficam assegurados todos os direitos e vantagens do cargo de origem, como se em exercício estivessem, contando-se o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, caso seja nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou pelo subsídio de Secretário Municipal, vedada a acumulação.

SEÇÃO II

Da Adequação Sistêmica e Dever de Colaboração

Art. 19. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças que promovam, em caráter prioritário, a parametrização integral do Sistema de Gestão de Recursos Públicos (GRP) e demais plataformas governamentais, a fim de refletir a nova estrutura organizacional, assegurando:

I - A correta migração de dados ("De-Para") das unidades extintas para as novas unidades criadas, abrangendo os módulos de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Arrecadação, Compras Licitações e Contratos, Patrimônio, Controle de Estoque e Recursos Humanos;

II - O enquadramento das rubricas de folha de pagamento e lotação funcional em conformidade com o Anexo II desta Lei;

III - A transmissão tempestiva e sem interrupção dos eventos obrigatórios ao e-Social e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC) e demais ações acessórias em sistemas da União, Estado e Município.

§ 1º. A adequação sistêmica de que trata este artigo constitui prioridade de governo, sendo dever funcional de todos os Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e servidores públicos (efetivos e comissionados) fornecer, no prazo requisitado, as informações, acessos e suporte operacional necessários, sob pena de responsabilidade administrativa em caso de omissão, atraso injustificado ou obstrução ao processo de reestruturação.

§ 2º. As empresas detentoras de contratos administrativos de fornecimento, licenciamento, hospedagem ou manutenção de sistemas informatizados, sítios institucionais e portais de transparência, ficam obrigadas a realizar as parametrizações e atualizações necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo a revisão de organogramas digitais, tabelas de cargos e estruturas de lotação pública, sendo tais alterações consideradas manutenção legal e corretiva, inerentes ao objeto contratado, vedada a cobrança de custos adicionais a título de desenvolvimento de nova funcionalidade.

SEÇÃO III

Da convivência com os PCCRs

Art. 20. A presente Lei reestrutura os cargos de direção, chefia e assessoramento da administração sistêmica e das sedes das Secretarias.

§ 1º. Permanecem em pleno vigor as funções gratificadas e gratificações de função específicas de Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e Suporte à Docência, regidas pela Lei Municipal nº 166/2023 (PCCR da Educação), não se confundindo com os cargos DAI/DAS criados nesta Lei.

§ 2º. Permanecem igualmente em vigor as gratificações de Responsabilidade Técnica e funções específicas da assistência à saúde, regidas pela Lei Municipal nº 163/2022 (PCCR da Saúde), aplicando-se a estrutura DAS/DAI apenas aos cargos de gestão administrativa das unidades de saúde (Diretorias e Gerências) previstos no Anexo II desta Lei.

SEÇÃO IV

Extinção automática e revogação

Art. 21. Ficam revogadas integralmente as Leis Municipais nº 61/2013, 65/2013, 73/2013, 75/2013 e suas alterações posteriores.

§ 1º. Ficam revogados especificamente o Parágrafo Único do Art. 7º e o Anexo I da Lei Municipal nº 200/2025, passando os cargos ali previstos a serem absorvidos e regidos pela estrutura de cargos, nomenclaturas e vencimentos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei 200/2025 quanto à competência territorial e política das Subprefeituras.

§ 2º. Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão e funções de confiança criados pelas legislações anteriores revogadas neste artigo, sendo seus ocupantes exonerados automaticamente.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

Anexo I - Estrutura Organizacional e Competências;

Anexo II - Cargos em Comissão e Vencimentos;

Anexo III - Funções Gratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

1. GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Prestar assistência direta ao Chefe do Executivo e coordenar a comunicação social e relações institucionais. Competências: Assistir o Prefeito no relacionamento político e administrativo; coordenar a agenda e cerimonial; gerir a comunicação oficial e coordenar a Defesa Civil e a Ouvidoria Municipal.

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO

Prestar assistência ao Vice-Prefeito. Competências: Coordenar a agenda do Vice-Prefeito, Executar missões especiais designadas pelo Chefe do Executivo e auxiliar na supervisão da administração quando delegado.

3. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Representação judicial e consultoria jurídica. Competências: Defender o Município em juízo e fora dele; emitir pareceres jurídicos; promover a cobrança da dívida ativa.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Finalidade: Articulação política e integração administrativa. Competências: Assistir o Prefeito na relação com a Câmara; acompanhar projetos de lei; supervisionar a gestão descentralizada das Subprefeituras Distritais.
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: Gestão de pessoas e patrimônio. Competências: Gerir RH e folha de pagamento; administrar patrimônio e almoxarifado; gerenciar compras e licitações; zelar pela conservação predial.
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Finalidade: Gestão fiscal, orçamentária e financeira. Competências: Elaborar PPA, LDO e LOA; gerir tesouraria e contabilidade; administrar tributos e arrecadação; captar recursos e gerir convênios.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Finalidade: Fiscalização e auditoria. Competências: Avaliar o cumprimento de metas fiscais; auditar a aplicação de recursos; orientar gestores sobre legalidade.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Finalidade: Infraestrutura e serviços urbanos. Competências: Executar obras públicas; gerir limpeza urbana e iluminação; fiscalizar obras e posturas; manter vias urbanas e rurais.
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Finalidade: Fomento à produção rural. Competências: Prestar assistência técnica; incentivar agricultura familiar e feiras; promover mecanização e piscicultura.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Finalidade: Gestão ambiental e turismo. Competências: Licenciar atividades de impacto local; promover educação ambiental; fomentar o turismo ecológico e cultural.
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: Política educacional. Competências: Administrar a rede de ensino; gerir alimentação e transporte escolar; executar recursos do FUNDEB.
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: Proteção social. Competências: Gerir serviços do SUAS (CRAS, CREAS) e CadÚnico; implementar programas para vulneráveis e inclusão produtiva.
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: Gestão do SUS. Competências: Administrar UBS e saúde fluvial; executar vigilância em saúde; gerir assistência farmacêutica.
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Finalidade: Esporte, lazer e cultura. Competências: Organizar calendário esportivo; preservar a cultura local e indígena; administrar praças esportivas.
15. DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS (Descentralização)
Finalidade: Representar a Administração Municipal nas localidades distritais, descentralizando a execução de serviços operacionais, zeladoria e atendimento básico ao cidadão. Vinculação: Subordinadas diretamente ao Gabinete do Prefeito ou à Secretaria Municipal de Governo, conforme regulamento. Abrangência: 1. Vila Foz do Breu; 2. Vila Triunfo; 3. Comunidade Oriente; 4. Vila Belfort; 5. Vila Restauração; 6. Vila Novo Horizonte; 7. Comunidade Boa Vista; 8. Vila Missipi/Moqueca. Competências (Baseado na Lei 200/2025): Coordenar a execução de serviços de limpeza pública, conservação de ramais, abastecimento de água e manutenção de equipamentos públicos na área do distrito; Supervisionar as equipes locais de saneamento rural e zeladoria; Receber demandas da comunidade local e encaminhá-las às Secretarias competentes na sede; Exercer o poder de polícia administrativa local (fiscalização) quando delegado.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS
(Quantitativo Total: 225 Cargos)
Quadro A - Símbolo e Vencimentos

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
DAS-1	Assessor Técnico de Gabinete / Assessor Técnico Especializado	10	R\$4.000,00
DAS-2	Assessor Especial / Gerente Estratégico	20	R\$3.000,00
DAS-3	Gerente Operacional / Gerente de Departamento	19	R\$2.500,00
DAI-1	Diretor de Unidade / Chefe de Divisão / Coordenador de Setor	28	R\$2.000,00
DAI-2	Chefe de Seção / Chefe de Núcleo / Supervisor de Equipe	148	R\$1.650,00

Quadro B - Cargos por Secretaria

ÓRGÃO / SECRETARIA	QUANTIDADE DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	12
GABINETE DO VICE-PREFEITO	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	12

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	20
SUBPREFEITURAS	37
TOTAL GERAL	225

Quadro C - Quantidade de Cargos por Secretaria

Órgão/Secretaria	Cargo	Simbologia	Vencimento Base	Quantidade
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Técnico de Gabinete	DAS-1	4.000,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Assuntos Indígenas	DAS-2	3.000,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Assuntos de Governo	DAS-2	3.000,00	2
GABINETE DO PREFEITO	Gerente da Ouvidoria Municipal	DAS-3	2.500,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Gerente de Defesa Civil	DAS-3	2.500,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Diretor de Comunicação Institucional	DAI-1	2.000,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Diretor de Política para Mulheres	DAI-1	2.000,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Núcleo Defesa Civil	DAI-2	1.650,00	1
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Seção de Apoio ao Gabinete	DAI-2	1.650,00	3
GABINETE DO VICE-PREFEITO	Assessor Técnico de Gabinete	DAS-1	4.000,00	1
GABINETE DO VICE-PREFEITO	Assessor Especial de Governo	DAS-2	3.000,00	1
GABINETE DO VICE-PREFEITO	Chefe de Gabinete Executivo	DAI-2	1.650,00	1
GABINETE DO VICE-PREFEITO	Chefe de Seção de Logística	DAI-2	1.650,00	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico Especial	DAS-2	3.000,00	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Chefe de Secretaria da PGM	DAI-2	1.650,00	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Assistente de Apoio Jurídico	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor Técnico de Articulação	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor Especial Político	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerente de Compras Governamentais	DAS-3	2.500,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Chefe de Seção de Apoio Governamental	DAI-2	1.650,00	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Assessor Técnico de Gestão	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Assessor Especial Administrativo	DAS-2	3.000,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gerente de Gestão de Pessoas (RH)	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gerente de Patrimônio	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Diretor Administrativo	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe de Seção de Protocolo	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe de Seção de Zeladoria do Paço	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe de Seção de Apoio Administrativo (Arquivo)	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Assessor Técnico de Orçamento	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Assessor Especial de Finanças	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente Contabilidade e Tesouraria	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente Tributação	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Diretor Projetos e Convênios	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe Seção Empenho e Liquidação	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe Seção Fiscalização Tributária	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe Seção Cadastro Imobiliário	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe de Seção de Atendimento Fiscal	DAI-2	1.650,00	4
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor Especial de Controle	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Chefe Seção Fiscalização de Contratos	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Assessor Técnico de Serviços de Engenharia	DAS-1	4.000,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Assessor Especial de Serviços de Urbanismo	DAS-2	3.000,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Diretor Serviços Urbanos	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Diretor de Terras e Habitação	DAI-1	2.000,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Chefe Seção Logística e Máquinas	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Chefe Seção Manutenção Viária	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Supervisor Limpeza Pública	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Supervisor Paisagismo	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Chefe Seção Necrópoles	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Chefe de Seção de Campo (Encarregado)	DAI-2	1.650,00	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Chefe de Seção de Zeladoria Urbana	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Assessor Técnico de Extensão Rural	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Assessor Especial Fundiário	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Gerente Produção e Fomento	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Diretor Programas Rurais	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Chefe Núcleo Apoio Produtivo	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Chefe Seção Logística Rural	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Supervisor Mercados e Feiras	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Chefe Seção Zeladoria	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Chefe de Seção de Apoio à Feira	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Chefe de Seção de Apoio Rural	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Assessor Especial Ambiental	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Diretor Licenciamento	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Diretor Educação Ambiental	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Coordenador de Turismo	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Chefe Seção Logística Ambiental	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Chefe Seção Apoio Operacional	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Chefe de Seção de Parques	DAI-2	1.650,00	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Chefe de Seção de Apoio Turístico	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assessor Técnico Pedagógico	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assessor Especial Educacional	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gerente Infraestrutura	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gerente Alimentação	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gerente Logística Fluvial	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe Núcleo Transporte e Terra	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe Núcleo Transporte Fluvial	DAI-2	1.650,00	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Supervisor Manutenção Predial	DAI-2	1.650,00	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe Seção TI	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe Seção Programas Federais e Estaduais	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe de Seção de Merenda Escolar	DAI-2	1.650,00	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Chefe de Seção de Apoio Escolar	DAI-2	1.650,00	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor Técnico Saúde	DAS-1	4.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor Especial SUS	DAS-2	3.000,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor Especial Financeiro	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Gerente Atenção Básica	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor Vigilância Sanitária	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor de Endemias	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor Unidade (UBS/ Lab)	DAI-1	2.000,00	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor Infraestrutura/ Logística	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisor Sistemas de Informações em Saúde	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Chefe Seção Logística Saúde	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Chefe Seção Agendamento	DAI-2	1.650,00	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Chefe de Seção de Recepção em Saúde	DAI-2	1.650,00	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Chefe de Seção de Apoio UBS	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor Especial de Assuntos Sociais	DAS-2	3.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerente de Proteção Social Especial	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerente do Núcleo de Ações Socioeducativas	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerente Inclusão Produtiva	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerente de Vigilância Socioassistencial	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerente do CRAS	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diretor do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Programas Socioassistenciais	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Chefe Seção Logística	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Supervisor Zeladoria	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Chefe de Seção de Apoio ao Idoso	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Chefe de Seção de Apoio Social	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Gerente Desporto	DAS-3	2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador Cultura	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Chefe Divisão Artes	DAI-1	2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Supervisor Modalidades	DAI-2	1.650,00	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Chefe Núcleo Cultural Indígena	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Supervisor Logística Especial	DAI-2	1.650,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador Técnico Eventos	DAI-2	1.650,00	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	Assessor de Apoio a Eventos	DAI-2	1.650,00	6
SUBPREFEITURAS	Administrador Distrital (Subprefeito)	DAI-1	2.000,00	8
SUBPREFEITURAS	Chefe de Núcleo de Apoio Distrital	DAI-2	1.650,00	7
SUBPREFEITURAS	Chefe de Serviço de Saneamento Rural	DAI-2	1.650,00	5

SUBPREFEITURAS	Chefe de Zeladoria Distrital	DAI-2	1.650,00	17

Quadro III - Funções Gratificadas

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
FG-1	Função Gratificada de Apoio 1	5	500,00
FG-2	Função Gratificada de Apoio 2	9	550,00
FG-3	Função Gratificada de Chefia 1	3	750,00
FG-4	Função Gratificada de Chefia 2	3	1.000,00
TOTAL		20	

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 222 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo de Marechal Thaumaturgo/AC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, consolidando, em um único diploma, as normas de organização administrativa, ingresso, desenvolvimento funcional, remuneração e vantagens dos servidores do quadro efetivo administrativo, observadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores e demais normas específicas.

§1º Permanecem regidos por planos próprios:

I - os servidores do Magistério/Educação Escolar Básica, nos termos da Lei Municipal nº 166/2023;

II - os servidores da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 163/2023.

§2º Nenhum servidor abrangido por este PCCR terá perda de direitos assegurados pela Lei nº 002/2005.

§3º Este PCCR busca:

I - Garantir valorização profissional e segurança jurídica;

II - Assegurar remuneração compatível e o planejamento da força de trabalho;

III - estabelecer regras claras de progressão, promoção e desenvolvimento e desempenho de servidores;

IV - consolidar cargos existentes e disciplinar cargos em extinção;

V - preservar direitos adquiridos e vantagens instituídas.

VI - garantir a prestação de serviços de qualidade à população.

§4º Nos casos omissos, aplicam-se, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores e normas correlatas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) é responsável pela gestão do PCCR, com acompanhamento da Comissão Permanente de Gestão do Plano (CPGP), a ser regulamentada por decreto do Prefeito Municipal.

§1º O servidor efetivo designado para compor a CPGP fará jus, durante o período de exercício da designação, a Gratificação de Participação em Comissão (GPC), no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo.

§2º A gratificação de que trata o §1º possui natureza transitória, não se incorpora aos proventos de aposentadoria e repercute apenas no 13º salário, nas férias e no adicional de férias, nos termos desta Lei.

§3º A percepção da gratificação inicia-se na data da publicação do ato de designação e cessa na data da dispensa do membro ou do término do mandato na CPGP.

§4º A gratificação de que trata este artigo não é cumulável com outras funções gratificadas ou gratificações de mesma natureza (chefia, direção ou coordenação); havendo simultaneidade de hipóteses, o servidor optará por uma delas.

§5º A concessão observará a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, e o teto remuneratório municipal.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO E PROVIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 3º O provimento dos cargos observará a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, a Lei Municipal nº 140/2021 e a Constituição Federal, sendo, como regra, mediante concurso público, salvo as hipóteses do art. 37, IX, da Constituição e da Lei Federal nº 8.745/1993.

§1º O ingresso em cargo efetivo depende de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade, conforme o art. 10 do Estatuto do Servidor.

§2º O prazo de validade do concurso será, no máximo, de quatro anos.

Seção I - Do Estágio Probatório e da Formação Inicial

Art. 4º O servidor nomeado para cargo efetivo submeter-se-á a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 001/2005, durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliadas segundo os fatores e critérios estabelecidos neste Plano.

§1º Durante o estágio probatório será obrigatório o Programa de Formação Inicial e Avaliação de Desempenho, com conteúdo, carga horária mínima e procedimentos definidos no Anexo VI desta Lei e outra etapa prática ou de campo, a critério da CPGP.

§2º O servidor aprovado no concurso público, durante o estágio probatório, deverá concluir o curso com foco em formação inicial e avaliação de desempenho.

§3º O curso poderá ser presencial, semipresencial ou na modalidade EAD, desde que ofertado, validado ou credenciado pela SEMAD/CPGP, e concluído até o 24º (vigésimo quarto) mês do estágio probatório.

§4º A conclusão com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) integrará a nota final do estágio probatório, compondo 20% (vinte por cento) do resultado, sendo os 80% (oitenta por cento) restantes apurados pelos fatores: assiduidade (30%), produtividade (30%), conduta funcional (20%) e capacitação/competências no cargo (20%).

§5º A não conclusão injustificada do curso ou reprovação no programa acarretará redução proporcional na pontuação do fator “capacitação/competências” e poderá ensejar a não aprovação no estágio probatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§6º A participação no Programa de Formação ocorrerá preferencialmente em horário de trabalho, compatibilizando-se com as necessidades do serviço, com dispensa formal para as atividades presenciais ou síncronas.

§7º Compete à SEMAD/CPGP planejar, ofertar e registrar o Programa, publicando calendário anual e garantindo o arquivamento dos certificados nos assentamentos funcionais.

§8º Aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 22 quanto à natureza remuneratória das gratificações deste Plano, não havendo qualquer adicional automático vinculado à conclusão do curso de formação inicial.

Seção II - Procedimento avaliativo e garantias no estágio probatório

Art. 5º Concluídas as avaliações periódicas e a avaliação final do estágio probatório, a chefia imediata encaminhará à CPGP relatório circunstanciado de desempenho e nota, devendo o servidor ser formalmente notificado para ciência.

§1º O servidor disporá de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação, para apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes.

§2º Recebida a defesa, a CPGP emitirá parecer conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo determinar diligências e solicitar informações complementares.

§3º A autoridade competente decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, homologando a aprovação no estágio probatório ou, em caso de desempenho insatisfatório, propondo a exoneração do servidor não estável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§4º Da decisão caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência, dirigido à autoridade imediatamente superior definida neste Plano ou em regulamento; o recurso será julgado em até 20 (vinte) dias úteis.

§5º As decisões de homologação, exoneração ou recondução, bem como as decisões em grau de recurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, para fins de eficácia e controle social.

§6º Constatada, a qualquer tempo durante o estágio probatório, inidoneidade, desídia ou conduta incompatível com o cargo, poderá ser instaurado procedimento excepcional de avaliação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo a autoridade propor a exoneração antes do término do probatório, quando cabível.

§7º Os prazos previstos neste artigo contam-se em dias úteis e suspendem-se nas hipóteses legais de afastamentos e licenças que suspendam o estágio probatório, retomando-se com o retorno do servidor ao exercício.

Art. 6º Aos servidores que se encontrarem em estágio probatório na data de publicação desta Lei, será assegurado o prazo de 12 (doze) meses para cumprimento do Programa de Formação Inicial, contados da publicação do calendário de turmas pela SEMAD/CPGP.

Art. 7º Para os cargos que exijam registro em conselho profissional, o vínculo somente será efetivado mediante apresentação, no ato da convocação, da Certidão de Regularidade ou de Registro e Quitação emitida pelo respectivo conselho de classe, comprovando a situação ativa do profissional.

Art. 8º Requisitos para desenvolvimento na carreira, por progressão e promoção, regem-se por esta Lei.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE CARGOS

Art. 9º O Quadro de Pessoal do Município compreende:

I - cargos de provimento efetivo;

II - cargos em comissão;

III - funções gratificadas.

Parágrafo único: Os itens II e III observarão, no que couber, a Lei Municipal nº 061/2013 e alterações.

Art. 10 Ficam preservados os cargos da Lei nº 002/2005 conforme equivalência estabelecida no Anexo III, observando-se:

I - os cargos transformados passam a adotar a nomenclatura prevista no Anexo I;

II - cargos declarados em extinção permanecerão ocupados até a vacância, vedado novo provimento;

III - cargos das áreas de Saúde e Educação seguem, exclusivamente, às Leis Municipais nº 163/2023 e nº 166/2023.

Art. 11 Os cargos inéditos criados por este PCCR constam do Anexo IV.

Art. 12 Localizados outros cargos extintos por legislação anterior, aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 13 O Quadro de Pessoal Efetivo passa a ser organizado por níveis de escolaridade:

I - Fundamental.

II - Médio.

III - Técnico.

IV - Superior.

Art. 14 Os cargos integrantes do quadro efetivo, requisitos mínimos, escolaridade, jornada semanal, atribuições resumidas, cursos mínimos, experiência exigida, lotação, quantitativos e vencimento de referência constam do Anexo I.

Art. 15 As carreiras estruturam-se em 10 (dez) classes (A a J). A equivalência entre os 18 estágios antigos (A a S) e as 10 classes consta do Anexo V.

CAPÍTULO IV

DA CARREIRA, PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

Art. 16 O desenvolvimento funcional dos servidores abrangidos por este PCCR observará, a progressão horizontal a cada 3 (três) anos, com acréscimo de 5% no vencimento básico, condicionada a avaliação de desempenho satisfatória, observados:

I - obtenção de avaliação de desempenho com nota igual ou superior a 7,0 pontos;

II - cumprimento de interstício mínimo de 36 meses na classe;

III - avaliação baseada em critérios objetivos sendo 30% (assiduidade), 20% (capacitação), 30% (produtividade) e 20% (conduta funcional).

§1º O servidor poderá ter progressão acelerada por desempenho excepcional (nota maior e igual a 9,0 pontos por dois ciclos consecutivos).

§2º O enquadramento inicial e a transição de que trata a Lei nº 002/2005 observarão o Anexo V.

Art. 17 A promoção vertical dar-se-á por:

I - obtenção de escolaridade superior à exigida para o cargo, compatível com a área;

II - aprovação em avaliação específica.

Art. 18 O servidor que atingir a última classe de sua carreira e permanecer em atividade por período superior a 24 (vinte e quatro) meses fará jus a uma vantagem pessoal denominada Adicional de Permanência com acréscimo de 2,5% do vencimento básico a cada 3 (três) anos completos de efetivo exercício, até o limite máximo de 7,5%.

§1º O adicional integra a base de cálculo de férias, 1/3 constitucional, 13º e contribuição previdenciária, sendo incorporável aos proventos quando utilizado na média de remuneração.

§2º O adicional não exclui outras vantagens legais.

§3º É vedada a concessão quando houver afastamento ou licença sem remuneração superior a 30 dias no período de apuração, exceto hipóteses legais de efetivo exercício.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO, DATA-BASE E IMPACTO FINANCEIRO

Art. 19 Nenhum vencimento será inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 20 A revisão geral anual será preferencialmente balizada pelo INPC/IBGE, a ser proposta por lei específica do Poder Executivo na data-base de maio, condicionada à LRF e às leis orçamentárias.

Parágrafo único: Na inviabilidade do INPC, a lei específica poderá indicar outro índice oficial, com demonstração de impacto e adequação orçamentária (arts. 16 e 17 da LRF).

Art. 21 A aplicação deste PCCR fica condicionada à comprovação de adequação orçamentária e financeira no PPA, LDO e LOA, nos termos da LRF.

Art. 22 A remuneração compõe-se do vencimento base (Anexo II), e das vantagens desta Lei:

I - Gratificação por qualificação escolar (GQE);

II - Gratificação de incentivo por capacitação (GIC);

III - Adicional noturno (25% sobre hora noturna);

IV - Diárias de campo ou diárias por viagens a serviço.

V - Gratificações de Função de Chefia (FG) e de Coordenação.

§1º As gratificações têm caráter transitório e não se incorporam aos proventos, salvo previsão legal específica.

§2º As vantagens refletem apenas em férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

SEÇÃO I

DAS GRATIFICAÇÕES POR QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 23 Fica instituída a Gratificação por Qualificação Escolar (GQE), devida ao servidor efetivo que comprovar titulação superior à exigida para o cargo e compatível com a área de atuação ou interesse público.

§1º Percentuais sobre o vencimento básico (não cumulativos entre si; paga-se

o maior):

I - Graduação (quando a escolaridade mínima do cargo não for de nível superior): 10%;

II - Especialização (carga horária mínima de 360 horas): 12%;

III - Mestrado: 20%;

IV - Doutorado: 25%.

§2º Títulos estrangeiros exigem revalidação por instituição brasileira competente.

§3º A concessão depende de requerimento com diploma/certificado e histórico, parecer da Comissão e ato da autoridade; efeitos a partir do mês subsequente ao protocolo.

§4º Aplicam-se as incidências do art. 22, §§1º e 2º.

Art. 24 Fica instituída a Gratificação por Capacitação (GIC), devida ao servidor que completar cursos de aperfeiçoamento compatíveis com o cargo/área, com janela móvel de 5 (cinco) anos anteriores ao requerimento, nos seguintes patamares (não cumulativos; paga-se apenas o maior, incidindo sobre o vencimento básico):

I - 180h: 4%;

II - 360h: 6%;

III - 540h: 8%.

§1º Cursos de Ensino à Distância - EAD são válidos se reconhecidos e comprovados.

§2º Atingido patamar superior, substitui-se o anterior.

§3º Vedada contagem duplicada; fraudes implicam anulação e ressarcimento ao tesouro municipal.

§4º Concessão mediante requerimento com certificados e conteúdos, parecer da Comissão e ato da autoridade; efeitos a partir do mês subsequente ao protocolo.

§5º Aplicam-se as incidências do art. 22, §§1º e 2º.

SEÇÃO II

DAS GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO DE CHEFIA E COORDENAÇÃO

Art. 25 As gratificações por Função de Chefia (FC) e por Coordenação são retribuições de natureza propter laborem, privativas aos servidores do quadro administrativo efetivo deste PCCR, vinculadas ao exercício de atribuições de direção, supervisão, coordenação, gestão de processos, equipes ou unidades organizacionais.

§1º Não se incorporam aos proventos de aposentadoria, não servem de base para qualquer outra vantagem e cessam automaticamente com a dispensa da função, afastamentos sem exercício ou vacância.

Art. 26 Base de cálculo, percentuais e rubricas:

I - Base de cálculo: vencimento básico do cargo efetivo;

II - FC: FC-I (30%), FC-II (20%), FC-III (10%);

III - Coordenação: C-I (20%), C-II (15%), C-III (10%);

IV - Lançamento em rubricas próprias no Sistema da Folha/RH, com data de início e término, condicionadas a portaria de designação.

Art. 27 Critérios objetivos para o nível:

I - porte da unidade (nº de servidores);

II - complexidade (orçamento, risco, criticidade, interfaces);

III - metas/resultados.

Parágrafo único: A portaria fundamentará o nível concedido e a unidade a que se vincula.

Art. 28 Limites:

I - 1 (uma) FC por unidade;

II - Coordenações na proporção de 1 (uma) para cada 10 servidores, limitadas a 2 (duas) por unidade;

III - o somatório de FC e Coordenação não poderá ultrapassar 5% da despesa mensal com a folha do quadro administrativo;

IV - vedada cumulação de FC com Coordenação (prevalece a maior).

Art. 29 Pagamento e cessação:

I - proporcional à jornada;

II - observadas as incidências do art. 22, §§1º e 2º;

III - cessa no dia anterior ao afastamento sem exercício ou com o término da designação;

IV - substituição eventual: pró labore diário de 1/30, após o 5º dia útil;

Art. 30 Procedimento operacional:

I - proposta fundamentada da chefia > parecer da Gestão de Pessoas > despacho da autoridade > Portaria > lançamento no Sistema da Folha/RH;

II - Transparência ativa: publicação da portaria e da matriz de enquadramento;

III - Controle interno: revisão trimestral da Controladoria;

IV - compatibilidade com LRF, PPA, LDO e LOA.

CAPÍTULO VI

DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 31 A contratação temporária de pessoal somente poderá ocorrer em caso de excepcional interesse público, relevante, nas seguintes hipóteses:

I - substituição de servidor afastado por licença, férias, mandato eletivo ou outro motivo legal;

II - execução de programas ou projetos temporários, instituídos por lei ou regulamento;

III - situações emergenciais ou de calamidade pública, que demandem resposta imediata;

IV - atendimento a demanda sazonal excepcional, devidamente justificada;

V - cumprimento de acordos, convênios, termos ou parcerias firmados entre o Município e entes públicos de qualquer nível (federal, estadual e municipal) e poder (legislativo, executivo e judiciário), desde que em caráter transitório.

§1º Os contratos terão duração mínima de 1 (um) mês a máxima de 12 (doze) meses, admitida prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, quando comprovada a continuidade da necessidade temporária.

§2º A contratação será obrigatoriamente precedida de processo seletivo simplificado (PSS), observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§3º O ato que autorizar a contratação temporária deverá conter:

I - a justificativa da necessidade e sua natureza temporária;

II - o prazo de duração;

III - a vinculação ao objeto que originou a contratação (programa, convênio, acordo, projeto especial ou situação emergencial).

§4º É vedada a contratação temporária para o exercício de atividades permanentes e rotineiras da Administração Pública Municipal.

§5º Em caso de conflito com a Lei Municipal nº 140/2021, prevalecerá esta última.

CAPÍTULO VII

DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 32 A cessão dar-se-á, em regra, sem ônus, mediante ato do Prefeito Municipal, precedido de parecer da Procuradoria.

§1º Em caráter excepcional, admite-se cessão com ônus para o Município, quando demonstrado interesse público relevante, com:

I - justificativa formal;

II - demonstração da relevância para o interesse do Município de Marechal Thaumaturgo;

III - existência de dotação orçamentária específica;

IV - parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

V - autorização expressa por ato do Prefeito Municipal.

§2º A cessão de servidores com ônus não poderá comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

§3º O regime remuneratório e demais condições observarão o instrumento de cessão e a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA CAPACITAÇÃO

Art. 33 O município manterá política permanente de capacitação e desenvolvimento de competências, integridade e melhorias de serviços:

§1º Modalidades: capacitações internas, convênios, cursos externos, EAD reconhecido, trilhas por carreira.

§2º Relevância: pertinência ao cargo, área de atuação ou interesse público evidenciado no planejamento institucional.

Art. 34 Licença remunerada para qualificação poderá ser concedida quando atendidos:

I - relevância do curso;

II - limite simultâneo de até 1% do quadro abrangido;

III - autorização prévia da autoridade competente;

IV - compromisso de permanência por período igual ao afastamento (ressarcimento em caso de descumprimento).

Art. 35 Operacionalização:

I - requerimento com ementa;

II - anuência da chefia;

III - parecer de Gestão de Pessoas;

IV - autorização;

V - registro no Sistema da Folha/RH (evento "Licença Capacitação - remunerada");

VI - relatório de retorno com certificado em até 30 dias;

VII - relatório anual da Comissão com resultados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 Ficam preservadas as vantagens, adicionais e gratificações previstas em leis anteriores, enquanto não expressamente revogadas.

Art. 37 Os cargos transformados por legislação específica serão considerados em extinção e extintos após a vacância.

Art. 38. Os servidores atualmente enquadrados pela Lei nº 002/2005 serão reposicionados conforme a tabela de equivalência do Anexo V, observadas as seguintes regras de transição para a primeira progressão neste novo PCCR:

§1º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos; caso o enquadramento na nova classe resulte em valor inferior ao percebido, o servidor será posicionado na classe imediatamente superior ou, na impossibilidade, pagar-se-á a diferença a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), absorvível por futuros reajustes gerais.

§2º O tempo de efetivo exercício cumprido pelo servidor na referência anterior até a data de publicação desta Lei será aproveitado integralmente para fins da primeira progressão no novo Plano.

§3º O servidor que, na data da publicação desta Lei, já tiver completado 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na classe antiga sem ter recebido a respectiva progressão, terá o direito à progressão imediata para a classe subsequente do novo PCCR, iniciando-se nova contagem de 36 (trinta e seis) meses a partir da concessão.

Art. 39 Os valores percebidos pelos servidores municipais a título de incorporação de décimos, quintos ou vantagens similares, oriundos de decisão administrativa ou judicial anterior ao julgamento do Tema 395 do Supremo Tribunal Federal, ficam resguardados na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a qual será absorvida por futuros reajustes, revisões ou reestruturações remuneratórias, vedada a geração de novos reflexos ou novas incorporações.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, é vedada a incorporação de funções gratificadas, cargos em comissão ou quaisquer vantagens de caráter temporário aos vencimentos do cargo efetivo, nos termos do art. 39, § 9º da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Ficam criados os cargos constantes do Anexo I, observados os respectivos quantitativos máximos.

§1º O provimento dependerá de autorização orçamentária, previsão na LDO/LOA e concurso público.

§2º Os cargos efetivamente ocupados na data da vigência serão convalidados e reposicionados no PCCR, ainda que ultrapassem os quantitativos do Anexo I, vedada a abertura de novas vagas além desses limites.

Art. 41 Nenhum servidor perceberá vencimento básico inferior ao piso do art. 19, nem remuneração superior ao teto do art. 42 do Estatuto do Servidor.

Art. 42 O Poder Executivo publicará anualmente a tabela atualizada de vencimentos no Portal da Transparência.

§1º Os vencimentos dos servidores municipais deverão ser pagos até o quinto dia do mês seguinte ao vencido, nos termos do art. 63, XII, §1º, da Lei Orgânica.

§2º Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo, aplicam-se as disposições previstas no art. 64, I a V da Lei Orgânica.

Art. 43 Ficam revogadas as disposições da Lei nº 002/2005 que conflitem com este PCCR.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após demonstrada a compatibilidade prevista nos arts. 17 e 18 da LRF. Marechal Thaumaturgo, 26 de dezembro de 2025.

Valdério José do Nascimento Furtado

Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo/Ac

ANEXOS DA LEI

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(Lista por nível; quantitativos; jornada semanal; lotação; escolaridade/registo; experiência; atribuições resumidas; vencimento de referência - Classe A; e re-

enquadramento.)

ANEXO II - TABELA SALARIAL POR NÍVEL

(Tabela por grupo, nível e classes A-J, com diferença linear de 5% entre classes.)

ANEXO III - QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS (Lei nº 002/2005 → PCCR/2025)

(Inclui transformados, atualizados e em extinção até vacância, sem perda de direitos.)

ANEXO IV - QUADRO DE NOVOS CARGOS CRIADOS PELO PCCR/2025

(Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Fiscal Ambiental; Fiscal de Obras e Infraestrutura; Técnico em Segurança do Trabalho, controlador interno)

ANEXO V - EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIOS (18 níveis → 10 classes)

(Tabela de transição A-S para A-J.)

ANEXO VI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

(Integrar o servidor à Administração Municipal, padronizar conhecimentos essenciais, fomentar engajamento, entregas e cultura de desempenho, e prover insumos para a avaliação do estágio probatório)

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Resumo das atribuições (incluindo experiência mínima e curso específico para o cargo)	Escolaridade Mínima	C.H	Quantidade previsto	Vencimento inicial
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Executar serviços de limpeza, apoio operacional, manutenção e conservação. Executar serviços gerais de limpeza, manutenção e apoio operacional. Serviços gerais, apoio em obras e manutenção.	Fundamental	40h	30	1.639,44
Gari	Coleta de resíduos e limpeza urbana. Coleta de lixo e varrição de vias.	Fundamental	40h	20	1.639,44
Vigia	Segurança patrimonial. Vigiar prédios e instalações. Desejável curso de porteiro ou vigilante. Experiência mínima de 6 meses.	Fundamental	40h	15	1.639,44
Operador de Estação de Água	Operar sistemas de captação, abastecimento e distribuição de água.	Fundamental	40h14	2	1.639,44
Eletricista*	Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral e de eletricidade e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação. Manutenção elétrica predial e pública. Instalar e reparar sistemas elétricos. Experiência mínima de 6 meses.	Fundamental	40h	3	1.639,44
Pedreiro	Executar obras de alvenaria. Executar obras e reformas. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; executar serviços de pintura, executar serviços rotineiros de conservação, manutenção e limpeza da obra, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; zelar pelo bom uso das ferramentas, pela qualidade dos materiais e pela segurança no trabalho; e Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, mediante determinação da chefia imediata/superior.	Fundamental	40h	3	1.639,44
Carpinteiro	Montagem e reparo de estruturas em madeira.	Fundamental	40h	2	1.639,44
Merendeira	Preparar, cozer e servir alimentação escolar.	Fundamental	40h	20	1.639,44
Coveiro	Abrir covas. Realizar sepultamentos e manutenção em cemitérios e serviços funerários.	Fundamental	40h	3	1.639,44
Operador de Motosserra	Manejo e apoio florestal. Atividades de corte e manejo florestal. Deve possuir curso específico na NR 12, para operar motosserra.	Fundamental	40h	2	1.639,44
Operador de máquinas pesadas e automatizadas	Conduzir veículos oficiais, realizar transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Operar máquinas pesadas, automatizadas e veículos agrícolas. Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto-niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.. CNH adequada. Experiência mínima de 12 meses no cargo ou função + Curso de NR 11.	Fundamental	40h	6	1.639,44
Jardineiro	Manutenção de jardins e áreas verdes e paisagismo.	Fundamental	40h	3	1.639,44

(*)Cargos que exigem experiência mínima por um determinado período de tempo.

II - NÍVEL MÉDIO

Cargo	Resumo das atribuições (incluindo experiência mínima e curso específico para o cargo)	Escolaridade	C.H	Quantidade previsto	Vencimento inicial
Motorista	Conduzir veículos oficiais. Realizar transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e humanização; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins. Possuir preferencialmente CNH categoria AB. Desejável curso de primeiros socorros. Experiência mínima de 6 meses de condução veicular.	Ensino Médio	40h	10	1.724,50
Motorista Fluvial	Conduzir embarcações municipais, transportar passageiros e cargas, zelar pela segurança. Possuir preferencialmente carteira náutica e certificado exigido pela Marinha. Desejável curso de primeiros socorros. Experiência mínima de 6 meses de condução de embarcações.	Ensino Médio	40h	8	1.724,50
Assistente Administrativo	Atender ao público, elaborar documentos, realizar digitação e digitalização de documentos, apoiar processos administrativos. Apoio em rotinas administrativas, protocolo e arquivo.	Ensino médio completo	40h	15	1.724,50
Fiscal de Tributos	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo	40h	4	1.724,50
Fiscal Sanitário	Executar trabalhos no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar as instalações comerciais e industriais, açougues, padarias e bares, e informar a administração sobre as ocorrências e irregularidades verificadas; cuidar do saneamento urbano e rural; ministrar cursos de aprendizagem educacional e artesanal na área; conhecer e aplicar a legislação sanitária básica; orientar quanto a enfermidades transmitidas por alimentos; participar de campanhas de combate a surtos endêmicos, de recolhimento de animais vadios, de vacinação de animais e outras afins; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo	40h	3	1.724,50
Fiscal Ambiental	Planejar, Vistoriar, supervisionar, estudar, orientar, exigir, autuar, fiscalizar, executar atividades ao Licenciamento Ambiental de Impacto Local, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; trabalhar em programas de Cadastro Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringências às normas Legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para capacitar-se para aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas, ao Departamento Municipal de fiscalização Ambiental, responsabilizando-se pelos serviços prestados. Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades.	Ensino médio completo	40h	2	1.724,50

Fiscal de Obras e Infraestrutura	Executar atividades de fiscalização de obras e infraestrutura; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código de obras e infraestrutura municipal; instruir processos obras públicas, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo	40h	2	1.724,50

III NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Resumo das atribuições (incluindo experiência mínima e curso específico para o cargo)	Escolaridade	C.H	Quantidade previsto	Vencimento inicial
Técnico Agrícola	Prestar assistência técnica, auxiliar no planejamento e execução de projetos e atuar nas áreas (ex. agropecuária, agroflorestal, agropastoril, produção vegetal, pecuária), atividades de consultoria e extensão rural. Consultas técnicas a pequenos produtores rurais na área de agricultura, pecuária e outras. Levantamento de Condições de solo para plantio em cooperação programa de fomento a agricultura implantada pela municipalidade, assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas agropecuárias. Orientação e coordenação de serviços relacionados com a produção agropecuária e outras.	Curso Técnico ou Ensino médio completo + registro no conselho de classe	40h	4	1.800,00
Técnico em Contabilidade	Apoio contábil e financeiro. Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio. Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. Identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo. Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social. Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como as atividades privativas previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946.	Curso Técnico ou Ensino médio completo + registro no conselho de classe	40h	3	1.800,00
Técnico em Informática	Suporte de informática, TI e rede cabeadas e não cabeadas. Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.	Curso Técnico ou Ensino médio completo + registro no conselho de classe	40h	2	1.800,00
Mecânico	Manutenção de veículos e máquinas. Executar serviços rotineiros relativos à manutenção, regulagens, diagnóstico de falhas e limpeza geral de mecânica de veículos oficiais e máquinas pesadas, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, mediante determinação da chefia imediata/superior.	Ensino Médio e Curso Técnico em Mecânica + registro no conselho de classe	40h	3	1.800,00
Técnico em Segurança no Trabalho	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando risco e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da instituição; participar de programas afetos à saúde ocupacional e de educação continuada.	Curso Técnico ou Ensino médio completo + registro no conselho de classe ou Ministério do Trabalho	40h	3	1.800,00

IV NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Resumo das atribuições (incluindo experiência mínima e curso específico para o cargo)	Escolaridade	C.H	Quantidade previsto	Vencimento inicial
Administrador	Gestão administrativa	Curso superior em administração e registro no conselho de classe	40h	4	3.500,00
Psicólogo	Atendimento psicológico. Realizar atendimentos individuais e coletivos, elaborar pareceres, atuar em programas de saúde mental.	Curso superior completo em psicologia e registro no conselho de classe	40h	4	3.500,00
Assistente Social	Atendimento socioassistencial. Atender famílias e indivíduos, elaborar relatórios sociais, propor políticas de inclusão.	Curso superior completo em serviço social e registro no conselho de classe	30h	4	3.500,00
Engenheiro Civil	Projetos e fiscalização de obras. Planejar, executar e fiscalizar obras públicas, emitir pareceres técnicos, elaborar projetos. Elaborar projetos e plantas de edificações e logradouros públicos; elaborar pareceres sobre plantas submetidas à aprovação da Prefeitura; elaborar laudos técnicos quando solicitado, acompanhar, gerenciar e responsabilizar-se tecnicamente pelas obras de edificações e logradouros públicos; elaborar projetos de redes de captação de águas pluviais e esgotos; praticar todos os atos que demandem conhecimento do Código de Posturas e de obras, emitindo notificações de infrações e embargar obras e serviços em desacordo com as disposições legais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo em engenharia civil e registro no conselho de classe	40h	2	5.000,00
Contador	Escrituração e controle contábil. Realizar a Contabilidade Geral do Município; Definir procedimentos contábeis; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/ fiscais e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Gerar diário/razão; Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Registrar a movimentação dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil; Definir sistema de custo e rateios; Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Atender a auditorias externas; Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Analisar balancete contábil; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Elaborar orçamento; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatórios com recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Emitir pareceres; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa; executar outras atividades correlatas.	Curso superior completo em ciências contábeis e registro no conselho de classe	40h	2	3.500,00
Economista	Estudos e planejamento econômico. Analisar os dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, de crédito e outras, visando orientar a administração na aplicação de dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor; analisar dados econômicos estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua situação nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; participar da elaboração de planos econômicos voltados para a solução de problemas gerais ou setoriais no município; providenciar o levantamento de dados e informações à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos; participar da elaboração e acompanhamento do orçamento plurianual de investimentos do município; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo em economia e registro no conselho de classe	40h	1	3.500,00
Engenheiro Agrônomo	Projetos e assistência em agricultura e meio ambiente. Atender aos programas da Secretaria Municipal de Agricultura, elaborando, desenvolvendo e supervisionando projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindústrias, possibilitando maior rendimento e qualidade da produção, garantindo a produção dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida das populações rurais; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solos e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a produção das áreas afins (sementes, fruticultura, oleicultura, psicultura, bovinocultura e etc); Realizar estudos relacionados a rotatividade, drenagem, irrigação e adubação, desenvolvendo experimentos e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de manejo de solo do Município; Elaborar e desenvolver métodos de combate às plantas invasoras, doenças e pragas, e orientar a utilização de defensivos agrícolas e/ou práticas agroecológicas para o manejo de pragas e doenças; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas no que tange às técnicas de exploração agrícola, formas de organização, comercialização e associativismo; Orientar produtores com vistas nos aspectos técnicos de construções e instalações rurais, considerando as condições de solo, clima e manejo do Município; Coordenar atividades relacionadas a formação de viveiros de mudas destinadas a programas executados pela Secretaria e/ou atividades relacionadas ao paisagismo e arborização de vias públicas, manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Exercer atividades relacionadas à assistência técnica e extensão rural, além de executar outras atividades/atribuições correlatas.	Curso superior completo em engenharia agrônoma e registro no conselho de classe	40h	3	3.500,00

ANEXO II - TABELA SALARIAL POR NÍVEL

ANEXO II-A - I NÍVEL FUNDAMENTAL													
			Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			Tempo de Efetivo Exercício	0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos
Seq	Nível	Cargo	Vencimento base (R\$)		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
1	Fundamental	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
2	Fundamental	Gari	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
3	Fundamental	Vigia	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
4	Fundamental	Operador de Estação de Água	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
5	Fundamental	Eletricista*	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
6	Fundamental	Pedreiro	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
7	Fundamental	Carpinteiro	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
8	Fundamental	Merendeira	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
9	Fundamental	Coveiro	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
10	Fundamental	Operador de Motosserra	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
11	Fundamental	Operador de máquinas pesadas e automatizadas	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19
12	Fundamental	Jardineiro	1.639,44	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30	2.131,27	2.213,24	2.295,22	2.377,19

Adicional: Conforme art. 15 deste PCCR/2025

(*)Cargos que exigem experiência mínima por um determinado período de tempo e curso na função e/ou área.

ANEXO II-B - II NÍVEL MÉDIO													
			Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			Tempo de Efetivo Exercício	0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos
Seq	Nível	Cargo	Vencimento base (R\$)		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
13	Médio	Motorista	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
14	Médio	Motorista Fluvial	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
15	Médio	Assistente Administrativo	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
16	Médio	Fiscal de Tributos	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
17	Médio	Fiscal Sanitário	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
18	Médio	Fiscal Ambiental	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53
19	Médio	Fiscal de Obras e Infraestrutura	1.724,50	1.724,50	1.810,73	1.896,95	1.983,18	2.069,40	2.155,63	2.241,85	2.328,08	2.414,30	2.500,53

Adicional: Conforme art. 15 deste PCCR/2025

(*)Cargos que exigem experiência mínima por um determinado período de tempo na função e certificado de conclusão de curso de habilitação profissional.

ANEXO II-C - III NÍVEL TÉCNICO													
			Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			Tempo de Efetivo Exercício	0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos
Seq	Nível	Cargo	Vencimento base (R\$)		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
20	Técnico	Técnico Agrícola	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.430,00	2.520,00	2.610,00
21	Técnico	Técnico em Contabilidade	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.430,00	2.520,00	2.610,00
22	Técnico	Técnico em Informática	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.430,00	2.520,00	2.610,00
23	Técnico	Mecânico	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.430,00	2.520,00	2.610,00
24	Técnico	Técnico em Segurança no Trabalho	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00	2.430,00	2.520,00	2.610,00

Adicional: Conforme art. 15 deste PCCR/2025

(*)Cargos que exigem experiência mínima por um determinado período de tempo na função e certificado de conclusão de curso de habilitação profissional.

ANEXO II-D - IV NÍVEL SUPERIOR													
			Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			Tempo de Efetivo Exercício	0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos
Seq	Nível	Cargo	Vencimento base (R\$)		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
25	Superior	Administrador	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00
26	Superior	Psicólogo	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00
27	Superior	Assistente Social	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00
28	Superior	Engenheiro Civil	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	6.000,00	6.250,00	6.500,00	6.750,00	7.000,00	7.250,00
29	Superior	Contador	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00
30	Superior	Economista	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00
31	Superior	Engenheiro Agrônomo	3.500,00	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	4.375,00	4.550,00	4.725,00	4.900,00	5.075,00

Adicional: Conforme art. 15 deste PCCR/2025

(*)Cargos que exigem experiência mínima por um determinado período de tempo na função e certificado de conclusão de curso de habilitação profissional.

ANEXO III - QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS
 (Lei nº 002/2005 PARA PCCR/2025)

SEQ	CARGO LEI 002/2005	DESTINO NO NOVO PCCR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Transformado do cargo Ajudante Geral	
2	Coveiro	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
3	Gari	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
4	Vigia	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
5	Operador de Estação de Água	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
6	Operador de Moto-serra	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	Nova nomenclatura 'Operador de Motosserra'
7	Eletricista	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
8	Pedreiro	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
9	Carpinteiro	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
10	Merendeira	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral) Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	Merendeira na administração para atender programas e projetos da Assistência Social e outras, exceto Educação
11	Operador de Máquinas	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	Nova nomenclatura 'operador de máquinas pesadas e automatizadas'
12	Motorista Fluvial	Conforme lotação (Lei 166/2023 - Educação / Lei 163/2023 - Saúde / PCCRS-Administração)	Mantido	Correspondia ao antigo Motorista de Barco
13	Motorista Rodoviário	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
14	Jardineiro	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
15	Recepcionista	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
16	Microscopista	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
17	Agente Administrativo I	Assistente Administrativo (Administração Geral)	Ativo	Nomenclatura atualizada; mantém 'Agente Administrativo' em Saúde e Educação
18	Agente Comunitário de Saúde	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
19	Agente de Endemias	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
20	Auxiliar de Farmácia	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
21	Professor P1	Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	
22	Auxiliar de Enfermagem	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
23	Auxiliar de Laboratório	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
24	Auxiliar Odontológico	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
25	Agente Administrativo II	Assistente Administrativo (Administração Geral)	Ativo	Nomenclatura atualizada; mantém 'Agente Administrativo' em Saúde e Educação
26	Instrutor de Informática	Técnico em Informática (Novo PCCRS/2025)	Ativo	Transformado em Técnico em Informática
27	Digitador	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
28	Mecânico	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
29	Técnico Agrícola	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
30	Técnico em Contabilidade	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
31	Técnico em Enfermagem	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
32	Médico	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
33	Odontólogo	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
34	Enfermeiro	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
35	Bioquímico	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
36	Fisioterapeuta	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
37	Psicólogo	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
38	Nutricionista	Lei 163/2023 (Saúde)	Ativo	
39	Professor P2	Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	
40	Professor P3	Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	
41	Professor P4	Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	
42	Professor P5	Lei 166/2023 (Educação)	Ativo	
43	Administrador	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
44	Economista	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
45	Procurador	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
46	Engenheiro Civil	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
47	Engenheiro Agrônomo	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	
48	Contador	Novo PCCRS/2025 (Administração Geral)	Ativo	

ANEXO IV - QUADRO DE NOVOS CARGOS CRIADOS PELO PCCR/2025

Seq	Cargo Novo (PCCR/2025)	Situação	Observações
1	Fiscal de Tributos	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
2	Fiscal Sanitário	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
3	Fiscal Ambiental	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
4	Fiscal de Obras e Infraestrutura	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
5	Técnico em Segurança no Trabalho	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
6	Controlador Interno	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005
7	Auditor Interno	Novo cargo criado no PCCR/2025	Sem equivalência na Lei 002/2005

ANEXO V - EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIOS (18 níveis para 10 classes)

Estágio Antigo (Lei 002/2005)	Classe Nova (PCCR 2025)	Situação / Critério de Enquadramento
A (0 a 2 anos)	A (0 a 3 anos)	Enquadramento inicial.

B (2 a 4 anos)	A (0 a 3 anos)	Reposicionamento na tabela base (vide Art. 38).
C (4 a 6 anos)	B (3 a 6 anos)	1ª Progressão da nova carreira.
D (6 a 8 anos)	B (3 a 6 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
E (8 a 10 anos)	C (6 a 9 anos)	2ª Progressão da nova carreira.
F (10 a 12 anos)	C (6 a 9 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
G (12 a 14 anos)	D (9 a 12 anos)	3ª Progressão da nova carreira.
H (14 a 16 anos)	D (9 a 12 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
I (16 a 18 anos)	E (12 a 15 anos)	4ª Progressão (Meio de carreira).
J (18 a 20 anos)	E (12 a 15 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
K (20 a 22 anos)	F (15 a 18 anos)	5ª Progressão.
L (22 a 24 anos)	F (15 a 18 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
M (24 a 26 anos)	G (18 a 21 anos)	6ª Progressão.
N (26 a 28 anos)	G (18 a 21 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
O (28 a 30 anos)	H (21 a 24 anos)	7ª Progressão.
P (30 a 32 anos)	H (21 a 24 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
Q (32 a 34 anos)	I (24 a 27 anos)	8ª Progressão.
R (34 a 36 anos)	I (24 a 27 anos)	Consolidação de nível na nova classe.
S (36 anos ou mais)	J (27 a 30 anos)	Topo de Carreira (Habilitado ao Adicional de Permanência).

ANEXO VI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Finalidade

Integrar o servidor à Administração Municipal, padronizar conhecimentos essenciais, fomentar engajamento, entregas e cultura de desempenho, e prover insumos para a avaliação do estágio probatório.

2. Carga horária mínima total: 120 (cento e vinte) horas.

3. Estrutura curricular mínima (pode ser expandida pela SEMAD/CPGP):

Módulo	Conteúdo mínimo	CH
I	Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 001/2005), deveres, proibições, responsabilidade disciplinar	24h
II	Ética, Integridade, Anticorrupção, Conduta no Serviço Público, Assédio (moral/sexual)	16h
III	Atendimento ao Cidadão, Comunicação Oficial, Acessibilidade e Inclusão	16h
IV	Processos e Procedimentos Administrativos, Protocolo, Arquivística, Sistemas Oficiais, Noções de Compras Públicas	32h
V	Saúde e Segurança do Trabalho, Prevenção de Riscos, Primeiros Socorros (quando pertinente)	16h
VI	Transparência, LGPD, Governança e Uso Ético de Dados	16h
Total		120h

4. Avaliação do curso

Aproveitamento: provas/atividades (70%) + participação/entregas (30%).

Frequência mínima: 75%.

Aprovação: média $\geq 7,0$ (escala 0-10) e frequência mínima.

Certificação: emitida pela SEMAD/CPGP; lançada no assentamento funcional.

5. Integração com a avaliação de desempenho (estágio probatório)

O resultado do curso compõe 20% da nota final (art. 4º, §4º).

Ciclos avaliativos semestrais com relatório da chefia imediata (assiduidade, produtividade, conduta funcional, competências no cargo).

6. Oferta e logística

Turmas semestre a semestre; modalidade presencial, EAD ou semipresencial/híbrido; acesso garantido aos sistemas e conteúdos digitais; registro de presença e notas.

7. Disposições finais do Anexo

Conteúdos e cargas horárias podem ser complementados pela SEMAD/CPGP, sem suprimir os itens mínimos fixados.

Custos e agenda compatíveis com PPA, LDO, LOA e jornada do servidor.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 223 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marechal Thaumaturgo-Acre para o Exercício Financeiro de 2026, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita Orçamentária do Município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 134.258.755,05 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º. O orçamento geral do município foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000-Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal, nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em cumprimento a da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º. As metas fiscais de receita, despesa e dos resultados primário e nominal apurados nesta lei atualizam as metas fixadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Artigo 4º. O orçamento geral do Município nos termos do art. 165, § 5º, da CF e do Art. 7º da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, compreende:

I – O Orçamento Fiscal, composto pelos Fundos Municipais, Órgãos e Unidades da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as ações na área de saúde e de assistência social vinculados a administração direta do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Artigo 5º. A Receita total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é a prevista no artigo 1º desta Lei, estimada a preços correntes e em conformidade com a legislação tributária vigente, distribuída por Categoria Econômica e segundo a origem dos recursos conforme o Anexo 2 da Receita que integra a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal estimado em R\$ 109.281.348,88 (cento e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), decorrente da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor; e

II – Orçamento da Seguridade Social, estimado em R\$ 24.977.406,17 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), oriundas das demais receitas correntes e de capital, do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social e na forma

da legislação em vigor.

Seção II

Da Fixação, Consolidação e Distribuição da Despesa

Artigo 6º. A estrutura orçamentária da despesa encontra-se compatível com o disposto no § 2º, do art. 50, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000-LRF, c/c art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 7º. A despesa total do orçamento no mesmo valor da Receita Orçamentária, previstos no artigo 1º. desta Lei, é fixada e distribuída entre os Poderes da seguinte forma:

I - Poder Executivo, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e seus Fundos, no montante de R\$ 131.691.607,05 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos); e

II - Poder Legislativo em R\$ 2.567.148,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais).

Artigo 8º. Para fixação das despesas orçamentárias foram observadas as prioridades e metas fixadas na LDO-2026, aplicando-se os resultados considerados atípicos com base até julho de 2023, de forma a maximizar o grau de ajuste principalmente nas que se referem aos repasses financeiros vinculados do Governo Federal, assim como nos montantes correspondentes aos limites legais e constitucionais.

Artigo 9º. A Despesa fixada será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, estando em de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica das portarias vigentes.

Parágrafo único – Do montante da despesa fixada para o orçamento da seguridade social o equivalente a R\$ 6.699.006,96 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seis reais e noventa e seis centavos) será custeado com parte dos recursos do orçamento fiscal.

Seção III

Da Transferência à Entidade do Fundo Municipal

Artigo 10. As despesas dos Fundos Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas do Orçamento Fiscal, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

Artigo 11. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo está condicionado ao que preceitua o Parecer PGFN/CAF/N.º 1396/2011 e ainda, que deverão atender às regras restabelecidas no parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - As transferências dos recursos de impostos e transferências constitucionais que o Poder Executivo do Município de Marechal Thaumaturgo deve aplicar em ASPS serão realizados diretamente ao respectivo Fundo de Saúde.

Artigo 12. Ficam alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social as despesas compostas pelas Receitas Correntes não vinculadas da Administração Direta, conforme disposto no art. 203 da CFRB/1988 e definido na LDO para 2026.

Seção IV

Da Transferência à Entidade da Câmara Municipal

Artigo 13. Em cumprimento o que determina o art. 168 da Constituição da República os recursos referentes às dotações orçamentárias e dos créditos adicionais da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo serão repassados a título de duodécimo na proporção 1/12 (um doze avos), até o dia 20 de cada mês, observado ao disposto no inciso III, § 2º, do art. 29-A da CF.

Parágrafo Único - O repasse anual previsto para entidade da Câmara Municipal será registrado na forma de transferência financeira concedida.

Artigo 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem o exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 15. As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas nos termos do artigo 14, § 2º, da LDO-2026.

Artigo 16. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas mensalmente se encaminhará ao executivo suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de acordo com o Art. 48, da LC Nº 101/2000 e em consonância com a Portaria da STN nº 642/2019 vigente para o ano de 2026, a fim da inserção agregada no SICONF para formação da Matriz de Saldos Contábeis.

Artigo 17. A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo, tão logo ocorra, a Resolução de procedimento de abertura de créditos suplementares para que seja realizada a consolidação das dotações que sofreram movimentações.

Seção V

Da Autorização para a Abertura de Créditos Orçamentários Adicionais

Artigo 18. Fica autorizado ao Poder Executivo, composto pelos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, V e VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários e realocar e destinar recursos por remanejamento, transposição e transferências por meio decreto até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa do orçamento geral, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, apurados pela tendência do exercício e pelo saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada;

II - Operações de crédito Internas e Externas, até o limite dos respectivos contratos;

III - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária;

IV - Superávit financeiro, apurado o saldo patrimonial financeiro do exercício de 2024.

Parágrafo único. Do recurso previsto no inciso I deste artigo, para fins de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Artigo 19. Excluem-se do limite disposto no artigo anterior desta Lei os créditos adicionais:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar Nº 101/2000;

II - Abertos com utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

III - Abertos com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior;

IV - Abertos com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou por provável excesso.

Artigo 20. Para a transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta Lei podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município e a novo órgão.

Parágrafo único. Em observância ao caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Incluir no Orçamento Geral, créditos especiais por Decreto, novas ações (projetos ou atividades) desde que já constem no Plano Plurianual Municipal vigente, cujas unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, com respectiva fonte, criadas, podem ser suplementados nos termos do art. 18.

II – Criar fontes de recursos objetivando atender à identificação de Receitas, com aplicação específica, não incluída no orçamento.

III – Incluir, por Decreto, novos elementos de despesa em ações já consignadas no orçamento, desde que tenham a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de Governo estabelecidos no Plano Plurianual, e sejam observados os limites estabelecidos no artigo 18 desta Lei.

IV - Por meio de decreto, efetuar remanejamentos de recursos orçamentários entre seus respectivos órgãos e entidades, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais, desde que não onere o limite estabelecido no artigo 18 desta Lei.

Artigo 21. Na reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2023 ao orçamento de 2026, conforme disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Artigo 22. Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 23. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos contratuais e por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º Em cumprimento ao artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, fica vedado a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

§2º As verificações dos limites da dívida pública e das contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 24. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Artigo 25. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs – Lei 13.019/2014), Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OSs – Lei 9.637/2008) e Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS – Lei 9.790/1999), observado o que determina o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 26. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos no artigo anterior, a qualquer finalidade, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com o intuito de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º. Não poderá ser concedido repasse a entidades que estejam em débito com a prestação de contas.

§ 2º. Será realizado o controle da regular aplicação dos recursos devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27. Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA vigente e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente Lei.

Artigo 28. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou congêneres com os governos Federal e Estadual, Consórcio Municipal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no caput com recursos originário de emendas parlamentares é permitido a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial e desde que previstos na lei vigente do PPA.

Artigo 29. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Artigo 30. Os recursos da Reserva de Contingência previstos correspondem a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida e serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

Artigo 31. Não se efetivando até o dia 31/10/2026 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos no artigo anterior, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiências das demais dotações orçamentárias.

Artigo 32. É vedado aos responsáveis pela gestão dos Poderes Executivo e Legislativo:

§ 1º. Contrair despesas e empenhar acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, liberadas conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso, cumprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa.

§ 2º. Realizar quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 3º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Artigo 33. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, não aferindo sobre ela responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância pelos gestores no disposto no artigo anterior.

Artigo 34. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de

2026 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Artigo 35. A Secretaria Municipal de Finanças deverá elaborar e enviar aos órgãos competente, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

Artigo 36. A Secretaria Municipal de Finanças divulgará para cada unidade orçamentária dos órgãos de cada entidade gestora que integram os orçamentos de que trata essa Lei, os Quadros de Detalhamento de Despesas.

Artigo 37. Integram esta Lei os anexos I, II da receita e despesa, anexo VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 38. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo-Ac, 31 de dezembro de 2025

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 224 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário, em parcela única, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, fixa valores por categoria funcional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono excepcional aos profissionais atuantes na rede pública municipal de ensino, que se encontrem em efetivo exercício na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O abono de que trata esta Lei estende-se aos servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, lotados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O abono pecuniário será pago em parcela única, observando-se estritamente a categoria funcional, conforme os valores fixados na tabela abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	VALOR (Parcela Única)
PROFESSOR P2 (Efetivo)	R\$ 1.800,00
PROFESSOR P1 (Efetivo)	R\$ 1.400,00
PROFESSOR P2	R\$ 1.000,00
PROFESSOR P1	R\$ 1.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00
1ª INFÂNCIA	R\$ 1.000,00
ATENDENTE EDUCACIONAL	R\$ 1.000,00
APOIO	R\$ 1.000,00
COMISSIONADOS	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE CRECHE	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00
PSICÓLOGO	R\$ 1.000,00
MOTORISTA	R\$ 1.000,00
NUTRICIONISTA	R\$ 1.000,00

Art. 3º - A concessão do abono fundamenta-se na plena disponibilidade financeira e orçamentária do Município e, principalmente, na política de valorização dos profissionais da educação, sendo custeada por meio do processo de construção de arrecadação e/ou superávit financeiro dos recursos do FUNDEB, uma vez que o limite mínimo de 70% (setenta por cento) de investimentos previstos em lei já foi devidamente atingido pelo Município.

Art. 4º O abono pecuniário possui caráter eventual e transitório, não se incorporando, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou vantagens recebidas pelos servidores, não constituindo base de incidência para cálculos de contribuição previdenciária e não gerando direito adquirido.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orça-

mentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo – AC, 31 de dezembro de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, vedado e limpo. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	Pacote	10.000
2	CHARQUE BOVINO, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando período de validade de 6 (seis) meses. 1Kg	Quilo	8.000
3	COLORAU ou colorífico. Tipo vermelho, em pó, fino. Embalagem: 500g	Quilo	800
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com peso líquido de 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.	Quilo	18.000
5	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulada, livre de umidade e isentos de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica, inviolável. Peso líquido de 1 kg. Apresentando período de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Quilo	15.000
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar invertido, Sal, Açúcar, Castanha-do-brasil, desidratada, pulverizada e granulada, Óleo de castanha-do-brasil, bicarbonato de Amônia, Bicarbonato de Sódio. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	20.000
7	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	5.000
8	CARNE BOVINA, Tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, perfurações, amassados e fermentação. Período de validade de no mínimo 01 (hum) ano.	Lata	30.000
9	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	8.000
10	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1. Previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses Peso líquido de 01 kg.	Quilo	10.000
11	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO. Embalagem em lata de 100g	Unid.	2.000
12	FRANGO INTEIRO. Congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	12.000
13	MANTEIGA COMUM. Elaborada através do creme de leite pasteurizado, na variedade não salgada do produto; apresentando também, um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza. Validade mínima de 90 dias. Peso líquido 500 kg.	Quilo	2.000

14	SAL REFINADO. lodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano.	Quilo	2.000
15	VINAGRE DE MAÇÃ - frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Garrafa	800
16	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. Contendo Glúten. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	20.000
17	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL. Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Pacote	20.000
18	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	Quilo	14.000
19	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar a validade mínima de 01(um) ano.	Lata	30.000
20	SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	8.000
21	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade de 01 (hum) ano. Embalagem 250g.	Pacote	10.000
22	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo simples, fina e torrada. Embalada em saco polietileno atóxico, resistente, transparente, incolor, contendo peso líquido: 1kg	Quilo	10.000
23	FRANGO EM CORTES (FILÉ, PEITO) CONGELADO (-18° a 8°C) sem tempero, apresentando cor característica (natural) textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalada em saco atóxico e inviolável, com data de fabricação e validade preenchidos conforme a legislação. Peso líquido de 1 kg	kg	10.000
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado, ou, em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Validade mínima de 01(hum) ano. Embalagem 400 gramas.	Pacote	25.000
25	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	5.000
26	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (hum) ano. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	18.000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇO	PORCENTUAL DE DESCONTO
					LITRO		SENDO O MINIMO ACEITAVEL 0,54% (ZERO VIEGULA CINQUENTA E QUATRO)
9	Gasolina Comum	Lts	40.000				
10	Gasolina Aditivada	Lts	5.000				
11	oleo diesel comum	Lts	100.000				
12	oleo diesel S 10	Lts	60.000				

GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇO	PORCENTUAL DE DESCONTO
					LITRO		SENDO O MINIMO ACEITAVEL 0,54% (ZERO VIEGULA CINQUENTA E QUATRO)
13	Gasolina Comum	Lts	30.000				
14	Gasolina Aditivada	Lts	10.000				
15	oleo diesel comum	Lts	15.000				
16	oleo diesel S 10	Lts	10.000				

GRUPO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇO	PORCENTUAL DE DESCONTO
					LITRO		SENDO O MINIMO ACEITAVEL 0,54% (ZERO VIEGULA CINQUENTA E QUATRO)
17	Gasolina Comum	Lts	15.000				
18	Gasolina Aditivada	Lts	5.000				
19	oleo diesel comum	Lts	5.000				
20	oleo diesel S 10	Lts	10.000				

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		n.º	Bairro:
Cidade:		Estado:CRE	
Validade da Proposta:			
Carimbo Padronizado da Empresa:		Telefones:	Comercial Outro
		Marechal Thaumaturgo-Acre,	
		Assinatura do Proponente	

PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE COMPRAS

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição: PEIXE 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNIDA	6000	
02	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição CARNE BRANCA, TIPO FRANGO, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNIDA	6000	
03	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição: CARNE BOVINA, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNIDA	6000	
04	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição: CARNE SUÍNA, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNIDA	6000	

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:	n.º	Bairro:
Cidade:	Estado	
Validade da Proposta:		
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercia l
	MARECHAL THAUMATURGO-Acre, / /	
	Responsável pelo Preenchimento	

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 615 de 15 de novembro de 2017, Considerando a correção monetária do Índice Geral de Preço do Mercado – IGP-M de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 27,91 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).
Art. 2º - Toda e qualquer norma em sentido contrário fica revogada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Plácido de Castro, 05 de janeiro de 2025.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento merenda escolar para Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a EMPRESA M. J. AUTO DA CRUZ LTDA e nome Fantasia (M. J. AUTO DA CRUZ), tipo de sociedade (ME), sede na R. Afrânio Peixoto, CEP 69.911-238, telefone (68) 99965-1556 / (68) 98105-1027, E-mail: mjaautocruz@gmail.com, Rio Branco / Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60, Inscrição Estadual n. 01.020.346/001-19, neste ato representada pelo Socio/Proprietário Manoel James Auto da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 0325514 SSP/AC.

EXERCÍCIO – 2025

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	11.04.12.361.0002.2020	540	2025
3.3.90.30.00.00	11.04.12.361.0003.2027	500,552	2025

Data da assinatura: 17 de março de 2025.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e Manoel James Auto da Cruz (Contratada)

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 048/2025, Processo Administrativo nº 113/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web (Nuvem) com acesso simultâneo e quantidade de usuários ilimitada a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Convênios, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Assinatura de documentos eletrônicos, Compras, Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Almoxarifado e Frotas, Site Institucional, Portal da Transparência e Portal do Servidor, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Câmara e Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-AC, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas, em atendimento a este órgão e ADJUDICO o objeto a Empresa: PSF SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 33.947.662/0001-22. VALOR R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor global de 02 (dois) meses. Plácido de Castro - Acre, 29 de dezembro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ SRP	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO
1	Fornecimento de componentes para veículos: todo tipo de óleos lubrificantes e fluidos, graxas e aditivos automotivos para os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.	R\$ 400.000,00		
2	Fornecimento de componentes para veículos: todo tipo de Filtros (lubrificantes, Combustíveis, ar e etc) automotivos para os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro	R\$ 200.000,00		

3	Fornecimento de componentes para veículos: todo tipo de Baterias automotivas para os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro	R\$ 135.000,00		
Valor Global				

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.

Plácido de Castro/AC, 06 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto 029/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

LOCAÇÃO					
			Meses	Valor mensal	Valor total
01	Locação de veículo do tipo micro ônibus capacidade mínima 29 lugares, Sem Condutor, Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica, Atendendo as normas de segurança da Contran e no CTB devendo conter todos os itens de segurança para transporte de alunos, ano mínimo para contratação, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, revisões preventivas e corretivas por conta da contratada e todas as manutenções necessárias.	04	12		
02	Locação de veículo automotor tipo camionete 4x4, sem condutor, diesel, câmbio automático ou manual, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com capacidade para 05 pessoas, máximo de 05 anos de fabricação, revisões preventivas e corretivas por conta da contratada e todas as manutenções necessárias.	03	12		

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.

Plácido de Castro/AC, 05 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto 029/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

LOCAÇÃO					
01	Locação de veículo do tipo micro ônibus capacidade mínima 29 lugares, Sem Condutor, Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica, Atendendo as normas de segurança da Contran e no CTB devendo conter todos os itens de segurança para transporte de alunos, ano mínimo para contratação, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, revisões preventivas e corretivas por conta da contratada e todas as manutenções necessárias.	04	Meses	Valor mensal	Valor total
			12		

02	Locação de veículo automotor tipo camionete 4x4, sem condutor, diesel, câmbio automático ou manual, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com capacidade para 05 pessoas, máximo de 05 anos de fabricação, revisões preventivas e corretivas por conta da contratada e todas as manutenções necessárias.	03	12		

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.
Plácido de Castro/AC, 05 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto 029/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

AQUISIÇÃO				
	Escavadeira hidráulica, especificações técnicas gerais: Escavadeira hidráulica, potencia operacional mínima 170HP, capacidade da caçamba 1,2 m3, tipo rodagem esteira, tanque combustível mínimo: 390L, peso operacional minmo: 22.000KG, cabine fechada certificada ROPS/FOPS com ar condicionado.	und	Valor Unit.	Valor total
01		01		
02	Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: Controle Remoto, 28 discos de 20 a 22 polegadas, implemento do tipo tra-seiro de arrasto.	01		

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.
Plácido de Castro/AC, 05 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto 029/2025

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
PROCESSO Nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CLEIDE DOS S. PRINA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quinta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURIDICO Nº 089/2024.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Alessandra dos Santos Prina pela empresa CLEIDE DOS S. PRINA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023
CARONA Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURIDICO Nº 089/2024.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Ricardo da Silva Souza pela empresa TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023
PROCESSO Nº 060/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segundo PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURIDICO Nº 089/2024.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Rafael Brito de Sá pela empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024
PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E M COSTA LTDA
DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURIDICO Nº 089/2024.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024
PROCESSO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: DIESEL 4X4 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Josimar Mascarenhas Gonçalves pela empresa DIESEL 4X4 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024
PROCESSO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: MANOEL S. DO NASCIMENTO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/09/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 17.915,00 (dezesete mil, novecentos e quinze reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Manoel Santiago do Nascimento pela empresa MANOEL S. DO NASCIMENTO (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2023
PROCESSO Nº 071/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: CLEIDE DOS S. PRINA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 55.538,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Alessandra dos Santos Prina pela empresa CLEIDE DOS S. PRINA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024
PROCESSO Nº 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: AUTO POSTO FENIX LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 97.218,00 (noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 125, Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Venicio Leão Lima pela empresa AUTO POSTO FENIX LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025
CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2024
PROCESSO Nº 039/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: E M COSTA LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/06/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURIDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 31 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025
CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2024
PROCESSO Nº 039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E M COSTA LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do valor contratado, nos termos previstos no Art. 125, Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do valor contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), passa de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais) para R\$ 1.368.750,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 31 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025
PROCESSO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: A. MAGALHÃES MENDONÇA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Ailson Magalhães Mendonça pela empresa A. MAGALHÃES MENDONÇA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROCESSO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE PÃO DA VIDA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORRO-

GAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rudy Machado pela empresa PANIFICADORA E RESTAURANTE PÃO DA VIDA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024
PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: ELVIS A. PEREIRA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Elvis de Araújo Pereira pela empresa ELVIS A. PEREIRA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025
PROCESSO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 361.330,20 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais, e vinte centavos), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 125, Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: 55.213.207 SAULO MARTINS LUNA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Saulo Martins Luna pela empresa 55.213.207 SAULO MARTINS LUNA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROCESSO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: M D SOUSA COSTA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR DO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Maria Dina de Sousa Costa pela empresa M D SOUSA COSTA (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) senhor (a) Perivaldo Gonçalves Borges, CPF 685.496.442-34-20, cargo/função de Diretor Geral de Pessoal e Recursos Humanos - CC 04, sem ônus da cc, desguinando (a) para Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias ao servidor (a) Perivaldo Gonçalves Borges, inscrito no CPF nº: 685.496.442-34, cargo/função: Diretor Geral de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco - AC, nos dias 04 a 13 de janeiro de 2026, para receber capacitação no exercício de ESOCIAL, FOLHA, RH, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PORTAL DO GESTOR.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 02 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e seis.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E JOSÉ AGAMENILSON ANDRADE CORREIA CONFOME TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE JOSÉ AGAMENILSON ANDRADE CORREIA inscrita no CPF nº 616.845.892-15, residente na Rua Felix Gaspar, SN – João Alves em Cruzeiro do Sul/Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO conforme faculta o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses até o dia 26 de dezembro de 2026, do contrato original nº 014/2021 decorrente da dispensa de licitação n.º 012/2021, que tem como objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DESSA PREFEITURA, consoante especifica o Edital de n.º 012/2021 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista que a locação se mostrou eficiente e adequado para o que foi proposto, opta-se por renovar a locação da caminhonete, nos mesmos termos, tendo em vista a busca da eficiência e economicidade dos contratos públicos.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para devidos fins legais.

Porto Walter - Acre, 26 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

CONTRATANTE

JOSÉ AGAMENILSON ANDRADE CORREIA

CPF nº 616.845.892-15

CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E EDILSON PINHEIRO DA SILVA CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** EDILSON PINHEIRO DA SILVA inscrita no CPF nº 216.024.172-53, residente na Rua Sueli campus, s/nº, SN – Bairro da Pista Velha, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO** conforme faculta o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, do contrato original nº 133/2022 decorrente da dispensa 006/2022, que tem como objeto Locação de barco equipado com motor 13 HP, medindo 08 metros com cobertura e bancos acolchoados, com condutor para transporte fluvial, válida até o dia 28 de dezembro de 2026 consoante específica o Edital de n.º 006/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista que a locação se mostrou eficiente e adequado para o que foi proposto, opta-se por renovar a Locação de imóvel para a secretaria de obras, tendo em vista a busca da eficiência e economicidade dos contratos públicos.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para devidos fins legais.

Porto Walter - Acre, 26 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

CONTRATANTE

EDILSON PINHEIRO DA SILVA

CPF nº 216.024.172-53

CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CON-

TRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA J A MESSIAS EIRELI, CNPJ 26.457.147/0001-07, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J A MESSIAS EIRELI, inscrita pelo CNPJ 26.457.147/0001-07, residente na travessia Luiz Meirim Pedreira, Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 26 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

J A MESSIAS EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SRA. TAINARA DE SOUZA BORGES, inscrita pelo CPF sob o nº 014.116.782-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sra. TAINARA DE SOUZA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 014.116.782-30, com o endereço na Rua Calile Camely, Nº 337, Bairro: Centro, no município de Porto Walter/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

TAINARA DE SOUZA BORGES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E N LIMA VERDE, inscrita pelo CNPJ/MF 03.692.196/0001-10, com endereço Av. Getúlio Vargas, 177 - Centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material didático, escolar, brinquedos, esportivo e escritório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual ate o dia 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 02 de maio de 2024.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
E N Lima Verde
CNPJ/MF 03.692.196/0001-10
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E N LIMA VERDE, inscrita pelo CNPJ/MF 03.692.196/0001-10, com endereço Av. Getúlio Vargas, 177 - Centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material didático, escolar, brinquedos, esportivo e escritório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual ate o dia 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 02 de maio de 2024.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
E N Lima Verde
CNPJ/MF 03.692.196/0001-10
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2024.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER E A EMPRESA L A V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscri.to no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L A V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, com endereço na Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 - Centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material didático, escolar, brinquedos, esportivo e escritório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATA- DOS, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Perc. Aplic. %	Qnt + 25%	saldo de aditivo	Valor Unit.	valor total do aditivo
37	Borracha bicolor (azul e vermelha) de apagar. Caixa com 40 unidades.	Cx	20	25%	25	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
39	Borracha liga para prender dinheiro (pcte 180g)	Und	50	25%	62	12	R\$ 9,45	R\$ 113,40

66	Caderno universitário: espiral 10 matérias c/ divisórias, constando na 1ª folha os dados pessoais/horários de aulas e anotação, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificado, miolo em papel 56 gramas alcalino pergaminhado, com micro-serrilhas, com 31 pautas azuis, formato 200 x 275 mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. com capa personalizada. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	Und	1000	25%	1250	250	R\$ 24,35	R\$ 6.087,50
78	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – COR VERMELHA - Caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, Tampa e tampinha na cor da tinta, Tampa antiasfixiante. Corpo sex-tavado, Traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades	Cx	200	25%	250	50	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
90	Clipe nr. 5 mini coloridos para convite, produzido em arame de aço. Comprimento: 13mm, largura: 5mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	200	25%	250	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
95	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metálico, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Cx	200	25%	250	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
107	Cone de sinalização com 50 centímetros. Ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. Base quadrada para maior estabilidade. Produto em polietileno, dimensões: base 28,5x28,5cm e altura de 50cm.	Und	10	25%	12	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
111	Corda de pular	Und	20	25%	25	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
117	Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	Und	5	25%	6	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
124	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Und	20	25%	25	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
132	Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 25mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Und	80	25%	100	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
135	Fita métrica 1.5 m em tecido telado	Und	20	25%	25	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
138	Folha de isopor 25mm	Und	300	25%	375	75	R\$ 5,99	R\$ 449,25
145	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	Und	10	25%	12	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
148	Grampo mol 19mm	Und	50	25%	62	12	R\$ 0,97	R\$ 11,64
162	Jogo de dama escolar	Und	5	25%	6	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
163	Jogo de xadrex escolar	Und	5	25%	6	1	R\$ 51,80	R\$ 51,80
191	MÍDIAS VIRGENS DE CD-R, TIPO GRAVÁVEIS, CAPACIDADE 700MB, DURAÇÃO DE 80MIN.	Und.	10	25%	12	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
206	Papel Kraft madeira 66x96 gramatura 80g	Fls	100	25%	125	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50
208	Papel no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m2 - resma	Resma	2000	25%	2500	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
218	Pasta Tipo L, para documento, transparente, 210x297mm	Und.	50	25%	62	12	R\$ 2,46	R\$ 29,52
222	Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	Und	50	25%	62	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
226	Pincel atômico c/ ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor azul, espessura da escrita de 4,5mm.	Und	100	25%	125	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
240	Pistola para cola quente Pequena, bi-volt, 13 Watts, 127 volts ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,5 mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,5 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico.	Und	10	25%	12	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
244	Porta-clipe, material poliestireno, cor fumê ou cristal	Und	10	25%	12	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
256	Regua de metal 30 cm	Und	150	25%	187	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
263	Tesoura de picotar medindo 21 cm	Und.	10	25%	12	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
267	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml.	Und	50	25%	62	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
285	Colchete Latonado nº 14, cx com 72 unidades	Und	5	25%	6	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
301	BOLA DE ISOPOR (P, M, G)	Und	200	25%	250	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
307	Régua de 60 cm	Und	200	25%	250	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
Valor total: Trinta mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos.								R\$ 30.222,50

O presente termo aditivo de acréscimo corresponde ao limite de até 25% do quantitativo contratado, e está equacionado ao montante de R\$ 30.222,50 (Trinta mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Porto Walter – AC, 17 de dezembro de 2025.

Assinam:

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

L A V DA CUNHA LTDA

CNPJ/MF 05.441.145/0001-41

Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA MILTON MATIAS 0067557282, inscrita no CNPJ nº 40.420.277/0001-98, situada na Rua Projetada 01, nº 80, Santa Luzia em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lubrificação e lavagens de veículos pertencentes a frota de máquinas, equipamentos e veículos da prefeitura municipal de Porto Walter/ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 03 de março de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MILTON MATIAS 0067557282
CNPJ nº 40.420.277/0001-98
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA MILTON MATIAS 0067557282, inscrita no CNPJ nº 40.420.277/0001-98, situada na Rua Projetada 01, nº 80, Santa Luzia em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lubrificação e lavagens de veículos pertencentes a frota de máquinas, equipamentos e veículos da prefeitura municipal de Porto Walter/ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MILTON MATIAS 0067557282
CNPJ nº 40.420.277/0001-98
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MILTON MATIAS 0067557282, inscrita no CNPJ nº 40.420.277/0001-98, situada na Rua Projetada 01, nº 80, Santa Luzia em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 02 de maio de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
MILTON MATIAS 0067557282
CNPJ nº 40.420.277/0001-98
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MILTON MATIAS 0067557282, inscrita no CNPJ nº 40.420.277/0001-98, situada na Rua Projetada 01, nº 80, Santa Luzia em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 29 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
MILTON MATIAS 0067557282
CNPJ nº 40.420.277/0001-98
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 53.210.368/0001-40, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.210.368/0001-40, situada na Rua Marmud Cameli, 10, Santa Luzia, em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 30 de abril de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA 53.210.368 FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 53.210.368/0001-40, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa 53.210.368 FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.210.368/0001-40, situada na Rua Marmud Cameli, 10, Santa Luzia, em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Qnt + 25%	saldo de aditivo	Valor Unit.	valor total do aditivo
7	SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL): Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	Serviço/ Diária	800	1000	200	R\$187,00	R\$ 37.400,00
8	SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL): Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	Serviço/ Diária	800	1000	200	R\$97,00	R\$ 19.400,00
							R\$ 56.800,00

O presente termo aditivo de acréscimo de valor correspondente a até 25% do quantitativo contratado e está equacionado ao montante de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 20 de outubro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
53.210.368 FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA
CNPJ nº: 53.210.368/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024.
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 53.210.368/0001-40, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.210.368/0001-40, situada na Rua Marmud Cameli, 10, Santa Luzia, em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Porto Walter.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência até 2 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
FRANCISCO UILI FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGAMEDINA SALES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 03.608.875/0001-69, situada na Travessa Mario Lobão nº 102, Centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, armarinho, decoração e enfeites natalinos destinado a atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Walter-acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 01 de maio de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
Agamedina Sales De Melo
CNPJ nº 03.608.875/0001-69
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGAMEDINA SALES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 03.608.875/0001-69, situada na Travessa Mario Lobão nº 102, Centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, armarinho, decoração e enfeites natalinos destinado a atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Walter-acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
Agamedina Sales De Melo
CNPJ nº 03.608.875/0001-69
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L A V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo, 557, Centro – em Cruzeiro do sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, armarinho, decoração e enfeites natalinos destinado a atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Walter-acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 05 de maio de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
L A V Da Cunha Ltda
CNPJ/MF 05.441.145/0001-41
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L A V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo, 557, Centro – em Cruzeiro do sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, armarinho, decoração e enfeites natalinos destinado a atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Walter-acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
L A V Da Cunha Ltda
CNPJ/MF 05.441.145/0001-41
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.409.720/0001-20, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1906 – Triângulo Velho, cidade de Rio Branco, estado do Acre, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de pneus visando atender aos veículos e equipamentos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Porto Walter/ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 01 de abril de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 40.409.720/0001-20
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.409.720/0001-20, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1906 – Triângulo Velho, cidade de Rio Branco, estado do Acre, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de pneus visando atender aos veículos e equipamentos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Porto Walter/ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE,
ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 40.409.720/0001-20
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. V. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF: 08.227.743/0001-00, com endereço Av. Copacabana, nº 543, Floresta, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos diversos para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 05 de maio de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
J. V. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ/MF: 08.227.743/0001-00
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. V. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF: 08.227.743/0001-00, com endereço Av. Copacabana, nº 543, Floresta, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos diversos para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
J. V. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ/MF: 08.227.743/0001-00
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 15.393.826/0001-35, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita pelo CNPJ 15.393.826/0001-35, com endereço na Rua Manoel Castor de Araujo, Nº 124 – Bosque, Rio Branco, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOFTWARES EM AMBIENTE WEB (NUVENS) QUE OPEREM DE FORMA INTEGRADA, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, PARA ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O OBJETO INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATACENTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

ORGÃO: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRO.ATIV.: 2.082 – AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 0500

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA, inscrita pelo CPF sob o nº 701.972.752-22, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. Marcus Adriano Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 701.972.752-22, morador da Rua Beira Rio, 120 – Centro, no município de Porto Walter/AC, doravante denominada CONTRATADA, re-

solvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO – SEOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ. ATIV.: 2049 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 501

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SRA. AMANDA ISABELLY DANTAS DA SILVA, inscrita pelo CPF: nº 076.114.492-73, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o SRA. AMANDA ISABELLY DANTAS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.114.492-73, morador da Rua Mamed Cameli, Bairro Cristo Rey, S/N, no município de Porto Walter/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR E ORGANISMO DA MULHER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 GABINETE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.010 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

FONTE DO RECURSO: 0501

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
. AMANDA ISABELLY DANTAS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. ADRIANO ROSAS DE OLIVEIRA, inscrita pelo CPF sob o nº 638.663.152-87, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, no município de Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 0338369 SSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominada LOCATÁRIO, e o Sr. ADRIANO ROSAS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 638.663.152-87, morador da Rua Alfredo Sales, no município de Porto Walter/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DETRAN) DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

FONTE DO RECURSO: 501

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
ADRIANO ROSAS DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SR. FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA, CPF 704.348.962-84, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebas-

tião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA, inscrita pelo CPF: 704.348.962-84, com endereço na Rua Amarizio Sales, 907, Centro de Porto Walter/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS “C E D” OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
FRANCISCO LEONARDO BARRETO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E O SRA. ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita pelo CPF: nº 028.693.122-29, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na RUA ALFREDO SALES S/n CENTRO, PORTO WALTER-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula Da C.I. Nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita pelo CPF 028.693.122-29, com endereço na Rua Bioma dos Santos, Bairro – Cristo Rei, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Física

FONTE DO RECURSO: RP

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só

feito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ: nº 00.094.339/0001-02, PARA OS FINS NELE INDICADOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na RUA ALFREDO SALES S/n CENTRO, PORTO WALTER-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula Da C.I. Nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ 00.094.339/0001-02, com endereço na Avenida São Roque, 1341, subsolo, Bairro São Roque em Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.708-610, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E PERSIANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 120 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DO RECURSO: RP

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, na forma abaixo:

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ 00.094.339/0001-02, com endereço na Avenida São Roque, 1341, subsolo, Bairro São Roque em Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.708-610, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E PERSIANAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
1	PERSIANAS	UND	3	R\$ 1.525,00	R\$ 4.575,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério de administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100)

365

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Porto Walter para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão pa-

trimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

ORGÃO: 15 – FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DO RECURSO: RP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Porto Walter, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Porto Walter, 16 de julho de 2025.

ANA FLÁVIA MELO DE SOUZA

Contratante

MARSELL CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 00.094.339/0001-02

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRA-

TO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ: nº 00.094.339/0001-02, PARA OS FINS NELE INDICADOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na RUA ALFREDO SALES S/n CENTRO, PORTO WALTER-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula Da C.I. Nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ 00.094.339/0001-02, com endereço na Avenida São Roque, 1341, subsolo, Bairro São Roque em Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.708-610, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E PERSIANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 120 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DO RECURSO: RP

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARSELL CONFECÇÕES LTDA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA BASTOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, inscrita pelo CNPJ: nº 41.185.038/0001-63, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, no município de Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 0338369 SSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa BASTOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, inscrita pelo CNPJ: 41.185.038/0001-63, com endereço na Rua Gen. Vieira de Melo Nº 154, Rio Branco - Ac, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.501

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

BASTOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA A. O SANTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 15.735.524/0001-06, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na RUA ALFREDO SALES S/n CENTRO, PORTO WALTER-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula Da C.I. Nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA A. O SANTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 15.735.524/0001-06, com endereço Av. Getúlio Vargas, Nº 1187, Bairro do Alumínio, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR BOMBA VISANDO REALIZAR AS MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DO RECURSO: 1.501

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

O SANTOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025

CONTRATADO: JOSÉ PAULO ALVES CAMPOS

CNPJ/MF: 61.177.968/0001-82

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTORES ESTACIONÁRIOS, GERADORES, CANOAS E LANCHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES MARÍTIMOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R\$. 173.922,00 (Cento e setenta e três mil e novecentos e vinte

e dois reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ PAULO ALVES CAMPOS

CNPJ/MF: 61.177.968/0001-82

Contratado

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA

CNPJ/MF: 53.820.118/0001-22

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTORES ESTACIONÁRIOS, GERADORES, CANOAS E LANCHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES MARÍTIMOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R\$. 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA

CNPJ/MF: 53.820.118/0001-22

Contratado

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025

CONTRATADO: JOSÉ PAULO ALVES CAMPOS

CNPJ/MF 61.177.968/0001-82

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTORES ESTACIONÁRIOS, GERADORES, CANOAS E LANCHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES MARÍTIMOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R\$. 167.403,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e três reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ PAULO ALVES CAMPOS

CNPJ/MF 61.177.968/0001-82

Contratado

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA

CNPJ/MF 53.820.118/0001-22

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTORES ESTACIONÁRIOS, GERADORES, CANOAS E LANCHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES MARÍTIMOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R\$. 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA

CNPJ/MF 53.820.118/0001-22

Contratado

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025

CONTRATADO: B.N. FRANCAS & CIA LTDA

CNPJ/MF 23.745.469/0001-55

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE.

DO VALOR: R\$. 299.050,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

B.N. FRANCAS & CIA LTDA

CNPJ/MF 23.745.469/0001-55

Contratado

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025

CONTRATADO: VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA

CNPJ/MF 48.997.422/0001-00

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE.

DO VALOR: R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA

CNPJ/MF 48.997.422/0001-00

Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025
CONTRATADO: KAILA VIVIANE DA SILVA
CNPJ/MF 55.254.796/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE.
DO VALOR: R\$. 74.250,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
KAILA VIVIANE DA SILVA
CNPJ/MF 55.254.796/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025
CONTRATADO: B.N. FRANCA & CIA LTDA
CNPJ/MF 23.745.469/0001-55
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER – ACRE.
DO VALOR: R\$. 53.250,00 (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
B.N. FRANCA & CIA LTDA
CNPJ/MF 23.745.469/0001-55
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025
CONTRATADO: VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA
CNPJ/MF 48.997.422/0001-00
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER – ACRE.
DO VALOR: R\$. 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA
CNPJ/MF 48.997.422/0001-00
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025
CONTRATADO: KAILA VIVIANE DA SILVA
CNPJ/MF 55.254.796/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER – ACRE.
DO VALOR: R\$. 74.250,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre, 23 de dezembro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
KAILA VIVIANE DA SILVA
CNPJ/MF 55.254.796/0001-09
Contratado

RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0351/2025
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 277/2025 – PGM/PG, oriundo da Procuradoria Geral do Município, que solicita a renovação da cessão da servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços desempenhados pela referida servidora junto à Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a regularidade do pedido formulado no Processo SEI nº 0106.002164/2025-38;
RESOLVE:
Art. 1.º CEDER a servidora ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 707.178-01, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para continuar exercendo suas atividades junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2.º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o órgão de origem, mantendo-se as condições anteriormente pactuadas.
Art. 3.º Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência e o desempenho funcional da servidora, comunicando a esta Autarquia qualquer ocorrência relevante.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.
Considerando o pedido de gozo de 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2025/2026 requerido pelo Diretor Administrativo e Financeiro do SAERB, previsa para ocorrer no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor, Ezir Monteiro de Araújo, Gerente Administrativo, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro dessa Autarquia, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativo a 05/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de gozo de 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2025/2026 requerido pelo Gerente de Licitação do SAERB, prevista para ocorrer no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora, Jociane de Menezes Barreto, Chefe da Divisão de Licitação, para responder cumulativamente pelo Cargo de Gerente de Licitação dessa Autarquia, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativo a 05/01/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Silvanir de Lima Galvão Chaim, matrícula nº 703838, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Creche Francisca Leite Ferreira.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Anny Suedy Pinheiro Freitas, matrícula nº 704017, para exercer, interinamente a função de Diretora da Creche Municipal Sorriso de Criança, durante ausência da titular Emmilli Jeane Matos de Oliveira, por motivos de laudo médico, pelo período de 19 de dezembro 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 599, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.002629/2025-43.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de nove meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 31-12-2009, 01-01-2010 a 31-12-2014, 01-01-2015 a 31-12-2019, à servidora MARIA LUCINEIDE LOURENCO SOBRINHO, matrícula nº 231860/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 03-11-2025 e término em 30-07-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2023
CONTRATO CASA CIVIL Nº: 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2023
PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO DO ADITIVO – Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de Serviço de Locação de Impressoras/máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindro, revelador, grampo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil e demais unidades sob sua responsabilidade.
Data de Assinatura a partir de 30 de dezembro de 2025.

Assinam:
Valtim José da Silva, pela contratante
Elison Marcos Falcão De Freitas, pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Aviso de Intenção de Compra
A Procuradoria Geral do Município– PGM, convida os fornecedores, Pessoa Jurídica (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem cotações de preços, visando a contratação de um Curso de Capacitação em Orçamento Público, Finanças Públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal, para a Procuradoria Geral do Município, tendo por base as seguintes normas e demais legislações pertinentes: Lei Federal Nº 14.133, de 09 de maio de 2021, e suas alterações, posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 400 de 22 de março de 2023.

Especificações e quantidades

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	01 (um) Curso de Capacitação em Orçamento Público, Finanças Públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal – Curso completo de 15-20 H/A.	Serviço	50 vagas		
VALOR TOTAL R\$				R\$	

Esta intenção de pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Procuradoria Geral – PGM, podendo ser solicitado através do e-mail: pgmdgalc@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 014/2025.
Do prazo de recebimento das cotações:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail pgmdgalc@gmail.com até o dia 13 de janeiro de 2026, no horário das 07:00hs às 14:00hs.
Ana Paula da Silva Araújo- Técnica Administrativa - Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos - Decreto nº. 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, neste ato representada pelo Secretário EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 18/2025, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art...: 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.
RESOLVE:
Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços, para futura Contratação de locação de diária de banheiros químicos, incluso entrega, instalação, higienização e retirada após evento, em atendimento a realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia E Inovação – SDTI.
Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: licitacaosdti@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta de preço pelo e-mail acima citado com o assunto:
COTAÇÃO DE PREÇOS nº 59/2025.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Cidade/UF:
Telefones:
E-mail:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL. ADESIVO: MASCULINO [BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA, COM O FORNECIMENTO PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO - ENTREGA, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA APÓS O EVENTO) OUTRAS INFORMAÇÕES: EQUIPADO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PORTAPAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO "OCUPADO" / "DESOCUPADO". POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR E TETO TRANSLÚCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COM UMA MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL (SEM FORMOL), DESTINADO A DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: RIO BRANCO.	DIÁRIA	250		

02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL. ADESIVO: FEMENINO. [BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA, COM O FORNECIMENTO DE P R O - DUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO - ENTREGA, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA APÓS O EVENTO] OUTRAS INFORMAÇÕES: EQUIPADO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO "OCUPADO" / "DESOCUPADO". POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR TETO TRANSLÚCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COM UMA MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL (SEM FORMOL), DESTINADO A DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: RIO BRANCO	DIÁRIA	250		
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL. MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ADESIVO: MASCULINO & FEMENINO. [BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA, COM O FORNECIMENTO DE P R O - DUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO PORTÁTEIS - ENTREGA, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA APÓS O EVENTO] OUTRAS INFORMAÇÕES: DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS NO INTERIOR DA CABINE. CONTEÚDO INCLUI TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO "OCUPADO" / "DESOCUPADO". POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR TETO TRANSLÚCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COM UMA MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL (SEM FORMOL), DESTINADO A DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: RIO BRANCO.	DIÁRIA	174		

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação:

Prazo de entrega: até _____ dias
Local e data - ____/____/____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Municipal nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº. 001/2026

Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025/CIMPAP

Processo Licitatório nº 024/2025

Ata de Registro de Preços nº 031/2025

Processo SEI nº 0108.003651/2025-44

D.O.U. nº 141 – Pág 248

Validade: 28/07/2026.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E A EMPRESA TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP.

Por este Termo de Adesão que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público, registrada sob o CNPJ/MF nº 04.034.583/0010-13, com sede na Rua Ru Barbosa, nº 285, Centro, no Município de Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Wilson José das Chagas Sena Leite, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, Acre, nomeado através do Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025, doravante designada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE e do outro lado, a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, com sede na SCIA quadra 08 conjunto 09 lote 07, CEP: 71.250-715, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Márcio Queiroz, brasileiro, engenheiro agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº 37.435/D CREA/MG e CPF nº 423.974.056-87, domiciliado e residente na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-410, inscrito no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. David Carvalho Pimenta Presidente do CIMPAP, inscrito no CPF. sob onº 056.250.876-79, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR/INTERVENIENTE, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico Pelo SRP Nº 015/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado, com fulcro no previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021 e demais legislações vigentes e devidamente autorizada pelo gerenciador da Ata através do Ofício nº 156/2025/CIMPAP, assinado por seu Presidente, o Senhor David Carvalho Pimenta, e pelo detentor da Ata através da CARTA Nº 155/2025 – GEJUR, assinado pelo Senhor Cláudio Márcio Queiroz representante da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sistema de informações geográficas, observatório do mercado imobiliário e cadastro multifinalitário para gestão integrada do território do Município de Rio Branco/AC, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo III do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição, conforme abaixo especificado:

Fornecimento e implantação de Observatório do Marco Imobiliário (OMI)					
Quant. (cidades)	Escalonamento (imóveis)	Valor Unit.	Unid.	Qtde	Valor Total
01	Acima de 40.000	1.125.000,00	Unid.	01	1.125.000,00
Treinamento e capacitação de usuários					
Quant. (cidades)	Escalonamento (imóveis)	Valor Unit.	Unid.	Qtde	Valor Total
01	-	2.000,00	Hora	20	40.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00
Operação Assistida do OMI					
Quant. (cidades)	Escalonamento (imóveis)	Valor Unit.	Unid.	Qtde	Valor Total
01	Acima de 40.000	20.000,00	Mês	06	120.000,00
Suporte e manutenção do sistema					
Quant. (cidades)	Escalonamento (imóveis)	Valor Unit.	Unid.	Qtde	Valor Total
01	Acima de 40.000	37.000,00	Mês	12	444.000,00
Integração do sistema com o sistema tributário					
Quant. (cidades)	Escalonamento (imóveis)	Valor Unit.	Unid.	Qtde	Valor Total
01	Acima de 40.000	80.000,00	Unid.	01	80.000,00
VALOR TOTAL					1.809.000,00

Dos Preços e das Especificações: Os em serviços de sistema de informações geográficas, observatório do mercado imobiliário e cadastro multifinalitário para gestão integrada serão executados em conformidade com os preços registrados na Ata SRP nº 031/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAP, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Pelo SRP Nº 015/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 024/2025.

Da validade do Registro de Preço: O Registro de preço formalizado na presente Ata tem a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026.

Da Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 400/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/1990.

Da Análise Jurídica: A análise jurídica do presente Termo de Adesão está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ Nº 2025.02.002518, expedido pela Procuradoria-Geral do Município - PGM, anexo.

Da Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da seguinte Dotação. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de coleta e Atualização de Dados 01.009.001.04.122.0404.2404.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (Recurso próprio).

Da Administração da Presente Ata de Registro de Preço: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAP, aqui intitulada INTERVENIENTE. Dos compromissos: A SEFIN se responsabiliza junto ao Interveniente da ATA, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A empresa CONTRATADA se compromete a fornecer os objetos registrados ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Interveniente da ATA.

Rio Branco – Acre, 05 de janeiro de 2026.

WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE
Secretário Municipal de Finanças
ADERENTE/ CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 1080015/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação que disponibilizara: Módulo de Gestão Tributária : Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES destinado a Gestão dos Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno porte optantes pelo simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser

exercida pelo fisco Municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até vigência máximo decenal, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários e que a contratação ainda permaneça vantajosa para Administração, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 36.479,16 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para os serviços previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, para a totalidade do período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro – Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o exercício de 2026, para a Administração Pública aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante da Resolução CIGA nº 304 de 01 de agosto de 2025 expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo - A tabela de preços da CONTRATADA de que trata está clausula será corrigida anualmente com efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral da CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro - Quando solicitado pela CONTRATANTE o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/km) e hora técnica (R\$ 263,81).

Parágrafo Quarto - A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desse que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança hora técnica R\$ (263,81).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º O presente Termo Aditivo tem como base nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de que trata o Artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.e suas alterações posteriores;

§2º Do Âmbito de Aplicação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 400/2023:

§3º Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com o programa de Trabalho: 01 .009.001.04.123.0404.2403.0000 (Manutenção do Sistema de Gestão Tributária-Simples Nacional) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica), fonte de recurso 1500 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO nº 0601327, expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, anexo.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite, Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.

Signatário – Contratada: O Sr. Robson Jean Back.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01080010/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

Objeto do Contrato: contratação de instituições bancárias, bancos múltiplos, cooperativas de crédito e similares com fornecimento de programa (software) para prestação de serviços de recebimentos de arrecadação de tributos municipais e demais receitas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123 /2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e CLÁUSULA

NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO que passam a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

§1º - O valor global do Contrato para 12 (doze) meses para a execução dos serviços é de R\$

130.747, 00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e seta reais);
§2º Pela prestação dos serviços serão pagos os valores de tarifas tabela abaixo, conforme especificado:

Item	Descrição	Valor Unitário Tarifa (R\$)
2	Tarifa de Arrecadação de Guia Caixa Eletrônico (TAA)	3,05
3	Tarifa por Recebimento de Guia Home/Office/Internet Banking	2,95
4	Débito em Conta Correntista/Associados	3,39
5	Tarifa de Arrecadação de Guia Recebido Via Correspondente Bancário	3,57
		12,96

a) O acréscimo ao valor das tarifas do presente contrato será no valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos).

b) O acréscimo corresponde ao percentual de 4,516% (quatro vírgula quinhentos e dezesseis por cento) ao valor do contrato, conforme planilha em anexo.
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EFICÁCIA

§1º O prazo de vigência e execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 14/01/2026 ao dia 13/01/2027;

§2º O Contrato poderá, a critério da SEFIN, e respeitada a existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 33, IV, do Decreto Municipal nº 269/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º O presente Termo Aditivo tem como base nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de que trata o Artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.e suas alterações posteriores;

§2º Do Âmbito de Aplicação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 400/2023:

§3º Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§1º As despesas com a execução do contrato derivado deste termo serão suportadas, com os recursos financeiros próprios, alocados na seguinte classificação orçamentária: Unidade: 01.009.199.000 - Tesouro Municipal, Programa de Trabalho: 28.843.0404.2422.0000 - Custos Financeiros e Tarifas Bancárias; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: (1500) - RP.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 0619779, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, anexo.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite, Secretário Municipal de Finanças - SEFIN.

Signatário - Contratada: Eliete Maria Martins de Souza e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, pela empresa BANCO BRADESCO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

PROCESSO Nº: 0116.005276/2025-98

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0523/2025

INDICAÇÃO DA PEÇAS FISCAL - AUTO DE NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR - AUGUSTO CESAR DE FREITAS CPF: 060.611.412-20

3.LOCAL DA INFRAÇÃO - RUA HUGO CARNEIRO Nº 227, BAIRRO: BOSQUE
4.DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS - LEI Nº 48/2018, ART. 206, I - INICIAR OBRA SEM ALVARÁ DE LICENÇA.

4.1 DESCRIÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO E AGRAVANTES - OBRA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, FASE DE PAREDES, CARACTERIZADA COMO REFORMA E AMPLIAÇÃO, EXECUTADA SEM ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 34 E 61 DO CÓDIGO DE OBRAS.

4.2 EXIGÊNCIAS LEGAIS: (O INFRATOR DEVERÁ) PARALISAR IMEDIATAMENTE A VENDA DOS LOTES ATÉ A REGULARIZAÇÃO.

4.3 PELA INFRAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, FICA O AUTUADO SUJEITO A SEGUINTE PENALIDADE - MULTA/EMBARGO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES - NÃO RELATADA

4.5 VALOR DA MULTA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - 15 (DIAS) PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO/DEFESA

5.ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 325 BAIRRO CENTRO - CEP 69.900-120 FONE 3212-

7445 (68)99230 5408 (WHATSAPP)
RIO BRANCO AC, 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALCIMAR DE MELO MEDEIROS
AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO
MAT. 701588-1
ZILMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA MACEDO
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
PORTARIA Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

PROCESSO Nº: 0116.005272/2025-46

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0508/2025

INDICAÇÃO DA PEÇAS FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR - VANESSA BARROS DE QUEIROZ CPF: 836.445.632-68

3.LOCAL DA INFRAÇÃO - RUA NORMANDINA LOTE 35 E 36 QD 41, BAIRRO: PARQUE BONSUCESSO II.

4.DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS - LEI Nº 2.273/2017, ANEXO ÚNICO, 16, (ART. 23-II) - DEIXAR DE REALIZAR A LIMPEZA DOS IMÓVEIS.

4.1 DESCRIÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO E AGRAVANTES - TERRENO SEM CERCAMENTO, COM VEGETAÇÃO ALTA E LIXO, TRANS-TORNOS NA VIZINHANÇA, EM DESCONFORMIDADE COM O PREVISTO NO CÓDIGO DE POSTURAS EM SEU ART. 23, INCISO I E II.

4.2 EXIGÊNCIAS LEGAIS: (O INFRATOR DEVERÁ)

REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL.

4.3 PELA INFRAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, FICA O AUTUADO SUJEITO A SEGUINTE PENALIDADE - MULTA.

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES - NÃO RELATADA

4.5 VALOR DA MULTA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - MULTA DE 6 UFRB X 177,52 = R\$ 1.065,12 - 15 (DIAS) PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO/DEFESA

5.ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 325 BAIRRO CENTRO - CEP 69.900-120 FONE 3212-7445 (68)99230 5408 (WHATSAPP)
RIO BRANCO AC, 05 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA CRISTINA DO NASCIMENTO MATIAS
AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO
MAT. 701771-2
ZILMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA MACEDO
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
PORTARIA Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repassa-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
Convênio nº 917533/2021 Objeto: Construção de Mercado (Elias Mansour)	30/12/2025	7.996.000,00

Rio Branco - Acre, 30 de dezembro de 2025.

WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATO CASA CIVIL Nº: 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa MGU ELEVADORES LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de

2027, cujo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevador, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, com fornecimento de peças, insumos, componentes e quaisquer outros materiais que se façam, para os 2 (dois) elevadores instalados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência..
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Assinam:

Valtim José da Silva, pela contratante

Geovani Alves Maia, pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2025 – COMPRASGOV nº 90114/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, maquinários, materiais de construção e ferramentas (tabela de insumos SINAPI vigente), afim de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, elencado no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 ID: 90114/2025, em virtude de alterações de edital devido a pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
Rio Branco – Acre, 05 de janeiro de 2026.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021
PROCESSO Nº 52/2021.

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa DIAS & SOARES CONSTRUÇÃO LTDA:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 28 de outubro de 2021 à 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço nº 03/2021 - CEL/ PMSRP-AC.

DO PRAZO:

O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA é até 31/12/2026.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

O 6º Termo Aditivo do Contrato nº. 54/2021 entra em vigor com data de 01/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, pela contratante e DIAS & SOARES CONSTRUÇÕES - LTDA, pela contratada.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

CPF nº. 372.795.802-20

DIAS & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ – 11.887.323/0001-65

Contratada

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera e moderniza dispositivos da Lei nº 253, de 18 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), dispõe sobre a atualização da UFMSM, readéqua alíquotas de ISSQN, reforma a Taxa de Licença Ambiental (TLA), atualiza a Taxa de Ocupação de Solo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE sancionou, e a Câmara Municipal de Sena Madureira - Acre aprovou, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove a modernização do Código Tributário de Sena Madu-

reira, visando a justiça fiscal e a eficiência arrecadatória, com fundamento na competência legislativa plena conferida ao Município.

Art. 2º. O Artigo 75 da Lei nº 253/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, visando a progressividade e o estímulo econômico:

Art. 75. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) passam a ser fixadas conforme a natureza do serviço prestado, observando-se o limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 5% (cinco por cento), de acordo com a Lista de Serviços constante no Artigo 64 desta Lei:

I – 2% (dois por cento): para serviços de educação, saúde, transporte municipal

e construção civil, conforme itens 4, 7, 8 e 16 da lista de serviços;

II – 3% (três por cento): para serviços de informática, higiene, eventos e lazer, conforme itens 1, 6 e 12 da lista de serviços;

III – 5% (cinco por cento): para os demais serviços não especificados nos incisos anteriores ou quando houver retenção na fonte por ausência de nota fiscal.”

Art. 3º. As Tabelas de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Tabelas I, II, III, IV e VII) constantes nos Artigos 115, 120, 127, 131 e 152 da Lei nº 253/2008 ficam atualizadas em seus valores expressos em UFMSM, buscando a paridade com os custos administrativos de fiscalização.

Art. 4º. A Sub-Seção XI da Lei Municipal nº 253/2008, que trata da Taxa de Licença Ambiental – TLA (anteriormente artigos 159 a 167), passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUB-SEÇÃO XI - DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL – TLA”

Art. 69. A Taxa de Licença Ambiental – TLA tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ambiental pelo Município de Sena Madureira.

Art. 70. A taxa incidirá sobre pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades sujeitas a licenciamento, autorização, vistoria ou fiscalização ambiental.

Art. 71. Tabela de Valores:

I – Atividades de baixo porte ou baixo impacto ambiental – 1,00 UFMSM;

II – Atividades de médio porte ou médio impacto ambiental – 3,00 UFMSM;

III – Atividades de grande porte ou alto impacto ambiental comum – 6,00 UFMSM;

IV – Atividades de alto potencial poluidor – 10,00 UFMSM.

Art. 72. A taxa será lançada anualmente ou por evento, conforme a natureza da atividade.

Art. 73. A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. A Tabela VII (Taxa de Licença para Ocupação do Solo), constante no Artigo 152 da Lei nº 253/2008, passa a vigorar com os valores expressos em UFMSM conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, em observância ao princípio da anterioridade tributária.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sena Madureira/AC, 30 de dezembro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO I – TABELAS DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
TABELA I – TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (TLL)

Esta taxa é devida uma única vez no ato da instalação do estabelecimento.

ITEM	ATIVIDADES	VALOR (UFMSM)
1	Indústrias, instituições financeiras e grandes redes de varejo	5,00
2	Comércios de médio porte e prestadores de serviços estruturados	3,00
3	Profissionais autônomos com estabelecimento fixo e associações	1,00
4	Microempreendedores Individuais (MEI)	Isento conforme Lei Federal

TABELA II – TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (TLF)

Taxa anual de renovação baseada na área ocupada para fins de vigilância da ordem e segurança.

ITEM	ÁREA DO ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL (UFMSM)
1	Até 50 m²	2,00
1.2	De 51 m² até 150 m²	4,00
1.3	De 151 m² até 500 m²	8,00
1.4	Acima de 500 m²	15,00

TABELA VII - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	TIPOS DE OCUPAÇÃO	VALOR (UFMSM / MÊS)	VALOR (UFMSM / ANO)
1	Balcões, barracas, mesas e similares	0,50	5,00
2	Quiosques e Trailers	1,00	10,00
3	Veículos de tração animal ou humana	0,20	2,00
4	Veículos leves (Kombi, Táxi, Motociclo)	0,30	1,50
5	Veículos pesados (Caminhões, Ônibus)	1,00	10,00
6	Bancas de revistas (por m²)	0,25	2,50
7	Círcos e Parques de Diversão	5,00	50,00

ITEM	TIPOS DE OCUPAÇÃO	VALOR (UFMSM / MÊS)	VALOR (UFMSM / ANO)
8	Postes de energia ou telefonia (unid.)	---	0,50

ANEXO II – TABELA DE ALÍQUOTAS DO ISSQN (POR ITEM DA LISTA)

ITEM DA LISTA (ART. 64)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1.01 a 1.08	Serviços de Informática e Tecnologia	3,0%
4.01 a 4.23	Serviços de Saúde e Assistência Médica	2,0%
7.02 e 7.05	Construção Civil e Engenharia	2,0%
8.01 e 8.02	Educação e Ensino	2,0%
12.01 a 12.17	Lazer, Entretenimento e Shows	5,0%
Demais itens	Serviços em geral	5,0%

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal De Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 943/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos servidores públicos da Educação do Município de Sena Madureira-AC e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE sancionou, e a Câmara Municipal de Sena Madureira - Acre aprovou, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo municipal de Sena Madureira/AC, a conceder 01 (um) auxílio-alimentação ou cartão alimentação, em parcela única, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), aos servidores da Educação, efetivos, comissionados e temporários.

§1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária e transitória, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§2º. No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§3º. Fica autorizada a abertura do elemento de despesa correspondente (Auxílio-Alimentação) em seus respectivos programas e projetos atividades, para cobertura e desenvolvimento desta ação na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 2º. O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I - Aos servidores efetivos, comissionados e temporários que se encontrem em licença sem vencimentos;

II - Aos servidores inativos e/ou aposentados desta Municipalidade;

III - Aos servidores que forem punidos administrativamente.

Art. 3º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º. Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos vigorando a partir do mês de dezembro de 2025.

Sena Madureira/AC, 30 de dezembro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICA-SE POR FALTA DE ANEXO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 937/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA DURANTE O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Sena Madureira, estado do Acre sancionou, e a câmara municipal de Sena Madureira - Acre aprovou, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, e seus anexo, instituem o Plano Plurianual do município de Sena

Madureira para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 165 da Constituição Federal, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 2º. O Plano Plurianual, organizado por Diretrizes, Macro Objetivos, Programas e Ações, constitui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento de organização das ações de Governo.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II. Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III. Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV. Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, e/ou atividades e operações especiais;

V. Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 3º. Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como, a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal para o quadriênio 2026 a 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;

III - Anexo II - Programas de Governo; e

III - Anexo III - Programas de Governo por Órgão Responsável.

IV – Anexo IV - prioridades e metas conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º. Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

5º. Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação incluída no Plano Plurianual constituirão a base da programação prioritária a ser observado pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º. Os custos estimados de cada ação no Plano Plurianual são referências e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7º. A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo através de projeto de lei específica.

Art. 8º. A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos adicionais, nos seguintes casos:

I. Novas ações, desde que as despesas delas decorrentes para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

II. Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa, ou de diferentes programas, desde que seja complementar.

Art. 9º. As alterações de produto, unidade de medida e da ação, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objetivo, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a:

I. Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as revisões da programação financeira da receita;

II. Alterar o órgão responsável por programas e ações;

III. Alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que por ventura estiverem como “a definir” no PPA;

IV. Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

V. Incluir, mediante leis e decretos, afim de incluir ou atualizar programas e ações com a finalidade de contemplar planos municipais nas áreas de educação, saúde, assistência social, defesa civil, meio ambiente, Cultura, esporte, turismo, planejamento, desenvolvimento econômico e outras áreas, limitando-se à sua competência de atuação.

Art. 11. Considera-se agenda transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12. A agenda transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O município deverá elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sena Madureira/AC, 23 de dezembro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO



*“Vamos juntos construir um ambiente
melhor para se viver e conviver”*





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

*O planejamento não te garante o sucesso,
mas determina um caminho para
alcançar os teus objetivos.*

Evandro Moritz Luz



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Elaboração
Apoio Técnico
Gestão 2026/2029

1.1 Poderes Executivo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Controladoria Geral do Município
Pablo Fonseca da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Suele dos Santos Figueira

Secretaria de Educação
Aurelina Pinheiro Diniz

Secretaria de Obras e Urbanismo
Débora Rafaela Freitas da Silva Araújo

Secretaria de Assistência Social
Eliene Santiago de Mendonça

Secretaria de Saúde
Manoel Gerônimo Filho

Secretaria de Apoio ao Produtor Rural
Antonio Francisco Silva do Nascimento

Secretaria de Articulação Política
Everton Pires Moreira

Secretaria dos Povos Indígenas
Dimas Oscar da Silva Jaminawa

Secretaria de Meio Ambiente
Kethlen Karoline Moreira da Silva dos Santos

Secretaria de Fazenda
Luiz Edgard de Andrade e Silva

Procuradoria Geral do Município
Marcos Vinícios Paiva da Silva

Secretaria de Cultura



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitos Municipais

Prefeito de Sena Madureira
Gehlen Diniz Andrade

Vice Prefeito de Sena Madureira
Elvis Dany Cunha da Silva



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**



METODOLOGIA DO PPA

Esta primeira seção tem o objetivo de resgatar alguns conceitos importantes para a leitura deste documento, visando facilitar sua compreensão, ampliar a transparência das informações, estimular o controle social e a participação da sociedade em todas as etapas do planejamento e gestão governamental do estado.

As orientações também buscam cumprir ao Art. 11 do Projeto de Lei que dispõe sobre o atual documento, componente normativo inovador que traduz o significado da transparência para o Governo do Município de Sena Madureira como um bem público, um dever e, um direito ao cidadão.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

Após um período de quase dez anos de instabilidade política e baixo desenvolvimento econômico, a nova administração vem buscando estabelecer novos parâmetros para o relacionamento político-administrativo, baseado no diálogo, na transparência e na participação dos diferentes atores sociais e econômicos visando a implementação de programas e projetos, a curto, médio e longo prazo, proposto no PPA 2026/2029, para esse mandato de reeleição.

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Sena Madureira - 2026/2029 se constitui no documento base que vai nortear as ações da Administração Municipal, tendo em vista que o atual modelo de intervenção pública por meio de programas é o resultado das reformas do estado brasileiro em curso nas últimas décadas, tendo como objetivo, aprimorar a formulação e implementação das políticas públicas com vistas a maior eficiência, eficácia e efetividade das ações em todas as esferas da administração.

Em um ambiente de restrição orçamentária e crescentes demandas sociais, cabe uma reflexão sobre qual o melhor direcionamento dos recursos financeiros, para que se possa otimizar os gastos públicos no atendimento das necessidades da municipalidade.

Os gastos/investimentos públicos relacionados às funções básicas, como



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

saúde, educação, saneamento, infraestrutura, assistência social, entre outros, quando realizados de forma eficiente e eficaz geram resultados que contribuem para a ampliação da capacidade de investimento em outros setores que, contribuirão para o desenvolvimento da economia e consequentemente com a elevação do nível da qualidade de vida dos cidadãos.

As soluções dos desafios atuais do Município de Sena Madureira exigem esforços que não se restringem apenas ao Poder Público, mas também ao conjunto das instituições públicas e da comunidade organizada em seus múltiplos setores, na conjugação de esforços para melhorar os indicadores sociais, bem como criar as condições necessárias para a retomada do desenvolvimento econômico, capaz de gerar emprego, renda e novas oportunidades para todos.

1. OBJETIVOS DO PPA

Os principais objetivos do PPA são:

- Eliminar a improvisação na execução do Orçamento Público e garantir os recursos disponíveis nas atividades e nos programas considerados mais importantes para o município;
- Organizar sob forma de Programas Temáticos, os serviços prestados à população, ou seja, introduzir na Administração Pública Municipal a linguagem e a metodologia de planejamento;
- Viabilizar o monitoramento e a avaliação das atividades e dos projetos executados pela administração, fornecendo parâmetros para a mensuração e para a melhoria do desempenho da Administração Pública Municipal;
- Definir com clareza as metas e as prioridades da Administração, conferindo transparência aos objetivos e às ações temáticas de Governo;
- Integrar planejamento, orçamento e gestão, norteados a execução das atribuições institucionais do município para o cumprimento de metas e resultados. O PPA deixa de representar um documento elaborado apenas para cumprir obrigações legais. O alcance dos objetivos do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Plano requer, portanto, que:

- ❖ Haja compatibilidade entre a orientação estratégica do governo, as possibilidades financeiras do município e a capacidade operacional dos diversos órgãos/entidades municipais;
- ❖ Esteja integrado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ❖ Seja revisto sempre que se fizer necessário.

2. SENA MADUREIRA: HISTÓRIA E DESAFIOS



2.1. Historico e Economia

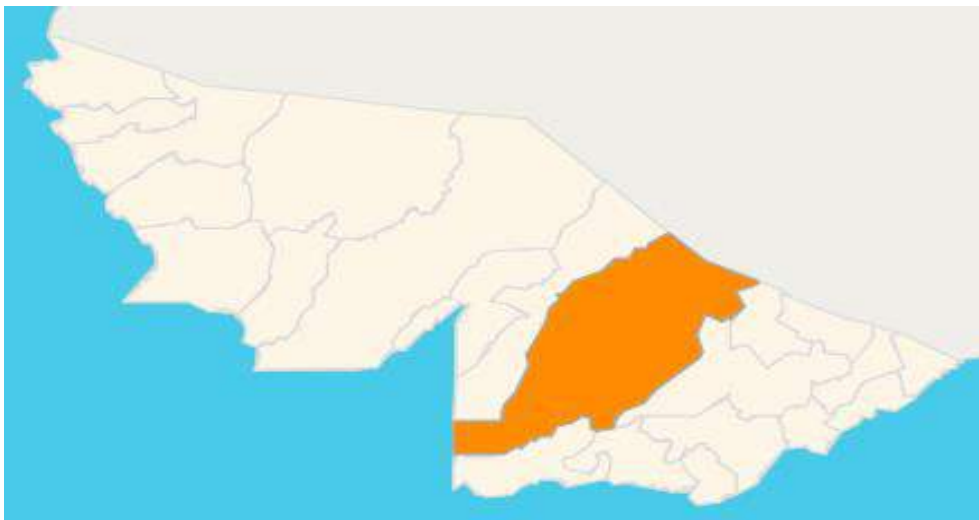
Sena Madureira está localizada na Região do Alto Purus, distante a cerca de 145 km da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre e limita-se a Norte com o Estado do Amazonas, a Sul com o Município de Assis Brasil, a Leste com os Municípios de Bujari, Rio Branco, Xapurí e Brasiléia, a Oeste com o Município de Manuel Urbano e a Sudoeste com a República do Peru. É o principal polo de desenvolvimento da Região do Alto Purus e é o terceiro Município economicamente mais importante do Estado do Acre.

Possui uma área de 25.278,512 km², equivalente a 16,62% da área total do Estado. Tem uma população, segundo os dados mais recentes do IBGE referentes ao Censo de 2022, de 41.323 pessoas (IBGE-2022), com uma densidade demográfica de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

1,74 hab/km². Está localizada na Mesorregião do Estado do Acre e na Microregião de Sena Madureira.



Está localizada às margens do Rio Iaco e foi povoada, inicialmente, a partir da expedição de aguerridos brasileiros nordestinos que chegaram a região em busca da exploração de seringais, haja vista que a borracha passou a ser um produto fundamental para a produção de veículos automotivos que passaram a ser produzidos em escala, após o bom do processo de industrialização e a larga produção de pneus.

A região do Acre concentrava toda a produção natural do produto e passou a ser explorada por grandes expedições, no caso da Região do Purus, foi explorado por Manuel Urbano da Encarnação pelo lado do Rio Purus, João Gabriel nos rios Acre e Iaco. Nessa jornada tomaram parte, no rio Iaco, os cearenses Francisco Barbosa, Augusto Escócio e Benjamim Duarte Ponte Franco. No Rio Macauã, Custódio Miguel dos Anjos e Jose Procópio, e no Rio Caeté, João da Costa Gadelha e Manoel Trindade Corrêa.

Nesse período, a cada dia chegavam levas de novos brasileiros nordestino, fugindo das grandes secas do nordeste e se estabeleceram as margens dos vários rios existentes, buscando no interior das matas a maior quantidade de borracha que era a mais importante riqueza regional.

O Território do Acre foi organizado através do Decreto Federal nº 5.188, de 07 de abril de 1904, criando 03 Departamentos autônomos, dos quais um deles era o Departamento do Alto Purus que recebeu a nomeação do seu primeiro Prefeito Departamental, o General Siqueira de Menezes com a missão de estabelecer a Sede Administrativa. Em 24 de setembro o mesmo aportou à margem esquerda do Rio Iaco, em terras do Seringal Santa Fé e instalou o governo e a origem do que mais tarde passou a ser a Cidade de Sena Madureira, homenagem dada a um grande amigo, Coronel Sena Madureira, militar que lutou bravamente na Guerra do Paraguai.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

No dia 25 de setembro de 1904, passou a categoria de vila com a denominação de Sena Madureira e elevado a condição de sede do antigo distrito do Alto Purus. Em primeiro de julho de 1912 teve sua denominação alterada de Alto Purus para Sena Madureira, constituído de cinco distritos: Sena Madureira, São Bento, Iracema, Granja e Mercês.

Por muitos anos a borracha permaneceu como o principal produto da economia regional o que tornou a região importante polo de desenvolvimento regional, principalmente por sua geopolítica que concentra grande quantidade de rios navegáveis, facilitando o escoamento da produção para os grandes centros consumidores do produto.

A partir da segunda metade do século vinte, com o acirramento da competitividade da borracha no mercado internacional causada por grandes plantios do produto na região da Ásia, principalmente na Malásia, o preço do produto baixou de forma considerável fazendo com que a busca por novos produtos se tornassem necessários para a economia regional. Daí se iniciou na região o bom da pecuária, haja vista o grande investimento de fazendeiros oriundos do Sul do País.

2.3 Desafios

Nos últimos anos o que se tem notado é que cada vez mais, a União vem concentrando recursos em suas mãos. Hoje, esse percentual chega próximo a 70%. O aumento das obrigações municipais e a redução dos repasses vêm comprometendo as receitas das cidades e fazendo com que os gestores busquem alternativas para alavancar a gestão municipal e, assim, cumprir com suas obrigações constitucionais e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para amenizar esse déficit orçamentário, os prefeitos precisam fazer cortes que afetam diretamente a população, pois a cidade deixa de receber investimentos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e desenvolvimento urbano comprometendo também os gastos de despesas com pessoal e inviabilizando os investimentos.

É neste cenário que a gestão municipal sena-madureirense apresenta o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 com vistas a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas através das ações planejadas de tal forma que se alcance.

O desenvolvimento necessário, através do planejamento nas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

diversas áreas de ação da municipalidade, tais como: Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços dentre outras.

3.1. Síntese do PPA 2026-2029

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei elaborada no primeiro ano de gestão do prefeito eleito e abrange um período de quatro anos. Sua vigência começa a partir do 2º ano de gestão até o 1º ano da gestão posterior.

Organograma PPA



Fonte: Elaboração própria.

- Diretrizes: que apresenta critérios de ação e decisão orientadora aos gestores públicos;
- Objetivos: que estipulam os resultados a serem alcançados;
- Metas: expressas em números, ou seja, quantidade almejada;
- Programas: É a maneira de dar vida ao plano objetivando o conjunto de ações a serem implementadas para se atingir a meta prevista.
- É através do acompanhamento e avaliação do PPA, que se torna



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

possível verificar a execução ou não dos resultados previstos neste planejamento elaborado pela gestão pública, e por meio deste acompanhamento verificar possíveis necessidades de revisão dos objetivos definidos no planejamento inicial.

- Controle Social: e a maneira prática da transparência na administração.
- Possibilidades de Ajustes: É a “marcha ré” da administração, que busca ao final de cada etapa verificar pendência na execução das ações, traçando medidas para que seja corrigido novamente o plano e avaliando as possibilidades, visando novos rumos.

Organograma de Elaboração PPA



Fonte: Elaboração própria.

O PPA integra o processo orçamentário, que é composto também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei do Orçamento Anual – LOA.

Uma das qualidades apresentadas no PPA é a da promoção das articulações das instâncias executivas da administração, ou seja, todos se mobilizam. Isso proporciona uma base solidificada e bem organizada permitindo o conhecimento dos programas, bem como, os temas transversais da administração, evitando com isso a duplicidade de esforços e de gastos gerando e mostrando eficiência e eficácia na execução das ações, visando sempre o desenvolvimento sócio econômico.

3.2. Dimensão Estratégica



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

O potencial estratégico de Sena Madureira (AC) reside principalmente na sua posição como um dos polos econômicos do estado, com destaque para o **extrativismo**, a **pecuária**, a **agricultura familiar** e o **comércio**.

Principais Potenciais Estratégicos

- **Polo de Extrativismo Sustentável:** O município é oficialmente reconhecido como a **Capital Nacional da Castanha**. Outras fontes de produção extrativista incluem o açaí e o óleo de copaíba, que são pilares da economia local e do estado, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conservação da floresta em pé.
- **Dinamismo Econômico e Geração de Empregos:** Sena Madureira apresenta um desempenho notável na criação de empregos formais, sendo a cidade do Acre que mais cresce em vagas de trabalho em termos absolutos, considerando sua população.
- **Logística e Infraestrutura Fluvial:** Situada às margens do Rio Iaco, a cidade possui um potencial logístico importante, que está sendo reforçado com investimentos em infraestrutura, como a construção de um novo porto e a melhoria de ramais e vias. Isso facilita o escoamento da produção local.
- **Desenvolvimento Industrial Planejado:** O governo do Acre previu a implementação de um Parque Industrial e um Polo Moveleiro na cidade para fomentar a indústria local e gerar renda. Análises da estrutura do mercado moveleiro local já foram realizadas, indicando um setor com potencial de crescimento.
- **Parcerias e Projetos de Desenvolvimento:** O município busca ativamente parcerias estratégicas com órgãos como o DERACRE para melhorias de infraestrutura e com o INCRA para projetos de desenvolvimento sustentável, visando beneficiar as comunidades rurais.

Em resumo, Sena Madureira possui uma vocação econômica diversificada com um forte pilar no uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia, além de um setor comercial e de serviços em crescimento e investimentos contínuos em infraestrutura logística e industrial.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3. Aspectos Econômicos

O PIB da cidade é de cerca de R\$ 748,1 milhões de reais, sendo que 44,7% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações da agropecuária (29%), dos serviços (21,2%) e da indústria (5%).

Com esta estrutura, o PIB per capita de Sena Madureira é de R\$ 15,9 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 23,6 mil), da grande região de Rio Branco (R\$ 25,8 mil) e da pequena região de Sena Madureira (R\$ 16,3 mil).

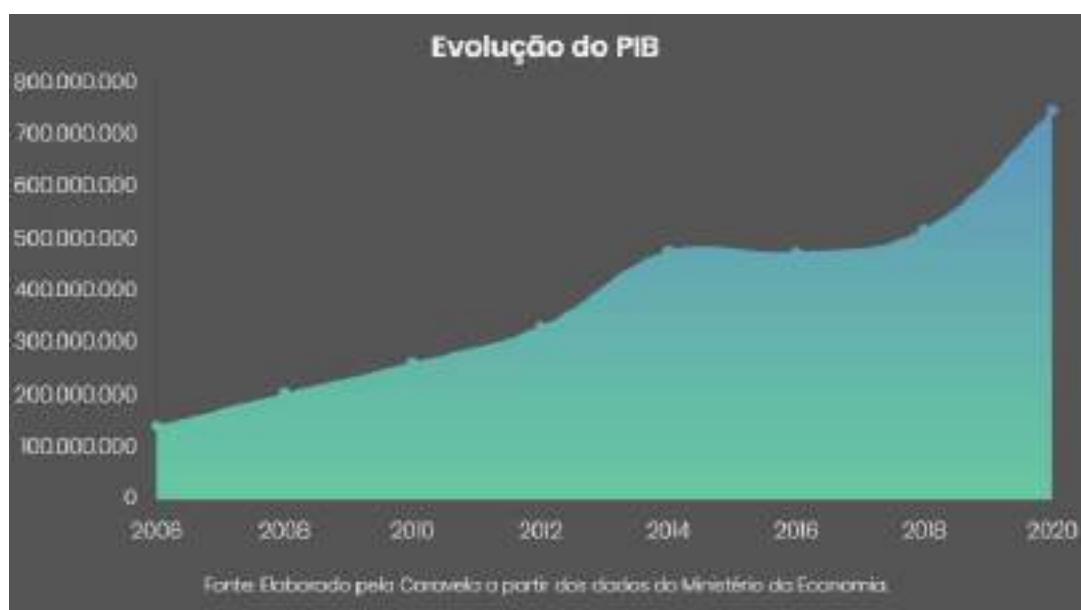
O produto interno bruto, PIB, é a expressão monetária dos bens e serviços finais produzidos em dado período de tempo, dentro dos limites territoriais econômicos e independentemente da origem dos fatores de produção.

O produto interno bruto per capita, está relacionado à população. Seu resultado é o quociente entre o PIB e a respectiva população. As principais conclusões que podem ser extraídas do indicador são:

- A partir do indicador pode ser identificado o crescimento ou redução em maior grau, tanto do PIB como da população;
- Quando analisado ao longo de uma série histórica, possibilita conhecer o aumento ou redução dos padrões de renda;
- PIB per capita do Estado vem crescendo significativamente, muito mais pelo aumento nas taxas de crescimento do PIB do que pelo crescimento, em ritmo menos acelerado, da população.
- Entre 2006 a 2021, o crescimento do PIB municipal apresentou o melhor desempenho da região imediata. Nos últimos dez anos, o crescimento nominal do nível de atividade da cidade foi de 182,8% e a taxa apresentada dos últimos 5 anos foi de 57,1%.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO





**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo II

Programas

GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA

Contextualização

A participação cidadã é vista como um processo capaz de gerar uma nova dinâmica de organização social, fomentando a intervenção da população nas políticas públicas. Não se esgota dentro do projeto, mas relaciona-se diretamente com questões amplas, tais como democratização, equidade social, cidadania e defesa dos direitos humanos. Neste sentido, requer a democratização do poder sobre o uso de recursos financeiros e sobre a definição e implementação de políticas públicas.

A participação popular significa a satisfação da necessidade do cidadão como indivíduo, ou como grupo, organização, ou associação, de atuar pela via legislativa, administrativa ou judicial no amparo do interesse público - que se traduz nas aspirações de todos os segmentos sociais.

Dessa forma, o primeiro passo a ser dado na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática é possibilitar ao cidadão o acesso à informação de, em que medida seus direitos são protegidos pelo Estado e de que forma eles podem acionar o poder público na defesa desses direitos. Essa, sem dúvida nenhuma, é uma tarefa, também, da educação em nosso país qualquer que seja a sua origem (pública estatal, pública não-governamental ou privada). Essa tarefa está relacionada à noção de que a educação só é legítima quando se propõe a construir a cidadania em relação ao indivíduo e a democracia em relação à sociedade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO I SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E CULTURA

Planejamento Estratégico

Para essa segunda gestão, o planejamento estratégico governamental definiu como marca de sua ação: **Sena Madureira a Cidade que queremos**, uma ação que busca o desenvolvimento econômico sustentável com base no respeito e na dignidade humana.

No entanto, para que o planejamento e as propostas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira conduzam o município ao alcance de seus objetivos, faz-se necessário que as estratégias definidas sejam harmônicas, através de várias ações que possam produzir resultados qualitativos e quantitativos. Neste contexto, foram definidos quatro grandes objetivos estratégicos:

- Garantir serviços públicos básicos de qualidade;
- Promover o fortalecimento da sociedade civil;
- Desenvolver o potencial econômico do município e;
- Estimular o planejamento governamental através do desenvolvimento de estudos e projetos e acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual.

O planejamento estratégico foi pensado de modo a contemplar as prioridades estabelecidas no plano de governo, ao mesmo tempo em que busca definir diretrizes e objetivos macros da administração municipal, elaborado pelos dirigentes setoriais.

Como é de praxe, houve a preocupação em dar andamento a algumas ações já em curso e atentar para as demandas da população por novas ações. Uma vez que o respeito ao cidadão se constitui numa marca desta gestão.

Um dos pontos de extrema importância e que merece todo cuidado de qualquer gestor é a avaliação das restrições de ordem



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

legal ao planejamento orçamentário, aqui feito com bastante cautela observando sempre as Vinculações de receitas e limites de gastos, para que pudéssemos ter a perfeição dos recursos disponíveis.

Por fim, para a execução desses objetivos, a Prefeitura Municipal de Sena Madureira organizou suas ações em quatro grandes eixos, almejando uma atuação mais direcionada através de políticas públicas com foco para as diferentes camadas sociais. Na visão de que o desenvolvimento de Sena Madureira só será possível aliando dois fatores essenciais, que são: a modernização do município e o fortalecimento da sociedade civil, incentivando sua organização através de entidades religiosas, sindicatos, associações, cooperativas e movimentos sociais.

1.1 Modernização do Município

A modernização de um município depende da manutenção de uma política capaz de conciliar as ações administrativas com o fortalecimento da esfera pública, promovendo a modernização da administração tributária, o planejamento e a gestão municipal participativa. Neste sentido, a modernização que queremos visa dar um aspecto, uma aparência mais moderna a cidade de Sena Madureira, através de uma gestão administrativa moderna.

Desenvolver ações voltadas para a participação da comunidade nas instâncias de decisões político-administrativas tem sido uma prática de grande adesão nas ações executivas nos últimos anos. Uma prova de que a cidadania não se reduz ao voto, mas a sua construção depende eminentemente da participação popular nas etapas de elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas.

A modernização municipal não pode ser reduzida apenas a um caráter material, porque ela corresponde, sobretudo, a comportamento, a mudança de atitude. Por isso é que esta gestão está priorizando fazer dos moradores de Sena Madureira



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

verdadeiros atores políticos, envolvidos com esse projeto de gestão participativa.

Dessa forma, a modernização do município de Sena Madureira está pautada em alguns fundamentos básicos:

- Valorização do servidor, garantindo adequadas condições de trabalho, com o objetivo de ofertar qualidade no atendimento ao público, que quem paga os impostos;
- Manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas, tratando-as com austeridade, visando a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, e com controle social;
- Política de aumento de arrecadação própria de forma eficiente e contínua;
- Eficiência, agilidade, humanização, desburocratização e otimização do atendimento ao público e no fluxo de processos;
- Garantia do LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) como princípios constitucionais básicos na administração pública;
- Criação de mecanismos de avaliação e controle social das ações governamentais;
- Aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação, como objetivo de garantir a melhoria da qualidade dos gastos públicos;
- Fortalecimento da gestão pública participativa, através dos conselhos de controle social;
- Criação de mecanismos de controles gerenciais direcionados para resultados das ações governamentais e;
- Usar a gestão participativa como forma de descentralização das ações, com foco principalmente, no planejamento orçamentário e na capacitação de pessoal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva

O processo de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva supõem que ajustes institucionais, fiscais e jurídicos são necessários, incentivos para inovações, empreendedorismo e investimentos, assim como fornecer condições para um sistema eficiente de produção, circulação e distribuição de bens e serviços à população.

Uma analogia ajuda a entender o significado: quando uma semente se torna uma planta adulta está exercendo um potencial genético, em outras palavras, está desenvolvendo-se. Quando qualificado pelo adjetivo econômico, refere-se ao processo de produção de riqueza material, a partir do potencial dado pela disponibilidade de recursos humanos e naturais e uso de tecnologia. No campo crítico da economia, a palavra desenvolvimento vem normalmente acompanhada da palavra capitalista para mostrar que o desenvolvimento se refere ao todo social.

Para as cidades, a inclusão produtiva articula ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de oferta de qualificação sócio-profissional e intermediação de mão-de-obra, que visam à colocação dos beneficiários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência assinada, de apoio a microempreendedores e as cooperativas de economia solidária.

O grande desafio a ser enfrentado pelo município de Sena Madureira é a compatibilização do crescimento populacional com qualidade de vida e universalização dos serviços públicos a serem oferecidos. Esses dois fenômenos devem estar na mais perfeita sintonia, sob pena de causar efeitos indesejáveis de cunho social, o que geralmente converge para endossar a violência.

Dessa forma, torna-se imprescindível promover o desenvolvimento econômico e a inclusão produtiva, com geração de emprego e renda possibilitando um suporte mínimo ao homem do campo como forma de garantir não somente sua permanência



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

na zona rural, mas, principalmente, a certeza de que a cidade será abastecida com produtos agrícolas de primeira necessidade e com qualidade.

Neste contexto se faz necessário a garantia da trafegabilidade dos ramais tanto no verão como também no inverno, maior apoio à mecanização agrícola com o objetivo de tornar o solo mais agricultável e compatibilizando, produção agrícola e defesa do meio ambiente, eliminando por completo a cultura da agricultura itinerante, cujo foco principal era o desmate e as queimadas.

De acordo com a evolução dos repasses, o propósito é dar mais qualidade de vida ao homem do campo, com mais investimentos em mecanização, assistência técnica e fomento à produção agropecuária.

O quadro a seguir, demonstra o impacto negativo da receita em virtude do elevado gasto com pessoal, principalmente em virtude do aumento do salário mínimo.

Objetivos

- Qualificar a gestão administrativa e financeira pela eficiência do controle do gasto público, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos;
- Promover a qualificação na área de tecnologia, informação e comunicação;
- Qualificar e modernizar as políticas de atração e retenção de pessoal por meio do aperfeiçoamento e gestão de um plano de carreira que priorize o desenvolvimento de servidores, profissionais com competências, habilidades e atitudes alinhadas às estratégias da Prefeitura e demandas da sociedade;
- Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Manter base de dados cadastrais das propriedades urbanas e rurais e;
- Planejar o sistema de trânsito, viário e de transportes;

Ações

- Implementação de melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura;
- Desenvolver ações que permitam manter o quadro de servidores motivados, capacitados e comprometidos com a melhoria da prestação de serviços para a sociedade;
- Apoio a cursos profissionalizantes, visando o desenvolvimento da política de incentivos e treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas;
- Implementar e manter a política de Marketing das potencialidades econômicas do município, mostrando o potencial econômico, a qualidade de vida, e outros fatores que contribuem na decisão de novos investimentos;
- Criação do Sistema de Monitoramento das Ações Municipais a fim de aferir o cumprimento de metas e resultados da gestão;
- Contratação de Assessoria Técnica (Pessoa Física e Jurídica),
- visando o suporte das demandas de programas e projetos;
- Neste contexto, buscaremos priorizar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico com inclusão produtiva, respeitando sempre o meio ambiente, como uma das bandeiras da nossa gestão, propondo as seguintes metas:



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Incentivar a produção e comercialização de alimentos básicos, elevando em 30% a produção, comercialização e consumo de produtos locais;
- Incentivar a qualificação e ocupação de jovens que estejam entrando no mercado de trabalho, de forma que absorva toda essa mão-de- obra;
- Qualificar o trabalhador Sena-madureirense de acordo com as necessidades locais;
- Promover a capacitação de agricultores, através de cursos de extensão rural, visando o aumento da produção bem como a utilização adequada do solo;
- Estimular a agricultura orgânica no município, através de parcerias com o governo estadual e federal;
- Fomentar a produção agroextrativista de forma sustentável;
- Fomentar a participação do micro, pequenas e médias empresas nas cadeias produtivas e;
- Incentivo a criação de associações de pequenas e médias empresas objetivando a produção e comercialização em escala.

1.2 PROGRAMA CULTURA NA ATIVA

OBJETIVOS

Promover encontro entre iniciativas e projetos culturais no município.

META



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ✧ Incentivar 80% das escolas na elaboração de projetos voltados para adversidades culturais.
- ✧ Valorizar a cultura e os fazedores de cultura locais.

AÇÕES

- ✧ Ampliação do repertório cultural de estudantes, professores e comunidades escolares:
- ✧ Aquisição de recursos financeiros para apoio as práticas culturais;
- ✧ Criação e circulação de teatro, áudio visual, músicas, danças, narração de histórias, etc.
- ✧ Ampliar em 100% as competições culturais.
- ✧ Elaboração e execução de um projeto de leitura em parceria com a biblioteca pública municipal.

1.3 Cine mais cultura

OBJETIVO:

Democratizar o acesso à cinematografia e apoiar a difusão da produção audiovisual.

AÇÕES:

- ✧ Exibição não comercial de filmes;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ✧ Oficinas de capacitação cineclubista:
- ✧ Adquirir equipamentos e as obras.

- ✧ Levar o cinema às escolas da cidade.

1.4 CULTURA VIVA

OBJETIVO - Estimular e fortalecer a rede de criação e gestão cultural, tendo como base os Pontos de Cultura e istenite no município.

AÇÕES:

- ✧ Construir espaços alternativos de incentivo à cultura viva.

METAS:

- ✧ Aumentar o número de pessoas contempladas pelo programa.

1.5 PROGRAMAS DE FOMENTO A CULTURA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO - Apoiar projetos voltados à promoção, produção, circulação, divulgação e concessão de prêmios nas áreas de arte e cultura.

AÇÕES:

- ✧ Aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados às atividades artísticas e culturais;
- ✧ Capacitação de recursos humanos e bolsas inerentes a projetos.

METAS:

- ✧ Fomentar a circulação da produção cultural, nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais;
- ✧ Ampliar e proporcionar a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais.

1.6 PROGRAMA ECUMENISMO

OBJETIVOS:

- ✧ Promover política pública de diálogo e interação entre as diversas ramificações religiosas.

META

- ✧ Incentivar em 50% as ações terapêuticas, sociais e afetivas desempenhadas pelas lideranças religiosas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES

- ✧ Apoiar eventos;
- ✧ Prestar suporte aos projetos de caráter social;
- ✧ Incentivar políticas públicas por meio de ONGs e Associações;
- ✧ Assegurar o direito constitucional através do seu artigo 5º inciso VI. Que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

1.7 Programa de Incentivo e Investimentos em Práticas Esportivas e de Lazer.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O esporte bem como a cultura traz para a sociedade um conhecimento e uma riqueza sem igual; tradição não é somente uma herança que se herda de família, mais também uma herança herdada da sociedade que tem um papel importante para a população e para a cidade que investe neste bem tão precioso.

Em se tratando de lazer logo percebemos tanto o esporte quanto a cultura tem grande importância em nossas vidas e também para a cidade que investe neste bem que traz benefícios, vantagens, sem igual.

OBJETIVOS

- ✧ Formular e implantar políticas públicas de Esporte e lazer, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico local e acesso aos bens e serviços, no



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

âmbito do Município.

AÇÕES:

- ✧ Fomentar o esporte amador;
- ✧ Fortalecer as práticas de esporte e lazer;
- ✧ . Incentivar as práticas esportivas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

METAS:

- ✧ Ampliar em 70% a potencialidade das competições municipais.
- ✧ Oferecer acesso diversificado das práticas esportivas.
- ✧ Dotar o município de espaços adequados para as práticas esportivas e de lazer.

1.8 PROGRAMAS E AÇÕES DO ESPORTE - PAE

O esporte faz parte da cultura mundial, e por mais que não existam espaços adequados para sua prática, o dinamismo e a criatividade dos esportistas fazem com que "duas latas de óleo" no meio da rua se tornem traves de uma quadra de futebol.

O esporte local há muito vem sofrendo inúmeras perdas por falta de investimentos por parte do poder público municipal. Hoje o município dispõe de poucos espaços para as práticas esportivas onde muitas delas já estão deterioradas, sendo necessário um investimento emergencial, o que tem sido objeto de especulação financeira nas emendas de orçamento da união - OGU para a recuperação a criação de novos espaços destinados ao esporte e ao lazer.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PLANO PLURIANUAL – PPA (2026–2029)

O Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sena Madureira está inserido no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e estabelece as diretrizes, metas e prioridades para o período de quatro anos. Tem como finalidade orientar a execução das políticas públicas de proteção social, assegurando inclusão, promoção de direitos e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

Objetivos estratégicos do PPA:

- **Fortalecer a rede de proteção social básica e especial** no município, garantindo atendimento contínuo e qualificado.
- **Ampliar o acesso da população** aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.
- **Assegurar uma gestão eficiente, democrática e participativa** do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na descentralização e controle social.
- **Promover ações intersetoriais integradas**, em articulação com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e direitos humanos.

Este plano está em conformidade com as normativas federais e estaduais que regem o SUAS e respeita as particularidades sociais e territoriais do município de Sena Madureira. Foi **deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social**, que, após análise técnica e política, **emitiu parecer favorável à sua implementação**.

Composição do Órgão Gestor das Políticas de Assistência Social do Município de Sena Madureira.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social conta com um quadro técnico formado por 21 profissionais distribuídos entre a gestão e a execução dos serviços socioassistenciais. A equipe é composta por assistentes sociais, psicólogos, técnicos administrativos, educadores sociais e demais profissionais, formando um grupo multidisciplinar capacitado para atender às diversas demandas da população, atuando nos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à rede socioassistenciais.

Programas e Serviços atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sena Madureira.

2.1 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

OBJETIVOS

Garantir um salário mínimo mensal para pessoas idosas (a partir de 65 anos) e pessoas com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de prover sua própria subsistência nem tê-la provida por sua família, conforme critérios estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

AÇÕES

- ❖ Orientação e atendimento aos beneficiários sobre os critérios e documentação necessária para solicitação do BPC.
- ❖ Acompanhamento de famílias beneficiárias para inclusão em outros serviços da rede socioassistencial.
- ❖ Atualização do Cadastro Único para manutenção do benefício.
- ❖ Encaminhamento para serviços de reabilitação, inserção no mercado de trabalho e acesso a direitos complementares.
- ❖ Realização de visitas domiciliares para avaliação socioeconômica, quando necessário.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

METAS

- ❖ Ampliar o número de pessoas idosas e com deficiência que acessam o benefício em Sena Madureira.
- ❖ Garantir que 100% dos beneficiários estejam inscritos e com cadastro atualizado no Cadastro Único.
- ❖ Promover ações de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosos no município.
- ❖ Estabelecer parcerias para melhorar o acesso dos beneficiários a serviços complementares, como saúde e assistência social.

2.2 POLITICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO À MULHER – OPM

OBJETIVOS

- ❖ Criação da secretaria de políticas para mulheres;
- ❖ Fortalecer o conselho municipal de políticas para mulheres;
- ❖ Fortalecer a coordenação de políticas públicas para mulheres;
- ❖ Criação do centro de atendimento à mulher;

AÇÕES

- ❖ **Atendimento especializado;**
- ❖ Apoio psicológico, social e encaminhamentos para rede setorial de políticas públicas;
- ❖ Oficinas temáticas de resgate da autonomia e aquisição de renda;
- ❖ Fiscalizar e articular políticas públicas que garanta os direitos da mulher;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Articular, formular, coordenar, promover, executar e acompanhar políticas e diretrizes públicas de gênero do município;
- ❖ Prestação de serviços que visam promover a ruptura da situação de violência, vulnerabilidade social e pessoal e a construção da cidadania;
- ❖ Enfrentamento à violência contra a mulher;

METAS

- ❖ Atender mulheres vítima de todos os tipos de violência;
- ❖ A garantia da proteção social a mulher que tem seus direitos violados;
- ❖ Buscar parcerias com outras políticas públicas existentes no município;
- ❖ Facilitar o acesso aos usuários vítima de violência, por meio de toda rede socioassistencial;

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

OBJETIVOS

- Implantar o **Programa Família Acolhedora para Idosos**, assegurando acolhimento temporário em ambiente familiar, respeitando os vínculos afetivos e a dignidade da pessoa idosa em situação de risco;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- **Reconhecer a importância do Programa Família Acolhedora** como alternativa humanizada e protetiva frente à institucionalização, promovendo o cuidado individualizado, o afeto e a convivência em ambiente familiar, fundamentais para o bem-estar emocional e social da pessoa idosa;
- **Equipar e estruturar** um espaço adequado e acessível para o atendimento integral à pessoa idosa, com ambientes como:
 - o Refeitório;
 - o Sala de triagem;
 - o Pista de dança;
 - o Piscina terapêutica;
 - o Sala de recreação;
 - o Quadra esportiva.
- Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo **autonomia, integração e participação social**, conforme os preceitos da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e da **Política Nacional do Idoso (PNI)**.

AÇÕES

- Desenvolver **projetos de incentivo à prática esportiva**, respeitando as limitações e potencialidades da pessoa idosa;
- Promover **oficinas terapêuticas** (artesanato, música, memória, arteterapia, etc.);
- Realizar **atividades lúdicas, educativas e de conscientização** sobre os direitos da pessoa idosa;
- Estimular e fortalecer o **convívio familiar e comunitário**, prevenindo o isolamento social;
- Implantar e acompanhar o **Programa Família Acolhedora**, com capacitação das famílias, monitoramento técnico e apoio psicossocial contínuo;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Realizar **busca ativa e escuta qualificada**, promovendo o acesso aos serviços da rede socioassistencial.

METAS

- **Identificar, referenciar e acompanhar** todos os idosos residentes na área de abrangência do Centro de Convivência da Pessoa Idosa;
- Assegurar atendimento prioritário a **idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social e pessoal**;
- Ampliar a oferta de **atividades socioeducativas e de inclusão digital e cultural**;
- Garantir o acompanhamento psicossocial contínuo aos idosos e suas famílias;
- **Consolidar o Programa Família Acolhedora** como política de proteção social especial, assegurando sua plena execução e sustentabilidade no município.

2.4 APOIO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB

OBJETIVO

- ❖ Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros), e ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social (discriminação etária, étnicas, de gênero ou por deficiência entre outras);
- **Atendimento e Acompanhamento Familiar:** Acompanhamento socioassistencial de famílias em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** Atividades para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, promovendo inclusão e desenvolvimento social.
- **Cadastro Único e Benefícios Sociais:** Encaminhamento para atualização e inclusão de famílias no Cadastro Único para acesso a benefícios como Bolsa Família, BPC e Tarifa Social.
- **Parcerias e Articulação Intersetorial:** Trabalho conjunto com escolas, unidades de saúde e demais políticas públicas para atender as necessidades das famílias.
- **Apoio e Orientação Sociofamiliar:** Ações educativas e preventivas para fortalecer a autonomia das famílias.

METAS

- ❖ Acompanhar 100% das famílias cadastradas e em acompanhamento até o final do quadriênio, garantindo acesso a serviços socioassistenciais.
- ❖ Expandir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender novos beneficiários.
- ❖ Aumentar a cobertura do Cadastro Único, incluindo novas famílias.
- ❖ Fortalecer parcerias com instituições locais para ampliar o atendimento e suporte às famílias.
- ❖ Realizar capacitações para a equipe técnica, aprimorando a qualidade do atendimento.

AÇÕES

- ❖ Prevenção de situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e de aquisição e do fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Prevenção e promoção da vida;

2.5 APOIO A ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGD/PBF

OBJETIVOS

- ❖ Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- ❖ Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias;
- ❖ Promover o acesso a rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social;

AÇÕES

- ❖ Identificação das situações socioeconômicas e culturais das famílias em situação de vulnerabilidade social, através de busca ativa;
- ❖ Capacitação aos profissionais que compõe a gestão do bolsa;
- ❖ Utilizar recursos de comunicação, como, rádio, palestras e oficinas no seio da comunidade;
- ❖ Divulgação do bolsa família;

META

- ❖ Proporcionar o atendimento, acompanhamento a essas famílias;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.6 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

OBJETIVO

❖ Prevenir a ruptura dos laços afetivos promovendo o acesso e direitos contribuindo para melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária;

AÇÕES

- ❖ Fortalecer a função protetiva familiar;
- ❖ Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócios assistenciais;
- ❖ Realizar busca ativa; inserção dos usuários acompanhados no programa criança feliz e no scfv de acordo com a sua faixa etária;

META

- ❖ Garantir o acesso aos direitos e a cidadania as famílias em acompanhamento;

2.7 O PROGRAMA BPC NA ESCOLA

É uma iniciativa interministerial voltada para garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência que são beneficiários do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

Promover a inclusão e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola, identificando e eliminando barreiras que dificultam o acesso à educação.

AÇÕES

- ❖ **Identificação das barreiras** que impedem ou dificultam a escolarização de beneficiários do BPC.
- ❖ **Articulação entre setores** como assistência social, educação, saúde e direitos humanos para garantir suporte necessário.
- ❖ **Acompanhamento dos beneficiários** matriculados na escola para garantir sua permanência e aprendizagem.
- ❖ **Capacitação de profissionais** da educação e assistência social para melhor atender os estudantes com deficiência.
- ❖ **Adequação das escolas** para garantir acessibilidade arquitetônica e pedagógica.
- ❖ **Sensibilização e mobilização** das famílias sobre a importância da educação.

METAS

- ❖ Ampliar o número de beneficiários do BPC matriculados e frequentando regularmente a escola.
- ❖ Reduzir a evasão escolar entre crianças e adolescentes com deficiência.
- ❖ Fortalecer a articulação entre políticas públicas para garantir a inclusão educacional.
- ❖ Melhorar a qualidade do atendimento oferecido aos estudantes com deficiência.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.8 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV

OBJETIVO

❖ Ofertar aos usuários espaços de convívio e desenvolvimento de habilidades de acordo com seu ciclo de vida incentivando a socialização e a convivência comunitária fortalecendo a relação familiar afim de contribuir para a prevenção e/ ou proteção a situação de vulnerabilidade e/ou o risco pessoal e social;

AÇÕES

- ❖ Realizar busca ativa, oficinas, cursos profissionalizantes, palestras, passeios (municipal e interestadual);
- ❖ Inserção no serviço de acordo com a sua faixa etária;
- ❖ Desenvolvimento de ações que contemplem a ações de direitos e deveres;

METAS

- ❖ Contribuir para a prevenção da ocorrência de risco sociais, seus agravamentos ou reincidências e redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- ❖ Melhorias dos vínculos das crianças e adolescentes com o serviço;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber e as vivencias e o protagonismo social;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.9 ACESSUAS TRABALHO

OBJETIVOS

- ❖ Promover a integração dos usuários da política de assistência social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e a orientação para o mundo do trabalho;
- ❖ Qualificar a equipe do programa ACESSUAS trabalho.

AÇÕES

- ❖ Articulação com outros programas e serviços da assistência social e demais áreas que visem a melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais;
- ❖ Articulação das ações Inter setoriais que integrem ao mundo do trabalho que ofertam ações de formação e qualificação profissional Inclusão produtiva Intermediação de mão de obra.

METAS

- ❖ Parcerias com entidades governamentais e não governamentais;
- ❖ Articular com empresas locais para implantar o programa jovem aprendiz no município com o ACESSUAS trabalho.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.10 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVOS

- ❖ Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família evitando o agravamento de situação de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades;
- ❖ Alteração da lei municipal dos benefícios eventuais.

AÇÕES

- ❖ Garantir benefícios eventuais junto ao poder executivo municipal e estadual;
- ❖ Criação de critérios junto ao conselho municipal de assistência social, conforme a necessidade do município e análise técnica.

METAS

- ❖ Definir instrumentos de registro e responsabilidades no fluxo de concessão, monitoramento, avaliação e custeio.

2.11 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz (PCF), referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), constitui uma importante estratégia de acompanhamento e apoio a gestantes e crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família (atualmente Programa Bolsa Família – PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

O programa visa promover o desenvolvimento infantil integral, assegurando o direito das crianças à sobrevivência e ao desenvolvimento em ambientes familiares e comunitários saudáveis e protetores.

Estrutura e Funcionamento

No município, a meta de Pactuação é de 100 (cem) famílias acompanhadas mensalmente. A execução do programa é realizada por visitadores sociais, responsáveis pela realização de visitas domiciliares com periodicidades variadas, conforme o público atendido:

- **Visitas semanais:** crianças de 0 a 3 anos;
- **Visitas semanais:** crianças com deficiência beneficiárias do BPC, com idade até 6 anos;
- **Visitas mensais:** gestantes.

As ações do PCF estão integradas à rede socioassistencial e às demais políticas públicas do território, atuando de forma intersetorial para o alcance de seus objetivos. O programa estará previsto no Plano Municipal de Assistência Social e está sendo adequado ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualmente em processo de atualização conforme as necessidades identificadas.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento humano por meio do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e sua família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no fortalecimento da parentalidade, incentivando vínculos afetivos e o papel das famílias na proteção, cuidado e educação de crianças de 0 a 6 anos;
- Facilitar o acesso das gestantes, crianças e suas famílias aos serviços e políticas públicas;
- Ampliar e integrar ações das políticas públicas voltadas à primeira infância no município.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Realização de visitas domiciliares (semanais, quinzenais ou mensais) conforme perfil da família e da criança;
- Articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos;
- Promoção de oficinas e palestras com temáticas diversificadas, voltadas ao fortalecimento familiar e desenvolvimento infantil;
- Atividades lúdicas com foco no estímulo cognitivo e socioemocional das crianças.

METAS ESTRATÉGICAS

- Reduzir situações de violência doméstica e negligência contra crianças;
- Aumentar a eficiência do sistema de ensino e da atenção à saúde na primeira infância;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza;
- Estimular o pleno desenvolvimento infantil na primeira infância;
- Realizar busca ativa de famílias pertencentes ao público-alvo do programa.

2.12 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CMDCA

OBJETIVO

Fortalecer a atuação do CMDCA na formulação, deliberação, fiscalização e execução das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES:

- ❖ **Capacitação dos Conselheiros** – Realizar formações periódicas para os membros do CMDCA sobre legislação, políticas públicas e boas práticas.
- ❖ **Ampliação da Participação Social** – Promover audiências públicas e encontros com a comunidade para ouvir demandas e sugestões.
- ❖ **Fortalecimento do FIA (Fundo da Infância e Adolescência)** – Incentivar empresas e pessoas físicas a contribuírem com doações e garantir a correta aplicação dos recursos.
- ❖ **Parcerias Estratégicas** – Estabelecer colaborações com órgãos públicos, sociedade civil e setor privado para ações conjuntas.
- ❖ **Monitoramento e Avaliação** – Criar mecanismos para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas para crianças e adolescentes.
- ❖ **Divulgação e Comunicação** – Melhorar a comunicação do CMDCA com a população por meio de redes sociais, site e materiais informativos.
- ❖ **Fortalecimento da Rede de Proteção** – Articular ações com o Conselho Tutelar, CRAS, escolas e unidades de saúde.

METAS:

- ❖ Realizar no mínimo **2 capacitações anuais** para os conselheiros.
- ❖ Aumentar em **20% as doações ao FIA** em um ano.
- ❖ Organizar pelo menos **3 eventos participativos** com a comunidade por ano.
- ❖ Criar e divulgar um **plano de ação anual** do CMDCA.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Implementar um sistema de **monitoramento de projetos financiados pelo FIA**.

2.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA)

OBJETIVO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) tem como finalidade captar e gerir recursos destinados à implementação de políticas, programas e ações que garantam a proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Ações

1. **Captação de Recursos**

- ❖ Mobilizar doações de pessoas físicas e jurídicas por meio de incentivos fiscais.
- ❖ Firmar parcerias com empresas, ONGs e órgãos governamentais.

2. **Financiamento de Projetos**

- ❖ Apoiar iniciativas sociais voltadas à educação, cultura, esporte e lazer.
- ❖ Destinar recursos para projetos de combate à violência, exploração infantil e trabalho infantil.
- ❖ Incentivar programas de acolhimento e proteção social para crianças em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

3. Monitoramento e Fiscalização

- ❖ Acompanhar a aplicação dos recursos e a execução dos projetos aprovados.
- ❖ Garantir a transparência e a prestação de contas do uso dos recursos.

2.14 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ❖ Articular com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para definir prioridades e estratégias.
- ❖ Promover capacitações e eventos educativos para profissionais e comunidades.

METAS

- ❖ **Ampliar a arrecadação** em pelo menos **20% ao ano** através de campanhas de incentivo à doação.
- ❖ **Aprovar e financiar** no mínimo **5 projetos sociais anuais** voltados para crianças e adolescentes.
- ❖ **Acompanhar e avaliar** 100% dos projetos apoiados, garantindo transparência e eficácia na aplicação dos recursos.
- ❖ **Promover campanhas educativas** sobre os direitos da criança e do adolescente, alcançando pelo menos **500 pessoas por ano**.

2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

Garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da manutenção da logística, aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES E METAS

❖ **Logística e Infraestrutura:**

- o Assegurar a manutenção contínua da estrutura física e operacional da Secretaria.

❖ **Aquisição de Materiais:**

Garantir a compra de materiais permanentes e de consumo necessários para o funcionamento eficiente dos serviços.

❖ **Contratação de Serviços:**

- o Contratar serviços terceirizados para apoio operacional e administrativo.
- o Formalizar a contratação de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, conforme as necessidades da Secretaria.

❖ **Capacitação de Servidores:**

- o Promover capacitações e treinamentos contínuos para os servidores, utilizando recursos próprios (RP), visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

❖ **Eficiência Administrativa:**

- o Assegurar a transparência e eficiência na gestão de recursos, garantindo a otimização dos serviços prestados à população.

2.15 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

Garantir a manutenção e o fortalecimento dos serviços e programas socioassistenciais por meio de uma gestão eficiente e transparente dos recursos disponíveis.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES E METAS:

- ❖ Logística e Infraestrutura:
 - o Garantir a manutenção da infraestrutura e da logística necessária ao funcionamento dos serviços socioassistenciais.
 - o Realizar obras e instalações utilizando recursos próprios, emenda parlamentar ou convênios.
- ❖ Aquisição de Materiais:
 - o Adquirir materiais permanentes para garantir a eficiência e qualidade dos serviços.
 - o Garantir a aquisição de materiais de consumo essenciais para o funcionamento das unidades de assistência social.
- ❖ Gestão de Recursos Humanos:
 - o Assegurar a contratação e o pagamento de servidores por tempo determinado, conforme a demanda dos serviços.
 - o Fortalecer os serviços socioassistenciais por meio da capacitação de servidores em níveis municipal, estadual e nacional.
- ❖ Contratação de Serviços Terceirizados:
 - o Garantir a contratação de serviços de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, para suprir necessidades operacionais e especializadas.
- ❖ Fortalecimento dos Programas Socioassistenciais:
 - o Investir na melhoria e expansão dos programas sociais, garantindo um atendimento de qualidade à população.
 - o Monitorar e avaliar continuamente os serviços prestados para assegurar a efetividade das ações implementadas.

Essas diretrizes visam aprimorar a gestão dos recursos do Fundo de Assistência Social, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade e em conformidade com as necessidades da comunidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.16 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVOS:

- ❖ Fortalecer a rede de assistência social no município.
- ❖ Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- ❖ Melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados nos equipamentos da Assistência Social.
- ❖ Garantir a aquisição de materiais e insumos necessários para o atendimento às demandas da população.

AÇÕES:

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Compra de computadores, móveis, veículos e outros itens essenciais para melhorar a estrutura dos serviços.
- ❖ Capacitação Profissional: Formação e treinamento de profissionais da Assistência Social para qualificar o atendimento.
- ❖ Ampliação de Serviços: Expansão das atividades nos CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, garantindo mais atendimentos.
- ❖ Execução de Programas e Projetos Sociais: Desenvolvimento de ações voltadas para grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda.
- ❖ Reformas e Adequações de Espaços: Melhoria da estrutura física dos equipamentos da Assistência Social para melhor atender a população.

METAS:

- ❖ Atender 80% de famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade por meio dos serviços ofertados.
- ❖ Capacitar 50% de profissionais para qualificação do atendimento socioassistencial.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Aquisição de 90% de itens/equipamentos para modernizar os serviços.
- ❖ Realização de 89% atividades socioeducativas para inclusão social.
- ❖ Reforma e adequação de 02 unidades de atendimento da Assistência Social.

2.17 FORTALECIMENTO DA PBF - PROCAD/SUAS

O PROCAD-SUAS (Programa de Qualificação Cadastral do SUAS) tem como objetivo fortalecer a capacidade dos municípios, estados e do Distrito Federal na gestão do Cadastro Único, garantindo maior precisão nas informações e possibilitando que os programas sociais alcancem quem realmente precisa.

OBJETIVOS:

- ❖ **Fortalecer a gestão do Cadastro Único** nos municípios, estados e no Distrito Federal.
- ❖ **Corrigir inconsistências cadastrais** para melhorar a efetividade dos programas sociais.
- ❖ **Priorizar a inclusão e atualização cadastral** por meio da **busca ativa** de famílias pertencentes aos **Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)**, com destaque para:
 - o População em situação de rua
 - o Povos indígenas
 - o Pessoas com deficiência
 - o Pessoas idosas
 - o Crianças em situação de trabalho infantil



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES:

- ❖ **Atualização e regularização dos cadastros unipessoais**, focando na qualificação das informações.
- ❖ **Busca ativa** das famílias dos GPTE, conforme definido na Portaria MC nº 810/2022.

METAS:

Fortalecimento da Gestão do Cadastro Único:

- ❖ Capacitar a equipe técnica do município para aprimorar o atendimento e a gestão do Cadastro Único.
- ❖ Melhorar a articulação entre a equipe do Cadastro Único, o CRAS e outras políticas sociais.

Correção de Inconsistências Cadastrais:

- ❖ Identificar e corrigir pelo menos **80 % dos cadastros** com inconsistências até o final quadriênio.
- ❖ Garantir que **100% dos beneficiários de programas sociais ativos** tenham o cadastro atualizado.

Inclusão e Atualização Cadastral via Busca Ativa:

- ❖ Realizar ações de **busca ativa** para alcançar pelo menos **89% das famílias em situação de vulnerabilidade**.
- ❖ Promover parcerias com unidades de saúde, escolas e outros serviços para identificar famílias que precisam ser incluídas ou atualizadas no Cadastro Único.

Essas metas podem ser ajustadas conforme os dados específicos de Sena Madureira.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.18 GESTÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

OBJETO:

A gestão da promoção da igualdade racial em Sena Madureira tem como objetivo a implementação de políticas públicas que garantam a equidade racial, combatam o racismo estrutural e valorizem a diversidade étnico-racial no município.

AÇÕES:

Para alcançar esses objetivos, são propostas as seguintes ações:

❖ Diagnóstico e Mapeamento

Levantamento de dados sobre a população negra, indígena e demais grupos étnicos no município.

Identificação das principais desigualdades enfrentadas por essas comunidades.

❖ Educação e Conscientização

Implementação de atividades educativas sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas, conforme a Lei 10.639/03.

Formação de professores e servidores públicos sobre igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

❖ Fortalecimento Institucional

Criação de um Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parcerias com órgãos estaduais e federais para acesso a programas de inclusão.

❖ Apoio ao Empreendedorismo e Geração de Renda

Incentivo ao empreendedorismo negro e indígena com acesso a microcréditos e capacitações.

Promoção de feiras e eventos para valorização da cultura e economia dessas comunidades.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

❖ **Enfrentamento ao Racismo e à Discriminação**

Implementação de canais de denúncia e acolhimento para vítimas de racismo.

Campanhas de conscientização e combate à discriminação racial.

METAS:

- ❖ Criar e estruturar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial até o final do próximo ano.
- ❖ Capacitar, no mínimo, 50% de servidores municipais em temáticas de igualdade racial.
- ❖ Garantir a implementação de conteúdos afro-brasileiros e indígenas em todas as escolas municipais.
- ❖ Criar programas de incentivo ao empreendedorismo para, pelo menos, 30 pequenos negócios liderados por negros e indígenas.
- ❖ Realizar anualmente eventos culturais e educativos que valorizem a diversidade racial.

Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais para captar recursos destinados às políticas de igualdade racial.

2.19 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS

OBJETIVO:

❖ O apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como objetivo principal fortalecer e aprimorar a estrutura, os processos e as práticas relacionadas à assistência social. Esse apoio busca otimizar a gestão dos recursos, promover a transparência e garantir a eficácia das políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

AÇÕES E METAS:

O apoio à organização e gestão do SUAS visa:

- ❖ Fortalecer a gestão pública



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Qualificar e capacitar gestores e técnicos para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas sociais nos âmbitos municipal, estadual e federal.

❖ Articular a rede de serviços

Estimular a integração entre os diversos serviços socioassistenciais, como Centros de Referência, unidades de acolhimento e programas de transferência de renda, fortalecendo a proteção social.

❖ Promover a participação social

Incentivar a participação ativa da comunidade e dos usuários na elaboração, implementação e avaliação das políticas sociais, garantindo transparência e controle social sobre os recursos e ações.

❖ Garantir a qualidade dos serviços

Estabelecer padrões de qualidade para os serviços socioassistenciais, assegurando um atendimento humanizado, integral e adequado às necessidades de cada indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade.

❖ Desenvolver a capacidade técnica

Investir na formação e qualificação dos profissionais da assistência social, fornecendo conhecimentos e habilidades necessárias para lidar com os desafios da área.

O apoio à organização e gestão do SUAS busca promover a efetividade e a universalização da assistência social no Brasil, garantindo o acesso aos direitos e contribuindo para a justiça social e a cidadania.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.20 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO:

❖ Promover a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, garantindo transparência e controle social efetivo.

AÇÕES:

- ❖ Realizar reuniões periódicas com os conselhos municipais para discussão de políticas públicas.
- ❖ Incentivar a participação popular por meio de audiências públicas e consultas sociais.
- ❖ Capacitar conselheiros e lideranças comunitárias sobre direitos e deveres no controle social.
- ❖ Divulgar informações de forma acessível e transparente sobre programas e ações governamentais.
- ❖ Criar canais de denúncia e sugestões para fortalecer a comunicação entre sociedade e gestão pública.

METAS:

- ❖ Aumentar em 90% a participação da população nas reuniões dos conselhos até o final do quadriênio.
- ❖ Realizar pelo menos 5 formações para conselheiros e lideranças até a vigência quadriênio de gestão.
- ❖ Implementar e divulgar um canal de comunicação para denúncias e sugestões da comunidade.
- ❖ Garantir a publicação mensal de relatórios sobre ações e recursos públicos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.21 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONVÊNIO

OBJETIVO:

❖ Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

AÇÕES:

- ❖ Manutenção da infraestrutura física da Secretaria de Assistência Social, incluindo reformas, reparos e aquisição de mobiliários e equipamentos.
- ❖ Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.
- ❖ Capacitação e qualificação dos servidores e profissionais da Assistência Social para aprimoramento do atendimento.
- ❖ Desenvolvimento e implementação de programas e projetos sociais em parceria com outras instituições e órgãos governamentais.
- ❖ Ampliação e fortalecimento da rede de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento das famílias em situação de vulnerabilidade.
- ❖ Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas para garantir a eficácia e a melhoria dos serviços prestados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

METAS:

- ❖ Realizar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da Secretaria ao longo do período de vigência do convênio.
- ❖ Adquirir e distribuir materiais essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas e sociais.
- ❖ Capacitar pelo menos 80% dos servidores e profissionais da Assistência Social em cursos e treinamentos especializados.
- ❖ Implementar pelo menos 3 novos projetos sociais voltados para diferentes públicos-alvo (crianças, adolescentes, idosos e famílias em vulnerabilidade).
- ❖ Aumentar em 30% o número de famílias atendidas pelos programas sociais.
- ❖ Avaliar periodicamente os serviços prestados e realizar ajustes para aprimorar a qualidade do atendimento.

2.22 SELO UNICEF NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral

Fortalecer as políticas públicas de assistência social voltadas à infância e adolescência, assegurando seus direitos e promovendo seu desenvolvimento integral, por meio da articulação intersetorial entre assistência social, educação e saúde.

Ações Estratégicas

- Fortalecimento do PAIF e PAEFI

Ampliar e qualificar o atendimento socioassistencial às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio das equipes dos CRAS e CREAS, promovendo o acesso a direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- **Capacitação Continuada de Profissionais**

Realizar formações periódicas e especializadas para as equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, com foco nos direitos de crianças e adolescentes e na escuta qualificada.

- **Busca Ativa Escolar**

Apoiar ações integradas com a rede de educação e saúde para identificação de crianças e adolescentes fora da escola e garantir sua reinserção e permanência no ambiente escolar.

- **Proteção à Infância e Adolescência**

Desenvolver estratégias de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, à violência doméstica, negligência, abuso e outras violações de direitos.

- **Promoção da Participação Cidadã**

Incentivar e apoiar a criação e o fortalecimento do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, como espaço de protagonismo juvenil e construção de políticas públicas a partir da escuta ativa.

- **Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil)**

Monitorar e apoiar as famílias beneficiárias, garantindo o cumprimento das condicionalidades relacionadas à saúde e educação, em articulação com os serviços da rede.

- **Execução do Plano Decenal da Primeira Infância**

Dar continuidade à implementação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, integrando suas metas e estratégias às ações intersetoriais da assistência social, garantindo atenção prioritária e qualificada às crianças de 0 a 6 anos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Metas Prioritárias

- Cobertura de Atendimento:
Atingir ao menos 90% de cobertura de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade nos serviços ofertados pelo CRAS.
- Educação para Todos:
Garantir que 100% das crianças e adolescentes fora da escola identificados sejam reinseridos e acompanhados na rede formal de ensino.
- Combate às Violações de Direitos:
- Reduzir significativamente os índices de trabalho infantil, abuso e negligência contra crianças e adolescentes no município.
- Fortalecimento do NUCA:
Criar e manter em pleno funcionamento o NUCA, com plano de ação ativo, membros capacitados e participação efetiva em fóruns locais.
- Implementação do Plano Decenal da Primeira Infância:
Integrar o plano à agenda da assistência social, com ações contínuas de monitoramento, avaliação e articulação com as demais políticas públicas voltadas à primeira infância.
- Controle Social:
Ampliar a participação da sociedade civil e de adolescentes nos espaços de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de assistência social.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

2.23 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

OBJETIVO:

Garantir a oferta contínua e qualificada dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES:

❖ Fortalecimento dos Serviços do CRAS

- o Oferta contínua do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- o Desenvolvimento de grupos de convivência para diferentes faixas etárias.
- o Atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

❖ Aprimoramento da Equipe Técnica

- o Capacitação contínua dos profissionais da PSB.
- o Promoção de reuniões periódicas para planejamento e avaliação das ações.

❖ Ampliação do Acesso aos Serviços Socioassistenciais

- o Divulgação dos serviços da PSB à comunidade.
- o Articulação com outros setores para encaminhamento adequado das demandas.
- o Atendimento domiciliar para famílias com dificuldades de acesso ao CRAS.

❖ Melhoria da Infraestrutura e Recursos

- o Aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

METAS:

- ❖ Atender **100%** das famílias referenciadas no CRAS dentro do território.
- ❖ Realizar **pelo menos 2 capacitações** anuais para os profissionais da PSB.
- ❖ Ampliar em **30%** o número de famílias acompanhadas nos serviços socioassistenciais.
- ❖ Criar **novos grupos de convivência** para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- ❖ Garantir que **todos os atendimentos** sejam realizados de acordo com o Protocolo de Acompanhamento da PSB.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 à 2029

Programa: 003	ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO		
Objetivo: Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.			
Ação		Produto (unidade)	Meta Física
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		Programa	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		Programa	1
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		Programa	1
Apoio ao Grupo da Melhor Idade		Programa	1
Apoio a Benefícios Eventuais		Programa	1
Serviço de Proteção Social Básica		Programa	1
Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		Programa	1
Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS		Programa	1



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Fortalecimento do Controle de Social - IGD-SUAS	Programa	1
Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família - IGD-PBF	Programa	1
Fortalecimento do Controle Social - IGD-PBF	Programa	1
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa	1
Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD.Único no SUAS - PROCAD-S	Programa	1
Benefício de Prestação Continuada da Escola - BPC na Escola	Programa	1

PROGRAMAS	AÇÕES/SERVIÇOS	METAS FISCAIS
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Rede de Serviços Estruturada	R\$ 1.293.037,50
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Execução/Serviços Continuados	R\$ 8.172.965,63
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		R\$ 68.962,00
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	Execução/Serviços Continuados	R\$ 2.222.862,49
Apoio ao Grupo da Melhor Idade	Ações/Serviços Continuados	R\$ 258.607,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Apoio a Benefícios Eventuais	Concessões/Benefício Eventual	R\$ 883.575,63
Serviço de Proteção Social Básica	Aplicação de Questionário Continuados	R\$ 3.297.245,65
Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		R\$ 1.280.107,12
Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Execução/Serviços Continuados	R\$ 237.056,87
Fortalecimento do Controle de Social - IGD-SUAS	Execução/Serviços Continuados	R\$ 60.341,75
Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família - IGD-PBF	Execução/Serviços	R\$ 2.853.302,75
Fortalecimento do Controle Social - IGD-PBF	Execução/Serviços	R\$ 68.962,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Acompanhamento de Família Continuados	R\$ 711.170,64
Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD.Único no SUAS - PROCAD-S	Execução/Serviços	R\$ 107.753,12
Benefício de Prestação Continuada da Escola - BPC na Escola	Aplicação de Questionário Continuados	R\$ 43.101,25



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO III - SAÚDE PARA TODOS

APRESENTAÇÃO E BASE LEGAL

O presente plano define as ações da Atenção Básica para o quadriênio 2026-2029, alinhadas ao Plano Municipal de Saúde, à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao novo modelo de financiamento federal. Fundamenta-se na Constituição Federal (art. 165 e 196), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 8.080/1990 e portarias de consolidação do SUS.

GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A gestão da saúde no município de Sena Madureira é coordenada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que atua de forma integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) a qual é responsável pelo **planejamento, organização, execução e monitoramento** das ações e serviços de saúde, abrangendo a Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Promoção da Saúde e Regulação do acesso aos serviços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

A gestão municipal se estrutura em três eixos principais:

1. Planejamento e Governança

- o Elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão.
- o Alinhamento com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- o Pactuação de metas e indicadores no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

2. Gestão Administrativa e Financeira

- o Gestão do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de fontes próprias, transferências federais e estaduais, emendas parlamentares e convênios.
- o Implantação de mecanismos de controle interno e transparência, conforme determinações dos órgãos de controle.

3. Gestão da Rede e Recursos Humanos

- o Coordenação da rede física municipal e articulação com unidades sob gestão estadual.
- o Dimensionamento, provimento e capacitação permanente das equipes de saúde.
- o Monitoramento da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

A gestão é baseada nos princípios de **universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social**, garantindo que o **Conselho Municipal de Saúde** atue como instância de controle social, deliberando sobre políticas e fiscalizando a execução das ações.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

REDE FÍSICA DE SAÚDE

REDE FÍSICA DE SAÚDE

- A rede física de atendimento à saúde da população Sena-madureirense está organizada para garantir cobertura integral das ações de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e apoio à Rede de Atenção à Saúde (RAS). Atualmente, a estrutura municipal conta com:
 - 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS), distribuídas estrategicamente na área urbana e rural, atuando como porta de entrada prioritária do SUS.
 - 01 Centro de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I), responsável pelo acompanhamento a pessoas com transtornos mentais graves ou que apresentem sofrimento psíquico relacionado ao uso de álcool e outras drogas.
 - 16 Equipes de Saúde da Família (ESF), responsáveis pelo acompanhamento integral da população descrita.
 - 01 Equipe de Atenção Primária (eAP) responsáveis pelo acompanhamento integral da população adscrita.
 - 12 Equipes de Saúde Bucal (ESB), integradas à ESF, oferecendo serviços preventivos e curativos em odontologia.
 - 01 Equipe Multidisciplinar (E-Multi), composta por profissionais de diferentes áreas de saúde para apoio às equipes de APS e manejo de casos complexos.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- **02 Academias de Saúde**, voltadas para promoção de atividade física, prevenção de doenças crônicas e incentivo a hábitos de vida saudáveis.
- 01 Unidade de Pronto Atendimento, que realiza atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, estabilizando e encaminhando ao hospital de referência em Sena Madureira.
- 01 sala de Coleta de Análises Clínicas, para exames laboratoriais de apoio ao diagnóstico.
- 01 Unidade de Vigilância Sanitária, responsável por ações de fiscalização e controle sanitário.
- 01 Unidade de Vigilância de Endemias, voltada ao controle de vetores e prevenção de agravos.
- 01 Farmácia Básica Municipal, que garante acesso aos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

A **Unidade Mista de Sena Madureira** e o **Laboratório de Análises Clínicas** estão sob gerência e gestão direta do Estado do Acre, atuando de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o fluxo assistencial da população.

3.1 PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – SEMSA

1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Visa promover a aproximação entre os serviços de saúde e a comunidade, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, identificação de riscos e necessidades e fortalecimento do vínculo territorial.

2. Programa de Agentes de Combate às Endemias (ACE)

Desenvolve ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, com foco em dengue, zika, chikungunya, malária e leishmaniose, incluindo visitas, orientações e manejo ambiental.

3. Programa de Saúde da Família (ESF)

Modelo prioritário de organização da Atenção Básica, com equipes multiprofissionais responsáveis pelo cuidado integral e contínuo da população adscrita, seguindo diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

4. Programa de Saúde Bucal (ESB)

Integra a ESF e garante ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal para toda população.

5. Serviço de Vigilância Sanitária



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Responsável pelo controle e fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos de interesse à saúde, visando prevenir riscos sanitários e proteger a saúde da população.

6. Serviço de Vigilância Epidemiológica

Realiza monitoramento e análise do perfil epidemiológico do município, detecção precoce de surtos e agravos, e coordenação de medidas de prevenção e controle de doenças.

7. Serviço de Vigilância Ambiental

Atua na prevenção e controle de fatores ambientais que interferem na saúde, como qualidade da água, resíduos sólidos, controle de vetores e monitoramento de áreas de risco.

8. Programa de Controle de IST/AIDS

Desenvolve ações de prevenção, testagem rápida, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas vivendo com HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis, além de educação em saúde.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

9. Programa de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança

Garante acompanhamento pré-natal, assistência ao parto e puerpério, prevenção de câncer de colo uterino e mama, além do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

10. Programa de Atenção aos Adolescentes e Jovens

Promove ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva, prevenção de violências e drogas, estímulo à prática de atividade física e hábitos saudáveis, e apoio psicossocial.

11. Programa da Saúde do Homem

Estimula o acesso dos homens aos serviços de saúde, com ênfase em prevenção de doenças crônicas, rastreamento de câncer de próstata, saúde sexual e mental.

12. Programa Bolsa Família (Saúde)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Monitora condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias, incluindo acompanhamento nutricional, vacinação e pré-natal, integrando assistência social e saúde.

13. Programa de Saúde na Escola (PSE)

Parceria entre saúde e educação para promover ações de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde de estudantes da rede pública, com foco em vacinação, saúde bucal, saúde ocular, alimentação saudável e prevenção de agravos.

14. Programa de Assistência Farmacêutica

Assegura o fornecimento e a gestão racional de medicamentos e insumos, integrando a atenção farmacêutica à estratégia terapêutica e garantindo acesso contínuo aos usuários.

15. Programa da Saúde do Idoso

Visa a prevenção e o cuidado integral à população idosa, com ênfase na promoção da autonomia, prevenção de quedas, manejo de doenças crônicas e acompanhamento domiciliar.

16. Programa de Imunização



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Mantém as coberturas vacinais adequadas, executa campanhas nacionais, intensifica ações de vacinação extramuros e realiza busca ativa de não vacinados.

17. Programa de Doenças Crônicas

Envolve prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de hipertensão, diabetes, obesidade, dislipidemia e outras doenças crônicas prevalentes, com protocolos clínicos e monitoramento de indicadores.

18. Programa de Saúde do Trabalhador

Promove a vigilância e prevenção de agravos relacionados ao trabalho, avaliação de ambientes laborais e apoio a políticas intersetoriais de segurança e saúde ocupacional.

19. Programa de Educação em Saúde

Desenvolve ações educativas para promoção da saúde e prevenção de doenças, utilizando metodologias participativas, comunicação comunitária e mobilização social.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

20. Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)

Complementa o programa de doenças crônicas, com ações específicas de promoção de hábitos saudáveis, controle de fatores de risco (tabaco, álcool, alimentação inadequada, sedentarismo) e prevenção de complicações.

21. Programa de Vitamina A

Voltado à suplementação e acompanhamento de crianças de 6 meses a menores de 5 anos e puérperas, prevenindo deficiências nutricionais e fortalecendo o sistema imunológico.

22. Equipe Multidisciplinar (E-Multi)

Apoia as equipes de Saúde da Família no manejo de casos complexos, com profissionais como fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e outros, ampliando a resolutividade da APS.

23. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)

Serviço de referência em saúde mental para atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, usuários de álcool e outras drogas, oferecendo atendimento individual, em grupo e apoio à reinserção social.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

24. Programa Telessaúde

O **Programa Telessaúde** tem como objetivo ampliar o acesso a serviços de atenção à saúde, oferecendo suporte remoto para prevenção, diagnóstico, acompanhamento e orientação clínica à população, principalmente em áreas de difícil acesso. Por meio de tecnologias de informação e comunicação, o programa integra as equipes de Saúde da Família (ESF), os profissionais de atenção primária e os serviços de atenção especializada, promovendo cuidado contínuo e resolutivo.

25. Programa de Saúde da Primeira Infância

O **Programa de Saúde da Primeira Infância** tem como objetivo garantir atenção integral às crianças de 0 a 6 anos, promovendo desenvolvimento saudável, prevenção de doenças e fortalecimento das famílias. O programa articula ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, vacinação, suplementação nutricional (Vitamina A), estímulo à amamentação, orientação sobre alimentação saudável, cuidados de higiene e saúde bucal, além de monitoramento de fatores de risco e condições socioeconômicas.

O programa integra-se aos diversos programas existentes como Saúde da Mulher e Criança, Vitamina A, Bolsa Família, Imunização, CAPS, Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Telessaude, E-Multi e serviços de atenção especializada, garantindo encaminhamentos adequados quando necessário. Também se articula com políticas sociais, como o Programa Bolsa Família, fortalecendo o cuidado integral e intersetorial.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Entre suas ações estratégicas destacam-se:

- Avaliação periódica do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Imunização completa conforme o calendário nacional de vacinação;
- Suplementação nutricional e orientação sobre alimentação saudável;
- Atendimento odontológico preventivo e curativo;
- Apoio psicossocial às famílias e acompanhamento de vulnerabilidades;
- Educação em saúde voltada para cuidadores e famílias;
- Identificação precoce de agravos, encaminhamento e acompanhamento de casos especiais.

O programa visa garantir que a primeira infância seja acompanhada de forma contínua, integral e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças e o fortalecimento das famílias, em consonância com as metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira 2026–2029.

3.2 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira é o órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, que assegura a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no município. Composto



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

por representantes da Gestão Municipal, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, o Conselho atua como instância estratégica de controle social, garantindo a transparência e a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre suas atribuições destacam-se:

- Deliberar e aprovar diretrizes para a execução das políticas de saúde, integrando o planejamento municipal às normas e metas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à saúde, acompanhando os orçamentos, programas e projetos;
- Avaliar o desempenho das ações e serviços de saúde, emitindo pareceres e recomendações para melhoria da gestão e da qualidade da assistência à população;
- Promover a participação social, assegurando a representação de diferentes segmentos da sociedade civil na tomada de decisões;
- Fortalecer a articulação entre o município, o estado e a União, contribuindo para a integração das políticas públicas e para a implementação das normas do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde é essencial para consolidar a democracia participativa no setor, garantindo que as decisões e investimentos em saúde sejam pautados pelo interesse público, pela eficiência e pelo controle social. Sua atuação permanente



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

reforça a governança e a transparência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, contribuindo para o alcance das metas previstas no Plano Plurianual 2026–2029.

3.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Sena Madureira é o instrumento legal e contábil de captação, movimentação e aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

3.4 Fontes de receita do FMS:

- Recursos próprios do Município, oriundos de receitas de impostos, taxas e contribuições, observando o mínimo constitucional de 15% para aplicação em saúde;
 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), provenientes de programas e blocos de financiamento federais, incluindo o novo modelo de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (componentes fixo, vínculo territorial, qualidade e incentivos específicos);
 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, para custeio e investimentos pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
-



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Emendas parlamentares e convênios celebrados com órgãos estaduais, federais ou instituições privadas sem fins lucrativos;
- Receitas eventuais, como rendimentos de aplicações financeiras, indenizações e outras receitas extraordinárias vinculadas à saúde.

3.5 Funções do FMS no período 2026-2029:

1. Assegurar a execução orçamentária e financeira dos programas e ações previstas no PPA, PMS e PAS;
2. Garantir transparência e controle social, com prestação de contas periódica ao Conselho Municipal de Saúde;
3. Viabilizar o pagamento de despesas correntes e de capital, incluindo custeio de equipes, manutenção e reforma de UBS, aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos e outros;
4. Permitir a correta aplicação dos recursos de acordo com as normas vigentes e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

3.6 FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

O custeio e os investimentos previstos para a Atenção Básica no quadriênio 2026-2029 serão viabilizados por meio de:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Recursos próprios do Município, assegurados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e observando o mínimo constitucional em saúde (15% da receita de impostos).
- Transferências federais no âmbito do novo modelo de cofinanciamento da APS, que compreende:
 - o Componente Fixo por Equipe (eSF, eSB, eMulti);
 - o Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial (cadastros válidos e população adscrita);
 - o Componente de Qualidade e Indução de Boas Práticas (desempenho em indicadores pactuados);
 - o Incentivos específicos para Telessaúde, informatização, saúde bucal, entre outros.
- Transferências estadual para custeio e investimento, conforme programas e pactuações da CIB/SESACRE.
- Emendas parlamentares diversas e convênios com órgãos estaduais e federais.

O orçamento será programado de forma a garantir:

1. Custeio regular das equipes e unidades (folha de pagamento, insumos, medicamentos, manutenção predial e de equipamentos);
 2. Investimento em infraestrutura física das UBS, aquisição de equipamentos de informática, conectividade e implantação de Pontos de Telessaúde, entre outros;
 3. Capacitação permanente da força de trabalho e apoio a ações de promoção e prevenção.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

3.7 PROCESSO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

O processo de planejamento, controle, avaliação e auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira é estruturado para assegurar a eficiência, efetividade e transparência das ações e serviços prestados à população junto ao Conselho Municipal de Saúde. Esse processo envolve etapas integradas e contínuas, permitindo o monitoramento sistemático das metas previstas no Plano Plurianual através das apresentações do Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, Pactuação de Indicadores, Relatórios Detalhados Quadrimestrais, Relatórios Anuais de Gestão, entre outros, bem como a adoção de medidas corretivas e preventivas sempre que necessário.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 – SENA MADUREIRA-AC

GESTÃO DO SUS						
PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO –OBJETIVO	META FÍSICA			
			2026	2027	2028	2029
Manutenção da Secretaria de saúde.	Realizar manutenção da Secretaria de Saúde.	Garantir o funcionamento das atividades administrativa.	100%	100%	100%	100%
Requalifica-UBS	Realizar levantamento de acordo com a necessidade de cada Unidade Básica de Saúde para realização de construções, reformas e aquisição de equipamentos.	Manter a estrutura física adequada para o amplo funcionamento das ações e atividades das Equipe de Saúde da Família dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde.	100% das UBS com estrutura física e equipamentos adequados.	100% das UBS com estrutura física e equipamentos adequados.	100% das UBS com estrutura física e equipamentos adequados.	100% das UBS com estrutura física e equipamentos adequados.
Implantação do Centro para Autistas.	Realizar implantação do centro para autistas através de Emendas Parlamentares.	Garantir espaço adequado para realizar os atendimentos necessários aos autistas do município de Sena Madureira-AC.	0	0	01	0
Construção de Unidade Básica de Saúde.	Realizar construção de Unidade Básica de Saúde através de recursos do SUS	Garantir o acompanhamento das estruturas físicas em relação ao crescimento populacional.	0	01	0	0



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

	(Novo PAC) e/ou emendas parlamentares.					
Realizar aquisição de veículos do tipo camionetes 4x4.	Realizar aquisição dos referidos veículos através de recursos do SUS	Aprimorar a logística operacional dos serviços de saúde por meio da aquisição de veículos adequados ao território.	0	01	0	01
Construção/locação de espaço físico para Vigilância Sanitária e Endemias.	Realizar a construção/locação do espaço físico através de recursos de emendas parlamentares e recursos próprios.	Garantir espaço adequado para operacionalização das ações e serviços dos setores mencionados.	0	01	0	0
Construção do Prédio físico para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).	Realizar a construção de espaço próprio para a equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) através de emendas parlamentares ou Programa Novo PAC.	Garantir espaço físico próprio e adequado para realizar os atendimentos e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.	0	01	0	0
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde através dos recursos do SUS e Emenda Parlamentar (Incremento do PAP).	Realizar manutenção das Unidades Básicas de Saúde.	Garantir o amplo funcionamento das ações e serviços das Unidades Básicas de Saúde.	100%	100%	100%	100%
Assessoria e Consultoria Técnica.	Realizar contratação de empresa especializada em	Garantir a assessoria nas ações e serviços em saúde pública da SEMSA.	01	01	01	01



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

	Gestão Pública em Saúde.					
Financiamento do SUS	Manter a alimentação de dados e demais exigências preconizadas acordo das Portarias vigentes.	Garantir o repasse de recursos do SUS através da linhas de financiamento do SUS.	100%	100%	100%	100%
Realizar aquisição de Van Eletiva para TFD.	Realizar aquisição através de emendas parlamentares.	Garantir o transporte de TFD a população.	0	0	01	0
Realizar aquisição de 01 veículo do tipo passeio.	Realizar aquisição de veículo tipo passeio com emendas parlamentares e/ou recursos próprios.	Garantir veículo para atender as necessidades operacionais das Equipes de Saúde da Família.	0	01	01	0
Realizar Capacitação de profissionais de Saúde e Conselheiros de Saúde.	Realizar a capacitação através de parcerias com a SESACRE, UFAC e outros órgãos de acordo com a necessidade.	Garantir o aprimoramento dos profissionais e conselheiros da saúde.	100% dos conselheiros capacitados. 100% dos profissionais de saúde capacitados.	100% dos profissionais de saúde capacitados	100% dos conselheiros capacitados. 100% dos profissionais de saúde capacitados.	100% dos profissionais de saúde capacitados
Realizar Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	Manter o funcionamento do CMS.	Garantir a participação do controle social na gestão do SUS.	100%	100%	100%	100%
Programa CAPS.	Manter o programa.	Acompanhar individual e em grupo os pacientes com transtornos mentais e depressão severa, usuários de crack, álcool e outras drogas.	100%	100%	100%	100%



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa Saúde Itinerante.	Manter o programa.	Ofertar a população a Rural e de difícil acesso atendimento adequado.	100% Do programa mantido.	100% Do programa mantido.	100% Do programa mantido.	100% Do programa mantido.
Programa Academia de Saúde.	Viabilizar o funcionamento das academias de saúde.	Realizar ações voltadas aos grupos de risco.	100%	100%	100%	100%
Farmácia Municipal.	Manter o funcionamento da farmácia municipal.	Garantir a dispensação sistemática dos medicamentos da Atenção Básica com vistas a REMUME.	100%	100%	100%	100%
Ampliar Almojarifado.	Realizar ampliação/construção do almojarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no armazenamento de medicamentos de acordo preconizado Pelo Ministério da Saúde.	Garantir maior alcance de armazenamento das aquisições da SEMSA.	0	01 Construído/ampliado	01 Almojarifado Mantido.	01 Almojarifado Mantido.
Apoiar os Profissionais de Saúde.	Realizar capacitações para apoiar e implementar os serviços dos profissionais de saúde.	Apoiar e estimular o trabalho dos profissionais de saúde.	100% de capacitações realizadas em humanização.	100% de capacitações realizadas em humanização.	100% de capacitações realizadas em humanização.	100% de capacitações realizadas em humanização.
Melhorar os aterros sanitários.	Realizar visita técnica e parceria com profissionais do Ministério da Saúde, AMAC, Parlamentares	Garantir Redução do impacto ambiental de materiais não recicláveis entre outros.	100% de parcerias realizadas.	100% de parcerias realizadas.	100% de parcerias realizadas.	100% de parcerias realizadas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

	entre outros para viabilizar referidas melhorias.					
Implantar modelo de gestão e indicadores com foco em resultados.	Realizar implantação de sistema informatizado para o fortalecimento da gestão municipal de saúde capaz de acompanhar a inserção dos dados e toda a rede em saúde pública.	Possuir sistema informatizado que garanta análise dos dados e tomada de decisão em tempo hábil.	0	100% do modelo de gestão implantado.	100% mantido	100% mantido
Farmácia Municipal.	Construir prédio físico e manter farmácia municipal.	Garantir prédio físico adequado para dispensação sistemática dos medicamentos da Atenção Básica com vistas a REMUME.	0	01 e mantida	01 Farmácia mantida	01 Farmácia mantida



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO – OBJETIVO	META FÍSICA			
			2026	2027	2028	2029
Programa de Saúde Bucal.	Manter o programa de Saúde bucal em funcionamento.	Garantir as ações e serviços do PSB ativo para a população.	100%	100%	100%	100%
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Manter a cobertura de das Equipes de Saúde bucal. Ampliar se necessário a cobertura das ESB no território.	Ofertar maior cobertura de atendimento à população referente a ações e serviços de em Saúde Bucal.	100%	100%	100%	100%
Programa Atenção Básica.	Manter o Programa de Atenção Básica em funcionamento.	Garantir as ações e serviços da Atenção	100%	100%	100%	100%



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

		Básica ativo a população				
Programa Saúde da Família (PSF).	Manter 04 Equipes de Saúde da Família. Implantar e manter 01 Equipe de Saúde da Família.	Garantir à ampliação do atendimento à população do município.	100% de Equipes Mantidas.	100% de Equipes Mantidas 01 ESF implantada	100% de Equipes Mantidas.	100% de Equipes Mantidas.
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Manter a cobertura de 100%.	Garantir as ações e serviços da Atenção Básica a toda população.	100%	100%	100%	100%
Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.	Programa Mantido.	Garantir a promoção e prevenção através das visitas domiciliares a toda população.	100%	100%	100%	100%
Implementar os Programas Saúde do Idoso, Mulher, Homem, Criança, Adolescente.	Programas mantidos. Realizar planos de ações e serviços, com campanhas para o desenvolvimento e envolvimento da população alvo.	Melhorar a qualidade de vida da população alvo.	100% dos programas mantidos e implementados.	100% dos programas mantidos e implementados.	100% dos programas mantidos e implementados.	100% dos programas mantidos e implementados.
Implementar a saúde do Trabalhador.	Programa Implementado.	Garantir a saúde do trabalhador através da implantação da política nacional da saúde do trabalhador.	100%	100%	100%	100%



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa DCNT.	Manter o programa e realizar identificação do grupo de risco através de busca ativa e demanda espontânea.	Elevar a qualidade de vida da população alvo.	100%	100%	100%	100%
Realizar a implementação da informatização das Unidades Básicas de Saúde.	Realizar a implementação do PEC nas UBS.	Otimizar a produção de dados, bem como dar celeridade aos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde através da informatização dos dados.	100%	100%	100%	100%
Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.	Programa Mantido.	Garantir a promoção e prevenção através das visitas domiciliares a toda população.	100%	100%	100%	100%
Fortalecimento do Pré-Natal e Puericultura (Primeira Infância)	Qualificar e ampliar o acompanhamento pré-natal e a puericultura para crianças de 0 a 3 anos nas Unidades de Saúde da Família.	Garantir consultas de pré-natal e puericultura realizadas com enfoque na vigilância do desenvolvimento infantil e saúde materna.	Realizar 100% das consultas de pré-natal previstas para gestantes cadastradas nas áreas de abrangência da APS.	Realizar 100% das consultas de pré-natal previstas para gestantes cadastradas nas áreas de abrangência da APS.	Realizar 100% das consultas de pré-natal previstas para gestantes cadastradas nas áreas de abrangência da APS.	Realizar 100% das consultas de pré-natal previstas para gestantes cadastradas nas áreas de abrangência da APS.
Implementação/Ampliação da Cobertura de Vacinação	Promover estratégias para	Doses de vacinas aplicadas conforme o	95% de cobertura vacinal para todas	95% de cobertura vacinal para todas	95% de cobertura vacinal para todas	95% de cobertura vacinal para todas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Infantil (Primeira infância)	ampliar o acesso e a cobertura vacinal de crianças de 0 a 5 anos, com foco na atualização da caderneta vacinal.	calendário nacional de vacinação para a primeira infância.	as vacinas do calendário básico em crianças menores de 5 anos.	as vacinas do calendário básico em crianças menores de 5 anos.	as vacinas do calendário básico em crianças menores de 5 anos.	as vacinas do calendário básico em crianças menores de 5 anos.
Garantir Saúde Bucal na Primeira Infância	Inserir ações de promoção, prevenção e atendimento clínico em saúde bucal para crianças de 0 a 5 anos nas unidades básicas.	Garantir atendimentos odontológicos infantis realizados e atividades educativas em saúde bucal.	Realizar atendimento odontológico para ao menos 80% das crianças de 0 a 5 anos cadastradas na ESF.	Realizar atendimento odontológico para ao menos 80% das crianças de 0 a 5 anos cadastradas na ESF.	Realizar atendimento odontológico para ao menos 80% das crianças de 0 a 5 anos cadastradas na ESF.	Realizar atendimento odontológico para ao menos 80% das crianças de 0 a 5 anos cadastradas na ESF.
Garantir a Atenção Nutricional Infantil (Primeira Infância).	Desenvolver ações de vigilância nutricional, acompanhamento do estado nutricional e promoção da alimentação adequada na primeira infância.	Avaliações nutricionais realizadas com encaminhamento adequado e orientação alimentar.	Avaliar 100% das crianças menores de 2 anos cadastradas.	Avaliar 100% das crianças menores de 2 anos cadastradas.	Avaliar 100% das crianças menores de 2 anos cadastradas.	Avaliar 100% das crianças menores de 2 anos cadastradas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO – OBJETIVO	META FÍSICA			
			2026	2027	2028	2029
Programa de Vigilância em Saúde.	Manter o Programa de Vigilância em Saúde em funcionamento.	Garantir as ações e serviços da Vigilância em Saúde ativo a população.	100%	100%	100%	100%
Programa Vigilância Epidemiológica	Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica.	Realizar todas as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde para Vigilância Epidemiológica.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.
Programa Vigilância Ambiental (Endemias)	Programa mantido.	Realizar todas as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde em relação aos Agentes de Combate de Endemias.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.
Programas IST's, AIDS e Hepatites Virais.	Manter o Programa e Realizar o rastreamento e levantamento do número de casos das IST's, AIDS e Hepatites para elaboração de plano de ação visando	Reduzir a incidência das doenças citadas.	100% dos programas mantidos.	100% dos programas mantidos.	100% dos programas mantidos.	100% dos programas mantidos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

	campanhas educativas e promocionais, juntamente com testagem rápida.					
Programa Imunização	Manter o Programa e realizar as campanhas de rotina e as preconizadas pelo MS.	Evitar surtos epidêmicos e consequentemente evitar óbitos por causas evitáveis.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.	100% do programa mantido.
Vigilância Sanitária.	Manter o programa de vistorias e realizar Programação anual da Vigilância Sanitária.	Aumentar a fiscalização visando a melhoria da qualidade de vida da população.	100% do programa mantido. 01 Programação anual realizada.	100% do programa mantido. 01 Programação anual realizada.	100% do programa mantido. 01 Programação anual realizada.	100% do programa mantido. 01 Programação anual realizada.
Facilitar e melhorar o serviço de inspeção sanitária municipal.	Realizar capacitações técnicas e implementações na equipe de vigilância sanitária.	Melhorar o serviço de inspeção sanitária para que os produtos agrícolas, produzidos na propriedade rural estejam dentro dos padrões de segurança alimentar e possam ser comercializados em Sena Madureira em região.	100% de capacitações e implementações realizadas.	100% de capacitações e implementações realizadas.	100% de capacitações e implementações realizadas.	100% de capacitações e implementações realizadas.
Controlar o descarte de resíduos sólidos das UBS.	Realizar capacitações técnicas aos profissionais responsáveis para realização do	Garantir o controle com mais segurança dos descartes de resíduos sólidos das UBS.	0	01 capacitação realizada	0	01 Capacitação realizada



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

	controle efetivo da referida ação.					
Vacinação Antirrábica.	Manter o Programa e vacinar 85% dos animais preconizado.	Evitar a propagação de Zoonoses.	100% do programa mantido. 85% de vacinação atingida	100% do programa mantido. 85% de vacinação atingida	100% do programa mantido. 85% de vacinação atingida	100% do programa mantido. 85% de vacinação atingida

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO –OBJETIVO	META FÍSICA				
Programa de Assistência Farmacêutica (PAF).	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica.	Garantir à oferta de medicamentos da Atenção Básica a população.	2026	2027	2028	2029	
			100%	100%	100%	100%	
Programa HORUS.	Manter o programa.	Garantir a dispensação correta dos medicamentos.	100%	100%	100%	100%	



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

EIXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Introdução

O Plano Plurianual 2026-2029 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sena Madureira/AC tem por objetivo orientar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio ao agricultor familiar, segurança alimentar, preservação ambiental e fortalecimento da economia local. Este plano está alinhado às diretrizes do governo municipal e às necessidades reais da população rural do município.

. Diagnóstico Situacional.

- Principais culturas: horticultura, agropecuária, fruticultura, grãos, bovinocultura leiteira e de corte, suinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura entre outros.
- Necessidade de acesso a equipamentos como resfriadores de leite, microtratores, motocultivadores, kits de irrigação, secadores e peladores de grãos.
- Demanda por assistência técnica, insumos agrícolas e infraestrutura rural.

HISTÓRICO

O município de Sena Madureira possui grande potencial de produção, tanto nas de frutas quanto na cultura agropecuária, melancia, milho, mandioca, maracujá e café.

Maracujá e grãos estão sendo os principais produtos da nossa agricultura gerando uma renda mensal as famílias rurais. Sena Madureira já foi conhecida no estado como um município Agrícola e com grande potencial produtivo.

A atual gestão pretende resgatar e fortalecer o setor agrícola sena-madureirense, já que a agricultura tem se



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

demonstrado com potencial para ser o carro chefe de nossa economia. Pois quando a agricultura vai bem, outros segmentos também vão bem. Queremos devolver ao nosso município o status de município Agrícola, mostrando para os demais municípios do estado que a agricultura é viável em nosso estado e que o desenvolvimento da agricultura tem reflexo direto no desenvolvimento econômico.

Para que a agricultura fortaleça e se desenvolva, será necessário a criação e implantação de políticas de produção sustentável, que associe a produção agrícola com a proteção do meio ambiente, evitando assim a degradação ambiental, aproveitando áreas desmatadas ou de pastagens que ofereçam viabilidade de produção. Como nosso município está localizado no pulmão do mundo, como é conhecido a Amazônia, implantar técnicas que aumentem a produção e preserve nossas riquezas naturais se torna imprescindível. Dessa forma, queremos fortalecer nossa agricultura e pecuária com responsabilidade, tendo sempre como eixo norteador das políticas agrícolas, a preservação do meio ambiente.

Aqui estão contemplados todos os programas que estão sendo proposto para o município de Sena Madureira para o quadriênio 2026-2029.

OBJETIVO

Fortalecimento da agricultura no município, recuperar áreas degradadas, implantar novas tecnologias de cultivo, tais como: irrigação, mecanização e correção do solo e transporte da produção e construção de tanques, açudes e preparação do solo para produção.

AÇÕES

Aquisição de:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Escavadeira hidráulica
- Trator de esteira
- Trator de pneu
- Grade aradora
- Caminhão carroceria de madeira
- Insumos Agrícolas
- Distribuidor de calcário
- Equipamentos de Irrigação
- Colhedeira e secadeira de grãos.

Meta: Atender 70% dos produtores até 2029.

4.2 AGRICULTURA FAMILIAR

A Agricultura Familiar é um importante segmento do Agronegócio do País, sendo grande geradora de empregos no campo e responsável pela maior parte da produção que abastece o mercado interno, ou seja, cerca de 70% dos alimentos consumidos nos lares brasileiros.

Os produtores familiares respondem, ainda, por cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do País, desempenhando papel crucial na economia de um grande número de municípios, o que a torna indispensável para o desenvolvimento do Brasil.

Fonte: Portal Banco do Brasil



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

A agricultura familiar produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país.

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, 84,4% do total de propriedades rurais brasileiras pertencem a grupos familiares. São aproximadamente 4,4 milhões de unidades produtivas, sendo que a metade delas está na Região Nordeste. Esses estabelecimentos representavam 84,4% do total, mas ocupavam apenas 24,3% (ou 80,25 milhões de hectares) da área destinada a estabelecimentos agropecuários brasileiros. Já os estabelecimentos não familiares representavam 15,6% do total e ocupavam 75,7% da área de produção.

Assim como nas demais cidades brasileiras, Sena Madureira tem sua constituição rural composta, na sua maioria, por propriedades que integram a agricultura familiar, haja vista os projetos de assentamento existentes no município. Neste sentido, as políticas públicas propostas para o quadriênio 2026- 2029 estão voltadas principalmente para esse segmento.

OBJETIVO

Aumentar a produtividade e a renda rural respeitando o meio ambiente, capacitando os produtores em técnicas de agricultura sustentável, de forma que eles possam através do apoio e técnicas desenvolver a sua cultura de forma que a sua renda cresça sem que haja degradação do meio ambiente.

AÇÕES

- Capacitação dos produtores com preparo de manejo e calendario agrícola para que possam reutilizar o mesmo perímetro varias vezes diversificando a cultura.
 - Criação de programa de incentivo a produção.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Implantação e funcionamento de feira local dos produtos agrícolas.

META

Atingir 25% a cada ano dos produtores do município de acordo com a nossa realidade financeira.

OBJETIVO

Feira livre da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção.

AÇÕES

- Construir centro de abastecimento para atender a agricultura familiar e feirantes.
- 15 barracas para os feirantes, através de emendas parlamentares, recursos próprios, convênios e parcerias em poder público e privado.
- Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas para prestar serviços aos pequenos produtores rurais.
- Fortalecer e incentivar a produção aos pequenos produtores.

META ATINGIR: 400 produtores de forma rotativa dentro do município para comercialização da produção.

OBJETIVO: Correção do solo, buscar parceria junto ao governo do estado e emenda parlamentares, no sentido de dar suporte aos pequenos e médios produtores com mecanização e calcário para correção do solo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES:

- Buscar parceria governamental
- Buscar emendas parlamentares
- Assistência técnica
- Análise de solo
- Correção do solo

METAS: 70% dos produtores até 2029.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

Construção de viveiros para mudas.

AÇÕES:

Implantação do viveiro municipal.

META: 01 viveiro.

OBJETIVO: Desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar, visando diversificar e ampliar a renda do produtor rural, possibilitando a melhoria da qualidade de vida, a manutenção no homem no campo e a diversidade da produção;

AÇÕES:

- Implantação dos Serviços de Assistência Técnica;
 - Incentivo a produção de grãos;
 - Incentivo a produção de produtos orgânicos.
 - Incentivo a produção diversificada.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Incentivo a criação de animais de pequeno porte
- Fortalecimento do Mercado dos Colonos;
- Implantação da feira livre;
- Incentivar a comercialização dos produtos agrícolas e;
- Incentivo ao desenvolvimento das cadeias produtivas da banana, café, leite, mandioca entre outras.

META: Até 2029 pretendemos atender 100% dos produtores.

4.3 MECANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

O município de Sena Madureira, conta hoje com uma pequena patrulha mecanizada utilizada para os diversos trabalhos nas áreas produtivas do município, porém, insuficiente para o incremento do setor.

OBJETIVOS

Ampliar a oferta de mecanização destinada às áreas degradadas que apresentam potencial agrícola e que foram previamente identificadas.

AÇÕES

- ❖ Capacitação dos operadores de máquinas;
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Identificação e quantificação das áreas degradadas;
- ❖ Levantamento de custos operacionais;
- ❖ Estabelecimento de cronograma de ação;
- ❖ Estabelecer parcerias com governo estadual e federal;
- ❖ Captar recursos junto ao governo do estado e federal e;
- ❖ Estabelecer parcerias para análise de solos, visando minimizar os custos para o produtor rural.

META: 90% dos produtores.

Objetivos

Ampliar a produção de hortaliças de espécies já existente no município e realizar estudos de viabilidade para produção de outras espécies para abastecimento do comércio local e comercialização do excedente no comércio de Rio Branco através da CEASA. Garantindo assim a oferta de produtos de qualidade para população Sena-madureirense.

AÇÕES:

- ❖ Aquisição de sementes selecionadas de espécies cultivadas no município;
 - ❖ Aquisição de adubos orgânicos e químicos;
-



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- ❖ Capacitação de produtores através de parcerias com órgãos públicos da esfera federal e estadual;
- ❖ Assistência técnica através de parcerias com órgãos da administração pública estadual e federal;
- ❖ Elaboração de estudo e viabilidade técnica e econômica para produção de espécies não cultivadas no município e;
- ❖ Firmar parceria com o governo federal para implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

META: Minimizar as perdas em 70% da produção agrícola Sena-madureirense.

4.4 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Este programa prevê a modernização da gestão focada para o atendimento do produtor rural, que é o nosso cliente principal.

OBJETIVO:

Ofertar serviços de qualidade para o produtor rural, melhorar as condições de trabalho dos colaboradores, promovendo a modernidade da gestão.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES:

- ❖ Firmar convênio com órgãos federal e estadual;
- ❖ Elaboração de projeto técnico;
- ❖ Contratação legal, de empresa para construção;

META: Um ambiente de referência qualificado e preparado.

4.5 PISCICULTURA

Portanto, as propriedades agrícolas providas de açudes representam um potencial bastante grande para a produção perene de peixe de alta qualidade e a custos baixos. Especialistas apontam a piscicultura como uma promissora atividade no mundo, especialmente no Brasil, em decorrência do potencial do seu mercado consumidor, do clima e dos recursos hídricos existentes.

Piscicultura refere-se ao cultivo de peixes principalmente de água doce. A **piscicultura** é uma atividade praticada há muito tempo, existindo registros de que os chineses já hão cultivavam vários séculos antes de nossa era e de que os egípcios já criavam a **tilápia-do-nilo** há 4000 anos.

No Brasil, a maior parte das atividades relacionadas ocorre em propriedades rurais comuns, na grande maioria, em fazendas dotadas de açudes ou represas. Utilizando pouca mão-de-obra, a **piscicultura** nos açudes e represas não conflita com as demais atividades desenvolvidas numa fazenda. Pelo contrário, é um complemento muito proveitoso, dado que tem a característica:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

O Fortalecimento e difusão da piscicultura em Sena Madureira, deve considerar que em um futuro próximo estará funcionando o frigorífico de peixe em nosso Estado, com a produção de alevinos e ração para peixe, o que torna a piscicultura uma boa alternativa de renda, principalmente pelo fato de poder se agregar a pecuária e a agricultura. Vale destacar que o frigorífico de peixe está localizado em região de fácil acesso ao produtor Sena-madureirense. Dessa forma a piscicultura se apresenta como alternativa viável para produção de alimentos em nosso município.

OBJETIVO: Fortalecer a produção de peixe no município e incentivar a implantação de novos açudes, visando a produção de alimento de qualidade para o abastecimento do mercado local e importação do excedente para outros mercados.

AÇÕES:

- Elaboração de um diagnóstico socio-econômico da situação da piscicultura em Sena Madureira
- Parcerias com governo do estado e governo federal;
- Cadastramento dos piscicultores do município e;
- Apoio a comercialização e industrialização de peixes.

METAS:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Produção e comercialização de peixe no município e importação do exedente.

4.6 MEIO AMBIENTE

A conscientização da sociedade e a importância que a agenda ambiental assumiu no Brasil e no mundo, neste século XXI, tornam imprescindível a existência de um documento que balize a tomada de decisões, indicando os caminhos possíveis para a melhoria da qualidade ambiental como um todo. O Plano Plurianual – PPA, assume esse papel, pois é um instrumento que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Todo gestor público deve observar que existem regras e normas legais relativas a proteção, defesa e usos dos recursos ambientais que vão desde a esfera federal, passando pela estadual e chegando até a municipal. Dentre as quais, a mais importante delas está contida no art. 225 da Constituição Federal de 1988: *Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Neste contexto as diretrizes aqui apresentadas levarão em consideração 03 (três pontos principais, a seguir descritos):



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ 1º) O art. 225 da Constituição Federal de 1988, no sentido de que: estabelecer diretrizes para o meio ambiente é defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- ❖ 2º) O seminário: Sena Madureira – Meio Ambiente e Sustentabilidade, cujo tema principal foi: “Como Estamos e Onde Queremos Chegar”;

OBJETIVOS

Melhorar a Gestão dos Resíduos Sólidos em Sena Madureira, promover ações de preservação e conservação ambientais do Município de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação na qualidade de vida; criar locais atrativos no Município para o lazer familiar. Investir em campanhas para divulgação do turismo no Município;

Desenvolver trabalhos de conscientização sobre o que é turismo junto à comunidade.

AÇÕES

- ❖ Implantar a política de gestão de resíduos nivelando-a ao que dispõe a política nacional dos resíduos sólidos, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população Sena-madureirense, bem como a geração de emprego e renda;
 - ❖ Manter e executar obras de saneamento e preservação de Tratamento de Água;
 - ❖ Instalação e Adequação do aterro sanitário;
 - ❖ Manutenção dos serviços de Desenvolvimento de Ações Ambientais, através de custeio de despesas fixas,
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando o desenvolvimento de ações contínuas;

4.7 GESTÃO AMBIENTAL URBANA

OBJETIVOS: Criação de brigadas comunitárias de prevenção e combate a queimadas.

AÇÕES:

- Inclusão de conteúdos práticos de educação ambiental no currículo escolar municipal.
- Treinamentos para agentes comunitários sobre monitoramento ambiental e boas práticas.
- Uso de drones e aplicativos de georreferenciamento para monitorar áreas desmatadas e de risco.

Meta: Diminuição de 50% das queimadas até 2029.

GESTÃO AMBIENTAL FLORESTAL

OBJETIVO:

Implantar Uma Política de Gestão de Áreas Naturais Protegidas no Município de Sena Madureira

AÇÕES:

- ❖ Melhorar a arrecadação de tributos através de ações de proteção de áreas naturais, com o chamado ICMS –
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

verde;

- ❖ Melhorar a qualidade de vida da população e;
- ❖ Proteger a fauna e flora.

4.8 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

OBJETIVO: Incentivar mais as pessoas que fazem reciclagem no município.

AÇÕES

- ❖ Realizar capacitação para os coletores obter mais conhecimento na área reciclagem.

META: 03 coletores.

OBJETIVO:

Buscar recurso através de emenda parlamentares para construção do Parque.

AÇÕES:

- ❖ Criação de um Parque municipal para lazer familiar.
 - ❖ Aproveitar a área verde dentro do município para promover turismo, comercio e preservação dentro do município.
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

META:

01 Parque.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo – Metas e Prioridades

Programa: 0008		GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.			
Ação		Produto (unidade)	Meta Física
Gestão de Resíduos Sólidos		Plano Elaborado	1
Promoção da Educação Ambiental		Educação Ambiental mantido	4
Implantação do Aterro Controlado		Aterro mantido	1
Implantação de Parque Urbano Municipal		Parque planejado	1
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (em andamento)		Plano elaborado e mantido	1
Coleta e transporte de Resíduos		Resíduos coletado e mantido	100%
Tratamento de Resíduos Sólidos		Plano em andamento	1
Arborização e Paisagismo		Arborização mantida	80%



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0007	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
Objetivo: Promover a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, aumentar a geração de renda e empregos, garantir a segurança alimentar e nutricional da população com alimentos de qualidade, fortalecer o desenvolvimento sustentável do meio rural, e preservar as tradições culturais do campo.			
Ação		Produto (unidade)	Meta Física
Fomento da Produção Agrícola		Produtor atendido e mantido (unidade)	55
Fomento da Produção Animal		Produtor atendido e mantido (unidade)	20
Modernização da Gestão		Projeto(unidade)	1
Ampliação e Manutenção do Viveiro de Mudas		Produtor atendido e mantido (unidade)	100
Aquisição de Trator Agrícola, Máquinas, Veículos e Implementos		Equipamento adquirido (unidade)	12
Manutenção e Reforço de Projetos de Agricultura Familiar		Produtor atendido ação mantido (unidade)	80
Fomento a Agricultura Família Por Meio de Serviços Mecanizados		Produtor atendido ação mantido (unidade)	100
Manutenção da Feira do Produtor		Feira mantida (unidade)	4
Aquisição de Caminhão com Descascador de Café Acoplado		Para Aquisição (unidade)	1



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Maquinas/Equipamentos	6



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Mudas de Café e Cacau	Para Aquisição (unidade)	70%
Aquisição de Insumos Agrícolas para Distribuição aos Produtores Rurais	Aguardando Liberação	70%
Apoio Com o Caminhão na Escoação dos Produtos Agrícolas	Ação Mantida	80
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola	Aguardando Liberação	20
Incentivar e Apoiar a Produção do Café	Projeto em andamento	1

DETALHAMENTO POR ANO

Programa: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.						
Ação	Produto (unidade)	2026	2027	2028	2029	Meta Física
Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Plano Elaborado	80%	90%	100%	100%	100
Promoção da Educação Ambiental	Educação Ambiental mantido	1	1	1	1	4



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Implantação do Aterro Controlado	Aterro mantido	5%	10%	20%	25%	1
Implantação de Parque Urbano Municipal	Parque planejado	10%	50%	40%	100%	1
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (em andamento)	Plano elaborado e mantido	20%	30%	40%	50%	1
Coleta e transporte de Resíduos	Resíduos coletado e mantido	30%	50%	70%	99%	100%
Tratamento de Resíduos Sólidos	Plano em andamento	5%	10%	15%	20%	1
Arborização e Paisagismo	Arborização mantida	40%	50%	80%	85%	80%



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0007	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Objetivo: Promover a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, aumentar a geração de renda e empregos, garantir a segurança alimentar e nutricional da população com alimentos de qualidade, fortalecer o desenvolvimento sustentável do meio rural, e preservar as tradições culturais do campo.						
Ação	Produto (unidade)	2026	2027	2028	2029	Meta Física
Fortalecimento da agricultura	Produtor atendido e mantido (unidade)	100	100	100	100	400
Aumento da produtividade	Produtor atendido e mantido (unidade)	25	25	25	25	100
Fomento da Agroindústria	Agroindústria mantida (unidade)	3	1	1	1	6
Criação e Manutenção do Viveiro de Mudas	Produtor atendido e mantido (unidade)	25%	50%	75%	100%	100%
Aquisição de Trator Agrícola, Máquinas, Veículos e Implementos	Equipamento adquirido (unidade)	3	1	1	1	6
Manutenção e Reforço de Projetos de Agricultura Familiar	Produtor atendido ação mantido (unidade)	80	84	89	62	80
Fomento a Agricultura Família Por Meio de Serviços Mecanizados	Produtor atendido ação mantido (unidade)	138 hec	152 hec	170 hec	186 hec	100
Manutenção da Feira do Produtor	Feira mantida (unidade)	1	1	1	1	4



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Caminhão com Descascador de Café Acoplado	Para Aquisição (unidade)	-	-	-	-	1
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Maquinas/Equipamentos	3	1	1	1	6

Aquisição de Mudas de Café e Cacau	Para Aquisição (unidade)	20%	30%	40%	60%	70%
Aquisição de Insumos Agrícolas para Distribuição aos Produtores Rurais	Aguardando Liberação	20%	30%	40%	60%	70%
Apoio Com o Caminhão na Escoação dos Produtos Agrícolas	Ação Mantida	20	20	20	20	80
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola	Aguardando Liberação	5	5	5	5	20
Construção de Galpões para Secadores de Café	Galpões em Andamento	-	1	1	1	3

Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sena Madureira reafirma seu compromisso com o fortalecimento da agricultura local, promovendo desenvolvimento com inclusão, sustentabilidade e valorização do produtor rural.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO V SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

A educação compreende os processos de ensinar e aprender, sendo um fenômeno presente em todas as sociedades e em seus diversos grupos constitutivos. Por meio dela, asseguram-se a manutenção, a continuidade e, ao mesmo tempo, a transformação cultural desses grupos, uma vez que possibilita a transmissão dos modos de ser, estar e agir considerados essenciais à convivência e à integração de seus membros.

Enquanto processo de socialização, a educação se manifesta nos mais variados espaços de interação social, contribuindo tanto para a adaptação do indivíduo à sociedade quanto para a articulação entre indivíduos e grupos, promovendo a coesão e o dinamismo das relações sociais. Assim, ela desempenha um papel central na construção das identidades sociais, na preservação de valores e na promoção de transformações socioculturais.

O Plano Plurianual (PPA) é uma ferramenta estratégica essencial que orienta as ações, metas e investimentos da educação municipal para os próximos quatro anos. Nosso objetivo é claro: oferecer uma educação pública de qualidade, com equidade, inclusiva e acessível a todos os estudantes do município.

O planejamento apresentado está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que define metas e estratégias para o aprimoramento da educação em todo o país, e com o Plano Municipal de Educação (PME), que adapta essas diretrizes à realidade local, garantindo ações efetivas e coerentes com as necessidades específicas da comunidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Além disso, seguimos os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estrutura o sistema educacional brasileiro com foco na promoção de uma educação democrática, equitativa, inclusiva e de excelência.

Os resultados mais recentes do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), referentes ao ano de 2023, evidenciam a necessidade de avanços contínuos. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o município obteve índice 5,3, enquanto nos anos finais não atingiu o percentual de 80% de participação, assim não pontuou na média do IDEB. Esses indicadores reforçam o compromisso com a melhoria da qualidade da educação, orientando o planejamento das políticas públicas educacionais.

A rede municipal de ensino atende atualmente 1.965 alunos, distribuídos nas modalidades de Educação Infantil, Primeira Infância, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais – e Educação de Jovens e Adultos (EJA), o que reforça a responsabilidade do poder público em garantir acesso, permanência e aprendizagem significativa a todos.

Nosso compromisso é assegurar que cada criança, adolescente e jovem tenha acesso a uma educação que valorize suas potencialidades, respeite suas singularidades e promova seu desenvolvimento integral. Para tanto, o PPA contempla estratégias voltadas ao fortalecimento da infraestrutura escolar, à formação continuada dos profissionais da educação, à promoção da inclusão e à inovação pedagógica. Também estão previstas ações de incentivo ao esporte, à cultura e à cidadania, favorecendo uma formação ampla, significativa e integrada.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, emocional, social, intelectual e cultural, em parceria com as famílias e a comunidade. Prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e regulamentada pela Base Nacional

Comum Curricular (BNCC), a Educação Infantil é um direito de toda criança e dever do Estado, devendo ser ofertada com qualidade, segurança, afeto e respeito às especificidades da infância. Organizada em dois segmentos – creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) – essa etapa não tem como objetivo a antecipação da escolarização formal, mas sim o direito de aprender por meio das interações e brincadeiras, como formas privilegiadas de conhecer o mundo, se expressar e se desenvolver. A prática pedagógica na Educação Infantil deve estar baseada em experiências significativas, lúdicas, inclusivas e integradas, respeitando os tempos, os interesses e as curiosidades das crianças. Os campos de experiências definidos pela BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) norteiam o currículo e garantem a aprendizagem integral e o direito de ser criança. Oferecer uma Educação Infantil de qualidade significa investir no início da trajetória escolar com compromisso, sensibilidade e responsabilidade social. É nessa etapa que se lançam as bases para a construção da identidade, da autonomia, da cidadania e do gosto pelo aprender, contribuindo de forma decisiva para o sucesso escolar e para a formação de cidadãos críticos, criativos e humanos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Em suma, Sena Madureira, demonstra um desempenho positivo na área da pré-escola, aproximando-se da universalização. Contudo, a educação infantil como um todo continua a ser um desafio, especialmente no que se refere às creches. Para atender às metas do PNE e garantir o direito à educação desde a primeira infância, é fundamental que o município desenvolva e implemente políticas públicas que visem a expansão da rede de creches, garantindo vagas de qualidade para as crianças mais vulneráveis e, assim, promovendo maior equidade social e educacional a partir das ações contidos neste documento.

OBJETIVO

→ Oferecer Educação Infantil de qualidade às crianças de 3 a 5 anos.

AÇÕES

- Conclusão da obra da creche;
- Construção de quadras cobertas e não cobertas;
- Elaboração do cardápio da merenda escolar;
- Visitas e acompanhamento de um nutricionista nas escolas da rede municipal de ensino para monitorar a execução do cardápio, a preparação e o armazenamento da merenda escolar;
- Curso de formação para as merendeiras das escolas urbanas e rurais da rede municipal de ensino;
- Oficinas de uso das tecnologias existentes nas escolas;
 - Aquisição de materiais esportivos;
 - Revisão do Regimento Interno do Conselho Escolar;
 - Formação para os conselheiros;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Grupo de estudos dos materiais disponíveis para formação de conselheiros;
- Elaboração de calendário de reuniões periódicas;
- Formação continuada para os professores da rede municipal;
- Acompanhamento e monitoramento da equipe gestora da instituição de ensino;
- Distribuição dos materiais recebidos do MEC;
- Buscar parcerias com entidades religiosas e sociais para utilização de espaços alternativos e, voluntários para a realização de atividades culturais;
- Implantação de hortas escolares em parceria com a comunidade escolar;
- Feira de ciências, cultura, arte e projetos científicos;
- Cursos técnicos para funcionários de escola;
- Captação e disponibilização de recursos financeiros para apoio às escolas no desenvolvimento dos projetos didáticos;
- Buscar parceria para a criação e circulação de teatro, áudio visual, músicas, danças, narração de histórias, etc.
- Elaboração e execução de projetos de leitura em parceria com entidades públicas e privadas;
- Assegurar as condições necessárias à oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Oferecer acessibilidade aos espaços escolares adequado às pessoas com deficiência;
- Aquisição de kits de utensílios para cozinha;
- Aquisição de ônibus escolares; (Programa do FNDE Caminho da escola);
- Aquisição de mobiliário adequado a Educação Infantil;
- Construção e ampliação de parques;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de playground para implantar nas escolas;
- Aquisição de materiais para brinquedoteca;
- Disponibilização de espaço para sala de arte, sala de leitura, multimídia e brinquedoteca;
- Aquisição de mobiliário AEE;
- Aquisição de Materiais pedagógicos;
- Aquisição de materiais para sala de multimidia;
- Contratação de pessoas;
- Formação continuada para os docentes;
- Manutenção do ProLEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil);
- Manutenção do Programa Caminhos da Educação – Primeira Infância para as áreas rurais.

METAS

- Atender 100% os alunos com merenda de qualidade com recurso próprio do município e complementação do PNAE;
- Elevar 90% a melhoria da qualidade do ensino;
- Reduzir a evasão escolar;
- Atingir 100% a frequência escolar;
- Aumentar para 95% o atendimento das crianças da Educação Infantil;
- Melhorar 100% as práticas pedagógicas na sala de aula;
- Elevar para 90% o índice da média de qualidade dos alunos da rede de ensino;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Aumentar a atuação dos conselhos;
- Aumentar a valorização da diversidade cultural;
- Incentivar 100% da escola na elaboração de projetos voltados para adversidades culturais, datas cívicas e datas comemorativas.

5.2 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II

A Educação Básica é a etapa essencial do processo educacional, responsável por garantir a formação integral do ser humano desde os primeiros anos de vida até o ingresso na vida adulta. Compreende três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo direito de todos e dever do Estado e da família, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). Seu principal objetivo é assegurar a aprendizagem, o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais, o exercício da cidadania e a formação para a vida e para o mundo do trabalho. A Educação Básica deve respeitar as diversidades culturais, regionais e individuais, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do ensino. Além de oferecer conhecimentos acadêmicos, a Educação Básica também é o espaço de formação ética, estética, física, emocional e social, contribuindo para o pleno desenvolvimento da personalidade dos estudantes. É nesse ciclo que se constrói a base para a autonomia, o pensamento crítico, a convivência democrática e o protagonismo juvenil. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta os currículos de todas as etapas da Educação Básica e estabelece os direitos de aprendizagem que todos os estudantes brasileiros devem ter assegurados, independente de onde estudam. Investir na Educação Básica é investir no futuro



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

do país. Uma educação de qualidade para todos é o caminho mais eficaz para promover o desenvolvimento humano, combater desigualdades e construir uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANO/SERIE	IDADE
1º ano	6 anos
2º ano	7 anos
3º ano	8 anos
4º ano	9 anos
5º ano	10 anos
6º ano	11 anos
7º ano	12 anos
8º ano	13 anos
9º ano	14 anos

OBJETIVOS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
- Recompôr a aprendizagem das crianças de 3º, 4º e 5º ano, que ainda não se apropriaram das habilidades propostas não garantidas no devido ano.
- Acompanhar as habilidades desenvolvidas nos cantinhos de leitura.
- Promover o acesso, manutenção, formação, qualificação e desenvolvimento da Educação Básica, monitorando os projetos executados pela Secretaria Municipal de Educação, para assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e desenvolvimento do aluno matriculado nas modalidades oferecidas na rede de ensino municipal. Proporcionando-lhes oportunidades de participar de atividades que promovam o avanço social, cognitivo, sócio emocional, físico e intelectual. Fornecendo parâmetros para que haja melhorias e elevação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

AÇÕES

- Reforma, ampliação e construção de unidades escolares;
- Reforma, ampliação e construção de quadras cobertas e não cobertas;
- Elaboração do cardápio da merenda escolar;
- Visitas e acompanhamento de um nutricionista nas escolas da rede municipal de ensino para monitorar a execução do cardápio, a preparação e o armazenamento da merenda escolar;
- Curso de formação para as merendeiras das escolas da rede municipal de ensino;
- Oficinas de uso das tecnologias existentes nas escolas;
- Preparação e efetivação dos espaços para a realização das modalidades esportivas e jogos escolares;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de materiais esportivos;
- Revisão do Regimento Interno dos conselhos;
- Capacitação dos técnicos da Secretaria;
- Formação para os conselheiros;
- Grupo de estudos dos materiais disponíveis para formação de conselheiros;
- Elaboração de calendário de reuniões periódicas;
- Formação continuada para os professores da rede municipal;
- Acompanhamento e monitoramento das equipes gestoras das instituições de ensino;
- Distribuição dos materiais recebidos do MEC;
- Elaboração e execução de projetos de combate às drogas e de saúde corporal e mental nas escolas (PROERD e Saúde na Escola);
- Buscar parcerias com entidades religiosas e sociais para utilização de espaços alternativos e, voluntários para a realização de atividades culturais;
- Palestras e oficinas voltadas para trabalhos interdisciplinares contemplados em programas;
- Implantação de hortas escolares em parceria com a comunidade escolar;
- Feira de ciências, cultural arte e projetos científicos;
- Cursos técnicos para funcionários de escola;
- Captação e disponibilização de recursos financeiros para apoio às escolas no desenvolvimento dos projetos didáticos;
- Buscar parceria para a criação e circulação de teatro, áudio visual, músicas, danças, narração de histórias, etc.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Elaboração e execução de projetos de leitura em parceria com entidades públicas e privadas;
- Assegurar as condições necessárias à oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as escolas;
- Garantir recursos financeiros e humanos para o funcionamento do CME;
- Buscar oferecer acessibilidade aos espaços escolares adequado às pessoas com deficiência;
- Aquisição de kits de utensílios para cozinha;
- Aquisição de ônibus escolares; (Programa do FNDE Caminho da escola);
- Aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar nos ramais. (Programa do FNDE Caminho da escola);
- Manutenção do transporte escolar;
- Disponibilidade de espaços e equipamentos adequados para o funcionamento dos Conselhos;
- Reforma e ampliação da rede física das escolas municipais de ensino fundamental;
- Realização de obras de construção de um almoxarifado para atendimento da Educação Básica;
- Garantir apoio pedagógico em todas as escolas;
- Manutenção dos programas federaris aderidos: CNCA- Criança Alfabetizada, Escola das Adolescencias, Programa Escola e comunidade.
- Realização do projeto Caderno do IDEB;
- Implementação do Sistema de Avaliação - Avalia Acre;
- Implementação do Projeto MPT na Escola;
- Realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd).
-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

METAS

- Atender 100% os alunos com merenda de qualidade com recurso próprio do município e complementação do PNAE;
- Reduzir 100% a evasão escolar;
- Elevar 90% a melhoria da qualidade do ensino;
- Atender 100% os alunos das escolas rurais da rede municipal de ensino com transporte escolar de qualidade;
- Atingir 100% a frequência escolar;
- Buscar elevar para 100% à melhoria do atendimento ao aluno no ambiente escolar;
- Melhorar 100% as práticas pedagógicas na sala de aula;
- Elevar para 90% o índice da média de qualidade dos alunos da rede de ensino;
- Reduzir o índice de analfabetismo;
- Aumentar a atuação dos conselhos;
- Aumentar em 80% o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos na escrita e na leitura;
- Elevar o índice do IDEB do município de 5,3 em 2023 para 7,0 em 2028;
- Aumentar a valorização da diversidade cultural;
- Incentivar 100% das escolas na elaboração de projetos voltados para as diversidades culturais, datas cívicas e datas comemorativas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

5.3 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O ensino em tempo integral representa uma proposta educativa que vai além da ampliação da jornada escolar. Trata-se de uma concepção de educação que busca promover o desenvolvimento integral do estudante, em todas as suas dimensões: intelectual, emocional, física, cultural e social. Ao ampliar o tempo na escola, o objetivo não é simplesmente aumentar a carga horária, mas reorganizar o currículo de forma integrada, articulando saberes e experiências que façam sentido para a vida dos alunos, respeitando seus contextos e valorizando seus projetos de vida. Isso implica em uma prática pedagógica que rompe com a fragmentação do ensino tradicional e aposta em metodologias interdisciplinares, participativas e contextualizadas. O ensino em tempo integral também fortalece o papel da escola como espaço de proteção, cuidado e equidade, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade. Oferecer atividades diversificadas – como oficinas de arte, cultura, esporte, meio ambiente, tecnologia, leitura, direitos humanos e cidadania – contribui para a formação de sujeitos críticos, criativos e comprometidos com sua realidade. Essa modalidade está prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas políticas públicas de educação integral em tempo integral, como o Programa Escola em Tempo Integral, do MEC, e deve ser pensada de forma participativa, envolvendo toda a comunidade escolar.

AÇÕES

- Integrar os componentes curriculares com os campos de experiência e áreas do conhecimento;
- Desenvolver um currículo articulado ao projeto de vida do estudante;
- Oferecer formação continuada temática em currículo integrado, metodologias ativas e avaliação formativa;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Promover grupos de estudos e práticas colaborativas entre escolas;
- Apoiar a elaboração de Planos de Ação da Escola de Tempo Integral;
- Garantir a autonomia pedagógica e financeira das escolas com repasse de recursos específicos;
- Adequar os espaços escolares para atendimento em tempo integral, com refeitórios, bibliotecas, salas de multimeios, quadras e **hortas escolares**;
- Ofertar oficinas de arte, cultura digital, educação ambiental, educação financeira, teatro, música e esportes;
- Incentivar projetos interdisciplinares com foco nos desafios da comunidade;
- Priorizar a implantação do ensino em tempo integral em territórios vulneráveis;
- Garantir alimentação de qualidade, transporte escolar e apoio psicossocial;
- Criar um sistema de monitoramento de indicadores específicos da educação integral;
- Realizar autoavaliação institucional participativa anualmente;

METAS

- ❖ Garantir carga horária mínima de 7 horas diárias para 100% dos alunos atendidos;
- ❖ Aumentar o IDEB das escolas de tempo integral em pelo menos 1,5 ponto nos próximos 4 anos;
- ❖ Oferecer formação continuada para 100% dos professores atuantes na educação integral;
- ❖ Reduzir a evasão escolar em 100% nas escolas de tempo integral até o final do quadriênio;
- ❖ Ampliar o acesso a atividades diversificadas, como cultura, esporte e tecnologia, em todas as escolas de tempo integral.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

5.4 PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

O Proinfância é uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada em 2007 como parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O programa tem como objetivo ampliar o acesso à Educação Infantil de qualidade por meio da construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários para instituições públicas que atendem crianças de 0 a 5 anos. O Proinfância visa fortalecer a infraestrutura da rede pública de educação infantil, assegurando que os municípios e o Distrito Federal tenham condições adequadas para ofertar creches e pré-escolas com espaços seguros, acessíveis, lúdicos e pedagogicamente apropriados. Com isso, contribui diretamente para o cumprimento do que determina a Constituição Federal, a LDB (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

OBJETIVO

→ Prestar assistência financeira para o ensino infantil, visando a melhoria da qualidade do ensino das crianças de 0 a 5 anos.

AÇÕES

❖ Reforma, ampliação, adequação e estruturação de creches;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

❖ Aquisição de equipamentos e parque recreativo para as escolas do campo e urbana que possuem turmas de ensino infantil.

METAS

- Atender as crianças de 0 a 3 anos em creche modelo padrão do MEC;
- Ampliar o atendimento de crianças de 4 a 5 anos;
- Melhorar o atendimento das crianças do ensino infantil, com ambiente adequado e profissionais qualificados.

5.5 CAMINHO DA ESCOLA/PNATE

O Caminho da Escola e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) são programas do governo federal, coordenados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visam garantir o acesso, a permanência e a regularidade da frequência escolar de estudantes da educação básica, especialmente na zona rural.

OBJETIVOS

- Renovar a frota de veículo escolar e garantir segurança, qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para redução da evasão escolar ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e dos alunos que se deslocam até as escolas da zona urbana da rede municipal.
- Também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, realizando a adesão na ata do FNDE/Caminho da Escola



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

para que haja aquisição de novos veículos para a frota escolar.

AÇÕES

- Atender, com transporte escolar, os alunos das escolas rurais e os que estudam nas escolas urbanas que se deslocam da zona rural;
- Manutenção do Transporte escolar;
- Aquisição de ônibus escolares;
- Aquisição de micro-ônibus 4 x 4 para transporte escolar nos ramais;

METAS

- Aquisição e manutenção do transporte escolar;
- Reduzir a evasão escolar;
- Reduzir a reprovação, acarretada pela ausência dos alunos na escola de difícil acesso;
- Facilitar o acesso dos alunos às entidades educacionais.

5.6 PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de planejamento estratégico e participativo do Ministério da Educação (MEC), desenvolvido no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que visa apoiar estados, municípios e o Distrito Federal na elaboração, execução e monitoramento de políticas educacionais estruturantes. Coordenado pelo Fundo Nacional de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PAR permite que os entes federados identifiquem suas necessidades educacionais e planejem ações alinhadas aos objetivos nacionais de melhoria da qualidade da educação básica pública.

OBJETIVO

→ Desenvolver ações que viabilizem o aumento na qualidade do ensino, bem como garantir uma melhor perspectiva para todos aqueles envolvidos no processo ensino aprendizagem.

AÇÕES

- ❖ Reforma, ampliação, adequação e estruturação das escolas de educação infantil e ensino fundamental na zona rural e urbana;
- ❖ Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas nas escolas urbanas e rurais;
- ❖ Construção da sede da secretaria municipal de educação e estruturação do mobiliário do prédio;
- ❖ Construção, ampliação, adequação e estruturação de salas de leitura nas escolas urbanas e rurais;
- ❖ Construção de um auditório e uma videoteca na secretaria de educação, que vise atender as demandas locais;
- ❖ Aquisição de mobiliários para salas de aulas, cozinhas e outros ambientes das escolas;
- ❖ Aquisição de material esportivo;
- ❖ Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de educação infantil e ensino fundamental;
- ❖ Aquisição de brinquedos para parquinho;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ❖ Aquisição de transporte para apoio a equipe pedagógica;
- ❖ Aquisição de um caminhão frigorífico para entrega de merenda escolar;
- ❖ Aquisição de mobiliário escolar;
- ❖ Aquisição de materiais didáticos pedagógicos;
- ❖ Aquisição de materiais permanentes (computador, ar condicionado, data show, televisão, geladeira, fogão, freezer, bebedouro, impressora, tablet, caixa de som, microfones, etc.).
- ❖ Aquisição de Veículos Escolares (ônibus, bicicletas, lanchas)
- ❖ Aquisição de Equipamentos (cozinha, climatização, informática);
- ❖ Realização de Formações continuadas.
- ❖

METAS

- Melhorar o ambiente escolar, fornecendo condições adequadas para a promoção do processo ensino aprendizagem;
- Elevar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental;
- Ampliar a oferta para receber e atender melhor a demanda de crianças de 4 a 14 anos;
- Elevar a qualidade do ensino na área da informática, valorizando as habilidades dos jovens de baixa renda;
- Ampliar o atendimento da educação de jovens e adultos;
- Construir parquinhos nas escolas de educação infantil e ensino fundamental.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA

A iniciativa "Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância" tem como propósito garantir o direito à educação de qualidade para crianças de 4 e 5 anos que vivem em áreas rurais de difícil acesso – projetos de assentamentos, seringais, reservas extrativistas e ribeirinhos, respeitando suas identidades culturais, realidades socioeconômicas e os modos de vida do campo. A primeira infância é um período fundamental para o desenvolvimento humano. No entanto, crianças do meio rural muitas vezes enfrentam obstáculos para ter acesso à educação infantil, como distâncias geográficas, infraestrutura precária e ausência de políticas públicas específicas. Diante disso, é essencial que a Educação Infantil do campo seja pensada de forma diferenciada, assegurando o atendimento com qualidade, afeto, cuidado e respeito à cultura camponesa.

OBJETIVO

→ Oferecer atendimento domiciliar às crianças que não têm acesso à Educação.

AÇÕES

- Resgate e valorização da cultura local;
- Participação da família na vida escolar;
- Formação continuada de agentes de educação;
- Acompanhamento como uma ação formativa;
- Ofertar materiais didáticos e pedagógicos para os agentes;
- Ofertar kits com material escolar para as crianças;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

METAS

- Elevar o índice de atendimento a 100%.

5.8 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Sala de Recurso Multifuncional (SRM) representa um espaço pedagógico essencial no processo de inclusão escolar, garantindo o direito de aprendizagem e o pleno desenvolvimento de estudantes público-alvo da educação especial, como aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Sua importância está diretamente relacionada ao atendimento educacional especializado (AEE), realizado de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, conforme estabelece a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Na SRM, os alunos recebem apoio individualizado e adaptado às suas necessidades específicas, com uso de materiais didáticos diferenciados, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como tecnologias assistivas, promovendo a equidade no acesso ao currículo escolar.

Além disso, a SRM atua como um ambiente de articulação entre os profissionais da educação especial e os professores do ensino comum, favorecendo o planejamento conjunto, a troca de saberes e a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas e eficazes. Isso fortalece o compromisso da escola com uma educação democrática, diversa e que valoriza as potencialidades de todos os seus estudantes.

Portanto, a, Sala de Recurso Multifuncional é uma ferramenta indispensável para a promoção da inclusão escolar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da autonomia, da aprendizagem e da participação dos alunos no ambiente escolar e social.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

- Ampliar o acesso e a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede municipal;
- Garantir orientação aos professores no planejamento sobre educação inclusiva e atendimento especializado;
- Assegurar infraestrutura física e tecnológica acessível em todas as escolas da rede municipal;
- Garantir transporte escolar acessível e seguro para os estudantes com deficiência;
- Promover a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência por meio da ampliação, manutenção e otimização do uso de Tecnologias Assistivas, assegurando o atendimento adequado às necessidades identificadas dos usuários;
- Promover a inclusão e a acessibilidade plena de pessoas com deficiência por meio da aquisição, manutenção e atualização contínua de tecnologias assistivas, garantindo a autonomia, a participação ativa e o acesso equitativo à informação, comunicação e ao ambiente educacional e profissional;
- Fortalecer a gestão do AEE por meio de mapeamento, monitoramento e avaliação contínua;
- Promover a inclusão por meio de ações intersetoriais e campanhas de conscientização;
- Promover a conscientização da comunidade escolar e da sociedade civil sobre a importância da educação inclusiva, por meio de ações que combatam o capacitismo e incentivem o respeito à diversidade e à equidade no ambiente educacional;
- Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua das ações do AEE, com foco na eficácia das práticas pedagógicas, no impacto sobre o desempenho acadêmico dos alunos público-alvo da educação especial, sua inclusão nas atividades escolares regulares e na garantia de sua permanência na escola com qualidade;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES

- Implementação e Ampliação de Salas de Recursos Multifuncionais;
- Equipar e manter salas de AEE com materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e mobiliário adaptado;
- Ampliar o número de salas de acordo com as demandas;
- Formação Continuada para Professores e Equipes Multiprofissionais;
- Ofertar cursos, oficinas e seminários sobre educação inclusiva, deficiências, tecnologias assistivas, entre outros;
- Contratação de Profissionais Especializados: Intérpretes de Libras, guias-intérpretes, transcritores em braille, profissionais de apoio escolar e professores especializados;
- Contratação de Profissionais Especializados: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais para apoio intersetorial;
- Aquisição de Transporte Escolar Acessível;
- Garantir veículos adaptados e rotas seguras para estudantes com deficiência.
- Capacitação de motoristas e monitores escolares sobre atendimento inclusivo;
- Acessibilidade Física e Comunicacional nas Escolas;
- Adequações de infraestrutura: rampas, banheiros adaptados, sinalização tátil, pisos podotáteis;
- Comunicação acessível: materiais em braille, audiodescrição, Libras, pictogramas;
- Aquisição de Tecnologias Assistivas: Softwares leitores de tela, lupas eletrônicas, pranchas de comunicação alternativa, entre outros;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Garantir manutenção e atualização periódica desses recursos;
- Diagnóstico e Mapeamento da Demanda;
- Realizar levantamentos semestral dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Planejar o atendimento conforme o número e o perfil dos alunos;
- Articulação Intersetorial;
- Promover integração entre Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento integral;
- Criação de protocolos de atendimento (ex: para avaliação diagnóstica);
- Campanhas de Conscientização sobre Educação Inclusiva;
- Promover ações na comunidade escolar e sociedade civil para combater o capacitismo e fomentar a inclusão;
- Sistema de Monitoramento e Avaliação do AEE;
- Criar indicadores para acompanhar a eficácia das ações de AEE;
- Avaliar impacto no desempenho dos alunos, inclusão escolar e permanência.
- Cardápio garantindo a seletividade alimentar;
- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos adaptados.

METAS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Implantar ou manter salas de recursos multifuncionais em 100% das escolas Municipais, onde estiver no mínimo 10 estudantes deficientes laudados;
- Atualizar e equipar, anualmente as salas de recursos com mobiliário adaptado e materiais pedagógicos específicos;
- Ofertar, anualmente, pelo menos 2 cursos ou oficinas de formação continuada em AEE para professores da rede;
- Capacitar 100% os professores que atuam no AEE até o segundo ano de vigência do PPA;
- Promover formação em educação inclusiva para 100% dos gestores e professores regulares da rede até o fim do PPA;
- Adquirir ou adaptar ao menos 2 veículos escolares acessíveis;
- Ofertar capacitação para monitores das rotas que atendem estudantes público-alvo da educação especial;
- Reduzir em 100% as barreiras de transporte para estudantes com deficiência até o final da vigência do PPA;
- Adquirir, até o segundo ano de vigência desse plano, no mínimo 10 novos dispositivos de tecnologia assistiva, como leitores de tela, lupas eletrônicas e pranchas de comunicação alternativa, de acordo com as demandas identificadas;
- Elaborar um relatório anual de avaliação de uso e efetividade dos dispositivos adquiridos, com base no feedback dos usuários e equipe técnica.
- Manutenção dos Equipamentos Existentes;
- Implantar e cumprir um cronograma semestral de manutenção preventiva e verificação técnica dos equipamentos, com registro das ações realizadas;
- Realizar levantamento semestral das demandas específicas dos usuários para orientar futuras aquisições;
- Estabelecer um cronograma semestral de verificação técnica e manutenção preventiva dos dispositivos de tecnologia assistiva já disponíveis;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Criar e manter um sistema de monitoramento do AEE até o final do segundo ano do PPA;
- Elaborar relatórios semestrais de avaliação da eficácia das ações inclusivas nas escolas da rede;
- Realizar, anualmente, ao menos 2 campanhas de conscientização sobre educação inclusiva e combate ao capacitismo;
- Formalizar parcerias com os setores de Saúde e Assistência Social até o final do segundo ano de vigência do PPA;
- Realizar, até o final do ano letivo, pelo menos quatro campanhas educativas (palestras, rodas de conversa, oficinas, etc.)

voltadas à temática da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência;

- Capacitar 100% dos profissionais da escola (docentes, equipe pedagógica e funcionários) em práticas pedagógicas inclusivas e no enfrentamento ao capacitismo, por meio de formações continuadas semestrais;
- Incluir no calendário escolar uma Semana da Inclusão, com atividades interativas, culturais e pedagógicas, realizadas anualmente para toda a comunidade escolar;
- Produzir e divulgar mensalmente conteúdos informativos (vídeos, cartazes, posts em redes sociais e boletins escolares) que abordem o combate ao capacitismo e boas práticas de inclusão;
- Criar e manter um comitê escolar de inclusão, composto por representantes de professores, pais;
- Mensurar a eficácia das ações pedagógicas do AEE até o final do ano letivo.
- Identificar melhorias no desempenho acadêmico dos alunos atendidos pelo AEE em pelo menos 70% dos casos.
- Aumentar a taxa de inclusão dos alunos público-alvo da educação especial nas turmas regulares em 20% no período de 12 meses.
- Reduzir em 50% os casos de evasão escolar entre os alunos atendidos pelo AEE em 1 ano.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

5.9 BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia desenvolvida para identificar, localizar e (re)matricular crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, assegurando o direito à educação de forma plena, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Mais do que uma ação pontual, a Busca Ativa Escolar é uma política pública intersetorial, que envolve educação, assistência social, saúde, conselhos tutelares e demais órgãos do sistema de garantia de direitos. Seu foco é combater a exclusão escolar e promover o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar.

OBJETIVO

→ Combater a exclusão escolar, identificando crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, promovendo sua (re)matrícula e acompanhamento.

AÇÕES

- Acompanhamento do Fluxo de Caso pelo Comitê Gestor (Gestor Político, Coordenador Operacional e Supervisor Institucional);
- Mapeamento dos estudantes que estão fora da escola;
- Análise e encaminhamento aos casos que sejam de competência de cada secretaria municipal (Educação, Saúde, Assistência Social...);
- Comunicação e Mobilização através de contatos telefônicos e/ou virtuais: Ligações telefônicas; Mensagens de voz;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagens de texto por SMS, aplicativos de mensagens e e-mails; Murais, blogs ou jornais locais; Mídias locais – para alcançar as famílias sem acesso à internet e smartphones;

- Chamadas de rádio transmitidas por emissoras locais; Mensagens de áudio divulgadas por motos ou carros; Cartazes afixados no comércio local e nas escolas; Envio ou entrega de folhetos e outros materiais impressos a domicílio;

- Conversas presenciais, que pode ser feito da seguinte forma: Por agendamento nas unidades de ensino; Em esquema de plantão escolar em alguns dias da semana; Visitas domiciliares para reforçar a parceria da escola com a família e divulgar a Busca Ativa Escolar, solicitando que as pessoas fiquem atentas às crianças e aos adolescentes da sua família e da sua comunidade e, percebendo infrequência ou abandono escolar, acionem a equipe da estratégia;

- Mobilização das entidades religiosas, sindicais e associações para se envolverem na campanha: “Fora da Escola não Pode! ”;

- Fixação de cartazes, pôsteres e posts/vídeos em redes sociais e sites da administração pública;

- Inclusão do tema em eventos e mídias da gestão pública;

- Realização de ações de sensibilização voltadas para o Legislativo e o sistema de Justiça, que podem ser aliados do estado/município na execução da Busca Ativa Escolar;

- Realização do dia “D” por meio de uma passeata/carreata, envolvendo todos os parceiros da Busca Ativa Escolar, objetivando a sensibilização da população sobre a importância de todas as crianças e adolescentes frequentarem a escola;

- Realização de mutirões de (re)matrícula, divulgados por meio de faixas e cartazes espalhados por todo o município, além de mensagens nos veículos locais de mídia – com comunicação específica para meninas e meninos em maior risco de evasão;

- Acompanhamento, através da Plataforma, dos estudantes que foram (re) matriculados por meio da estratégia;

- Gestão e Monitoramento dos casos por um ano após a (re) matrícula;

- Momentos de reuniões com os Agentes Comunitários, Secretaria de Saúde, Secretária de Assistência Social, Conselho



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Educação e Equipe Diretiva, para dialogar sobre a proposta;

- Divulgação de vídeos, imagens e outros nas redes sociais informando a busca ativa desses estudantes;
- Reunião periódica com o Comitê Gestor e Grupo de Campo para avaliação das ações em andamento.
- Avaliação das ações realizada na Busca Ativa.

METAS

- Envolver a sociedade civil, a comunidade e as famílias no enfrentamento do abandono e da evasão escolar, promovendo a importância do direito à educação.
- Reduzir em 50% o número de crianças e adolescentes fora da escola no primeiro ano;
- Reduzir em 100% o número de crianças e adolescentes fora da escola a partir do segundo ano;
- Realizar formação com os agentes envolvidos na Busca Ativa Escolar;
- Fazer parcerias com as entidades para realização de campanhas em busca dos alunos que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- Propor que as Escolas desenvolvam projetos interdisciplinares para que o ensino se torne mais atrativo.
- Realizar pesquisas e análises para entender os motivos e as causas da exclusão escolar na comunidade, como por exemplo, através de visitas domiciliares.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Conduzir os jovens identificados de volta ao ambiente escolar, assegurando a matrícula a qualquer tempo.
- Monitorar a permanência dos estudantes (re)matriculados, garantindo que prossigam em seus estudos por pelo menos um ano após o retorno.

5.10 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tem como objetivo transferir recursos financeiros diretamente às escolas públicas da educação básica, para que possam realizar pequenas ações voltadas à melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais e fortalecimento das atividades pedagógicas.

OBJETIVO

- Repassar os recursos financeiros para as escolas, destinando-os à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados na manutenção conservação do prédio escolar, aquisição de material necessário ao funcionamento da escola, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação, avaliação da aprendizagem, implementação do projeto pedagógico, aquisição de material didático/pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais diversas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES

- Criar Conselho Escolar nas escolas com mais 50 alunos;
- Criar consorcio/conselho escolar nas rurais com menos de 50 alunos;
- Reformular os conselhos escolares;
- Realização de atualização cadastral dos conselhos no PDDEWEB;
- Orientar os gestores e Conselhos na aplicação do recurso;
- Auxiliar os gestores e Conselhos na prestação de Contas;
- Realização de formação para os membros dos Conselhos Escolares sobre o PDDE.
- Orientar os gestores no preenchimento do Questionário do PDDE interativo.
- Aquisição de materiais de consumos, permanentes e pedagógicos necessários para o funcionamento da escola;
- Realização de pequenos reparos nas escolas;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Aquisição de materiais pedagógicos;
- Construção de poços artesianos nas escolas rurais através do PDDE AGUA/PDDE EQUIDADE;

Metas

- Melhorar o ambiente escolar visando à melhoria do atendimento ao aluno.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

5.11 LIVRO DIDÁTICO

Recurso pedagógico indispensável que atua como um verdadeiro alicerce no processo educativo, apoiando tanto professores quanto estudantes ao longo de toda a Educação Básica. Ele organiza e apresenta conteúdos, atividades, orientações e referências que facilitam a mediação do conhecimento e promovem um aprendizado significativo.

OBJETIVO

- Promover nas escolas públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental a participação na escolha dos livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários do Programa PNLD.

AÇÕES

- ❖ Encontros para a escolha do livro didático;
- ❖ Distribuição dos livros didáticos na rede municipal de ensino;
- ❖ Elaboração e execução de projetos sobre conservação e devolução;
- ❖ Formação de professores para o bom uso do livro, nas práticas pedagógicas.

Metas



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- ❖ Garantir que os alunos da rede de ensino recebam os livros didáticos, os dicionários e tenham acesso às obras literárias;
- ❖ Elevar a qualidade do ensino.

5.12 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

A saúde integral de crianças e adolescentes é um fator determinante para o pleno desenvolvimento educacional, social e emocional dos educandos. Nesse contexto, o Programa Saúde na Escola (PSE) constitui uma importante estratégia de articulação entre as políticas públicas de saúde e educação, com foco na prevenção, promoção e atenção à saúde no ambiente escolar.

O município de Sena Madureira, diante de suas realidades sociais, econômicas e de saúde pública, necessita fortalecer ações intersetoriais que garantam o direito à saúde e à

educação de qualidade para todos os estudantes da rede pública. A escola é um espaço privilegiado para o desenvolvimento dessas ações, pois atinge diretamente crianças, adolescentes, profissionais da educação e famílias.

Problemas como a alta incidência de doenças preveníveis (como dengue, covid, obesidade e cárie dentária), o uso precoce de álcool e outras drogas, IST/AIDS e Hepatites, violência, a evasão escolar e os baixos índices de vacinação e de acesso a exames básicos são desafios que exigem ações integradas, contínuas e territorializadas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Diante disso, o presente Plano de Ação tem como justificativa principal a necessidade de desenvolver 100% das ações do PSE nas escolas de Sena Madureira.

A implementação total do PSE no município contribuirá significativamente para a formação de sujeitos mais saudáveis, críticos e participativos, promovendo qualidade de vida e melhores condições de aprendizagem.

OBJETIVOS

- Ampliar o acesso dos educandos aos serviços de saúde;
- Prevenir agravos e promover hábitos saudáveis desde a infância;
- Fomentar a cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- Fortalecer a atuação intersetorial entre as secretarias de Saúde e Educação;
- Reduzir desigualdades e garantir equidade no atendimento à saúde no ambiente escolar.
- Sensibilizar e mobilizar estudantes sobre a prevenção da dengue, zika e chikungunya;
- Incentivar a prática regular de atividades físicas e momentos de lazer;
- Informar e prevenir sobre os riscos do uso de substâncias psicoativas;
- Fortalecer valores de respeito, diversidade e convivência pacífica
- Identificar situações de risco e promover estratégias de prevenção;
- Ampliar a detecção precoce de agravos em eliminação;
- Prevenir doenças bucais e incentivar bons hábitos de higiene oral;
- Atualizar a caderneta de vacinação dos educandos;
- Promover hábitos alimentares saudáveis e evitar o sobrepeso;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Identificar possíveis sinais de alteração auditiva;
- Orientar adolescentes sobre sexualidade, prevenção de ISTs e planejamento familiar;
- Identificar educandos com sinais de alteração visual;

AÇÕES

- Combate ao mosquito Aedes aegypti;
- Práticas corporais, atividade física e lazer;
- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- Prevenção das violências e dos acidentes;
- Identificação de sinais de doenças em eliminação (Hanseníase, tuberculose, leishmaniose, etc.);
- Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- Verificação da situação vacinal;
- Segurança alimentar, alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- Saúde auditiva;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- prevenção de DSTs e AIDS;
- Saúde ocular;
- Prevenção do Covid 19;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Higiene do corpo;
- Saúde ambiental;
- Identificação dos educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação.

METAS

- Realizar ações educativas em 100% das escolas;
- Implantar atividades físicas nas escolas da rede;
- Realizar ao menos 4 campanhas educativas por ano em cada escola;
- Desenvolver palestra com a temática promoção da cultura de paz em 100% das turmas do ensino fundamental e médio;
- Capacitar todos os educadores em prevenção e protocolos até novembro de cada ano;
- Realizar palestra sobre a saúde bucal;
- Realizar a triagem dos alunos que necessitam de um tratamento bucal;
- ❖ Promover escovação supervisionada mensal e aplicação de flúor 1x/ano;
- ❖ Verificar 100% das carteiras de vacinação e encaminhar casos pendentes;
- ❖ Implementar oficinas nutricionais e acompanhamento antropométrico semestral;
- ❖ Realizar triagem auditiva anual em todos os alunos do 1º ao 5º ano;
- ❖ Realizar palestras e rodas de conversa semestrais em 100% das turmas do ensino médio;
- ❖ Realizar triagem visual anual com apoio da Atenção Básica.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

5.13 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O PNAE, executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é a principal política pública de financiamento da alimentação escolar no Brasil. Por meio dele, estados, municípios e o Distrito Federal recebem recursos financeiros complementares da União para garantir refeições diárias aos alunos da rede pública de ensino. Um direito assegurado aos estudantes da rede pública de ensino e constitui uma das principais políticas públicas de promoção da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento integral e da equidade social. Mais do que garantir a nutrição dos educandos durante o período letivo, a oferta de refeições saudáveis e adequadas impacta positivamente na aprendizagem, no bem-estar e na permanência dos alunos na escola.

OBJETIVO

- Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula e/ou no período pandêmico, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

AÇÕES

- Elaboração de cardápios nutritivos e adequados aos alunos, considerando as necessidades nutricionais e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

preferências locais;

- Compra de alimentos de qualidade, priorizando a agricultura familiar e produtos locais;
- Realização de atividades de educação alimentar e nutricional com alunos, professores e pais;
- Capacitação de merendeiras e outros profissionais envolvidos na alimentação escolar;
- Divulgação do plano e dos resultados alcançados para a comunidade escolar.
- Monitoramento da qualidade da alimentação e do estado nutricional dos alunos;
- Avaliação do grau de satisfação dos alunos com a merenda escolar;
- Acompanhamento da execução financeira do PNAE;
- Realização de visitas técnicas às escolas e aos fornecedores de alimentos;
- Acompanhamento e supervisão das atividades dos manipuladores de alimentos, visando o cumprimento das regras e

orientações do PNAE;

- Implementação de medidas para garantir a higiene e segurança dos alimentos, desde a compra até o consumo;
- Fiscalização dos contratos para garantir a entrega adequada (prazos, quantidade e qualidade) dos gêneros

alimentos lícitos;

- Treinamento da equipe gestora;
- Atividades práticas para testar as novas receitas;
- Realização de compras mensais para merenda escolar;
- Análise das amostras recebidas, assim como o resultado dos alimentos que irão compor a merenda;
- Distribuição quinzenal da merenda escolar;



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Supervisão da distribuição semanal de perecíveis da Agricultura Familiar para as Escolas;
- Supervisão do recebimento no Depósito de Alimentação Escolar de não perecíveis para todas as escolas;
- Orientar as resoluções das inconformidades encontradas;
- Entrega do Relatório Anual de Gestão para o Conselho de Alimentação Escolar.

METAS

- ❖ Elaboração e execução de um projeto que assegure a efetivação da merenda escolar até 2029;
- ❖ Elaboração do cardápio da merenda escolar que contemple as especificidades da nossa região;
- ❖ Acompanhamento de um nutricionista nas escolas da rede municipal de ensino para monitorar a execução do cardápio, a preparação e o armazenamento da merenda escolar;
- ❖ Formação semestral para as merendeiras das escolas urbanas e rural da rede municipal de ensino;
- ❖ Adquirir de 01 veículo frigorífico para o transporte da merenda;
- ❖ Aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios para cozinha para 100% das escolas municipais;
- ❖ Adquirir ao menos 50% dos produtos da agricultura familiar;
- ❖ Implantar horta escolar em 100% das escolas da rede municipal de ensino;
- ❖ Reforma de 100% das cozinhas das escolas municipais de acordo com os padrões do PNAE.

5.14 POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) do Ministério da Educação (MEC) implementa ações e programas com foco na superação das desigualdades étnico-raciais e no combate ao racismo nos ambientes escolares, além de promover a educação para as comunidades quilombolas. A PNEERQ estrutura-se em sete eixos principais, que incluem a formação de profissionais da educação, a produção de material didático, a criação de protocolos antirracistas e a valorização da história e cultura negra e quilombola. O público prioritário é formado por gestores, professores, funcionários e estudantes, ou seja, a PNEERQ abrange toda a comunidade escolar.

OBJETIVOS

- Assegurar uma educação com equidade racial, decolonial e antidiscriminatória, que promova as relações étnico-raciais respeitadas, valorize a diversidade cultural brasileira e garanta os direitos educacionais dos povos e comunidades tradicionais, em especial das populações negras e quilombolas.

METAS

- Estruturar um sistema de metas e monitoramento, assegurando em 100% a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Formar 100% dos profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais (Erer) e da educação escolar quilombola (EEQ);
- Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de Erer e EEQ nos entes federados;
- Reconhecer avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas;
- Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
- Consolidar a modalidade educação escolar quilombola, com implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE); e

➤ Implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nas instituições de educação superior (públicas e privadas).

AÇÕES

- Formação de profissionais da educação e lideranças comunitárias, com foco em educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- Produção de materiais didáticos, paradidáticos, literários e instrucionais que abordem a história e cultura negra e quilombola, promovendo a valorização da diversidade;
- Criação e aplicação de protocolos para prevenir e responder a casos de racismo nas escolas e instituições de ensino superior;
- Valorização das trajetórias negras e quilombolas com promoção do reconhecimento e valorização da história, cultura e contribuições dos povos negros e quilombolas para a sociedade brasileira;
- Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e apoio à criação de ambientes de aprendizagem que respeitem os saberes e territórios quilombolas.

5.15 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar contribui no processo ensino-aprendizagem, através do diagnóstico, relatórios e acompanhamento, com ações que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes e uma educação de qualidade. A Equipe Multidisciplinar desenvolverá ações para a melhoria da qualidade do ensino – aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, prestando serviços complementares ao



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

trabalho pedagógico e favorecendo o pleno desenvolvimento das potencialidades e aprendizagem dos estudantes com deficiência ou não, devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino nas zonas urbana e rural do município de Sena Madureira de acordo com a Lei federal nº 13.935, 11 de dezembro de 2019 e Resolução CEE/AC nº 347/2023. Para isso, conta com: 01 Coordenador Pedagogo, 01 psicólogo, 01 psicopedagogo e 01 assistente social.

OBJETIVO

- Proporcionar a ações interventivas de apoio psicossocial e de acompanhamento pedagógico a educandos que apresentem dificuldades no processo educativo, decorrentes das condições individuais, familiares e sociais, que implica negativamente na aprendizagem.

AÇÕES

- Realizar mapeamento das demandas e das instituições escolares;
- Realizar atendimentos psicopedagógico e psicossocial dos alunos que revelam dificuldades de aprendizagem, questões sociais e emocionais;
- Auxiliar tecnicamente as unidades de ensino no sentido de apoiar, acompanhar e fortalecer a prática pedagógica dos educadores, bem como as dificuldades e necessidade dos educandos;
- Atender com ética e profissionalismo as demandas dos estudantes, família e educadores;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Estabelecer parcerias/articulações com a secretaria de saúde, secretaria de assistência social e demais redes de apoio, sobre os casos que demandem atendimento e os seus devidos encaminhamentos;
- Realizar e elaborar estudos de casos e relatórios dos aprendentes, coletiva e individualmente;
- Participar de formações continuadas, reuniões, palestras, congressos e outros eventos que promovam a ampliação de conhecimentos e o aprimoramento da prática profissional.
- Apresentar devolutiva dos atendimentos às instituições educacionais às famílias dos estudantes;
- Realizar hipóteses diagnóstica dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou problemas emocional, bem como dos alunos com deficiência, autismo e superdotados;
- Desenvolver papel articulador para auxiliar no enfrentamento das dificuldades surgidas no processo de aprendizagem;
- Orientar o professor quanto à modalidade de aprendizagem em que deve considerar o desenvolvimento individual e as diferenças existentes ao ritmo de cada um, porém, em hipótese alguma, esquecer o desenvolvimento grupal.
- Realizar palestras e rodas de conversa sobre temas que interfere no processo ensino-aprendizagem, para equipe escolar, família e estudantes;
- Identificar, avaliar e orientar os profissionais da educação sobre o atendimento aos estudantes em estudo de caso.
- Visitar regularmente as escolas;
- Realizar visitas domiciliares, conforme demanda das escolas;
- Apoiar a equipe pedagógica nas escolas que atendem estudantes com dificuldade ou déficit de aprendizagem;
- Participar de cursos, projetos e seminários organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar da organização do Seminário de Educação Inclusiva;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Desenvolver ações em parceria com a coordenação do Ensino Especial.

METAS

- Mapear 100% das demandas e das instituições escolares;
- Participação em cursos, projetos, seminários e reuniões da Secretaria;
- Acolher e orientar às famílias e educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos educandos;
 - Atualizar os registros das atividades diárias realizadas pela equipe;
 - Apoiar à equipe pedagógica nas escolas que atendem estudantes com dificuldade ou déficit de aprendizagem;
 - Dar devolutiva dos atendimentos às instituições educacionais às famílias dos estudantes;
 - Elaborar planos de ação frente às necessidades dos educandos;
 - Elaborar de hipótese diagnóstica e encaminhamento de educandos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação para os serviços especializados (quando necessário);
 - Firmar parceria com os serviços disponíveis nas áreas da educação, da saúde e da assistência social, dentre outros, visando fortalecimento do trabalho intersetorial e da rede de proteção social;
 - Realizar Formação continuada para identificação, acompanhamento e encaminhamentos necessários nas diferentes situações de aprendizagem, bem como no que se refere aos casos de suspeita ou efetiva violação de direitos da criança e do adolescente;
 - Acompanhar as avaliações e parceria com mediadores do Ensino Especial;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- Identificação e orientação aos profissionais quanto o atendimento de estudantes com diagnóstico de deficiência;
- Orientar à equipe escolar na promoção de ações que auxiliem na integração familiar/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desenvolvimento escolar dos estudantes;
 - ❖ Busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos educandos, e se necessário, realizar o encaminhamento para profissionais de outras áreas;
 - ❖ Orientar às famílias e educadores quanto a identificação de recursos oriundos de programas da Assistência Social e Saúde;
 - ❖ Participar nas atividades de formação continuada, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
 - ❖ Realização de palestras e rodas de conversa sobre temas que interfere no processo ensino-aprendizagem, para equipe escolar, família e estudantes;
- Encaminhamento de casos que demandem atendimentos em outros serviços, estabelecendo parcerias/articulações com a secretaria de saúde, secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e demais redes de apoio, sobre os casos que demandem atendimento e os seus devidos encaminhamentos;
 - ❖ Mapeamento das demandas e das instituições escolares, bem como dos recursos da Saúde, da Assistência Social e outros, disponíveis no município, para apoio e orientação às unidades de ensino;

5.16 PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

O Formação pela Escola (FPE) é um programa de educação continuada, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visa fortalecer a gestão educacional por meio da capacitação de profissionais da educação, conselheiros, gestores públicos e membros da comunidade escolar. Com foco na melhoria da execução e do controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Governo Federal, o FPE contribui para a transparência na aplicação dos recursos públicos e para a qualificação das políticas educacionais em nível local.

Objetivos

- Capacitar profissionais da educação e conselheiros escolares;
- Fortalecer o controle social;
- Promover o uso consciente e qualificado dos recursos;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da gestão educacional.

AÇÕES

- Ofertar cursos na modalidade a distância (EaD) com tutoria, voltados à gestão e controle dos programas financiados pelo FNDE. Módulos como: Fundamentos do Programa, PNAE, PDDE, Transporte Escolar, PNLD , Fundeb.
- Manter uma plataforma de ensino acessível, com ambiente virtual que possibilite a inclusão de diversos perfis profissionais da educação.
- Formar multiplicadores locais (tutores) que atuem nas redes estaduais e municipais como agentes formadores em suas regiões.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Realizar parcerias com Secretarias de Educação para garantir a adesão e a continuidade da formação dos servidores e membros da comunidade escolar.
- Divulgar editais de inscrição e calendários de turmas, incentivando ampla participação.
- Emitir certificados de conclusão com validade em processos de progressão funcional e valorização profissional.

METAS

- Capacitar ao menos 30 profissionais da rede municipal por ano;
- Garantir a participação de 100% dos conselheiros do CAE e CACS-FUNDEB em pelo menos um curso do programa;
- Formar ao menos 2 tutores locais para atuação permanente no município;
- Atingir 80% de taxa de conclusão nos cursos oferecidos;
- Incorporar o conteúdo do Formação Pela Escola nos encontros pedagógicos e planejamentos das escolas.

PROGRAMAS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0510		EDUCAÇÃO
Objetivo: Garantir às crianças, jovens e adultos do município acesso e permanência à educação de qualidade.		
Ação	Produto (unidade)	Meta Física
Fortalecimento do programa de merenda escolar	Programa	1
Formação Continuada de Profissionais em Educação	Programa	1
Mobiliário para Creche Sorriso	Mobiliário	1
Retomada da Obra da Quadra da Escola Marieta Freire Rodrigues	Quadra	1
Retomada Obra da Creche	Obra	1
Reforma/Ampliação/Melhorias de Escolas	Obras	13
Quota Salário Educação - QSE	Programa	1
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Programa	1
Manutenção do Ensino Infantil	Programa	1
Manutenção do Ensino Fundamental RP/Educação	Programa	1



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Programa	1
Manutenção de Creche e Pré-Escolar	Programa	1
Manutenção ao Ensino Integral	Programa	1
Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Programa	1
Garantir a Execução das Metas do Plano Municipal de Educação	Programa	1
Programa Primeira Infância Educação no Campo	Programa	1



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0520		FUNDEB
Objetivo: Promover a qualificação do ensino fundamental, reduzido as desigualdades e contribuir para a universalização da educação e valorizar os profissionais da educação		
AÇÃO	Produto (unidade)	Meta Física
Construção, reforma e equipamentos da rede escolar	Rede escolar mantida (unidade)	13
Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	Ensino mantido (unidade)	1
Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	Ensino mantido (unidade)	1
Manutenção e ampliação do Transporte Escolar	Programa	1



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

EIXO VI - ADMINISTRAÇÃO

- ✓ **PROGRAMA DE RESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**
- ✓ **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Administração do município de Sena Madureira assume um papel central frente aos objetivos do governo municipal, tanto na administração de suas atribuições próprias, como também de maneira integrada, dando o apoio necessário às demais secretarias, operando nas diversas áreas da organização; tendo como missão geral: planejar, organizar, dirigir, controlar, normatizar e executar, relativamente aos objetivos, recursos, e procedimentos da Prefeitura Municipal de Sena Madureira-Ac.

Destarte, a Secretaria de Administração, opera em atenção à legislação norteadora, e na definição de novas diretrizes para a organização como um todo, formulando e executando as políticas administrativas adotadas para o provimento de recursos e suporte necessários para o efetivo funcionamento dos serviços gerais de suas áreas próprias, como o Departamento de Recursos Humanos (RH), Departamento de Material e Patrimônio. Atua no planejamento e execução dos objetivos nos níveis estratégico, tático e operacional, geral. Apoia para o cumprimento do plano de ação do governo municipal. Apoia para o cumprimento das leis orçamentárias. Dentre outras atuações pertinentes a Secretaria de Administração.

6.1 RECURSOS HUMANOS - RH

OBJETIVOS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Melhorar os serviços na administração municipal através de ações de valorização das pessoas com implementação de políticas de recursos humanos capazes de gerar, potencializar e aproveitar as competências dos servidores municipais.

AÇÕES

Divulgar/conscientizar internamente sobre a função e importância do Departamento de Recursos Humanos e da interdependência entre o RH e os demais departamentos e setores da administração;

- ✓ Realizar periodicamente cadastramento dos servidores municipais para obtenção de dados e informações importantes para um melhor planejamento do recurso humano;
- ✓ Promover aos servidores cursos de capacitação profissional, treinando-os e desenvolvendo-os, relativamente às suas funções;
- ✓ Promover capacitação/treinamento ao servidor para melhor atendimento ao público externo;
- ✓ Promover ações de incentivo e motivação profissional;
- ✓ Regulamentação de direitos/deveres dos servidores;
- ✓ Informatizar o acesso a documentos pertinentes ao servidor, como contracheques e outros.

META

Melhorar o nível de qualidade dos serviços da administração municipal, maximizando os resultados provenientes do esforço humano.

6.2 PATRIMÔNIO

O conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos os cidadãos forma o patrimônio público e social. Os princípios éticos,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

por exemplo, embora não sejam bens corpóreos, fazem parte do patrimônio moral de nossa sociedade, e devem ser protegidos e observados por todos os agentes públicos.

Da mesma forma, o dinheiro público deve ser bem cuidado e aplicado. Porque ele pertence a todos os cidadãos, indistintamente, e não pode ser empregado para favorecer interesses exclusivamente particulares.

6.3 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS

OBJETIVO

Melhorar a administração dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sena Madureira trabalhando em parceria com as secretarias municipais.

AÇÕES

- ✓ Conscientizar os servidores a fazer bom uso dos bens e zelar pela guarda dos mesmos.
- ✓ Responsabilizar sob as penas da Lei, o servidor ou qualquer pessoa que por interesses particulares danificar um bem público.
- ✓ . Cobrança por parte do gestor municipal aos secretários e chefes de setor municipal em prestação de contas de bens patrimoniais.
- ✓ Identificação e localização dos bens públicos municipais.
- ✓ Atualização cadastral de bens móveis e imóveis.

METAS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Garantir a prestação de contas de material permanente das Secretarias Municipais ao Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração.
- ✓ Garantir atendimento do gestor municipal, garantindo suporte nas áreas competentes em relação ao setor de patrimônio.

6.4 – FAZENDA MUNICIPAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

Dentre suas principais atribuições estão as de fiscalizar e arrecadar os tributos municipais (ISS, IPTU, etc.); administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; realizando estudos e pesquisas visando o acompanhamento da conjuntura econômica bem como a fixação de preços públicos; podendo ser uma extensão para a celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação mediante os novos moldes da legislação em vigência; criar modelos de desenvolvimento econômico para a cidade; desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas.

O órgão assumirá ainda a atribuição de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Atualmente o município tem o maior nível de dívida fundada de todos os tempos e um grande lastro de precatórios por conta de causas trabalhistas, principalmente por falta de recolhimentos de previdenciários e FGTS de gestões anteriores.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

Reduzir esses valores e ações e evitar o aumento de tais despesas; bem como recolher contribuições previdenciárias sempre no prazo.

Modernizar os mecanismos de gestão fazendária, disseminando na administração pública o uso de tecnologias avançadas de informação e comunicação, aumentando a eficiência e a produtividade dos servidores, bem como ampliando a base de arrecadação municipal garantindo maiores investimentos em áreas estratégicas da gestão governamental.

6.5 - LICITAÇÃO E COMPRAS

Da natureza e finalidade

Responsável pela elaboração, implantação e orientação das normas de licitação no âmbito da Administração Pública, tem por finalidade coordenar todas as atividades licitatórias. Das atribuições básicas à Comissão Permanente de Licitações compete:

- 1- Elaborar as minutas e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;
- II- Submeter à Assessoria Jurídica as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III- Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e na Internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- IV- Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- V - Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI- Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VII - Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

A lei que rege e regulamenta o processo licitatório é a 14.133/2021.

EIXO VII - GABINETE DO PREFEITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CONTROLADORIA INTERNA

O Gabinete do Prefeito é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de ação, o assessoramento, a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos e especificamente:

1-0 encaminhamento de projetos, processos e outros documentos para apreciação do Prefeito;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- 2-A colaboração com o Prefeito, na preparação de mensagens e projetos;
- 3-A lavratura de atas e preparo de agendas, súmulas e correspondências para o Prefeito;
- 4-A recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito;
- 5-0 auxilio ao Prefeito, em suas relações com as autoridades e o público em geral;
- 6-A prestação de esclarecimentos ao público, sobre problemas do município;
- 7-A prestação de informações sobre programas e realizações da Prefeitura;
- 8-O estímulo e o apoio à criação de organizações comunitárias, para que haja participação, acompanhamento e fiscalização
- 9 A execução de outras atividades correlatas das ações do Poder Público Municipal:
- 10-A recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito;

7.1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A Procuradoria Geral do Município, tem como atribuições, atender no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais, bem como chefes de departamento e setores, emitir pareceres, quando for o caso, e interpretar textos legais, bem como o controle e tramitação de todos os processos judiciais em que figure o Município como parte ou dele participe de qualquer modo, dentre outras.

OBJETIVO



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Fomentar a ética, transparência, independência profissional, bem como promover o acesso a informações, pelos canais comunicação aproximando o cidadão da gestão pública dando-lhe instrumentos e informações necessárias para o exercício pleno de sua cidadania, possibilitando que juntos se alcance o benefício comum para todos, e representar os interesses do município.

São Atribuições da Assessoria:

AÇÕES

- ◆ Elaborar e apresentar as defesas em processos judiciais;
- ◆ Elaborar de pareceres jurídicos, e oferecer consultoria e orientações junto às secretarias municipais.

META

- ◆ Promover às defesas das execuções fiscais concernentes a dívida ativa do município e demais processo que venha a acometer o pleno funcionamento da gestão pública.

7.2 COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO

Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação da Administração Direta e Indireta e de implantação de programas informativos.

Além de coordenar, supervisionar, controlar e executar a publicidade da Administração Direta e Indireta; acompanhando e subsidiando os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Dentre os papéis relevantes da comunicação social, o que se destaca é o de cuidar da agenda do chefe do executivo auxiliando-o nos assuntos relativos a cerimoniais, honrarias e eventos.

AÇÕES

Coordenar os processos de produção jornalística, bem como os processos de comunicação institucional (portal de Informações do município); executar e controlar as ações de Marketing e as campanhas publicitárias da administração municipal;

Gerenciar as agendas dos demais secretários municipais, promovendo ações administrativas de maneira coordenada.

Compete à Controladoria Geral do Município

7.3 CONTROLADORIA INTERNA

1-exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II-verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III- realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

IV-no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

V - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI - avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VII - exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VIII-fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

IX-examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

X-orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

XI-expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XII - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XIII - promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

- XIV - propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- XV-sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- XVI - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
- XVII - tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
- XVIII - criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
- XIX - implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
- XX - promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
- XXI - participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
- XXII-proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

EIXO VIII - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara de Vereadores exerce a função do Poder Legislativo na esfera municipal. Os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada.

A quantidade de membros desse cargo político é estabelecida através do contingente populacional de cada município (quanto mais habitantes, maior será o número de vereadores de uma cidade). Contudo, foi estabelecido um número mínimo e máximo de vereadores por município. Para se candidatar é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar filiado em algum partido político;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir domicílio eleitoral no município pelo qual concorre ao cargo;
- Ter pleno exercício dos direitos políticos.

Os vereadores são eleitos juntamente com o prefeito de um município, no qual os primeiros têm a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal (Prefeito) com relação à administração e gastos do orçamento. Eles devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo as reivindicações, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Outra importante atribuição a um vereador é a elaboração da Lei Orgânica do Município. Esse documento consiste numa espécie de Constituição Municipal, na qual há um conjunto de medidas para proporcionar melhorias para a população local. O prefeito, sob fiscalização da Câmara de Vereadores, deve cumprir a Lei Orgânica.

O Vereador é um representante político da população na esfera municipal. Eleito pelo povo, ele exerce o poder de legislar, mas também o de fiscalizar. Suas funções, atribuições e deveres fundamentais são, portanto, os de legislar sobre os interesses do município, fiscalizar as contas do Executivo e representar a população local.

Os Vereadores cumprem, ainda, com cooperação técnica da União e do Estado, as funções de prestar serviços de atendimento aos habitantes locais, promover o ordenamento territorial do espaço urbano e a proteção do patrimônio histórico-cultural local de acordo com as legislações federal, estadual e municipal.

Os Vereadores têm o poder de aprovar o orçamento municipal, decidindo sobre a destinação dos recursos sob controle das prefeituras.



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0001 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos

Exercer as funções de legislar e fiscalizar o Poder Executivo, representando os interesses da população, elaborando leis e acompanhando o uso dos recursos públicos para garantir o progresso e o bem-estar do município.

Justificativas:

Fortalecimento da democracia e na melhoria da eficiência e transparência da gestão pública

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a transparência; ampliar canais de participação popular; garantir fiscalização efetiva do Executivo; promover capacitação contínua de vereadores e servidores.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Percentual (Perc)		400,00	21.981.637,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		21.981.637,50
			Total:	21.981.637,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivos

Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.

Justificativas:

A boa gestão é condição para execução adequada de políticas públicas

Diretrizes (Forma de implementação)

Modernizar processos administrativos; investir em tecnologia da informação; reduzir burocracia; capacitar servidores para gestão eficiente.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Percentual (Perc)		400,00	7.684.090,86
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		7.684.090,86
2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Percentual (Perc)		400,00	1.264.763,10
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.264.763,10
2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do	-		1.120,00	3.152.175,44
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.152.175,44
2006 - Manutenção da Secretaria de Articulação Política Institucional	Percentual (Perc)		400,00	709.446,58
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		709.446,58
2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e	Percentual (Perc)		400,00	20.765.858,21
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.765.858,21
2008 - Valorização e Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Percentual (Perc)		300,00	323.259,38
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		323.259,38
2009 - Gestão de Pagamentos de Inativos e Pensionistas	Percentual (Perc)		400,00	805.993,38
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		805.993,38
2010 - Apoio a Elaboração de Concurso Público	UNIDADE (un)		4,00	215.506,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		215.506,25
2011 - Modernização e Informatização dos Serviços Municipais	Percentual (Perc)		100,00	1.081.841,38
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		646.518,75
		1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		431.012,50
		1.755.00.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		4.310,13
2012 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do	Percentual (Perc)		400,00	3.620.505,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.620.505,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 20
Data: 03/12/2025

2013 - Gestão de Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	Percentual (Perc)		400,00	12.499.362,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.499.362,50
2014 - Administração e Controle da Dívida	Percentual (Perc)		400,00	13.447.590,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		13.447.590,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	Percentual (Perc)		400,00	2.422.289,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.422.289,25
2055 - Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal	Percentual (Perc)		400,00	8.206.478,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.366.258,62
		1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.840.219,38
2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	Percentual (Perc)		400,00	2.474.011,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.474.011,75
2090 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Apoio aos Povos	Percentual (Perc)		400,00	999.949,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		999.949,00
2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação e	Percentual (Perc)		400,00	2.517.113,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.517.113,00
2092 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do	Percentual (Perc)		400,00	1.245.626,14
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.245.626,14
2093 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Percentual (Perc)		400,00	38.791,13
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		38.791,13
			Total:	83.474.650,35



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 20

Data: 03/12/2025

Programa

0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO

Objetivos

Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.

Justificativas:

A inclusão fortalece a coesão social e garante direitos fundamentais

Diretrizes (Forma de implementação)

Expandir programas de proteção social; garantir acesso universal a benefícios; fomentar políticas de inclusão; fortalecer conselhos de direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1018 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Percentual (Perc)	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	400,00	1.293.037,50
2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Percentual (Perc)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	400,00	8.172.965,63
2063 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social -	Percentual (Perc)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	400,00	68.962,00
2064 - Manutenção das Atividades do Conselho Mun. dos Direitos da	Percentual (Perc)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	400,00	2.222.862,49
2065 - Apoio ao Grupo da Melhor Idade	UNIDADE (un)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	200,00	258.607,50
2066 - Apoio a Benefícios Eventuais	Percentual (Perc)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	400,00	883.575,63
2068 - Serviço de Proteção Social Básica	Percentual (Perc)	1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	400,00	3.297.245,65
2069 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta	Percentual (Perc)	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.767.151,26
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.336.138,76
		1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		193.955,63
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	400,00	1.280.107,12
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		396.531,50
		1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		237.056,87
2070 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Percentual (Perc)		400,00	237.056,87



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 20
Data: 03/12/2025

		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	237.056,87
2071 - Fortalecimento do Controle de Social - IGD-SUAS	Percentual (Perc)	400,00	60.341,75
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	60.341,75
2072 - Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família - IGD-	Percentual (Perc)	400,00	2.853.302,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.206.835,00
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.646.467,75
2073 - Fortalecimento do Controle Social - IGD-PBF	Percentual (Perc)	400,00	68.962,00
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	68.962,00
2074 - Programa Primeira Infância no SUAS	Percentual (Perc)	400,00	711.170,64
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	215.506,26
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	495.664,38
2075 - Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD.	Percentual (Perc)	400,00	107.753,12
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	107.753,12
2076 - Benefício de Prestação Continuada da Escola - BPC na Escola	Percentual (Perc)	400,00	43.101,25
		1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	43.101,25
Total:			21.559.051,90



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivos

Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar

Justificativas:

Educação é base para desenvolvimento humano e econômico

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhorar infraestrutura escolar; ampliar formação de professores; garantir transporte e alimentação escolar; promover inclusão digital.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Aquisição de Mobiliário de Rede Escolar	Percentual (Perc)	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	360,00	1.648.622,81
1002 - Construção, Reforma e Ampliação e Equipamentos das	-	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	55,00	1.687.413,95
		1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		38.791,13
1003 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	UNIDADE (un)	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7,00	1.648.622,81
1004 - Manutenção do Programa Proinfância - Construção de	UNIDADE (un)	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8,00	1.648.622,81
2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Percentual (Perc)	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	400,00	1.648.622,81
2018 - Programa de Capacitação Continuada dos Servidores da	UNIDADE (un)	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	3.200,00	7.620.231,00
2019 - Programa de Acompanhamento Pedagógico	UNIDADE (un)	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	21.800,00	844.784,50
2020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -	Percentual (Perc)	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	400,00	844.784,50
2021 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola	Percentual (Perc)	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-	400,00	9.404.692,75
2022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche -	Percentual (Perc)	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE	400,00	5.391.966,38
2023 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Percentual (Perc)		400,00	5.391.966,38
				3.198.102,75
				3.198.102,75
				543.075,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 7 / 20
Data: 03/12/2025

		1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	543.075,75
2024 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	UNIDADE (un)	800,00	2.284.366,25
		1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E	2.284.366,25
2025 - Apoio e Incentivo ao Ensino Superior	UNIDADE (un)	4,00	86.202,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	86.202,50
2026 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -	Percentual (Perc)	400,00	160.034.941,25
		1.540.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	156.155.828,75
		1.542.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	3.879.112,50
2027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -	Percentual (Perc)	400,00	14.309.615,00
		1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.706.452,50
		1.542.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	4.310.125,00
		1.543.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	1.293.037,50
2028 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola Percentual (Perc)		400,00	38.489.416,25
		1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	30.601.887,50
		1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	7.887.528,75
2029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola Percentual (Perc)		400,00	6.400.535,63
		1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	862.025,00
		1.540.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.241.265,00
		1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	431.012,50
		1.542.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	1.767.151,25
		1.543.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	1.099.081,88
2030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche -	Percentual (Perc)	400,00	48.790.615,00
		1.540.12.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.620.250,00
		1.540.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	29.308.850,00
		1.540.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.284.366,25
		1.542.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	6.766.896,25
		1.542.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	948.227,50
		1.543.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	862.025,00
2031 - Quota Salário Educação	Percentual (Perc)	400,00	16.137.108,00
		1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	16.137.108,00
2032 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	UNIDADE (un)	60,00	202.575,88
		1.551.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	202.575,88



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 20
Data: 03/12/2025

2033 - Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -		0,00	6.344.504,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.146.391,25
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		3.198.112,75
2034 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE -		0,00	1.189.594,50
	1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog.		1.189.594,50
		Total:	328.983.141,02



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0005 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivos

garantir a atenção integral e a qualidade dos serviços de saúde para toda a população, atuando de forma abrangente nas políticas de promoção à saúde.

Justificativas:

Saúde é direito fundamental e condição para qualidade de vida

Diretrizes (Forma de implementação)

Expandir a atenção básica; fortalecer campanhas de prevenção; modernizar unidades de saúde; ampliar acesso a medicamentos e exames.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-		15,00	4.404.947,75
		1.601.43.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do		4.404.947,75
1020 - Programa de Redução de Espera por Atendimento	Percentual (Perc)		320,00	3.840.321,38
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		3.840.321,38
2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Percentual (Perc)		400,00	11.848.533,63
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM		11.848.533,63
2036 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde -	Percentual (Perc)		400,00	129.303,77
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM		129.303,77
2037 - Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde -	Percentual (Perc)		400,00	17.611.170,75
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM		17.611.170,75
2038 - Incentivo para da APS - Equipe de Saúde da Família ESF	Percentual (Perc)		400,00	35.196.480,75
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM		13.447.590,00
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -		21.748.890,75
2039 - Programa de Agente Comunitário de Saúde	Percentual (Perc)		360,00	17.240.500,00
		1.604.42.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - ACS - CUSTEIO DAS		17.240.500,00
2040 - Programação da Assistência Farmacêutica e Insumos	Percentual (Perc)		360,00	6.180.719,26
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM		4.310.125,00
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -		1.607.676,63
		1.621.42.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		262.917,63
2041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção	Percentual (Perc)		400,00	53.126.600,75
		1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -		53.126.600,75
2042 - Assistência Financeira Comp. p/o Pagamento do Piso Salarial	Percentual (Perc)		400,00	4.676.485,63



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 20
Data: 03/12/2025

		1.605.42.0000 - Ass. Financ. da União Dest. à Compl. ao Pag. d PISOS	4.676.485,63
2043 - Atenção à Saúde da População para Procedimento do MAC -	Percentual (Perc)	400,00	2.672.277,50
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM	689.620,00
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	1.982.657,50
2044 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	Percentual (Perc)	400,00	9.146.085,27
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM	3.801.530,26
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	5.344.555,01
2045 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	Percentual (Perc)	400,00	107.753,07
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	107.753,07
2046 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	UNIDADE (un)	8,00	155.164,50
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	155.164,50
2047 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	Percentual (Perc)	400,00	3.103.290,01
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM	517.215,00
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	2.586.075,01
2048 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância	Percentual (Perc)	400,00	129.303,75
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	129.303,75
2049 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância e Prevenção e	Percentual (Perc)	400,00	2.025.758,75
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	2.025.758,75
2050 - Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais -	Percentual (Perc)	400,00	2.198.163,76
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM	301.708,75
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	1.896.455,01
2051 - Transformação Digital no SUS	Percentual (Perc)	400,00	193.955,63
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	193.955,63
2052 - Incentivo Financeiro para p Programa Saúde na Escola - PSE	Percentual (Perc)	400,00	431.012,50
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	431.012,50
2053 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha - ESFRB	UNIDADE (un)	20.000,00	4.090.308,63
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	4.090.308,63
2054 - Equipe de Atenção Primária Prisional (PNAISP)	-	0,00	1.672.328,51
		1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM	120.683,50
		1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. -	1.551.645,01
Total:			180.180.465,55



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0006 - EMPREGO E RENDA

Objetivos

Combate ao desemprego, Qualificação profissional, Fomento ao empreendedorismo, Promoção do trabalho decente

Justificativas:

O emprego é essencial para dignidade e desenvolvimento econômico

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivar programas de qualificação profissional; apoiar micro e pequenos empreendedores; fomentar economia solidária; estimular parcerias público-privadas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2089 - Incentivo aos Empreendimentos para as Mulheres	Percentual (Perc)		400,00	284.468,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		284.468,25
			Total:	284.468,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 20

Data: 03/12/2025

Programa

0007 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Objetivos

Promover a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, aumentar a geração de renda e empregos, garantir a segurança alimentar e nutricional da população com alimentos de qualidade, fortalecer o desenvolvimento sustentável do meio rural, e preservar as tradições culturais do campo.

Justificativas:

Agricultura é estratégica para segurança alimentar e geração de renda

Diretrizes (Forma de implementação)

Apoiar agricultura familiar; ampliar acesso a crédito rural; incentivar práticas sustentáveis; fortalecer cooperativas e associações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - Aquisição de Máquinas, Implementos Agrícolas e Veículos	UNIDADE (un)		4,00	2.105.496,06
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		381.446,06
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.293.037,50
		1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		431.012,50
2058 - Apoio a Agricultura Familiar	Percentual (Perc)		400,00	7.516.858,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		689.620,00
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		6.827.238,00
2059 - Apoio ao Escoamento da Produção Agrícola e Realização de	UNIDADE (un)		400,00	612.037,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		612.037,75
2060 - Manutenção do Mercado Municipal	UNIDADE (un)		4,00	228.436,63
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		228.436,63
2061 - Apoio a Colônia dos Pescadores	Percentual (Perc)		400,00	237.056,88
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		237.056,88
2067 - Manutenção da Secretaria Mun. de Apoio ao Produtor Rural	Percentual (Perc)		400,00	3.215.353,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.215.353,25
			Total:	13.915.238,57



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 20

Data: 03/12/2025

Programa

0008 - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivos

promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.

Justificativas:

Sustentabilidade garante recursos para gerações futuras

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover educação ambiental; ampliar áreas de preservação; incentivar energias renováveis; implementar políticas de resíduos sólidos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - Implantação/Construção de Aterro Sanitário	Hectare (ha)		9.865,00	2.700.000,00
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.700.000,00
1023 - Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica de Energia	UNIDADE (un)		77,00	4.310.125,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		7.641,85
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		4.302.483,15
2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Percentual (Perc)		400,00	3.258.454,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.258.454,50
2084 - Promoção a Preservação do Meio Ambiente	Percentual (Perc)		400,00	409.461,88
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		409.461,88
2085 - Manutenção do Aterro Sanitário	UNIDADE (un)		4,00	2.094.720,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.094.720,75
			Total:	12.772.762,13



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0009 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivos

Garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico e social, e criar cidades mais sustentáveis, seguras e inclusivas através da melhoria da mobilidade, do acesso a serviços básicos e do fomento à coesão social e ao bem-estar.

Justificativas:

Infraestrutura é base para crescimento e inclusão social

Diretrizes (Forma de implementação)

Investir em mobilidade urbana; ampliar acesso a saneamento e energia; modernizar estradas vicinais; priorizar obras sustentáveis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos	UNIDADE (un)		16,00	21.572.175,63
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		21.550,63
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		21.550.625,00
1009 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Rodoviários -			12,00	10.042.591,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		43.101,25
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		9.999.490,00
1010 - Abertura e Conservação de Ramais, Pontes e Bueiros	-		1.300,00	41.456.831,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.585.565,00
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.586.075,00
		1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.215.404,25
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		22.776.750,00
		1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		1.293.037,50
1011 - Construção, Conservação e Melhorias na Infraestrutura	-		244.007,00	314.264.144,13
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.930,38
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		297.398.625,00
		1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.724.050,00
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		12.068.350,00
		1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		3.060.188,75
2077 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Ramais	Percentual (Perc)		400,00	32.994.006,88
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		29.093.343,75
		1.704.00.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.318.796,25
		1.750.00.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		581.866,88



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 20
Data: 03/12/2025

Total: 420.329.749,64



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0010 - ÁGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE

Objetivos

Garantir à população condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade, através da prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, promovendo a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

Justificativas:

Essencial para saúde pública e preservação ambiental

Diretrizes (Forma de implementação)

Expandir rede de abastecimento; garantir tratamento de esgoto; implementar coleta seletiva; investir em drenagem urbana.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1006 - Manutenção e Melhoria de Extensão de Rede de Água e	Quilômetros (km)		4,00	2.588.661,08
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.586,08
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.586.075,00
1007 - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	UNIDADE (un)		60,00	4.567.717,56
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.155,06
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.155.062,50
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		2.410.500,00
			Total:	7.156.378,64



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 20
Data: 03/12/2025

Programa

0011 - MAIS MORADIA

Objetivos

proporcionar dignidade, segurança e saúde às famílias em situação de vulnerabilidade social

Justificativas:

Redução do déficit habitacional e a promoção da dignidade e do acesso à moradia para famílias de baixa renda. Diminuir a desigualdade social, estimular o setor da construção civil, gerar emprego e renda e fortalecer o desenvolvimento social e urbano.

Diretrizes (Forma de implementação)

Moradia é direito social e condição para dignidade humana

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - Construção de Casas Populares	UNIDADE (un)		150,00	11.265.025,00
		1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		10.403.000,00
		1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		862.025,00
			Total:	11.265.025,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 20

Data: 03/12/2025

Programa

0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Objetivos

Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.

Justificativas:

Cultura e esporte promovem bem-estar e integração social

Diretrizes (Forma de implementação)

Democratizar acesso a atividades culturais e esportivas; apoiar artistas locais; ampliar espaços de lazer; fomentar eventos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - Construção, Revitalização e Manutenção de Praças e Parques	Metro Quadrado (M²)		52.175,70	23.603.443,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		103.443,00
		1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		23.500.000,00
2094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte	Percentual (Perc)		400,00	2.689.518,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.689.518,00
2095 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas no Município	Percentual (Perc)		400,00	1.034.430,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.034.430,00
2096 - Promoção de Eventos, Culturais, Cívicos e Tradicionais	Percentual (Perc)		400,00	3.560.163,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.836.113,25
		1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.724.050,00
2097 - Promoção e Incentivo a Ações Artísticas, Populares e Culturais	Percentual (Perc)		400,00	948.227,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		948.227,50
2098 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	Percentual (Perc)		400,00	198.265,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		198.265,75
Total:				32.034.047,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 20

Data: 03/12/2025

Programa

0013 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

Objetivos

Garantir a população a oferta de serviços públicos eficientes e de qualidade com desburocratização, focados na eficiência, transparência, melhoria contínua e valorização dos servidores.

Justificativas:

Serviços de qualidade aumentam confiança da população no Estado

Diretrizes (Forma de implementação)

Digitalizar serviços; reduzir tempo de atendimento; promover gestão participativa; valorizar servidores com capacitação contínua.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2078 - Manutenção da Garagem Municipal	Percentual (Perc)		400,00	1.293.037,50
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.293.037,50
2079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	Percentual (Perc)		400,00	29.938.128,25
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		28.645.090,75
		1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.293.037,50
2080 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo e Destinação dos	TONELADA (tn)		400.000,00	8.059.933,75
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		8.059.933,75
2081 - Manutenção do Cemitério Municipal	Percentual (Perc)		400,00	124.993,63
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		124.993,63
2082 - Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação	Percentual (Perc)		400,00	10.495.154,38
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		754.271,88
		1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		9.740.882,50
			Total:	49.911.247,51



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
 Consolidado

Página: 20 / 20
 Data: 03/12/2025

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Suplementação de dotações orçamentárias que se mostrem insuficientes; Abertura de créditos especiais ou extraordinários para despesas urgentes e imprevistas, como as decorrentes de calamidades públicas, desastres naturais ou crises de saúde pública, Cobertura de riscos fiscais não explicitados no orçamento, garantindo a flexibilidade necessária para gerenciar incertezas e minimizar impactos negativos.

Justificativas:

Necessário para enfrentar imprevistos e garantir continuidade das políticas

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir flexibilidade orçamentária; prever recursos para emergências; assegurar resposta rápida a crises; manter equilíbrio fiscal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2015 - Reserva de Contingência	Percentual (Perc)		400,00	8.620.250,00
		1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		8.620.250,00
			Total:	8.620.250,00

GEHLEN DINIZ ANDRADE
 PREFEITO



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 1 / 9
Data: 03/12/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA					21.981.637,50
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA					21.981.637,50
01.010 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA					21.981.637,50
0001 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					21.981.637,50
Objetivo:	Exercer as funções de legislar e fiscalizar o Poder Executivo, representando os interesses da população, elaborando leis e acompanhando o uso dos recursos públicos para garantir o progresso e o bem-estar do município.				
Público alvo:	Vereadores, servidores e população em geral.				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		5.100.000,00	5.355.000,00	5.622.750,00	5.903.887,50
PREFEITURA MUNICIPAL SENA MADUREIRA					989.594.839,87
02.000 - GABINETE DO PREFEITO					7.684.090,86
02.010 - GABINETE DO PREFEITO					7.684.090,86
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					7.684.090,86
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		1.782.800,00	1.871.940,00	1.965.537,00	2.063.813,86
03.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.264.763,10
03.010 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.264.763,10
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					1.264.763,10
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		293.440,00	308.112,00	323.517,60	339.693,50
04.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					15.651.537,94
04.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					15.651.537,94
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					15.651.537,94
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		3.631.400,00	3.812.720,00	4.003.618,50	4.203.799,44



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 2 / 9
Data: 03/12/2025

05.000 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL					709.446,58
05.010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					709.446,58
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					709.446,58
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		164.600,00	172.830,00	181.471,50	190.545,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					48.880.803,60
06.010 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					48.880.803,60
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					40.260.553,60
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		9.342.000,00	9.807.630,00	10.298.011,50	10.812.912,10
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					8.620.250,00
Objetivo:	Suplementação de dotações orçamentárias que se mostrem insuficientes; Abertura de créditos especiais ou extraordinários para despesas urgentes e imprevistas, como as decorrentes de calamidades públicas, desastres naturais ou crises de saúde pública, Cobertura de riscos fiscais não explicitados no orçamento, garantindo a flexibilidade necessária para gerenciar incertezas e minimizar impactos negativos.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					2.422.289,25
07.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					2.422.289,25
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					2.422.289,25
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		562.000,00	590.100,00	619.605,00	650.584,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					328.983.141,02
08.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					7.620.231,00



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 3 / 9
Data: 03/12/2025

0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	7.620.231,00
Objetivo: Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar	
Público alvo: População em Geral	
Valores por ano:	
	2026
	2027
	2028
	2029
	1.768.000,00
	1.856.400,00
	1.949.220,00
	2.046.611,00
08.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22.830.722,13
0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	22.830.722,13
Objetivo: Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar	
Público alvo: População em Geral	
Valores por ano:	
	2026
	2027
	2028
	2029
	5.297.000,00
	5.561.850,00
	5.839.942,50
	6.131.929,63
08.030 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO. FUNDEB	268.025.123,13
0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	268.025.123,13
Objetivo: Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar	
Público alvo: População em Geral	
Valores por ano:	
	2026
	2027
	2028
	2029
	62.185.000,00
	65.294.250,00
	68.558.962,50
	71.986.910,63
08.040 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	30.507.064,76
0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	30.507.064,76
Objetivo: Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar	
Público alvo: População em Geral	
Valores por ano:	
	2026
	2027
	2028
	2029
	7.078.000,00
	7.431.900,00
	7.803.495,00
	8.193.669,76
10.000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	8.206.478,00
10.010 - GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	8.206.478,00
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	8.206.478,00
Objetivo: Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.	
Público alvo: Secretarias Municipais e População em Geral	



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 4 / 9
Data: 03/12/2025

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		1.904.000,00	1.999.200,00	2.099.160,00	2.204.118,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL						13.915.238,57
11.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL						13.915.238,57
0007 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA						13.915.238,57
Objetivo:	Promover a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, aumentar a geração de renda e empregos, garantir a segurança alimentar e nutricional da população com alimentos de qualidade, fortalecer o desenvolvimento sustentável do meio rural, e preservar as tradições culturais do campo.					
Público alvo:	Agricultores e População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		3.228.500,00	3.389.925,00	3.559.421,25	3.737.392,32	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.847.881,26
12.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.241.927,63
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO						8.241.927,63
Objetivo:	Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		2.101.000,00	2.206.050,00	1.919.452,50	2.015.425,13	
12.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						10.124.483,64
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO						10.124.483,64
Objetivo:	Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		2.349.000,00	2.466.450,00	2.589.772,50	2.719.261,14	
12.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						258.607,50
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO						258.607,50
Objetivo:	Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	
12.040 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						2.222.862,49



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 5 / 9
Data: 03/12/2025

0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO					2.222.862,49
Objetivo:	Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		515.800,00	541.590,00	568.369,50	597.102,99
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RAMAIS					439.786.598,22
13.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS					439.786.598,22
0010 - ÁGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE					2.588.661,08
Objetivo:	Garantir à população condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade, através da prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, promovendo a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		600.600,00	630.630,00	662.161,50	695.269,58
0011 - MAIS MORADIA					11.265.025,00
Objetivo:	proporcionar dignidade, segurança e saúde às famílias em situação de vulnerabilidade social				
Público alvo:	Famílias desabrigadas e/ou de baixa renda e grupos vulneráveis				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		10.600.000,00	211.000,00	221.500,00	232.525,00
0013 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE					1.293.037,50
Objetivo:	Garantir a população a oferta de serviços públicos eficientes e de qualidade com desburocratização, focados na eficiência, transparência, melhoria contínua e valorização dos servidores.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
0008 - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					4.310.125,00
Objetivo:	promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
0009 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					420.329.749,64
Objetivo:	Garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico e social, e criar cidades mais sustentáveis, seguras e inclusivas através da melhoria da mobilidade, do acesso a serviços básicos e do fomento à coesão social e ao bem-estar.				



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 6 / 9

Data: 03/12/2025

Público alvo:	População em Geral					
		Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
			100.197.000,00	101.548.850,00	106.626.292,50	111.957.607,14
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR						48.618.210,01
14.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						48.618.210,01
0013 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE						48.618.210,01
Objetivo:	Garantir a população a oferta de serviços públicos eficientes e de qualidade com desburocratização, focados na eficiência, transparência, melhoria contínua e valorização dos servidores.					
Público alvo:	População em Geral					
		Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
			11.280.000,00	11.844.000,00	12.436.200,00	13.058.010,01
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						13.030.354,69
15.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						13.030.354,69
0010 - ÁGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE						4.567.717,56
Objetivo:	Garantir à população condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade, através da prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, promovendo a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.					
Público alvo:	População em Geral					
		Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
			2.280.500,00	725.525,00	761.801,25	799.891,31
0008 - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						8.462.637,13
Objetivo:	promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.					
Público alvo:	População em Geral					
		Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
			4.037.000,00	1.403.850,00	1.474.042,50	1.547.744,63
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						2.758.480,00
16.010 - GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER						2.758.480,00
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL						2.474.011,75
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.					
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral					
		Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
			574.000,00	602.700,00	632.835,00	664.476,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 7 / 9
Data: 03/12/2025

0006 - EMPREGO E RENDA					284.468,25
Objetivo:	Combate ao desemprego, Qualificação profissional, Fomento ao empreendedorismo, Promoção do trabalho decente				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AOS POVOS INDÍGENAS					999.949,00
17.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO AOS POVOS INDÍGENA					999.949,00
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					999.949,00
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					2.517.113,00
18.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					2.517.113,00
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					2.517.113,00
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.284.417,27
19.010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.284.417,27
0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL					1.284.417,27
Objetivo:	Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.				
Público alvo:	Secretarias Municipais e População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		298.000,00	312.900,00	328.545,00	344.972,27
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					32.034.047,50
20.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					26.292.961,00



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 8 / 9
Data: 03/12/2025

0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER					26.292.961,00
Objetivo:	Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		24.148.000,00	680.400,00	714.420,00	750.141,00
20.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					4.508.390,75
0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER					4.508.390,75
Objetivo:	Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		1.046.000,00	1.098.300,00	1.153.215,00	1.210.875,75
20.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					1.034.430,00
0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER					1.034.430,00
Objetivo:	Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
20.040 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					198.265,75
0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER					198.265,75
Objetivo:	Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.				
Público alvo:	População em Geral				
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENA MADUREIRA					180.891.636,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					180.180.465,55
09.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE					11.977.837,40
0005 - SAÚDE PARA TODOS					11.977.837,40
Objetivo:	garantir a atenção integral e a qualidade dos serviços de saúde para toda a população, atuando de forma abrangente nas políticas de promoção à saúde.				
Público alvo:	População em Geral				



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Página: 9 / 9

Data: 03/12/2025

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		2.779.000,00	2.917.950,00	3.063.847,50	3.217.039,90	
09.020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						168.202.628,15
0005 - SAÚDE PARA TODOS						168.202.628,15
Objetivo:	garantir a atenção integral e a qualidade dos serviços de saúde para toda a população, atuando de forma abrangente nas políticas de promoção à saúde.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		39.025.000,00	40.976.250,00	43.025.062,50	45.176.315,65	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						711.170,64
12.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						711.170,64
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO						711.170,64
Objetivo:	Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,14	
Total Geral:		308.860.640,00	280.545.952,00	294.176.262,10	308.885.259,46	1.192.468.113,56

GEHLEN DINIZ ANDRADE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0001 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Indicadores:

Descrição: percentual de atividades mantidas	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Câmara Municipal
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Manter 100%/ano das atividades do legislativo municipal		
Descrição: Número de Sessões realizadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Câmara Municipal de Sena Madureira
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 160,00	Índice de referência 2026: 40,00
Observação: Mede a regularidade e o funcionamento das atividades do plenário.		
Descrição: Nº de Reforma realizadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Câmara Municipal de Sena Madureira
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 2,00	Índice de referência 2026: 1,00
Observação: quantidade de reformas realizadas no prédio do legislativo		

Objetivo: Exercer as funções de legislar e fiscalizar o Poder Executivo, representando os interesses da população, elaborando leis e acompanhando o uso dos recursos públicos para garantir o progresso e o bem-estar do município.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter 100% das atividades do Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0010 - ÁGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE

Indicadores:

Descrição: % de ampliação de serviços de saneamento	Unidade de Medida: Quilômetros	Fonte: Secretaria de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 3,00	Índice de referência 2026: 0,50
Observação: Ampliar o sistema de saneamento básico municipal		
Descrição: % Rede ampliada	Unidade de Medida: Quilômetros	Fonte: Secretaria de Obras
Situação: A avaliar Data Apuração: 30/10/2025	Índice de referência: 3,00	Índice de referência 2026: 1,00
Observação:		
Descrição: Quantidade de Banheiros construídos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria de Meio Ambiente
Situação: A avaliar Data Apuração:	Índice de referência: 15,00	Índice de referência 2026: 15,00
Observação: Visa a prevenção de doenças e a qualidade de vida		

Objetivo: Garantir à população condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade, através da prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, promovendo a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.006 - Manutenção e Melhoria de Extensão de Rede de Água e Esgoto	Rede ampliada	Quilômetros	1,00	Manter e melhorar e ampliar a rede de água e esgoto
1.007 - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	Banheiros construídos	UNIDADE	15,00	Construir banheiros para melhoria sanitária domiciliar



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0011 - MAIS MORADIA

Indicadores:

Descrição: Número de unidades habitacionais entregues	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Entrega de Unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade.		
Descrição: Número de famílias beneficiadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Total de famílias que receberam a chave da sua nova moradia ou o benefício do programa.		

Objetivo: proporcionar dignidade, segurança e saúde às famílias em situação de vulnerabilidade social

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.019 - Construção de Casas Populares	Casas populares construídas	UNIDADE	40,00	Melhorar as condições de moradia de pessoas vulneráveis



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0012 - PROMOÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Indicadores:

Descrição: % de incentivo a praticas de cultura, esporte e lazer Situação: A avaliar Observação: Fortalecer, incentivar praticas culturais de esporte e lazer	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: Percentual Índice de referência: 100,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 100,00
Descrição: Qtde de Piscinas construídas Situação: A avaliar Observação: Construir alternativas de lazer para população	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 1,00	Fonte: Secretaria de Planejamento Índice de referência 2026: 1,00
Descrição: Número de eventos culturais realizados Situação: A avaliar Observação: quantifica a oferta de atividades culturais à população.	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 30,00	Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Índice de referência 2026: 30,00
Descrição: Número de competições ou torneios realizados Situação: A avaliar Observação: Número de competições ou torneios realizados	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 50,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 50,00
Descrição: Percentual de aumento da população praticante de atividade física Situação: A avaliar Observação: indicador de impacto, que pode ser medido através de pesquisas periódicas para verificar a mudança nos hábitos da população.	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: Percentual Índice de referência: 20,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 23,00
Descrição: Número de espaços de lazer (parques, praças) requalificados ou mantidos Situação: A avaliar Observação: avalia a melhoria da infraestrutura urbana para o lazer.	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: Percentual Índice de referência: 10,00	Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Índice de referência 2026: 100,00
Descrição: Nº de festa de carnaval na praça realizado Situação: A avaliar Observação: Mede a quantidade de festa de carnaval realizada nos quatro anos	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 4,00	Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Índice de referência 2026: 1,00
Descrição: Numero de festival do mandim realizado Situação: A avaliar Observação: me a quantidade de festival do mandim realizada nos 4 anos	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 4,00	Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Índice de referência 2026: 1,00
Descrição: Número de festivais de quadriha realizados Situação: A avaliar Observação: mede a quantidade de festivais realizados nos 4 anos	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 4,00	Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Índice de referência 2026: 1,00
Descrição: Número de Copas da Floresta realizadas Situação: A avaliar Observação: Mede a quantidade de Copas realizadas nos 4 anos	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 4,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 1,00
Descrição: Quantidade de Kits esportivos entregues nas comunidades Situação: A avaliar Observação: Mede a quantidade de kits esportivos entregue as comunidades	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 80,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 20,00
Descrição: Número de quadras construídas e/ou reformadas Situação: A avaliar Observação: mede a quantidade de quadras construídas ou reformadas	Data Apuração: 31/10/2025 Unidade de Medida: UNIDADE Índice de referência: 12,00	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Índice de referência 2026: 3,00

Objetivo: Promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, democratizar o acesso as atividades, fortalecer os vínculos sociais, desenvolver habilidades cognitivas e motoras, e gerar inclusão e igualdade social através de políticas públicas que garantam o direito de todos a essas práticas.



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 22
Data: 03/12/2025

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.016 - Construção, Revitalização e Manutenção de Praças e Parques	Área Construída	Metro Quadrado	52.175,70	Construir e Revitalizar as áreas de lazer
2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter as Atividades da Sec. de Cultura Esporte e Lazer
2.095 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas no Município	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Promover e incentivar o desenvolvimento de modalidades
2.096 - Promoção de Eventos, Culturais, Cívicos e Tradicionais	Eventos realizados	Percentual	100,00	Realizar as atividades culturais tradicionais do município/ano
2.097 - Promoção e Incentivo a Ações Artísticas, Populares e Culturais	Ações incentivadas/apoiadas	Percentual	100,00	criar e manter atividades culturais no município
2.098 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	Turismo incentivados	Percentual	100,00	Potencializar o Turismo local



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0013 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

Indicadores:

Descrição: Ampliação da oferta de serviços públicos essenciais	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria de Serviços Urbanos
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Melhoria dos Serviços de coleta de resíduos Sólidos		
Descrição: nº de regularização de terrenos urbanos com títulos definitivos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda
Situação: A avaliar	Índice de referência: 200,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Medir a quantidade de terrenos legalizados no município por ano		
Descrição: % de aumento na receita tributaria do município	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda
Situação: A avaliar	Índice de referência: 20,00	Índice de referência 2026: 10,00
Observação: medir o percentual de aumento da receita tributaria de um ano para o outro.		
Descrição: Ampliar e melhorar a qualidade da coleta de lixo urbano.	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Situação: A avaliar	Índice de referência: 40,00	Índice de referência 2026: 10,00
Observação: mede o índice de melhoria dos serviços de coleta de lixo		

Objetivo: Garantir a população a oferta de serviços públicos eficientes e de qualidade com desburocratização, focados na eficiência, transparência, melhoria contínua e valorização dos servidores.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.078 - Manutenção da Garagem Municipal	Veículos mantidos	Percentual	100,00	Manter a Conservação e segurança de Máquinas e veículos
2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter 100% das atividades da Secretaria
2.080 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo e Destinação dos Resíduos	Lixo coletado	TONELADA	100.000,00	Melhoria dos serviços de coletas, destinação de resíduos
2.081 - Manutenção do Cemitério Municipal	Cemitério Mantido	Percentual	100,00	Manter e ampliar o cemitério municipal
2.082 - Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Iluminação Pública mantida	Percentual	100,00	Ampliar e melhorar a rede de iluminação pública



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 7 / 22
Data: 03/12/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa: 0002 - APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL

Indicadores:

Descrição: % de melhoria de atendimento oferecido	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria de Administração e Finanças
Situação: A avaliar	Índice de referência: 90,00	Índice de referência 2026: 90,00
Observação: Aprimoramento dos serviços públicos com eficiência e responsabilidade		
Descrição: Servidores capacitados	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria municipal de Administração
Situação: A avaliar	Índice de referência: 5,00	Índice de referência 2026: 60,00
Observação: Promover a capacitação dos servidores para melhor atender a população		
Descrição: Quantidade de capacitações oferecidas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Situação: A avaliar	Índice de referência: 24,00	Índice de referência 2026: 6,00
Observação: Mede a entrega de ações de desenvolvimento de competências.		
Descrição: Nível de transparência pública	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Situação: A avaliar	Índice de referência: 79,00	Índice de referência 2026: 90,00
Observação: Avalia o impacto das ações de gestão na abertura de dados e prestação de contas à sociedade.		

Objetivo: Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Assegurar o funcionamento de 100% das Atividades do
2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter as atividades de competência do gabinete do Vice-
2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Zelar pelo patrimônio municipal e processar os feitos relativos a
	Eficiência Processual	Percentual	90,00	
	Pareceres produzidos	UNID	90,00	
2.006 - Manutenção da Secretaria de Articulação Política Institucional	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Fortalecimento das relações institucionais e políticas de governo
2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter as atividades Administrativas e de finanças municipais
2.008 - Valorização e Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Servidores Capacitados	Percentual	60,00	Atendimento de qualidade para população
2.009 - Gestão de Pagamentos de Inativos e Pensionistas	Pensionistas beneficiados	Percentual	100,00	Manutenção de pagamentos de Inativos e Pensionistas
2.010 - Apoio a Elaboração de Concurso Público	Concurso Realizado	UNIDADE	1,00	Contratação de novos servidores para o quadro
2.011 - Modernização e Informatização dos Serviços Municipais	Modernização realizada	Percentual	25,00	Desburocratização e ampliação da oferta de atendimentos de
2.012 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	Contribuição mantida	Percentual	100,00	Manter 100% da contribuição do PASEP
2.013 - Gestão de Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais diversas	Pagamentos mantidos	Percentual	100,00	Manter em dias os pagamentos de precatórios.
2.014 - Administração e Controle da Dívida	Dívida Controlada	Percentual	100,00	Manter 100% de adimplência dos débitos parcelados
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter as atividades da Secretaria de Planejamento
2.055 - Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	100% das atividades da secretaria mantidas
2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter 100% das atividades da Secretaria



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 22
Data: 03/12/2025

2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Apoio aos Povos Indígenas	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Valorizar e apoiar atividades em favor dos povos e
2.091 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação e Contratos	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter eficiência e economia na contratação pública
2.092 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Executar as políticas de controle interno com autonomia
2.093 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Demandas atendidas	Percentual	100,00	Assegurar os direitos dos cidadãos



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO DO CIDADÃO

Indicadores:

Descrição: Número de famílias e indivíduos atendidos nos CRAS	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Oferecer atendimento a 100% das pessoas que procurarem o serviço.		
Descrição: Número de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) em funcionamento	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 13,00	Índice de referência 2026: 15,00
Observação: mede a quantidade de grupos criados		
Descrição: Número de atendimentos realizados nos CREAS	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Percentual de atendimentos em relação as pessoas que procuram o serviço		
Descrição: Número de pessoas capacitadas em cursos de qualificação profissional	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Mede a quantidade de pessoas capacitadas em cursos de qualificação profissional		
Descrição: Numero de familias cadastradas no bolsa familia	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: MDS
Situação: A avaliar	Índice de referência: 8.582,00	Índice de referência 2026: 8.600,00
Observação: Mede o numero de famílias beneficiadas pelo programa		
Descrição: Construções, ampliações e reformas realizadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 4,00	Índice de referência 2026: 1,00
Observação: Quantidade de prédios construídos, ampliados ou reformados		
Descrição: Número de conselhos mantidos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 3,00	Índice de referência 2026: 3,00
Observação: mede a quantidade de conselhos mantidos		
Descrição: Número de veículos de suporte adquiridos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social
Situação: A avaliar	Índice de referência: 4,00	Índice de referência 2026: 1,00
Observação: Quantifica o numero de veículos adquiridos para dar suporte nas ações de Assistência Social		

Objetivo: Criar uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, na qual todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente na vida social, econômica e política, sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e valorizados por suas diversidades.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.018 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Rede Estruturada	Percentual	100,00	Estruturar/ampliar a rede de atendimentos social
2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria mantida	Percentual	100,00	100% das atividades da secretaria mantidas
2.063 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Conselho mantido	Percentual	100,00	Atividades do controle social mantida
2.064 - Manutenção das Atividades do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho mantido	Percentual	100,00	Direitos das crianças e adolescentes garantidos
2.065 - Apoio ao Grupo da Melhor Idade	Pessoas Atendidas	UNIDADE	50,00	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa
2.066 - Apoio a Benefícios Eventuais	Assistência realizada	Percentual	100,00	Famílias e indivíduos vulneráveis auxiliados eventualmente
2.068 - Serviço de Proteção Social Básica	Pessoas Atendidas	Percentual	100,00	Risco social e de vulnerabilidade prevenidos



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 22
Data: 03/12/2025

2.069 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	Percentual	100,00	segurança e proteção a famílias e indivíduos garantida
2.070 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Pessoas Atendidas	Percentual	100,00	Gestão do SUAS aprimorada
2.071 - Fortalecimento do Controle de Social - IGD-SUAS	Conselho mantido	Percentual	100,00	fortalecimento da participação popular e transparência
2.072 - Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família - IGD-PBF	Pessoas Atendidas	Percentual	100,00	Famílias e indivíduos atendidos
2.073 - Fortalecimento do Controle Social - IGD-PBF	Conselho mantido	Percentual	100,00	fortalecimento da participação popular e transparência
2.074 - Programa Primeira Infância no SUAS	crianças atendidas	Percentual	100,00	Crianças acompanhadas
2.075 - Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD.Único no	Pessoas Atendidas	Percentual	100,00	Gestão do cadastro único fortalecida
2.076 - Benefício de Prestação Continuada da Escola - BPC na Escola	crianças atendidas	Percentual	100,00	acesso de pessoas com deficiência a escola garantidos



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: nº de Alunos atendidos	Unidade de Medida: UNID	Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situação: A avaliar	Índice de referência: 5.360,00	Índice de referência 2026: 5.360,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Atendimento a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino		
Descrição: Alunos atendidos com merenda	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Servir alimentação escolar de qualidade a 100% alunos da rede de ensino municipal.		
Descrição: Escolas Reformadas e/ ou Ampliadas	Unidade de Medida: UNID	Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situação: A avaliar	Índice de referência: 50,00	Índice de referência 2026: 15,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: 50 Escolas reformadas e 3600 alunos atendidos.		
Descrição: Nº de servidores capacitados	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Capacitação dos servidores municipais da educação		
Descrição: Taxa de Abandono Escolar	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 10,00	Índice de referência 2026: 8,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Diminuir a taxa de evasão escolar		
Descrição: Quantidade de Concursos realizados	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 1,00	Índice de referência 2026: 1,00
Data Apuração: 31/10/2022		
Observação: Mede a quantidade de Concursos para a contratação de profissionais de educação realizados		
Descrição: Numero de Salas estruturadas para o ensino especial	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 26,00	Índice de referência 2026: 24,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de salas de AEE no rede municipal de ensino		
Descrição: Número de transporte escolar adquiridos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 3,00	Índice de referência 2026: 1,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: mede a quantidade de veículos adquiridos para realização do transporte escolar		
Descrição: Aquisição de veículos de suporte	Unidade de Medida: UNID	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 5,00	Índice de referência 2026: 2,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de veículos para suporte nas escolas urbanas e rural		
Descrição: Quantidade de Creches construídas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 1,00	Índice de referência 2026: 0,50
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Quantidade de creches construídas;		
Descrição: Nº de Mobília e equipamentos adquiridos para escolas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 800,00	Índice de referência 2026: 200,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: mede a quantidade de Móveis e equipamentos adquiridos para as escolas da rede municipal de ensino.		
Descrição: Número de novos profisionais de educação	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: contratados	Índice de referência: 110,00	Índice de referência 2026: 80,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de novos profissionais contratados		
Descrição: Número de kis escolares doados	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar	Índice de referência: 5.500,00	Índice de referência 2026: 5.400,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: mensurar a quantidade de kit escolares entregue aos alunos da rede municipal de ensino		



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 22
Data: 03/12/2025

Descrição: % de Crianças atendidas com fardamento	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Mensurar o perceptual de alunos da rede municipal de ensino contempladas com uniformes escolares		
Descrição: Aumentar desenvolvimento de aprendizagem dos alunos na escrita e na leitura	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 80,00	Índice de referência 2026: 70,00
Observação: Mensurar o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos na escrita e leitura		
Descrição: Elevar o índice do IDEB do município	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 7,00	Índice de referência 2026: 5,80
Observação: Avalia o aumento do índice do IDEB na Educação Municipal		
Descrição: Elevar o Índice de frequência escolar	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 98,00	Índice de referência 2026: 95,00
Observação: Mensura o índice de frequência dos alunos		
Descrição: Implantar ensino integral nas escolas municipais	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 4,00	Índice de referência 2026: 1,00
Observação: Mede a quantidade de escolas com implantação de ensino integral		
Descrição: Oferecer formação continuada dos professores atuantes na educação Integral	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Medir o percentual de professores do ensino integral capacitados		

Atender a demanda escolar assegurando condições de ensino adequadas com melhoria da infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.001 - Aquisição de Mobiliário de Rede Escolar	Mobiliária adquirida	Percentual	90,00	Estruturar as escolas com mobílias e equipamentos
1.002 - Construção, Reforma e Ampliação e Equipamentos das Escolas Municipais	Escolas Construídas	UNIDADE	1,00	Construir, reformar, ampliar e equipar unidades escolares
	Escolas Reformadas	UNIDADE	15,00	
1.003 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	Veículos Adquiridos	UNIDADE	3,00	Adquirir Transportes Escolares
1.004 - Manutenção do Programa Proinfância - Construção de Creches	Creche mantida	UNIDADE	2,00	Construir / ampliar e/ou reformar unidades de creches
2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria mantida	Percentual	100,00	Manter as atividades da Secretaria de Educação
2.018 - Programa de Capacitação Continuada dos Servidores da Educação	Servidores Capacitados	UNIDADE	800,00	Oferecer profissionais de excelência a população
2.019 - Programa de Acompanhamento Pedagógico	alunos acompanhados	UNIDADE	5.300,00	Melhoria do desempenho escolar e permanência na escola
2.020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	Ensino mantido	Percentual	100,00	Garantir funcionamento e melhoria da infraestrutura física e
2.021 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - MDE	Ensino mantido	Percentual	100,00	Garantir funcionamento e melhoria da infraestrutura física e
2.022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - MDE	Ensino mantido	Percentual	100,00	Garantir funcionamento e melhoria da infraestrutura física e
2.023 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Ensino mantido	Percentual	100,00	Diminuição dos índices de analfabetismo em jovens e adultos
2.024 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	Alunos Transportados	UNIDADE	200,00	Redução da evasão escolar



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 22
Data: 03/12/2025

2.025 - Apoio e Incentivo ao Ensino Superior	Ensino apoiado	UNIDADE	1,00	Garantir apoio aos Alunos de Ensino Superior
2.026 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Ensino mantido	Percentual	100,00	Valorização dos profissionais de Educação do ensino
2.027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Ensino mantido	Percentual	100,00	Garantir funcionamento e melhoria da infraestrutura física e
2.028 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Ensino mantido	Percentual	100,00	Valorização dos profissionais de Educação do Ensino Infantil
2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Ensino mantido	Percentual	100,00	Garantir funcionamento e melhoria da infraestrutura física e
2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	Ensino mantido	Percentual	100,00	Valorização dos profissionais de Educação do ensino infantil e
2.031 - Quota Salário Educação	Escolas Mantidas	Percentual	100,00	Aumento na qualidade da Educação municipal
2.032 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escolas Mantidas	UNIDADE	15,00	Apoiar a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 0005 - SAÚDE PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: % de UBS mantida	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Realizar Manutenção das unidades Básicas de Saúde		
Descrição: Manter os índices de cobertura vacinal	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Mede o percentual de cobertura vacinal		
Descrição: Número de Consultas médicas realizadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saude
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 3.000,00	Índice de referência 2026: 3.200,00
Observação: Mede a quantidade de consultas médicas realizadas		
Descrição: Quantidade de Agentes de Comunitários de Saude	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saude
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 123,00	Índice de referência 2026: 125,00
Observação: Apura a quantidade de ACS acompanhando a população		
Descrição: Cobertura Populacional em Saúde Bucal.	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 30/10/2021	Índice de referência: 81,59	Índice de referência 2026: 85,00
Observação: Mede o percentual de atendimentos em relação a quantidade populacional		
Descrição: Número de Equipes de Saúde Bucal Implantadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 11,00	Índice de referência 2026: 12,00
Observação: Mede o número de equipes de saúde implantadas no município		
Descrição: Quantidades de Equipes da Saúde ESF implantadas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saude
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 13,00	Índice de referência 2026: 14,00
Observação: mede a quantidade de ESF implantadas		
Descrição: Número de atendimentos intinerantes realizados	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 12,00	Índice de referência 2026: 12,00
Observação: Quantificar o número de atendimentos intemperantes realizado nas comunidades rurais por ano		
Descrição: Quantidade de palestras realizadas sobre saúde na escola	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: escola A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 36,00	Índice de referência 2026: 36,00
Observação: Quantificar o número de palestra realizadas nas escolas de orientação sobre doenças infecto contagiosas, saúde bucal, planejamento familiar e outros.		
Descrição: % de Ações do Conselho de saúde mantida	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: mede o percentual de atividades do conselho de saúde mantida por ano.		
Descrição: % de cobertura da população assistida pela equipe de saúde da família	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 95,00	Índice de referência 2026: 90,00
Observação: Mede a percentual de cobertura da população assistida pelas ESF		
Descrição: % da população atendida com dispensação de medicamentos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 80,00	Índice de referência 2026: 75,00
Observação: Mede o percentual das pessoas que procuram medicamentos nas farmácias básicas que são atendidas.		



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 22

Data: 03/12/2025

Descrição: % de ampliação de atendimentos médicos**Unidade de Medida:** Percentual**Fonte:** Secretaria Municipal de Saúde**Situação:** A avaliar **Data Apuração:** 31/10/2025**Índice de referência:** 10,00**Índice de referência 2026:** 10,00**Observação:** medir o aumento percentual de aumento de atendimentos médicos de um ano em relação ao anterior.

garantir a atenção integral e a qualidade dos serviços de saúde para toda a população, atuando de forma abrangente nas políticas de promoção à saúde.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.005 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)	UBS Reformada	UNIDADE	3,00	Estruturar, reformar e construir e equipar UBS's
1.020 - Programa de Redução de Espera por Atendimento Especializado no SUS	Espera reduzida	Percentual	80,00	Reduzir em até 50% o tempo de espera por atendimento na
2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Secretaria Mantida
2.036 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Conselho mantido	Percentual	100,00	Conselho Mantido
2.037 - Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - ASPS	Unidade de Saúde Mantida	Percentual	100,00	Garantir amplo funcionamento das ações e serviços das UBS
2.038 - Incentivo para da APS - Equipe de Saúde da Família ESF	Atendimentos Realizados	Percentual	100,00	Doenças prevenidas diretamente na comunidade e domicílio
2.039 - Programa de Agente Comunitário de Saúde	Visitas realizadas	Percentual	90,00	Garantia de acesso a saúde em cada comunidade
2.040 - Programação da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na	Pacientes atendidos	Percentual	90,00	oferta de medicamentos gratuitos a população
2.041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Ações de atenção primária a saúde ampliadas
2.042 - Assistência Financeira Comp. p/o Pagamento do Piso Salarial dos Prof.	Servidores valorizados	Percentual	100,00	Profissional de enfermagem valorizado
2.043 - Atenção à Saúde da População para Procedimento do MAC - CAPS I	Atendimentos Realizados	Percentual	100,00	Ampliar a assistência em níveis ambulatoriais e hospitalares
2.044 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	Atendimentos Realizados	Percentual	100,00	Ofertar maior cobertura de atendimento de saúde bucal
2.045 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	crianças atendidas	Percentual	100,00	doenças relacionadas a nutrição prevenidas
2.046 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	Academias mantidas	UNIDADE	2,00	Academias de saúde mantidas
2.047 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Prevenção e controle de doenças financiados
2.048 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Melhoria e qualidade das ações em vigilância sanitária
2.049 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das	Ações realizadas	Percentual	100,00	Doenças prevenidas e controladas
2.050 - Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	Atendimentos Realizados	Percentual	100,00	Interprofissionalidade promovida para integração de APS
2.051 - Transformação Digital no SUS	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Unidades informatizadas
2.052 - Incentivo Financeiro para p Programa Saúde na Escola - PSE	Programa mantido	Percentual	100,00	escolas com atendimentos preventivos de saúde
2.053 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha - ESFRB	Pessoas Atendidas	UNIDADE	5.000,00	Atendimento de saúde a população ribeirinha



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 22
Data: 03/12/2025

Programa: 0006 - EMPREGO E RENDA

Indicadores:

Descrição: Geração de emprego e renda

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Secretaria de Assistência Social

Situação: A avaliar **Data Apuração:** 31/10/2025

Índice de referência: 100,00

Índice de referência 2026: 100,00

Observação: estimular a geração de emprego e renda e melhoria da economia local

Objetivo: Combate ao desemprego, Qualificação profissional, Fomento ao empreendedorismo, Promoção do trabalho decente

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.089 - Incentivo aos Empreendimentos para as Mulheres	Mulheres acompanhadas	Percentual	100,00	Promover o empreendedorismo e a independência feminina



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 0007 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Indicadores:

Descrição: % aumento de produção agrícola	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria de Apoio ao Produtor Rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Observação: Apoiar a produção e o escoamento da produção agrícola gerando aumentando economia de subsistência da comunidade rural.		
Descrição: Quantidade de áreas mecanizadas	Unidade de Medida: Hectare	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 2.400,00	Índice de referência 2026: 6.575,00
Observação: Mede a quantidade de apoio com mecanização de áreas cultiváveis		
Descrição: Quantidade de Eventos e Capacitações Realizados	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de apoio ao produtor rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 2,00	Índice de referência 2026: 8,00
Observação: Acompanha a disseminação de conhecimento e tecnologia.		
Descrição: Incremento na Produção Pecuária	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de apoio ao produtor rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 20,00	Índice de referência 2026: 30,00
Observação: Mede o aumento da produção de carne, leite, ovos, etc.,		
Descrição: Número de famílias beneficiadas com doação de sementes e mudas	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de apoio ao produtor rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 60,00	Índice de referência 2026: 60,00
Observação: Mede a quantidade de famílias beneficiadas com mudas e sementes para plantio.		
Descrição: Número de famílias beneficiadas com assistência técnica por ano	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de apoio ao produtor rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 60,00	Índice de referência 2026: 60,00
Observação: Mede o número de famílias beneficiadas com assistência técnica por ano		
Descrição: Nº Oficinas rurais para orientação da prática de manejo Florestal e uso das reservas naturais	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 10,00	Índice de referência 2026: 8,00
Observação: Mede a quantidade de oficinas realizadas por ano.		
Descrição: Nº de máquinas e implementos agrícolas adquiridos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de apoio ao Produtor Rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 16,00	Índice de referência 2026: 4,00
Observação: Mede a quantidade de máquinas e implementos agrícolas adquiridos		
Descrição: Quantidade de açudes executados por ano	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Situação: A avaliar Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 40,00	Índice de referência 2026: 40,00
Observação: Mede a quantidade de açudes executados por ano		

Objetivo: Promover a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, aumentar a geração de renda e empregos, garantir a segurança alimentar e nutricional da população com alimentos de qualidade, fortalecer o desenvolvimento sustentável do meio rural, e preservar as tradições culturais do campo.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.012 - Aquisição de Máquinas, Implementos Agrícolas e Veículos Rodoviários	Maquinário adquirido	UNIDADE	1,00	Fortalecimento da produção agrícola no município
2.058 - Apoio a Agricultura Familiar	Famílias atendidas	Percentual	100,00	Agricultura familiar incentivada e fortalecida
2.059 - Apoio ao Escoamento da Produção Agrícola e Realização de Feiras	Produção Escoada e Feiras	UNIDADE	100,00	Produtos agrícolas comercializados e renda garantida
2.060 - Manutenção do Mercado Municipal	Mercado mantido	UNIDADE	1,00	Mercado mantido



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 22
Data: 03/12/2025

2.061 - Apoio a Colônia dos Pescadores	Pescadores assistidos	Percentual	100,00	Promoção da sustentabilidade e continuidade da colônia de
2.067 - Manutenção da Secretaria Mun. de Apoio ao Produtor Rural	Secretaria mantida	Percentual	100,00	Produtores rurais apoiados



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 0008 - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Indicadores:

Descrição: Aumento de praticas de preservação ambiental	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria municipal de Meio Ambiente
Situação: A avaliar	Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 100,00
Observação: Conscientização e aumento de praticas de preservação do meio ambiente.		Índice de referência 2026: 100,00
Descrição: Numero de Aterro sanitário construído	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Situação: A avaliar	Data Apuração: 31/10/2025	Índice de referência: 1,00
Observação: mede a quantidade de Aterro Sanitário construído		Índice de referência 2026: 0,50

Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental para assegurar as condições de bem-estar para as gerações presentes e futuras.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.022 - Implantação/Construção de Aterro Sanitário	Área Construída	Hectare	3.000,00	Construção/ampliação do aterro sanitário
1.023 - Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica de Energia Elétrica	Kits de energia solar adquiridos	UNIDADE	20,00	Geração de energia limpa e redução de despesas
2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Manter 100% das atividades da secretaria
2.084 - Promoção a Preservação do Meio Ambiente	Atividades Mantidas	Percentual	100,00	Melhorias na qualidade do ambiente
2.085 - Manutenção do Aterro Sanitário	Aterro Sanitário mantido	UNIDADE	1,00	Manter controle e a preservação ambiental



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 20 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Indicadores:

Descrição: Infraestrutura Urbana e Rural melhorada	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 100,00	Índice de referência 2026: 100,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Melhoria da Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Sustentabilidade		
Descrição: Ruas pavimentadas	Unidade de Medida: Metro Quadrado	Fonte: Secretaria Municipal de Ob
Situação: A avaliar	Índice de referência: 240.000,00	Índice de referência 2026: 60.000,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Assinatura de convênios para pavimentação de vias		
Descrição: Número de equipamentos de grande porte adquiridos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 8,00	Índice de referência 2026: 2,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de máquinas pesadas adquiridas;		
Descrição: Percentual de maquinários recuperados	Unidade de Medida: Percentual	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 90,00	Índice de referência 2026: 80,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede o percentual de maquinários a ser recuperados		
Descrição: Prédios públicos Construídos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 3,00	Índice de referência 2026: 1,00
Data Apuração: 31/01/2025		
Observação: Mede a quantidade de novos prédios públicos construídos		
Descrição: Número de veículos de suporte adquiridos	Unidade de Medida: UNIDADE	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 6,00	Índice de referência 2026: 2,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de veículos leves e de passeio adquiridos para suporte		
Descrição: Número de ramais abertos/matidos	Unidade de Medida: Quilômetros	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 1.200,00	Índice de referência 2026: 400,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de ramais abertos e mantidos por ano		
Descrição: Quantidade de calçadas construídas	Unidade de Medida: Metro Quadrado	Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Situação: A avaliar	Índice de referência: 1.200,00	Índice de referência 2026: 400,00
Data Apuração: 31/10/2025		
Observação: Mede a quantidade de Calçadas construídas por ano.		

Objetivo: Garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico e social, e criar cidades mais sustentáveis, seguras e inclusivas através da melhoria da mobilidade, do acesso a serviços básicos e do fomento à coesão social e ao bem-estar.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos	Construções e ampliações	UNIDADE	4,00	Construir, ampliar e ou reformar Prédios e outras Unidades
1.009 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Rodoviários	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	Adquirir Maquinários e Veículos Rodoviários para os diversos
	Maquinário adquirido	UNIDADE	2,00	
1.010 - Abertura e Conservação de Ramais, Pontes e Bueiros	Ramais abertos e mantidos	METRO	600,00	Manutenção e ampliação de trafegabilidade em estradas
	Pontes Recuperadas	UNIDADE	25,00	
1.011 - Construção, Conservação e Melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural	Ruas pavimentadas	Metro Quadrado	60.000,00	Melhoramento da Infraestrutura Municipal
	Calçadas e meio fio construídos	Metro Quadrado	800,00	
	Sarjetas e drenos construídos	Quilômetros	3,00	



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 21 / 22
Data: 03/12/2025

2.077 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Ramais	Secretaria mantida	Percentual	100,00	100% das atividades da secretaria mantida



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 22

Data: 03/12/2025

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Indicadores:****Descrição:** Reserva Mantida**Unidade de Medida:** UNIDADE**Fonte:** Secretaria de Administração e Finanças**Situação:** A avaliar**Data Apuração:** 31/10/2025**Índice de referência:** 1,00**Índice de referência 2026:** 1,00**Observação:** Manter reserva de contingências para despesas imprevistas

Objetivo: Suplementação de dotações orçamentárias que se mostrem insuficientes; Abertura de créditos especiais ou extraordinários para despesas urgentes e imprevistas, como as decorrentes de calamidades públicas, desastres naturais ou crises de saúde pública, Cobertura de riscos fiscais não explicitados no orçamento, garantindo a flexibilidade necessária para gerenciar incertezas e minimizar impactos negativos.

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.015 - Reserva de Contingência	Reserva Mantida	Percentual	100,00	Manter reserva para cobertura de despesas imprevistas

GEHLEN DINIZ ANDRADE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 6

Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	16.640,00	17.472,00	18.345,60	19.262,88	71.720,48
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	16.640,00	17.472,00	18.345,60	19.262,88	71.720,48
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00	12.930.375,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00	12.930.375,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,50	14.223.412,50
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,50	14.223.412,50
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.243.373,00	4.453.821,65	4.279.575,23	4.493.788,17	17.470.558,05
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	4.243.373,00	4.453.821,65	4.279.575,23	4.493.788,17	17.470.558,05
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Div.Ativa Multas e Juros	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 6
Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.02.4.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62	280.158,12
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62	280.158,12
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Tx pela Prestação de Serv. em Geral - Dívida Ativa Multas e Juros	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.250.000,00	2.362.500,00	2.480.625,00	2.604.656,25	9.697.781,25
1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.250.000,00	2.362.500,00	2.480.625,00	2.604.656,25	9.697.781,25



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 6
 Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,52	9.051.262,52
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.543.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	144.000,00	151.200,00	158.760,00	166.698,00	620.658,00
1.551.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp.	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.555,75	370.670,75
1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das ASPS	86.000,00	90.300,00	94.815,00	99.555,75	370.670,75
1.601.43.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
1.605.42.0000 - Ass. Financ. da União Dest. à Compl. ao Pag. d PISOS SAL. PROFISIONAIS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.621.42.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.998,75	2.542.973,75
1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
1.706.00.0000 - Transferência Especial da União	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
1.710.00.0000 - Transferência Especial dos Estados	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.750.00.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	39.600.000,00	41.580.000,00	43.659.000,00	45.841.950,00	170.680.950,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	39.600.000,00	41.580.000,00	43.659.000,00	45.841.950,00	170.680.950,00
(-) FUNDEB	-7.920.000,00	-8.316.000,00	-8.731.800,00	-9.168.390,00	-34.136.190,00
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-7.920.000,00	-8.316.000,00	-8.731.800,00	-9.168.390,00	-34.136.190,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% - Cota Extraordinária - Principal	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 6
Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
(-) FUNDEB	-30.000,00	-31.500,00	-33.075,00	-34.728,75	-129.303,75
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-30.000,00	-31.500,00	-33.075,00	-34.728,75	-129.303,75
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	770.000,00	808.500,00	848.925,00	891.371,25	3.318.796,25
1.704.00.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	770.000,00	808.500,00	848.925,00	891.371,25	3.318.796,25
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	23.488.000,00	24.662.400,00	25.895.520,00	27.190.296,00	101.236.216,00
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	7.248.000,00	7.610.400,00	7.990.920,00	8.390.466,00	31.239.786,00
1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das ASPS	12.240.000,00	12.852.000,00	13.494.600,00	14.169.330,00	52.755.930,00
1.604.42.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - ACS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS – Atenção Especializada -	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS - Vigilância em Saúde -	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50	4.741.137,50
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50	4.741.137,50
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS – Assistência	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS – Gestão do SUS -	1.880.000,00	1.974.000,00	2.072.700,00	2.176.335,00	8.103.035,00
1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.605.42.0000 - Ass. Financ. da União Dest. à Compl. ao Pag. d PISOS SAL. PROFISIONAIS	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.700,00	1.250.235,00	4.654.935,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferência do Salário-Educação - Principal	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00	15.516.450,00
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00	15.516.450,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE - PDDE - Principal	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
1.551.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE - Principal	730.000,00	766.500,00	804.825,00	845.066,25	3.146.391,25
1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	730.000,00	766.500,00	804.825,00	845.066,25	3.146.391,25
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Principal	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.874,00	1.172.354,00
1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp.	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.874,00	1.172.354,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
1.542.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transf. de Rec. da Complentação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
1.543.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 6

Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -	1.249.000,00	1.311.450,00	1.377.022,50	1.445.873,63	5.383.346,13
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.249.000,00	1.311.450,00	1.377.022,50	1.445.873,63	5.383.346,13
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
1.700.62.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	6.565.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	9.875.125,00
1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual	6.565.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	9.875.125,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	150.854,37
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	150.854,37
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.100.000,00	26.355.000,00	27.672.750,00	29.056.387,50	108.184.137,50
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	25.100.000,00	26.355.000,00	27.672.750,00	29.056.387,50	108.184.137,50
(-) FUNDEB	-5.020.000,00	-5.271.000,00	-5.534.550,00	-5.811.277,50	-21.636.827,50
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-5.020.000,00	-5.271.000,00	-5.534.550,00	-5.811.277,50	-21.636.827,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00	10.344.300,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00	10.344.300,00
(-) FUNDEB	-480.000,00	-504.000,00	-529.200,00	-555.660,00	-2.068.860,00
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-480.000,00	-504.000,00	-529.200,00	-555.660,00	-2.068.860,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
(-) FUNDEB	-2.600,00	-2.730,00	-2.866,50	-3.009,82	-11.206,32
(-) 1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos	-2.600,00	-2.730,00	-2.866,50	-3.009,82	-11.206,32
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
1.750.00.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
1.621.42.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,63	659.449,13
1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,63	659.449,13
1.7.2.9.54.0.1.00.00.00 - Transferência Especial dos Estados e do DF - Principal	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00	63.669.375,00	237.056.875,00
1.540.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00	63.669.375,00	237.056.875,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 6
Data: 03/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1.755.00.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
1.601.43.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
2.4.1.4.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	103.928.227,00	81.614.638,35	85.695.370,27	89.980.138,78	361.218.374,40
1.700.61.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.928.227,00	81.614.638,35	85.695.370,27	89.980.138,78	361.218.374,40
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	18.600.000,00	9.127.250,00	9.583.562,50	10.062.690,63	47.373.503,13
1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual	18.600.000,00	9.127.250,00	9.583.562,50	10.062.690,63	47.373.503,13
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
2.4.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferência Especial dos Estados e do DF - Principal	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
Total Geral:	308.860.640,00	280.545.952,00	294.176.262,10	308.885.259,46	1.192.468.113,56

GEHLEN DINIZ ANDRADE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 49
 Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA		5.100.000,00	5.355.000,00	5.622.750,00	5.903.887,50	21.981.637,50
01.010	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA		5.100.000,00	5.355.000,00	5.622.750,00	5.903.887,50	21.981.637,50
	Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.031.0001	5.100.000,00	5.355.000,00	5.622.750,00	5.903.887,50	21.981.637,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.970.000,00	3.118.500,00	3.125.925,00	3.282.221,25	12.496.646,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.970.000,00	3.118.500,00	3.125.925,00	3.282.221,25	12.496.646,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		504.900,00	654.500,00	687.225,00	721.586,25	2.568.211,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		504.900,00	654.500,00	687.225,00	721.586,25	2.568.211,25
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		280.000,00	280.000,00	294.000,00	308.700,00	1.162.700,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		280.000,00	280.000,00	294.000,00	308.700,00	1.162.700,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		750.000,00	750.000,00	750.000,00	787.500,00	3.037.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		750.000,00	750.000,00	750.000,00	787.500,00	3.037.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		85.000,00	85.000,00	89.250,00	95.000,00	354.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		85.000,00	85.000,00	89.250,00	95.000,00	354.250,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00	360.000,00	500.000,00	520.000,00	1.730.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		350.000,00	360.000,00	500.000,00	520.000,00	1.730.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		7.100,00	7.000,00	13.350,00	13.380,00	40.830,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		7.100,00	7.000,00	13.350,00	13.380,00	40.830,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	1.000,00	50.000,00	52.500,00	153.500,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	1.000,00	50.000,00	52.500,00	153.500,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	426.000,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	426.000,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO		1.782.800,00	1.871.940,00	1.965.537,00	2.063.813,86	7.684.090,86
02.010	GABINETE DO PREFEITO		1.782.800,00	1.871.940,00	1.965.537,00	2.063.813,86	7.684.090,86
	Ação: 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04.122.0002	1.782.800,00	1.871.940,00	1.965.537,00	2.063.813,86	7.684.090,86
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.340.000,00	1.407.000,00	1.477.350,00	1.551.217,50	5.775.567,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.340.000,00	1.407.000,00	1.477.350,00	1.551.217,50	5.775.567,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		227.800,00	239.190,00	251.149,50	263.706,98	981.846,48
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		227.800,00	239.190,00	251.149,50	263.706,98	981.846,48
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
03.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO		293.440,00	308.112,00	323.517,60	339.693,50	1.264.763,10
03.010	GABINETE DO VICE-PREFEITO		293.440,00	308.112,00	323.517,60	339.693,50	1.264.763,10
	Ação: 2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0002	293.440,00	308.112,00	323.517,60	339.693,50	1.264.763,10
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		226.200,00	237.510,00	249.385,50	261.854,78	974.950,28
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		226.200,00	237.510,00	249.385,50	261.854,78	974.950,28



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		45.240,00	47.502,00	49.877,10	52.370,96	194.990,06
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		45.240,00	47.502,00	49.877,10	52.370,96	194.990,06
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.631.400,00	3.812.720,00	4.003.618,50	4.203.799,44	15.651.537,94
04.010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.631.400,00	3.812.720,00	4.003.618,50	4.203.799,44	15.651.537,94
	Ação: 2.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	03.062.0002	731.400,00	767.720,00	806.368,50	846.686,94	3.152.175,44
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		530.400,00	556.920,00	584.766,00	614.004,30	2.286.090,30
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		530.400,00	556.920,00	584.766,00	614.004,30	2.286.090,30
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,50	396.531,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,50	396.531,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		15.000,00	15.500,00	16.537,50	17.364,38	64.401,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	15.500,00	16.537,50	17.364,38	64.401,88
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	Ação: 2.013 - Gestão de Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais diversas	03.091.0002	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50	12.499.362,50
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50	12.499.362,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50	12.499.362,50
05.000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL		164.600,00	172.830,00	181.471,50	190.545,08	709.446,58
05.010	GABINETE DO SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		164.600,00	172.830,00	181.471,50	190.545,08	709.446,58
	Ação: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Articulação Política Institucional	04.122.0002	164.600,00	172.830,00	181.471,50	190.545,08	709.446,58
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		132.600,00	139.230,00	146.191,50	153.501,08	571.522,58
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		132.600,00	139.230,00	146.191,50	153.501,08	571.522,58
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		11.342.000,00	11.907.630,00	12.503.011,50	13.128.162,10	48.880.803,60
06.010	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		11.342.000,00	11.907.630,00	12.503.011,50	13.128.162,10	48.880.803,60
	Ação: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.0002	4.819.000,00	5.058.480,00	5.311.404,00	5.576.974,21	20.765.858,21
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75	2.370.568,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75	2.370.568,75
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		354.000,00	370.230,00	388.741,50	408.178,58	1.521.150,08
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		354.000,00	370.230,00	388.741,50	408.178,58	1.521.150,08
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	Ação: 2.008 - Valorização e Capacitação de Servidores Públicos Municipais	04.122.0002	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.009 - Gestão de Pagamentos de Inativos e Pensionistas	04.122.0002	187.000,00	196.350,00	206.167,50	216.475,88	805.993,38
	3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		187.000,00	196.350,00	206.167,50	216.475,88	805.993,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		187.000,00	196.350,00	206.167,50	216.475,88	805.993,38
	Ação: 2.010 - Apoio a Elaboração de Concurso Público	11.333.0002	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Ação: 2.011 - Modernização e Informatização dos Serviços Municipais	04.126.0002	251.000,00	263.550,00	276.727,50	290.563,88	1.081.841,38
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		151.000,00	158.550,00	166.477,50	174.801,38	650.828,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.755.00.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	Ação: 2.012 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	04.122.0002	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00	3.620.505,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00	3.620.505,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00	3.620.505,00
	Ação: 2.014 - Administração e Controle da Dívida	28.843.0002	3.120.000,00	3.276.000,00	3.439.800,00	3.611.790,00	13.447.590,00
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.060.000,00	3.213.000,00	3.373.650,00	3.542.332,50	13.188.982,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.060.000,00	3.213.000,00	3.373.650,00	3.542.332,50	13.188.982,50
	Ação: 2.015 - Reserva de Contingência	99.999.9999	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		562.000,00	590.100,00	619.605,00	650.584,25	2.422.289,25
07.010	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		562.000,00	590.100,00	619.605,00	650.584,25	2.422.289,25
	Ação: 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	04.121.0002	562.000,00	590.100,00	619.605,00	650.584,25	2.422.289,25
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.890,50	51.720,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.890,50	51.720,50
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		76.328.000,00	80.144.400,00	84.151.620,00	88.359.121,02	328.983.141,02
08.010	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.768.000,00	1.856.400,00	1.949.220,00	2.046.611,00	7.620.231,00
	Ação: 2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0004	1.768.000,00	1.856.400,00	1.949.220,00	2.046.611,00	7.620.231,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		326.000,00	342.300,00	359.415,00	377.385,75	1.405.100,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		326.000,00	342.300,00	359.415,00	377.385,75	1.405.100,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		56.000,00	58.800,00	61.740,00	64.827,00	241.367,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		56.000,00	58.800,00	61.740,00	64.827,00	241.367,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.811,25	215.436,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.811,25	215.436,25
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
08.020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.297.000,00	5.561.850,00	5.839.942,50	6.131.929,63	22.830.722,13
Ação: 2.018	Programa de Capacitação Continuada dos Servidores da Educação Municipal	12.122.0004	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.894,50	844.784,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.019 - Programa de Acompanhamento Pedagógico	12.361.0004	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Ação: 2.020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	12.361.0004	2.182.000,00	2.291.100,00	2.405.655,00	2.525.937,75	9.404.692,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	Ação: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - MDE	12.365.0004	1.251.000,00	1.313.550,00	1.379.227,50	1.448.188,88	5.391.966,38
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.33.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - PRÉ-ESCOLA		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	Ação: 2.022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - MDE	12.365.0004	742.000,00	779.100,00	818.055,00	858.947,75	3.198.102,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.667,50	948.217,50
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.667,50	948.217,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.32.1001 - Recursos não vinculados de impostos MDE - CRECHE		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	Ação: 2.023 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	12.366.0004	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	543.075,75
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	Ação: 2.024 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	12.361.0004	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25	2.284.366,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.31.1001 - Recursos não vinculados de impostos MANUTENÇÃO E		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.025 - Apoio e Incentivo ao Ensino Superior	12.364.0004	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
08.030	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO. FUNDEB		62.185.000,00	65.294.250,00	68.558.962,50	71.986.910,63	268.025.123,13
	Ação: 2.026 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	12.361.0004	37.130.000,00	38.986.500,00	40.935.825,00	42.982.616,25	160.034.941,25
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.750,00	17.017.087,50	63.358.837,50
	1.540.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		14.600.000,00	15.330.000,00	16.096.500,00	16.901.325,00	62.927.825,00
	1.542.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.930.000,00	17.776.500,00	18.665.325,00	19.598.591,25	72.970.416,25
	1.540.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		16.630.000,00	17.461.500,00	18.334.575,00	19.251.303,75	71.677.378,75
	1.542.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	23.705.687,50
	1.540.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00
	1.542.11.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	Ação: 2.027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	12.361.0004	3.320.000,00	3.486.000,00	3.660.300,00	3.843.315,00	14.309.615,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	6.249.681,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	1.542.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.543.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		850.000,00	892.500,00	937.125,00	983.981,25	3.663.606,25
	1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.542.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.540.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.542.21.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	Ação: 2.028 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70%	12.365.0004	8.930.000,00	9.376.500,00	9.845.325,00	10.337.591,25	38.489.416,25
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
	1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.687,50	15.085.437,50
	1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00	15.516.450,00
	1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00	11.206.325,00
	1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.330.000,00	1.396.500,00	1.466.325,00	1.539.641,25	5.732.466,25
	1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
	Ação: 2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%	12.365.0004	1.485.000,00	1.559.250,00	1.637.212,50	1.719.073,13	6.400.535,63
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.540.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		755.000,00	792.750,00	832.387,50	874.006,88	3.254.144,38
	1.540.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.542.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.543.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,38	1.099.081,88
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.540.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.542.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	1.540.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.542.13.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.540.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.542.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.542.23.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Ação: 2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		12.365.0004	11.320.000,00	11.886.000,00	12.480.300,00	13.104.315,00	48.790.615,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		6.500.000,00	6.825.000,00	7.166.250,00	7.524.562,50	28.015.812,50
	1.540.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
	1.542.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.550.000,00	2.677.500,00	2.811.375,00	2.951.943,75	10.990.818,75
	1.540.12.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	1.542.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75	2.370.568,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00
	1.540.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	1.542.12.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00	2.241.265,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		560.000,00	588.000,00	617.400,00	648.270,00	2.413.670,00
	1.540.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,75	1.336.138,75
	1.542.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.543.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.540.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.540.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.542.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.540.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.542.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.542.22.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
08.040	GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE		7.078.000,00	7.431.900,00	7.803.495,00	8.193.669,76	30.507.064,76
	Ação: 1.001 - Aquisição de Mobiliário de Rede Escolar	12.361.0004	382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	Ação: 1.002 - Construção, Reforma e Ampliação e Equipamentos das Escolas Municipais	12.361.0004	391.500,00	411.075,00	431.628,75	453.210,20	1.687.413,95
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		200.250,00	210.262,50	220.775,63	231.814,42	863.102,55
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		191.250,00	200.812,50	210.853,13	221.395,79	824.311,42
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		191.250,00	200.812,50	210.853,12	221.395,78	824.311,40
	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		191.250,00	200.812,50	210.853,12	221.395,78	824.311,40



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 1.003 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	12.361.0004	382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	Ação: 1.004 - Manutenção do Programa Proinfância - Construção de Creches	12.365.0004	382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	1.569.00.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		382.500,00	401.625,00	421.706,25	442.791,56	1.648.622,81
	Ação: 2.031 - Quota Salário Educação	12.361.0004	3.744.000,00	3.931.200,00	4.127.760,00	4.334.148,00	16.137.108,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.144.000,00	2.251.200,00	2.363.760,00	2.481.948,00	9.240.908,00
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.144.000,00	2.251.200,00	2.363.760,00	2.481.948,00	9.240.908,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00	1.794.318,75	6.680.693,75
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00	1.794.318,75	6.680.693,75
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	Ação: 2.032 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.361.0004	47.000,00	49.350,00	51.817,50	54.408,38	202.575,88
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		47.000,00	49.350,00	51.817,50	54.408,38	202.575,88
	1.551.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto		47.000,00	49.350,00	51.817,50	54.408,38	202.575,88
	Ação: 2.033 - Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.306.0004	1.472.000,00	1.545.600,00	1.622.880,00	1.704.024,00	6.344.504,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.472.000,00	1.545.600,00	1.622.880,00	1.704.024,00	6.344.504,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		730.000,00	766.500,00	804.825,00	845.066,25	3.146.391,25
	1.552.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		742.000,00	779.100,00	818.055,00	858.957,75	3.198.112,75
	Ação: 2.034 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	12.361.0004	276.000,00	289.800,00	304.290,00	319.504,50	1.189.594,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75
	1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio		190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.553.00.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		41.804.000,00	43.894.200,00	46.088.910,00	48.393.355,55	180.180.465,55
09.010	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.779.000,00	2.917.950,00	3.063.847,50	3.217.039,90	11.977.837,40
	Ação: 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0005	2.749.000,00	2.886.450,00	3.030.772,50	3.182.311,13	11.848.533,63
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		264.000,00	277.200,00	291.060,00	305.613,00	1.137.873,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		264.000,00	277.200,00	291.060,00	305.613,00	1.137.873,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	Ação: 2.036 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde - CMS	10.125.0005	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,77	129.303,77
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,14	21.550,64
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,14	21.550,64
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
09.020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			39.025.000,00	40.976.250,00	43.025.062,50	45.176.315,65	168.202.628,15
	Ação: 1.005 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)	10.301.0005	1.022.000,00	1.073.100,00	1.126.755,00	1.183.092,75	4.404.947,75
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.601.43.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		922.000,00	968.100,00	1.016.505,00	1.067.330,25	3.973.935,25
	1.601.43.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de		922.000,00	968.100,00	1.016.505,00	1.067.330,25	3.973.935,25
	Ação: 1.020 - Programa de Redução de Espera por Atendimento Especializado no SUS	10.302.0005	891.000,00	935.550,00	982.327,50	1.031.443,88	3.840.321,38
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		891.000,00	935.550,00	982.327,50	1.031.443,88	3.840.321,38



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		891.000,00	935.550,00	982.327,50	1.031.443,88	3.840.321,38
	Ação: 2.037 - Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.301.0005	4.086.000,00	4.290.300,00	4.504.815,00	4.730.055,75	17.611.170,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	1.810.252,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	1.810.252,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	Ação: 2.038 - Incentivo para da APS - Equipe de Saúde da Família ESF	10.301.0005	8.166.000,00	8.574.300,00	9.003.015,00	9.453.165,75	35.196.480,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.140.000,00	2.247.000,00	2.359.350,00	2.477.317,50	9.223.667,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		2.140.000,00	2.247.000,00	2.359.350,00	2.477.317,50	9.223.667,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.280.000,00	4.494.000,00	4.718.700,00	4.954.635,00	18.447.335,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		2.280.000,00	2.394.000,00	2.513.700,00	2.639.385,00	9.827.085,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00	1.296.540,00	4.827.340,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00	1.296.540,00	4.827.340,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
	Ação: 2.039 - Programa de Agente Comunitário de Saúde	10.301.0005	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
	1.604.42.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - ACS - CUSTEIO DAS AÇÕES E		4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
	Ação: 2.040 - Programação da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	10.303.0005	1.434.000,00	1.505.700,00	1.580.985,00	1.660.034,26	6.180.719,26
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.434.000,00	1.505.700,00	1.580.985,00	1.660.034,26	6.180.719,26
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		373.000,00	391.650,00	411.232,50	431.794,13	1.607.676,63
	1.621.42.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63
	Ação: 2.041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	10.301.0005	12.326.000,00	12.942.300,00	13.589.415,00	14.268.885,75	53.126.600,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		3.800.000,00	3.990.000,00	4.189.500,00	4.398.975,00	16.378.475,00
	1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		3.800.000,00	3.990.000,00	4.189.500,00	4.398.975,00	16.378.475,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.476.000,00	2.599.800,00	2.729.790,00	2.866.279,50	10.671.869,50
	1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		2.476.000,00	2.599.800,00	2.729.790,00	2.866.279,50	10.671.869,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
	1.600.61.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
	Ação: 2.042 - Assistência Financeira Comp. p/o Pagamento do Piso Salarial dos Prof. Enfermagem	10.122.0005	1.085.000,00	1.139.250,00	1.196.212,50	1.256.023,13	4.676.485,63
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	1.605.42.0000 - Ass. Financ. da União Dest. à Compl. ao Pag. d PISOS SAL. PROFISIONAIS		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		285.000,00	299.250,00	314.212,50	329.923,13	1.228.385,63
	1.605.42.0000 - Ass. Financ. da União Dest. à Compl. ao Pag. d PISOS SAL. PROFISIONAIS		285.000,00	299.250,00	314.212,50	329.923,13	1.228.385,63
	Ação: 2.043 - Atenção à Saúde da População para Procedimento do MAC - CAPS I	10.302.0005	620.000,00	651.000,00	683.550,00	717.727,50	2.672.277,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	Ação: 2.044 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	10.301.0005	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,27	9.146.085,27
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		774.000,00	812.700,00	853.335,00	896.001,76	3.336.036,76
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		283.000,00	297.150,00	312.007,50	327.607,88	1.219.765,38
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		491.000,00	515.550,00	541.327,50	568.393,88	2.116.271,38
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		920.000,00	966.000,00	1.014.300,00	1.065.015,00	3.965.315,00
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		202.000,00	212.100,00	222.705,00	233.840,25	870.645,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 49

Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		718.000,00	753.900,00	791.595,00	831.174,75	3.094.669,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		297.000,00	311.850,00	327.442,50	343.814,63	1.280.107,13
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		297.000,00	311.850,00	327.442,50	343.814,63	1.280.107,13
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	Ação: 2.045 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	10.306.0005	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,57	107.753,07
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,32	64.651,82
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,32	64.651,82
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Ação: 2.046 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	10.301.0005	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
	Ação: 2.047 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	10.305.0005	720.000,00	756.000,00	793.800,00	833.490,01	3.103.290,01
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		620.000,00	651.000,00	683.550,00	717.727,50	2.672.277,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
Ação: 2.048 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		10.304.0005	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Ação: 2.049 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		10.305.0005	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	2.025.758,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Ação: 2.050 - Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI		10.301.0005	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.388,76	2.198.163,76



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.051 - Transformação Digital no SUS	10.122.0005	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.052 - Incentivo Financeiro para p Programa Saúde na Escola - PSE	10.301.0005	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Ação: 2.053 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha - ESFRB	10.301.0005	949.000,00	996.450,00	1.046.272,50	1.098.586,13	4.090.308,63
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		440.000,00	462.000,00	485.100,00	509.355,00	1.896.455,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		440.000,00	462.000,00	485.100,00	509.355,00	1.896.455,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		77.000,00	80.850,00	84.892,50	89.137,13	331.879,63
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		77.000,00	80.850,00	84.892,50	89.137,13	331.879,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	999.949,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	999.949,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	Ação: 2.054 - Equipe de Atenção Primária Prisional (PNAISP)	10.301.0005	388.000,00	407.400,00	427.770,00	449.158,51	1.672.328,51
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50
	1.500.41.1002 - Recursos não vinculados de impostos APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS		28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13	711.170,63
	1.600.42.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção		165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13	711.170,63
10.000 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			1.904.000,00	1.999.200,00	2.099.160,00	2.204.118,00	8.206.478,00
10.010 GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA			1.904.000,00	1.999.200,00	2.099.160,00	2.204.118,00	8.206.478,00
	Ação: 2.055 - Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal	04.123.0002	1.904.000,00	1.999.200,00	2.099.160,00	2.204.118,00	8.206.478,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.440.000,00	1.512.000,00	1.587.600,00	1.666.980,00	6.206.580,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12	366.360,62
	1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.355.000,00	1.422.750,00	1.493.887,50	1.568.581,88	5.840.219,38
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.297,75	1.129.252,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		262.000,00	275.100,00	288.855,00	303.297,75	1.129.252,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		3.228.500,00	3.389.925,00	3.559.421,25	3.737.392,32	13.915.238,57
11.010	GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		3.228.500,00	3.389.925,00	3.559.421,25	3.737.392,32	13.915.238,57
	Ação: 1.012 - Aquisição de Máquinas, Implementos Agrícolas e Veículos Rodoviários	20.605.0007	488.500,00	512.925,00	538.571,25	565.499,81	2.105.496,06
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		488.500,00	512.925,00	538.571,25	565.499,81	2.105.496,06
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		88.500,00	92.925,00	97.571,25	102.449,81	381.446,06
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	Ação: 2.058 - Apoio a Agricultura Familiar	20.601.0007	1.744.000,00	1.831.200,00	1.922.760,00	2.018.898,00	7.516.858,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		644.000,00	676.200,00	710.010,00	745.510,50	2.775.720,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		594.000,00	623.700,00	654.885,00	687.629,25	2.560.214,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		990.000,00	1.039.500,00	1.091.475,00	1.146.048,75	4.267.023,75
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		990.000,00	1.039.500,00	1.091.475,00	1.146.048,75	4.267.023,75
	Ação: 2.059 - Apoio ao Escoamento da Produção Agrícola e Realização de Feiras	20.605.0007	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,75	612.037,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	Ação: 2.060 - Manutenção do Mercado Municipal	20.605.0007	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	Ação: 2.061 - Apoio a Colônia dos Pescadores	20.605.0007	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.067 - Manutenção da Secretaria Mun. de Apoio ao Produtor Rural	20.122.0007	746.000,00	783.300,00	822.465,00	863.588,25	3.215.353,25
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.190.800,00	5.450.340,00	5.325.657,00	5.592.254,90	21.559.051,90
12.010	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.101.000,00	2.206.050,00	1.919.452,50	2.015.425,13	8.241.927,63
	Ação: 2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.122.0003	2.085.000,00	2.189.250,00	1.901.812,50	1.996.903,13	8.172.965,63
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		176.000,00	184.800,00	194.040,00	203.742,00	758.582,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		176.000,00	184.800,00	194.040,00	203.742,00	758.582,00
	3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00	420.000,00	44.100,00	46.305,00	910.405,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		400.000,00	420.000,00	44.100,00	46.305,00	910.405,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.063 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	08.125.0003	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
12.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.514.000,00	2.639.700,00	2.771.685,00	2.910.269,28	10.835.654,28
Ação: 1.018 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		08.244.0003	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
Ação: 2.066 - Apoio a Benefícios Eventuais		08.244.0003	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	883.575,63
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37	237.056,87
1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Ação: 2.068 - Serviço de Proteção Social Básica		08.244.0003	765.000,00	803.250,00	843.412,50	885.583,15	3.297.245,65
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			311.000,00	326.550,00	342.877,50	360.021,39	1.340.448,89
1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos			155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		59.000,00	61.950,00	65.047,50	68.299,88	254.297,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75	577.556,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.069 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	08.244.0003	297.000,00	311.850,00	327.442,50	343.814,62	1.280.107,12
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25



MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37	237.056,87
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.661.00.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
Ação: 2.070 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS		08.244.0003	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,37	237.056,87
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Ação: 2.071 - Fortalecimento do Controle de Social - IGD-SUAS		08.244.0003	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
Ação: 2.072 - Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família - IGD-PBF		08.244.0003	662.000,00	695.100,00	729.855,00	766.347,75	2.853.302,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 33 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Ação: 2.073 - Fortalecimento do Controle Social - IGD-PBF		08.244.0003	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
Ação: 2.074 - Programa Primeira Infância no SUAS		08.244.0003	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,14	711.170,64
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 34 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
	Ação: 2.075 - Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD.Único no SUAS - PROCAD-SUAS	08.244.0003	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	Ação: 2.076 - Benefício de Prestação Continuada da Escola - BPC na Escola	08.244.0003	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
12.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	Ação: 2.065 - Apoio ao Grupo da Melhor Idade	08.241.0003	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 35 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
12.040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			515.800,00	541.590,00	568.369,50	597.102,99	2.222.862,49
	Ação: 2.064 - Manutenção das Atividades do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0003	515.800,00	541.590,00	568.369,50	597.102,99	2.222.862,49
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		416.000,00	436.800,00	458.640,00	481.572,00	1.793.012,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		416.000,00	436.800,00	458.640,00	481.572,00	1.793.012,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		72.800,00	76.440,00	80.262,00	84.275,10	313.777,10
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		72.800,00	76.440,00	80.262,00	84.275,10	313.777,10
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00	5.250,00	5.212,50	5.788,13	21.250,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.212,50	5.788,13	21.250,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RAMAIS			112.697.600,00	103.755.480,00	108.943.204,00	114.390.314,22	439.786.598,22
13.010 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			112.697.600,00	103.755.480,00	108.943.204,00	114.390.314,22	439.786.598,22
	Ação: 1.006 - Manutenção e Melhoria de Extensão de Rede de Água e Esgoto	17.544.0010	600.600,00	630.630,00	662.161,50	695.269,58	2.588.661,08
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		600.600,00	630.630,00	662.161,50	695.269,58	2.588.661,08
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		600,00	630,00	661,50	694,58	2.586,08
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
	Ação: 1.008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos	15.451.0009	5.005.000,00	5.255.250,00	5.518.012,50	5.793.913,13	21.572.175,63



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.005.000,00	5.255.250,00	5.518.012,50	5.793.913,13	21.572.175,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00
Ação: 1.009 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Rodoviários		15.451.0009	2.330.000,00	2.446.500,00	2.568.825,00	2.697.266,25	10.042.591,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.330.000,00	2.446.500,00	2.568.825,00	2.697.266,25	10.042.591,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.320.000,00	2.436.000,00	2.557.800,00	2.685.690,00	9.999.490,00
Ação: 1.010 - Abertura e Conservação de Ramais, Pontes e Bueiros		20.605.0009	12.294.000,00	9.250.700,00	9.713.235,00	10.198.896,75	41.456.831,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.910.000,00	2.547.500,00	2.674.875,00	2.808.618,75	13.940.993,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		3.960.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	5.536.250,00
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.564.000,00	5.842.200,00	6.134.310,00	6.441.025,50	23.981.535,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
	1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		214.000,00	224.700,00	235.935,00	247.731,75	922.366,75
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	17.240.500,00
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
	3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	2.629.176,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
Ação: 1.011 - Construção, Conservação e Melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural		15.451.0009	72.913.000,00	76.558.650,00	80.386.582,50	84.405.911,63	314.264.144,13



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 37 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		810.000,00	850.500,00	893.025,00	937.676,25	3.491.201,25
	1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25	1.767.151,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.301.000,00	21.316.050,00	22.381.852,50	23.500.945,13	87.499.847,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00	23.152.500,00	86.202.500,00
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		51.802.000,00	54.392.100,00	57.111.705,00	59.967.290,25	223.273.095,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000.000,00	51.450.000,00	54.022.500,00	56.723.625,00	211.196.125,00
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00	12.068.350,00
	Ação: 1.019 - Construção de Casas Populares	16.482.0011	10.600.000,00	211.000,00	221.500,00	232.525,00	11.265.025,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.600.000,00	211.000,00	221.500,00	232.525,00	11.265.025,00
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		10.400.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.403.000,00
	1.710.61.3210 - Transferência Especial dos Estados- Emenda Individual		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	Ação: 1.023 - Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica de Energia Elétrica	25.752.0008	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.773,00	1.861,65	1.954,73	2.052,47	7.641,85
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		998.227,00	1.048.138,35	1.100.545,27	1.155.572,53	4.302.483,15
	Ação: 2.077 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Ramais	04.122.0009	7.655.000,00	8.037.750,00	8.439.637,50	8.861.619,38	32.994.006,88
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50	9.913.287,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50	9.913.287,50
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00	10.344.300,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00	10.344.300,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		830.000,00	871.500,00	915.075,00	960.828,75	3.577.403,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		830.000,00	871.500,00	915.075,00	960.828,75	3.577.403,75



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.505.000,00	1.580.250,00	1.659.262,50	1.742.225,63	6.486.738,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
	1.704.00.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		770.000,00	808.500,00	848.925,00	891.371,25	3.318.796,25
	1.750.00.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	581.866,88
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	Ação: 2.078 - Manutenção da Garagem Municipal	15.452.0013	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		11.280.000,00	11.844.000,00	12.436.200,00	13.058.010,01	48.618.210,01
14.010	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		11.280.000,00	11.844.000,00	12.436.200,00	13.058.010,01	48.618.210,01
	Ação: 2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	04.122.0013	6.946.000,00	7.293.300,00	7.657.965,00	8.040.863,25	29.938.128,25
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.962,50	2.066.360,63	7.693.573,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.962,50	2.066.360,63	7.693.573,13



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 39 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
	1.501.00.0000 - Outros Recursos não Vinculados		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	Ação: 2.080 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo e Destinação dos Resíduos Sólidos	15.452.0013	1.870.000,00	1.963.500,00	2.061.675,00	2.164.758,75	8.059.933,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	3.879.112,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 40 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	3.879.112,50
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Ação: 2.081 - Manutenção do Cemitério Municipal	15.452.0013	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	Ação: 2.082 - Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15.452.0013	2.435.000,00	2.556.750,00	2.684.587,50	2.818.816,88	10.495.154,38
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50	2.499.872,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.820.000,00	1.911.000,00	2.006.550,00	2.106.877,50	7.844.427,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.751.00.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		1.740.000,00	1.827.000,00	1.918.350,00	2.014.267,50	7.499.617,50
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 41 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		6.317.500,00	2.129.375,00	2.235.843,75	2.347.635,94	13.030.354,69
15.010	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		6.317.500,00	2.129.375,00	2.235.843,75	2.347.635,94	13.030.354,69
	Ação: 1.007 - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	17.512.0010	2.280.500,00	725.525,00	761.801,25	799.891,31	4.567.717,56
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		2.280.500,00	725.525,00	761.801,25	799.891,31	4.567.717,56
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
	1.706.61.3110 - Transf. Especial da União - Emenda Individual		1.780.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	2.410.500,00
	Ação: 1.022 - Implantação/Construção de Aterro Sanitário	18.542.0008	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
	Ação: 2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	18.122.0008	756.000,00	793.800,00	833.490,00	875.164,50	3.258.454,50
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00	379.291,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 42 / 49

Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Ação: 2.084 - Promoção a Preservação do Meio Ambiente	18.541.0008	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	Ação: 2.085 - Manutenção do Aterro Sanitário	18.542.0008	486.000,00	510.300,00	535.815,00	562.605,75	2.094.720,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			640.000,00	672.000,00	705.600,00	740.880,00	2.758.480,00
16.010 GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER			640.000,00	672.000,00	705.600,00	740.880,00	2.758.480,00
	Ação: 2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	04.122.0002	574.000,00	602.700,00	632.835,00	664.476,75	2.474.011,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 43 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		214.000,00	224.700,00	235.935,00	247.731,75	922.366,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		214.000,00	224.700,00	235.935,00	247.731,75	922.366,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Ação: 2.089 - Incentivo aos Empreendimentos para as Mulheres	11.334.0006	66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AOS POVOS INDÍGENAS		232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	999.949,00
17.010	GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO AOS POVOS INDÍGENA		232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	999.949,00
	Ação: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Apoio aos Povos Indígenas	14.423.0002	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	999.949,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 44 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,00	2.517.113,00
18.010	GABINETE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,00	2.517.113,00
	Ação: 2.091 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação e Contratos	04.122.0002	584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,00	2.517.113,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		186.000,00	195.300,00	205.065,00	215.318,25	801.683,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		186.000,00	195.300,00	205.065,00	215.318,25	801.683,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 45 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
19.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		298.000,00	312.900,00	328.545,00	344.972,27	1.284.417,27
19.010	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		298.000,00	312.900,00	328.545,00	344.972,27	1.284.417,27
	Ação: 2.092 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	04.124.0002	289.000,00	303.450,00	318.622,50	334.553,64	1.245.626,14
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 46 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.093 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	04.124.0002	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		25.480.000,00	2.079.000,00	2.182.950,00	2.292.097,50	32.034.047,50
20.010	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		24.148.000,00	680.400,00	714.420,00	750.141,00	26.292.961,00
	Ação: 1.016 - Construção, Revitalização e Manutenção de Praças e Parques	27.813.0012	23.524.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	23.603.443,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		23.524.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	23.603.443,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
	1.700.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.500.000,00	0,00	0,00	0,00	23.500.000,00
	Ação: 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	13.122.0012	624.000,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00	2.689.518,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		174.000,00	182.700,00	191.835,00	201.426,75	749.961,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		174.000,00	182.700,00	191.835,00	201.426,75	749.961,75
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		174.000,00	182.700,00	191.835,00	201.426,75	749.961,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		174.000,00	182.700,00	191.835,00	201.426,75	749.961,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		62.000,00	65.100,00	68.355,00	71.772,75	267.227,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		62.000,00	65.100,00	68.355,00	71.772,75	267.227,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 47 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
20.020 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.046.000,00	1.098.300,00	1.153.215,00	1.210.875,75	4.508.390,75
	Ação: 2.096 - Promoção de Eventos, Culturais, Cívicos e Tradicionais	13.392.0012	826.000,00	867.300,00	910.665,00	956.198,25	3.560.163,25
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
	1.701.00.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	Ação: 2.097 - Promoção e Incentivo a Ações Artísticas, Populares e Culturais	13.392.0012	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	948.227,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
20.030 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00



MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 49
Data: 03/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.095 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas no Município	27.812.0012	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
20.040 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75
	Ação: 2.098 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	23.695.0012	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	1.500.00.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

Total Geral	308.860.640,00	280.545.952,00	294.176.262,10	308.885.259,46	1.192.468.113,56

GEHLEN DINIZ ANDRADE
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora Amanda Diniz Andrade, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Jarlysson Castro da Silva, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Gerliam Lima da Silva, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Antônio Ogel Nunes Souza, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Whisley Pereira Diniz, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Alexandre Nogueira de Souza, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora Nataiana de Araújo Silva, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a senhora Thays Souza de Lima, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor Tiago Gonçalves de Lima, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a senhora Catarina Bandeira da Silva, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor Esthevão de Souza Campelo, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor Italo Ferreira de Araújo, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o senhor Tassio Jose Oliveira Farias, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a senhora Cleiciane de Oliveria Lima Catunda, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a senhora Maria das Dores da Silva Barroso Barbosa, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Richarlisson Gabriel da Silva Araújo, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 de 05 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor Gabriel Cavalcante Nasserale, do cargo de Comissão De Chefia, Assistência e Assessoramento 6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 05 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO – FUNCET

Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 014 de 02/01/2025, RESOLVE:

Art 1º. Tornar pública o RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNA B - (LEI Nº 14.399/2022), a saber:

I – Arte, Patrimônio e Audiovisual para Iniciantes

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Cleidiane Melo Cavalcante	Oficina de Teatro – Vozes da Comunidade Rural	R\$ 5.095,68	84,3
02	Tatiane Andrea dos Santos Lima	Corpo em movimento – Dançando com Elas	R\$ 5.095,68	79,3
03	Otávio Guilherme Rabelo Martins	Arte que transforma – Oficina de artesanato com materiais recicláveis na periferia	R\$ 5.095,68	58

04	Jonata de Andrade Costa	Graffiti Na Wave	R\$ 18.700,00	44
05	Maysa Emanuely de Souza Nogueira	Ritmos da Quebrada Rural - Oficina de Breackdance	R\$ 5.095,68	77,6
06	Antônio Carlos Andrade de Souza	Imagens que mudam vidas: Cinema Itinerante na Periferia	R\$ 5.095,68	63,6
07	Francisco Cunha de Souza	Jovens Escritores (as) do Quinari	R\$ 5.095,68	79
08	Emerson Antônio Morais do Nascimento	Um olhar do Campo através da lente: Fotografias e exposição digital da zona rural de Senador Guimard/AC	R\$ 5.095,68	83
09	Elane Vitória Nolasco de Sousa	1º Oficina de Confeção de Beirimbau na Terra do Amendoim	R\$ 5.095,68	86,3
10	Ana Bruna Silva de Oliveira	Show Amor & Pimenta com Ana Bruna	R\$ 5.095,68	80,3
11	Leandro Maia Arruda	Show Forró Raiz	R\$ 5.095,68	76
12	Pedro Genesis Alencar Vasconcelos	Coral Musical: Em uma só voz	R\$ 5.095,00	86
13	Hebert Ramon da Silva Matos	Sarau Cultural: Música e Poesia	R\$ 5.095,68	75

II - Arte e Patrimônio

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Edgar Cardoso Lopes	Quinari na Cena	R\$ 8.000,00	74
02	Weslem de Oliveira Costa	Weslem Costa na Concha Acústica	R\$ 5.000,00	69,6
03	Sthefany de Souza Chaves	Show Mulheres Talentosas do Quinari	R\$ 10.000,00	74,3
04	Roseane de Sousa Silva	Show com Rose Catolé	R\$ 10.000,00	77,3
05	MARCOS DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA	ROCK NA CONCHA – MÚSICA, LIBERDADE E ECONOMIA CRIATIVA	R\$ 10.000,00	75,3 82
06	Amaury Martins da Silva	Som na Praça com MANY-BANDA	R\$ 10.000,00	71,6
07	João Antão de Lima Filho	Oficina de Banda Musical	R\$ 10.000,00	75
08	Soyla Maria Ferreira Costa	Oficina de Teatro Urbano – Expressões da Cidade	R\$ 7.500,00	74
09	Railson Sousa de Oliveira	Oficina de Matrizes Africanas – Cortes e Conexões da Periferia	R\$ 9.000,00	93
10	Josimar Da Silva Oliveira	2ª Oficina de Capoeira no Assentamento Pirã de Rã	R\$ 9.000,00	81
11	Maria Eduarda Souza da Costa Camargo	Oficina de Maquiagem Afroparty 2ª edição	R\$ 9.000,00	82
12	Branca Nunes	Do Lixo ao Luxo – Arte Sustentável na Prática	R\$ 7.000,00	75,3
13	Bruno Almeida da Silva	Impressão, lançamento e distribuição do livro Vozes da Natureza	R\$ 7.000,00	65,6
14	José Santos de Barros	Entre Igarapés e Roçados: Olhares Negros do Quinari	R\$ 7.000,00	86
15	Renisio da Silva Barbosa	Exibição do Documentário “No Cantar do Galo”	R\$ 9.000,00	71
16	Yan Rodrigues Maciel	Cine Arte no Campo III	R\$ 9.000,00	84
17	Marcelo Machado de Oliveira	Cultura dentro da Escola	R\$ 10.000,00	66,6
18	Associação de Difusão Comunitária Quinari	Oficina de Rádio do Chico Paulo I e II	R\$ 10.000,00	82

III - Audiovisual

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Síria Priscila Soares da Silva	Documentário Talentos do Quinari	R\$ 12.000,00	74
02	Rafael da Silva Macedo	Mulheres da Roça	R\$ 12.000,00	82
03	Valdekennedy Figueiredo dos Santos	Quinari Oriental – Memória, Identidade e Cultura dos Imigrantes Orientais em Senador Guimard/AC	R\$ 12.000,00	80,3
04	Som Poético	O Menino Sonhador	R\$ 12.000,00	72

Art. 2. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Senador Guimard, por meio do endereço www.senadorguimard.ac.gov.br

Art. 3. Fica aberto o prazo até o dia 08(oito) de janeiro de 2025 para apresentação de recurso ao resultado preliminar, que deve ser endereçado ao e-mail

pnabsenadorguimard2023@gmail.com
Senador Guimard-Acre, 05 de janeiro de 2026.

Eudiran da Silva Carneiro
Diretor Presidente da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo -
FUNCET
Antônio Carlos da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

XAPURI

LEI MUNICIPAL Nº 1301 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera e adéqua os anexos I e II referente ao ano de 2022 a 2025, da Lei nº 1118/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual; altera e adéqua os anexos da Lei nº 1253/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e altera e adéqua os anexos da Lei nº 1254/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025."

O Prefeito do Município de Xapuri no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Alterados e adequados os Anexos I e II referente ao ano de 2025, da Lei Nº 1118/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – 2022- 2025, de acordo com a execução realizada no Exercício Financeiro de 2025;

Art. 2º. Ficam Alterados e adequados os Anexos da Lei Municipal Nº 1253/2024, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a execução no Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam Alterados e adequados os Anexos da Lei Municipal Nº 1254/2024, referente à Lei Orçamentária Anual, de acordo com a execução orçamentária e financeira, realizada no Exercício de 2025

Art. 4º. Ficam Aprovados todos os índices de aplicações com Despesas de Pessoal, Educação e Saúde no exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri - Acre, 09 de Dezembro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Extinto o Cargo de Sub Secretário Municipal de Assistência Social no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica Criado o cargo de Chefe de Gabinete do Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com status e remuneração de Sub Secretário, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de dezembro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

LEI MUNICIPAL Nº 1305 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Auxílio alimentação e abono salarial aos servidores públicos da Educação do Município de Xapuri-AC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Xapuri/AC, a conceder, 01 (um) auxílio-alimentação ou cartão alimentação em parcela única o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), aos servidores da Educação, efetivos, comissionados e temporários.

§1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independente, do número de vínculos que possui junto ao Município.

§2º. No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§3º – Fica autorizado a abertura do elemento 33.90.46 – Auxílio Alimentação em seus respectivos programas e projetos atividades, para cobertura e desen-

volvimento desta ação na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Xapuri/AC, a conceder, 01 (um) abono salarial em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), aos Servidores da Educação, efetivos e temporários.

§1º O abono que trata o artigo acima, será concedido somente aos professores e coordenadores que estão desempenhando as devidas funções.

§2º No que diz respeito aos servidores temporários será concedido o respectivo abono proporcional ao período de admissão.

Art. 3º . O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I – Aos servidores efetivos, comissionados e temporários que se encontre em licença sem vencimentos;

II– Aos servidores inativos e/ou aposentados desta Municipalidade;

III - Aos servidores que forem punidos administrativamente;

Art. 4º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º. O Abono Salarial de que trata esta Lei:

I – Será configurada como rendimento tributável e constitui base para incidência de contribuição previdenciária e IRRF.

Art. 6º. Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorando seus efeitos a partir do mês de dezembro de 2025.

Xapuri - Acre, 30 de Dezembro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

DECRETO MUNICIPAL Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a realização do evento Réveillon Xapuri 2026 e do horário de funcionamento"

O Prefeito do Município de Xapuri no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 95, inciso I, alínea A da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1.296/2025 que dispõe sobre a realização de festas e eventos de caráter público, realizadas pela Prefeitura Municipal de Xapuri ou com seu apoio;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 1.296/2025, prevê expressamente que em datas especiais, como Réveillon, fica o poder público autorizado a estabelecer mediante decreto, horários de funcionamento estendido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o evento "Reveillon Xapuri 2026", a ser realizado na Praça São Gabriel, terá início às 21 horas do dia 31/12/2025, podendo se estender até às 05 horas do dia 01/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri- Acre, 29 de dezembro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-509. Pregão Eletrônico nº 01/2026. MENOR PREÇO POR GRUPO. Objeto: Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores e subestações de energia elétrica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra técnica qualificada, nos termos do Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90001/2026, no dia 20 de janeiro 2026, às 10:00:00 (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpil1@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 05 de janeiro de 2026.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira

DIVERSOS

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR VALOR Nº 068/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2025, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de equipamento hospitalar Lavadora Ultrassônica para canulados com capacidade mínima de 60 litros, visando atender as necessidades do setor Centro Cirúrgico do Hospital Regional do Juruá”, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor da empresa a seguir:
Item 01 – Baumer S.A. - CNPJ:61.374.161/0001-30 - valor global R\$83.000,00(oitenta e três mil reais).
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 073/2025, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de equipamento hospitalar (foco cirúrgico de teto com cúpula e sistema de vídeo), conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:
BAUMER S.A. inscrita no CNPJ: 61.374.161/0001-30, no item de nº 01, com valor global de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil);

Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO POR VALOR Nº 068/2025.
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATAS de Registro de Preço nº 192,193 e 194/2025, Processo Administrativo nº 128/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2025 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: Baumer S. A., cujo objeto é Aquisição de equipamento hospitalar Lavadora Ultrassônica para canulados com capacidade mínima de 60 litros, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos: Dr. Oziann deny Ferreira Câmara - Diretor Técnico CRM-AC Nº 998
II- Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contratos: Dr. Reginaldo Brandão dos Santos - Diretor Clínico CRM-AC Nº 956
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, 05 de janeiro de 2026.

Registre, Publique e Cumpra-se.

DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO
PRESIDENTA DA ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº. 053/2025.
Processo de Reclassificação Nº 107/2025.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com fundamento no inciso I do § 4º do art. 89, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, por interesse administrativo, faz a RECLASSIFICAÇÃO do item nº 20 do Pregão Eletrônico pelo SRP 053/2025, adjudicado em favor da empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 06.687.995/0001-02, através do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 053/2025, o qual tem por objeto a aquisição de medicamento hospitalar, passando referida adjudicação para a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 30.556.893/0001-17.

Ressaltamos que não haverá o impacto financeiro, considerando ter havido empate entre as duas empresas.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro.
Presidente da ANSSAU

SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL META
RELAÇÃO DE ALUNOS 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2025
CNPJ 04.109.682/0001-26 – FONE 3226-2404

AGNES AIMÉE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ALICE DA ROCHA MENDES
ALICE PASCOAL DE LIMA
ALICE SILVA DA CRUZ
ANA CLARA GOTELIP CABRAL LIRA
ANA JULIA RODRIGUES DE SOUZA
ANA LAURA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ANA SOPHIA MARQUES CUNHA
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
ANNA JULIA LIMA MORAIS
ARTHUR SENA CRUZ
AVILA GEOVANNA TAVARES DE MELO
ÁVILA VITORIA ARAUJO DE PAIVA
BERNARDO MENEZES DA SILVA
BRENDA GOMES CARDOSO
Breno MENEZES DA SILVA
CALEBE DE ALMEIDA LEITE
DAHRA BEZERRA DE ALENCAR
DANTE COSTA BEZERRA DA SILVA
DAVI FREIRE NASCIMENTO
DIEGO DE ARAÚJO LINS
EDUARDO FARIAS DA CRUZ
ESTELA PAZ COSTA
FELIPE BETTANIN PIRES
FELIPE DUCK GALLO FRARI
FRANCISCO DANILO ALVES ALBUQUERQUE
GABRIELLE MEIRELES PINTO DA SILVA
GEOVANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA FORNECK
INDHYA MARIAH SENA DE MESQUITA
ISABELA DE SOUZA NOGUEIRA

ISABELA MATOS ARAÚJO
ISABELA VIEIRA DA COSTA
ISADORA LIMA BATISTA
IZABELLA GOMES DA SILVA COSTA
JOÃO CARLOS EIRAS DE OLIVEIRA
JOAO LUCAS DA COSTA LESSA
JOSÉ PEDRO VALENTE MONTEIRO
KAYKE AINBINDER
KETHELYN CRISTINY SOUSA MOURA
KEVIN TAVARES DE ALENCAR HOLANDA
LAURA BEATRIZ MATOS DE CASTRO
LAURA VITÓRIA DE ANDRADE FIDELIS
LIS DE FARIA ROQUE
LORRANE COUTINHO GUERRA DE MESSIAS
LUIZA LEMOS FREIRE
LUIZA ROSSY FREITAS SANTOS
LUIZE AYACHE D'ÁVILA LIMA
LUMA SNANKY DE ARAÚJO LIMA
MAITÉ SANTOS VILAS BÔAS
MARCO ANTÔNIO PAES CAVALCANTE
MARIA CLARA MESSIAS NOBRE
MARIA EDUARDA FREITAS MARIN
MARIA EDUARDA MACÊDO DE LIMA
MARIA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
MARIA FERNANDA DOS SANTOS GALLO
MARIA JÚLIA SOUZA DO NASCIMENTO
MARIANA TEIXEIRA LIMA
MATHEUS DA SILVA ANDRADE MACEDO
MELISSA BRASIL DO NASCIMENTO
MIGUEL BERNARDO VIEIRA MARQUES
MIGUEL KOURI DO NASCIMENTO
MIGUEL SILVEIRA DE MORAIS
PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO ASSAF
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
PEDRO HENRIQUE SILVA DA ROCHA
PEDRO INÁCIO SANTOS GALVÃO
PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS
PEDRO NOVAES FELIX
PEDRO ROCHA MARQUES
PETTER NAGAI SANTOS MOURA
PIETRO NASCIMENTO SOARES
RAFAEL DA SILVA GONZAGA
REBECA PINHEIRO DOMINGOS
ROMULO BARROS SOARES FILHO
SAMIRA MARIA MOURA DE FARIAS
SARA PINHEIRO DOMINGOS
SARAH GABRIELLY SOUZA DA SILVA
SOFIA ARAUJO SA DE OLIVEIRA
SOFIA SOUZA DE JESUS
SOPHIA ALMEIDA DE LIMA
SOPHIE COSTA DE SOUZA
TÚLIO ANDRÉ CARVALHO GOMES
WILLIAM MAGALHÃES CARVALHO
YARA NATASHA SILVA DE ALENCAR
YASMIN BRITO DE OLIVEIRA
YASMIN DE SOUZA SILVA

RIO BRANCO-AC, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL META
RELAÇÃO DE ALUNO 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2025
CNPJ 04.109.682/0001-26 – FONE 3226-2404

ADELAIDE BARCELLOS GARCIA
AGATHA LIMA DE SOUZA TELES
ALEXANDRE LOPES BRITO
ALINE CHAVES FERNANDES
ALINE SÁ DA SILVA
ALOÍSIO BESERRA DE MORAES NETO
AMANDA MACHADO CLAROS
ANA EMÍLIA MESSIAS NOBRE
ANA GABRIELLE ARAÚJO FREITAS
ANA LUÍSA AVILAR FELIX
ANA LUISA HONORATO DA SILVA
ANABELLA ESPÍNDOLA FIGUEIRA
ÂNGELO HENRIQUE FREITAS HOYLE
ANNY NICOLE ANDRADE CAETANO
ARTHUR PINHEIRO TAVARES
BIANCA COSTA FONTINELE
BRUNA SOUSA OLIVEIRA

BRUNO GEOVANE LUNA SILVÉRIO
BRUNO SOUZA LEITÃO
CAIO MOURA SEVERINO DA SILVA
CAIO ROCHA MAGALHÃES
CARLOS ISAAQUE DE PAULA DA SILVA
CAROLINA RAQUEL SMERDEL LIMA
CAUÃ GAMA DE CASTRO
CAUÊ FRANCO SARAIVA
CLARISSE SALDANHA KOMATSU LIMA
DANYEL FERREIRA CRUZ
EDGAR DE SOUZA E SOUSA
EDUARDA BALADO MOREIRA
ELAINE VITÓRIA GONDIM MOURA OLIVEIRA
EMILY MONTEIRO RODRIGUES DE SOUSA
ERICK GRANZOTTO ALVES
ESDRAS SAMUEL ACÁCIO DA SILVEIRA
FERNANDA VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES
GABRIEL MORENO ERNANDES
GABRIELA ALVAREZ DE LIMA BRAZ
GABRIELA BAPTISTA DE SOUZA
GIOVANNA MONCADA LOPES E SILVA
GIULIA CUNHA DE OLIVEIRA
GIULIANNA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS
GUILHERME FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS
GUILHERME GOMES COSTA
GUILHERME PICON AFONSO
GYOVANNA RAYRA MACIEL DE MOURA
HEITOR CAMPOS COSTA
HELOÍSA NOBRE DA SILVA
HUGO DOS SANTOS BITHS
IAN FELIPE GARCIA DE HOLANDA
IAN ROBERTO VIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
IAN TORRES GAMA
IASMIN CATÃO FEITOZA
ISABEL CRISTINA DANTAS AMORIM
ISABELLY KAYSA SABINO AZEVEDO
ISADORA DE VASCONCELOS MENDONÇA
ISAAQUE EFRAIM MUNIZ PINHEIRO
ISRAEL FRANCISCO FREIRE DE PAULA
IVES MORAIS GREGÓRIO
JOANA NEVES BINO
JOÃO FRANCISCO PAES MONTYSUMA
JOÃO GABRIEL GOMES DE SOUZA
JOÃO GABRIEL MILHOMIS DE ALMEIDA
JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO BRUNETA
JOSE EDUARDO MOTA BATALHA
JUAN LUCAS LIMA E SOUZA
KAIO EMANUEL LIMA RÊGO
KÁSSIA MARTINS CARNEIRO
KETLEN BEVILAQUA NUNEZ
LAÍS CLARA CAMPOS DE MORAIS
LAURA ALVES DINIZ
LAURA LAMEIRA ROSALEM
LAYRA SOUZA PASSAMANI
LETÍCIA CAIENE FERREIRA ALMEIDA
LETICIA SOUZA DA SILVA
LUANA PAPAYANNAROS
LUCAS ARAÚJO DE MACÊDO
LUCAS DA SILVA ANDRADE
LUCAS MELO CAHÚ VENÂNCIO
LUIZ ARTHUR LIMA SILVA
LUIZ EDUARDO DE SOUSA MELO
LUIZ FELIPE VIEIRA BRITO
LUMA HELENA BAIMA DE ASSIS
MANÁ YAGO CRAVO MAIA
MANES DE MESQUITA CASTRO
MARCOS ALEXANDRE LIMA GUEDES
MARCOS VINICIUS ALMEIDA LACERDA
MARESSA DA SILVA WALLÉRYU
MARIA CLARA BATISTA PEREIRA
MARIA CLARA OLIVEIRA TOMÉ
MARIA EDUARDA LUZ DE SOUZA
MARIA EDUARDA VERÇOZA PEREIRA
MARIA LUIZA LIMA CALIXTO
MARIA LUIZA SOUZA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARIANA BATISTA DE MORAES
MARIO BATISTA MACEDO NETO
MARYANE MELO MUNIZ
MATHEUS BECKER RODRIGUES PITOMBEIRA
MAURÍCIO MOURÃO MARQUES NETO
NATAN SOUZA LIMA DIAS

NATHAN FELIX BRANDÃO
NATHAN GABRIEL DE SOUZA MENDONÇA
PEDRO HENRIQUE JALUL PIMENTEL
PEDRO LUCAS ARRUDA FERREIRA
PIETRO ANUTE GURGEL
RAMYDIA FREIRE DE LIMA
REBECA ANISHA SILVA DA COSTA
REBECA DA SILVA MELO
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA
ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA
ROBERTO VAZ MONTAGNERI
SAMUEL DA CUNHA LAMEIRA
SARAH RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA
SÁVIO ELIAS FREIRE NOGUEIRA
SOFIA CAMINHA HAMAGUCHI
SOFIA ENES DE MELO
SOPHIA ESTER CUNHA DO NASCIMENTO
STEFANI MARIA SILVA DE ARAÚJO
THAVYNE DE PAULA CRUZ
THAYLLA VILYANNE CAMPOS DO NASCIMENTO
VALTER RODRIGUES SALDANHA
VANDEILTON ABRAÃO SOUZA E SILVA
VICTOR GABRIEL HOLANDA ASFURY MARTINS
VINÍCIUS PAIVA DA SILVA
VITORIA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MATOS
YGOR CAUÃ PEIXOTO LEÃO

RIO BRANCO-AC, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

COMERCIAL CINCO IRMAOS LTDA – PONTÃO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 10.521.115/0001-85

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação- LO, para a atividade de Serviços de Estocagem e Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo, Revenda de Combustíveis, Posto Flutuantes, localizada na Margem Direita do Rio Juruá s/nº- Centro do município de Porto Walter – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESCOLA DIOCESANA DE ENSINO FUNDAMENTAL II PADRE DAMIÃO
RUA DO REMANSO, Nº1116- REMANSO - CEP- 69980-000 CNPJ:
01.216.710/0001-16
CRUZEIRO DO SUL – ACRE / E-MAIL: PADREDAMIAO10@GMAIL.COM
DEC. DE CRIAÇÃO Nº 8.721 DE 01/10/2003 CÓD. INEP Nº 12001180

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Escola de Ensino Fundamental II Padre Damião, localizada na Rua do Remanso, nº1116 bairro do Remanso, CEP - 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental do turno matutino e vespertino tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados:

9º ANO A
ANA BEATRIZ ALVES LIMA
ANA CAROLINE DA SILVA BARBOZA
ANA PAULA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
ANTONIO RIQUELME DE SOUZA SILVA
CAIA VITÓRIA SILVA GOMES
CARLOS RUAN PEIXOTO FIGUEIRA
CÉLIO DOS SANTOS COSTA
EVERTON GUSTAVO DA SILVA LIMA
HEMORY LOURRAN GAMA AGUIAR
HUGO HENRIQUE LIMA VERDE DA SILVA TAVARES
IAN COSTA MENDES
IURI COSTA MENDES
JAMILE FERREIRA VERÇOSA
JHENIFER LORRANA DA SILVA LIMA
LARISSA ISABELLY SARAIVA DA SILVA
LUIS JHONATAS SILVA DE SOUZA
MARIA CLARA DA SILVA KAXINAWÁ
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA CARNEIRO
MARIA SILMARA LIMA DE JESUS
MARIA VALÉRIA LIMA DE SOUZA
MATUZALÉM PEREIRA NEGREIROS
MICHELE DA SILVA MEIRELES
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA COSTA
PERLA CARINE RODRIGUES DE AGUIAR
RENAN SOUZA CARNEIRO
TAINARA BRAULIO MONTEIRO
WEVERTON SENA VALENTE
YASMIM NASCIMENTO NEPOMUCENO

ALLAN JEFESSON ALMEIDA DA SILVA
ANTONIA KÉTILA DA SILVA VIEIRA

9º ANO B
ANA KEVILLY DUTRA MONTEIRO
ANA LÍDIA PEREIRA SOUZA
ALEXANDRO MUNIZ DO NASCIMENTO
ANTONIO DAVID DA SILVA MONTEIRO
CARLOS EDUARDO SEGARRA DO NASCIMENTO
DANIELE ALVES DA SILVA
ESTEFANE AGRIPINO DE PAIVA
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
INGRID DA SILVA ARAUJO
ISA LOHANA MAIA DE SOUZA
JÚLIA ELOIZY DA SILVA FARIAS
KAILA FERNANDA FREITAS DE ALENCAR
LARESSA ALMEIDA DA SILVA
LORRANI STEFANYE XAVIER DAMIÃO
LUANA MATOS DE SOUZA
MATEUS DOS ANJOS MELO
MIRIAN ISABELE FARIAS LIMA
NAYARA MOTA DE SOUZA
RAFAELA ALVES DA SILVA
RANA ELIZI SILVA NUNES
TAILAN DE SOUZA NASCIMENTO
TAYNARA DA SILVA MOTA
THIAGO SANTOS DE SOUZA
VALESCA DE SOUZA OLIVEIRA
VITÓRIA OLIVEIRA ROSENO
LUCAS EDUARDO ALMEIDA LIMA
KEVELY MAIARA OLIVEIRA GOMES
TIAGO DA SILVA PINHEIRO
NATALLY CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

POSTO SAO FRANCISCO LTDA – AUTO POSTO DEODATO
CNPJ: 20.239.492/0001-80

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação- LO nº 81/2021, para a atividade de Serviços de Estocagem e Distribuição de Produtos, Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na Rua do Comércio nº185- Centro do município de Porto Walter – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PEQUENO VALOR PELO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.

A Presidente da Associação Nossa Senhora da Saúde, Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro, considerando a necessidade de Aquisição de Material para Manutenção e Reforma Predial (Peça e tábuas em madeira) destinados ao setor SAME na confecção de prateleiras usadas no arquivo físico de prontuários, dos pacientes do Hospital Regional do Juruá., por dispensa de licitação nº 59.2025 para compra de pequeno valor, conforme o Processo Administrativo 187/2025, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento na Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação por compra de pequeno valor, do tipo Menor preço Por Item, embasada no Art. Nº 6 A, do Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras e tendo como objeto a compra de equipamentos de informática, a fim de atender as demandas do administrativo da ANSSAU.

EMPRESA GANHADORA:

D. SOUZA PONTES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 28.016.247/0001-15, ganhadora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ ANSSAU – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Rio Branco-Ac, 06 de janeiro de 2026.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro.
Presidente da ANSSAU

DESPACHO DECISÓRIO Nº 156/2025/PRES-FUNAI
APRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.063667/2014-

31 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (9367789) de autoria do antropólogo Marcos de Almeida Matos, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

APROVAR as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Riozinho do Iaco (AC), de ocupação tradicional dos povos indígena Manxineru e Jaminawa, com superfície aproximada de 199.284 ha (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro hectares) e perímetro aproximado de 303.362 m aproximadamente (trezentos e três mil e trezentos e sessenta e dois metros) localizada no Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.

JOENIA WAPICHANA

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA RIOZINHO DO IACO

Referência: Processo FUNAI n.º 08620.063667/2014-31. Denominação: Terra Indígena Riozinho do Iaco. Superfície aproximada: 199.284 ha (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro hectares). Perímetro aproximado: 303.362 m (trezentos e três mil e trezentos e sessenta e dois metros). Localização: Município de Sena Madureira, Estado do Acre. Povo indígena: Manxineru e Jaminawa. População atual: 255 indígenas (2023). Grupo Técnico constituído pela Portaria n.º 651, de 19 de abril de 2023, coordenado pelo antropólogo Marcos de Almeida Matos.

I DADOS GERAIS

Os Manxineru (falantes de uma língua Arawak) e os Jaminawa (falantes de uma língua Pano) ocupam tradicionalmente a Terra Indígena Riozinho do Iaco, tendo suas histórias entrelaçadas. Apesar do longo histórico de convivência, os Manxineru e os Jaminawa formam complexos culturais distintos, com línguas, costumes e modos de vida que guardam diferenças significativas. Vivem na terra indígena cerca de 255 pessoas, segundo o censo realizado pelo Grupo Técnico em agosto de 2023. Há fortes evidências arqueológicas de que tanto os povos falantes de línguas Arawak (como os Manxineru) quanto os povos falantes de línguas Pano (como os Jaminawa) possuem uma longa história de interação com o macro-território no Sudoeste da Amazônia, em especial nas bacias do alto Purus e Acre, desde pelo menos 2850-2150 anos atrás. A reconstituição histórica, propriamente dita, da ocupação dos povos Manxineru e Jaminawa na região do alto rio Iaco é marcada por uma continuidade permanente e tradicional desses grupos no território, mesmo diante de deslocamentos forçados, violências colonizatórias e pressões extrativistas. Desde antes do século XIX, os Manxineru habitam as margens do rio Iaco e seus igarapés afluentes, estabelecendo roçados, constituindo famílias extensas e mantendo práticas culturais próprias. Os Jaminawa, a partir da década de 1940, também se fixaram na área em decorrência das frentes de colonização, reforçando vínculos de convivência e uso comum do espaço. Conhecidos nos registros históricos também pelos nomes Manchineri, Manitenery, Manetenery e Catiana, os Manxineru já figuravam em relatos de viajantes e cronistas do século XIX, descritos como canoeiros, comerciantes e produtores de túnica de algodão, com redes de circulação que se estendiam do rio Ucayali, no Peru, até os rios Madre de Dios e Purus, alcançando o rio Iaco. A expedição de Chandless em 1866, por exemplo, já os situa navegando em grandes canoas no médio Purus. Os Manxineru historicamente constituíam uma rede de subgrupos locais interligados por parentesco, comércio e festividades, cuja territorialidade abrangia amplas áreas dos rios Purus, Iaco e afluentes. Com a invasão e colonização da região, impulsionada pela economia extrativista em busca da borracha e caucho, a partir do final do século XIX, a vida e a mobilidade Manxineru foram radicalmente restringidas, período marcado pela exploração seringalista que se estendeu até quase a metade do Séc. XX. Massacres foram realizados, a exemplo do ocorrido no Seringal Guanabara, fundado por Avelino de Medeiros Chaves, onde os Manxineru eram inicialmente perseguidos em “correrias” pelos caucheiros e seringueiros. João Alberto Masó, em 1910, denunciou um massacre de pessoas do povo Catiana em 1901, onde dezenas de corpos ficaram espalhados nas margens do Iaco. Os sobreviventes foram incorporados ao sistema seringalista, trabalhando para patrões como Avelino Chaves e, posteriormente, Alfredo Vieira Lima (entre 1938 e 1957). A vida de exploração e servidão levou a mobilidade Manxineru a restringir-se às colocações de seringa, o que inviabilizava as formas tradicionais de vida. As antigas malocas foram destruídas, e as famílias indígenas foram forçadas a viver separadas, em colocações ou unidades de habitação impostas pelo seringal, de acordo com as necessidades do trabalho extrativista. Apesar da violência, os Manxineru mantiveram sua presença constante na microrregião do Iaco, havendo inúmeras referências históricas de sua moradia. A antiga estrutura social foi profundamente afetada pela invasão seringalista e pela colonização, mas manteve uma continuidade na memória e na prática social. Em 1976, funcionários da Funai encontraram várias famílias Manxineru e Jaminawa trabalhando nos seringais. Quando o Posto Indígena Mamoadate (TI Mamoadate) foi fundado em 1978, muitas famílias se recusaram a se mudar para a localidade escolhida, permanecendo próximos aos seus locais de nascimento, como o Seringal Guanabara e suas colocações. A persistência dessas famílias em permanecer e reagrupar-se em aldeias demonstra o marcado apego ao seu território de ocupação tradicional, buscando garantir a reprodução física e cultural das novas gerações no local.

Quanto aos Jaminawa ou Yaminawa, estes podem ser compreendidos como parte dos grupos indígenas Pano do Sudoeste ou Pano Meridionais, composto por povos falantes de línguas mutuamente inteligíveis que viviam nas áreas do alto Juruá, alto Purus e de seus principais afluentes. A etno-história atesta sua presença no rio Iaco desde a primeira metade do século XX. Fontes documentais dessa época indicam que esses grupos circulavam entre os rios Tarauacá, Envira e Iaco, resistindo à penetração dos seringais e às frentes de colonização. Esses registros são reforçados pelos relatos orais de famílias Jaminawa, que narram deslocamentos forçados durante o auge do extrativismo, e confirmam que já ocupavam aldeias e locais de caça e pesca no rio Iaco no início do século passado. Na memória Jaminawa há registros de que, no período do boom do caucho e da borracha, grupos que moravam no Envira, mantendo relações de aliança matrimonial e de hostilidades, fragmentaram-se devido às tensões e à violência da exploração extrativista. Com isso, diferentes grupos Jaminawa começaram a chegar ao rio Iaco ao longo da primeira metade do século XX. Suas trajetórias incluíam deslocamentos motivados por guerras e conflitos com outros grupos e pela necessidade de fugir de patrões e de vinganças. Em 1964, um relatório missionário já informava a presença de pelo menos 22 pessoas Jaminawa, chamadas “Marinaua”, no Seringal Icuriã, trabalhando na extração de caucho e borracha. A chegada e fixação dos Jaminawa na região do Iaco ocorreu no contexto de trabalho forçado nos seringais, especialmente nas terras do Seringal Petrópolis (mais tarde, Fazenda Brasil). O trabalho extrativista imposto no tempo dos seringais comprometeu as formas tradicionais de vida indígena, que só puderam ser retomadas após a saída dos antigos patrões, quando as famílias se reagruparam nos seus territórios, retomando suas práticas próprias de roçado e relação com a floresta e os rios. Parte dessas famílias migrou para a Terra Indígena Mamoadate, enquanto outras permaneceram no rio Iaco, próximas a seus locais históricos, e hoje lutam pelo reconhecimento da Terra Indígena Riozinho do Iaco, a fim de garantir autonomia e proteção contra novas invasões.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE

A Terra Indígena Riozinho do Iaco conta com uma população de 255 pessoas, distribuídas em sete aldeias, sendo três aldeias manxineru, Mulateiro (55 pessoas), Santa Rosa (82 pessoas) e Vida na Floresta (30 pessoas); e quatro aldeias Jaminawa, Cafarnaum (9 pessoas), Boca do Riozinho (24 pessoas), Guajará (34 pessoas) e Boca do Ouro (21 pessoas) - dados de 2023. Há uma ocupação tradicional, permanente e contínua dos Manxineru na região sob estudo, na bacia do alto rio Iaco, afluente do rio Purus, desde antes do século XIX até hoje. Apesar da ocorrência de deslocamentos e mortandades provocados pela colonização, há uma notável continuidade da presença e da ocupação dos Manxineru nas margens do alto rio Iaco e em seus principais igarapés afluentes, uma região em que sempre viveram, e à qual, especialmente desde a década de 1940, vieram habitar também grupos Jaminawa, em função de um movimento de diáspora causado pelas violentas frentes de colonização. Esses povos foram encontrados pelo próprio órgão indigenista na região sob estudo na década de 1970, onde trabalhavam em condições de grande exploração nos seringais dos patrões brancos que haviam comprado ou arrendado as colocações que compunham o antigo Seringal Guanabara e outros seringais rio abaixo. Apesar da transferência de algumas famílias manxineru e Jaminawa promovida pela Funai para a Terra Indígena Mamoadate, rompendo as relações de servidão com os seringais, os Manxineru e Jaminawa que hoje reivindicam o reconhecimento de sua ocupação tradicional através da demarcação da Terra Indígena Riozinho do Iaco preferiram continuar morando próximo aos lugares onde sempre viveram, cultivaram seus roçados e constituíram sua convivência, demonstrando um marcado apego ao seu território de ocupação tradicional. Os critérios de ocupação territorial dos Manxineru e Jaminawa e escolha dos locais de moradia atendem a diferentes fatores, em especial à disponibilidade de água potável e aspectos relevantes da paisagem - há uma predileção por lugares altos, à salvo de alagações, e com locais planos o suficiente para a construção de casas. A disponibilidade de recursos ambientais relevantes (fontes de palha para a cobertura das casas, madeira para a construção, proximidade a boas áreas para a colocação de roçados, abundância de caça ou de peixes, etc.) também é critério determinante para a escolha dos locais de moradia. As aldeias são sempre locais que foram “abertos” por alguém em particular, e os moradores de cada lugar sempre se lembram de quem “abriu” (isto é, derrubou e brocou a mata, para depois construir as primeiras casas) cada um dos lugares habitados. É bastante comum que um casal sênior abra um local de moradia, e seja acompanhado por filhos, filhas e as respectivas famílias. Já o modo como as aldeias são organizadas e distribuídas no território tem estreita relação com concepções de parentesco e organização social. No caso dos Jaminawa, as quatro aldeias formam uma rede, e, sob certo aspecto, conformam o espalhamento de uma parentela estendida, que hora se expande, hora se retrai. Essa parentela, que ocupou por um tempo a colocação Asa Branca, vindo morar depois no antigo Guajará, é a origem das principais famílias que hoje formam as aldeias Jaminawa da Terra Indígena Riozinho do Iaco. O Guajará é uma área de aproximadamente 600 hectares doada pelo Incra aos Jaminawa no início dos anos 1980, que se tornou um lugar de referência para os grupos Jaminawa do rio Iaco, e chegou a ser uma aldeia populosa, com mais de 70 pessoas em 1999, que deu origem às outras. As aldeias atuais são formadas geralmente por um grupo de parentes (filhos, genros e netos) que se estrutura ao redor de um casal

senior. Diferentemente dos Manxineru, os Jaminawa adotam um estilo de vida de maior mobilidade, mas as aldeias não são abandonadas por isso: sempre ficam ali pessoas vivendo e cuidando do lugar e das casas, que permanecem como locais de referência. Os Jaminawa da TI Riozinho do laco têm sua história ligada a um padrão de mobilidade que foi motivada pela violência dos padrões e pelos conflitos internos. Há diferentes conceitos que se aproximam de habitação permanente permeando a organização territorial dos Manxineru e Jaminawa no território. O seringal referia-se ao sistema de exploração extrativista, especialmente durante o ciclo da borracha, no qual o território era controlado por padrões, assim, o seringal impunha um padrão de vida de exploração, sendo que os indígenas por vezes eram tratados como escravos. As colocações, por sua vez, eram uma forma de habitação imposta pelo sistema seringalista, contrastando com o modo de vida tradicional indígena. No tempo dos padrões, as aldeias antigas haviam sido destruídas, e os indígenas foram obrigados a viver separados, com cada família sendo colocada pelo padrão em locais determinados segundo as necessidades de exploração do trabalho, inviabilizando as formas tradicionais de vida indígena. A história das famílias (tanto Manxineru quanto Jaminawa) é uma história de "idas e vindas das colocações". Por fim, o conceito de aldeia se contrapõe ao modo de vida imposto pelos seringais e colocações, representando a retomada da autonomia e do modo de vida tradicional, promovendo um acesso mais compartilhado às áreas de floresta e de extração de recursos naturais.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS

A forma de vida dos Manxineru e Jaminawa é concebida como intimamente vinculada ao ambiente florestal e ao ecossistema de rios e matas. As atividades produtivas refletem ideias sobre autonomia, capacidades produtivas de gênero e o conceito de viver bem com fartura. A pesca é uma atividade executada com frequência quase cotidiana, sendo mais bem-sucedida durante a época de estiagem (verão amazônico). As principais áreas de pesca utilizadas pelos Jaminawa e pelos Manxineru são o Rio laco, o Riozinho e seus igarapés. Embora seja um território com abundância de peixes, é unânime a percepção dos indígenas da Terra Indígena Riozinho do laco sobre a diminuição na quantidade de peixes ao longo do tempo. Eles associam essa diminuição aos impactos causados por atividades no entorno da TI, como o desmatamento para o cultivo de capim e instalação de pastos, a retirada de madeira, e outras causas de assoreamento. Os recursos da floresta são essenciais para a construção, alimentação, confecção de artefatos e uso medicinal/ritualístico. As principais madeiras utilizadas para construção das casas são encontradas em áreas de terra firme e de restinga. Tanto os Manxineru quanto os Jaminawa constroem as suas casas atualmente utilizando-se principalmente de madeira serrada. As principais espécies de madeiras utilizadas para a construção das casas são a maçaranduba, a cerejeira, a entaúba, o amarelão, a aquariquara, o jatobá, a jacareúba, a catuaba ou o jité. Também é comum o aproveitamento da madeira encontrada nas áreas onde se vai abrir um roçado novo. Os cipós fazem parte dos grupos de plantas que possuem grande importância para a cultura manxineru e jaminawa. Esse grupo compreende os grandes cipós lenhosos que atingem a copa da floresta, e vegetais epífitas, cujas raízes recaem, como o cipó timbó, o titica e a ayahuasca. Os dois primeiros fornecem fibras que são utilizadas na confecção de artesanatos e utensílios de uso cotidiano. Entre as frutas mais apreciadas pelas famílias, as mais citadas foram a cagassa, a pama, a cajarana, o cajá, o bacuri, o jatobá, o juitá, o cajuzinho, a mão de onça, o cacau, o mamãozinho, o inharé, o ingá e o jenipapo, que é consumido in natura, usado para fazer vinho e usado para pintura corporal. A caça, outro tema central para o modo de vida dos Manxineru e Jaminawa, é uma função masculina, vista como cansativa e perigosa, mas realizada com orgulho e divertimento. É um momento crucial de aprendizado e formação dos homens da aldeia, ocasião privilegiada para a composição e transmissão de um conhecimento extensivo e refinado do território. Caçadores experientes conhecem bem as matas circundantes em raios de 20 a 30 km. Entre os Manxineru, há uma forte valorização da atividade, pois empreendem longas excursões de caça (de dormida) com cachorros. Os Jaminawa, por seu turno, preferem caçar "a ponto" (sem cachorro) e organizam caçadas mais curtas. A caça e o peixe são entregues às mulheres, que distribuem a proteína entre os parentes consanguíneos próximos que vivem no casario, sendo um veículo de relações de compartilhamento e nutrição. O compartilhamento da carne é um sinal de civilidade e cultura. As atividades produtivas, em especial a caça e a pesca, são essenciais na composição dos vínculos sociais nas aldeias e estão estritamente vinculadas às formas tradicionais de ocupação do território. O espaço da floresta e dos rios são mais associados aos seres extra-humanos, sendo contrastado pelos Manxineru e Jaminawa aos espaços da aldeia e dos roçados, que são tidos como espaços mais familiares, objeto de um cuidado e de uma manipulação mais constante. Os roçados têm, tanto entre os Manxineru quanto entre os Jaminawa, um papel fundamental na organização familiar, na dieta e na conceituação do espaço. A agricultura não é vista como uma imitação da floresta, mas como espaço que se constitui diferenciando-se dela. O método utilizado é a tradicional prática da coivara. Os roçados são considerados de posse do casal que os cultiva. As antigas capoeiras (roçados abandonados) permanecem como inscrições da memória na geografia, confundindo-se com a história e o parentesco das famílias. As mulheres, por serem as responsáveis pelo preparo alimentar, são as detentoras de um conhecimento detalhado das espécies

consumidas, além de serem elas as guardiãs privilegiadas dos conhecimentos relativos à agrobiodiversidade. A produção dos roçados visa principalmente a subsistência e a diversidade de cultivos é um sinal de excelência moral. A base da alimentação é composta por carne/peixe e macaxeira/arroz cozidos. A macaxeira (mandioca) é o "grande cultivo" manxineru e serve de paradigma para o plantio de outros cultivos, cujo excedente pode ser comercializado.

IV - MEIO AMBIENTE

A rede hidrográfica da Terra Indígena Riozinho do laco é formada principalmente pela relação entre dois rios principais: o igarapé Riozinho e o rio laco (afluente da margem direita do curso superior do Rio Purus). As áreas imprescindíveis para a reprodução física e cultural dos Manxineru e Jaminawa que habitam este território vão desde o rio laco, adentrando pela foz de seus afluentes Riozinho e Triunfo, até suas cabeceiras. O Riozinho vai da porção oeste à área sudeste da delimitação proposta, enquanto o igarapé Triunfo vai da porção sudeste para porção norte, em direção ao rio Macaúã. O rio Macaúã delimita a porção norte da terra indígena, e corre praticamente em paralelo ao rio laco, que delimita a sua porção sul. O Riozinho tem sua nascente no extremo sudeste das áreas que formam o Parque Estadual Chandless. O rio laco e seus afluentes são fontes riquíssimas de alimentos com abundância de peixes, jacarés e tracajás (principalmente os ovos) que são importantíssimos na dieta indígena, especialmente no verão. A disponibilidade desses recursos é crucial para a reprodução física e cultural dessas populações. A diversidade da fauna é crucial para os dois povos. A área possui alta diversidade faunística, incluindo espécies raras e ameaçadas de extinção. Entre as espécies cruciais estão o queixada e a anta, que são de importância fundamental para a dieta e para a cultura dos indígenas. Ambas são consideradas "engenheiros ambientais" por serem frugívoras e dispersoras de sementes, dependendo de grandes áreas de floresta e alta disponibilidade de água, o que reforça a necessidade de manutenção de vastas áreas de refúgio. Desta forma, as áreas imprescindíveis para a reprodução física e cultural que podem assegurar as condições mínimas e suficientes para a reprodução física e cultural dos Manxineru e Jaminawa, segundo seus usos, costumes e tradições foram mapeadas em nove categorias, todas igualmente importantes: 1. Áreas de Moradia e Uso Cotidiano: incluem aldeias, roçados, espaços coletivos (escola, campo de futebol) e locais de criação de animais. As antigas capoeiras ou roçados velhos também são tomadas como áreas imprescindíveis. 2. Áreas de Extrativismo e Caça Cotidiana: áreas constantemente frequentadas para obtenção de proteína (caça e peixe) e coleta de palha (ouricuri, jarina) e madeira para uso cotidiano. 3. Áreas de Pesca e Coleta de Ovos de Tracajá: margens e praias formadas principalmente pelo Riozinho, utilizadas para pesca (linha, tarrafa, mergulho) e coleta de ovos de tracajá entre junho e agosto. 4. Áreas Frequentadas para Caça, Pesca e Extrativismo Vegetal: são aqueles locais de longas excursões (acampamentos temporários) para caça de animais de grande porte (veados, antas, queixadas, macacos-preto) e para a retirada de madeira de lei específica (como jacareúba e cedro) para a construção de canoas. 5. Áreas Próximas à Margem Esquerda do Rio laco e TI Mamoadate: são os lugares historicamente habitados por parentes antigos, que não podem ser desconsiderados pois trariam ameaças à integridade e ao usufruto exclusivo, mesmo que sejam apenas utilizadas esporadicamente (especialmente poços de pesca). 6. Área Fundamental de Preservação da Fauna (Refúgio), Recursos Hídricos e Ecossistemas: engloba o curso superior do Riozinho e de seus principais formadores. É uma área de suma importância para a preservação das águas e dos recursos pesqueiros do Riozinho e do laco, atuando como um corredor de conectividade florestal. 7. Área com Muito Alta Prioridade para a Conservação: localizada no centro-leste, é fundamental para a preservação dos recursos naturais e possui subsídios de gestão territorial. 8. Área de Importância Histórica e Estratégica para Proteção Territorial: a porção norte da TI, limite com a Resex Cazumbá-Iracema e as Flonas Macaúã e São Francisco. São historicamente habitadas por antigos parentes e garante a conectividade florestal. 9. Área de Proteção de Indígenas em Isolamento Voluntário: o extremo oeste da área está nas rotas prováveis de deslocamento de indígenas em isolamento voluntário Mashco Piro, sendo fator fundamental para a preservação e diversidade de espécies, além de garantir a reprodução física e cultural dos povos em isolamento voluntário. As principais ameaças ao território são a pressão crescente de extração de madeira (legal e ilegal) na região transfronteiriça (Brasil-Peru-Bolívia), intensificada pela construção da Estrada do Pacífico (IRSA). Outro problema levantado é o desmatamento e a agropecuária, sendo que a abertura de pastagens é a principal causa do acelerado desmatamento no entorno, inclusive na Resex Chico Mendes.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

No ano de 2023, a população total da Terra Indígena era de 255 pessoas. Os dados demográficos indicam que a população apresenta um perfil jovem e em crescimento. A taxa de natalidade é calculada em 0,07 crianças por habitante (com 18 crianças com até um ano para 255 habitantes em 2023). E a taxa de fecundidade encontrada foi de 0,3 filhos por mulheres de 15 a 49 anos. Por outro lado, a mortalidade anual foi de 0,0039 (cerca de um óbito por ano). Em outros termos, a pirâmide etária demonstrou que cerca de 76% da população tem até 30 anos, com mais de 50% na idade reprodutiva, o que leva à expectativa de crescimento populacional significativo nos próximos anos. Para os Manxineru e Jaminawa, a abundância de recursos alimentares, como peixe e caça, da qual depende a sua reprodução física e cultural, está relacionada

à existência de locais importantes no território associados a seres espirituais ou “donos” dos animais. Assim como os roçados e os casarios são espaços nos quais são os homens e mulheres manxineru e jaminawa que são os “donos”, espaços da mata e dos rios são os espaços dos “donos dos bichos” ou dos “donos dos peixes”. Locais com fartura de peixes, poços e lagos são espaços que “têm um dono”, seres extra-humanos, frequentemente representados por predadores aquáticos como o jacaré-açu ou a sucui, que zelam pelos peixes. A existência desses seres impõe cuidados e etiquetas aos pescadores, sob pena de não terem sucesso ou sofrerem acidentes graves. As áreas de “mata bruta”, de vegetação não desmatada e antiga, são tidas como áreas povoadas por importantes seres não-humanos, espíritos ou donos. Tais áreas seriam habitadas por seres espirituais teriomorfos, reputados como “donos” dos espaços não-antropizados. Esses seres seriam responsáveis pela preservação e reprodução dos animais que os homens matam em suas caçadas. A disponibilidade das espécies predadas pelos caçadores depende da existência desses espaços pouco ou nada antropizados. Um caso exemplar são as matas que estão relativamente próximas à antiga localidade da aldeia Guajará, perto do lote doado aos Jaminawa pelo Incra em 1983. Os Jaminawa afirmam que no interior dessas matas, acima das cabeceiras do igarapé Triunfo, vive um “bicho” que espanta caçadores incautos ou descuidados. As cabeceiras do Riozinho também são reconhecidas como moradia de “bichos-fera” (como se diz no português regional): cobras sucui, jacarés e onças de tamanho notável que são ditos donos de poços, lagos ou espaços na floresta. A fartura em peixe e caça dessas áreas pouco frequentadas pelos homens é explicada pela presença desses “donos” dos espaços longínquos. A existência desses seres e de seus espaços, como a existência da mata bruta ou das capoeiras antigas que darão lugar a novos roçados, é condição para a reprodução física e cultural dos Jaminawa e Manxineru.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

O levantamento fundiário de ocupações não indígenas incidentes na área delimitada seguiu as diretrizes estabelecidas no artigo 231 da Constituição Federal, Decreto n.º 1.775/1996, Portarias MJ n.º 14/1996 e n.º 2.498/2011 e Lei n.º 14.701/2023. O trabalho envolveu a análise dos aspectos dominiais, jurídicos, socioeconômicos e territoriais, a partir da consolidação de dados de bases fundiárias oficiais e de informações coletadas em campo pelo Grupo Técnico (GT) instituído pela Portaria Funai n.º 1.245/2024 e alterada pela Portaria de Pessoal Funai n.º 57, de 27 de janeiro de 2025. Foram realizadas reuniões técnicas da Funai os membros do Grupo Técnico (GT) e representantes dos entes federativos envolvidos. Um aspecto central a ser considerado na análise fundiária da Terra Indígena Riozinho do Iaco é a ausência de glebas formalmente arrecadadas ou criadas pelo Estado dentro do perímetro em estudo, presumindo que a área constitui terra pública da União. A ausência de destinação formal facilita, em tese, a consolidação jurídica da Terra Indígena Riozinho do Iaco, uma vez que não há outros usos públicos legalmente instituídos que colidam com a reivindicação indígena. Outro ponto relevante diz respeito à sobreposição de registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR) vinculados à família Munhoz, que incidem sobre mais de 90% da área da Terra Indígena em estudo. A busca cartorial realizada até o momento evidenciou a situação fundiária de antigos seringais incidentes sobre a área de estudo, notadamente os Seringais Palmira, Katianã e Guanabara. Embora este último não conste nas bases do Sigef, as diligências indicam que sua área foi desmembrada em pequenos lotes, sendo aproximadamente 98% da antiga extensão ocupada pela família Munhoz, que figura como proprietária da maior parte das matrículas oriundas da referida subdivisão. Trata-se de um conflito já judicializado, no qual a família reivindica a posse da área, em oposição à demarcação conduzida pela Funai. Além disso, durante a coleta de dados em campo, foram identificadas 15 ocupações não indígenas dentro do perímetro da terra em estudo. A maioria desses imóveis apresenta ocupação permanente, com residências fixas e vínculos estáveis com o território. A situação fundiária predominante é a posse, seguida por apenas um caso de usufruto. As moradias estão majoritariamente associadas a atividades de subsistência, como agricultura, extrativismo e pesca. As ocupações não indígenas registradas na área não apresentam, até o presente momento, documentos que comprovem propriedade formal. Tratam-se, em sua maioria, de situações de posse, arrendamentos informais ou registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR), os quais, por sua natureza, não conferem direito real sobre a terra, tampouco se sobrepõem aos procedimentos de demarcação, conforme estabelece a Constituição Federal. Todo esse processo vem sendo conduzido com atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando que todas as partes tenham espaço para se manifestar, conforme estabelece a legislação. A seguir o quadro de imóveis e de ocupantes não-indígenas identificados no perímetro da terra indígena.

N.	Nome do Ocupante	CPF/RG/CNPJ	Nome do Imóvel
01	Antônio Monteiro de Souza	1052***4 PC-AC (RG)	Triunfo
02	Davi Nascimento Pereira	016.***.462-60	Colônia Vieira Lima
03	Clévio de Araújo Barbosa	Sem informação	Colônia Santa Luzia
04	Mariane Vileme de Araújo	006.***.492-97	Colônia Santa Luzia 3
05	Antônio José da Silva	891.***.102-10	Colônia São Rafael
06	Joel de Souza Rodrigues	002.***.212-50	Colônia São Pedro
07	Francisco Rodrigues da Silva	829.***.002-63	Colônia Santa Maria
08	Wilson Nascimento da Silva	Sem informação	Colônia Carrapicho
09	Eduardo	Sem informação	Colônia Carrapicho 2
10	Raimundo	Sem informação	Colônia Carrapicho
11	Nonato Pereira Rodrigues	891.***.362-87	Colônia Brasil
12	Leandro da Silva Rodrigues	Sem informação	Colônia Matadouro
13	Alielison	Sem informação	Sem informação
14	José Francisco Barros Barbosa	Sem informação	Colônia Santa Luzia
15	Bruno Araújo	Sem informação	Colônia Santa Luzia
16	Marcia Mendonça da Cunha	891.***.282-68	COLOCAÇÃO SÃO RAFAEL
17	Antonio Reatequim Filho	837***.492-72	COLÔNIA CORDILHEIRA
18	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 23
19	Fenando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 32-A
20	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 32
21	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 27
22	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 25
23	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 24
24	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 26
25	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 29
26	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 31
27	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 30
28	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 34
29	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 33
30	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 36
31	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 15-C
32	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 43
33	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 38
34	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 35
35	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 35-A
36	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 42
37	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 37
38	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 41
39	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 39
40	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 40
41	Fernando De Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 9
42	Fernando De Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 15
43	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 18
44	Fernando De Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 14
45	Fernando De Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 16

46	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 19
47	Fernando De Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 09-A
48	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 20
49	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 21
50	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 22
51	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 04-B
52	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 04-A
53	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 13-A
54	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 6-A
55	Fernanda Hoevel Munhoz	009***.879-19	Lote 07 e 10
56	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 08
57	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 09
58	Diego Hoebel Munhoz	006***.969-41	Lote 15-A
59	Diego Hoebel Munhoz	006***.969-41	Lote 11
60	Fernanda Hoebel Munhoz	009***.879-19	Lote 15-B
61	Diego Hoebel Munhoz	006***.969-41	Lote 16
62	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 17 e 18
63	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 46
64	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 12
65	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 44
66	Rosana Maria Hoebel	439***.249-20	Lote 01-A
67	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 05
68	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 13
69	Diego Hoebel Munhoz	006***.969-41	Lote 28-B
70	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 6
71	Iana Hoebel Munhoz	009***.859-75	Lote 14
72	Diego Hoebel Munhoz	006***.969-41	Lote 16-A
73	Fernando de Oliveira Munhoz	075***.199-49	Lote 28-A
74	Moacir Eloy Crocetta Batista BATISTA & CIA LTDA	154.***.001-00 22.839.***/0001-00	Faz. Seringal Katianã Faz. Cirópolis
75	Jorgenei da Silva Ribeiro	045.***.162-15	Seringal Palmira

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A Terra Indígena Riozinho do Iaco, delimitada com superfície aproximada de 199.284 ha (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e quatro hectares), tem sido habitada pelo povo Manxineru desde antes do século XIX, de sua foz no rio Purus até as suas cabeceiras, o que é demonstrado por registros históricos e a memória manxineru, configurando uma clara ocupação tradicional, permanente e contínua no sul da bacia do alto rio Iaco. O grupo Jaminawa passou a habitar a mesma região a partir da década de 1940, em função de um movimento de diáspora motivado por frentes violentas de colonização. O perímetro da Terra Indígena Riozinho do Iaco proposto resulta da consideração sobre as condições mínimas e suficientes para a reprodução física e cultural das comunidades. As áreas identificadas pelo grupo técnico incluem as áreas de moradia, locais onde estão situadas as aldeias; os roçados e plantios; as áreas de criação de animais; e as áreas de extração de recursos naturais, de onde se obtêm recursos essenciais como madeira, frutas, animais de caça e peixes, entre muitos outros, que são vitais para a alimentação e a cultura dos povos indígenas Manxineru e Jaminawa. Os cursos d'água que integram esse mosaico são especialmente importantes: o Riozinho é um dos principais rios da região, cuja preservação é crucial para a obtenção dos recursos hídricos e pesqueiros das comunidades indígenas. O rio Macauã é um afluente do Rio Iaco e desempenha um papel importante na ecologia local e na subsistência das comunidades. O rio Iaco, por sua vez, interage com os outros mencionados, sendo parte do sistema hídrico que sustenta a biodiversidade e os recursos naturais da área. Por fim, os igarapés que afluem para o Riozinho e o Macauã são importantes para a conectividade ecológica e para a pesca, além de servirem como rotas de deslocamento para os indígenas. Esses corpos d'água são fundamentais para a vida das comunidades Manxineru e Jaminawa, fornecendo recursos essenciais como água, peixe e inúmeros outros produtos essenciais ao modo de vida dos indígenas. Trata-se, portanto, de modo inquestionável, de terras ocupadas em caráter permanente pelos Manxineru e Jaminawa do Riozinho do Iaco, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, levando-se em consideração o disposto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988, os elementos técnicos reunidos pelo grupo técnico e a anuência da população indígena.

MARCOS DE ALMEIDA MATTOS - Antropólogo-coordenador do Grupo Técnico Portaria n.º 651, de 19 de abril de 2023

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas (Latitude e Longitude) 10°6'36,8133"S, 69°44'6,00158"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 10°7'28,7361"S, 69°43'16,6910"WGr, deste segue por curso d'água, sem denominação, até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 10°8'35,0186"S, 69°42'45,7138"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 10°9'8,83649"S, 69°42'22,6033"WGr, deste segue por curso d'água, sem denominação, até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 10°10'0,78811"S, 69°42'5,67531"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 10°12'3,55055"S, 69°36'31,8467"WGr, deste segue por curso d'água, sem denominação, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 10°13'38,2435"S, 69°34'45,9269"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 10°13'41,0190"S, 69°34'35,2639"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 10°15'16,3758"S, 69°33'42,6199"WGr, deste segue por curso d'água, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 10°16'57,5857"S, 69°31'35,5486"WGr, deste segue por curso d'água, acompanhando a margem do Rio Iaco, até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 10°30'32,4723"S, 69°49'31,5981"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 52, de coordenadas geográficas aproximadas 10°30'29,7716"S, 69°49'31,3001"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 53, de coordenadas geográficas aproximadas 10°29'24,3295"S, 69°49'22,4802"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 54, de coordenadas geográficas aproximadas 10°28'24,5976"S, 69°49'11,8003"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 55, de coordenadas geográficas aproximadas 10°27'23,1756"S, 69°49'1,27045"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 56, de coordenadas geográficas aproximadas 10°26'16,7035"S, 69°48'50,0905"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 57, de coordenadas geográficas aproximadas 10°25'14,6415"S, 69°48'41,3806"WGr, deste segue por linha ideal, até o marco 58, de coordenadas geográficas aproximadas 10°24'39,1404"S, 69°48'34,2907"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 10°24'37,0274"S, 69°48'34,2609"WGr, deste segue por curso d'água, acompanhando a margem do Igarapé Riozinho, até o ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 10°33'57,1732"S, 70°18'28,1095"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 10°31'46,8299"S, 70°16'28,4999"WGr, deste segue por linha ideal, até o ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 10°19'50,4593"S, 70°11'37,5624"WGr, deste segue por curso d'água, acompanhando a margem do Rio Macauã, até o ponto P-16, de coordenadas geográficas aproximadas 10°12'12,3228"S, 69°57'1,56959"WGr, deste segue por curso d'água, acompanhando a margem do Rio Macauã, até o ponto P-01 inicial da descrição deste perímetro. 1 Base cartográfica de referência para representação do perímetro deste memorial descritivo: SC-19-Y-B-I, SC-19-Y-B-II, SC-19-Y-B-IV. 1:100.000 IBGE – 1979. 2 As coordenadas geográficas da descrição do perímetro estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076